SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2017

Portaria Nº 107, de 27 de julho de 2017.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Maria Aparecida de Araujo Pinto** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitária,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/08/2017,** com retorno em **01/09/2017.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:AE327EFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
01/2017 a 06/2017 / MAIO A JUNHO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 3º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**16.526.815,88**	**8.256.641,84**	**49,96**
Receita Tributaria	1.228.200,00	423.596,77	**34,49**
Receita de Contribuições	328.400,00	168.639,18	**51,35**
Receita Patrimonial	162.920,00	123.498,22	**75,80**
Receita de Serviços	206.500,00	32.261,24	**15,62**
Transferências Correntes	14.480.095,88	7.457.033,14	**51,50**
Outras Receitas Correntes	120.700,00	51.613,29	**42,76**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	120.000,00	**0,00**
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 3º bim (d)	**% (d/c)**
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**224.650,00**	**63.561,57**	**28,29**
Transferência de Recursos do FNAS	39.650,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Próprios	185.000,00	63.561,57	34,36
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 3º bim (f)	**% (f/e)**
DESPESAS CORRENTES	**222.650,00**	**70.632,20**	**31,72**
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	54.776,51	38,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.650,00	15.855,69	20,16
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**224.650,00**	**70.632,20**	**31,44**
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 3º bim (h)	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.650,00	70.632,20	31,44
TOTAL	**224.650,00**	**70.632,20**	**31,44**
Comentários			
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.			

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BAD9E197

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 30/jun./2017 [c]
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.063.789,13	6.409.881,76	6.358.227,26
DEDUÇÕES (II)	4.014.847,25	3.855.832,88	5.975.063,47
Disponibilidade de Caixa	2.753.264,14	2.753.263,74	4.851.494,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.939.895,02	2.939.894,62	5.098.617,68
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	186.630,88	186.630,88	247.123,23
Demais Haveres Financeiros	1.261.583,11	1.102.569,14	1.123.569,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.048.941,88	2.554.048,88	383.163,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.617.682,12	6.617.682,12	5.912.120,25
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.568.740,24**	**-4.063.633,24**	**-5.528.956,46**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 1º Semestre (VIc-VIb)	Até o 1º Semestre (VIc-VIa)
VALOR	-1.465.323,22	-1.960.216,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2625650C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.525.420,00
Previsão Atualizada	16.526.815,88
Receitas Realizadas	8.376.641,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.271,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.483.555,00
Créditos Adicionais	13.137,28
Dotação Atualizada	15.496.692,28
Despesas Empenhadas	6.457.450,58
Despesas Liquidadas	5.725.962,44
Despesas Pagas	5.402.195,18
Superávit Orçamentário	2.650.679,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.457.450,58
Despesas Liquidadas	5.725.962,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.761.045,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.960.216,22	0,00
Resultado Primário	0,00	2.578.835,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	186.630,88	-171.457,00	263.274,91	94.812,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	551.062,01	171.457,00	206.109,13	173.495,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	737.692,89	0,00	469.384,04	268.308,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.597.838,17	<18% / 25%>	22,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	592.443,05	60%	42,13
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	60.084,08	541.040,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.846,30	-1.846,30
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.194.243,57	15,00	16,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E3551579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 126, DE 27 DE JULHO DE 2017

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e a Lei nº. 8.666/93, considerando a necessidade de constituir uma comissão de avaliação

para avaliar os bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, bem como avaliar os bens que o Município necessita adquirir, vender ou locar, expede o seguinte:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada e alterada a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Extrapatrimoniais Imóveis do Município de Agudos do Sul, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira, RG n° 8.394.998-8/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada a Secretaria de Administração e Finanças;

II – Luis Cesar Pereira, RG n° 3.092.574-2/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado a Secretaria de Obras e Serviços;

III – Rodrigo Rodrigues da Silva, RG n° 6.354.047-1/PR, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento, lotado a Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Compete à Comissão de avaliação proceder à avaliação dos bens patrimoniais e extras patrimoniais imóveis pertencentes ao Município de Agudos do Sul, bem como avaliar os bens que o Município pretenda adquirir, locar ou vender através do procedimento adequado.

Parágrafo único. Os trabalhos referidos no *caput* deste artigo são considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F671E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL Nº 004/2017

EDITAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a homologação do Edital de Candidatos Classificados.

01 – Cirurgião Dentista - PSB – 3 vagas

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
1º	06	JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961	155
2º	59	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1977	140
3º	50	LETICIA JULIANA SILVA PEDRAÇA	06/08/1992	120
4º	24	KARINE NERONE	10/10/1990	110
5º	63	TATIANE ALMEIDA RODRIGUES	01/08/1988	100
6º	52	JESSICA DE SOUZA LIMA	31/08/1994	100
7º	31	ADRIELLE ZANELATO TENCATI	12/04/1995	100
8º	20	EWANDRO CARLOS BERRETTA FILHO	21/12/1990	90
9º	03	ROBERVAL JOSE DE OLIVEIRA	02/04/1965	70
10º	57	THALES AUGUSTO CAMARGO SIZENANDO	27/12/1990	70
11º	27	DANIELA BATISTA MANENTE	19/04/1993	60
12º	56	MARIA THERESA HOLTZ SPINA	18/06/1994	60
13º	04	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	50
14º	51	KAREN FRANCIELLE BRITO	17/07/1983	45
15º	65	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/10/1994	45

02 – Auxiliar de consultório dentário - ESB – 1 vagas

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
1º	62	MARIA INÊZ CAMPOS XAVIER	10/06/1960	80

03 – Professor – 22 vagas

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
1º	46	EMÍDIA SINATRA DE BRITO DA SILVA	21/09/1959	185
2º	41	ELIANE MARIA BAIL BECKER	17/09/1962	185
3º	29	NOEMI CHAVES DA ROCHA ALVES	11/01/1975	185
4º	23	VÂNIA GONÇALVES	08/01/1992	185
5º	44	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	26/04/1992	175
6º	14	ALCIONE DE LIMA	17/06/1980	150
7º	42	MARIA LEONILDA DA ROCHA OLIVEIRA	12/08/1957	135
8º	13	LEONILA ALVES BONETA	24/11/1957	135
9º	11	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	19/01/1975	135
10º	64	REGINA APARECIDA DE RAMOS	13/10/1983	135
11º	22	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	17/04/1992	135
12º	38	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	02/10/1978	130
13º	48	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	21/01/1987	130
14º	10	CECILIA SUMINSKY RIBAS	09/10/1972	125
15º	09	GIZELAINE DE FÁTIMA FAGUNDES SCHUEDA	26/03/1974	125
16º	25	ANDRÉIA DE JESUS SCHUEDA	21/12/1977	125
17º	02	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	04/03/1983	125
18º	35	MEURIANA BEZERRA	01/05/1988	125
19º	28	GABRIELA GOETEN DE LIMA	23/12/1992	125
20º	32	LISMAYRA THAYNE DA SILVA	09/10/1994	125
21º	08	MARIA HUBEL	13/02/1967	120
22º	47	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	03/09/1982	120
23º	53	PÂMELA MAGALHÃES (AFRODESCENDENTE)	17/09/1992	120
24º	67	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	27/10/1962	110
25º	01	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	18/02/1994	110
26º	33	ELIANE BUENO	05/11/1994	110
27º	15	SIMONE MARIA DE LIMA	16/06/1967	100
28º	18	IVALZIRA MACHADO ZOELLNER	22/08/1959	95
29º	45	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	17/10/1965	95
30º	36	KELLY CÓRTE DE OLIVEIRA	02/04/1979	90
31º	16	ALESSANDRA SUOMINSKI	03/06/1983	85
32º	54	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	31/08/1973	80
33º	05	CLAUDIA STALL	11/04/1991	80
34º	43	JUSSARA BAIL PIRES	06/03/1970	70
35º	26	ANDRÉA OLIVEIRA FERRO	26/06/1979	60
36º	07	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	25/03/1989	60
37º	37	LILIAN MARA DE MATTOS	29/06/1972	55
38º	66	JOZIANE APARECIDA PRUCHAKI DA SILVA	27/10/1978	55
39º	12	MARILI DA ROCHA	17/04/1978	50
40º	61	KELLY HUBEL	01/04/1984	50
41º	55	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	19/04/1986	45
42º	40	CLAUDETE LEMES DA ROSA SOUZA	14/09/1985	35
43º	21	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	30/04/1993	35
44º	30	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	15/11/1964	30
45º	58	MARIA ELENA SCHUEDA DOS SANTOS	19/01/1965	30
46º	39	UIARA APARECIDA POSANSKI	21/08/1978	30
47º	68	ARLENE DE JESUS LIMA DE ANDRADE	05/10/1980	30
48º	19	MARIA INES PRSYBYCIE	10/09/1982	30
49º	34	SUELEN VALÉRIA CAMARGO FERREIRA	22/05/1986	30
50º	49	ADRIANA ÉLIDA DE SOUZA	07/04/1990	30

03 – Professor – (AFRODESCENDENTE)

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
1º	53	PÂMELA MAGALHÃES (AFRODESCENDENTE)	17/09/1992	120

Agudos do Sul, em 28 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:CED26C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1180 – 624.1313 Fax -041.624.1188
CGC – 76.105.667/0001-10 - Email : agudosdosul.cont.@gmail.com – – Site-
www.agudosdosul.pr.gov.br
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 3º Bim. 2017

PROGRAMA Proj/Atividade	Vr. PREVISTO	Vr. REALIZADO ATÉ O BIMESTRE	Vr. PAGO ATÉ O BIMESTRE	Vr. A PAGAR
6 Atenção a Criança e ao Adolescente	491.530,00	83.399,72	79.037,89	4.361,83
5.002 Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0	0	0
6.001 Manter o Fundo Municipal da Cr. E do Adolescente -Atenção básica	183.460,00	628,86	628,86	0,00
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	45.600,00	0	0	0
3.1.90.13- Obrigações patronais	9.200,00	0	0	0
3.3.50.43- Subvenções Sociais	20.800,00	0	0	0
3.3.90.30- Material de consumo	36.190,00	551	551	0
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros .Física	0	0	0	0
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	71.670,00	77,86	77,86	0,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	0,00	0	0	0
6.002 Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Conselho Tutelar	106.200,00	71.400,23	67.774,12	3.626,11
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	67.100,00	54.547,51	54.547,51	0
3.1.90.13- Obrigações patronais	14.400,00	11.495,42	9.505,96	1.989,46
3.3.90.30- Material de consumo	14.500,00	4.530,00	2995,5	1.534,50
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	10.200,00	827,3	725,15	102,15
6.003 Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Atenção	151.870,00	11.370,63	10.634,91	735,72
Es3p.1ec.9ia0l.11- Vencimentos e Vantagens Fixas + Obrigações	54.050,00	0	0	0,00
3.3.90.30- Material de consumo	31.510,00	5.522,46	4.786,74	735,72
3.3.90.36- Outros serviços de terceiros P.Fisica	15.000,00	0	0	0,00
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	38.060,00	5.848,17	5.848,17	0,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	13.250,00	0	0	0,00

Agudos do Sul, 30 de junho de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR -54452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BB7E2BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/08/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/08/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail
licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C1507C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PERSIANAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION E UNIDADE DE SAÚDE RUI BARBOSA.
Data limite para entrega dos envelopes: **10/08/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **10/08/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site*
www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail
licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:85BD9558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA FACHADAS EXTERNAS, PARA ATENDER AS UNIDADES

DE SAÚDE RUI BARBOSA, PAVÃOZINHO, TARUMÃ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION.
Data limite para entrega dos envelopes: **11/08/2017 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **11/08/2017 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C71417AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **11/08/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **11/08/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2B310D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação médica, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL** a comparecerem no **dia 28 de julho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.5 do Edital 001/2015. **No Anexo II**, deste Edital, de acordo com o item 12.1 do Edital 001/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. **CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo III,** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL** a comparecer no **dia 28 de julho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

3. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 53/2017, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo IV,** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 001/2015, item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado".

4. Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 12.5, do Edital 001/2015. Candidatos que não comparecerem em local e hora determinado ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2, nº 01 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 001/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
CONFORME EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2017, 48/2017, 51/2017 E 53/2017
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL – 40 HORAS

Dia 28 de Julho de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	**CLEVERSON STAKOWSKI**	**APTO**
5º	**CLAITON DA SILVA MELO**	**APTO**
6º	**EDSON LUIZ KOINSKI**	**APTO**
10º	**MARCELO EDUARDO FERNANDES**	**APTO**
12º	**LINDOMAR TERCAL**	**APTO**
13º	**ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS**	**APTO**
18º	**VALDECIR GOMES DE AMURIM**	**APTO**
19º	**FABIO HENRIQUE DE FRANCA**	**APTO**
22°	**JHONATAN MAURICIO DE MIRANDA CARDOSO**	**APTO**

ANEXO II

Conforme Edital nº 001/2015, item 12.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia simples e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia simples e original do documento de Identificação;
e) cópia simples e original do Cartão do CPF;
f) cópia simples e original **do** Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia simples e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
i) cópia do comprovante de residência;
j) número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
Edital nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 28 de Julho de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL – 40 HORAS

CLASS.	NOME	RG
23º	**LEANDRO LOPES PEREIRA**	**7.898.322-1 / PR**

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2017

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL – 40 HORAS

CLASS.	NOME	CHAMADA
21º	**OSVALDIR MARTINS**	**AUSENTE**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:34A7AC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 31/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 01/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – PSS/2016** a comparecer no **dia 27 de Julho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 01/2016- PSS/SMAP**.**

2. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 27/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL -PSS-2016**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 01/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 24/2017-PSS/SMAP item 3.

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CONVOCAR PARA AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Dia 27 de julho de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
ASSISTENTE SOCIAL PSS- 2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5°	**UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO**

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 01/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2017 – PSS/SMAP

ASSISTENTE SOCIAL PSS-2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
4°	**NURIA FERREIRA PRANTE**	**AUSENTE**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:6F265FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº32/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 01/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO – PSS/2016** a comparecer no **dia 27 de Julho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 01/2016- PSS/SMAP**.**

2. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 28/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO – PSS-2016**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 01/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 24/2017-PSS/SMAP item 3.

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 01/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CONVOCAR PARA AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Dia 27 de julho de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
PSICÓLOGO – PSS/2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5°	**ANA MARIA CASSINS**

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 01/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2017 – PSS/SMAP

PSICÓLOGO – PSS/2016

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
4°	**JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA**	**NÃO REALIZADO**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:AD093A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 33/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS/2016** a comparecer no **dia 27 de Julho de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016- PSS/SMAP**.**

2. A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 26/2017- PSS/SMAP, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO-PSS-2016**, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 18/2017-PSS/SMAP item 4.

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de Julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CONVOCAR PARA AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Dia 27 de julho de 2017 - das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO PSS-2016 – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
36ª	**BEATRIZ TELES DOS SANTOS**

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2017 – PSS/SMAP

ENFERMEIRO PSS-2016 - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
30ª	**IZABELE GAMA NASCIMENTO**	**NÃO REALIZADO**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:7247A6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N.º 34/2017 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A Classificação Provisória da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos (as) contidos nos Anexos I e II, aos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 30/2017 – PSS/SMAP.

2. O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal.

3. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.

4. Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

5. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	NOTA
1ª	DANIELA SOARES BRAZ	63,3
2ª	ROSANA APARECIDA MAIA FERREIRA	60,0
3ª	REGINA KOPIETZ DA SILVA	55,0
4ª	NIUZA MENDES PAES LARA	51,2
5ª	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA	51,1
6ª	MARIA GORETI DUTRA FALEIROS	50,7
7ª	IRENE STRESSER PASKE	50,2
8ª	DEBORA DE OLIVEIRA	50,1
9ª	JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	50,1
10ª	ROBERTO CARLOS LEITE	50,0
11ª	NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES	50,0
12ª	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	50,0

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	NOTA
1ª	EMANUELLE COMPARIM CARDOSO	70,1
2ª	CINTIAMARA PEREIRA DA COSTA	60,9
3ª	FABÍOLA SUARDI PINHO MESQUITA	60,8

4ª	MARCIA SIMONE PESCH	60,7
5ª	RAIZA WALLACE GUIMARÃES DA ROCHA	60,0
6ª	BRUNA MUNIZ SILVA	50,5
7ª	VANESSA NOGUEIRA	50,2
8ª	MARIANA ARRAIS GALEANO	50,1
9ª	KARLA CAROLINE KRUKOSKI	50,0
10ª	ILVANI KALATAY	50,0
11ª	SANDRA MARA DE SOUZA SILVESTRIN	00,0

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:345EDDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 070/2017

'Declara de UTILIDADE PUBLICA área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na conformidade com o disposto no Art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e Art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 13/2017 USPOCT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de S*ervidão de Passagem,* amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 - 73,72 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 01, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 4.988 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Odila Viapiana Scortegagna, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.775,2903 m e E: 673.979,0641 m, situado no limite com a Rua Araucária, deste segue adentrando ao Lote 01, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°6'9" e 36,86 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.744,6992 m e E: 673.999,6185 m; situado no limite com o Lote 02, perfazendo uma extensão de 36,86 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 73,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 2 - 27,62 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 02, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.744,6992 m e E: 673.999,6185 m, situado no limite com o Lote 01, deste segue adentrando ao Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°6'9"e 11,00 m até o PV612A, de coordenadas N: 7.197.735,5688 m e E: 674.005,7533 m; situado no interior do Lote 02, deste segue pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 162°28'0"e 1,03 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.197.734,5887 m e E: 674.006,0629 m, situado no limite com o Lote 06. Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 02, de coordenadas N: 7.197.735,9995 m e E: 674.011,6726 m, situado no limite com o Lote 03, deste segue adentrando ao Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 265°50'18"e 5,93 m até o PV612A, de coordenadas N: 7.197.735,5688 m e E: 674.005,7533 m; situado no interior do Lote 02, perfazendo uma extensão total de 17,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 35,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 3 - 17,14 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 03, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.735,6096 m e E: 674.020,0942 m, situado no limite com o Lote 07, deste segue adentrando ao Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância: 288°28'0"e 2,60 m até o PV612C, de coordenadas N: 7.197.736,4329 m e E: 673.548,5166 m; situado no interior do Lote 03, deste segue pelo Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância: 265°50'18" e 5,97 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.735,9995 m e E: 674.011,6726 m, situado no limite com o Lote 02, perfazendo uma extensão de 8,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 17,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 4 – 24,44 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 06, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.734,5887 m e E: 674.006,0629 m, situado no limite com o Lote 02, deste segue adentrando ao Lote 06, seguindo com o seguinte azimute e distância: 162°28'0"e 12,22 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.722,9373 m e E: 674.009,7440 m; situado no limite com o Lote 08, perfazendo uma extensão de 12,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 5 - 13,00 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 07, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no DTI612B, de coordenadas N: 7.197.733,5500 m e E: 674.026,2616 m, situado no interior do Lote 07, deste continua pelo Lote 07, seguindo com o seguinte azimute e

distância: 288°28'0"e 6,50 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.735,6096 m e E: 674.020,0942 m, situado no limite com o Lote 03, perfazendo uma extensão de 6,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 13,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 6 - 26,48 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 08, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.722,9373 m e E: 674.009,7440 m, situado no limite com o Lote 06, deste segue adentrando ao Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 162°28'0"e 13,24 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.710,3092 m e E: 674.013,7337 m; situado no limite com o Lote 10, perfazendo uma extensão de 13,24 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 26,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 7 - 20,02 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 10, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.710,3092 m e E: 674.013,7337 m, situado no limite com o Lote 08, deste segue adentrando ao Lote 10, seguindo com o seguinte azimute e distância: 162°28'00"e 10,01 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.700,7643 m e E: 674.016,7493 m; situado no limite com o Lote 12, perfazendo uma extensão de 10,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 8 - 12,20 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 12, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.700,7643 m e E: 674.016,7493 m, situado no limite com o Lote 10, deste segue adentrando ao Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 162°28'0"e 6,10 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.694,9432 m e E: 674.018,5884 m; situado no limite com o Lote 13, perfazendo uma extensão de 6,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 12,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 9 - 23,36 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 13, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.694,9432 m e E: 674.018,5884 m, situado no limite com o Lote 12, deste segue adentrando ao Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 162°28'00"e 11,68 m até o PV611, de coordenadas N: 7.197.683,8020 m e E: 674.022,1083 m; situado no limite com o Lote 14, perfazendo uma extensão de 11,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 10 - 24,96 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 14, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV611, de coordenadas N: 7.197.683,8020 m e E: 674.022,1083 m, situado no limite com o Lote 13, deste segue adentrando ao Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 160°16'27"e 12,48 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.672,0541 m e E: 674.026,3207 m; situado no limite com o Lote 16, perfazendo uma extensão de 12,48 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 11 - 22,66 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 16, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.672,0541 m e E: 674.026,3207 m, situado no limite com o Lote 14, deste segue adentrando ao Lote 16, seguindo com o seguinte azimute e distância: 160°16'10"e 11,33 m até o PV610, de coordenadas N: 7.197.661,3566 m e E: 674.030,1564 m; situado no limite com o Lote 19, perfazendo uma extensão de 11,33 m, a qual define o eixo de uma faixade 2,00 m de largura com área total de atingimento de 22,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 12 - 85,52 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 18, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº

6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7197628,6322 m e E: 674004,5346 m, situado no limite com a Rua Mandirituba, deste segue adentrando ao Lote 18, seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°28'37"e 8,13 m até o PV573, de coordenadas N: 7197631,8755 m e E: 674.011,9856 m; situado no interior do Lote 18, deste segue pelo Lote 18, seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°28'37"e 12,69 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.636,9423 m e E: 674.023,6254 m, situado no limite com o Lote 19. Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV574, de coordenadas N: 7.197.648,2196 m e E: 673.998,0813 m, situado no limite com a Rua Mandirituba, deste segue adentrando ao Lote 18, seguindo com o seguinte azimute e distância: 123°07'32"e 7,71 m até o PV573A, de coordenadas N: 7.197.644,0059 m e E: 674.004,5387 m; situado no interior do Lote 18, deste segue pelo Lote 18, seguindo com o seguinte azimute e distância: 148°27'15"e 14,23 m até o PV573, de coordenadas N: 7.197.631,8755 m e E: 674.011,9856 m, situado no interior do Lote 18, perfazendo uma extensão de 42,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 85,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 13 - 46,08 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 19, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 ddo Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.636,9423 m e E: 674.023,6254 m, situado no limite com o Lote 18, deste segue adentrando ao Lote 19, seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°28'37"e 12,20 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.641,8119 m e E: 674.034,8126 m; situado no limite com o Lote 20. Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no PV610, de coordenadas N: 7.197.661,3566 m e E: 674.030,1564 m, situado no limite com o Lote 16, deste segue adentrando ao Lote 19, seguindo com o seguinte azimute e distância: 161°49'52"e 10,84 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.197.651,0536 m e E: 674.033,5376 m; situado no limite com o Lote 20, perfazendo uma extensão de 23,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 46,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 14 - 43,10 m² - sobre o imóvel denominado lote Nº 20, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.651,0536 m e E: 674.033,5376 m, situado no limite com o Lote 19, deste segue adentrando ao Lote 20, seguindo com o seguinte azimute e distância: 161°49'52"e 9,53 m até o PV570, de coordenadas N: 7.197.642,4815 m e E: 674.036,3508 m; situado no interior do Lote 20. Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 02, de coordenadas N: 7.197.641,8119 m e E: 674.034,8126 m, situado no limite com o Lote 19, deste segue adentrando ao Lote 20, seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°28'37" e 1,68 m até o PV570, de coordenadas N: 7.197.642,4815 m e E: 674.036,3508 m; situado no interior do Lote 20, deste continua pelo Lote 20, seguindo com o seguinte azimute e distância: 66°28'37" e 6,21 m até o PV570A, de coordenadas N: 7.197.644,9584 m e E: 674.042,0411 m, situado no interior do Lote 20, deste continua pelo Lote 20, seguindo com o seguinte azimute e distância: 79°38'25" e 4,14 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.197.645,703 m e E: 674.046,1142 m, situado no limite com o Lote 21, perfazendo uma extensão de 21,55 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 43,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 15 - 23,92 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 21, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.645,7030 m e E: 674.046,1142 m, situado no limite com o Lote 20, deste segue adentrando ao Lote 21, seguindo com o seguinte azimute e distância: 79°38'25"e 11,95 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.647,8529 m e E: 674.057,8747 m; situado no limite com o Lote 22, perfazendo uma extensão de 11,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 16 - 50,62 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 22, quadra nº 19, situado no loteamento Jardim Roma, constante da Matrícula nº 6.980 do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Colombo, de propriedade atribuída a **Lauro Machado, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.647,8529 m e E: 674.057,8747 m, situado no limite com o Lote 21, deste segue adentrando ao Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 79°38'25"e 6,19 m até o PV569, de coordenadas N: 7.197.648,9654 m e E: 674.063,9600 m; situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 132°33'18" e 3,19 m até o PV569A, de coordenadas N: 7.197.646,8087 m e E: 674.066,3090 m; situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 157°29'38" e 15,93 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.632,0917 m e E: 674.072,4068 m, situado no limite com a Rua Contenda, perfazendo uma extensão de 25,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 50,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – **BACIA BARIGUI – SUB BACIA A1.4**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Almirante Tamandaré – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos –necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município Almirante Tamandaré- Paraná.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF979155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 069/2017

''Declara de utilidade pÚblica área de terras localizada no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná''.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na conformidade com o disposto no Art. 2º, 5º, Letras "E" e "H", e Art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 13/2017 USPOCT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de S*ervidão de Passagem,* amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 - 3,00 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 02, quadra S, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 12.735 do Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Helio Pelentier, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no DTI629, de coordenadas N: 7.197.823,9401 m e E: 674.005,9471 m, situado no interior do Lote 02, deste segue adentrando ao Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 90°28'45" e 1,50 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7.197.823,9275 m e E: 674.007,4443 m; situado no limite com o Lote 03, perfazendo uma extensão de 1,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 3,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 2 - 27,62 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 03, quadra S, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 2.703 do Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Agenor Spagnollo, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.823,9275 m e E: 674.007,4443 m, situado no limite com o Lote 02, deste segue adentrando ao Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância: 90°28'45" e 13,81 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.823,8121 m e E: 674.021,2491 m; situado no limite com o Lote 04, perfazendo uma extensão de 13,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 27,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 3 - 28,12 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 04, quadra S, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 10.525 do Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Silvério Paulino De Oliveira, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.823,8121 m e E: 674.021,2491 m, situado no limite com o Lote 03, deste segue adentrando ao Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 90°28'45" e 14,06 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.823,6945 m e E: 674.035,3078 m; situado no limite com o Lote 05, perfazendo uma extensão de 14,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 28,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 4 – 29,70 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 05, quadra S, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 14.412 do Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Agenor Spagnollo, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.823,6945 m e E: 674.035,3078 m, situado no limite com o Lote 04, deste segue adentrando ao Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 90°28'45" e 1,04 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.823,6858 m e E: 674.036,3518 m; situado no interior do Lote 05, deste, segue pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 90°28'45" e 11,68 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7.197.823,5880 m e E: 674.048,0347 m, situado no interior do Lote 05, deste, segue pelo Lote 05, seguindo com o seguinte azimute e distância: 90°28'45" e 2,13 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7.197.823,5702 m e E: 674.050,1642 m; situado no limite como a Rua Quatro Barras, perfazendo uma extensão de 3,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 6,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

ÁREA 5 - 28,72 m² - sobre o imóvel denominado lote nº 10, quadra S, situado no loteamento Jardim Anita Garibaldi, constante da Matrícula nº 1.994 do Ofício de Registro de Imóveis do Município e comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a **Altair Biberg de Oliveira, ou a quem de direito pertencer,** com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7.197.805,9644 m e E: 673.974,8411 m, situado no limite com a Rua Mandirituba, deste segue adentrando ao Lote 10, seguindo com o seguinte azimute e distância: 167°26'9"e 14,36 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7.197.791,9518 m e E: 673.977,9642 m; situado no limite com a Rua Araucária, perfazendo uma extensão de 14,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 28,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7.184.267,1357 m e E: 677.928,3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.*(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Jader Guerino Canela CREA/SC nº 0222092/D)*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – **BACIA BARIGUI – SUB BACIA A1.4**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Almirante Tamandaré – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos –necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município Almirante Tamandaré- Paraná.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F021C2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 835/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Lei Ordinária nº 1.842/2015 e 13.005 de 25 de junho de 2014, para atuarem em conjunto com a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação, criado sob Portaria nº 749/2017.

MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
JUCIE PARREIRA DOS SANTOS – CPF 063.590.289-30

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
JOSÉ LUIZ AFORNALLI - CPF 766.546.039 -72

Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura:
VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR – CPF 024.585.519-35

Representante da Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer:
JOSIAS ANTONIO DA SILVA – CPF 005.109.139-83

Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
NEODETE XAVIER DE LIMA – CPF 770.185.329-49

Representante do Conselho Municipal de Educação
VANDERLEI VARGAS DE MORAIS – CPF – 758.910.690-91

Representante das Escolas Municipais e CMEI's
MARLY DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI – CPF 035.076.407-09

Representante dos Colégios Estaduais:
ANDERSON LUIZ FERREIRA DA SILVA – CPF 766.553.429-53

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A7224A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 836/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0020613/2016, de 23/11/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER, com efeitos retroativos do dia 23 de novembro de 2016, conforme orientação do Ofício nº 179/2017 do IPMAT, **pensão por morte vitalícia**, sem paridade, com reajuste concedido pelo RGPS, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, no valor de R$ 1.491,24 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), constantes na planilha de cálculos de proventos, folhas 43, com base no Artigo 201, §2º da Constituição Federal, para a Sra. **MARIA MIRANDA DA LUZ**, RG 4.488.927-7/PR, CPF 680.253.439-87, pelos direitos adquiridos do servidor Sr.

VANILDO JOSÉ RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, nos termos dos **Artigos 8º, inciso I, 11,27, inciso II, alínea ‘’a’’, 39, inciso I e 40, inciso II todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, com alterações pelas Leis nº 1433/2009 e 1094/2005, combinado com o Artigo nº 40,§7º da Constituição Federal.**
II - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0CBF8AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 838/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 1 (um) ano, a servidora **ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ**, matrícula nº 4785, RG nº 4.473.800-7, CPF nº 680.476.149-91, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a partir de 25 de julho de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0012750/2017, de 14 de junho de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0A9117F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 068/2017

> “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.494/2007, a Lei Municipal nº 1240/2007, de 20 de abril de 2007, com as alterações inseridas pelas Leis nº 1272/2007 e 1564/2011, e a Portaria nº 430, de 10/12/2008, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído pelos seguintes membros:
I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:

AMARILDO NATEL – CPF: 755.302.499-04 (Secretaria Municipal de Educação) Titular

ÂNGELA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA – CPF: 766.546.999-04 (Secretaria Municipal de Educação) Suplente

JOSÉ LUIZ AFORNALLI – CPF: 766.546.039-72 (Secretaria Municipal da Fazenda) Titular

MARCIA MARIA FURMAN SABINO – CPF: 766.532.009-06 (Secretaria Municipal da Fazenda) Suplente

II – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

CASSIANA TORCATER BONDERNOWSKI – CPF: 015.548.459-12 Titular

ANGELA DA SILVA FERREIRA – CPF: 570.765.969-20 Suplente

III – 1 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 033.702.779-05 Titular

FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL – CPF: 040.665.089-60 Suplente

IV- 1 (um) Representante dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

AMARILDO ZONTA – CPF: 672.520.019-20 Titular

IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES CPF: 642.994.819-68 Suplente

V- 2 (dois) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

MARIA ISABEL DE SIQUEIRA SILVA CPF 034.616.169-07 Titular

ANDREIA TEIXEIRA LOPES CPF 020.395.119-03 Suplente

EDMILSON NADOLNY – CPF 978.729.629-34 Titular

JOSELIA DE OLIVEIRA – CPF 034.578.739-09 Suplente

VI – 2 (dois) Representantes dos Estudantes Secundaristas (Ensino Médio):

VANESSA PEREIRA DA SILVA – CPF 050.272.369-64 Titular

GEOVANE DE FRANÇA – CPF 113.086.259-36 Titular

JULIA FONSECA - CPF 132.381.709-37 Suplente

VII- 1 (um) Representante dos Estudantes de Educação Básica de Jovens e Adultos (EJA)

JACIR SANTIAGO – CPF: 746.370.459-91 Titular
JOÃO MANOEL DA SILVA CPF 408.678.119-00 Suplente

VIII- 1 (um) Representante do Conselho Tutelar

BRUNA MARIA WELYCZKO DOS SANTOS DA SILVA CPF 075.183.369-01 Titular

CLEVERSON RICARDO ALMEIDA CPF 027.367.249-50 Suplente

IX- 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação

VANDERLEI VARGAS DE MORAES CPF 758.910.690-91 Titular

RAIMUNDA CALDAS BARBOSA CPF 909.884.005-10 Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado expressamente o Decreto nº 1.055 de 30 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9CA4A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 772/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **DANIEL MUELLER,** Matrícula nº 1661, RG nº 4.614.993-9/PR, CPF nº 766.555.719-87, para exercer a função de Coordenador do Arquivo Público Municipal, a partir do dia 01 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:549A4272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 072/2017

"Dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e no Art. 12 da Lei Municipal nº1923/2017:

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / CONCEITOS

Art. 1º. O presente Decreto disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice- Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e seus respectivos Assessores e Coordenadores do Orçamento Participativo - OP e Defesa Civil - UADC.

II - **Veículos de Serviço**: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada órgão.

III - **Unidades Executoras** - as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;

IV - **Diário de Bordo**: Planilha na forma de controle do uso do veiculo, e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle que deverão ser preenchidos diariamente.

V - Servidor Público: quem, embora transitoriamente, exerce cargo, emprego ou função pública.

Capítulo II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º. A frota de veículos próprios do Município de Almirante Tamandaré transitará, obrigatoriamente, portando números de identificação e placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.

Art. 4º. Os veículos locados para uso da Prefeitura de Almirante Tamandaré e de suas Entidades da Administração Indireta também deverão constar seu número de identificação.

Art. 5º. Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:

I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o brasão do Município de Almirante Tamandaré e o nome do órgão ao qual está lotado, em caracteres na cor azul. Em baixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor azul em fundo branco, o texto **"Uso exclusivo em serviço"**, tudo conforme modelo padronizado pelo Município;

II - Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase "COMO ESTOU DIRIGINDO?" e o número do telefone para eventual comunicação do interessado.

Capítulo lll
DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 7º. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, será feita com antecedência mínima de 1 (um) dia, mediante requerimento junto a Central de Veículos, dirigido ao responsável pela administração da frota.

§1º Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:

I - itinerário a ser cumprido;

II – atividade a ser desenvolvida;

III - nome do condutor responsável e respectivo telefone.

§2º No caso do cancelamento da reserva do Veículo de Serviço, o solicitante deverá contatar imediatamente a Central de Veículos.

Capítulo IV
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 8º. O Veículo da frota municipal deverá ser utilizado somente nos dias úteis.

§ 1º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito da área demandante, junto á Secretaria de Administração e Previdência que, poderá ou não autorizar o uso do veículo fora do horário fixado.

§ 2º Fora do horário autorizado, os Veículos da frota municipal permanecerão, obrigatoriamente, nos respectivos pátios não podendo ser utilizados para fins particulares, **sob pena de responsabilidade nos termos da legislação municipal vigente.**

Art. 09º. Todos os deslocamentos dos veículos deverão ser registrados pelos condutores no Diário de Bordo, **com exceção do Prefeito e Vice-Prefeito**.

Art. 10. É vedado o uso de Veículos de Serviço da frota municipal para:

I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;

II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio, creches ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço público;

IV - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo CTB;

V - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função.

Art. 11. A proibição descrita no **Art. 8º**, não se aplica aos veículos utilizados em Serviço de Urgência, tais como salvamento (Defesa Civil) e ações de Assistência Social, assim como os caracterizados como ambulância, de fiscalização e/ou de operação de trânsito.

Art. 12. Todo e qualquer veículo da frota municipal, só deverá ser conduzido por servidores devidamente habilitados.

§ 1 º. Fica proibido ao condutor de veículo, ceder à direção a terceiros.

Capítulo V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 13. O condutor de veículo da frota municipal será o responsável pelas infrações previstas no CTB e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:

I – após o recebimento da notificação a mesma deverá ser enviada imediatamente ao setor competente, e este comunicará ao órgão de lotação do veículo;

II - o órgão de lotação do veículo promoverá os procedimentos de:

a) identificação do condutor responsável pela infração;

b) proceder á notificação pessoal ao condutor infrator, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao órgão competente;

c) comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§ 2º O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, será de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

§ 3º O encaminhamento de Ofício por parte do Setor responsável, á Secretaria Extraordinária de Recursos Humanos, acompanhado de uma cópia da infração, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor/servidor autuado, nos termos do **art. 221, II, art. 222, art. 224 e seguintes da Lei complementar nº 19/2011** que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Almirante Tamandaré;

Capítulo VI
DO ACIDENTE

Art. 14. O condutor de veículo pertencente à frota municipal, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I - solicitar a presença do responsável pela Central de Veículos a fim de proceder à ocorrência do acidente ato contínuo comunicar a Secretaria de Administração e Previdência.

II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;

III - comunicar o ocorrido ao órgão onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;

IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo Único: No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 da CTB;

Art. 15. Ao órgão, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:

I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;

II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística para realização do laudo da perícia se necessário for;

III - instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 16. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Art. 17. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, o servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas neste decreto:

I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;

II - o encarregado da Central de Veículos responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada e ou habilitada.

Capítulo VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 18. O abastecimento dos veículos da frota municipal, uso e gerenciamento seguirão os procedimentos seguintes:

I - o abastecimento dos veículos da frota municipal deverá ser realizado dentro do contrato vigente no local destinado para o abastecimento, com a correta anotação da quilometragem.

II – a autorização para o abastecimento dos veículos da frota será emitida pelos setores credenciados na pessoa de seu responsável.

III – o diário de bordo e o controle de combustível deverão ser apresentados semanalmente a Central de Veículos e ou Secretaria de Administração e Previdência.

IV – Os veículos utilizados no transporte escolar deverão estar equipados com tacógrafos.

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DOS ÓRGÃOS EXECUTORES

Art. 19. Caberá aos gestores dos órgãos executores:

I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;

II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do Diário de Bordo;

III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;

IV - manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;

V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;

VI- zelar pela boa apresentação dos veículos;

VII- manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota, mediante reclamação junto a Ouvidoria municipal.

§ 1º As denuncias apresentadas deverão ser apuradas pelo órgão em que o veículo é vinculado.

§ 2º Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada órgão ou Entidade a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas nos termos **da Lei complementar nº 19/2011** que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré;

Art. 21. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e / ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta este Decreto.

Art. 22º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0039ECA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2017– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Eleição dos representantes da Diretoria no Conselho Municipal de Assistência. Ano 2017-2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 11/07/2017, às 09 h30min, na Casa da Cultura Flavio Ribeiro dos Santos.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os Seguintes Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
PRESIDENTE: Silmara Figueiredo Rak
VICE-PRESIDENTE: Tcheyse Clecia Soares Armando

Art. 2° **-**Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 11de Julho de 2017.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:78A0D0F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2017– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação Total da Prestação de Contas do FEAS PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em ReuniãoExtraordinária realizada em 27/07/2017, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação Totalda Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Deliberações nº013, 065, 090 de 2013 CEAS, referente ao período de Julho a dezembro de 2016.

Art.2° **-**Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27de Julho de 2017.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BA3C5F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Ratifico a dispensa de licitação nº. 005/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **ANEPREM – ASSOCIAÇÃO**

NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob **02.869.624/0001-75**, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).. Para a **Inscrição** de 06 (seis) funcionários e membros do conselho fiscal e administrativo do FUNPESPA para participar do 17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios, que será realizado nos dias 18,19 e 20 de setembro de 2017 na cidade de Curitiba – PR, atendendo ao pedido do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de julho de 2016.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:32D4D30D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.806 DE 27 DE JULHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **MARILEI DE OLIVEIRA**, contribuinte cadastrado sob o nº 8486, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B2181B7B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.937 DE 27 DE JULHO DE 2017

Súmula: *Institui o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de Construção Civil do Município de Andirá, estabelecem às diretrizes, os critérios e os procedimentos para a gestão de resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil e dás outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1° - A gestão dos resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil, no âmbito do Município de Andirá, deverá obedecer ao disposto nesta Lei.

Art. 2º - Fica instituído o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil do Município de Andirá, em que se estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil, em conformidade com as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, devendo ser alterado de acordo com novas legislações e normas que venham a substituir ou modificar as já existentes.

Art. 3° - O gerenciamento dos resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil deverá ter como objetivo principal a não geração. Na impossibilidade de se alcançar tal objetivo deverá ser observado, nos procedimentos de gerenciamento, a seguinte ordem de prioridade: redução da geração e, secundariamente, a destinação final ambientalmente adequada, que inclui os processos de reutilização, e tratamento através da reciclagem dos resíduos sólidos, bem como a disposição final dos rejeitos, observados critérios técnicos e legais, de modo a evitar riscos ou danos a qualidade ambiental e a saúde pública.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para efeito do disposto nesta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante das atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semi sólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

II - Resíduos Sólidos da Construção Civil: são os resíduos sólidos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

III - Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de reaproveitamento por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

IV - Geradores: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis legais pela geração de resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil;

V - Pequenos Geradores: aqueles que geram resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil cujo volume é inferior ou igual a 9,0 m3 (nove metros cúbicos) ou cuja área de intervenção seja menor ou igual a 70 m2 (setenta metros quadrados), em uma única obra, dentro de um período de até 90 (noventa) dias;

VI - Grandes Geradores: aqueles que geram resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil cujo volume é superior a 9,0 m3 (nove metros cúbicos) ou cuja área de intervenção seja superior a 70 m2 (setenta metros quadrados), em uma única obra, dentro de um período superior 90 (noventa) dias;

VII - Transportadores: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis legais pela coleta e transporte dos resíduos sólidos dos locais de geração aos locais de destinação final;

VIII - Controle de Coleta e Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador que fornece informações sobre

o gerador, o transportador e a destinação final dos resíduos sólidos gerados;

IX - Equipamentos de Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil: dispositivos utilizados para a coleta e posterior transporte dos resíduos sólidos dos locais de geração aos locais de destinação final;

X - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos e impactos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma determinada atividade;

XI - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): é o estudo ambiental que descreve, baseando-se em critérios técnicos e legais, as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas, contemplando os procedimentos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e dos rejeitos;

XII - Destinação Final Ambientalmente Adequada: consiste no procedimento de destinação final ambientalmente adequado, que inclui os processos de reutilização e tratamento através da compostagem, reciclagem, aproveitamento energético, etc., dos resíduos sólidos, bem como a disposição final dos rejeitos, observados critérios técnicos e legais, de modo a evitar riscos ou danos à qualidade ambiental e a saúde pública;

XIII - Agregado Reciclado: é o material granular proveniente do beneficiamento dos resíduos sólidos da construção civil que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º - Os resíduos sólidos da construção civil, conforme dispõe legislação federal, para efeito desta Lei, serão classificados da seguinte forma:

I - Classe A - São os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

III - Classe C - São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

IV - Classe D - São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Parágrafo único. A classificação atende aos critérios estabelecidos na Resolução CONAMA Nº 307, de 05/07/2002, devendo ser alterada de acordo com outras classificações previstas em novas legislações e normas que venham a substituí-la ou modificá-la.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO FINAL

Art. 6º - A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e rejeitos oriundos das atividades da construção civil será realizada de acordo com sua classificação, da seguinte forma:

I - Classe A - deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterros de resíduos sólidos "Classe A" de reservação de material para usos futuros;

II - Classe B - deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C - deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV - Classe D - deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

§ 1º. Os resíduos sólidos da "Classe A" deverá ser reinseridos na medida do possível como resíduos reutilizáveis ou reciclados no próprio ciclo produtivo.

§ 2º. Os resíduos sólidos da "Classe A", de pequenos geradores, poderão ser destinados aos Ecopontos administrados pela Prefeitura Municipal de Andirá.

§ 3º. A Administração Pública Direta e Indireta de Andirá deverão, em suas obras e serviços de infraestrutura, dar preferência para a utilização de agregados reutilizáveis ou reciclados de resíduos sólidos da "Classe A".

§ 4º. Visando gerar trabalho e renda às populações em situação de vulnerabilidade social os resíduos sólidos da "Classe B" deverão preferencialmente ser destinados às cooperativas ou associações do Município de Andirá capacitadas para o recebimento deste tipo de resíduo.

§ 5º. Os resíduos sólidos da construção civil só poderão ser destinados a empresas, instituições, cooperativas e associações devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para a operação das suas respectivas atividades.

Art. 7° - Os resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil deverão ser destinados de acordo com o disposto no art. 6° desta Lei, e não poderão ser dispostos em:

I - áreas em que possa ocorrer, sob qualquer forma, degradação ambiental ou risco a saúde pública;

II - áreas não licenciadas;

III - áreas protegidas por Lei;

IV - nos passeios e vias públicas;

V - aterros de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO V
DA DISCIPLINA DOS GERADORES

Art. 8° - Compete aos Geradores:

I - segregar os resíduos sólidos da construção civil no próprio local de geração de acordo com a classificação proposta nesta Lei;

II - garantir que sejam acondicionados nos equipamentos de coleta e transporte apenas os resíduos sólidos oriundos da atividade de construção civil;

III - contratar os serviços de transporte ou transportar pessoalmente os resíduos sólidos da construção civil do local de geração ao local de

destinação final, desde que obedecidas às condições e restrições impostas aos Transportadores especificadas nesta Lei;

IV - quando caracterizados como Grandes Geradores exigir dos Transportadores uma via do documento de Controle de Coleta e Transporte de Resíduos (CTR);

V - destinar os resíduos sólidos da construção civil sob sua responsabilidade, de acordo com o disposto no art. 6° desta Lei;

VI - quando caracterizados como Grandes Geradores, apresentar seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com as exigências do Termo de Referência específico para este tipo de estudo ambiental, para análise da SEAMA-PMA- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Andirá junto com o SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá:

a) ***Atividade não sujeita ao licenciamento ambiental:*** apresentar o PGRS como estudo ambiental individual;

b) Atividade sujeita ao licenciamento ambiental: apresentar o PGRS como estudo ambiental integrante do processo de licenciamento quando do requerimento da Licença Ambiental Única, da Licença Ambiental de Instalação ou da Licença Ambiental de Operação.

Parágrafo único. A apresentação do PGRS é condição para a expedição do Alvará de Construção assim como os documentos que comprovam a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos é condição para a expedição do Alvará de Habite-se.

CAPÍTULO VI
DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 9° Compete aos Transportadores:

I - cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como encaminhar o devido licenciamento junto ao órgão ambiental competente para a operação de coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil de Grandes Geradores;

II - coletar e transportar os resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil, previamente segregados pelos geradores, do local de geração ao local de destinação final;

III - fornecer documento simplificado de orientação aos geradores, usuários de seus equipamentos de coleta e transporte, quanto às normas de utilização;

IV - fornecer aos Grandes Geradores uma via do documento de Controle de Coleta e Transporte de Resíduos (CTR);

V - destinar os resíduos sólidos da construção civil sob sua responsabilidade de acordo com o disposto no art. 6° desta Lei;

VI - atender às determinações da legislação municipal;

VII - apresentar seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com as exigências do Termo de Referência específico para este tipo de estudo ambiental, para análise da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da seguinte forma:

Atividade não sujeita ao licenciamento ambiental: apresentar o PGRS como estudo ambiental individual;

Atividade sujeita ao licenciamento ambiental: apresentar o PGRS como estudo ambiental integrante do processo de licenciamento quando do requerimento da Licença Ambiental Única, da Licença Ambiental de Instalação ou da Licença Ambiental de Operação.

Art. 10. É vedado aos Transportadores de resíduos sólidos da construção civil:

I - coletar e transportar resíduos sólidos da construção civil segregados de forma diferente àquela recomendada por esta Lei;

II - coletar e transportar os resíduos sólidos da construção civil dos Grandes Geradores do local de geração ao local de destinação final sem o respectivo documento de Controle de Coleta e Transporte de Resíduos (CTR);

III - destinar aos Ecopontos Municipais, dentro do período de até 90 (noventa) dias, uma quantidade de resíduos sólidos da construção civil "Classe A" superior ao limite estabelecido para os Pequenos Geradores;

IV - operar os equipamentos de coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil em desacordo com as determinações desta Lei;

V - sujar as vias públicas em decorrência da operação dos equipamentos de coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil;

Art. 11. Os equipamentos de coleta e transporte de resíduos sólidos da construção civil deverão respeitar às seguintes determinações:

I - o volume de resíduos sólidos acondicionados não poderá ultrapassar a volumetria original do equipamento, não sendo permitida utilização de dispositivos suplementares que promovam a elevação da sua capacidade volumétrica;

II - para evitar o espalhamento dos resíduos, ao ser transportado os equipamentos deverão ser cobertos por lona, tela ou outro sistema de proteção similar;

III - os equipamentos deverão ser pintados em cores "vivas" e possuir sinalização reflexiva amarela em cada uma das suas faces laterais e frontais, composta por tarjas de, no mínimo 10 cm (dez centímetros) de largura e 30 cm (trinta centímetros) de comprimento, posicionadas junto às arestas verticais das faces e, na altura média superior, na linha horizontal de todas as faces, por toda sua extensão com espaço entre as tarjas;

IV - deverão conter nas faces laterais, inscrição com nome e o telefone da empresa, e o número de registro do equipamento e sua capacidade volumétrica. A face externa de maior dimensão deverá conter a seguinte inscrição "PROIBIDO ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES".

V - deverão ser colocados prioritariamente no interior do imóvel do gerador contratante dos serviços ou, na impossibilidade de atendimento, na via pública.

CAPÍTULO VII
DA DISCIPLINA DO MUNICÍPIO

Art. 12. Compete ao Município:

I - criar e administrar o(s) Ecoponto(s) Municipais que dentre outras finalidades serão os locais de destinação final dos resíduos sólidos da construção civil "Classe A" dos Pequenos Geradores;

II - destinar os resíduos sólidos da construção civil sob sua responsabilidade de acordo com o disposto no art. 6° desta Lei;

III - elaborar e disponibilizar aos Grandes Geradores e aos Transportadores o Termo de Referência, contendo as exigências para a apresentação de seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

IV - fiscalizar e responsabilizar os geradores e transportadores pelo incorreto gerenciamento dos resíduos sólidos oriundos das atividades da construção civil.

Art. 13. Os Ecopontos deverão respeitar as seguintes determinações:

I - receberão resíduos sólidos da construção civil apenas da "Classe A" e exclusivamente dos Pequenos Geradores caracterizados como pessoas físicas;

II - para a sua instalação será dada preferência às áreas públicas já degradadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Cabe aos órgãos de fiscalização da Prefeitura e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no âmbito das suas competências, o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e aplicação de sanções por eventual inobservância.

Art. 15. As especificações técnicas e editais de licitação para obras públicas municipais referentes às atividades aqui previstas devem trazer, no corpo dos documentos, menção expressa a esta Lei e às condições e exigências nela estabelecidas.

Art. 16. Faz parte integrante desta o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Construção Civil, o qual poderá ser atualizado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 17. As disposições desta Lei não excluem as normas ambientais de caráter Federal ou Estadual.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:53CC2B37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.941 DE 26 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.859, de 30 de junho de 2017, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 17 de julho de 2017 ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PLANEJAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação**;**

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1286 do dia 07 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir do dia 27 de julho de 2017, as férias do Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, concedida pela portaria nº. 10.859 do dia 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:80C85833

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.942 DE 27 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **DIRLEI BERTAZINE BONATO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 03 de agosto de 2017 com término em 02 de fevereiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D525BAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 10.944 DE 27 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, Motorista/Escolar Ambulância, Vitor Hugo Rosa Tosta.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, Sr. **Vitor Hugo Rosa Tosta,** Motorista/Escolar Ambulância, está lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a falta de mão de obra na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. **Vitor Hugo Rosa Tosta**, Motorista/ Escolar Ambulância na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F6F558F6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 105/2017 PREGÃO Nº 056/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM PARA A AUTARQUIA DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.211.609/0001-14

VIGÊNCIA: 27/07/2017 à 26/07/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

JOSÉ VALMIR NARDONI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D6D508A0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2017 PREGÃO Nº 049/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E O SAMAE**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
REGINALDO TADEU SPADA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.074.527/0001-84.

VIGÊNCIA: 27/07/2017 à 26/07/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

MARCOS APARECIDO SPADA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9E505C2B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 099/2017 PREGÃO Nº 054/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR DIA, MÊS OU HORAS DE FERRAMENTAS E MAQUINÁRIOS DE USO GERAL NA ÁREA DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, JUNTAMENTE COM SAMAE E FUNPESPA**.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.386.983/0001-58; REGINALDO TADEU SPADA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.074.527/0001-84.

VIGÊNCIA: 27/07/2017 à 26/07/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

MARCOS APARECIDO SPADA
Representante Legal

WAGNER ROGERIO CORDEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1F76011C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 090/2017 PREGÃO Nº 045/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CRIAPEL PAPELARIA LTDA-ME,CNPJ/CPF Nº 09.943.233/0001-00;

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME,CNPJ/CPF Nº 25.048.205/0001-78;

MAXPEL COMERCIAL - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.323.913/0001-19;

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.958.600/0001-18;

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.404.458/0001-20;

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.394.513/0001-27;

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.258.144/0001-94.

VIGÊNCIA: 27/07/2017 à 26/07/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ DOS SANTOS NETO
Representante Legal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

HÉLIO ROBERTO DE DEUS JUNIOR
Representante Legal

MARCOS JOSÉ DE SALES
Representante Legal

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

JOSÉ SILVIO FACHINE
Representante Legal

JULIMAR BUENO GARCIA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2ABEB85F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2017 DISPENSA Nº 045/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FORMUNARIOS LUNA INDÚSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Carimbos Automáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 27 de julho de 2017.

DISPENSA Nº: 045/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

THEOBALDO LUNA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:91680C40

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2017 DISPENSA Nº 046/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GIOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de 50 latas de 400g de fórmula nutricional do tipo NAN 1, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 1344,5 (mil trezentos e quarenta e quatro e cinqüenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 27 de julho de 2017.
DISPENSA Nº: 046/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GIOVANNA DUELLIS VENTURINO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2FAC5DB9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2017 INEXIGIBILIDADE 019/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
V. RIBEIRO HOMEM FISIOTERAPIA – ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAIS SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, SENDO 02 (DOIS) PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO AS ÚNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.
DATA: 27 de julho de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VANESSA RIBEIRO HOMEM
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2F4B26C0

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 047/2017

Ratifico a dispensa nº. 047/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **02.648.737/0001-40**, no valor de R$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais). **Aquisição** de aparelhos eletrônicos para identificação de senha no atendimento do guichê da farmácia pública e recepção do Posto de Saúde Central, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7813E93B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 048/2017

Ratifico a dispensa nº. 048/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA**, pessoa física inscrita pelo CPF sob nº **066.395.789-30**, no valor de R$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais). Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação mensal de 01 (um) imóvel localizado à Avenida Cesário Castilho n° 1355, Jardim Belo Horizonte, em Andirá PR, destinado a atender à sede do CAPS I do Município de Andirá PR, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3CCF57DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.805 DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

https://fpdownload.macromedia.com/pub/flashplayer/latest/help/install_flash_player.exe

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:90D3CFFE

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO JUNHO/2017

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	165.500,00	139.700,00	18.554,03
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	29.500,00	69.500,00	41.457,42
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	0,00	22.142,31	22.142,31
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE26.4AD,E0	26.400,00	26.400,00	2.200,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLE6ID.0D,00	62.000,00	62.000,00	1.372,41
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALT COEXIDADE	30.000,00	46.708,32	24.885,38
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOE UCATIVA	0,00	61.016,64	63.205,39
747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	595,65	595,65
TOTAL DAS RECEITAS	313.400,00	428.062,92	174.412,59
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	165.500,00	139.700,00	18.554,03
Outras Despesas Correntes	136.000,00	133.500,00	17.884,55
Investimentos	29.500,00	6.200,00	669,48
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	29.500,00	69.500,00	13.533,32
Outras Despesas Correntes	29.500,00	69.500,00	13.533,32
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	0,00	22.142,31	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.142,31	0,00
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE2X6I.D40A0D,0E0	26.400,00	26.400,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.400,00	26.400,00	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX6I2D.A00D0E,00	62.000,00	62.000,00	6.171,61
Outras Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	6.171,61
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA30C.O00M0P,0L0EXIDAD4E6.708,32	30.000,0	46.708.32	366,65
Outras Despesas Correntes	25.000,00	39.708,32	366,65
Investimentos	5.000,00	7.000,00	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	0,00	61.016,64	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	58.000,00	0,00
Investimentos	0,00	3.016,64	0,00
747 - PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	595,65	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	595,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	313.400,00	428.062,92	38.625,61
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E64257CA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 10.930 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2017.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	**16**
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2C5E06FD

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 10.934 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2017.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**15**
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**15**
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**15**
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**25**
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	**15**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:23C47F77

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 10.933 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2017.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	**40**
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	**30**
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	**30**
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	**30**
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	**FÉRIAS/15**
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	**40**
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	**30**
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERIVIÇOS	obras	**30**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9344CBA5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 10.931 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	**60**

ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**55**
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	**55**
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	VIAÇÃO/DC	**60**
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	**55**
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**FÉRIAS**
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	**55**
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	**60**
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política

.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0E4BAA5A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 10.936 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	**40**
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**FÉRIAS/20**
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	**60**
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**FÉRIAS/20**
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**LICENÇA-PREMIO**
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	**50**
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**FÉRIAS/20**
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30**
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30**
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	**40**
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	**60**
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	**40**
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**FÉRIAS/20**
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	**40**
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30**
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**55**
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**35**
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F5D1FE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.935 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de agosto de 2017.*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LIZANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política .

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:38BACC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO – SEQÜÊNCIA Nº 02

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

Às 09h:00m do dia 25 de julho de 2017, na sede da Prefeitura do Município de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10.700, de 20 de março de 2017, constituída por: Tatiane Aparecida Marchiori, Yankiton Francisco Rodrigues, Allan Pierre Barbezani e Bruna Muriele Romano, sob a presidência do primeiro, a reavaliar julgamento do **ITEM Nº 4 – Oficineiro Professor, na modalidade de cordas (Violão);** apresentado à licitação na modalidade Chamamento Público nº 014/2017 cujo objeto está acima descrito. Protocolou o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO os licitantes como segue: ROBERTO VITORINO JUNIOR

Iniciando a sessão, informamos que após informação obtida a Comissão verificou que o licitante ROBERTO VITORINO JUNIOR classificado para o **ITEM Nº 4 – Oficineiro Professor, na modalidade de cordas (Violão),** e Declarado Credenciado na Ata de Sessão – Seqüência nº 01, tem vinculo por grau de parentesco com servidor público comissionado. Dessa forma a Presidenta declara o licitante DESCREDENCIADO. E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

ANDIRA, 25 de Julho de 2017

Comissão:

TATIANE APRECIDA MARCHIORI
Presidente

YANKITON FRANCISCO RODRIGUES
Secretário

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Membro

BRUNA MURIELE ROMANO
Membro

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:644740EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS) PONTOS AO MÊS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E DEMAIS CUSTO PERTINANENTES AO OBJETO, INCLUINDO PODA DE GALHOS DE ÁRVORES SOBRE REDE ENERGIZADA QUE ATRAPALHAM A ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/07 à 09/08/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (Treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 10/08/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 10/08/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BEF252EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 10.929 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2017.*

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	AÇÃO SOCIAL	**60**
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	**60**
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	**60**
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	AÇÃO SOCIAL	**60**
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**05**
SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETO	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**05**
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**05**
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**45**
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	AÇÃO SOCIAL	**45**
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	AÇÃO SOCIAL	**45**
KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**40**
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**40**
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	AÇÃO SOCIAL	**60**
SÔNIA REGINA DE	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**30**

QUEIROZ			
SEBASTIÃO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**30**
MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS	AÇÃO SOCIAL	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33E109CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 10.937 DE 30 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2017.*

PAULO CESAR FERNANDES, **Secretário Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**20**
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**20**
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**60**
DIEGO MANZALI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**20**
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	**06**
FLAVIO DOMINGUES	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**20**
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**20**
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
JULIANA DE ALMEIDA REIS	BIOQUIMICO	SAÚDE	**40**
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	**20**
MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	**20**
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	SAÚDE	**20**
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	**20**
SARKIS MELHEM JAMIL	MÉDICO	SAÚDE	**39**
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	**19**
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	SAÚDE	**08**
VITOR HUGO TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)	SAÚDE	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

PAULO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:80F3ADEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 19/2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE ENDEMIAS

LEI Nº 019/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Antonina/PR, os empregos a seguir relacionados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas seguintes quantidades, denominações, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTDE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
04	Agente De Combate às Endemias	40 horas	R$ 1.200,00	Concluído o curso de ensino fundamental

§ 1º - O preenchimento dos empregos criados através do presente artigo, far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos e/ou processo seletivo.

§ 2º - As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas estabelecidas no ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público e/ou processo seletivo.

Art. 2º Os empregos de Agente de Combate às Endemias estão sendo criados, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, sendo que suas atividades serão executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal e vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Atribuições dos Cargos: Agente de Combate às Endemias – ACE

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado

Atribuições: Descrição Sintética/Analítica do profissional Agente de Combate às Endemias

O ACE executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS - de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade.

Para ocupar o cargo ou emprego público e exercer a profissão de ACE o candidato deve prestar concurso público ou processo seletivo. Como requisito para ocupação da vaga o candidato precisa ter concluído o ensino fundamental.

As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

*Nota: É permitido ao ACE desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C6B09F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 205/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.07.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, especialmente Gratificações anteriormente concedidas.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A63E329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 208/2017 - CONCEDE AJUDA DE CUSTO A SERVIDORA

DECRETO Nº 208/2017

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, e Memorando nº 338 da SEMED

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a seguinte Professora abaixo relacionada, por lecionar em Escola de difícil acesso, a partir de 01/07/2017:

MARIVANE PEREIRA MARTINS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E3ABE1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 209/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 209/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA,** RG n° 13.414.234-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9235B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 210/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE INFORMÁTICA

DECRETO Nº 210/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO,** RG n° 12.446.101-4 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FB9E40DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 211/2017 - EXONERA DIRETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 211/2017

Exonera Diretor Adm da Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **WALLACE MENDES CORDEIRO,** RG n° 6.450.483-5 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CC1,** a partir de 1º/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:98B137A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2017 - EXONERA CHEFE DE DIV DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 212/2.017

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **LILIAN PINTO DO NASCIMENTO LINHARES,** RG n° 6.937.241-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC2,** a partir de 1º/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E84B4185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 213/2017 - NOMEIA DIRETORA ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 213/2017

Nomeia Diretora Adm da Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LILIAN PINTO DO NASCIMENTO LINHARES,** RG n° 6.937.241-4 SSP/PR, para o cargo de **DIRETORA ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CC1,** a partir de 1º/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4C99B5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 214/2017 - NOMEIA DIRETOR ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETO Nº 214/2017

Nomeia Diretor Adm da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **WALLACE MENDES CORDEIRO,** RG n° 6.450.483-5 SSP/PR, para o cargo de **DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** a partir de 1º/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5B407DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 215/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE COMUNICAÇÃO

DECRETO Nº 215/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ELISEU MARCHIORI TRANCOSO,** RG n° 7070669697 SSP/RS, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:416C9EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 216/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE FISCALIZAÇÃO

DECRETO Nº 216/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA,** RG n° 12.949.316-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C4E662F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217/2017 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 217/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA,** RG n° 12.781.835-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CBF49DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0048/2017, de 20 de fevereiro de 2017, que julgou ás 15:00 horas do dia 21 de julho de 2017 o recebimento e abertura da Habilitação da empresa classificada, referente ao **Edital de Tomada de Preços nº 02/2017** de 26 de maio de 2017, para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de ATALAIA e demais conteúdos de interesse público, sendo a empresa vencedora denominada **SOL PROPAGANDA LTDA - EPP,** de Maringá, Estado do Paraná, de acordo com sua proposta comercial datada de 04/07/2017, com desconto de 50% sobre os trabalhos de criação e produção interna, sobre a Tabela Referencial de Custos Internos editada pela SINAPRO - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia, a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 24 de julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:458E73A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 053/2017
TOMADA DE PEÇOS Nº 02/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **SOL PROPAGANDA LTDA - EPP.**
OBJETO: O presente instrumento tem origem na TOMADA DE PREÇOS nº.02/2017, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.
VALOR: As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA por meio da TOMADA DE PREÇOS nº.02/2017, nos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, estão estimadas em R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e correrão pela seguinte elemento orçamentário: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica, (Publicidade e Propaganda).
DURAÇÃO: início na assinatura, término em 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B23280AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, comunica as empresas do ramo pertinente e que possua maquinário pesado para fins de locação de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 23 toneladas com martelo rompedor, trator de esteiras com peso operacional de no mínimo 17 toneladas, um rolo compactador vibratório com peso operacional de no mínimo 10 toneladas e um caminhão basculante trucado, incluindo operador e combustível para prestação de diversos serviços neste Município de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 032/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa abaixo:

SARANDI TRATORES LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	400,00	HR	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	238,00	95.200,00
2	100,00	HR	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS	220,00	22.000,00
3	50,00	HR	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	135,00	6.750,00
4	30,00	DIA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	850,00	25.500,00
TOTAL: 149.450,00					

Atalaia/PR em 27 de julho de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:13412759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 367/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SOLANGE DA SILVA MUNIZ RIBEIRO** brasileira, portadora do RG nº 6.881.749-8 e do CPF nº 004.335.179-48, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n° 906, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 25.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88C3DE81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 368/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CELIA DA CONCEIÇÃO ARASZEVSKI LEAL** brasileira, portadora do RG nº 7.503.993-0 e do CPF nº 038.609.099-83, residente e domiciliada na Rua Anibal Kury, n° 595, Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 25.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:380FEF44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 369/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **RANNA EMANUELLE ALMEIDA** brasileira, portadora do RG nº 12.396.093-9 e do CPF nº 079.454.889-00, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac, n° 840, Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Agente Educacional, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 25.07.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4535F85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº103/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Julho de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 103/2017 com a A. L. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.983.865/0001-31, com sede/domicílio na(o), **RUA MARECHAL-DO-AR- EDUARDO GOMES Nº179 BAIRRO JARDIM COPACABANA CAMPO MOURÃO-PR**, decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial 48/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA**., pelo **valor total de R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, com vigência até **27 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:476E4583

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Julho de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 104/2017 com a **M K SCHITICOSKI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.426.221/0001-14, com sede/domicílio na(o) **RUA COLMEIA 237, JARDIM ALVORADA CAMPO MOURÃO-PR,** decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial 48/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA**., pelo **valor total de R$ 4.917,50 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **27 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9FE1242A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 20/2017 DE 26/07/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 20/2017 de 26/07/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2237/2017 de 19/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 194.940,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.1.156.		FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APSUS/ TRANSPORTE SANITÁRIO	
466 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
08.001.10.301.0014.1.157.		FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-2017	
468 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.940,00
Total Suplementação:			194.940,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:2.4.2.1.01.01.03.00	Fonte: 1500	74.940,00
Receita:2.4.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1500	120.000,00
Total da Receita:		194.940,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2EA15A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 21/2017 DE 26/07/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2237/2017 de 19/07/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.1.156.		FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO	
467 - 4.4.90.52.00.00	01000	PRIMÁRIA À SAÚDE/APSUS/ TRANSPORTE	40.000,00

		SANITÁRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
272 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70640BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 166 DE 27 DE JULHO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 27/07/2017, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª FABIANA LOPES DA SILVA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde (Pré II, III e 1º ano e salas de apoio) na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 27 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:22CCAD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1095/ 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº622/2016 de 23/12/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R$ 383.609,58 (Trezentos e oitenta e três mil seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2014 Manutenção do Departamento de Administração
00510 – 33.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.941,28
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2038 Aquisição/Manutenção de Veículos
01610 – 33.90.30.00.00 – 00 -303 – Material de Consumo R$ 50.000,00
10.301.0006.2039 CISNORPI
01670 – 33.71.70.00.00 – 00 - 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 40.000,00
10.301.0006.2040 Piso Atenção Básica - PAB - Fixo - Fr 495
01680 – 31.90.11.00.00 – EA - 495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 151.685,27
01690 – 31.90.13.00.00 – EA - 495 – Obrigações Patronais R$ 42.783,03
10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção BásIca
01750 – 33.90.14.00.00 – 00- 303 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
01780 – 33.90.34.00.00 – 00 -303 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 15.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2095 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
04640 – 33.90.30.00.00 – 00 - 103 –Material de Consumo R$ 5.000,00
04650 – 33.90.39.00.00 – 00- 103 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05120 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
05150 – 33.90.39.00.00 – 00 -000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
12.363.0007.2110 Manutenção Tele Centro
05350 – 33.90.39.00.00 – 00 -000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.400,00
12.364.0007.2111 Manutenção do Ensino Superior
05380 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
13.392.0008.2115 Manutenção da Biblioteca Municipal
05480 – 31.90.11.00.00 – EA - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
05490 – 31.90.13.00.00 – EA - 000 – Obrigações Patronais R$ 3.300,00
27.812.0008.2118 Manutenção do Ginásio de Esportes
05640 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
05650 – 33.90.39.00.00 – 00 -000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
27.812.0008.2119 Manutenção das Atividades Esportivas do Municipio
05680 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
05710 – 33.90.46.00.00 – 00 -000 - Auxílio – Alimentação R$ 1.500,00
05740 – 33.90.14.00.00 – 00 -000 - Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
TOTAL R$..383.609,58

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes

000 - R$ 18.300,00
495 - R$ 194.468,30
SUB-TOTAL...212.768,30

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 Apio Financeiro as Despesas Administrativa do Consorcio CODEPACI
00420 – 33.71.70.00.00 – 00- 000 – Rateio pela participação em consórcio público R$ 12.351,28
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2035 Manutenção Polo Academia de Saúde
01470 – 31.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00
01490 – 33.90.30.00.00 – 00 - 303 - Material de Consumo R$ 1.500,00
10.301.0006.2038 Aquisição/Manutenção de Veículos
01650 – 44.90.52.00.00 – 00 - 303 - Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00
10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção Básica
01770 – 33.90.30.00.00 – 00 - 303 - Material de Consumo R$ 50.000,00
10.302.0006.2-042 Bloco Média e Alta Complexidade - (Bloco 302)
01870 – 33.90.39.00.00 – 00- 303 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 43.500,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2074 Manutenção Convênio Emater
03930 – 33.50.41.00.00 – 00 -000 – Contribuições R$ 35.990,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6101 Manutenção Ensino Fundamental
04910 – 33.90.30.00.00 – 00 - 103 –Material de Consumo R$ 5.000,00
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05190– 33.90.46.00.00 – 00 - 103 - Auxílio – Alimentação R$ 4.000,00
27.812.0008.2119 Manutenção das Atividades Esportivas do Municipio
05690 – 33.90.36.00.00 – 00 -000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.500,00
SUB- TOTAL...R$ 170.841,28
TOTAL...383.609,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de Julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB0E2FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Nº Processo: 049/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Correios Local, para atender a demanda deste município. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única agência prestadora dos serviços, neste município. Ratificação em 27/07/2017. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total= R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRASFOS - ECT DR PR AG BARRA DO JACARÉ, CNPJ- 34028316/108656.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE2D066B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 48/2017

EDITAL DE PREGÃO N° 048/2017 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se: **EDITAL DE PREGÃO N° 046/2017**
Leia-se: **EDITAL DE PREGÃO N° 048/2017**

Onde lê se: **VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 632.403,08 (Seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e três reais e oito centavos)**
Leia-se: **VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 576.924,49 (Quinhentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 27 de julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:74F92D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2017
b) Licitação Nr.:	42/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/07/2017
e) Data da Adjudicação:	27/07/2017
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MONTAGEM E INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, PARA EQUIPAR OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003594 - CENTRO OESTE COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA ME.	9	26.297,00
- 004694 - GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - EIRELI	2	6.326,00
- 004101 - GEOSER PIGOSO - ME	8	19.284,00
- 003759 - PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME	20	55.240,50
- 004501 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	3	12.370,00
- 003633 - TRISTACCI E CIA LTDA	13	51.861,00
	55	171.378,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (6),
2.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (15),
2.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (36),
2.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (45),
2.018.4.4.90.52.00.00.00.00 (92),
2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (118),
2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (119),
2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (204),
2.049.4.4.90.52.00.00.00.00 (242),
2.059.4.4.90.52.00.00.00.00 (304)

Bela Vista da Caroba, 27 de Julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C00D3B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ELIANDRA MORETTO FERRARI, Matrícula Funcional Nº 1421, RG 6.660.378-4 SSP/PR, CPF 021.994.279-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "G", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "H", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 03/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 37/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DE7A45F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO, Matrícula Funcional Nº 1621, RG 5.469.481-4 SSP/PR, CPF 858.306.319-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "L", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "M", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 02/08/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de 02 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:652E6BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à NELCI CHIARELLO MARQUESIN, Matrícula Funcional Nº 1641, RG 5.184.978-7 SSP/PR, CPF 842.491.969-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "N", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "O", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/08/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C2F4659A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES, Matrícula Funcional Nº 3681, RG 7.166.450-3 SSP/PR, CPF 036.534.039-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III" Estágio "E", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "F", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D57B7FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à GENI FÁTIMA FRANCO DA SILVA, Matrícula Funcional Nº 3691, RG 4.250.737-7 SSP/PR, CPF 745.963.819-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

Professor, Nível "III", Estágio "E", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "F", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BB3D279E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS, Matrícula Funcional Nº 4341, RG 5.976.661-9 SSP/PR, CPF 004.942.079-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5B98845E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO, Matrícula Funcional Nº 4351, RG 7.947.624-2 SSP/PR, CPF 024.856.329-79, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:88342723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ELAINE PARLOW AMARAL, Matrícula Funcional Nº 5081, RG 6.193.711-0 SSP/PR, CPF 021.371.449-30, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4323C842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à JULIANI KLEIN, Matrícula Funcional Nº 6511, RG 9.733.817-5 SSP/PR, CPF 066.450.229-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "C", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7DB00BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ELVA TORRES FELIPE, Matrícula Funcional Nº 6721, RG 4.756.392-5 SSP/PR, CPF 986.430.536-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "C", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:CA5EC6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL, Matrícula Funcional Nº 6741, RG 6.469.009-4 SSP/PR, CPF 026.685.479-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:3E002A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE, Matrícula Funcional Nº 6751, RG 6.491.820-6 SSP/PR, CPF 022.267.579-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:11F20CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ROSALINA AVILA, Matrícula Funcional Nº 1541, RG 4.264.797-7 SSP/PR, CPF 033.607.069-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "N", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "O", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/08/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C58EC184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal a servidora INES CARINI LAZARECK, portadora do RG N. 6.808.382-6 SSP/PR e CPF n. 001.739.469-41, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "L", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "M", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/08/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AA24FB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 37/2016, resolve:

DECLARAR
Art. 1º: Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
7861	NELI RIGOTTI MICHAEL	020.326.479-74

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:726F65B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Vertical à NELI RIGOTTI MICHAEL, Matrícula Funcional Nº 7861, RG 5.738.862-5 SSP/PR, CPF 020.326.479-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "I" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7C6BCCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à VALQUIRIA DE LIMA CASAGRANDE, Matrícula Funcional Nº 6671, RG 7.271.604-3 SSP/PR, CPF 019.432.579-22, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "C", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4C538038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ALIRIA TESCHE, Matrícula Funcional Nº 6681, RG 7.756.794-1 SSP/PR, CPF 971.642.670-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "C", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:62B7EDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à ILANI SEVERO, Matrícula Funcional Nº 6711, RG 4.648.931-4 SSP/PR, CPF 971.615.869-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Estágio "B", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "C", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2016.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7AF085D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional, à ELSON SUHRE, RG 6.849.995-0 SSP/PR, CPF 023.194.299-05, ocupante do Cargo, de Provimento Efetivo, de Agente Administrativo, Nível "22" do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "23", a partir da data de 01/07/2017, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pelo Decreto n° 037/2016 de 05 de Fevereiro 2017.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:93366F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: Gratificação ao servidor VALDOIR SILVA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 608.531.932-2 SSP/RS e CPF Nº 984.397.150-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2C6721EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 063/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores da Fundação Municipal de Saúde, para comporem a Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso Público 001/2017, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, conforme segue:

Presidente: Rubia Nalon
Membro: Juliana Gobbi
Membro: Elisiane Hauffe

Art. 2º. A Comissão Organizadora/Fiscalizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concursos Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Fundação Municipal de Saúde, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bituruna, 27 de julho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B0296B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000074/17 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(161) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
Total Suplementação:	**17.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(202) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
(176) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Anulação:	**17.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:140C8F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000075/17 DE 27 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(64) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-3507 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
Total Suplementação:	**192.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.058-3507 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3507 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**192.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B33A6C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: LL AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita JULIA GONÇALVES RIBEIRO, 32 - CEP: 85022482 - BAIRRO: BOQUEIRÃO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.713.502/0001-13
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO / ACOMPANHAMENTO / MONITORAMENTO E FINALIZAÇÃO DO PRAD (Plano de Recuperação de áreas degredadas do Antigo lixão).
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5610	11.001.18.541.0912.2124	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/07/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LÍRIO FERREIRA VIVIAN JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:98DB17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 1.18 PSS 001/2017

Edital 1.18/2017

Divulgação da distribuição de vagas – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto Nº 023/2017, aberto através do Edital Nº001/2017 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO O
O Presente Edital que convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer no dia 31 de Julho de 2017 às 8:30 horas nas dependências da Secretaria de Educação citada na Av Dalzotto em Boa Ventura de São Roque - PR:

72º Ivonete Fernandes
73º Jackciane Coronetti

Vagas disponíveis:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga horária
Centro de Educação Infantil Maria Alma	Berçário B	sede	Manhã	20 horas semanais
Municipal Nossa Senhora Aparecida	2º ano B	sede	Tarde	20 horas semanais

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSIANE APARECIDA HOFFMANN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS LEONETE
Membro

MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:51F6413B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153 2017

PORTARIA N° 153/2017
DATA: 25/07/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Vice–Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: GILMAR BETT
Função: VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,00 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 25/07/2017

Justificativa: Reunião TRE – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para tratar de assuntos sobre o forúm eleitoral da Comarca de Capitão Leônidas Marquês.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F9344066

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 233 2017

DECRETO Nº 233/2017
Data 27/07/2017

Súmula: Designa servidora para responder como SECRETÁRIA DE ESCOLA, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionado para responder por tempo determinado como secretária da escola municipal Boa Vista no município de Boa Vista da Aparecia PR**.**

Secretária: Gessi Aparecida Rodrigues da Silva
Matrícula: 114626 **Cargo:** Assistente Administrativo

Parágrafo- único. Fica a servidora designada autorizada a assinar todos os documentos de incumbência de sua pasta.

Art. 3°. A servidora acima designada substituirá a atual secretária em virtude da licença prêmio no período de 17/07/2017 à 14/10/2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de Julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:19DC83B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 039/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Idemar G. Junior e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Idemar Granetto Junior**, portador do RG nº 7.846.743-6, pagamento de uma diária, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba para participar de Audiência pública com o Procurador do TER Paraná, sobre a tentativa do não fechamento do cartório eleitoral da Comarca de Capitão Leônidas Marques, no dia 25 de julho de 2017.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 24 de julho de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E0A98E8F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 040/2017

PORTARIA Nº 040/2017.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Senhor Gelson Luiz e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Senhor **Gelson Luiz**, portador do RG nº 7.606.552-7, pagamento de uma diária, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba para participar de Audiência pública com o Procurador do TER Paraná, sobre a tentativa do não fechamento do cartório eleitoral da Comarca de Capitão Leônidas Marques, no dia 25 de julho de 2017.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 24 de julho de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DB528212

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 041/2017

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Vereador Presidente Senhor Valério Fernandes e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Presidente Senhor **Valério Fernandes**, portador do RG nº 3.204.174-4, pagamento de uma diária, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba para participar de Audiência pública com o Procurador do TER Paraná, sobre a tentativa do não fechamento do cartório eleitoral da Comarca de Capitão Leônidas Marques, no dia 25 de julho de 2017.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 24 de julho de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:830BC2BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 042/2017

PORTARIA Nº 042/2017.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de Diária ao Contador Senhor Leomar Paulo Granetto e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Contador Senhor **Leomar Paulo Granetto**, portador do RG nº 6.044.084-0, pagamento de uma diária, conforme Lei nº 184/2014, para cobrir despesas de viagem a Curitiba participara de audiência com técnicos do TC, referente a documentação do concurso público de 2017, no dia 27 de julho de 2017.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B64F003F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 045/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de locação e transporte de 16 (dezesseis) caçambas metálicas estacionárias para entulho com capacidade de 4m³, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local devidamente autorizado, para atendimento do município especialmente para ações de limpeza de entulhos urbanos pela secretaria municipal de agricultura e meio ambiente e serviços urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida-Pr, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CAÇAMBAS TERRA DO SOL LTDA - ME	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Boa Vista da Aparecida, 27 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:412AB7D8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 007/2017.
HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa especializada em planejamento público na área de projetos de engenharia na área de Saúde, para realização de um projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal, com A=992,06m2, localizada na Rua 22 de dezembro, Lote 01 da Quadra 00, Centro, apresentando os seguintes projetos: - Projeto Arquitetônico, Estrutural de concreto armado e de estrutura metálica, elétrico, hidrosanitário, prevenção contra incêndio e pânico, Projeto de acessibilidade, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, maquete eletrônica e um vídeo reenderizado com som de no mínimo 3mim de duração, conforme abaixo:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA - ME	R$ 36.838,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais).

Boa Vista da Aparecida, 27 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1D1A4A9F

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, a favor da empresa **I. N. de Almeida Ltda - ME**, sito à Rua Presidente Costa e Silva, n.º 642, Bairro Centro, Cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, inscrita no cnpj.: 20.324.313/0001-02, para a realização do Festival Regional de Música Sertaneja e Popular - Fermusp, pelo valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 27 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7783E4FF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 046/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de material de expediente para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 19,26
02	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 10,40
03	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 4,75
04	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 4,35
05	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 13,00
06	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 64,00
07	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 38,60
08	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 9,36
09	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 1,65
10	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 43,00
11	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 16,65
12	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 68,90
13	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 30,30
14	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 30,30
15	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 30,30
16	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,96
17	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 11,20
18	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 7,39
19	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 9,93
20	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 1,21
21	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 25,16
22	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 25,16
23	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,76
24	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 16,56
25	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 70,00
26	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 49,50
27	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,57
28	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,94
29	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 32,89
30	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 3,36
31	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 1,49
32	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 2,56
33	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 6,89
34	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,84
35	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 2,62
36	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 8,16
37	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 132,01

38	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 17,00
39	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 36,22
40	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 50,88
41	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 149,00
42	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 3,79
43	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 7,00
44	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 10,50
45	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 185,00
46	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 2,14
47	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 4,52
48	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 28,19
49	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 11,00
50	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 6,56
51	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 3,50
52	GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI – ME	R$ 146,50
53	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 12,30
54	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,89
55	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,25
56	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 0,70
57	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 0,80
58	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 6,40
59	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 6,40
60	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 6,40
61	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 6,40
62	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 1,90
63	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 2,27
64	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 2,52
65	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 3,02
66	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 18,25
67	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,65
68	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 8,50
69	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 8,50
70	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 97,40
71	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 34,91
72	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 33,34
73	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 12,01
74	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 1,70
75	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 1,80
76	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 1,28
77	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 1,64
78	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 1,23
79	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 1,55
80	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 1,64
81	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 2,09
82	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 3,36
83	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 3,68
84	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 5,76
85	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 17,00
86	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 24,40
87	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 86,38
88	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 58,00
89	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 72,00
90	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 536,76
91	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 3,00
92	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 0,24
93	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 58,40
94	IVONE A PEDROTTI – ME	R$ 3,00
95	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 5,76
96	ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP	R$ 17,26

Boa Vista da Aparecida, 27 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C6CC41E5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, fornecimento, instalação e suporte técnico especializado de Link de Internet dedicado fibra óptica e via rádio, para todas as repartições do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 11/08/2017
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 27 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B7B115EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº-178/2017.
DATA: 27 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público, senhor José Maria Batista de Lima, matrícula nº-200070, cargo Encarregado de Asfalto, lotado no Departamento Obras e Serviços Municipais, Função Gratificada 100% para assessoria ao Departamento de Engenharia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/17.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de julho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3AC28940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 148, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera, servidora pública, cargo de Enfermeira, CPF Nº 073.473.559-66, RG n° 10.925.124-0, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 28 e 29 de julho de 2017, para a cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar do XLIV Congresso Paranaense de Cardiologia 2017.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7100F70

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 149, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 03 de agosto de 2017, para Chapecó – SC., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:70D212A7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 150, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 09 de agosto de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7FB58A9D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 151, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 09 de agosto de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8292EB4A

CHEFE DE GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 2.427

DECRETO N° 2.427, de 25 de julho de 2017.
Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2303/2016 de 28 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1832C5B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP42/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
Em concordância com a Ata datada em 26/07/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2017, que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos de clinico geral a ser desempenhado na Unidade Básica de Saúde com carga horária mínima de 20h (vinte horas) semanais, compreendendo as seguintes funções: atender consultas médicas, efetuar exames médicos escolares, pré-escolares, solicitar exames laboratoriais, encaminhamento a especialistas, pequenos procedimentos e ações educativas com a equipe de saúde, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **CLINICA MÉDICA REGINATTO LTDA – EPP,** com o CNPJ 24.074.822/0001-85conforme valores abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)
Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos de clinico geral a ser desempenhado na Unidade Básica de Saúde com carga horária mínima de 20h (vinte horas) semanais, compreendendo as seguintes funções: atender consultas médicas, efetuar exames médicos escolares, pré-escolares, solicitar exames laboratoriais, encaminhamento a especialistas, pequenos procedimentos e ações educativas com a equipe de saúde, conforme descrito no item 5 deste Termo de referência.	06	Mês	12.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 76.800,00 (Setenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)			

Bom Sucesso do Sul, 27 de Julho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0329EB15

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 5 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	1.518.571,93	3.599.764,74	3.371.365,49
Disponibilidade de Caixa	1.518.571,93	3.599.764,74	3.371.365,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.518.571,93	3.599.764,74	3.371.365,49
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR			--
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			300.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 25m.			

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0A803539

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	19.552.300,00	8.629.369,88	8.321.722,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.900,00	748.365,08	567.667,70
IPTU	194.000,00	168.714,07	136.001,06
ISS	132.600,00	103.166,83	64.779,47
ITBI	250.000,00	128.317,10	66.100,56
IRRF	308.700,00	175.440,78	157.700,68
Outras Receitas Tributárias	253.600,00	172.726,30	143.085,93
Receita de Contribuição	239.600,00	186.887,72	171.215,31
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	239.600,00	186.887,72	171.215,31
Receita Patrimonial Líquida	-	12.923,01	6.148,74
Receita Patrimonial	135.000,00	108.119,88	87.464,92
(-)Aplicações Financeiras	135.000,00	95.196,87	81.316,18
Transferências Correntes	17.460.600,00	7.625.399,94	7.417.093,60
Cota-Parte do FPM	7.180.000,00	3.423.289,07	3.168.993,74
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	375.458,50	353.616,91
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.546.537,83	2.393.407,27
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	4.680.600,00	1.280.114,54	1.501.075,68
Demais Receitas Correntes	713.200,00	55.794,13	159.597,20
Dívida Ativa	67.940,00	31.154,66	10.515,28
Diversas Receitas Correntes	645.260,00	24.639,47	149.081,92
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.066.812,13	998.849,66	804.177,55
Operações de Crédito(III)	44.112,13	332.885,24	52.592,39
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	250.000,00	-	120.582,00
Transferências de Capital	772.700,00	665.964,42	631.003,16
Convênios	200.000,00	505.964,42	219.421,97
Outras Transferências de Capital	572.700,00	160.000,00	411.581,19
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	772.700,00	665.964,42	631.003,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	20.325.000,00	9.295.334,30	8.952.725,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	17.861.537,18	7.437.623,44	7.767.778,91	7.161.467,11	6.922.865,80
RECEITAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	7.866.860,34	4.198.030,42	4.075.744,20	4.185.855,17	3.386.352,95
Juros e Encargos da Dívida(IX)	310.000,00	77.552,22	70.893,24	77.552,22	70.893,24
Outras Despesas Correntes	9.684.676,84	3.162.040,80	3.621.141,47	2.898.059,72	3.465.619,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	17.551.537,18	7.360.071,22	7.696.885,67	7.083.914,89	6.851.972,56
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	4.181.635,90	804.857,46	1.927.202,35	574.589,05	653.864,12
Investimentos	3.674.935,90	567.919,09	1.689.290,53	337.650,68	415.952,30
Inversões Financeiras	56.700,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	56.700,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	450.000,00	236.938,37	237.911,82	236.938,37	237.911,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.731.635,90	567.919,09	1.689.290,53	337.650,68	415.952,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.383.173,08	7.927.990,31	9.386.176,20	7.421.565,57	7.267.924,86
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.058.173,08	1.367.343,99	-433.450,49	1.873.768,73	1.684.800,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				808.968,39	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-635.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 41m.	

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:97460291

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	44.112,13		332.885,24		-288.773,11
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.181.635,90	804.857,46	574.589,05		3.376.778,44
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a					

Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.181.635,90	804.857,46	574.589,05		3.376.778,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-4.137.523,77	-471.972,22	-	-	-3.665.551,55
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 52m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C81BFC9A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2017 a 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 53m.				

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F4C189B8

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.754.112,13
Receitas Realizadas	9.723.416,41
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	808.968,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.500.000,00
Créditos Adicionais	1.643.173,08
Dotação Atualizada	22.143.173,08
Despesas Empenhadas	8.242.480,90
Despesas Liquidadas	7.736.056,16
Despesas Pagas	7.493.070,12
Superávit Orçamentário	1.987.360,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	8.242.480,90
Despesas Liquidadas	7.736.056,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	17.782.967,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-635.000,00	1.873.768,73	-295,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Executivo	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	664.687,02	0,00	419.076,09	245.610,93
Poder Executivo	664.687,02	0,00	419.076,09	245.610,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	686.243,57	2.500,00	438.132,64	245.610,93

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.597.730,76	25%	18,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	554.525,95	60%	84,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.487.521,45	15%	17,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 45m.			

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:ECB91529

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.800.810,96	-
Pessoal Ativo	9.578.019,01	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	222.791,95	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	-	-

Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.800.810,96	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.782.967,03	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.782.967,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.800.810,96	55,11
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.669.780,22	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.136.291,21	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.602.802,20	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 49m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EECEB4B5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.518.571,93	3.371.365,49	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.518.571,93	3.371.365,49	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.518.571,93	3.371.365,49	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.461.439,01	17.782.967,03	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	20.953.726,81	21.339.560,44	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	18.858.354,13	19.205.604,40	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	480.169,83	245.610,93	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 56m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9A8BE20A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 3 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.461.439,01	17.782.967,03	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 58m.			
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9C1C1013

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.782.967,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	9.800.810,96	55,11
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	10.669.780,22	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	10.136.291,21	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.339.560,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	332.885,24	1,87
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.845.274,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 16h e 09m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9CDC0278

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 4 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	332.885,24	332.885,24
Interna	332.885,24	332.885,24
Empréstimos	332.885,24	332.885,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	332.885,24	332.885,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.782.967,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	332.885,24	1,87
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.845.274,72	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.560.747,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.244.807,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Jul/2017, 08h e 59m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6E846624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ELIANE CASTOLDI, CPF nº 205.362.348-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$1.305,00 (Um mil, trezentos e cinco reais)
ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B986D4B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratado: HÉLIO ANTONIO ZACARIAS, CPF nº 025.595.479-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$7.512,50 (Sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A967CBB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JOSELENE ARAGÃO GUIMARÃES DA SILVA, CPF nº 974.906.959-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$1.317,50 (Um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:079D71E4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARINALVA ALVES FRANCISCO SANTANA, CPF nº 061.937.759-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$1.455,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD692A92

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: NEIDE NEVES DA SILVA, CPF nº 925.015.329-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$1.325,00 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais)
ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F56409B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratado: PEDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 974.901.809-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$11.484,80 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3D4D551

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratado: SANTIN GALDIOLI, CPF nº 611.423.449-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta reais)
ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF0FBA55

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SEBASTIANA FERREIRA GUEDES DE AZEVEDO, CPF nº 974.910.479-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI Nº 11.947/2009.
VALOR: R$1.355,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
ASSINATURA: 26/07/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1DA8B3DE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.356.445,51	556.518,23	556.518,23	799.927,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.356.445,51	556.518,23	556.518,23	799.927,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.356.445,51)	(556.518,23)	-	(799.927,28)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBEA8D30

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.256.835,00	6.729.602,99	6.290.582,91
Receita tributária	345.638,00	282.575,82	235.510,89
IPTU	57.242,00	71.563,89	76.930,32
ISS	75.000,00	42.908,26	44.698,90
ITBI	31.000,00	17.588,00	24.088,90
IRRF	127.100,00	83.746,82	60.774,83
Outras receitas tributárias	55.296,00	66.768,85	29.017,94
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.426.138,00	744.676,30	568.513,72
Receita previdenciária	1.322.821,00	689.453,09	567.550,99
Outras receitas de contribuições	103.317,00	55.223,21	962,73
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00

Receita patrimonial líquida	5.500,00	4.400,00	1.100,00
Receita patrimonial	1.051.573,00	591.516,51	742.088,32
(-)Aplicações financeiras	(1.046.073,00)	(587.116,51)	(740.988,32)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.403.255,00	5.672.814,44	5.463.436,43
FPM	9.184.968,00	4.279.111,12	3.961.242,01
ICMS	2.133.162,50	1.205.733,15	1.053.932,97
Convênios	45.327,00	0,00	209.992,00
Outras transferências correntes	1.039.797,50	187.970,17	238.269,45
Demais receitas correntes	76.304,00	25.136,43	22.021,87
Dívida Ativa	29.716,00	13.626,40	13.810,54
Diversas receitas correntes	46.588,00	11.510,03	8.211,33
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	216.917,51	63.600,00	724.676,07
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	235.888,29
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	132.740,51	63.600,00	0,00
Transferências de capital	84.177,00	0,00	488.787,78
Convênios	84.177,00	0,00	202.206,59
Outras transferências de capital	0,00	0,00	286.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	84.177,00	0,00	488.787,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.341.012,00	6.729.602,99	6.779.370,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.255.503,45	6.119.701,15	5.981.851,82	5.758.829,01	5.654.145,35
Pessoal e encargos sociais	7.854.862,56	3.668.713,83	3.487.148,71	3.390.248,18	3.229.699,55
Juros e encargos da dívida (I)	134.880,00	66.357,03	53.185,11	66.357,03	53.185,11
Outras despesas correntes	6.265.760,89	2.384.630,29	2.441.518,00	2.302.223,80	2.371.260,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.120.623,45	6.053.344,12	5.928.666,71	5.692.471,98	5.600.960,24
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.356.445,51	556.518,23	523.922,41	556.518,23	521.074,41
Investimentos	1.191.708,51	452.733,80	461.320,83	452.733,80	458.472,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	164.737,00	103.784,43	62.601,58	103.784,43	62.601,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.191.708,51	452.733,80	461.320,83	452.733,80	458.472,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.336.963,96	6.506.077,92	6.389.987,54	6.145.205,78	6.059.433,07
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.995.951,96)	(152.054,48)	223.525,07	389.383,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.162.818,96		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					(74.213,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:777577E4

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.276.959,75	1.208.294,75	1.162.352,03
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	2.144.227,49	1.907.970,29
Disponibilidade de Caixa	1.726.470,21	2.144.134,28	1.907.970,29
Disponibilidade de caixa bruta	1.726.470,21	2.320.551,28	2.048.967,69
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	176.417,00	140.997,40
Demais haveres financeiros	0,00	93,21	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(449.510,46)	(935.932,74)	(745.618,26)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	447.129,92	418.238,68	399.314,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(896.640,38)	(1.354.171,42)	(1.144.932,88)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	209.238,54	(248.292,50)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(352.568,14)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F999B24C

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.378.404,67	0,00
Pessoal Ativo	5.613.273,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.491.571,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	273.560,11	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.522.477,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.491.571,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.906,26	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	30.906,26	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.855.927,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.855.927,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.962.705,35	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	45,18	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.999.860,89	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.649.867,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	6.299.874,80	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D2687E1

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.276.959,75	1.162.352,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.276.959,16	1.162.351,44	0,00
Dívida Interna	1.276.959,16	1.162.351,44	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,59	0,59	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.726.470,21	1.907.970,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.726.470,21	2.048.967,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	0,00	140.997,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(449.510,46)	(745.618,26)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.642.257,97	12.960.444,74	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,10	8,97	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,56)	(5,75)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.276.959,16	1.162.351,44	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	447.129,92	399.314,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	199.129,92	159.663,62	0,00
Previdenciárias	199.129,92	159.663,62	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	248.000,00	239.651,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	829.829,24	763.036,82	0,00
Interna	829.829,24	763.036,82	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	49.524,69	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.904,00	26.542,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	27.113.406,86	27.113.406,86	0,00
Passivo Atuarial	27.113.406,86	27.113.406,86	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	8.778.279,74	9.271.126,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.819,75	0,00
Investimentos	8.778.279,74	9.257.306,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	18.335.127,12	17.842.280,25	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51E65836

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.644.481,43	12.962.705,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.781.785,91	2.851.795,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.503.607,32	2.566.615,66	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DAE3AE35

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.962.705,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.074.032,86	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.866.629,57	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	907.389,37	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE31FA32

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		6.121.254,33
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.756.330,66	46,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-745.618,26	-12,18
Limite definido por resolução do senado federal	7.345.079,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.346.675,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.074.032,86	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	907.389,37	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	41.997,84	1.919.986,07

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8AD63C2B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 32/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para Aquisição de material permanente e equipamentos (eletrodomésticos, informática, mobiliário e hospitalar) para a Unidade Básica de Saúde do município de Cafeara-PR, com abertura no dia 11/08/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 28 de julho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:373E1E9D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 33/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, pelo maior desconto, por lote, para CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com abertura no dia 10/08/2017, às 09h00m (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital e demais anexos poderão ser retirados diretamente no site www.cafeara.pr.gov.br, ou no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 27 de julho de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6F5A62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do RG. nº 6.604.089-5 – SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de Julho de 2017.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Transportar pacientes para Atendimento Médico, no Hospital de Olhos do Paraná, Hospital Waldemar Monastier, Hospital do Trabalhador e Hospital Angelina Caron.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 02h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72ED36AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Pinheiro, portador do RG. nº 3.738.437-2 – SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M., pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de Julho de 2017.
Horário de saída: 12h50min.

Motivo: Transportar paciente para Internamento Médico na Clínica Psiquiátrica Comunitária Villa Normanda.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de Julho de 2017.
Horário do retorno: 01h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E54235EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFORNIA.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de dezembro, 149, inscrita no CNPJ n°75,771,279/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. PAULO WILSON MENDES**, RG n°761,650-3 e CPF n° 045.433.009-04, Prefeito Municipal, e de outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua São Francisco, 701, inscrito no CNPJ sob o n° 80.922.651/0001-78, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. **FERNANDO FARIAS GOMES**, RG 3.626.003-3 e CPF n° 490.040.939-15, resolvem celebrar o presente Termo de Subvenção, mediantes as cláusulas e condições a segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Subvenção tem por objetivo a conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei n° 1.610 de 01 de março de 2016 – Art. 1- Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de trabalho.

Parágrafo Único:
Serão beneficiados com o presente termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Compete:

Prefeitura Municipal
A) Repasse de Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 15 (quinze) de cada mês no valor correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para subsidiar a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;
B) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;
C) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

Entidade
Utilizar os Recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;
Prestar a Prefeitura Municipal, quando solicitado quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Termo;
Realizar o fechamento bimestral ao Sistema Integrado de Transferência-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ate 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspenção e devolução dos recursos não aplicadas na destinação, bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais ás Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas previstas neste Termo de Subvenção deverão correr a conta de Dotação Orçamentária:
Manutenção do Lar São Vicente de Paulo
06.015.08.241.0007.2029 – 3.3.50.43 Fonte 1000 - Red. 282

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Subvenção poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de

Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

Este Termo de Subvenção poderá ser rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente Termo de Subvenção inicia-se em 01/03/2017 com término em 31/12/2017.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Subvenção, em 02 (duas) vias, de igual teor a forma.

Califórnia, 04 de maio de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

FERNANDO FARIAS GOMES
Presidente
Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E0B98757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.	**Assessoria Jurídica**	
15-3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.062.0002.2.003.	**Assessoria Jurídica**	
9-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de julho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:FD067565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 10 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Carnes (bovina, suína, aves e peixes) e Embutidos** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de julho de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0AB56F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 055/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 14 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, superpostes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de julho de 2017.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Presidente

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F3C9EC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 584, DE 27 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.451.1501.2052 – Convênio Federal Ministério das Cidades – Construção da Ponte Rio Tigre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta Despesa: 1801
Fonte: 785
Valor: R$ 245.850,00
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.451.1501.2052 – Convênio Federal Ministério das Cidades – Construção da Ponte Rio Tigre
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 1802
Fonte: 785
Valor: R$ 9.150.00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	1.3.2.5.01.99.40.00	Rendimentos Convênio Federal – Ponte do Rio Tigre - fonte 785	R$ 9.150,00
785	1.7.6.1.99.03.00.00	Convênio Federal – Construção Ponte Rio Tigre – fonte 785	R$ 245.850,00
TOTAL			**R$ 255.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B8967717

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 582 DE 27 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade especialmente com a Lei nº 584 de 27 de julho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.451.1501.2052 – Convênio Federal Ministério das Cidades – Construção da Ponte Rio Tigre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta Despesa: 1801
Fonte: 785
Valor: R$ 245.850,00

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
15.451.1501.2052 – Convênio Federal Ministério das Cidades – Construção da Ponte Rio Tigre
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta Despesa: 1802
Fonte: 785
Valor: R$ 9.150.00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
785	1.3.2.5.01.99.40.00	Rendimentos Convênio Federal – Ponte do Rio Tigre - fonte 785	R$ 9.150,00
785	1.7.6.1.99.03.00.00	Convênio Federal – Construção Ponte Rio Tigre – fonte 785	R$ 245.850,00
TOTAL			**R$ 255.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:582A2580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 49/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 16:00 horas do dia 10 DE AGOSTO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017-PMCS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA E PEDRA BRITA), DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO .

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura

http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de julho de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4CD12461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 48/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 10 DE AGOSTO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017-PMCS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura
http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail:
licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de julho de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:444980B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **REVOGA**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Processo de Dispensa de Licitação nº 6/2017, o qual tem por objeto a Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, para prestação de serviços de consultoria para implantação do Programa Cidade Empreendedora. Motivo: readequação do prazo de vigência e correção de valor.

Campo do Tenente, 25 de julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1440695A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 38/2017	03/07/2017	- Registro de preços de pedra brita e pó de pedra	- Augustinho Karpinski Materiais de Construção ME – CNPJ: 05.817.928/0001-87	R$ 13.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E31793CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

Objeto: Registro de preços de alimentos não perecíveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 11/08/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de julho de 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BEA169F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 54/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de empresa especializada na prestação de serviço de Máquina Pesada Escavadeira com Rompedor de Pedra**. Abertura**: 11/08/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 26 de julho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E9F54324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 55/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de pães. **Abertura**: 14/08/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site

http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 26 de julho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B5CE2EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 56/2017 – Presencial. **Objeto***:* Registro de Preços de medicamentos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde a serem distribuídos mediante prescrição médica, para atendimento a pessoas carentes. **Abertura**: 15/08/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 26 de julho de 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:72950FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos Ambulância Simples Remoção, 0 km, para Secretaria de Saúde. RESOLUÇÃO SESA 434/2014. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 15/08/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de julho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CC6B3C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2017

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos Ambulância Simples Remoção, 0 km, para Secretaria de Saúde. RESOLUÇÃO SESA 434/2014. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 15/08/2017 às 14h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 26 de julho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E29E0C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Tomada de Preços nº. 4/2017
Objeto: Contratação de um instrutor de banda/fanfarra**. Data de abertura dos envelopes**: **09h00min do dia 16/08/2017. Informações Complementares**: O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr. Fone: 41 3628 1795. E-mail licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 26 de julho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:62674578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DE, DIVIDA CONSOL LIQUIDA.

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	157.991,43	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	157.991,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	187.419,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	29.428,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	276.497,85	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	331.797,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)-108%	0,00	298.617,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	7.023,32	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	54.631,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º	Até o 2º

		Semestre	Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7BDCB31F

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM; SIMPLIF. GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		276.497,85
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.796,00	25,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	149.308,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	141.843,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.829,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.239,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.354,85	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	187.495,40	150.968,11
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0983F19A

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	42.398,12	157.991,43
Disponibilidade de Caixa	0,00	42.398,12	157.991,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	71.826,17	187.419,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	29.428,05	29.428,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8BF495B8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, , por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos n. º 054/2017 de 20.03.2017** e **n. º 157/2017 de 18.07.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 08 de agosto de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pastas suspensas para arquivo de formulários do Programa Bolsa Família, conforme descrição constante da solicitação/termo de referência 1005/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 08 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E2B1761

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 163/2017 DATA: 27.07.2017

DECRETO Nº 163/2017
DATA: 27.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com as seguintes especificações:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.002 – Departamento de Projetos
Fonte: Livre
04.121.0007.2.029 – Atividades do Departamento de Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 10.000,00
04.003 – Departamento de Indústria e Comércio
23.691.0008.2.030 – Atividades do Departamento de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.121.0007.2.028 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 10.000,00

04.003 – Departamento de Indústria e Comércio
22.661.0010.2.037 - Ações de Apoio a Industrialização
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceirt5osd Pessoa Física.....R$ 72.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:60A3FD46

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº164/2017 DATA: 27.07.2017

DECRETO Nº164/2017
DATA: 27.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 10.838,44 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Destinados a execução/conclusão do contrato de repasse 807547/2014, processo 1015992-58/2014, Ministério do Turismo - MTUR, com a seguinte especificação:

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 825
28.846.0000.0904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 10.838,44

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit financeiro apurado no Exercício de 2016 no valor de R$ 10.838,44 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), provenientes do contrato de repasse 807547/2014, processo 1015992-58/2014, Ministério do Turismo – MTUR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FC43BCA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	121.942,84	112.633,32	107.784,22
DEDUÇÕES (II)	1.690.286,50	5.998.810,80	6.413.566,49
Disponibilidade de Caixa	1.690.286,50	5.998.810,80	6.413.566,49
Disponibilidade de caixa bruta	2.242.328,77	7.017.458,99	7.710.741,49
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	552.042,27	1.018.648,19	1.297.175,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.568.343,66)	(5.886.177,48)	(6.305.782,27)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.568.343,66)	(5.886.177,48)	(6.305.782,27)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(419.604,79)	(4.737.438,61)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7FB3DDAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	48.744.600,00
Previsão Atualizada da Receita	55.273.485,21
Receitas Realizadas	24.052.686,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	48.744.600,00
Créditos Adicionais	3.393.024,78
Dotação Atualizada	52.137.624,78
Despesas Empenhadas	18.291.238,87
Despesas Liquidadas	18.279.923,06
Despesas Pagas	17.121.440,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.291.238,87
Despesas Liquidadas	18.279.923,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.508.419,57
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	

Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(4.737.438,61)	0,00 %
Resultado Primário		200.000,00	5.578.720,42	2.789,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	552.042,27	0,00	413.349,74	138.692,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	329.338,30	0,00	329.338,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	881.380,57	0,00	742.688,04	138.692,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.908.725,98	25% / 18%	23,46 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.171.339,81	60%	71,19 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida			881.680,06	6.279.203,02
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	14.393,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.303.513,14	15%	20,57 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DD622354

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.018.473,26	490,02
Pessoal Ativo	21.644.814,12	490,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	373.659,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	132.942,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.276,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	114.666,02	0,00
Pensionistas	24.101,48	0,00
IRRF	90.564,54	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	21.885.530,39	490,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.886.020,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.508.419,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	49,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.034.546,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	22.832.819,24
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.631.091,91

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B889CEA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO GARANTIA E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.774.430,93	44.508.419,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.190.374,80	9.791.852,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	8.271.337,32	8.812.667,07	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DA7B2CD4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.508.419,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.121.347,13	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.409.212,42	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.115.589,37	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3E69AB2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		22.890.757,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	9.970.161,47	43,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-6.305.782,27	-27,55
Limite definido por resolução do senado federal	27.468.908,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.035.966,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.121.347,13	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.115.589,37	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	51.606,98	5.805.558,52

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E25C8396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 670/2017 DE 27.07.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 107/2017 de 11.07.2017, que teve como objeto a aquisição de materiais diversos de consumo para a manutenção das atividades da Sub Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 879/2017e na proposta Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos lotes n. º 01 ao 06 no valor total de R$ 18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais) a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 305/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ITAENENSE LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de consumo para a manutenção das atividades da Sub Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 879/2017 e na proposta Contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais), pelo fornecimento integral do objeto, lotes n. º 01 ao 06.
DOTAÇÃO:03.01.04.122.0004.2017.00540.3.3.90.30.07.00
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DD784F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2017 DATA: 27 DE JULHO DE 2017
SÚMULA: DECLARA REVOGADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 113/2017

DECRETO Nº 162/2017
DATA: 27 de julho de 2017

SÚMULA: Declara REVOGADA a licitação na modalidade Pregão nº 113/2017

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais e

DECRETA

Art. 1º - Fica REVOGADA a Licitação na modalidade de Pregão presencial n.º 113/2017, por razões de interesse público com amparo na forma do Art. 49 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de julho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8BFCA67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2017 DATA: 27 DE JULHO DE 2017
SÚMULA: ANULA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 98/2017

DECRETO Nº 165/2017
DATA: 27 de julho de 2017

SÚMULA: anula a licitação na modalidade Pregão nº 98/2017

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais e

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada a Licitação na modalidade de Pregão presencial n.º 98/2017, por razões de interesse público com amparo na forma do Art. 49 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de julho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8D7DAE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, , por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos n. º 054/2017 de 20.03.2017** e **n. º 157/2017 de 18.07.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 09 de agosto de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos de consumo (copa, cozinha, acondicionamento, elétrico e utensílios de uso diário), para uso no desenvolvimento de atividades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1003/2017 - Anexo I.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 09 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 22.348,73 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C7C369AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 671/2017 DE 27.07.2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 108/2017 de 11.07.2017, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal, conforme termo de referência 896/2017, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o Menor Preço Por Lote, critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital, fica vencedora do único lote a empresa OX AIR GASES LTDA - ME, com o valor total de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), conforme relatório e Ata de Abertura e Julgamento anexos ao processo de Licitação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 306/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OX AIR GASES LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal, conforme termo de referência 896/2017, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: O total geral contratado para a fornecimento integral do objeto é de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.0550.3.3.90.30.04.00
13.01.10.301.0037.2157.05560.3.3.90.30.04.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:85AD1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelos **Decretos n. º 054/2017 de 20.03.2017** e **n. º 157/2017 de 18.07.2017**, torna público, que realizará no dia 08 de agosto de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços médicos ambulatoriais (clínica médica na área de saúde da família), com carga horária de 40 horas semanais, junto às equipes de Estratégia de Saúde da Família do Distrito do alto Alegre do Iguaçu, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 08 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame ou por e-mail**.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F942EB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.106.536,89	2.942.374,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.106.536,89	2.942.374,54	0,00
Dívida Interna	3.106.536,89	2.942.374,54	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.533.519,31	9.661.354,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	5.736.224,16	10.646.611,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	820.164,18	820.164,18	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	22.869,03	1.805.421,02	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.426.982,42)	(6.718.979,77)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	32.508.678,21	33.802.261,03	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,56	8,70	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,54)	(19,88)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.106.536,89	2.942.374,54	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.096.392,71	2.942.374,54	0,00
De Tributos	530.710,69	526.516,09	0,00
De Contribuições Sociais	2.565.682,02	2.415.858,45	0,00
Previdenciárias	2.565.682,02	2.415.858,45	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	10.144,18	0,00	0,00
Interna	10.144,18	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.681,38	1.477,60	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	760.579,54	1.305.363,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:38.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0CFC0A0C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.134.499,11	(176.800,00)
Pessoal Ativo	16.252.227,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	222.521,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	659.750,00	(176.800,00)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	211.881,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.560,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	148.320,78	0,00
Pensionistas	11.825,62	0,00
IRRF	136.495,16	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	16.922.617,62	(176.800,00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.745.817,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		33.802.261,03
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.253.220,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.340.559,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		16.427.898,86
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:38.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E690EABE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-

INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**32.508.678,21**	**33.802.261,03**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**7.151.909,21**	**7.436.497,43**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**6.436.718,29**	**6.692.847,68**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS			

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:39

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3DC10F4D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.802.261,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.408.361,76	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.867.525,59	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.366.158,27	7,0 %

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre Referência (a)de
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:40.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA DA CUNHA
Contador

DJALMA GERVASIO
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BDF542C4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		17.129.715,63
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	7.936.110,21	46,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.718.979,77	-39,22
Limite definido por resolução do senado federal	20.555.658,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.768.537,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.408.361,76	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.366.158,27	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.286.913,56	9.498.014,42

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 ás 12:43.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D9741506

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				32.680.000,00
Previsão Atualizada da Receita				33.679.713,38
Receitas Realizadas				17.293.335,34
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				32.680.000,00
Créditos Adicionais				2.225.888,94
Dotação Atualizada				34.905.888,94
Despesas Empenhadas				14.313.500,09
Despesas Liquidadas				13.008.136,12
Despesas Pagas				11.215.610,28
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				14.313.500,09
Despesas Liquidadas				13.008.136,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				33.802.261,03
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(2.500.000,00)	(3.137.979,18)	125,50 %
Resultado Primário		439.600,00	2.794.865,19	635,80 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.869,03	0,00	21.773,49	1.095,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.135.740,02	1.500,00	361.860,84	772.379,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.158.609,05	1.500,00	383.634,33	773.474,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.454.327,65	25% / 18%	17,63 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.559.446,28	60%	56,52 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			775.670,51	1.965.006,31
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.682.514,51	15%	26,46 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as12:52.				

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:77EDAC7C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	**Em 30/04/2017 (b)**	**Em 30/06/2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.106.536,89	2.989.820,89	2.942.374,54
DEDUÇÕES (II)	6.533.519,31	9.105.658,59	9.661.354,31
Disponibilidade de Caixa	5.713.355,13	8.285.494,41	8.841.190,13
Disponibilidade de caixa bruta	5.736.224,16	8.658.204,41	10.646.611,15
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	22.869,03	372.710,00	1.805.421,02
Demais haveres financeiros	820.164,18	820.164,18	820.164,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(3.426.982,42)	(6.115.837,70)	(6.718.979,77)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.096.392,71	2.989.820,89	2.942.374,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(6.523.375,13)	(9.105.658,59)	(9.661.354,31)

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No bimestre (c-b)	**Jan a Jun (c-a)**
RESULTADO NOMINAL	(555.695,72)	(3.137.979,18)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(2.500.000,00)
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as12:47.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4FE55808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2017
PROCESSO INTERNO Nº 112/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de um microscópio biológico que será destinado a Vigilância Epidemiológica para análise e conclusão de laudos dos micro-organismos coletados.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 60.431.715/0001-20

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:F365229B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 91/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 25.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 9.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 48.500,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 34.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E440EC5C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11-2017

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAIMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃOMENSAL E ATUALIZAÇÃODE SISTEMA DE NFES E DEISS.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃOEM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Ricardo Paulino Mães, 585, Centro, Ilhota, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.
PREÇO:
LOCAÇÃO MENSAL - R$ 3.511,55 (Três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)- **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - R$ 25.125,66** (Vinte cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de prestação dos serviços de locação e atualização é de 12 meses, a contar da conclusão da implantação e treinamento, e o prazo de prestação dos serviços de conclusão da implantação e treinamento é de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

Catanduvas, 27/07/2017

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EF7B3FE3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017

Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃOEM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Endereço: Rua Ricardo Paulino Mães, 585, Centro, Ilhota, Estado de Santa Catarina.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAIMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃOMENSAL E ATUALIZAÇÃODE SISTEMA DE NFES E DEISS, A CONTRATAR COM EMPRESA JÁ CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS EM OUTRAS ÁREAS.
Prazo de Execução: 12 meses.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.

Valor: LOCAÇÃO MENSAL - R$ 3.511,55 (Três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - R$ 25.125,66 (Vinte cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Data: 27/07/2017

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:56CF0846

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2017

Concurso Público nº 001/2015

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56 inciso II, da Lei Orgânica Municipal, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2015, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2015, em especial os artigos 4º, 5º e 109:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº Insc.	NOME	CARGO	CLAS.
267	Dinomar Ribeiro de Souza	Motorista	12
539	Eliziane da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	24
485	Cassiana do Amaral Guedes	Monitora	7
422	Eliane Mendes da Silva	Monitora	8
571	João Henrique Duffeck	Servente de Serviços Gerais	15
816	Edson de Souza Lemes	Servente de Serviços Gerais	16

.
Em conformidade com o artigo 120 do Edital de Concurso nº 001/2015, para efeito de nomeação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal, conforme dia e horário a ser determinado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 27 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:123A3BFB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 90/2017

SÚMULA: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003),

R E S O L V E

Art. 1º)- Conceder pensão, a Luzineti da Silva, RG nº 7.521.381-6 SSP/PR, dependente do servidor falecido, Evaldo Blem da Silva, matrícula nº 66-3, em percentual de 100%, sendo os proventos integrais no valor de R$ 2.422,19 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 26 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C0223693

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 47/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Silvestre Kammer	4.269.229-8	2135 e 996203	Professor	27/07/2017 a 27/10/2017
Terezinha Aparecida de Oliveira	4.268.012-5	2240 e 6068	Professora	03/08/2017 a 03/11/2017

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7700B794

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 06/2017 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3º bimestre de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 27/07/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3º bimestre de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 27de junho de 2017.

SERLY DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A202CDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DEMONSTRATIVO DA DESPESA PESSOAL

Poder Executivo
CÓNSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.404.021,30	0,00
Pessoal Ativo	4.245.981,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	3.158.039,52	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	33.535,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	33.535,81	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	33.535,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.370.485,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.370.485,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.249.099,24	
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)	22.249.099,24	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100	33,13	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.014.513,59	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.413.787,91	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.813.062,23	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, Data da emissão 19/07/2017		
e hora de emissão 16:15:48:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Pato Branco, 19/07/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

GENECI RODRIGUES CHAVES
Contadora
CRC/SC-033789/O-7 T-PR

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:665B3EFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recurso Convênio Estadual - Equipamentos	970.869,80	0,00	970.869,80
Recurso Convênio Estadual - Equipamentos (Exerc.Ant)	0,00	82.657,83	(82.657,83)
Recurso Convênio Federal - Equipamentos	1.718.695,08	0,00	1.718.695,08
Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas	603.297,11	0,00	603.297,11
Recursos Convênio Estadual - COMSUS2	96.170,98	16.793,56	79.377,42
Retenções em carater consignatório	24.954,98	85.471,89	(60.516,91)
Serviços de saúde de consórcio	1.235.402,24	1.152.900,78	82.501,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.649.390,19	1.337.824,06	3.311.566,13
Recursos Livres	30.720,68	3.763,66	26.957,02
Recursos Livres (Exerc.Ant.)	0,00	11.998,92	(11.998,92)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	30.720,68	15.762,58	14.958,10
TOTAL (III) = (I + II)	4.680.110,87	1.353.586,64	3.326.524,23
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32D271E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 125 DE 27 DE JULHO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público.....e:
Considerando a necessidade de compor uma Comissão para o controle, acompanhamento e avaliação permanente dos bens patrimoniais do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Resolve:
Art.1º. Nomear os seguintes colaboradores para compor a comissão:

MEMBROS	CPF	CARGO
MARLUSA PICININ MORAIS	840.053.869(...)	PRESIDENTE
MARIANA GRAHL	065.829.459(...)	MEMBRO
MARILEI TARCIANE DA ROSA	063.491.279 (...)	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE ROSSINI	066.572.369(...)	MEMBRO
ELIANE ZAMARIA	007.561.159(...)	MEMBRO

Art.2º. Fica a Comissão, responsável pelo atendimento dos dispositivos constantes no **Manual de Administração Patrimonial** aprovado pela Resolução 309 de 19 de dezembro de 2013.

Art.3º. Revoga-se a Comissão nomeada pela Resolução nº. 056/2016.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02A0AAE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2017 - DL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 74/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 74/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 20/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2017
b) Licitação Nr.:	12/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	24/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo de mautenção preventiva e corretiva

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens	Vencedores: Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000049 - BECKER E SOARES LTDA	1	17.880,00
	1	17.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A0F4665

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NR 40/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 40/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 79/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 79/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 25/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2017
b) Licitação Nr.:	40/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000873 - CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul	1	12.945.364,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	12.945.364,68

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A0E277C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NR 38/2017

CONSORCIO INTERMU NICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 38/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	76/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	76/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2017		
b) Licitação Nr.:	38/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/07/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIALA SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. (emReais R$)		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001300 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)	1	8.185.873,20
	1	8.185.873,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B79BB3D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NR 39/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 39/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 78/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 78/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 24/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2017
b) Licitação Nr.:	39/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001183 - CLINICA DE RADIOLOLGIA SANTA ANA LTDA - EPP	1	2.976.235,92
	1	2.976.235,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:546ABEEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NR 37/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 37/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 75/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 75/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 21/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	75/2017		
b) Licitação Nr.:	37/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	25/07/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(emReais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001008 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA	1	8.185.873,20
	1	8.185.873,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4C4498D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO N° 05/2017

Processo Administrativo nº. 182/2017.
Tomada de Preço nº. 06/2017
Resumo do Contrato nº. 05/2017.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, com sede em Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba - PR.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, por demanda (conforme quantidade efetivamente necessária), dos seguintes materiais de higiene: Papel Toalha, papel higiênico, e papel higiênico interfolhado.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 14.980,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Colombo, 25 de julho de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E26BC31E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 376/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Elias Dalprá**, RG nº 2.063.304-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 181 e 182/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 062/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de guias pluviais, calçamento das vias publicas e demais reparos de áreas públicas do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e viação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:36839878

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 351/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 16535/2017,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Michelle Fachini Alves Kovalski**, matrícula nº 9271, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação no período da manha, a partir de 10 de Julho de 2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F1EBAAB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 375/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Elias Dalprá**, RG nº 2.063.304-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 179 e 180/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 061/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70), para uso na usina de asfalto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D9E6E154

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 379/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IEDA CRISTINE DA ROCHA,** CPF 691.851.669-87, do cargo de Professora, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LEONICE DA SILVA DA COSTA,** CPF 604.992.579-87, do cargo de Professora do 1º padrão, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA YOLANDA BENEDICTO,** CPF 535.787.409-34, do cargo de Educador Infantil, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA DE LOURDES BARBOSA PEREIRA,** CPF 677.414.109-97, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA DA GLORIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** CPF 139.302.062-34, do cargo de Professora do 1º padrão, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ZULMIRA BAIER PINHEIRO,** CPF 038.679.679-38, do cargo de Educador Infantil, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **EDITE DA LUZ BRANCO,** CPF 022.268.689-84, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

VIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **PALMIRA BORBA GOMES,** CPF 655.038.309-97, do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JEANINE CABRAL DE GODOY,** CPF 3.875.568-4, do cargo de Professora do 1º Padrão, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
X – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA BEATRIZ MOREIRA,** CPF 470.457.109-25, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SARITA MAUER,** CPF 462.665.189-53, do cargo de Professora, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.
XII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSE ARNALDO ZUCON,** CPF 169.982.949-72, do cargo de Cirurgião Dentista, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XIII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSE FERNANDES DE FRANCA,** CPF 022.303.439-80, do cargo de Servente, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XIV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ALMIR JOSE CECCON,** CPF 354.008.629-34, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **AMAURI CECCON DE SIQUEIRA,** CPF 773.635.079-53, do cargo de Servente, a partir de 21/07/2017, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6931DE7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 378/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Terezinha Trevisan**, RG nº 4.378.471-4, para atuar como Fiscal das Atas nº 183, 184 e 185/2017, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 054/2017, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme termo de referencia anexo II do Edital atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3C9DAC5E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 041/2017

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme preconizado na Lei nº 1.285/2012,

DECRETA:

Art.1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 1285/2012, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal de Cultura**, para o biênio 2017 a 2019.

• Membro Efetivo
• Membro Suplente

Representantes do Poder Público:

*** Representante do Departamento Municipal de Cultura:**

• Rita de Fátima Straioto de Souza
• Irene de Fátima Tosin Camilo

***Representante da Câmara Municipal de Colombo:**

1. Anderson Ferreira da Silva
2. Edson Luiz Baggio

***Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

1. Fabiele Silva Beltramin
2. Fernanda de Almeida Rosa

***Representante do Departamento de Turismo**

1. Alvine Bonin
2. Antonio Ricardo Milgioransa

***Representante da Sec. Municipal de Fazenda**

1. Heloisa Valt
2. Vanise Alves Gonçalves Sarto

***Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

1. Josiane Dias Villa Armstrong
2. Julio Cesar Senhori Ribas

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

***Representantes do Setor de Artes Cênicas:**

1. Leonardo Franceschi Ferreira
2. José Francisco da Silva

***Representantes do Setor de Música:**

1. Edegar K. Barreto Silva
2. Luis Henrique M. Michel

***Representantes do Setor de Literatura e Cartunismo:**

1. Lira Maria Silva Agibert
2. Silvio Kuzlop

***Representantes do Setor de Artes Plásticas:**

1. Jossimara Souza Lima
2. Rogério Aquino

***Representantes do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural:**

1. Mauricio Moura
2. Rosemari Cavalli

***Representantes do Setor de Manifestação Cultural e Popular:**

1. Adryezer Couto
2. Ester Schelbauer

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de julho 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1ACB8C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017, AO CONTRATO 270/2016 - CONCORRÊNCIA 011/2016.
PROCESSOS: 9010/2016.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal e Saúde
Contratada: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor e Dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do Kg de R$ 9,98 para R$ 10,22, sendo o valor total atual de R$ 429.240,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais)
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº. 17.03.10.301.0035.2.2062.339039 Desdobramento 82.03 Fonte/Recurso 1.510.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0303E657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 28427/2016
Os Secretários Municipais de Administração, Governo, Educação, Saúde, Ação Social, e Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Planejamento e Interino de Esporte, Cultura Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROPONENTE VENCEDOR - ECOVEST CONFECCOES LTDA - EPP	
Lote	VALOR R$
51	R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
52	R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
PROPONENTE VENCEDOR - GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP	
Lote	**VALOR R$**
55	R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)
57	R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
58	R$ 1.845,00 (um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
61	R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)
62	R$ 2.483,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
65	R$ 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
66	R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)
67	R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais)
73	R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)
PROPONENTE VENCEDOR - SEGLINE DISTRIB E IMPORT DE EQUIPAM DE SEGUR LTDA	
Lote	**VALOR R$**
39	R$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
54	R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)
56	R$ 669,50 (seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROPONENTE VENCEDOR - STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA	
Lote	**VALOR R$**
3	R$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais)
7	R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)
13	R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais)
15	R$ 800,00 (oitocentos reais)
16	R$ 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa reais)
19	R$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)
20	R$ 608,00 (seiscentos e oito reais)
22	R$ 9.855,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
26	R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)
27	R$ 2.148,00 (dois mil e cento e quarenta e oito reais)
28	R$ 206,00 (duzentos e seis reais)
30	R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
31	R$ 2.354,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)
34	R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)
35	R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
37	R$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais)
40	R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)
42	R$ 21.550,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais)
43	R$ 1.783,50 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
46	R$ 9.390,00 (nove mil e trezentos e noventa reais)
47	R$ 110,20 (cento e dez reais e vinte centavos)
48	R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos)
PROPONENTE VENCEDOR - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA	
Lote	**VALOR R$**
1	R$ 2.167,00 (dois mil e cento e sessenta e sete reais)
4	R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais)
9	R$ 14.530,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta reais)
11	R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
14	R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)
18	R$ 900,00 (novecentos reais)
24	R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)
29	R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
32	R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)
33	R$ 293,40 (duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
44	R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)
45	R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
50	R$ 7.629,60 (sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
53	R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais)
60	R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)
63	R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
68	R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais)
69	R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)
70	R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
74	R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 350.814,10 (trezentos e cinquenta mil e oitocentos e quatorze reais e dez centavos).
LOTES FRACASSADOS: 2, 5, 6, 8, 10, 12, 17, 21, 23, 25, 36, 38, 41, 49, 59, 64, 71, 72, 75, 76.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 27 de julho de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:01ACC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 144/2014 CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. - CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63
Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, implantação, migração de dados, customização, treinamento e suporte técnico de Sistema Integrado de Gestão Pública (GRP) em ambiente WEB.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), distribuído para as duas agencias contratadas, conforme disposto no edital.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubricas nºs:

Dotação Orçamentária	Fonte
04.01.04.122.0004.2006.339039	1.000
05.01.04.124.0004.2004.339039	1.000
08.01.04.131.0006.2152.339039	1.000
09.03.04.122.0008.2016.339039	1.000
09.04.04.122.0008.2017.339039	1.000
09.05.11.332.0009.2018.339039	1.000
09.06.04.122.0008.2020.339039	1.000
09.07.04.122.0008.2012.339039	1.000/1.511
10.01.06.244.0008.2154.339039	1.000/1.515
10.02.04.122.0004.2005.339039	1.000
10.03.04.122.0004.2155.339039	1.000
10.04.04.122.0004.2156.339039	1.000
11.01.04.121.0005.2007.339039	1.000
12.03.04.129.0012.2040.339039	1.000
13.01.04.126.0011.2157.339039	1.000
13.02.04.126.0011.2158.339039	1.000
14.01.15.451.0048.2043.339039	1.000
14.04.16.482.0050.2044.339039	1.000
16.01.12.361.0010.2046.339039	1.102
16.01.12.361.0010.2048.339039	1.000/1.104
16.01.12.361.0010.2051.339039	1.107
16.01.12.361.0010.2053.339039	1.104
16.01.12.365.0014.2057.339039	1.103
16.01.12.365.0014.2131.339039	1.107
16.01.12.365.0014.2132.339039	1.102
16.01.12.367.0010.2173.339039	1.104
17.02.10.304.0037.2065.339039	1.497
17.02.10.305.0037.2067.339039	1.303/1.497

17.03.10.301.0035.2038.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2062.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2063.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2095.339039	1.303/1.495
17.03.10.301.0038.2170.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2071.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2072.339039	1.303
17.04.10.301.0036.2069.339039	1.303
17.04.10.301.0036.2070.339039	1.303/1.499
18.01.08.244.0025.2080.339039	1.000/1.933/1.934
18.01.08.244.0025.2084.339039	1.932/1.940
18.02.08.241.0025.2086.339039	1.000
18.02.08.242.0025.2114.339039	1.000
18.02.08.243.0028.6079.339039	1.000/1.934
18.02.08.244.0025.2138.339039	1.000/1.934
18.03.08.243.0028.6078.339039	1.000
18.03.08.243.0028.6083.339039	1.000/1.935
18.03.08.243.0028.6085.339039	1.000/1.935
18.03.08.243.0028.6142.339039	1.000/1.935
18.03.08.244.0025.2081.339039	1.000/1.935
18.04.08.244.0025.2134.339039	1.000
19.01.26.782.0049.2090.339039	1.000
20.01.20.606.0057.2104.339039	1.000
20.02.20.605.0054.2102.339039	1.000
21.01.18.542.0053.2105.339039	1.000
21.02.18.541.0053.2106.339039	1.000
21.04.18.542.0053.2107.339039	1.000
21.05.18.541.0053.2108.339039	1.000
21.06.18.541.0053.2101.339039	1.000
22.01.22.661.0047.2111.339039	1.000
22.02.23.695.0051.2112.339039	1.000
22.03.11.334.0047.2167.339039	1.000
23.01.13.392.0041.2159.339039	1.000
23.02.27.812.0042.2160.339039	1.000
23.03.14.422.0004.2161.339039	1.000
23.03.14.422.0004.2162.339039	1.000
23.04.27.813.0042.2163.339039	1.000

Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2018.

Colombo, 15 de julho de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9FC4673B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 145/2015 CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

Contratante: Município de Colombo- Diversas Secretarias.
Contratado: SALISH COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ sob nº 07.032.757/0001-06
Objeto: Prestação de serviços especializados de publicidade e propaganda.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), distribuído para as duas agencias contratadas, conforme disposto no edital.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubricas nºs:

Dotação Orçamentária	Fonte
04.01.04.122.0004.2006.339039	1.000
05.01.04.124.0004.2004.339039	1.000
08.01.04.131.0006.2152.339039	1.000
09.03.04.122.0008.2016.339039	1.000
09.04.04.122.0008.2017.339039	1.000
09.05.11.332.0009.2018.339039	1.000
09.06.04.122.0008.2020.339039	1.000
09.07.04.122.0008.2012.339039	1.000/1.511
10.01.06.244.0008.2154.339039	1.000/1.515
10.02.04.122.0004.2005.339039	1.000
10.03.04.122.0004.2155.339039	1.000
10.04.04.122.0004.2156.339039	1.000
11.01.04.121.0005.2007.339039	1.000
12.03.04.129.0012.2040.339039	1.000
13.01.04.126.0011.2157.339039	1.000
13.02.04.126.0011.2158.339039	1.000
14.01.15.451.0048.2043.339039	1.000
14.04.16.482.0050.2044.339039	1.000
16.01.12.361.0010.2046.339039	1.102
16.01.12.361.0010.2048.339039	1.000/1.104
16.01.12.361.0010.2051.339039	1.107
16.01.12.361.0010.2053.339039	1.104
16.01.12.365.0014.2057.339039	1.103
16.01.12.365.0014.2131.339039	1.107
16.01.12.365.0014.2132.339039	1.102
16.01.12.367.0010.2173.339039	1.104
17.02.10.304.0037.2065.339039	1.497
17.02.10.305.0037.2067.339039	1.303/1.497
17.03.10.301.0035.2038.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2062.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2063.339039	1.303
17.03.10.301.0035.2095.339039	1.303/1.495
17.03.10.301.0038.2170.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2071.339039	1.303
17.03.10.302.0038.2072.339039	1.303
17.04.10.301.0036.2069.339039	1.303
17.04.10.301.0036.2070.339039	1.303/1.499
18.01.08.244.0025.2080.339039	1.000/1.933/1.934
18.01.08.244.0025.2084.339039	1.932/1.940
18.02.08.241.0025.2086.339039	1.000
18.02.08.242.0025.2114.339039	1.000
18.02.08.243.0028.6079.339039	1.000/1.934
18.02.08.244.0025.2138.339039	1.000/1.934
18.03.08.243.0028.6078.339039	1.000
18.03.08.243.0028.6083.339039	1.000/1.935
18.03.08.243.0028.6085.339039	1.000/1.935
18.03.08.243.0028.6142.339039	1.000/1.935
18.03.08.244.0025.2081.339039	1.000/1.935
18.04.08.244.0025.2134.339039	1.000
19.01.26.782.0049.2090.339039	1.000
20.01.20.606.0057.2104.339039	1.000
20.02.20.605.0054.2102.339039	1.000
21.01.18.542.0053.2105.339039	1.000
21.02.18.541.0053.2106.339039	1.000
21.04.18.542.0053.2107.339039	1.000
21.05.18.541.0053.2108.339039	1.000
21.06.18.541.0053.2101.339039	1.000
22.01.22.661.0047.2111.339039	1.000
22.02.23.695.0051.2112.339039	1.000
22.03.11.334.0047.2167.339039	1.000
23.01.13.392.0041.2159.339039	1.000
23.02.27.812.0042.2160.339039	1.000
23.03.14.422.0004.2161.339039	1.000
23.03.14.422.0004.2162.339039	1.000
23.04.27.813.0042.2163.339039	1.000

Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de julho de 2017 a 16 de julho de 2018.

Colombo, 15 de julho de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A0D15E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO: 32767/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: R. K2 PNEUS EIRELI ME, CNPJ n.º 26.472.570/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total: Valor total: R$ 153.866,00 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de julho de 2017.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59753293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANA MARIA PIRES BELEM ME, CNPJ n.º 04.360.651/0001-43
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 42.767,05 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.

ASSINATURA: DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6662B2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 PROCESSO: 4422/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ R$ 19.125,00 (Dezenove mil, cento e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB8427D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 PROCESSO: 11169/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PIRES METALÚRGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.816.972/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de serralheria, calhas e rufos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
Valor total: R$ 650.482,30 (Seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de julho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2B8975A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCESSO: 10972/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: QUALIBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.523.276/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de conjunto de lixeiras em concreto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O:
21.02.18.541.0053.2106.339030,
21.04.18.542.0053.2107.339030,
21.05.18.541.0053.2108.339030. Fonte: 1.000. Desdobramento: 99.99 (Demais Materiais de Consumo).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de julho de 2017.
Assinatura: Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0DCBF35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/201

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO OLIVEIRA JAQUES**, portador do RG: 08.817.781-9 e CPF: 296.466.429-34 que V.Sª foi autuado em decorrência do: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA RUA, publicada em 27/07/17, acerca de DESRESPEITAR A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2017 E DEMOLIR A CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ SOBRE O PASSEIO, na Rua RUA GUILHERME RODBARD Nº 529.

O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2875,00.
Colombo, 27 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:D1D19CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre/2017 – MAIO E JUNHO			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/16 (a)	Em2ºBim/17 (b)	Em 3ºBim/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.363.184,84	13.599.766,36	11.400.091,68
DEDUÇÕES (II)	83.540.460,51	115.394.087,60	115.286.324,17
Ativo Disponível	64.220.465,43	111.600.735,36	112.291.250,37
Haveres Financeiros	1.270.678,73	1.839.318,13	113.282.217,24
(-) Restos a Pagar Processados	18.049.316,35	1.954.034,11	990.966,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.064.768,44	1.294.768,44	1.153.088,08
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		23.432.000,00	

MDF 7ª Edição/2017

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:624381A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º Bimestre/2017 – MAIO E JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	62.522.000,00	64.022.000,00	11.479.165,44	36.392.725,84	56,84
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	23.614.000,00	25.114.000,00	5.406.146,22	18.253.736,03	72,68
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.914.000,00	19.414.000,00	4.187.605,71	15.111.750,19	77,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	62.591,42	145.771,34	72,89
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	668.765,86	1.720.051,31	43,00
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	487.183,23	1.276.163,19	85,08
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	1.067.789,80	3.248.867,79	44,39
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	1.067.789,80	3.248.423,22	44,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	444,57	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.485.000,00	20.485.000,00	3.116.540,22	9.043.452,20	44,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.485.000,00	19.485.000,00	2.980.317,44	8.590.468,20	44,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	61.731,56	165.168,72	110,11
Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00	44.578,84	179.115,49	29,85
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	29.912,38	108.699,79	43,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.104.000,00	1.896.007,92	5.879.070,10	52,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.104.000,00	1.896.007,92	5.879.070,10	52,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	7.318,72	32.400,28	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	176.148.000,00	176.148.000,00	24.117.115,87	88.042.626,01	49,98
2.1 - Cota-Parte FPM	82.998.000,00	82.998.000,00	12.504.127,39	36.527.328,76	44,01
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	79.749.000,00	79.749.000,00	12.504.127,39	36.527.328,76	45,80
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	3.249.000,00	3.249.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.798.000,00	63.798.000,00	9.407.965,98	29.758.960,03	46,65
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	65.430,04	196.290,12	39,26
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	886.000,00	886.000,00	132.357,60	402.497,11	45,43
2.5 - Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	4.698,66	9.803,29	6,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	27.804.000,00	27.804.000,00	2.002.536,20	21.147.746,70	76,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**238.670.000,00**	**240.170.000,00**	**35.596.281,31**	**124.435.351,85**	51,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	44.918,59	85.333,46	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.366.980,00	15.866.980,00	2.103.131,79	7.243.384,84	45,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.630.000,00	10.630.000,00	1.439.084,21	4.785.793,79	45,02
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.736.980,00	5.236.980,00	616.358,82	2.315.082,58	44,21
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	47.688,76	142.508,47	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.087.210,00	529.024,06	753.134,60	69,27
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	1.087.210,00	524.227,59	729.626,49	67,11
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	4.796,47	23.508,11	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS	**15.866.980,00**	**16.954.190,00**	**2.677.074,44**	**8.081.852,90**	47,67

RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)					

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**34.579.800,00**	**34.579.800,00**	**4.823.423,06**	**17.608.524,84**	50,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.949.800,00	15.949.800,00	2.500.825,38	7.305.465,46	45,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.759.600,00	12.759.600,00	1.881.593,16	5.951.791,90	46,65
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.086,00	39.258,00	39,26
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	177.200,00	177.200,00	26.471,52	80.499,41	45,43
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	32.400,00	32.400,00	939,71	1.960,59	6,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.560.800,00	5.560.800,00	400.507,29	4.229.549,48	76,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**15.699.414,26**	**53.779.008,02**	48,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	111.269.000,00	111.269.000,00	15.530.572,91	53.262.153,85	47,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	168.841,35	516.854,17	
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**76.689.200,00**	**76.689.200,00**	**10.707.149,85**	**35.653.629,01**	46,49
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**35.653.629,01**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**83.451.750,00**	**83.451.750,00**	**10.337.226,24**	**32.378.928,49**	38,80
13.1 - Com Educação Infantil	25.006.501,00	25.006.501,00	3.108.819,41	9.729.885,38	38,91
13.2 - Com Ensino Fundamental	55.973.503,00	55.973.503,00	6.980.219,45	21.786.849,88	38,92
13.3 - Com Ensino Especial	2.471.746,00	2.471.746,00	248.187,38	862.193,23	34,88
14 - OUTRAS DESPESAS	**27.817.250,00**	**27.817.250,00**	**2.614.228,31**	**14.448.204,23**	51,94
14.1 - Com Educação Infantil	8.257.997,00	7.457.997,00	729.712,55	4.240.981,33	56,86
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.559.253,00	20.359.253,00	1.884.515,76	10.207.222,90	50,14
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**12.951.454,55**	**46.827.132,72**	**42,08**

DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%	**60,21**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**59.667.500,00**	**60.042.500,00**	**8.899.070,33**	**31.108.837,96**	51,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**43.459.448,00**	**42.889.448,00**	**6.174.143,64**	**18.730.844,87**	43,67
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.264.498,00	32.464.498,00	3.838.531,96	13.970.866,71	43,03
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.194.950,00	10.424.950,00	2.335.611,68	4.759.978,16	45,66
24 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**94.447.252,00**	**98.801.681,48**	**10.777.879,41**	**41.940.989,36**	42,45
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.004.502,00	78.804.502,00	9.112.922,59	32.856.266,01	41,69
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.442.750,00	19.997.179,48	1.664.956,82	9.084.723,35	45,43
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**137.906.700,00**	**141.691.129,48**	**16.952.023,05**	**60.671.834,23**	**42,82**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**28.701.753,71**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)	516.854,17
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.229.347,53
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)	153.022,09
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	30.600.977,50
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	**30.070.856,73**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%	24,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	44.918,59	85.333,46	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.630.000,00	10.630.000,00	2.156.208,53	7.813.683,41	73,51
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	5.593.980,00	6.334.980,00	1.573.589,46	2.942.522,44	46,45
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**16.223.980,00**	**16.964.980,00**	**3.774.716,58**	**10.841.539,31**	**63,91**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**154.130.680,00**	**158.656.109,48**	**20.726.739,63**	**71.513.373,54**	**45,07**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)	2.149.907,20	153.022,09

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	10.397.424,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	53.262.153,85
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	44.869.622,35
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	516.854,17
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	19.306.810,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercício 2015 até 1º Trimestre/2016	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	0,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	**30.070.856,73**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica	**60,21%**

ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**24,17%**
Observação: A provisão de 13º salário e 1/3 de abono de férias, do período Jan a Jun/17 é de R$ 3.588.664,57, projetando um índice de 66,88%, referente às despesas com pagamento dos profissionais do magistério, com recursos do FUNDEB.	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6F3B32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º BIMESTRE/17 - JANEIRO A JUNHO			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**236.921.000,00**	**124.435.351,85**	52,52
Impostos	64.022.000,00	36.392.725,84	56,84
Receitas Transferências Constitucionais Legais	172.899.000,00	88.042.626,01	50,92
Da União	80.411.000,00	36.733.422,17	45,68
Do Estado	92.488.000,00	51.309.203,84	55,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	19.862.400,00	8.920.421,40	44,91
Da União para o Município	17.494.400,00	7.429.556,99	42,47
Do Estado para o Município	473.000,00	403.050,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	1.895.000,00	1.087.814,41	57,40
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	170.494.334,90	86.043.383,13	50,47
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-34.579.800,00	-17.632.445,10	50,99
TOTAL	392.697.934,90	201.766.711,28	51,38
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	87.269.745,50	37.817.548,23	43,33
Pessoal e Encargos Sociais	62.312.000,00	26.839.811,85	43,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.957.745,50	10.977.736,38	43,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.573.404,50	689.004,89	43,79
Investimentos	1.573.404,50	689.004,89	43,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.843.150,00	38.506.553,12	43,34
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		38.506.553,12	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		9.708.616,23	25,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		8.525.460,31	22,14
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.183.155,92	3,07
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**28.797.936,89**	74,79
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	23,14%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	51.727.430,00	21.759.723,75	56,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	30.582.400,00	13.955.753,38	36,24
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.453.000,00	566.699,98	1,47
Vigilância Sanitária(304)	1.355.000,00	570.254,52	1,48
Vigilância Epidemiológica(305)	3.725.320,00	1.654.121,49	4,30
TOTAL	88.843.150,00	38.506.553,12	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		9.708.616,23	25,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		8.525.460,31	22,14
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.183.155,92	3,07
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**28.797.936,89**	74,79

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	310.032,94
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	37.112,75
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	28.450.791,20
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**22,86**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:91D3BF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Bimestre / 2017 - MAIO E JUNHO / 2017			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**236.921.000,00**	**124.435.351,85**	**52,52**
Impostos	**64.022.000,00**	**36.392.725,84**	**56,84**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**172.899.000,00**	**88.042.626,01**	**50,92**
Da União	**80.411.000,00**	**36.733.422,17**	**45,68**
Do Estado	**92.488.000,00**	**51.309.203,84**	**55,48**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**2.912.600,00**	**884.490,60**	**30,37**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**2.812.600,00**	**846.178,78**	**30,09**
Da União para o Município	**2.812.600,00**	**846.178,78**	**30,09**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**100.000,00**	**38.311,82**	**38,31**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**187.444.134,90**	**94.111.714,21**	**50,21**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-34.579.800,00**	**-17.664.845,38**	**51,08**
TOTAL	**392.697.934,90**	**201.766.711,28**	**51,38**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.533.557,93**	**2.737.895,40**	**41,91**
Pessoal e Encargos Sociais	**3.289.000,00**	**1.731.961,50**	**52,66**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**3.244.557,93**	**1.005.933,90**	**31,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**53.000,00**	**10.309,00**	**19,45**
Investimentos	**53.000,00**	**10.309,00**	**19,45**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**6.586.557,93**	**2.748.204,40**	**41,72**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)**	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**2.748.204,40**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**559.539,06**	**20,36**
Recursos de Transferências do FNAS		**559.539,06**	**20,36**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e3000)		**319.629,67**	**11,63**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**1.869.035,67**	**68,01**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)**	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**6.586.557,93**	**2.748.204,40**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**559.539,06**	
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**559.539,06**	

(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**319.629,67**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.697.697,31**	**1.869.035,67**	**1,50**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C226E2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º Bim/17 – MAIO E JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		450.857.480,00
Previsão Atualizada da Receita		452.692.934,90
Receitas Realizadas	66.629.364,07	237.480.292,71
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial		435.456.822,00
Créditos Adicionais		26.268.414,68
Dotação Atualizada		461.725.236,68
Despesas Empenhadas	56.290.930,56	205.042.132,81
Despesas Liquidadas	58.853.136,23	164.790.411,62
Despesas Pagas no Período		131.975.778,70
Superávit/Déficit Orçamentário	.	72.689.881,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	56.290.930,56	205.042.132,81
Despesas Liquidadas	58.853.136,23	164.790.411,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	58.424.990,99	363.373.577,09
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias(IV)	6.794.417,54	35.713.581,43
Despesas Previdenciárias(V)	5.370.182,54	15.668.786,56
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	1.424.235,00	20.044.794,87

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal		23.432.000,00	0,00	-
Resultado Primário		3.949.427,00	47.071.750,53	1191,86%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR				
PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.643.418,52	1.770,33	16.719.688,63	921.959,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				
NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.565.939,60	642.675,60	11.689.851,91	16.233.412,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.209.358,12	644.445,93	28.409.540,54	17.155.371,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
MíM. Anual 25% dos Impostos Manut. Desenv. Ensino - MDE	30.070.856,73	25%	24,17%
Mín. Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist. EI e EF	32.378.928,49	60%	60,21%
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP. CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	3.138.102,68	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.885.601,53	18.015.728,69
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	104,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Saldo Financeiro	Saldo Anterior	Saldo a Realizar
	198.243,60	198.347,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até <bimestre>
Desp. Próprias c/Ações e Serv. Públicos de Saúde	28.450.791,20	15%	22,86%

DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até <bimestre>
Desp. Próp. c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	1.869.035,67	1,50%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
As informações do RPPS são de responsabilidade da Autarquia Previdenciária.	

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9D4EF92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 42.917,50** (Quarenta e dois mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/07/2017 às 08h30min. do dia 10/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/08/2017 às 13h:30min. do dia 10/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 10/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de julho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:EBD3ED26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de procedimentos de Desinsetização, Desratização e Limpeza das caixas d'água, para as instituições municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

TETO MAXIMO: R$ 11.000,01 (Onze mil reais e um centavo).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de agosto de 2017 (14/08/2017) às 09h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de julho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:778011FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017 – 150/2017 – 151/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Esportivos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 254.759,36** (Duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/07/2017 às 08h30min. do dia 15/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 15/08/2017 às 13h:30min. do dia 15/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 15/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de julho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BA7EF144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Camisetas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 6.288,00** (Seis mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/07/2017 às 08h30min. do dia 11/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/08/2017 às 10h:30min. do dia 11/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de julho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:127985B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2017

Objeto: Aquisição de veículo Micro–Ônibus, para o transporte sanitário, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/07/2017 as 08h30m do dia 16/08/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 16/08/2017 as 10h:00m do dia 16/08/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 16/08/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de julho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B70EDCBA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 242/2017

SÚMULA: Posse de Conselheiro Tutelar Suplente em virtude de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº733, de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 04 de outubro de 2015;

DECRETA

Art. 1º A posse da Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves, eleita Conselheira Tutelar Suplente em 25 de maio de 2017, para compor o Conselho Tutelar, a fim de substituir, conforme escala, os Conselheiros Tutelares Titulares em virtude do período de férias que gozarão nos períodos assim especificados:

I – No período de 01/06/2017 a 30/06/2017, em substituição a Conselheira Titular Maria Beatriz Moraes Andrade;

II - No período de 03/07/2017 a 01/08/2017 em substituição a Conselheira Titular Hilda Luiza Skraba; MUNICÍPIO DE CONTENDA Estado do Paraná Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – Paraná C.E.P.: 83.730-000 Fone/ Fax: 41 3625-1212 CNPJ nº 76.105.519/0001-04

III- No período de 02/08/2017 a 31/08/2017 em substituição ao Conselheiro Titular Rubens Dinarte Silva Pepes;

IV - No período de 01/09/2017 a 30/09/2017 em substituição a Conselheira Titular Nadia Lucia Baumel Bello.

Art. 2º. A Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves retornará a função de origem como suplente após o cumprimento das substituições de que trata o Art. 1º.

Art. 3º. O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, 25 de julho de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9FAE63FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONVÊNIO 01/2017

Termo Aditivo de contrato

Convênio 01/2017

Pelo presente instrumento, como contratante **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES,** inscrito no CNPJ-95.422.911/0001-13, representado pelo **SR. MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador do RG- 5.345.761-4-PR, Prefeito Municipal, Com sede à rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº e de outro lado CONSORCIO INTERGESTÕES PARANA SAUDE, inscrito no CNPJ03.273.207/0001-28, representada pelo seu presidente, o sr **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de fevereiro de 2017 o CONVÊNIO para operacionar as ações de Assistência Farmaceutica, através de aquisição e distribuição de medicamentos.

2. Considerando a necessidade de aumentar o atendimento a população as partes resolveram aditivar o valor do convênio da seguinte forma:-

1:- O valor do Contrato passará de R$-20.000,00 (vinte mil reais) para R$-40.000,00 (quarenta mil reais).

2:- As datas de pagamento continuam as mesmas aprazadas no convênio, devendo os R$20.000,00(vinte mil reais) serem parcelados de acordo com as parcelas que faltam pagar.

Determinação de que as cláusulas pertencentes ao contrato original, diferentes às modificadas pela disposição acima, devem permanecer inalteradas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Ulysses, 26 de julho de 2017

MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES

CONSÓRCIO ITERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:63711B32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - RGF

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
ESTADO DO PARANÁ		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	704.061,79	0,00
Pessoal Ativo	704.061,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	704.061,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.615.697,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	704.061,79	4,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	936.941,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	890.094,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	843.247,66	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 04/jul/2017 as 10h e 38m.		

AIR DE SOUZA FILHO
Tesoureiro

THIAGO MEIRA PALLARO
Contador

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:22A9E4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 1.SEMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 a JUNHO/2017
Fernandes Pinheiro - PR 30 DE JUNHO DE 2017

Reais $

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA julho/2016 a junho/2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	612.130,56
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	54.221,94
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	666.352,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.872.325,58
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,79
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.432.340
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.360.723
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,79
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA1F0D5C

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 1.SEMESTRE 2017

LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017
Fernandes Pinheiro - PR 30 de junho de 2017

Reais $

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	666.352,50	2,79
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.360.723,00	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.432.340,00	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	1.432.340,00	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	%SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF47DE98

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.SEMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 a JUNHO/2017
Fernandes Pinheiro - PR 30 de Junho de 2017

Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO julho/2016 a junho/2017
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

Contador:
Contador:
JAMEL SULTANE
CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:996BC9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO PATRIMONIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2017					30/06/17
ESPECIFICAÇÃO	Exerc Atual	Ex anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Ex anterior
ATIVO CIRCULANTE	**236.388,02**	**0,00**	PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	236.388,02	0,00	Obrig Trab,Prev Assist a pagar C Prazo		

Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar		
Clientes			Obrigações Fiscais		
Crédito de Transferências a Receber			Obrig de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financ Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Demais Obrigações a Curto Prazo		
Dívida Ativa Não Tributária			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas Créd a Curto Prazo			Obrig Trab,Prev Assist a pagar L Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Emp e Financiamentos a Longo Prazo		
Invest e Aplic Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**71.170,60**	**71.170,60**	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Créditos a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO		
Créditos Trib a Receber a Longo Prazo					
Clientes a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Emprést e Financ Conc a Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			Adiant para Futuro Aumento de Capital		
(-) Ajuste de Perdas Créd a Longo Prazo			Reservas de Capital		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Invest e Aplic Temporárias a Longo Prazo			Reservas de Lucros		
Estoques a Longo Prazo			Demais Reservas		
VPD Pagas Ant a Longo Prazo			Resultados Acumulados	307.558,62	71.170,60
Investimentos			Resultado do Exercício	236.388,02	
Participações Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	71.170,60	71.170,60
Partic Avaliadas p/ Método Eq Patrimonial			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Particip Avaliadas pelo Método de Custo			Outros Resultados		
Propriedades para Investimento			Ações/Cotas em Tesouraria		
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	71.170,60	71.170,60			
Bens Móveis	71.170,60	71.170,60			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**307.558,62**	**71.170,60**
TOTAL DO ATIVO	307.558,62	71.170,60	TOTAL DO PASSIVO E PATR LÍQUIDO	**307.558,62**	**71.170,60**
RESUMO			RESUMO		
ATIVO FINANCEIRO	236.388,02	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	71.170,60	71.170,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**307.558,62**	**71.170,60**	SALDO PATRIMONIAL	**307.558,62**	**71.170,60**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rec a Executar			Gar e Contragar Concedidas a Executar		
Direitos Conv e Outros Instr Cong a Receber			ObriG Conv e Outros Instr Cong a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar			Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar			Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	**307.558,62**	**71.170,60**	TOTAL	**307.558,62**	**71.170,60**

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:7B747ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUN FERNANDES PINHEIRO					
BALANCO FINANCEIRO REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2017					
30/06/17					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**353.381,98**	**688.193,18**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	353.381,98	688.193,18
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**589.770,00**	**1.072.400,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**384.206,82**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**68.456,01**	**175.351,78**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**68.456,01**	**175.351,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	68.456,01	175.351,78	Valores Restituíveis	68.456,01	175.351,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**236.388,02**	**0,00**
Realizável	**0,00**	**0,00**	**Realizável**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**658.226,01**	**1.247.751,78**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**658.226,01**	**1.247.751,78**

QUEILA LOVATO
Presidente

MIGUAL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:DD277A5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 100/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/08/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C9B6FC41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 094/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido á alterações no Objeto e no Anexo I (termo de referência),** serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos que o solicitaram, sendo assim informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

Objeto: Aquisição de Placas de visualização e Materiais Gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 10/08/2017, às 14:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 27 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B364B3D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido a não composição da Comissão Técnica até o presente momento. Sendo assim fica alterada a data de Abertura da referida TOMADA DE PREÇOS.**

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CAMPANHAS E PUBLICIDADE LEGAL (ATOS OFICIAIS), INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Geral.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 15/09/2017, às 09:00 horas.

OBS: O Edital estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir do Dia 28/08/2017, posterior a formalização da Comissão Técnica.
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 27 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B6432666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.810, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, com data de início em 19 de junho de 2017 e término em 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A9D73C3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130-SME, DE 4 DE JULHO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO)

Interrompe designação de professor de ensino fundamental para ministrar aulas além do padrão, no período de 10 de julho a 26 de julho de 2017 na Escola Municipal Duque de Caxias.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, no período de 10 a 26 de julho de 2017, a designação da seguinte servidora ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, para ministrar 20 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias:

Matrícula	Nome	Portaria de designação
2-01064	Marlene Maria de Souza Benhossi	Portaria SME nº 128 de 21/06/17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:90130A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4493-17 - LISTA DE MEDICAMENTOS ONLINE

LEI MUNICIPAL N.º 4.493, DE 13 DE JULHO DE 2017

Determina a divulgação, por meio eletrônico da relação de medicamentos disponíveis na rede municipal de saúde de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar por meio eletrônico, com acesso irrestrito, a relação de medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

§ 1º A relação de medicamentos disponíveis será atualizada diariamente e conterá as informações necessárias para o fornecimento dos mesmos à comunidade, especificando os medicamentos disponíveis por farmácias municipais e por unidades de saúde.

§ 2º O médico ao receitar a medicação deverá conferir a relação dos medicamentos disponíveis na rede municipal.

Art. 2º No caso de falta de medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde, previsto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, informará no site da Prefeitura Municipal e na rede municipal de Saúde a falta de medicamento e sua previsão de aquisição.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua vigência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 017/17 do Legislativo, de autoria do Vereador CAMILO RAFAGNIN (PT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:373899B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4494-17 - PLACAS TERRENOS BALDIOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.494, DE 13 DE JULHO DE 2017

Determina a afixação de placas de identificação em terrenos baldios existentes no Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os terrenos baldios, localizados no perímetro urbano do município, deverão ser identificados com placa contendo o número da matrícula do imóvel.

§ 1º A confecção e a afixação da placa de identificação serão de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 2º A placa a que se refere o *caput* deverá ser afixada no centro do imóvel,voltada para a rua, a um metro acima da altura do cercado ou muro e numa distância máxima de quatro metros do recuo/meio fio, em tamanho mínimo de 20cm x 40cm e tamanho máximo de 30cm x 50cm.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se terreno baldio, o imóvel que não possua benfeitorias, ou, se as possuir, não estejam em condições estruturais de habitação.

Art. 3º O não cumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - multa.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada por escrito, quando da primeira infração cometida.

§ 2º A penalidade de multa será aplicada em caso de reincidência da infração, no valor de 5 (cinco) Unidades de Referência Municipal (URM).

§ 3º A contar da terceira infração, inclusive, será aplicada a pena de multa no valor de 10 (dez) Unidades de Referência Municipal (URM), dobrando-se o valor a cada nova infração subsequente.

Art. 4º Esta lei será regulamentada, no que couber, por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 20/17 do Legislativo, de autoria do Vereador RODRIGO INHOATTO (PDT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F00F823

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4495-17 - ENERGIA SOLAR OBRAS

LEI MUNICIPAL N.º 4.495, DE 15 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a utilização de energia solar pelo poder público municipal de Francisco Beltrão- Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação e utilização de sistema de energia solar nos prédios públicos do Município de Francisco Beltrão quando da construção, ampliação ou reforma dos mesmos.

§ 1º A instalação do sistema previsto no caput somente ocorrerá após a elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica e aprovação pelos órgãos competentes, nos termos definidos em decreto.

§ 2º Quando da impossibilidade de instalação de geração para 100% do consumo, poderá ser instalado sistema menor respeitando o limite físico e técnico do local.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar sistema de energia solar nos prédios públicos municipais já construídos num prazo máximo de 05 (cinco) anos, salvo quando for técnica ou economicamente inviável, nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Todo edital de licitação para obras de construção ou reforma de prédios públicos trará expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar, salvo quando for técnica ou economicamente inviável, nos termos do artigo primeiro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 018/17 do Legislativo, de autoria do Vereador LEONARDO MAZZON GARCIA (PSC).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5CA59FD7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4496-17 - DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N.º 4.496, DE 15 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A identificação dos bens públicos do Município de Francisco Beltrão regula-se pelas disposições desta Lei.

Art. 2º São formas de identificação dos bens públicos:

I - a nomenclatura ou denominação;

II - a codificação.

§ 1º Nomenclatura ou denominação é a forma de identificação dos bens públicos com nomes de pessoas ou referências a fatos, datas, lugares, animais, vegetais e coisas.

§ 2º Codificação é a forma de identificação dos bens públicos com números expressos em algarismos arábicos, em combinação ou não com letras do alfabeto, ou com a indicação de pontos cardeais e colaterais ou respectivas siglas.

Art. 3º A nomenclatura ou denominação de bens públicos obedecerá às seguintes regras:

I - as denominações não devem ser extensas;

II - não devem ser repetidas;

III - não devem conter nome de pessoa viva;

IV - não devem conter nome de pessoas que haja falecido há menos de 90 (noventa) dias, exceto quando se tratar de:

a) Presidente da República;
b) Governador do Estado;
c) Ministro do Estado;
d) Prefeito Municipal de Francisco Beltrão;
e) Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual;
f) Vereador à Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

V - referindo-se a fato histórico, este deverá ter ocorrido há mais de 25 (vinte e cinco) anos;

VI - devem guardar, tanto quanto possível, as tradições locais e lembrar figuras, fatos e datas representativas da história local, nacional ou geral;

VII - não devem lembrar fatos incompatíveis com o espírito de fraternidade universal;

VIII - não será permitida a designação com nomes de pessoas jurídicas, de associações ou crenças religiosas, partidos políticos ou com nomes de produtos visando finalidade propagandística;

IX - não será permitida mais de uma denominação oficial para o mesmo bem público;

X - não será permitida a identificação de bens públicos de uso especial com a mesma denominação ou nomenclatura utilizada para a identificação de bens públicos de uso comum e vice-versa.

Parágrafo único. Aplicam-se as exceções do inciso IV deste artigo, estando ou não o homenageado no exercício do cargo por ocasião do falecimento, observado o disposto no art. 6º.

Art. 4º A proposta de alteração da denominação de bens públicos deverá ser objeto de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 5º A proposição que vise denominar bens públicos com nome de pessoa, deverá, obrigatoriamente, ser instruída com justificativa escrita, firmada pelo autor, dela devendo constar:

I - a biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional ou filantrópica, ou ainda, em outra forma de atividade humana que, em se tratando de denominação de bem de uso especial, deverá guardar íntima relação, através de atos praticados ou profissões exercidas, com a finalidade a que se destina o uso do bem público a ser nominado;

II - data de falecimento da pessoa homenageada, comprovada por certidão do registro público competente, exceto quando a pessoa homenageada se trata de:

a) Presidente da República;
b) Governador do Estado do Paraná;
c) Prefeito Municipal;
d) Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual pelo Estado do Paraná;
e) Vereador à Câmara Municipal;
f) personagem de irretorquível fama e reputação nacional ou internacional;
g) quando se tratar de figura de indiscutível projeção no passado histórico nacional, regional ou local;
h) personagem que pelo seu passamento, tenha proporcionado comoção nacional, estadual ou municipal.

Parágrafo único. Na proposição de que trata este artigo, deverá constar o nome completo do homenageado, que poderá ser seguido do nome pelo qual era mais conhecido ou como apelido, desde que não considerados pejorativos.

Art. 6º As proposições que versem sobre denominação de bens públicos com nome de pessoas compreendidas nas exceções do inciso IV, do art. 3º, somente terão andamento após decorridos 30 (trinta) dias de seu falecimento.

Art. 7º Terão preferência sobre as demais, para a denominação de logradouros públicos em loteamentos próximos a parques e áreas verdes, as proposições que se referirem a espécimes da fauna, avifauna e flora habitats, pela ordem:

I - local;

II - regional;

III - nacional;

IV - de outros países.

Art. 8º Não se denominará bem público com nome de pessoa homônima ou com idêntico patronímico de outra já homenageada, salvo quando se tratar de pessoa de inquestionável proeminência, caso em que a denominação incorporará o título com que o homenageado era mais conhecido, para efeito de identificação.

Parágrafo único. Quando a denominação se referir à data, deverá constar a seu lado o evento a que diz respeito, sendo obrigatória a descrição constar somente na placa da primeira e última quadra.

Art. 9º Em se tratando de logradouro ou espaço público, as denominações devem guardar, primeira e preferencialmente, as tradições locais e lembrar pessoas, fatos e datas representativas da história local.

Parágrafo único. Entenda-se por logradouro público, para fins desta lei, parques, praças, largos, jardinetes, passeios, avenidas, ruas, travessas, alamedas, passarelas, viadutos, trincheiras, pontes ou quaisquer outros espaços destinados ao lazer ou circulação de pessoas ou veículos.

Art. 10. Observado o disposto no artigo anterior, terão alterada sua nomenclatura as vias públicas seccionadas por parques, praças, largos ou por quaisquer outros impedimentos físicos que impliquem em sua descontinuidade, exceto ruas, avenidas, rios, passagens de nível e outros acessos.

Art. 11. A identificação de logradouros públicos será feita mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os bens públicos que vierem a ser identificados, nos termos deste artigo, não perderão o código que lhes for atribuído, mesmo que posteriormente venha a receber outra forma de identificação.

Art. 12. Serão denominados por decreto do Executivo os projetos de loteamentos submetidos à aprovação da Prefeitura.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração manterá cadastro geral da nomenclatura dos bens públicos de uso especial da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, registrando a denominação, o endereço e o bairro de sua localização, o nome do autor da proposição, o número e a data da lei.

§ 2º Independentemente do que dispõe o § 1º deste artigo, cada unidade da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, manterá cadastro dos bens públicos de uso especial diretamente subordinados às suas respectivas áreas de ação, no qual serão registrados os mesmos dados do cadastro geral.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 019/17 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22732644

ASSESSORIA LEGISLATIVA
451_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA CLAUDIA SILVESTRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 451 DE 19 DE JULHO DE 2017

Nomeia ANA CLAUDIA SILVESTRE, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 081 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA CLAUDIA SILVESTRE, RG n.º 9.086.446-7, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 19 de julho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9D38BA3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
345_17 - ALTERA PORTARIA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 345 DE 25 DE JULHO DE 2017

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que concede FUNÇÃO GRATIFICADA para os servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "o" do inc. VI do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que passa a conter a seguinte redação:

"o) SANDRA MARIZANE FIDELIS, RG n.º 5.629.741-8, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE;" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93A1021C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
346_17 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LUIZ RAMME

PORTARIA MUNICIPAL N.º 346 DE 25 DE JULHO DE 2017

Concede ao servidor LUIZ RAMME licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ RAMME, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de agosto de 2017 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E060C402

ASSESSORIA LEGISLATIVA
348_17 - REVOGA 172_17 - DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC

PORTARIA MUNICIPAL N.º 348 DE 26 DE JULHO DE 2017

Designa Comissão de Seleção de Organização de Sociedade Civil – OSC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção de Organização de Sociedade Civil – OSC, para prestação de serviços essenciais ao tratamento terapêutico no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas) no Município de Francisco Beltrão, assim constituída:

I - CRISTINA DA CAS;

II - ELISMARA SOARES FERREIRA RAMOS;

III - MARCOS AURÉLIO GREGÓRIO;

IV - MIRIAM BONISSONI CELLA.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários, bem como fica revogada a Portaria Municipal n.º 172 de 4 de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11DF4D1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
349_17 - GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 349 DE 26 DE JULHO DE 2017

Designa Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, para prestação de serviços essenciais ao tratamento terapêutico no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas) no Município de Francisco Beltrão.

§ 1º Fica designado como Gestor da Parceria:

I - ALINE MARIELI BIEZUS.

§ 2º Fica designado para compor a como Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - ANA PAULA REOLON BORTOLLI;

II - DANIELLE LASARATTO FELTES;

III - RUDIE MARI DA SILVA;

IV - FERNANDO BRAZ PAULI.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1AD5584

ASSESSORIA LEGISLATIVA
350_17 - COMISSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROCESSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 350 DE 26 DE JULHO DE 2017

Designa Comissão para Atuação em Processo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para atuar no processo n.º 1778 de 2016, referente ao descredenciamento do prestador Laboratório Bioclínico S/C LTDA, ficando assim constituindo:

I - JOSIANE NUNES, Médica.

II - ELEANDRO TIECHER - Farmacêutico;

III - MARCOS GREGÓRIO - Médico Auditor;

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC050264

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_17 - REMOÇÃO - SANDRA GONÇALVES CAMPOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 351 DE 26 DE JULHO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal SANDRA GONÇALVES CAMPOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Pública Municipal SANDRA GONÇALVES CAMPOS - matrícula n.º 18.627-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 22 de julho de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CDDE4676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 – Processo nº 462/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.
1 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens: 273 R$ 20,00;
2 – MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI – EPP – CNPJ nº 05.022.486/0001-82. Itens: 24 R$ 117,50; 138 R$ 8,52; 260 R$ 191,00;
3 - METALIC MEDIC AL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ nº 05.788.117/0001-03. Itens: 94 R$ 120,00; 111 R$ 360,00;
4 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGIC OS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens: 3 R$ 76,99; 4 R$ 69,99; 20 R$ 3,25; 26 R$ 74,99; 30 R$ 2,21; 47 R$ 0,90 60 R$ 1,00; 93 R$ 16,25; 123 R$ 128,75; 139 R$ 9,69; 141 R$ 39,50; 142 R$ 9,45; 144 R$ 110,99; 145 R$ 133,95; 150 R$ 53,95; 151 R$ 53,99; 155 R$ 20,99; 179 R$ 2,32; 182 R$ 12,23; 228 R$ 2,56; 230 R$ 9,13; 243 R$ 0,63; 250 R$ 2,88;
5 - ALVES E SARTOR LTDA – EPP – CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens: 37 R$ 3,15; 119 R$ 226,60; 147 R$ 22,45;
6 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ nº 08.435.077/0001-04. Itens; 48 R$ 13,80; 49 R$ 14,00; 50 R$ 14,00; 51 R$ 118,00; 160 R$ 239,00; 161 R$ 233,00; 226 R$ 0,94;
7 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP – CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens: 01 R$ 2,70; 05 R$ 7,29; 06 R$ 4,25; 08 R$ 5,77; 09 R$ 6,10; 10 R$ 6,14; 11 R$ 5,09; 13 R$ 5,71; 15 R$ 1,05; 18 R$ 8,70; 19 R$ 2,42; 21 R$ 45,25; 25 R$ 3,04; 27 R$ 10,29; 28 R$ 39,69; 31 R$ 10,95; 35 R$ 6,94; 41 R$ 0,579; 42 R$ 0,569; 43 R$ 0,58; 44 R$ 0,509; 45 R$ 0,539; 46 R$ 0,589; 61 R$ 0,99; 62 R$ 47,94; 67 R$ 0,97; 73 R$ 69,98; 74 R$ 69,98; 75 R$ 69,98; 76 R$ 25,99; 77 R$ 24,99; 78 R$ 25,99; 80 R$ 25,99; 81 R$ 2,29; 82 R$ 2,99; 84 R$ 2,08; 90 R$ 0,66 91 R$ 25,79; 92 R$ 4,69; 95 R$ 2,34; 99 R$ 18,19; 100 R$ 18,39; 101 R$ 44,39; 118 R$ 3,63; 124 R$ 32,99; 125 R$ 67,39; 126 R$ 47,99; 127 R$ 42,24; 134 R$ 8,79; 135 R$ 9,75; 136 R$ 8,79; 143 R$ 33,85; 146 R$ 253,90; 148 R$ 26,62; 149 R$ 22,48; 153 R$ 43,99; 162 R$ 0,259; 168 R$ 0,1498; 169 R$ 0,1499; 170 R$ 0,1499; 171 R$ 0,1699; 175 R$ 0,2899; 180 R$ 2,79; 181 R$ 3,14; 183 R$ 15,04; 185 R$ 4,49; 188 R$ 0,44; 190 R$ 0,45; 196 R$ 2,37; 197 R$ 2,37; 198 R$ 2,39; 220 R$ 0,439; 221 R$ 0,37; 222 R$ 0,39; 223 R$ 0,45; 224 R$ 0,49; 225 R$ 0,55; 227 R$ 0,81; 232 R$ 5,39; 233 R$ 9,44; 245 R$ 5,46; 246 R$ 4,29; 247 R$ 3,79; 248 R$ 3,74; 249 R$ 3,24; 251 R$ 3,04; 253 R$ 3,18; 254 R$ 3,18; 255 R$ 3,14; 256 R$ 3,14; 257 R$ 3,99; 258 R$ 3,79; 262 R$ 24,99; 263 R$ 3,74; 264 R$ 6,26; 265 R$ 8,87; 266 R$ 30,29; 269 R$ 0,75; 278 R$ 3,74; 279 R$ 6,26; 280 R$ 8,87; 281 R$ 30,29; 282 R$ 40,67; 283 R$ 12,97; 284 R$ 0,75; 287 R$ 18,14;
8 - EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERC IO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ nº 10.335.819/0001-63. Itens: 202 R$ 249,00; 204 R$ 249,00;
9 - CIRURGICA PARMA LTDA – ME – CNPJ nº 10.368.534/0001-29. Itens: 29 R$ 2.537,00;
10 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ nº 11.089.732/0001-16. Itens: 32 R$ 78,60; 33 R$ 96,93; 34 R$ 78,60; 55 R$ 360,00; 63 R$ 59,00; 64 R$ 63,00; 65 R$ 51,00; 86 R$ 4,75; 89 R$ 42,52; 156 R$ 15,00; 158 R$ 25,00; 159 R$ 140,00; 234 R$ 16,00; 235 R$ 11,00; 236 R$ 11,20; 237 R$ 15,00; 240 R$ 9,20; 241 R$ 12,00;
11 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 11.619.992/0001-56. Itens: 201 R$ 190,00;
12 - TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO – CNPJ nº 12.069.550/0001-46. Itens: 102 R$ 6,50; 122 R$ 110,00; 268 R$ 12,49;
13 - ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME – CNPJ nº 16.826.856/0001-50. Itens: 72 R$ 308,65; 272 R$ 19,79;
14 - JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens: 110 R$ 3,05; 271 R$ 5,44; 286 R$ 5,44;

15 - LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 59.844.662/0001-90. Itens: 40 R$ 110,00; 56 R$ 49,67; 57 R$ 54,60; 58 R$ 54,60;
16 - POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP – CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 02 R$ 18,00; 36 R$ 7,00; 38 R$ 649,00; 39 R$ 987,00; 53 R$ 9,55; 54 R$ 24,35; 66 R$ 4,89; 70 R$ 12,15; 85 R$ 57,70; 120 R$ 1,18; 131 R$ 10,20; 132 R$ 9,79; 137 R$ 9,84; 140 R$ 21,60; 152 R$ 157,75; 154 R$ 16,99; 157 R$ 19,95; 166 R$ 6,49; 167 R$ 30,49; 238 R$ 28,70; 239; R$ 28,70; 242 R$ 13,10; 252 R$ 3,05;
17 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens: 12 R$ 5,16; 22 R$ 112,74; 23 R$ 329,20; 52 R$ 41,48; 68 R$ 0,689; 69 R$ 0,69; 79 R$ 26,00; 83 R$ 1,50; 87 R$ 1,39; 96 R$ 17,90; 97 R$ 17,90; 98 R$ 17,90; 104 R$ 0,92; 105 R$ 0,92; 106 R$ 0,92; 107 R$ 0,92; 108 R$ 0,92; 109 R$ 0,92; 112 R$ 4,30; 114 R$ 12,15; 115 R$ 4,55; 116 R$ 4,50; 121 R$ 50,00; 128 R$ 17,44; 173 R$ 0,30; 174 R$ 0,72; 176 R$ 0,70; 177 R$ 0,62; 178 R$ 1,80; 186 R$ 1,98; 189 R$ 0,43; 191 R$ 0,46;192 R$ 0,50; 193 R$ 0,48; 194 R$ 0,55; 195 R$ 0,58; 199 R$ 2,45; 213 R$ 1,05; 214 R$ 1,15; 215 R$ 41,90; 216 R$ 11,20; 217 R$ 21,50; 218 R$ 0,422; 219 R$ 0,47; 229 R$ 0,15; 231 R$ 52,00; 244 R$ 1,55; 259 R$ 18,35; 267 R$ 41,99; 275 R$ 1,58; 290 R$ 1,58;
18 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI – EPP – CNPJ nº 82.387.226/0001-51. Itens: 71 R$ 13,90; 117 R$ 109,20;
19 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Itens: 184 R$ 2,90; 187 R$ 2,90; 274 R$ 3,69; 276 R$ 1,84; 277 R$ 2,40; 289 R$ 3,69; 291 R$ 1,84; 292 R$ 2,40;
20 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 07 R$ 5,84; 16 R$ 3,87; 17 R$ 2,33; 88 R$ 46,20; 163 R$ 128,00; 164 R$ 127,90; 165 R$ 128,00; 172 R$ 0,17; 200 R$ 2,88; 205 R$ 0,37; 206 R$ 0,47; 207 R$ 0,50; 208 R$ 0,55; 209 R$ 0,65; 210 R$ 0,77; 211 R$ 0,62; 212 R$ 0,67; 261 R$ 21,04; 270 R$ 0,55; 285 R$ 0,55; 288 R$ 29,17;
Item deserto/frustrados: 014; 059; 103; 130; 203.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.797.642,93 (dois milhões noventa e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:522012FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 – Processo nº 492/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - GILSON GILBERTO LISE – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens: 05 R$ 5,925; 06 R$ 7,00; 08 R$ 559,50; 09 R$ 228,75; 14 R$ 64,60; 15 R$ 147,50; 18 R$ 100,00; 19 R$ 38,75; 24 R$ 161,53; 26 R$ 18,33; 28 R$ 122,50; 29 R$ 1.275,00; 31 R$ 131,66; 32 R$ 72,50; 34 R$ 64,37; 38 R$ 230,00; 41 R$ 390,00; 43 R$ 345,00; 48 R$ 22,50; 50 R$ 13,50; 55 R$ 1.699,00; 58 R$ 665,00; 61 R$ 483,33; 73 R$ 52,00; 97 R$ 17,83
2 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens: 17 R$ 70,00; 30 R$ 33,83; 51 R$ 21,40; 87 R$ 449,50; 95 R$ 94,33; 98 R$ 457,00; 99 R$ 457,00;
3 – R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336209/0001-07. Itens: 03 R$ 630,00; 04 R$ 625,00; 56 R$ 1.180,00;
4 – MAZZOCHINI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585864/0001-24. Itens: 01 R$ 43,70; 12 R$ 146,00; 22 R$ 136,50; 33 R$ 23,75; 37 R$ 32,50; 39 R$ 22,00; 44 R$ 370,00; 45 R$ 129,00; 53 R$ 468,75; 63 R$ 170,00; 64 R$ 850,00; 68 R$ 23,00; 72 R$ 34,50; 76 R$ 149,00; 79 R$ 15,25; 80 R$ 1.780,00; 81 R$ 412,00; 83 R$ 1.235,00; 93 R$ 18/,20; 84 R$ 25,50;
5 – BELINKI & SOUZA LTDA – ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 16 R$ 88,75; 47 R$ 1.102,00; 59 R$ 6.919,98; 65 R$ 7,49; 66 R$ 1.440,00; 86 R$ 34,78; 88 R$ 522,87;
6 – CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME – CNPJ nº 11142525/0001-88. Itens: 69 R$ 293,33;
7 – ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS – CNPJ nº 12061.858/0001-45. Itens: 11 R$ 403,00; 23 R$ 44,99; 35 R$ 5,83; 36 R$ 12,50; 40 R$ 29,92; 46 R$ 84,60; 49 R$ 9,75; 52 R$ 62,85; 74 R$ 7,06; 75 R$ 58,95; 91 R$ 20,50; 92 R$ 28,82;
8 – LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 13236.847/0001-11. Itens: 10 R$ 1.355,20; 42 R$ 1.820,52; 57 R$ 638,55; 90 R$ 1.972,66;
9 – IVANETE FATIMA LERIN – ME – CNPJ nº 14176.795/0001-06. Itens: 02 R$ 270,00; 27 R$ 3.499,98;
10 – AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 14.676091/0001-94. Itens: 62 R$ 159,98; 78 R$ 189,00;
11 – FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 15.435299/0001-84. Item:: 89 R$ 74,58;
12 – NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 16.596.849/0001-00. Item:: 67 R$ 2.471,49;
13 – SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME – CNPJ nº 16.682.900/0001-40. Item: 20 R$ 465,00;
14 – BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME – CNPJ nº 18.066.360/0001-51. Itens: 07 R$ 688,75; 71 R$ 15.400,00;
15 – VAGNER RODRIGUES DE SOUZA – ME – CNPJ nº 18.736.683/0001. Item: 82 R$ 605,62;
16 – MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 19.910840/0001-10. Item: 96 R$ 113,11;
17 – CONEXAO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 20.919.806/0001-95. Item: 21 R$ 8,39;
18 – CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item: 25 R$ 9.750,00;
19 – SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS – ME – CNPJ nº 24.830.144/0001-33. Itens: 70 R$ 309,99;
20 – QUARTRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 25.008.579/0001-60. Item: 54 R$ 400,00;
21 – BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Item: 84 R$ 199,98;
ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 013; 060; 077; 085.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 151.387,46 (cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:779AE10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2017 – TP nº 05/2017.
OBJETO: Contratação da execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão ford cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão wolks 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.
ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Valor original R$	Quant. aditivada	Preço total R$
03	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 12X18X2,70, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 – 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75cm, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	17.430,00	3.850,29	3.850,29
TOTAL			3.850,29		

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R$ 3.850,29 (Três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:614D1247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 471/2015 - Tomada de preços nº 43/2015.
OBJETO: Construção de cancha de bochas, vestiário e campo de futebol suíço no Bairro São Francisco, sobre os lotes 83-O e 83-N, da Gleba nº 57FB, na Rua Tocantins, s/n, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 27 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A53F9675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 – Processo nº 492/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - **GILSON GILBERTO LISE –** CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens: 05 R$ 5,925; 06 R$ 7,00; 08 R$ 559,50; 09 R$ 228,75; 14 R$ 64,60; 15 R$ 147,50; 18 R$ 100,00; 19 R$ 38,75; 24 R$ 161,53; 26 R$ 18,33; 28 R$ 122,50; 29 R$ 1.275,00; 31 R$ 131,66; 32 R$ 72,50; 34 R$ 64,37; 38 R$ 230,00; 41 R$ 390,00; 43 R$ 345,00; 48 R$ 22,50; 50 R$ 13,50; 55 R$ 1.699,00; 58 R$ 665,00; 61 R$ 483,33; 73 R$ 52,00; 97 R$ 17,83
2 – **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – EPP** – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens: 17 R$ 70,00; 30 R$ 33,83; 51 R$ 21,40; 87 R$ 449,50; 95 R$ 94,33; 98 R$ 457,00; 99 R$ 457,00;
3 – **R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP** – CNPJ nº 06.336209/0001-07. Itens: 03 R$ 630,00; 04 R$ 625,00; 56 R$ 1.180,00;
4 – **MAZZOCHINI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME** – CNPJ nº 08.585864/0001-24. Itens: 01 R$ 43,70; 12 R$ 146,00; 22 R$ 136,50; 33 R$ 23,75; 37 R$ 32,50; 39 R$ 22,00; 44 R$ 370,00; 45 R$ 129,00; 53 R$ 468,75; 63 R$ 170,00; 64 R$ 850,00; 68 R$ 23,00; 72 R$ 34,50; 76 R$ 149,00; 79 R$ 15,25; 80 R$ 1.780,00; 81 R$ 412,00; 83 R$ 1.235,00; 93 R$ 18/,20; 84 R$ 25,50;
5 – **BELINKI & SOUZA LTDA – ME** – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 16 R$ 88,75; 47 R$ 1.102,00; 59 R$ 6.919,98; 65 R$ 7,49; 66 R$ 1.440,00; 86 R$ 34,78; 88 R$ 522,87;
6 – **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME** – CNPJ nº 11142525/0001-88. Itens: 69 R$ 293,33;
7 – **ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS –** CNPJ nº 12061.858/0001-45. Itens: 11 R$ 403,00; 23 R$ 44,99; 35 R$ 5,83; 36 R$ 12,50; 40 R$ 29,92; 46 R$ 84,60; 49 R$ 9,75; 52 R$ 62,85; 74 R$ 7,06; 75 R$ 58,95; 91 R$ 20,50; 92 R$ 28,82;
8 – **LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI –** CNPJ nº 13236.847/0001-11. Itens: 10 R$ 1.355,20; 42 R$ 1.820,52; 57 R$ 638,55; 90 R$ 1.972,66;
9 – **IVANETE FATIMA LERIN – ME –** CNPJ nº 14176.795/0001-06. Itens: 02 R$ 270,00; 27 R$ 3.499,98;
10 – **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP –** CNPJ nº 14.676091/0001-94. Itens: 62 R$ 159,98; 78 R$ 189,00;
11 – **FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME –** CNPJ nº 15.435299/0001-84. Item:: 89 R$ 74,58;
12 – **NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP –** CNPJ nº 16.596.849/0001-00. Item:: 67 R$ 2.471,49;
13 – **SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME –** CNPJ nº 16.682.900/0001-40. Item: 20 R$ 465,00;
14 – **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME** – CNPJ nº 18.066.360/0001-51. Itens: 07 R$ 688,75; 71 R$ 15.400,00;
15 – **VAGNER RODRIGUES DE SOUZA – ME –** CNPJ nº 18.736.683/0001. Item: 82 R$ 605,62;
16 – **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP** – CNPJ nº 19.910840/0001-10. Item: 96 R$ 113,11;
17 – **CONEXAO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME** – CNPJ nº 20.919.806/0001-95. Item: 21 R$ 8,39;
18 – **CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** – CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item: 25 R$ 9.750,00;
19 – **SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS – ME –** CNPJ nº 24.830.144/0001-33. Itens: 70 R$ 309,99;
20 – **QUARTRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** – CNPJ nº 25.008.579/0001-60. Item: 54 R$ 400,00;
21 – **BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME –** CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Item: 84 R$ 199,98;
ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 013; 060; 077; 085.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 151.387,46 (cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D84DCCCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de agosto de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços de lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9087FAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 063/2017

FICA ANULADA A REQUISIÇÃO DE DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 063/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: VEREADORA

Destino: CURITIBA PR

Período: de 10/07/2017 á 10/07/2017

AUDIÊNCIA COM O DEPUTADO WILMAR RIECHEMBACH PARA TRATAR DA EMENDA PARA A COMPRA DE UMA RETROESCAVADEIRA E UM CAMINHÃO TRAÇADO PARA O NOSSO MUNICÍPIO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: (UMA) PARCIAL À R$ R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:FF6591E2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2017- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

CNPJ: CNPJ Nº 11.227.107/0001-93

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre CONTROLE INTERNO TUDO QUE PRECISA SABER SOBRE AUDITORIAS nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2017, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade:
2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 186.606,83

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/08/2017

Valor: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1C3075FE

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 003/2017 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro/PR
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: Aditivo para completação de serviços.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA :
01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.12.2017
DATA DA ASSINATURA: 27.07.2017

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3EAAC7EC

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 004/2017 - EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATO: Nº 007/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de General Carneiro/PR
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
OBJETO: Aditivo para completação de serviços.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA :
01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.12.2017
DATA DA ASSINATURA: 27.07.2017

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:60C5491A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
141	1000	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	515.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
22	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.13	100.000,00
152	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	100.000,00
169	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADM MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.1.90.11	150.000,00
191	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.11	100.000,00
235	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	65.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 26 de julho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:FF63BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
ADJUDICAÇÃO: 26/07/2017
CONTRATADA: ELAINE FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AAD03EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2017
HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2017
CONTRATADA: ELAINE FERREIRA DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
DATA: 26/07/2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AE6710F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 54/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada:...: ELAINE FERREIRA DA SILVA
Valor.....: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Vigência.....: INÍCIO: 26/07/17 TÉRMINO: 26/08/2017
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
Recursos.....: Dotação:2.064.3.390.39.00 (325)
Objeto:... CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 26 de Julho de 2017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7A81220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 169/2017

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, com início às 13h30min nas dependências do Centro Múltiplo Uso, localizado no endereço Av. Santa Catarina s/n – Jardim Lindóia – Goioerê, realizou-se a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". O Mestre de Cerimônias Sr. Jeferson Nunes inicia a Conferência dando boa tarde a todos, agradeceu a presença na XI Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê e faz um breve relato sobre a Conferência Municipal de Assistência Social que é realizada a cada dois anos, sendo um espaço de participação da comunidade para avaliar a rede de serviços socioassistenciais e eleger os conselhos representantes da sociedade civil e referendar os novos conselheiros governamentais para a gestão de 2017-2019. E ainda, eleger delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social que acontecerá nos dias 4,5 e 6 de outubro em Curitiba. A conferência é um evento de caráter deliberativo para debate e avaliação da política de assistência social em Goioerê, onde são retiradas novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais de seus usuários. Em seguida o Sr. Jeferson Nunes solicitou a presença das autoridades para compor a mesa, que foi composta pelo Prefeito Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, a Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social Senhora Simone Cristina Braz Coelho, o Presidente da Câmara de Vereadores Senhor Patrick Peloi, o Vereador Senhor José Soares, o Representante dos usuários Senhor Ibanêz Quevedo e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Senhora Marcilene Beatriz Hipólito de Castro. Agradeceu também a presença dos Secretários Municipais, demais vereadores presentes,todos os professores, diretores e alunos das escolas municipais e estaduais, todos os representantes de entidades e presença de toda a população em geral.Composta a mesa de honra o Mestre de Cerimônias convidou a todos para que ficassem em pé e em posição de sentido para entoaro Hino Nacional e do Município. O Mestre de Cerimônias convida o Presidente da Câmara Senhor Patrick Peloi para fazer uso da palavra, onde ele da boa tarde a todos e diz que a Câmara Municipal tem o propósito de somar junto para melhoria das famílias goioerenses. Em seguida convidou a Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora Simone Coelho para uso da palavra, a Senhora Simone Coelho da boa tarde e agradece a presença de todos e destacou a importância desse setor, como instrumento de apoio aos mais carentes e que a Conferência é o momento importante onde temos o poder de decidirmos políticas de Assistência Social. Logo a após o Prefeito Senhor Pedro Coelho fez uso da palavra dando boa tarde a todos e ressaltou que sua administração estará priorizando o ser humano. Em seguida passou a palavrapara a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Senhora Marcilene Beatriz, onde da boa tarde a todos e faz a abertura oficial a XI Conferência Municipal de Assistência Social.Após as palavras o Mestre de Cerimônias anuncia para desfazer a mesa de honra e convidou a todos para assistir a um vídeo em versão de português da música "We are the World", produzida por artistas de Brasília, que tem como objetivo nos inspirar a seguir lutando por uma realidade melhor, realidade essa que objetivamos com a política de Assistência Social. Dando sequência, o Mestre de Cerimônias fez a leitura do regimento interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social que durante a leitura do regimento caso alguém tenha alguma consideração a fazer poderia erguer a mão, após a leitura o Mestre de Cerimônias pediu a todos que fossem favoráveis a aprovação deste regimento Interno, que levantasse o seu crachá em sinal de aprovação e sealguém contraria a essa aprovação levantasse seu crachá e justificasse sua contrariedade. O Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê foi aprovado por todos os presentes. Dando continuidade aos trabalhos o Mestre de Cerimônias convidou à Palestrante Senhora Nadir Fantin, para proferir a palestra com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". A Senhora Nadir é Técnica em Administração Pública formada pela UTFPR no ano de 2007, atualmente presta Assessoria para os municípios de Iretama, Roncador e Nova Cantu. A qual proferiu a palestra com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". A Senhora Nadir Fantin cumprimenta a todos e diz estar feliz em proferir a XI Conferência de Assistência Social de Goioerê. Iniciando a palestra Magna propriamente dita, faz a releitura das Política Publicas no Brasil, disse que apesar de não ter tido muito tempo de pesquisa, que pode averiguar que as primeiras ações para a população começaram por volta de, 1726, com a chega da chamada " Roda dos Expostos", que era um local, onde quem não podia criar seu filho, ia até lá e girava uma roda que tinha uma abertura para se colocar a criança e do outro uma freira pegava e essa criança, como se fosse um orfanato, que este modelo perdurou até 1990 no Estado de Santa Catarina, mais que esta não pode ser considerada como Política Pública do Estado Brasileiro, porque era feita como benesse por freiras católicas. No final do século XIX início do século XX, teve a chamada "Revolta das Vacinas" época marcada pela Peste Bubônica, Febre Amarela, Tuberculose e Varíola, com a revolta da população para que o Estado assumisse o seu papel, foi aí que começou a fase de fabricação de vacinas no Brasil. Porém o atendimento de Saúde Pública era realizado em Santas Casas, como benesse por entidades religiosas. As primeiras conquistas sociais aconteceram na Era Vargas: a Saúde pública foi institucionalizada pelo Ministério da Educação e Saúde Pública; a Previdência social e saúde ocupacional institucionalizada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; criou-se os Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAP) que estendem a previdência social à maior parte dos trabalhadores urbanos (1933-38). Somente em 1953 criou-se o Ministério da Saúde e trinta e cinco após criou-se o Sistema Único de Saúde – SUS. Mas, porque é importante relembrarmos refletirmos sobre isso, porque temos que primeiramente saber quantos anos demora para se construir política pública. E como chegamos até hoje com o Sistema Único de Assistência Social – por onde começou? Começou com a Constituição Federal de 1988, conhecida por "Constituição Cidadã" e, ELA no artigo 6º, onde está explicito o direito a saúde, educação, alimentação, moradia, transporte, lazer, enfim todos os direitos inerentes ao ser humano. Após fala da criação e a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistencia Social – LOAS, Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Conferência Nacional de Assistencia Social de 2003, que deliberou e no ano de 2004 foi o Plano Nacional da Assistencia Social – PNAS. E, em 2004 a lei 10.836, que cria o Programa Bolsa Família. Prosseguindo passa a falar sobre a importância do CadÚnico para o município e o Governo Federal, fala dos números dos beneficiários do mês de junho e do mês de julho do município de Goioerê. Que estamos no momento de recadastramento de todos os beneficiários, no momento em que vão receber, vem a mensagem no extrato de pagamento para fazer o recadastramento. Que, no fato de não recadastrar não garante a continuidade no programa, quem faz o recadastramento e não está dentro das condicionalidades vai sair do programa e se não fizer o recadastramento também sai! Continuando fala dos beneficiários do BPC Idoso e Invalidez, que também quem não tem cadastro no CadÚnico tem que fazê-lo até o final deste ano, pois, também correm o risco de perder seu benefício senão se cadastrarem. Os beneficiários do BPC na Escola terão que ser recadastrados no ano que vem. Na sequência fala que a realização de quatro processos de conferências nacionais, culminaram na elaboração do Projeto de Lei nº 3077/2008 (PL SUAS), aprovado e sancionado por meio da Lei nº 12.435/2011. Então desde 2011 temos regulamentado por lei Federal o Sistema Único de Assistencia Social – SUAS regulamentado, que assim como quando se fala de SUS, todos entendem que se trata de saúde, o SUAS, todos devem saber que se trata do Sistema Único de Assistencia Social. Fala da importância do Cadastro Nacional de Entidades da Assistencia Social – CNEAS, pois, há necessidade do cadastro regular para que o município possa conveniar com a entidade, que agora com a lei do marco regulatório de entidades, o convenio passa-se a chamar de Termo de Parceria ou Termo de Fomento. Elenca os principais desafios ao implantar a partir de 2005 uma nova política, baseada em direitos sociais, que culmina hoje com o SUAS. A importância de entendermos nossos direitos e lutarmos

para que não haja retrocesso e que a continuidade dos benefícios socioassistenciais sejam garantidos. Perpassa a questão do Pacto de Aprimoramento de Gestão e do Relatório Mensal de Atividade – RMA, o qual deve demonstrar se os municípios estão cumprindo ou não o Pacto de Aprimoramento. Enumera as responsabilidades do município ainda no ano de 2017, que é aprovar a lei do SUAS a nível municipal e implantar a Secretaria Executiva dos Conselhos e a Vigilância Socioassistencial. Enumera os equipamentos da Proteção Social Básica no Brasil: CRAS; CRAS Volante; SCFV (antigo PETI, CEMIC – ou Projeto Piá); CCI. Equipamentos da Proteção Social Especial: CREAS; Casa Lar (idosos, crianças e adolescentes); Centro Dia; Residências Inclusivas. Na sequência apresenta as 27 metas do Plano Decenal Nacional. Enfatiza que o Plano Municipal de Assistencia Social deve contemplar todas metas do Plano Decenal Nacional. Apresenta o Diagnostico atual e as tendências futuras para o SUAS. Finalizando a sua fala lembra que o diagnóstico do SUAS apontou a necessidade dos municípios aprimorarem o acompanhamento das condicionalidades da educação e saúde, pois segundo avaliação nacional, nenhum município atingiu o objetivo. É importante os pais garantirem manterem seus filhos na escola, avisar quando uma criança passa mal e não vai consultar, mesmo assim é possível justificar a falta. Prosseguindo passa para a apresentação e explanação dos quatro eixos da conferência: EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais. – EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS. – EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direito socioassistenciais. – EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Depois de 1h20min de palestra a Palestrante Senhora Nadir Fantin agradeceu a atenção de todos. Em seguida o Mestre de Cerimônias agradeceu a Senhora Nadir Fantin pela contribuição a está conferência com a sua palestra, na sequência foi oferecido para o público um delicioso Coffe Break e logo após deu início aos trabalhos em grupos, onde o público se dividiram em 4 grupos para discutirem os eixos e elaborarem novas propostas de deliberações para o Município, Estado e União. Depois de 40 minutos de debates o Mestre de Cerimônias chamou um representante de cada grupo para apresentar as propostas, depois de lidas, todos ali presentes aprovaram as seguintes propostas de deliberações:

EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.			
Propostas/Deliberações	Município	Estado	União
1 – Ampliar do BPC (Benefício de Prestação Continuada), para as famílias que possuem mais de uma pessoa com deficiência dentro do núcleo familiar.			X
2 – Ampliar da porcentagem de 3% para 5% no Programas Habitacionais de Interesse Social (para pessoas com deficiência e pessoa idosa).		X	
3 – Criar um CENTRO DIA, com o objetivo de proteção social e promoção a qualidade de vida a pessoas Idosas, sendo também uma estratégia de apoio às famílias.	X		
4 – Promover cursos de profissionalização para os usuários, na qual o mesmo torne se empoderador e protagonista de sua própria história.	X		
5 – Desenvolver ações de informação e conscientização sobre a importância de contribuir para a Previdência Social.	X		

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: O lugar da sociedade civil no SUAS.			
Propostas/Deliberações	Município	Estado	União
1 – Criar uma Secretaria Executiva para os Conselhos Municipais	X		
2 – Implantar uma ouvidoria do SUAS, sendo que o ouvidor fosse indicado pelo Conselho.	X		
3 – Realizar as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social nos bairros visando a descentralização e divulgar as deliberações em todos os meios de comunicações do município.	X		
4 – Ampliar as vagas voltadas para conselheiros Governamentais, Não Governamentais e trabalhadores do setor nas capacitações do SUAS.		X	
5 – Elaborar vídeos institucionais para disseminação dos serviços, programas e benefícios ofertados pelo SUAS.			X

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e à articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais.			
Propostas/Deliberações	Município	Estado	União
1 – Implantar uma rede de Proteção Especial, de forma regionalizada em cumprimento do Pacto Federativo, sendo uma casa de apoio temporário (no máximo 3 meses) para mulheres e idosos que são vítimas de violência.		X	
2 – Implantar no município um sistema que interligue toda a Rede de Serviços Públicos.	X		
3 – Implantar por Lei Municipal no mínimo 10% das vagas de estagiários da Prefeitura para estudantes em situação de vulnerabilidade Social.	X		
4 – Potencializar junto a Secretaria de Indústria e Comércio de Goioerê, no mínimo 10% das vagas de cursos profissionalizantes para pessoas em vulnerabilidade.	X		
5 – Instituir em todas as Comarcas Brasileiras a obrigatoriedade de uma equipe multidisciplinar e em especial Assistente Social e Psicólogo.			X

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.			
Proposta/Deliberação	Município	Estado	União
1 – Implantar uma Casa Abrigo noturno, para intinerante, onde eles podem ficar até 3 dias.	X		

Ao fim de todas as propostas lidas e aprovadas pela plenária, foi realizada a eleição dos membros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê, que ficou definido os seguintes nomes: a) Usuários e organizações de usuários: Titular: Ibanêz Quevedo e Suplente: Aparecida Fachina – Titular: Sandra de Lourdes Plazza Lopes e Suplente: Vera Dilce Pereira – Titular: Estevam de Souza e Suplente: Lourdes Augusto Candido; b) Representantes dos trabalhadores do setor: Titular: Rubia Carla Piovezan de Proença e Suplente: Maristela Bonalum – Titular: Jéssica Cateli Soares e Suplente: Jocasta Flávia Karoleski Martins – Titular: Luzinete Teixeira de Oliveira e Suplente: Simone Maraus de Morais; c) Entidades ou organizações de Assistência Social: Representando o Centro Educacional Santa Clara, Titular: Mauro Aparecido Menon e Suplente: Monica Aparecida da Silva Santana – Representando a Associação São Francisco de Assis, Titular: João Batista Leme e Suplente: Marcos Roberto Roque – Representando o Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, Titular: Herley Kleber Dantas de Oliveira e Suplente: Severino Cabral de Oliveira Filho. Na ocorrência da entidade faltar 3 (três) reuniões seguidas ficou como primeiro suplente a Sociedade Espírita Allan Kardec e segundo suplente a AGODEF. Em seguida foram definidos 02 delegados (01 Titular e 01 Suplente), para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, ficaram definidos os seguintes nomes: Titular: João Batista Leme - Associação São Francisco de Assis e Suplente: Herley Kleber Dantas de Oliveira - Recreativo Esportivo Educacional Resgate. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Senhora Marcilene Beatriz agradeceu a Palestrante pelo empenho e por conduzir a Conferência, e faz a entrega de uma lembrança em nome do Município. O Mestre de Cerimônias em nome da Secretaria Municipal de Assistência Social agradeceu a presença de todos e às 18h30min declarou encerrada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Goioerê. Nada mais havia a tratar, eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e a lista de presença dos participantes em anexos.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:030A28C9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social. Atestado CREER.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 11 de julho de 2017, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, sito á Av: Marinho Tavares, 475 – Jardim Primavera.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a data e horário da Conferência Municipal de Assistência Social no dia 18 de julho de 2017 das 13h30min às 18h00min e Comissão Organizadora da XI Conferencia Municipal de Assistência Social de Goioerê.
Art. 2º Aprovar o Atestado de Registro para a Entidade Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate – CREER.

Goioerê, 12 de julho de 2017.

MARCILENE BEATRIZ HIPÓLITO DE CASTRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A119316F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.623/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.160-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 90.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
0902.12.361.0026.2.050-MANUT.DEPTO.MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.32.711-MAT.BEM OU SERV.DIST.GRATUÍTA-FONTE 1000	R$. 90.000,00
TOTAL	R$. 180.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 27 de Julho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AE75179C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.624/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.13.238-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$. 32.900,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.262-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 250.000,00
0901.12.365.0027.2.041-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE-25%	
3.3.90.30.290-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 41.800,00
TOTAL	R$. 324.700,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0023.1.154-TERRITORIO JUVENT.PARQUE DO POVO	
4.4.90.51.211-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 80.000,00
0804.15.452.0023.2.030-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.222-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 170.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.366.0028.2.048-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-EJA-25%	
3.1.90.11.322-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 29.900,00
3.1.90.13.323-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 11.900,00
0901.12.366.0028.2.049-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-EJA-10%	
3.1.90.11.329-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1103	R$. 32.900,00
TOTAL	R$. 324.700,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 27 de Julho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:267C273E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 300/2.017 – PMG 058/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 083/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA QUARTO COLETIVO - Pernoite c/ direto a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho. Translado de pacientes da estação rodoviária para a hospedagem e da hospedagem para a estação rodoviária, bem como translado para o local de atendimento (Hospitais, Consultórios ou Clínicas) e vice-versa incluso.	3600 DIAR	62,00	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivai LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FD87B544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Extrato de Ata nº 300/2017 – Contratada: ALONSO & SANTANA - COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 27de Julho de 2017, Edição nº 1304 nas páginas 70 e 71.

Goioerê, 27 de julho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D7C1EEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Extrato de Ata nº 301/2017 – Contratada: CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 27de Julho de 2017, Edição nº 1304 nas páginas 284 e 285.

Goioerê, 27 de julho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:334D31EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 216/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.87.471/0001-62, representado pelo Sr. PEDRO SPERI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 216/2017, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 86.717,76 (oitenta seis mil setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) sobre o valor inicial do contrato com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O valor do referido Contratual passa a ser de R$ 2.855.189,76 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento dos valores dos serviços a seguir:

Itens	Qtde	Especificação	Vlr Unit R$	Vlr Total R$
01	12 Serv	SERVIÇOS HOSPITALARES, META 265 INTERNAÇÕES AO MÊS. - Serviço s de Internações nas diversas áreas clínicas de acordo com a demanda e necessidade; - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) - Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Radiologia, Endoscopia, Ultrassonografia e outros serviços. VALOR DE REFERÊNCIA TABELA SUS.	125.274,72	1.503.296,64
02	12 Serv	INCENTIVO VARIÁVEL REFERENTE O INTEGRASUS E O IAC. - IAC (Incentivo à Contratualização MS); - INTEGRASUS (Programa Nacional de Incentivo à parceria entre os Hospitais Filantrópicos e sem fins lucrativos e o sistema Único de Saúde, instituído pela portaria GM/MS nº 1.413, de 30 de agosto de 2001)	57.119,95	685.439,40
03	12 Serv	SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA. - Meta 550 atendimento p/ mês mais o atendimento de Urgência e Emergência conforme demanda; - Consulta, medicamento, material hospitalar, gesso, exame de raio X, imobilização e demais procedimentos necessários ao pleno restabelecimento de saúde do usuário VALOR DE REFERÊNCIA TABELA SUS.	27.803,04	333.636,48
04	12 Serv	SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, PREVIAMENTE PACTUADO. - Pequenas cirurgias e cirurgia de pele, tecido sob e mucosa, retirada de corpo estranho, exereses - Meta 40 atendimentos p/ mês; - Raio X do Cavum - Meta 14 atendimento p/ mês; - Raio X dos Seios da Face - Meta 16 atendimento p/ mês; - Raio X do Tórax - Meta 165 atendimentos p/ mês; - Aplicação de Fermathron - Meta 04 atendimento p/ mês;	8.224,60	98.695,20
05	12 Serv	PLANTÃO DE SERVIÇOS DA REDE MÃE PARANAENSE. - Partos de risco habitual e intermediário - Contempla: Atendimento (consultas) de urgência a gestantes - Meta 100 consultas p/ mês; Exames Laboratoriais - Meta 30 exames p/ mês; Exames de Ultra-sonografia - Meta 24 axames p/ mês;	19.510,17	234.122,04
		VALORES EXPRESSOS EM REAIS R$	TOTAL	R$ 2.855.189,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR,11 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

PEDRO SPERI
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:07EA700C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 38/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do Vereador o Sr. AGNALDO DA SILVA TADEU, à Curitiba/PR, nos dias 01 à 04 de agosto de 2017.

Motivo da viagem: Participar de Treinamento e Capacitação, *in company*, para Presidente e servidores, sobre reestruturação de cargos e salários da Câmara Municipal de Guaíra, de modo a propiciar aos participantes condições de desempenho compatíveis com a eficiência exigida no cargo Público.
Programação: Módulo I – 1.1 Análise dos cargos existentes e a remuneração de cada um, em função de escolaridade e responsabilidade funcional;
1.2 Análise das necessidades atuais em confronto com a realidade existente;
1.3 Analisar as atribuições previstas para cada cargo e se estas guardam relação com as atividades compatíveis com o cargo;
1.4 Analisar possíveis casos de desvio de função;

1.5 Verificar a aplicabilidade de adicional de insalubridade e/ou adicional de periculosidade;
1.6 Analisar diferentes regimes de contratação;
1.7 Analisar paridade salarial em confronto com os mesmos cargos do Poder Executivo;
1.8 Analisar o atual impacto orçamentário-financeiro das despesas com pessoal;
1.9 Analisar cargos comissionados em comparação com efetivos, sua remuneração e a observância do mínimo legal de servidores efetivos ocupando cargos em comissão.
Data do curso: dias 02, 03 e 04/08/2017
Organização: Methas Cursos Concursos e Treinamentos LTDA;
Local dos cursos: Rua Professor Benedito Nicolau dos Santos, nº 555, Centro Cívico, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 27 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

AGNALDO DA SILVA TADEU
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:BC2E44D6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2017

Processo Administrativo nº 28/2017
Modalidade: Inexigibilidade 03/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, CNPJ 10.856.061/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação, *in company*, para Presidência e servidores indicados, sobre reestruturação de cargos e salários da Câmara Municipal de Guaíra, de modo a propiciar, aos participantes, condições de desempenho compatível com a eficiência exigida no cargo público
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;
Data de assinatura: 26 de julho de 2017;
Valor total: R$ 7.600,00,00 (sete mil e seiscentos reais)
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias:
Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e Subgrupo 3.3.90.39.48.0000 Serviços de Seleção e Treinamento.

Foro: Guaíra/PR, 27 de julho de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:283C515D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ Nº 07.724.523/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município.

Valor Total: R$ 18.664,86 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AE929923

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.674.540/0001-77.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município.

Valor Total: R$ 6.738,00 (Seis mil e setecentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:798DCA3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município.

Valor Total: R$ 14.837,83 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3211AB90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.943.540/0001-25.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município.

Valor Total: R$ 6.921,00 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7E99DC3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME, CNPJ Nº 97.533.241/0001-38.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município.

Valor Total: R$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ECB5D965

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ Nº 19.880.964/0001-08.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município.

Valor Total: R$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7CF16C5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.089.732/0001-16.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município.

Valor Total: R$ 8.367,60 (Oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4BF4ECC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 276/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas a Licitação denominada de **Pregão Eletrônico nº 110/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde (atenção primária - APSUS) desse município. As empresas:

ALVES E SARTOR LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.724.523/0001-20,** vencedora dos itens 12, 19, 22, 25 e 26 da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.664,86 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);**

EQUIPOS COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.674.540/0001-77,** vencedora dos itens 03, 24 e 30 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.738,00 (Seis mil, setecentos e trinta e oito reais);**

SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 82.478.140/0001-34,** vencedora dos itens 04, 05, 08, 09, 13, 14, 21,

27, 33, 35 e 37 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.837,83 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três reais);**

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 11.943.540/0001-25,** vencedora dos itens 01 e 29 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.921,00 (Seis mil, novecentos e vinte e um reais);**

M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME, inscrita no **CNPJ nº 97.533.241/0001-38,** vencedora dos itens 02, 11 e 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais);**

ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no **CNPJ nº 19.880.964/0001-08,** vencedora dos itens 31 e 32 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.280,00 (Três mi, duzentos e oitenta reais);**

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 11.089.732/0001-16,** vencedora dos itens 06, 07, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 34 e 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.367,60 (Oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Declaro o item 23 da licitação CANCELADO**.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de julho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A4861145

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2017

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para construção de cercas de arame farpado, com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços, a serem utilizados em instalações físicas de responsabilidade desse município**.**

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro(a) Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que após decorrido o prazo para interposição de recursos quanto a inabilitação da empresa OREL DA CRUZ & CIA LTDA., e não havendo, ficam CONVOCADAS as empresas ADEMILSON SIMIÃO SERVIÇOS – ME e BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, a comparecer no dia 03 de agosto de 2017, às 8h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se

Dê ciência as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2017.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:950449CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 128/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município, e fornecimento de material gráfico, a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Saúde, desse município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL;

ITENS 01 E 02 (descrição);

Inclua-se no detalhamento dos itens a descrição "bordada".

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 128/2017, para o dia **10 de agosto de 2017, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 128/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 27 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F0415AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014 me prorrogado pelo Decreto nº 061/2016 de 2 de setembro de 2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

Dentista
Aline Manganaro Bigueti.

Guaraci, 27 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D2A11250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065/2.017

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS a área de terras constituída pelas quadras n.ºs 5 e 9, com área total de 5.786,00 m², situadas no distrito Bentópolis, nesta cidade de Guaraci, registradas, respectivamente, no C.R.I da Comarca de Jaguapitã/PR, sob as matrículas de n.º 11.668 e 11.669, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 061/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8BB4D261

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 066/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 245..... R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 239..... R$ 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:91405267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3549/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

RESOLVE

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.656,62 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140..... 8.656,62
Total.....8.656,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 140.....8.656,62
Total.....8.656,62

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8341E150

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3548/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso V do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.679,84 (oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 140.....8.679,84
Total ..... R$ 8.679,84

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
140 – Brasil Carinhoso	10.656,62
Já utilizado	-10.656,62
Cancelamento de restos a pagar	+8.679,84
Saldo	8.679,84
Total Utilizado Neste Decreto	**8.679,84**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:778A3046

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3547/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

RESOLVE

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824410012.063000 – Programa Municipal de Auxílio Especial da Solidariedade
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 303.....33.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....60.000,00
Total.....93.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....23.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....10.000,00
Total.....93.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1FC9FFCA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3546/2017

SÚMULA: Homologa *Avaliação de Bens Patrimoniais do Município* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, inciso I, alínea "o";

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o relatório realizado pela ***Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município***, designada pela Portaria N.º 2895/2017, onde consta a descrição dos bens com os respectivos valores conforme constante no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Caso seja interesse da Administração Pública, fica autorizado a encaminhar o item descrito no Anexo I para ser submetido a leilão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

RELATORIO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONAIS – PORTARIA Nº 2895/2017

LOTE Nº 01 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALORAVALIADO
Escavadeira Hidráulica	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 80.000,00
Código Patrimônio 5791.	Marca: New Holland Modelo: E175 Ano: 2010 Combustível: Diesel Cor: Amarela. Conclusão: Máquina parada, em estado de conservação bom, necessita de peças e reparos na parte da tração, pistão e haste, também falta bomba hidráulica central e motor de tração.	

LOTE Nº 02 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Retro escavadeira	RETRO ESCAVADEIRA	R$ 25.000,00
Código Patrimônio 6300.	Marca: New Holland Modelo: B90B Ano: 2012 Combustível: Diesel Cor: Amarela. Chassi: HBZNB90BJBAH03293. Motor 6074547. Conclusão: Máquina parada, em estado de conservação regular, necessita de peças e reparos na tração, radiador e motor.	

LOTE Nº 03 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Retro escavadeira	RETRO ESCAVADEIRA	R$ 15.000,00
Código Patrimônio 5762.	Marca: JCB Modelo: 3C 4X4 – 04 CC Ano: 2009 Combustível: Diesel Cor: amarela. Chassi: 9B9214T049BDT4086. Nº de serie 1396086. Conclusão: Máquina parada, em estado de conservação regular, necessita de peças e reparos na transmissão em diversos setores.	

LOTE Nº 04 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Motoniveladora	MOTONIVELADORA	R$ 35.000,00
Código Patrimônio 2074.	Marca: FIAT ALLIS Modelo: F105B - Articulada Ano: 1998njh Combustível: Diesel Cor: Amarela Motor: 30452209. Conclusão: Máquina parada, em estado de conservação regular, com problemas na transmissão e demais avarias.	

LOTE Nº 05 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Caminhão caçamba	CAMINHÃO CAÇAMBA	R$ 10.000,00
Código Patrimônio 2058.	Marca: FORD Modelo: F14000 Placa AIM 6221 Ano: 1988/1989 Combustível: Diesel Cor: BEGE Chassi: 9BFXXXLM9JDB92958. Renavam 522824250. Conclusão: Veículo com motor fundido em estado de conservação regular.	

LOTE Nº 06 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel Perua	VEÍCULO PERUA KOMBI	R$ 3.700,00
Código Patrimônio 2041.	Marca: VW Modelo: KOMBI – 09 Passageiros Placa: AFI 6276 Ano: 1995 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Chassi: 9BWZZZ231SPO15666. Renavam 63.509992-6. Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim.	

LOTE Nº 07 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel passeio	VEÍCULO CELTA	R$ 7.000,00
Código Patrimônio 6558.	Marca: GM Modelo: CELTA LIFE MPF –02 Portas - 70 CV – 04 CC	

	Placa: AWU 4286 Ano: 2013 Combustível: FLEX Cor: BRANCA Chassi: 9BGRP48F0DG267217. Renavam 533197210. Motor NAB487281. Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim.	

LOTE Nº 08 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel passeio	VEÍCULO GOL	R$ 2.000,00
Código Patrimônio 5476.	Marca: VW Modelo: GOL – 02 Portas Placa: KCR 7702 Ano: 1996 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Chassi: 9BWZZZ377TT212753. Renavam 00668576871. Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim.	

LOTE Nº 09 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel passeio	VEÍCULO UNO MILLE	R$ 3.500,00
Código Patrimônio 4398.	Marca: FIAT Modelo: UNO – 04 Portas - 66 CV – 04 CC Placa: AMZ 4858 Ano: 2004 Combustível: GASOLINA/ALCOOL Cor: BRANCA Chassi: 9BD15802764714328. Renavam 86.138629-9. Motor 6468928. Conclusão: Veículo em estado de conservação regular.	

LOTE Nº 10 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel passeio	VEÍCULO QUANTUM	R$ 2.000,00
Código Patrimônio 5474.	Marca: VW Modelo: QUANTUM – 04 Portas Placa: AGR 1418 Ano: 1992 Combustível: GASOLINA Cor: BEGE Chassi: 9BWZZZ33ZNP006672. Renavam 50.481471-2 Conclusão: Veículo em estado de conservação regular.	

LOTE Nº 11 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel passeio	VEÍCULO FUSCA	R$ 1.000,00
Código Patrimônio 2047.	Marca: VW Modelo: FUSCA 1600 – 53 CV – 02 Portas Placa: AFG 2545 Ano: 1995 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Chassi: 9BWZZZ113SP001934. Renavam 63443630-9. Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim, necessita de reparos na lataria, motor, caixa e elétrica.	

LOTE Nº 12 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Automóvel passeio	VEÍCULO VECTRA CD	R$ 2.700,00
Código Patrimônio 9126.	Marca: GM Modelo: VECTRA CD – 04 Portas Placa: APC 4040 Ano: 1994 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Chassi: 9BGLL19BRRB315976. Renavam 624189112. Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim.	

LOTE Nº 13 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Caminhão	CAMINHÃO IVECO TECTOR	R$ 60.000,00
Código Patrimônio 9122	Marca: IVECO Modelo: TECTOR 240E25 Placa: MHT 2276 Ano: 2010 Combustível: DIESEL	

	Cor: VERMELHA	
	Chassi: 93Z2HJ00A8902062.	
	Renavam 00216643228. Conclusão: Veículo em estado de conservação bom, necessitando de pneus.	

LOTE Nº 14 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Caminhão Caçamba	CAMINHÃO CAÇAMBA	R$ 8.000,00
Código Patrimônio 2056.	Marca: FORD	
	Modelo: F13000	
	Placa: AIM 6251	
	Ano: 1986	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: BEGE	
	Chassi: LA75GB40770.	
	Renavam 52.128469-5	
	Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim, parado, sem pneus e com motoro fundido.	

LOTE Nº 15 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Caminhão Caçamba	CAMINHÃO CAÇAMBA	R$ 12.000,00
Código Patrimônio 2057.	Marca: FORD	
	Modelo: F13000	
	Placa: AIM 6101	
	Ano: 1986	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: BEGE	
	Chassi: LA7SGB4077. Renavam 52.128468-6	
	Conclusão: Veículo em bom estado de conservação, rodando, necessita de reparos na pintura.	

LOTE Nº 16 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Veículo de Passeio	VEÍCULO BORA	R$ 1.800,00
Código Patrimônio 9124.	Marca: VW	
	Modelo: BORA	
	Placa: AAY 6087	
	Ano: 2001	
	Combu stível: GASOLINA	
	Cor: AZUL	
	Chassi: 3VWSA49M11M179423.	
	Renavam 769050352	
	Conclusão: Veículo em estado de conservação ruim, necessita de vários reparos, na lataria, mecânica, motor e elétrica.	

LOTE Nº 17 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Veículo Van	VEÍCULO VAN DUCATO	R$ 40.000,00
Código Patrimônio 6313.	Marca: FIAT	
	Modelo: DUCATO MULTICAR 16 Lugares.	
	Placa: AVS 7761	
	Ano: 2012/2013	
	Combustível: DIESEL	
	Cor: BRANCA	
	Chassi: 93W245H34D2100724.	
	Renavam 477919006.	
	Conclusão: Veículo em estado de conservação bom, porém necessita de reparos no motor.	

LOTE Nº 18 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Caçamba	Caçamba compactador e coletora de lixo. Marca Vemaq. Estado de conservação regular.	R$ 4.000,00

LOTE Nº 19 BEM MÓVEL	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
Ferro Velho.	Ferro Velho composto por um tanque e uma caixa d`água ambos de ferro pesando aproximadamente de 3000 quilos. Estado de conservação regular.	R$ 500,00

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:025D585F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 057/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 051/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 057/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 051/2017

ZELADORA:
Michele de Fátima dos Santos

MOTORISTA:
Odacir Carlos da Silva

Guaraniaçu, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1DF99FCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1060/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....120.000,00
Total .....R$ 120.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Termo de Adesão conforme discriminado na tabela abaixo:

Termo de Adesão	OBJETO	FONTE	VALOR R$
Resolução SESA nº 169/2016	Aquisição de veiculo para transporte sanitário - APSUS	373	120.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D800A768

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1059/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na redação do Artigo 29 da Lei n.º 610/2011 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 29, da Lei nº 610/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 Será concedido ao servidor estável, adicional no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, no qual se incorpora para fins de aposentadoria, com a devida contribuição, nos seguintes casos:
§ 1º Com cargo de Enfermeiro, em razão de ocorrer Responsabilidade Técnica de Profissão.
§ 2º Com cargo de nutricionista responsável técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que está vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão de ocorrer Responsabilidade Técnica de Profissão.
§ 3º Com cargo de Assistente Administrativo, que assume a função de Responsável pela Documentação Escolar, em razão de expedir e assinar documentos oficiais, em conjunto com o Diretor Escolar e/ou Secretário Municipal de Educação e Cultura, atendendo exigência da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:290D1210

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1058/2017

SÚMULA: Cria o "Programa de Desenvolvimento de Guaraniaçu - PRODEG" e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARANIAÇU - PRODEG

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARANIAÇU – PRODEG
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º - Fica criado o Programa de Desenvolvimento de Guaraniaçu (PRODEG), cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria e serviços, priorizando a geração de empregos, renda e o aumento da arrecadação tributária, em consonância com o Plano Diretor do Município e o Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal.

§ 1º - O Programa concederá incentivo tanto para a instalação de novos empreendimentos quanto para a expansão dos já existentes.

§ 2º - Respeitadas as disposições do Plano Diretor do Município, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - tratamento preferencial às atividades produtivas de micro e pequenos empreendimentos municipais de uso intensivo de matérias-primas e mão de obra local, e as agroindústrias que produzam, beneficiem e comercializem alimentos básicos para consumo da população;
II - apoio à criação de novos centros, espaços geminados para pequenos empreendimentos, e pólos dinâmicos que estimulem a redução das disparidades existentes entre segmentos industriais e de prestação de serviços;
III – preservação do meio ambiente.

Art. 2º - São objetos do Programa as empresas dos setores Industrial, Agroindustrial, Comercial, Agropecuário e de Prestação de Serviços, Associações Civis, Cooperativas, Empreendimentos Industriais de Pequeno, Médio e Grande Porte, MEI (Microempreendedor Individual), setores relacionados com atividades da economia informal e em casos excepcionais observadas as normas da presente lei.

Parágrafo Único: Será considerado caso excepcional, o das empresas que representarem investimento igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), com oferta de no mínimo 15 novas vagas de emprego, por período não inferior a 10 (dez) anos, ou durante o prazo em que perdurarem os benefícios, conforme o caso, cabendo ao Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal análise das excepcionalidades.

Art. 3º - Todos os investimentos em que houver a participação do Município obedecerão aos preceitos das leis orçamentárias e fiscais, no que couber, para atender os objetivos propostos pela Administração Pública priorizando sempre o interesse coletivo.

Art. 4º - Para apoiar e auxiliar na concessão dos incentivos a serem concedidos pelo Programa, todos os benefícios deverão ser analisados pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal.

§1º - Todos os Benefícios de que trata esta Lei serão concedidos somente depois de satisfeitas as exigências legais, e com parecer favorável emitido pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal.

§ 2º - O Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal deverá determinar a sustação de benefício de que trata esta Lei, e indeferir sua solicitação, para empresa que estiver sendo objeto de ação fiscal ou judicial.

§ 3º - O Executivo poderá criar, caso conveniente, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante Lei, que disporá sobre sua competência e atribuições, em especial o seguinte:
I - aquisição de imóveis no Município destinadas ao desenvolvimento econômico.

II - Investimento em infraestrutura em áreas indústrias, em outros imóveis pertencentes a Municipalidade que possa ser destinado para geração de emprego e renda.

III – Em imóveis de terceiros poderá ser realizado investimentos de infraestrutura mediante lei especifica, desde que haja aprovação inicial pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal.

SEÇÃO II
DOS INCENTIVOS

Art. 5º - Os incentivos que poderão ser concedidos às empresas que se enquadrarem no Programa e que obtiverem aprovação do Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal são os seguintes:

I - Isenção de tributos:
Isenção do ITBI – imposto sobre a transmissão de bens imóveis, incidentes sobre a compra de imóveis destinados a instalação dos empreendimentos;
Isenção da taxa de licença para execução da obra, desde que em alvenaria;
Isenção da taxa de licença para localização do estabelecimento;
Isenção da taxa de verificação regular de estabelecimentos;
Isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

II - Serviços:
a) execução de obras e serviços de preparo de imóveis localizados em áreas industriais, ou de qualquer outra área de propriedade do Município ou particular, onde for possível instalar empresa;
b) execução de obras e serviços destinados a dotar as áreas de infraestrutura adequada, especialmente no que se refere ao sistema viário, rede de distribuição de energia elétrica e sistema de escoamento de águas pluviais;
c) construção de barracões destinados à concessão e permissão de uso.

III - Imóveis:
a) alienação de imóveis localizados em áreas industriais ou em outras áreas de propriedade do Município a título de incentivo à industrialização mediante processo licitatório;
b) parcelamento do valor da alienação em até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais sucessivas corrigidas monetariamente pelos mesmos índices adotados para correção da UFG – Unidade Fiscal de Guaraniaçu;
c) carência de 06 (seis) meses para o início do pagamento de imóveis.

IV – Concessões, permissões e permutas:
a) concessão de direito real de uso gratuito ou oneroso de barracões localizados em áreas industriais ou em outras áreas de propriedade do Município, observando a legislação vigente e que atenda aos objetivos de geração de empregos e renda preconizados nesta Lei;
b) permuta de terrenos localizados nas áreas industriais ou em outras áreas de propriedade do Município, podendo o Poder Executivo conceder subsídios de desconto no valor da avaliação do imóvel no aporte de até 50% (cinquenta por cento), visando à implantação ou expansão de empreendimentos.

V – Parcerias com instituições da sociedade civil organizada objetivando treinamento e capacitação dos empresários no sentido de possibilitar o aprimoramento de suas aptidões, viabilizando-lhes a oferta de novas tecnologias relacionadas com o processo produtivo.

§ 1º - A vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato.

§ 2º - Os benefícios tributários previstos neste artigo serão concedidos pelo prazo de até 05 (cinco) anos mediante Lei especificando o tipo de benefício, percentuais ou valores de desconto e demais condições que se fizer necessária.

§ 3º - A concessão do benefício fiscal não retroagirá para beneficiar o pagamento de tributo porventura efetuado ou para aplicação do benefício para lançamentos de tributos referentes aos exercícios anteriores ao da solicitação.

§ 4º - Os incentivos de que trata este artigo, priorizarão:

I - o fomento de atividades produtivas de agroindústrias e micro empresas e empresas de pequeno porte, visando à geração de empregos e o aumento da renda para trabalhadores e produtores;

II - o apoio à criação de novos centros, atividades e polos de desenvolvimento do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda.

III - o incentivo à dinamização e diversificação de atividades econômicas.

§ 5º – Os benefícios concedidos mediante concessão de direito real de uso, de concessão de uso e cessão de uso, se procederá por prazo máximo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada a concessão desde que a empresa esteja em plena atividade, mantendo os atuais postos de trabalho e buscando aumentar a quantidade de vagas em seu quadro, cabendo ao Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal verificar se a renovação dos benefícios continuará atendendo ao interesse público.

§ 6º – Os serviços de terraplenagem e/ou movimentação de terra, quando concedidos, serão executados até o limite de 70 horas/máquinas.

§ 7º – As empresas que necessitem de quantidade de horas máquina acima do limite previsto no § 6º, serão objeto de lei específica.

§ 8º – Os benefícios tributários incidirão unicamente sobre a área dos empreendimentos para os quais se concede os benefícios.

§ 9º – Todo benefício concedido destina-se exclusivamente aos empreendimentos relacionados no art. 2º desta lei e as suas atividades, ficando vedado qualquer benefício aos sócios individualmente.

Art. 6º - O Município fica autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com órgãos para assistência às empresas de atividades econômicas de que trata o Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único – Para atender as disposições do presente artigo, o Município adotará os recursos orçamentários disponíveis na respectiva lei vigente.

SEÇÃO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 7º - A definição do enquadramento e a concessão dos incentivos previstos nesta Lei ficam sujeitas à aprovação do Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal

§ 1º - O Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal será constituído mediante Decreto emitido pelo Prefeito Municipal e contará com a seguinte composição:
Secretário Municipal de Indústria e Comércio, (Presidente nato).
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaraniaçu.
Representante do Instituto Emater.
Representante de Sindicato ligado a atividade rural.
Representante de Cooperativas ligadas a agricultura familiar.
Um Administrador de Empresas ou Economista.
Contador.
Engenheiro Civil.
Advogado.
Representante de instituições financeiras.

§ 2º - Nos casos em que houver urgência e no requerimento de incentivos estiverem satisfeitas todas as exigências legais, fica possibilitada a concessão de incentivos ad referendum do Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal, desde que haja no processo parecer favorável da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

SEÇÃO IV
DO ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

Art. 8º - Para obter qualquer dos incentivos descritos no art. 5º desta Lei, o interessado deverá protocolar na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Requerimento no qual deverão estar minuciosamente detalhados os objetivos mercantis da empresa interessada, a forma de sua constituição, o número de empregos diretos que irá gerar no início de sua atividade e a projeção até o tempo de encerramento dos benefícios, o total de investimento inicial e o total a ser integralizado até o tempo final da concessão dos benefícios, e a discriminação objetiva do seu pedido de benefício.

Art. 9º - Fica facultado ao Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal solicitar ao interessado em receber incentivos por meio do PRODEG, alguns documentos sendo:

I - comprovante do CNPJ;

II - Fotocópia autenticada do ato constitutivo da empresa e alterações, com prova de registro nos órgãos competentes, e devidamente autenticada pelos meios oficiais;

III - Certidão negativa de Protestos e Certidão do Cartório distribuidor da comarca competente da sede da empresa, inclusive dos seus sócios, referentes aos últimos cinco anos;

IV – Prova de viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante estudos e projetos elaborados que contemplem o seguinte:
a)- planejamento financeiro;
b)- fluxo de caixa projetado para o empreendimento;
c)- análise financeira de retorno de investimento;

V – Relatório de receita e despesa pelo período de 01 (um) ano, atestado por profissional capacitado, quando for o caso;

VI – Apresentação do cronograma físico e financeiro da implantação da indústria;

VII – Relatório de vistoria in loco das instalações da empresa, por membros do Comitê, quando for o caso.

VIII - últimas isenções de tributos se houver;

§ 1º - Quando o pedido versar exclusivamente sobre isenção de tributos, fica dispensada a apresentação de documento descrito no inciso VII.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ou o Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal, poderão solicitar dos interessados informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

§ 3º - No caso de instalação de uma nova indústria no Município, será admitida a protocolização do requerimento sem o documento especificado no inciso I, desde que o requerente assuma formalmente o compromisso de juntar os referidos documentos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrada do processo junto ao Município.

Art. 10º - Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei, serão considerados prioritariamente projetos em função de:

I - alcance social;

II - número de empregos;

III - utilização de mão de obra local;

IV - utilização de matéria-prima local;

V - atividade pioneira;

VI – atividades inovadoras;

VII – Desenvolvimento intelectual; e,

VIII - aplicação de tecnologia.

SEÇÃO V
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 11 - Para atender às finalidades desta Lei, o Município aplicará os recursos orçamentários específicos previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ainda captar outros recursos de transferências voluntárias, como convênios, doações, receitas provenientes da alienação dos imóveis e outras fontes com destinação específica.

CAPÍTULO II
DAS ÁREAS INDUSTRIAIS

Art. 12 - O Município, para atender ainda as necessidades com o desenvolvimento industrial, dentro das possibilidades orçamentárias procederá a aquisição de imóveis destinados a áreas exclusivamente industriais.

Art. 13 - Nas áreas previstas no artigo anterior, o Município poderá edificar também pavilhões destinados ao Setor Industrial, Agroindustrial, Comercial, Agropecuário e de Prestação de Serviços, Associações Civis, Cooperativas, Empreendimentos Industriais de Pequeno, Médio e Grande Porte, e setores relacionados com atividades da economia informal, para o que fica autorizado o Executivo, desde que haja consignação orçamentária específica e projetos previamente divulgados.

Parágrafo Único – As áreas industriais a que alude o presente artigo terão destinação de acordo com as conveniências da administração, para o que fica o Poder Executivo autorizado a aplicar integralmente as disposições da presente lei, em especial no que se referem aos preceitos do artigo quinto.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Art. 14 - As empresas beneficiadas com as disposições da presente lei assumirão, por si e seus sócios, a formal obrigação de atender:
I – Os encargos impostos em razão dos benefícios obtidos e expressos nesta lei;

II – As obrigações impostas, por proposta do Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal notadamente no que se refere:
a) Manutenção do número de empregos definido quando da concessão dos incentivos, durante todo o tempo da concessão;
b) à proteção e amparo dos servidores contratados e suas famílias, tais como a manutenção de creches, restaurantes e similares, nos termos da legislação federal vigente;
c) à preservação do meio ambiente, com manutenção, preservação e recuperação de reservas e mananciais hídricos;

III – Prestar as informações solicitadas pela Administração sobre a situação da empresa, a fim de que o Município possa se inteirar de sua situação financeira, visando à manutenção dos encargos assumidos.

Parágrafo Único – Compete ao Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal o controle da empresa também no que concerne ao exame das obrigações previstas neste artigo, dando imediatamente ciência à Administração dos eventuais descumprimentos das obrigações estabelecidas nesta lei.

Art. 15 - A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita a rescisão do contrato de benefícios e a execução por parte do Município dos danos eventualmente causados.

Parágrafo Único – Considera-se para os efeitos desta lei, danos causados a Administração, as perdas que o Município teve com a inadimplência da empresa beneficiária pelo período em que incidiu os benefícios, devendo ela adimplir a obrigação de ressarcir o município

com o valor locativo do imóvel entregue a seu beneplácito, sem prejuízos de outros mais apurados oportunamente, devendo o valor do ressarcimento ser definido pelo Comitê.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES GERAIS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 16 - Na formalização dos contratos de alienação, escrituras de compra ou ainda de permissão de uso a serem outorgadas, é obrigatório o compromisso expresso do adquirente ou permissionário em iniciar a obra em até 12 (doze) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo jurídico, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao Município.

§ 1º As áreas vendidas ou outorgadas em permissão de uso terão uma taxa de ocupação mínima de 30% (trinta por cento), salvo motivo plenamente justificado e aceito pelo Comitê.

§ 2º Havendo interesse por parte do adquirente em devolver o imóvel, o Município poderá providenciar o ressarcimento, nas mesmas condições estabelecidas quando da aquisição do imóvel, como forma de agilizar a retomada em função de interesse do Município em novo investimento na área vendida.

Art. 17 - A transmissão da posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escrituração definitiva somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, um ano, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas.

Parágrafo único - No que se refere à escritura definitiva a mesma deverá conter cláusula expressa de que o proprietário manterá o número mínimo de empregos, a atividade industrial, a regularidade fiscal e demais cláusulas constantes do Edital Licitatório e do Termo de Compra e Venda, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, ressalvado o direito do adquirente às benfeitorias comprovadamente realizadas no imóvel.

Art. 18 - Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.

Art. 19 - Os imóveis adquiridos na forma prevista nesta Lei não poderão ser alienados pelas empresas beneficiadas sem autorização prévia da Administração Municipal, antes de decorridos 01 (um) ano da data de assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais, e, mesmo após a venda, a finalidade industrial da área deverá ser mantida.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
SEÇÃO ÚNICA DAS CONDIÇÕES PARA SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 20 - Cessarão os incentivos fiscais concedidos pela presente Lei quando os beneficiários:

I - paralisarem suas atividades por mais de 6 (seis) meses mediante avaliação do Comitê;

II - deixarem de exercer atividade industrial, sublocarem, arrendarem, cederem em comodato ou de qualquer outra forma transferirem a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

III - reduzirem o número de empregados cabendo avaliação do Comitê;

IV - atrasarem o pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas decorrentes da aquisição de imóveis;

V - for constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do Município ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos ou contribuições de qualquer natureza.

Art. 21 - A inobservância de qualquer dos dispositivos constantes desta Lei tornará nula a concessão de direito real de uso, bem como outros incentivos concedidos, revertendo ao Patrimônio Municipal as benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, cabendo ao Município o direito de se ressarcir dos investimentos realizados, que serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento e o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, dando ao Município o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata, independente de demanda judicial, sem que o beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO ÚNICA

Art. 22 - A fiscalização in loco dos empreendimentos deverá ocorrer pelo menos uma vez ao ano e ficará a cargo do Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal.

Art. 23 - Todas as empresas que receberem incentivos do Programa deverão afixar placa de identificação constando os dizeres "Esta empresa recebe apoio da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, através do Programa de Desenvolvimento de Guaraniaçu - PRODEG".

Art. 24 - Os benefícios fiscais concedidos por esta Lei, não se aplicam ao recolhimento de tributos, realizados em virtude de ação fiscal ou judicial.

Art. 25 - Reverterá ao patrimônio do Município, com os respectivos acréscimos, o bem destinado aos incentivos desta Lei, caso não cumpridas as finalidades constantes do contrato com o Poder Público, ou respectiva escritura pública, sem prejuízo de indenização e das implicações civis pertinentes, que a interesse do Município forem promovidas para o ressarcimento dos eventuais danos.

Art. 26 - Com anuência expressa do Executivo, os bens da empresa beneficiada poderão ser transferidos a terceiros, desde que se mantenham os objetivos para os quais foi criada, e a sucessora complemente os encargos eventualmente ainda existentes nos prazos previstos no contrato.

Art. 27 - As empresas instaladas no perímetro urbano de Guaraniaçu, antes da vigência do Plano Diretor, e que se encontram irregulares perante as disposições vigentes, seja por impacto de vizinhança, por inadequação de atividade no local ou por questões ambientais, havendo interesse público que enseje a remoção destas empresas, poderá o Município conceder incentivos de imóvel, barracão ou infraestrutura, em regime de concessão, nos moldes concedidos para as indústrias, a fim de que se efetive a transferência, mantendo-se para tanto, os encargos desta lei.

Art. 28 – os casos omissos poderão ser definidos pelo Comitê Gestor de Desenvolvimento Econômico Municipal.

Art. 29 - Sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal estipulará normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 036/2001.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B9791545

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 056/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 050/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 056/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 050/2017

NÚCLEO 01

NOME

TAINA CRISTINE SILVA

JOSLAINE MAGALHÃES

FERNANDA THOMÉ

LUCINETE PIOVESAN

VANESSA LIEBER ROSSET

KARINA GAIESKI

Guaraniaçu, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7B0FE442

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 055/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 016/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 055/2017
CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 016/2017

AUXULIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
BEATRIZ TISATTO

Guaraniaçu, 26 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:225B6FEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2922/2017

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica **revogada** a **Portaria n.º 2917/2017**, que concede Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a servidora **ROSICLEIA APARECIDA BONIFACIO GODINHO**, portadora do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 6.595.689-6/PR, cargo de Professora "F" – Mat. 1001-4, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ACAB270E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2923/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio Especial remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ANGELA ALVES PRIMO- matricula968/7	2011/2015	01/08/2017 A 29/10/2017	5.324.229-4	PROFESSORA F
IRACEMA KUCHAREK - matricula195/3 e 1312/9	2013/2017	01/08/2017 A 29/10/2017	5.449.312-6	PROFESSORA F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6060D918

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2924/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
ERENI BINELO SOARES – matricula 279/8	2013/2017	01/08/2017 A 29/10/2017	7.073.099-5	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C3BC5592

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2925/2017

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS 2782/0	01/08/2017 A 15/12/2017	CMEI BOM PASTOR (na parte da manhã)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4DF925B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2926/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear GRAZIELA SANTORUM, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.936.941-8 SSP/PR e CPF n. 065.944.879-30, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Psicólogo Clinico, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CDCB256B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 22/2017

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de

Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Rafael da Luz – Mat. 8-1	Diretor de Secretaria	4	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2017.

Guaraniaçu, 27 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:85B80CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: C.T.O. Centro de Treinamento do Oeste Ltda ME

CNPJ Nº: 26.243.221/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1821
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011212204012.025.3.3.90.39.00
070032678226012.053.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias
PAGAMENTO: Após conclusão dos trabalhos atestados pela Administração.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e reciclagem para os motoristas do setor de Educação, Saúde, Obras e Assistência Social conforme Resolução 168/2004 do CONTRAN.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 27 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0AD6D6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Prestação de serviços de empresa para locação de caminhão poli-guindaste para retirada de caçambas de entulho desta municipalidade, em favor da empresa Entec Disk Entulhos Ltda, com cadastro CNPJ/MF: 05.079.229/0001-87, no valor total de R$ 3.000,000 (três mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 057/2017**.

IGUARAÇU/PR., 27/07/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B9FF8EA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 141/2017

Ref: Contrato n.º 141/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Entec Disk Entulhos Ltda.
CNPJ N.º 05.079.229/0001-87.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa para locação de caminhão poli-guindaste para retirada de caçambas de entulho desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 057/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 27 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7B50BDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2017

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 052/2017, Processo de Registro de Preços nº. 042/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Eventuais aquisições de computadores, softwares dentre outros equipamentos de informática para diversos setores.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92, sediada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 500, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	34.090,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 25/07/2017 a 24/01/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:57E50553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do Município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	MARIO FORTE & CIA LTDA	74.850,00
	CNPJ: 03.743.811/0001-70	
002, 003	DAVI FERRETI 01702255930	17.457,70
	CNPJ: 20.254.105/0001-84	
004	COPESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME	11.253,90
	CNPJ: 73.968.273/0001-06	
VALOR TOTAL	R$ 103.561,60	

Iguatu, 26 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B866319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 70/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D688C3F6

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 71/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:0EBAD80B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 72/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:3A3A4E68

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:35D37CC4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 75/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A7F04B4C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 76/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins:

CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:FA013250

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 77/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A633423A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 78/2015. Modalidade: Tomada de preços 13/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 07/01/2018. Assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:3B818B2C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 68/2016. Modalidade: Tomada de preços 7/2016. Objeto: Modernização de Infraestrutura Esportiva, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015/ME/CAIXA, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MENON ENGENHARIA LTDA-ME . CNPJ da Contratada: 24.079.572/0001-76. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 21/09/2017. Assinatura: 23/06/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A4908D77

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 111/2015. Modalidade: Pregão 96/2015. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte e remoção terrestre de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado (UTI Móvel) com central de atendimento 24 horas, 07 dias por semana, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Saúde Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDVIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA EPP. CNPJ da Contratada: 08.210.784/0001-94. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/06/2018. Assinatura: 30/06/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:ECF0F9AC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 82/2016. Modalidade: Pregão 43/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Ecografia para a Secretaria de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/11/2017. Assinatura: 28/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:FEBF452E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 67/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BELTER CONSTRUCOES LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 26/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:2B391BA7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 68/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BELTER CONSTRUCOES LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:58C85AF2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 69/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BELTER CONSTRUCOES LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/01/2018. Assinatura: 07/07/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:EF0B302B

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 79/2017
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 60/2017, do tipo menor desconto linear, que objetiva a Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e reparos de bens públicos. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 26/07/2017
Término/Validade: 25/08/2018
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e reparos de bens públicos
Ata nº 79/2017
Razão Social: JB MOREIRA CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 08.158.254/0001-44
PERCENTUAL DE DESCONTO 10% (DEZ POR CENTO)

Valor Contratual: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSE BATISTA MOREIRA
Jb Moreira Construções ME

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5FB43076

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 61/2017
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 61/2017, do tipo menor preço, que objetiva a Registro de Preços para prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 26/07/2017
Término/Validade: 25/07/2018
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
Ata nº 80/2017
Razão Social: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMAS - 50 ELETROCARDIOGRAMAS COM LAUDO.	MÊS	24,00	950,00	22.800,00

Valor Contratual: R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALH
Call ECG Servicos de Telemedicina S/C LTDA

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:F1064720

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

Contrato nº 57/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 21/2017; Objeto: Prestação de eventuais serviços de hospedagens para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE; CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27; Valor Contratual: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); Assinatura: 27/07/2017; Prazo Execução: 27/07/2017 a 26/08/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:BD8C51E6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 068/2017 PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 10/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.** Objeto: **Registro de Preços para a Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 10/08/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:0B0AC52C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 082/2017

PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 15/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Global.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial para esta municipalidade.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13:30min do dia 15/08/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:6CC72067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL 2016 A JUN 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	JUL 2016 A JUN 2017
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.120.442,75
Pessoal Ativo	1120442,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I +II)	1.120.442,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.768.878,49
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	2,89%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	5,70%

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
CRC PR-053945/O-9
Contador

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3EC6F748

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 079/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2017
PROCESSO: N° 072/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR**.**
CNPJ n° 05.759.641/0001-48.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, N°. 6326, ZONA 07, MARINGA, CEP 87.020-035.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTABELECER TERMO DE COOPERAÇÃO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO E A REGIÃO.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 3.000,00 (três mil reais) com renovação anual até o novo mapeamento, que será realizado a cada dois anos pelo MTUR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REDE DE TURISMO REGIONAL – RETUR.
Representante Legal Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93144DBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 533/2017

NOMEIA A SENHORA MARLENE FERREIRA BELINI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 19 de julho de 2017, a Senhora **MARLENE FERREIRA BELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.417.035-5- SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal ***"UMUARAMA ILUSTRADO"*** Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FEF76FD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 534/2017

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

I - Conceder **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, a partir de 01 de julho de 2017, no percentual de 30% (trinta por cento), aos servidores públicos municipais relacionados abaixo:

Nome	Data de Admissão	Cargo
Paulo Henrique Hermida	11/12/2012	Agente de defesa Civil
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de defesa Civil
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de defesa Civil

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81982F8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 535/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1ADF16A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26.07.2017	FMS IPORA APS	18.150,00

Iporã-(PR), 27 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3A329FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 027/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Huiebis Barroso, portador do RG n°. 4.991.088-6 e CPF n°. 803.952.449-00, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 4434, Zona VI, CEP 87.504-040 na cidade de Umuarama-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2016, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2016-PMI, em atendimento ao Convênio 819257, processo 1023268-06/2015, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor do Contrato, para conforme a reprogramação proposta e aprovada no processo nº 1023269-21/2015, reduzir o valor para R$ 746.178,75 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 04 de julho de 2017.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Jobafe Construtora LTDA. – ME.
HUIEBIS BARROSO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F4E87F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 042/2017-PMI
PROCESSO Nº 074/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de perfis metálicos e telhas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 09 de agosto de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 27 de julho de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC9DCEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página 1/1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	636.256,34	0,00
Pessoal Ativo	636.256,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II) - IN 56 TCE/PR	636.256,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a+III b)		636.256,34
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	18.339.536,10	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.100.372,10	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.045.353,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	990.334,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.339.536,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		1.100.372,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		1.045.353,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		990.334,94

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:727468BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF Art. 48 - Anexo VII		Página 1/1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	636.256,34	3,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.100.372,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	1.045.353,50	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.034.697,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.934.325,70	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.283.767,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:04319FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a Assembléia geral realizada no dia 27 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art 1º - Solicitar em caráter de urgência á Administração Pública Municipal a efetivação de um Convênio com uma instituição de acolhimento direcionado á criança e adolescente, atentando-se a proximidade do município, para que os vínculos familiares não sejam rompidos, seguindo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, em 27 de julho de 2017.

ALERI FERREIRA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AC7835BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2017; Proc. Administrativo: nº 032/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO-ME, CNPJ: 05.404.458/0001-20, com o valor de R$ 10.240,90 (dez mil e duzentos e quarenta reais e noventa centavos), W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 84.224,65 (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor de R$ 10.936,20 (dez mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) ; LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. ME, CNPJ: 13.258.144/0001-94, com o valor de R$ 33.545,21 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME , CNPJ: 20.469.115/0001-37, com o valor de R$ 9.302,80 (nove mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos); CAMPOS & GAVA LTDA –ME, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor de R$ 22.372,42 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); Maestro Atacado de Produtos Alimenticios Eireli Me, CNPJ: 22.895.723/0001-39, com o valor de R$ 82.459,74 (oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME, CNPJ: 09.664.617/0001-86, com o valor de R$ 24.466,56 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 17.382,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e dois reais); A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, com o valor de R$ 95.192,72 (noventa e cinco mil e cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 26 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6F155CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2017 – Credenciamento nº 008/2017; **Proc. Administrativo**: nº 035/2017; **Objeto**: Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para a Secretaria de Saúde. **EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 75.743.526/0001-60 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a proposta de adesão para todos os itens em conformidade com Edital e o Decreto 3.762/2015.

Itambaracá PR, 27 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:256F65ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2017 – Credenciamento nº 009/2017; **Proc. Administrativo**: nº 036/2017; **Objeto**: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos de exames laboratoriais invasivos, estabelecidos pelo decreto nº 3.764/2015, para a Secretaria de Saúde. **EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRANTES LTDA, CNPJ: 75.743.526/0001-60 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a proposta de adesão para todos os itens em conformidade com Edital e o Decreto 3.764/2015.

Itambaracá PR, 27 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:30889631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar, do CREDENCIAMENTO nº 007/2017 de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Procedimentos Cirúrgicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, cujos requerimentos,acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 15 de agosto de 2017, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, 27 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:927B254F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Data Para Protocolar documentos: até 11/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 11/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação de Empresa especializada em Plotagens, Digitalização e Impressão (preto/branco e colorida) de projetos em formato A0, A1, A2 e A3**", para atendimento **as necessidades das Secretarias Municipais**, nos termos das informações, dados e demais especificações constantes do presente "Termo de Referencia"**, "pelo período de 12 (doze) meses"** pelo critério de **"MENOR VALOR GLOBAL**", conforme especificações contidas no anexo i – termo de referência e exigências contidas nos demais anexos integrantes deste edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 18.147,50 (dezoito mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 27 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2E32B49F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2017

Data Para Protocolar documentos: até 11/08/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 11/08/2017 às 14h00min.

OBJETO: "**Contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria, tais como instalação e reposição de vidros conforme as necessidades das secretarias municipais". TIPO MENOR VALOR GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 104.990,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais).** Conforme **anexos** deste edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 27 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:007DCDDC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2017

Data Para Protocolar documentos: até 14/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 14/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação der empresa para aquisição de 6.000 (seis mil) pintainhos de frangos caipiras do tipo vermelho de pescoço pelado com 30 (trinta) dias de vida, 240 (duzentos e quarenta) sacos de ração de crescimento e engorda para pintainhos, destinado aos agricultores deste município". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 27 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:89683FCA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2017

Data Para Entrega das Propostas: 14/08/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura: 14/08/2017 às 14h00min.

"OBJETO: ***"Contratação de empresa para Aquisição de Leite em pó fórmula infantil e Suplementos Alimentares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 511.676,60 (quinhentos e onze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 27 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:673B214E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2017

Data Para Entrega das Propostas: 15/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura: 15/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, produtos de bebe, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, artigos de cama, mesa e banho e brinquedos, para atender as necessidades do CMEI Dona Cidinha e da Pré Escola Pingo de Gente". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 43.994,85 (quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 27 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7DA021E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2017

Data Para Entrega das Propostas: 15/08/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura: 15/08/2017 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de 13 (treze) conjuntos de bandeiras internas, com pedestal e mastro, contendo a bandeira do Brasil, do Paraná e do Município de Itaperuçu, essa aquisição se faz necessária para padronizar todas as escolas do Município". TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 10.724,09 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 27 de julho de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:63594DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DRE SINDICATO

SINDICATO RURAL DE IVAÍ
CNPJ 78.066.511/0001-01
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
de 01/01/2016 a 31/12/2016

VALORES LISTADOS EM R$		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITA BRUTA		
CONVÊNIOS/CONTRIBUIÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Repasses de Parceiros/Entid Governamentais	53.177,15	
PRESTACAO DE SERVICOS		
Outros Serviços a Associados	31.544,00	84.721,15
RECEITABRUTA	84.721,15	84.721,15
RECEITAS FINANCEIRAS		
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Rendimentos de Aplicações	792,48	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		
Descontos Obtidos	27,44	819,92
SUPERÁVIT BRUTO	85.541,07	85.541,07
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS TRABALHISTAS		
Salários e Ordenados	(21.352,14)	
Autônomos Contratados	(4.927,40)	(26.279,54)
ENCARGOS SOCIAIS		
INSS	(5.998,74)	
FGTS	(1.665,72)	
PIS s/ folha de pagamento	(231,73)	
Multa Rescisoria FGTS	(1.489,43)	(9.385,62)
DESPESAS FUNCIONAIS		
Agua e Esgoto	(1.289,46)	
Energia Elétrica	(817,27)	
Veículos e Acessórios	(4.536,97)	
Seguros	(2.287,88)	
Manutenção e Conservação	(423,10)	
Depreciações e Amortizações	(8.267,65)	
Propaganda e Publicidade	(350,00)	
Serviços Prestados por Pessoa Física	(11.630,00)	
Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	(5.103,45)	
Telefone	(2.846,03)	
Material de Consumo	(3.446,75)	
Provedor Internet	(216,00)	
Alimentação	(1.902,00)	
Contribuição Social / Editais FAEP	(947,97)	
Contribuições a Entidades s/ fins lucrativos	(600,00)	(44.664,53)
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		
JUROS E DESCONTOS		
Juros Pagos ou Incorridos	(10,53)	
Multas	(1.848,45)	(1.858,98)
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Tarifas Bancárias	(820,07)	
IPVA, Licenciamento, DPVAT	(447,34)	(1.267,41)
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.084,99	2.084,99

Ivaí, 31/12/2016

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultados do Exercício, cujo Superávit Líquido verificado no exercício foi de R$ 2.084,99 - (Dois mil, oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Presidente
DAVY RIBEIRO
CPF 340.516.519-91

FÁBIO JOSÉ GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:EEDD93F6

CÂMARA MUNICIPAL
DMPS SINDICATO

SINDICATO RURAL DE IVAÍ
CNPJ 78.066.511/0001-01
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
de 01/01/2016 a 31/12/2016

VALORES LISTADOS EM R$		
(+/-)	Saldo Inicial do Exercício	94.500,92
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	594,86
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	
(-)	Reversão de Reservas	
	- Reservas de Contingência	
	- Reserva de Lucros a Realizar	
(+/-)	Resultado Líquido do Exercício	2.084,99
(-)	Transferência para Reservas	
	Patrimônio Social Líquido	97.180,77

Ivaí, 31/12/2016

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Mutação do Patrimônio Social, cujo Patrimônio Social Líquido até o presente exercício é de R$ 97.180,77 - (Noventa e sete mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos).

DAVY RIBEIRO
Presidente
CPF 340.516.519-91

FÁBIO JOSÉ GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:ED5CA620

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.164.879,72
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	916.132,62	3,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	1.809.892,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.719.398,14	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.197.855,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.636.273,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.826.380,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.111.541,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 26/jul/2017 as 09h e 42m.		

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira Secretária

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:A154F476

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 188/2017 DA LICITAÇÃO 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2017

REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 188/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 080/2017
Pregão Presencial Nº 071/2017
Registro de Preços Nº 019/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de Lavagens de veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcelo Malysza Mei
Valor global: R$ 8.700,00.
VIGÊNCIA: 13.06.2017 a 12.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017.

MARCELO MALYSZA MEI
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B917B880

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 089/2017 DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 089/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 005/2017
Pregão Presencial Nº 005/2017
Registro de Preços 001/2017
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela de preços dos fabricantes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centerpeças Comercio de Peças e Serviços Eireli EPP.
Valor global: R$ 104.075,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011073339030000000 3250
VIGÊNCIA: 19.05.2017 a 05.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP.– ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:659E218F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 090/2017 DA LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 090/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 018/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Registro de Preços 004/2017
OBJETO: Pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Aqsenen e Aqsenen Ltda. EPP.
Valor global: R$ 11.098,50
VIGÊNCIA: 04.05.2017 a 02.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.05.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

AQSENEN E AQSENEN LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AC9A0071

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 116/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 104/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

AVISO
EDITAL RETIFICADO
LICITAÇÃO N° 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Combustíveis - 20.000 litros de gasolina e 5.000 litros de etanol hidratado para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 03/08/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento: 08/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5A940AC8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 239/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a jornada suplementar da professora **TEREZINHA CHADE TARAS,** concedida através do Decreto 237/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 27 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AD4B4055

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 240/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica designada a professora **NELITA GALVAO,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 27 de julho de 2017, para suprir a vaga na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 27 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C697FB55

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 238/2017

Súmula:Declara de utilidade pública. Para fins de Servidão administrativa, cada uma das áreas abaixo discriminadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2° , 5° , "E" e "H" e 6°, do DecretoLei n° 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 e maio de 1956.
1-Área: 224,60m²
Proprietário: Edson Kozan, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um terreno rural, situado no lugar denominado "três Monjolos", na cidade de Ivaí, com a área total de 121.000,00m², conforme consta na matrícula n° 7.930 do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva (PR). **Uma área de 224,60m²**, destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Ponto de partida estabelecido na estaca E1, situada na divisa do lote de Edson Kozan com o lote da prefeitura municipal de Ivaí. Da estacaE1, seguiu-se com azimute 352°40'45" mediu-se 61,25 metros pelo lote até o PV-1, seguiu-se com azimute 316°29'36", mediu-se 51,05 metros pelo lote até o PV-2.
2 – Área: 482,58m²
Proprietário: Edson Kozan, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Um terreno rural, situado no lugar denominado "três monjolos", na cidade de Ivaí, com a área total de 121.000,00m² , conforme consta da matrícula n° 7.930 do registro de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva (PR), **uma área de 482,58m²** , destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Ponto de partida estabelecido na estaca E2, situada no limite do lote de propriedade de Edson Kozan com aPRC-487. Da estaca E2, seguiu-se com azimute 73°49'00", mediu-se 31,81 metros pelo lote até o PV-3, seguiu-se com azimute 75°10'19" , mediu-se 115,00 metros pelo lote até o Pv-4, seguiu-se com azimute 55°34'54' , mediu-se 35,60 metros pelo lote até o E-3.
Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura.
Art. 2° - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Rede Coletora de Esgoto no Município de Ivaí – PR.
Art. 3° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1° deste Decreto, na forma de legislação vigente.
Art. 4° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicativo, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
Art. 5° - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6° - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 7° - O ônus decorrente da constituição da servidão administrava das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 27 de julho de 2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:4CD43B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 051/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de toner e sulfite para o Conselho de Saúde do Município de Ivatuba, o Lote 01 do objeto a favor da licitante: WFTJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.823.186/0001-44, no valor de R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais); e ADJUDICO: o Lote 02 do objeto a favor da licitante: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.027.088/0001-06, no valor de R$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 26 de Julho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C4D5DFE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu na Prefeitura do Município de Ivatuba, **Daniele da Silva**, nomeada pelo Decreto nº 115/2017, para tomar posse do Cargo de Agente Comunitária de Saúde.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

DANIELE DA SILVA
Agente Comunitária de Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF5F1420

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), compareceu na Prefeitura do Município de Ivatuba, **Julia Raimundo de Paiva**, nomeada pelo Decreto nº 119/2017, para tomar posse do Cargo de Auxiliar de Biblioteca.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade as atribuições do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JULIA RAIMUNDO DE PAIVA
Auxiliar de Biblioteca

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B993B209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições de Gerente de Patrimônio, na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal MARIA LUIZA DANDOLINI, matrícula nº 117, lotada na Secretaria de Administração, Função Gratificada – FG, correspondente a 60% (sessenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as funções de Gerente de Patrimônio na Secretaria de Administração de Ivatuba, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, a partir do dia 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 17 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CF40066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal CLEBERSON ROGERIO LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 477, detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Função Gratificada – FG, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento,

conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Academia da Saúde, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78CD71CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017

Designa servidora municipal para desempenhar atribuições de seu cargo junto ao Escritório da EMATER no município de Ivatuba, para atendimento do termo de cooperação técnico-financeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal ANTONINHA MARIA PELISSARI, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 041, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar atribuições de seu cargo junto ao Escritório da EMATER no município de Ivatuba, para atendimento do termo de cooperação técnico-financeira, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D675FED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Agropecuária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal SILVANA APARECIDA MORI, matrícula nº 200, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do cargo de Diretor Administrativo na Secretaria de Agropecuária, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5162935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal MARIA ANDREIA MORETI LOPES, matrícula nº 403, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo ao Idoso, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de julho de 2017

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A5EF6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 051/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de toner e sulfite para o Conselho de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote 01 do objeto a favor da licitante: WFTJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.823.186/0001-44, no valor de R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais); e ADJUDICO: o Lote 02 do objeto a favor da licitante: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.027.088/0001-06, no valor de R$ 1.430,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).

Ivatuba/PR, 26 de Julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8121EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 052/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha e mão de obra especializada mecânica para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o Lote 01 à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento), o lote 02 do objeto a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento) e o lote 03 do objeto a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento).

Ivatuba/PR, 26 de Julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C6F2BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 052/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha e mão de obra especializada mecânica para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o: Lote 01 à empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento), o lote 02 do objeto a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento) e o lote 03 do objeto a empresa DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP no maior percentual de Desconto de 15% (Quinze por cento).

Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 26 de Julho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A14F6E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 053/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante: OLIVEIRA & BOZZA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 08.102.699/0001-02, no valor de R$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 26 de Julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeiro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BE4C71B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017-PMI

O Secretário de Administração l torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de Julho de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 053/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, declarada como vencedora a licitante: OLIVEIRA & BOZZA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 08.102.699/0001-02 para o Lote Único do objeto, no valor de R$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de Julho de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FBDAA631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 056/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de A-Z para o abastecimento da farmácia básica do Município de Ivatuba, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS em situações de risco, agravos à saúde e/ou doenças crônicas, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 10 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 10 de agosto de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 27 de julho de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 27 de julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3CD8A57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 057/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de jardinagem e prestação de serviços para a Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 10 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 10 de agosto de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 27 de julho de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 27 de julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:84B1ED76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 058/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para as festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 11 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 11 de agosto de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 27 de julho de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 27 de julho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7842DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 134/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no§2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 03000	11.000,00

12.001.17.512.0012.2.051 – Manutenção do Aterro Sanitário

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	19.600,00
Valor da suplementação .....:		**30.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 11.000,00 (onze mil reais), oriundos de superávit financeiro da fonte: 03000 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais, oriundos da anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte doação orçamentária:

12.001.17.512.0012.2.051 – Manutenção do Aterro Sanitário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	19.600,00
Valor da Anulação .....:		**19.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4902840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 30/abr./2017 (b)	Em 30/jun./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.329.387,75	5.194.424,76	5.121.608,79
DEDUÇÕES (II)	765.943,40	2.946.076,51	2.533.350,37
Disponibilidade de Caixa	242.316,95	2.266.562,01	1.899.511,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.841.248,52	3.367.909,51	3.149.413,48
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	2.598.931,57	1.101.347,50	1.249.902,07
Demais Haveres Financeiros	523.626,45	679.514,50	633.838,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.563.444,35	2.248.348,25	2.588.258,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.944.247,89	3.885.289,55	3.851.743,27
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	619.196,46	-1.636.941,30	-1.263.484,85
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 3º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		373.456,45	-1.882.681,31
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-400.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 26m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:24B9DD60

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 39m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ADC3A743

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.761.373,22	0,00
Pessoal Ativo	19.828.527,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	389.277,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.543.568,44	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	224.263,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.484,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	191.779,53	0,00
Pensionistas	26.586,31	0,00
IRRF	165.193,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.537.109,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.240.203,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.240.203,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	22.537.109,56	62,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.569.709,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.591.224,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.612.738,80	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2017 as 09h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:05F0D5D5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.542.959,89	5.335.180,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.542.959,89	5.335.180,93
Empréstimos	1.017.560,78	902.286,44
Interna	1.017.560,78	902.286,44
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.157.820,03	4.065.315,41
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.944.247,89	3.851.743,27
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	213.572,14	213.572,14
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	367.579,08	367.579,08
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	765.943,40	2.533.350,37
Disponibilidade de Caixa	242.316,95	1.899.511,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.841.248,52	3.149.413,48
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-2.598.931,57	-1.249.902,07
Demais Haveres Financeiros	523.626,45	633.838,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	4.777.016,49	2.801.830,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.199.693,56	36.240.203,29
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	16,21	14,72
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	13,97	7,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	41.039.632,27	43.488.243,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.935.669,04	39.139.419,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	154.006,94	154.006,94
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	290.144,75	157.525,34
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.998.026,78	1.046.203,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4BD1B363

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.199.693,56	36.240.203,29	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	7.523.932,58	7.972.844,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	6.771.539,32	7.175.560,25	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EDD595B0

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-115.274,34	444.355,66
Interna	-115.274,34	444.355,66
Empréstimos	-115.274,34	444.355,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	-115.274,34	444.355,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.240.203,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	444.355,66	1,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.798.432,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.218.589,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.536.814,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-93.408,26	3.850.839,63
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-93.408,26	3.850.839,63
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 09h e 28m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:096B1FD7

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.240.203,29
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.537.109,56	62,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	19.569.709,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.591.224,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.801.830,56	7,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.488.243,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.972.844,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	444.355,66	1,23
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.798.432,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.536.814,23	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 09h e 34m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8D8ECF32

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 015/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº36/2016, que é parte integrante da Lei nº21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 36/2016 que é parte integrante da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Plano Municipal de Arborização Urbana	Plano Municipal de Arborização Urbana	Un.	Un.	R$ 30.000,00	1.000
SOMA				R$ 30.000,00	
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Plano de Recuperação e Encerramento da Área do Antigo Lixão	Plano de Recuperação e Encerramento da Área do Antigo Lixão	Un.	Un.	R$ 33.000,00	1.000
SOMA				R$ 33.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte ação:

18 – 010 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos	Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos	UN.	1	R$ 63.000,00	1.000
SOMA				R$ 63.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DC815012

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 017/2017

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) como segue:

14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.1084	**Plano Municipal de Arborização Urbana**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - Cód. 505	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	R$ 30.000,00
Subtotal		**R$ 30.000,00**
14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.1085	**Plano de Recuperação e Encerramento da Área do Antigo Lixão**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - Cód. 506	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	R$ 33.000,00
Subtotal		**R$ 33.000,00**
Total da Suplementação		**R$ 63.000,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação conforme segue:

14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.1051	**Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – Cód. 458	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	R$ 63.000,00
SOMA		R$ 63.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D880DEBD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 016/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº36/2016, que é parte integrante da Lei nº21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 36/2016 que é parte integrante da Lei nº 21/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte ação:

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Conclusão da Reforma do Hospital Municipal	Conclusão da Reforma do Hospital Municipal	UN	UN	82.995,99	3.370
				65.516,99	1.000
SOMA				148.512,98	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o Superavit da fonte bem como o cancelamento parcial da ação abaixo especificado:

SUPERAVIT DA FONTE

FONTE	VALOR
3.370 – Reforma e ampliação do hospital municipal com clinica de RX	82.995,99

PROGRAMA: 10 – SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	UN	12	65.516,99	1.000
SOMA				65.516,99	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:23A51304

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 018/2017

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148.512,98 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A ASEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148.512,98 (cento e quarenta e oito mil,
quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos como segue:

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
08.010.10.302.0010.1086	**Conclusão do Hospital Municipal**	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – 507	65.516,99
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 508	82.995,99
3.370	Reforma e ampliação do hospital municipal com clínica de RX	
SOMA		**148.512,98**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro da fonte bem como o cancelamento parcial de dotação conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE

SUPERAVIT DA FONTE	VALOR
3.370	R$ 82.995,99

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
08.010.10.301.0010.2034	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil-cód. 327	
1.000	Recursos livres – exercício corrente	65.516,99
SOMA		**148.512,98**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6F243F88

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº014-2017

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 35/2016 de16 de dezembro de 2016, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2016 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 35/2016, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plurianual, para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: 10 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
1086	**Conclusão da Reforma do Hospital Municipal**	10 – SAÚDE		302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
UNIDADE	**10 – 010 – SETOR DE SAÚDE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Conclusão da Reforma do Hospital Municipal**	2017	M2	82.995,99	3.370
				65.516,99	1.000
				148.512,98	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o superávit da fonte 3.370 - , bem como cancelamento parcial do seguinte programa, conforme segue:

SUPERAVIT DA FONTE

FONTE	**VALOR**
3.370 –	82.995,99

CANCELAMENTO DE PROGRAMA

PROGRAMA: 10 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2034	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**	10 – SAÚDE		301 – ATENÇÃO BÁSICA	
UNIDADE	**10 – 010 – DIVISÃO DE SAÚDE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**	2017	Un	65.516,99	1.000
				65.516,99	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:94CA25EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 052/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 18 de julho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:487BE3A8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 053/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 21 de julho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB880688

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 054/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ACYR HOFFMANN, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 21 de julho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE1007F1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 055/2017

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. OTAVIO RODRIGUES DE JESUS, conforme solicitação do agente politico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 21 de julho de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89C252F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSOPARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 25H SEMANAIS
INÍCIO: 09/06/2017
FINAL: 27/06/2017

ASSINATURAS: LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD24482D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 25H SEMANAIS
INÍCIO: 09/06/2017
FINAL: 27/06/2017

ASSINATURAS: MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A96E62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - RAFAELA PADILHA DE AGUIAR E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 25H SEMANAIS
INÍCIO: 09/06/2017
FINAL: 27/06/2017

ASSINATURAS: RAFAELA PADILHA DE AGUIAR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F9D1040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - SAMARA KINAGE MATHEUS E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTETERMODECOMPROMISSOPARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 25H SEMANAIS
INÍCIO: 09/06/2017
FINAL: 27/06/2017

ASSINATURAS: SAMARA KINAGE MATHEUS, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADD64526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DO CENTRO EDUCACIONAL MENNA BARRETO - GABRIELI DE CASTILHO BUENO E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMAM O PRESENTETERMODECOMPROMISSOPARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.

DURAÇÃO: 25H SEMANAIS
INÍCIO: 09/06/2017
FINAL: 27/06/2017

ASSINATURAS: GABRIELI DE CASTILHO BUENO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUSE CRISTIANE FLORES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DD76327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 036/2017

PORTARIA 036/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1°. Substituir membro da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA - UGT** nomeado pela Portaria 029/2017, conforme segue:

Substituir:
HELENA ANGELA DE CAMARGO RAMOS

Por:
WILLIAN GUSTAVO BITENCOURT

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados conforme portaria 029/2017.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a partir de 13/07/2017.

Guarapuava, 26 de julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente Do Conselho Prefeitos - CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:68750D88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 41/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CENTRO DE TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA.

CNPJ nº. 01.646.024/0001-85

VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 23/07/2018.

Guarapuava 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF9F0659

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 42/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSÓRCIOSINTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**

Guarapuava, 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 046/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAE PARANAENSE DE APOIO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE (COMSUS).**

FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA - ME.

CNPJ nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 23/07/2018.

Guarapuava 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12DEE279

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 43/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 047/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**

FORNECEDOR: HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

CNPJ nº. 07.224.666/0001-72

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 23/07/2018.

Guarapuava 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FBB6377

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 44/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA-ME.

CNPJ nº. 05.278.906/0001-96

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 23/07/2018.

Guarapuava 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:465984EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 45/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 050/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

FORNECEDOR:RIBAS & TAQUES LTDA

CNPJ Nº. 13.042.070/0001-54

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2017 À 23/07/2018.

Guarapuava 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD7F61E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 47/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 27 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 051/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA - ME

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

VALOR: R$ 136.000,00 (centro e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2017 à 26/07/2018.

Guarapuava 27 de julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53708E83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 40/2017

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2017

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 044/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MAXIRAD DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ nº. 09.201.607/0001-04

VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 23/07/2018.

Guarapuava 24 de Julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B9DB7456

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 037/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº001/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

RAFAEL VIEIRA FEDERLE – Auxiliar Administrativo
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - Diretora de Departamento de Licitação
ROSANGELA PADILHA PEREIRA – Diretora Financeira

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará sob a Presidência da Srª. LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º Caberá a Comissão Especial o acompanhamento e fiscalização de todo o Processo Seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 26 de julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente Do Conselho Prefeitos - CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B71C9D82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 038/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 015/2017 de 21 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 27 de julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente Do Conselho Prefeitos - CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:01785793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 101/2017 de 21/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
288 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
419 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
745 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.000,00
Total Suplementação:			480.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
273 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
616 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
666 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
733 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
737 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
739 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Redução:			480.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 21 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8622F357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. C. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Lote principal

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	22%

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:				
ORD.		**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/F-600 4X2	1976/1976	AIS-4642
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
4	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
5	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
7	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325

8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
9	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
10	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
11	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
12	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada vencedora do lote de nº 05, deverá entregar os objetos solicitados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, podendo o responsável pelo recebimento recusar a peça caso a mesma não esteja nas especificações técnicas adequadas ou não apresente características de qualidade idêntica a um peça de produção genuína/original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
A. C. da Silva – Peças e Serviços - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:781C4D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 67/2017-PML
PROCESSO 91/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de agosto de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 377.665,43 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAA36B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 68/2017-PML
PROCESSO 92/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, destinados ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e unidades de saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de agosto de 2017, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 564.991,20 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7EC89B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 69/2017-PML
PROCESSO 93/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28F2E6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº. 009/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME QUADRO ABAIXO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 009/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
Contratada: EVOLUX EDIÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA ME
CNPJ/MF: 17.553.716/0001-19
Objeto do Contrato: SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIAS PARA A SESSÃO SOLENE DO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9BC555D8

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 008/2017-L - CONCEDER: 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A SERVIDORA: TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 008/2017-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER: 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, a servidora: **TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 053.565.679-36 e RG: 8.381.921-9, ocupante do cargo de Contadora, nível nº 31, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 29/07/2017 a 27/08/2017.

Câmara Municipal de Lobato, 27 do mês de Julho do ano de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:21B0FB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	575.649,49	593.093,66	556.546,85
DEDUÇÕES (II)	1.011.304,79	566.144,93	804.008,17
Disponibilidade de Caixa	1.011.304,79	566.144,93	804.008,17
Disponibilidade de caixa bruta	1.923.259,35	1.978.664,62	2.150.065,24
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	911.954,56	1.412.519,69	1.346.057,07
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(435.655,30)	26.948,73	(247.461,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	17.217,48	1.915,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(435.655,30)	9.731,25	(249.377,13)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(259.108,38)	186.278,17
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B6151FDF

GABINETE/SECRETARIA
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		7.924.358,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.076.377,49	64,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-247.461,32	-3,12
Limite definido por resolução do senado federal	9.509.230,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.743.358,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.665.069,74	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.165.968,01	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.712,68	-116.062,77

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BB8E5D5C

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.375.878,78	0,00
Pessoal Ativo	9.715.771,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.967,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	16.325,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	540.813,81	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.466,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	64.466,54	0,00
Pensionistas	13.625,90	0,00
IRRF	50.840,64	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	10.311.412,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.311.412,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.656.685,88
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		61,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.994.610,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		8.544.879,86
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		8.095.149,34

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:292951B0

GABINETE/SECRETARIA
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	575.649,49	556.546,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	575.649,49	556.546,85	0,00
Dívida Interna	575.649,49	556.546,85	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.011.304,79	804.008,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.923.259,35	2.150.065,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	911.954,56	1.346.057,07	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(435.655,30)	(247.461,32)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	17.126.099,38	16.656.685,88	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,36	3,34	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,54)	(1,49)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	575.649,49	556.546,85	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	1.915,81	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	1.915,81	0,00
Previdenciárias	0,00	1.915,81	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	550.166,37	529.147,92	0,00
Interna	550.166,37	529.147,92	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	25.483,12	25.483,12	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	59.245,90	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.666,62	135.365,06	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6FA59203

GABINETE/SECRETARIA
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.126.099,38	16.656.685,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.767.741,86	3.664.470,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.390.967,68	3.298.023,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:401156F6

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.390.000,00	0,00		1.390.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.701.594,91	456.448,81	329.139,81	3.245.146,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.701.594,91	456.448,81	329.139,81	3.245.146,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(2.311.594,91)	(456.448,81)	-	(1.855.146,10)

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:909FAFC8

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				21.738.150,00
Previsão Atualizada da Receita				22.050.883,85
Receitas Realizadas				8.583.673,32
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				20.722.150,00
Créditos Adicionais				840.645,74
Dotação Atualizada				21.562.795,74
Despesas Empenhadas				8.413.986,47
Despesas Liquidadas				8.278.621,41
Despesas Pagas				6.972.068,19
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.413.986,47
Despesas Liquidadas				8.278.621,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.656.685,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	186.278,17	0,00 %
Resultado Primário		0,00	259.236,62	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	911.954,56	0,00	872.450,71	39.503,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	55.761,07	0,00	33.094,45	22.666,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	967.715,63	0,00	905.545,16	62.170,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.256.611,75	25% / 18%	31,69 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		838.167,95	60%	102,14 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.390.000,00
Despesa de Capital Líquida			456.448,81	3.245.146,10
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	164.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			23.581,84	211.318,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.788.581,53	15%	25,12 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CCF59560

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- C - EMPREGO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o edital de homologação das inscrições (local de prova) para o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA referente ao Edital de Concurso Público Nº 002/2017, conforme segue:

- ONDE SE LÊ:
"Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia 30 de julho de 2017, com início às 09h00min, na ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, sito à Rua David Nasser, nº 323 – Conjunto Habitacional Sol Nascente, em Lupionópolis – PR".

- LEIA-SE:
"Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia 30 de julho de 2017, com início às 09h00min, no COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, sito à Praça Padre Antonio Pozzato, nº 896 – Centro, em Lupionópolis – PR".

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 27 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1914CCDB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - C - CARGO PÚBLICO (COMPLEMENTAR)

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições complementares do Concurso Público, tendo em vista inconsistência nos arquivos de retorno, referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
271815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PAIVA	57349069
271213	ASSISTENTE SOCIAL II - 30H	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	87538516
271909	EDUCADOR INFANTIL	BRUNA BASSETO MICHELLI	82376003
272712	EDUCADOR INFANTIL	ELAINE ANGELIM DA SILVA	105263791
272730	EDUCADOR INFANTIL	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	10107305467
270293	ENFERMEIRO II	GEANNE ANDRÉIA NASCIMENTO	456009280
271305	ENFERMEIRO II	NATALHIA CATOSSI	125572715
271010	MÉDICO IV	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	400785134
272701	PROFESSOR	BRUNA BASSETO MICHELLI	82376003
270910	PROFESSOR	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	10107305467

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia **30 de julho de 2017**, conforme segue:

- INÍCIO ÀS 09H00MIN:

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, sito àRuaDavid Nasser,nº 323 – Conjunto Habitacional Sol Nascente, em Lupionópolis – PR.

Cargos: Enfermeiro II, Engenheiro Civil, Professor, Psicólogo I – 20H e Psicólogo II – 40H.

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, sito à Praça Padre Antonio Pozzato, nº 896 – Centro, em Lupionópolis – PR.
Cargos: Assistente Social I - 20H, Assistente Social II – 30H, Contador, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico IV, Médico Veterinário e Nutricionista.

- INÍCIO ÀS 14H30MIN:

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, sito àRuaDavid Nasser,nº 323 – Conjunto Habitacional Sol Nascente, em Lupionópolis – PR.
Cargos: Auxiliar Operacional, Educador Infantil, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico em Enfermagem e Vigia.

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, sito à Praça Padre Antonio Pozzato, nº 896 – Centro, em Lupionópolis – PR.
Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo e Motorista.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 27 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2E226679

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.64/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.020,00 (Vinte mil e vinte reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil -MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	20,00
TOTAL		**20,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**20.020,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00130	(1.3.2.5.01.05.02.08 – Dep. Banc. Vinc. FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso – C/C 10846-4 Fonte 130)	20,00
TOTAL		**20,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL CANCELADO		**20.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de julho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:8CC3B6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP, CNPJ 12.069.550/0001-46.

DOMICILIO: Rua Bento Gonçalves, nº 60, Centro, no município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares e de enfermagem visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)** pela totalidade dos itens.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu **término 18 (dezoito) meses** após.
O contrato poderá ter o prazo encerrado anteriormente e automaticamente, assim que os objetos licitados tenham sido entregues e aceitos pelo município.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que exista saldo a ser adquirido e haja conveniência para a Administração Pública municipal.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:798B18D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

I – OBJETO:

Contratação de profissional especializado para ministrar palestra durante a semana pedagógica a ser realizada nos dia 31/07 e 01/08 visando à capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista o Plano Municipal de Educação, principalmente no que diz respeito à Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação e buscando a meta de garantir formações continuadas com padrão de qualidade, justifica-se a contratação de palestrante na área educacional para capacitação dos professores municipais.
A proposta da palestra/oficina para os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação para o início das atividades do 2º Semestre do ano letivo de 2017 em nosso município tem por objetivo proporcionar aos nossos docentes qualificação e experiência necessária para a melhoria do trabalho dentro da sala de aula. Reforçamos que esta Secretaria Municipal de Educação preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora de sala de aula em um ambiente educacional. Por este motivo, manifestamos a busca de um educador respeitado e gabaritado que possa acrescentar tanto em novos conhecimentos, quanto em incentivo a um trabalho mais eficiente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A contratação da palestrante se deve ao extenso currículo apresentado no processo de escolha, tanto na área acadêmica quanto na profissional, as quais são compatíveis com o tema que a Secretaria quer proporcionar aos professores municipais. Por esse motivo, acreditamos que a palestra possa contribuir para a melhoria da qualidade da educação em nosso município. Assim sendo, decidiu-se pela contratação de pessoa física **VANESSA CAMPOS DE LARA JAKIMIU**, inscrita no **CPF: 008.564.549-40**, localizada à Rua Miguel J Igreja, 33, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000 por todos os requisitos anteriormente citados.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado.
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** por palestra, perfazendo **R$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais)** pelos dois dias de atividades.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias contados de sua assinatura**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que as palestras tenham sido executadas.
O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.011.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Manut. e Des. de Serviços da Educação.
02.04.2.011.3.3.90.36.00.00.00.00.1104	Manut. e Des. de Serviços da Educação.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para habilitação, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL (RG).

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO.

COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CURRÍCULO LATTES.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

X – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*

Art. 25. É inexigível a licitação:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F05247E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

I – OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra durante a semana pedagógica a ser realizada nos dia 31/07 e 01/08 visando à capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista o Plano Municipal de Educação, principalmente no que diz respeito à Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação e buscando a meta de garantir formações continuadas com padrão de qualidade, justifica-se a contratação de palestrante na área educacional para capacitação dos professores municipais.
A proposta da palestra/oficina para os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação para o início das atividades do 2º Semestre do ano letivo de 2017 em nosso município tem por objetivo proporcionar aos nossos docentes qualificação e experiência necessária para a melhoria do trabalho dentro da sala de aula. Reforçamos que esta Secretaria Municipal de Educação preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora de sala de aula em um ambiente educacional. Por este motivo, manifestamos a busca de um educador respeitado e gabaritado que possa acrescentar tanto em novos conhecimentos, quanto em incentivo a um trabalho mais eficiente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A contratação da palestrante se deve ao extenso currículo apresentado no processo de escolha, tanto na área acadêmica quanto na profissional, as quais são compatíveis com o tema que a Secretaria quer proporcionar aos professores municipais. Por esse motivo, acreditamos que a palestra possa contribuir para a melhoria da qualidade da educação em nosso município. Assim sendo, decidiu-se pela contratação de pessoa física **CRISTIANE MALINOSKI PIANARO ANGELO**, inscrita no **CPF: 956.926.819-00**, localizada à Avenida Ladislau Grechinski, 429, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000 por todos os requisitos anteriormente citados.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado.
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para a realização da palestra.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias contados de sua assinatura**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que as palestras tenham sido executadas.
O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.011.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Manut. e Des. de Serviços da Educação.
02.04.2.011.3.3.90.36.00.00.00.00.1104	Manut. e Des. de Serviços da Educação.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para habilitação, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
CÓPIA DO REGISTRO GERAL (RG).

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CURRÍCULO LATTES.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

X – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*

Art. 25. É inexigível a licitação:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B075D100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

I – OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar palestra durante a semana pedagógica a ser realizada nos dia 31/07 e 01/08 visando à capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista o Plano Municipal de Educação, principalmente no que diz respeito à Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação e buscando a meta de garantir formações continuadas com padrão de qualidade, justifica-se a contratação de palestrante na área educacional para capacitação dos professores municipais.
A proposta da palestra/oficina para os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação para o início das atividades do 2º Semestre do ano letivo de 2017 em nosso município tem por objetivo proporcionar aos nossos docentes qualificação e experiência necessária para a melhoria do trabalho dentro da sala de aula. Reforçamos que esta Secretaria Municipal de Educação preocupa-se em oferecer constantemente capacitações com profissionais renomados e experientes na área educacional para ministrar temas e relatar trajetórias vividas dentro e fora de sala de aula em um ambiente educacional. Por este motivo, manifestamos a busca de um educador respeitado e gabaritado que possa acrescentar tanto em novos conhecimentos, quanto em incentivo a um trabalho mais eficiente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A contratação da palestrante se deve ao extenso currículo apresentado no processo de escolha, tanto na área acadêmica quanto na profissional, as quais são compatíveis com o tema que a Secretaria quer proporcionar aos professores municipais. Por esse motivo, acreditamos que a palestra possa contribuir para a melhoria da qualidade da educação em nosso município. Assim sendo, decidiu-se pela contratação de pessoa física **LUCIANE TRENNEPHOL DA COSTA**, inscrita no **CPF: 539.775.300-97**, localizada à Rua Paraíba, 3.376, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.610-190 por todos os requisitos anteriormente citados.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado.
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para a realização da palestra.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias contados de sua assinatura**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que as palestras tenham sido executadas.
O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.011.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Manut. e Des. de Serviços da Educação.
02.04.2.011.3.3.90.36.00.00.00.00.1104	Manut. e Des. de Serviços da Educação.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para habilitação, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL (RG).

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CURRÍCULO LATTES.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

X – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*

Art. 25. É inexigível a licitação:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D1D9FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2017

I – OBJETO:

Hospedagem para 08 (oito) atletas da Seleção de Bocha de Mallet, a qual estará representando o município no Campeonato Paranaense de Equipes da primeira divisão que será realizado na cidade de Campo Mourão/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de Licitação do item acima descrito se justifica tendo em vista que a equipe representará o nosso município na primeira divisão do Campeonato Paranaense Bocha 2017, na modalidade por equipes, que acontecerá no município de Campo Mourão/PR, nos dias 28 e 29 de julho de 2017.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Foi realizada uma pesquisa de preço na região da CONTRATADA, a empresa que cotou o menor valor para a hospedagem e apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Dessa forma procedeu-se à contratação da empresa **LOYDI HOTEL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 03.268.334/0001-39**, localizada à Avenida Irmãos Pereira, 1.000, Centro, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.300-010.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora e pelos demais hotéis consultados.
Pela estadia da equipe de bocha, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manut. Unid Operacionais – Secret. Esportes.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XI – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0C856599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 049.2017 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2017

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- EULALIA SOBANSKI HORN, portadora da CI/RG nº 5.364.849-5, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, portadora da CI/RG nº 9.815.324-1, Assistente Social;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:90A1F585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 045.2017 REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2017.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE E/OU INFRAÇÃO DISCIPLINAR DO SERVIDOR RODRIGO EDUARDO MRYCZKA, REFERENTE AO INCIDENTE AUTOMOBILISTICO COM O VEÍCULO FIAT PALIO, PLACAS AYG 9422, OCORRIDO EM 04 DE SETEMBRO DE 2016.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura procedimento administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar do servidor Rodrigo Eduardo Mryczka, referente ao incidente automobilístico com o veículo Fiat Palio, Placas AYG 9422, ocorrido em 04 de setembro de 2016.

Art. 2º. A comissão a apurar eventual responsabilidade e/ou infração disciplinar restou designada na Portaria Municipal n° 24/2017, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir eventual procedimento, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:322F08D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 2017 LAR VELHINHOS DE RIO AZUL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos para fins de aplicação desses valores no acolhimento de pessoa idosa, abrigada na instituição, com idade superior a 60 anos, natural de Mallet e que esteja e, estado de necessidade, nos termos da legislação municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.203/2014.
VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017
DATA: 02 de janeiro de 2017.

ELVIS MARTINS MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Presidente do Lar Dos Prefeito Municipal Velhinhos de Rio Azul

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AABE500A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**.**

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SS`/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, n 994º, no município de Rio Azul, Paraná, representada por seu Presidente, o Senhor **ELVIS MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.221.760-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 072.558.699-04, residente à Rua Hortencio Mart de Melo 300 centro, na cidade de Rio Azul, Paraná doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem aditar o Termo de Convênio nº 04/2017, anteriormente celebrado, alterando os itens I e II da Cláusula Quarta, que passarão a viger com a seguinte redação:

[...]

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DOS RECURSOS

I – DO VALOR
O valor das subvenções objeto deste termo de Convênio será de valor correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais) por idoso acolhido, conforme estabelecido no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.289/2017.

II – DO REAJUSTE
O valor do repasse autorizado deverá ser reajustado nos mesmos índices e na mesma época do reajuste concedido ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.289/2017.

[...]

E, por estarem assim, justas e de acordo, firmam este Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 04/2017, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, lidas e julgadas conforme, devidamente assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Mallet, 03 de março de 2017.

MOACIR ALFREDOS ZINVELSKI
Município de Mallet

ELVIS MARTINS
Lar dos Velhinhos de Rio Azul

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C0AA76C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL.

DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fundamentado na Cláusula Sétima do Termo de Convênio original, firmado em 02 de janeiro de 2017, o MUNICÍPIO DE MALLET, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SS`/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado DISTRATANTE, e de outro lado o LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, s/nº, no município de Rio Azul, Paraná, representada por seu Presidente, o Senhor ELVIS MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.221.760-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 072.558.699-04, residente à Rua Hortencio Mart de Melo 300 centro, na cidade de Rio Azul, Paraná, doravante denominado DISTRATADO, têm de maneira justa e acordada o presenteDISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO, ficando desde já aceito de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto o presente instrumento, o Termo de Convênio nº 04/2017, firmado em data de 02 de janeiro de 2017 entre DISTRATANTE e DISTRATADO.

I – Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir o Termo de Convênio referido no *caput*, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

II – Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de parceria anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já distratados.

III – Fica ressalvada, todavia, a obrigação do DISTRATADO quanto à prestação de contas, na forma como firmado por meio da Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, podendo o DISTRATANTE a qualquer momento solicitar correções e informações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SALDOS REMANESCENTES

Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo **DISTRATADO** à **DISTRATANTE** no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, contados a partir do presente distrato, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E, por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, lidas e julgadas conforme, devidamente assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Mallet, 31 de março de 2017.

Município de Mallet
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

ELVIS MARTINS
Lar dos Velhinhos de Rio Azul

TESTEMUNHAS:

1.....
RG
CPF

2.....
RG
CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:46A48CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 41-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **MERCADO CARNIEL LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/08/2017** a contar a partir de **15/07/2017**, conforme Pregão nº 28/2016 e Contrato nº 41/2016 firmado em 16/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7692AE2B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL - 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	136.484,07	112.287,90	99.949,87
DEDUÇÕES (II)	1.381.844,80	1.365.228,58	1.025.602,78
Disponibilidade de Caixa	1.381.378,24	1.357.566,10	1.015.200,08
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.230,50	1.706.007,15	1.362.188,82
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	291.852,26	348.441,05	346.988,74
Demais haveres financeiros	466,56	7.662,48	10.402,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.245.360,73)	(1.252.940,68)	(925.652,91)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	136.484,07	112.287,90	99.949,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.381.844,80)	(1.365.228,58)	(1.025.602,78)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		339.625,80	356.242,02
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:46A27AC0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA - 3ºBIM2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.484.400,00
Previsão Atualizada da Receita	15.750.684,13
Receitas Realizadas	6.863.590,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.484.400,00
Créditos Adicionais	2.843.582,40
Dotação Atualizada	16.327.982,40
Despesas Empenhadas	7.021.347,14
Despesas Liquidadas	6.851.347,14
Despesas Pagas	6.509.808,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.021.347,14
Despesas Liquidadas	6.851.347,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.591.272,19
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	348.443,43	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(304.024,86)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	291.852,26	7.798,59	278.603,90	5.449,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	291.852,26	7.798,59	278.603,90	5.449,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.872.031,47	25% / 18%	29,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		545.621,54	60%	102,08 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.442.110,67	1.871.036,16
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		124.050,00	(76.050,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	48.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.086.337,25	15%	17,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D1C7978E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 1ºSEM.2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		6.372.277,36
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.912.024,05	46,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-933.451,50	-14,65
Limite definido por resolução do senado federal	7.646.732,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	1.401.901,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.174.603,55	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	951.389,05	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	256.570,41	1.212.917,57

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6034D118

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - LRFDESPESACOMPESSOAL - 1ºSEM.2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.064.520,22	0,00
Pessoal Ativo	5.971.520,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	93.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.725,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.725,55	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	17.725,55	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.046.794,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.046.794,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.591.272,19
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		44,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		7.339.286,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		6.972.322,63
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.605.358,28

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B04AD5B7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º SEM. 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	136.484,07	99.949,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	136.484,07	99.949,87	0,00
Dívida Interna	136.484,07	99.949,87	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.381.844,80	1.033.401,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.673.230,50	1.362.188,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	466,56	10.402,70	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	291.852,26	339.190,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.245.360,73)	(933.451,50)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.943.620,54	13.591.272,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,98	0,74	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(8,93)	(6,87)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	136.484,07	99.949,87	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	136.484,07	99.949,87	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	136.484,07	99.949,87	0,00
Previdenciárias	136.484,07	99.949,87	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	30.007,00	38.722,87	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	170.000,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:63478BC9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES - 1º SEM. 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00

Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.943.620,54	13.591.272,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.067.596,52	2.990.079,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.760.836,87	2.691.071,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BD42DA06

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - LRFOPERACOESCREDITO - 1ºSEM.2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.591.272,19	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.174.603,55	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.957.143,20	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	951.389,05	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4ED98BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público Processo Seletivo, realizado no dia 05 de Junho de 2016, (conforme Edital n 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Agosto de 2017, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Inspetor de Alunos
Classificação: Nome:

1º	**Rafaela Dantas Canonico**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados será admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 27 dias do mês de Julho de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:59E67D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL MARILENA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS LIVRES	19.201,92	3.546,25	15.655,67
Retenções em caráter consignatório	40,00	0,00	40,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.241,92	3.546,25	15.695,67
TOTAL (III) = (I + II)	19.241,92	3.546,25	15.695,67
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D83337FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL MARILENA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	559.676,80	0,00
Pessoal Ativo	559.676,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.322,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.322,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.322,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	558.354,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	558.354,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.929.157,27	
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)	18.929.157,27	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100	2,95	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.135.749,44	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.078.961,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.022.174,49	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL MARILENA, Data da emissão 26/07/2017 e hora de emissão 09:36:44:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7608928B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	558.354,10	2,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.135.749,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.078.961,97	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.164.414,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: Camara Municipal de Marilena		

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C6993664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RGF 2017

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.541.027,17	0,00
PessoalAtivo	1.541.027,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.541.027,17	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.541.027,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.182.758,45	
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)	41.182.758,45	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100	3,74	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.470.965,51	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.347.417,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.223.868,96	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPAL DE MORRETES, Data da emissão 26/07/2017 e hora de emissão 11:05:25:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MORRETES, 26/07/2017

MAURICIO PORRUA
Presidente

DINOEL ALVES DO CARMO
Contador
CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:D710CF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 26 de julho de 2017, o Contrato de Trabalho do funcionário **HELISON FERNANDO DE BRITO**, Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, portador da CTPS Nº 4762548 Série 001-0 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 26 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7C62AAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2017

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa para apurar sobre o extravio de bens materiais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e;
CONSIDERANDO o Ofício n° 016/2017 - Secretaria de Infraestrutura – Defesa Civil.
CONSIDERANDO o B.O nº 2016/505503
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei n° 089/2010 a abertura de Sindicância Administrativa para apurar o extravio de bens materiais pertencentes a COMPDEC de Morretes.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento no art. 10 e seguintes da Lei Municipal 89/2010, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
IVANILDA CARVALHO
Coordenadora de Recursos Humanos
CPF: 721.110.039-72
RG: 4.089.969-3
Suplente:
DARIO LUIS OLIVEIRA
Diretor de Apoio ao Esporte
CPF: 552.767.849-49
RG: 4.058.730-6

Secretária:
ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO
Digitadora
CPF: 053.728.059-60
RG: 8.561.942-0
Suplente:
DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS
Coordenadora de Apoio de Fiscalização de Obras e Posturas
CPF: 025.632.289-99
RG: 6.992.526-0

Membro 1:
JOÃO LUIS MIRANDA
Coordenador do Controle Interno
CPF: 720.976.399-68
RG: 5.421.084-1
Suplente:
RAUL EDISON GOUVEIA
Diretor de Apoio de Finanças
CPF: 028.306.049-20
RG: 791.767/PR

Membro 2:
DINACIR DO ROCIO SANTANA
Assistente Administrativo
CPF: 720.976.989-72
RG: 3.655.757-5
Suplente:
VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Chefe de Departamento de Contabilidade

CPF: 391.835.219-68
RG: 3.059.025-2

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.
Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:13754A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art.1º NOMEAR como GESTOR DE CONVÊNIO o servidor efetivo Airton Tomazi, portador da cédula de identidade nº 4.242.769-1/PR e CPF nº 588.711.019-87, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, que responderá pelos convênios;

- Microbacia Rio Nhundiaquara Ottobacia 77514731
- Microbacia Sambaqui Ottobacia 775142411

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:10B7B025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2017

Súmula: "Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** a Lei Orgânica Municipal especialmente o disposto no Art. 7, **considerando** a Lei Municipal nº 468/2017, **considerando** a deliberação 02/2014 do Conselho Estadual da Educação;

DECRETA:

Art. 1º - **CRIA** o Centro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz, com início das atividades pedagógicas em Fevereiro de 2018, situado na Reta do Porto de Cima, s/n PR 411, Rodovia Mário Marcondes Lobo, KM 2.8, CEP 83.350-000 Morretes – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de julho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:264B73E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 191/2012

"Dispõe sobre a alteração de vagas, vencimentos e carga horária de empregos públicos de provimento efetivo e da criação de empregos públicos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências."

(Origem: Projeto de Lei n° 142/2012 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Amilton Paulo da Silva)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a alteração de vagas, vencimentos e carga horária de empregos públicos de provimento efetivo e da criação de empregos públicos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º Ficam alteradas o número de vagas, vencimentos e carga horária, dos empregos públicos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme o segue:

Empregos Públicos Alterados	Vencimento Básico Inicial "Nível 01"	Número de Vagas		Carga Horária Semanal	
		De	Para	De	Para
- Advogado	**R$ 1.500,00**	01 (um)	03 (três)	20 (vinte)	20 (vinte)
- Contador	**R$ 2.400,00**	05 (cinco)	05 (cinco)	44 (quarenta e quatro)	40 (quarenta)
- Médico Clínico Geral	**R$ 4.000,00**	15 (quinze)	15 (quinze)	20 (vinte)	20 (vinte)
- Agente Comunitário de Saúde	**R$ 800,00**	25 (vinte e cinco)	33 (trinta e três)	44 (quarenta e quatro)	40 (quarenta)
- Técnico em Contabilidade	**R$ 1.200,00**	10 (dez)	08 (oito)	44 (quarenta e quatro)	40 (quarenta)

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimentos dos cargos a que se refere o ***caput*** deste artigo, os mesmos serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento).

§ 2º O requisitos de escolaridade exigida para a admissão no emprego público de provimento efetivo de técnico em contabilidade será curso técnico na área respectiva com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 3º Ficam criados os empregos públicos de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morretes, com número de vagas, vencimentos básicos mensais e cargas horárias, conforme o segue:

Empregos Públicos Criados	Vencimento Básico Inicial "Nível 01"	Número de Vagas	Carga Horária Semanal
- Médico Clínico Geral Saúde da Família	**R$ 8.000,00**	05 (cinco)	40 (quarenta)
- Auditor de Controle Interno	**R$ 2.400,00**	03 (três)	40 (quarenta)

§ 1º Para efeitos da tabela de vencimento dos cargos a que se refere o ***caput*** deste artigo, os mesmos serão compostos de 17 (dezessete) níveis de vencimentos de 01 a 17, com variação entre níveis de 2% (dois por cento).

§ 2º As atribuições dos empregos públicos ora criados, compreendem:
I – Médico Clínico Geral – Saúde da Família - realizar atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da

Família, estabelecidas na legislação federal; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, outras locais determinados pelo Gestor da Saúde); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Auxiliares de Enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; e desenvolver outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

II - Auditor de Controle Interno – Avaliar e verificar os procedimentos administrativos e financeiros do Poder Executivo; avaliar o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual; verificar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; verificar os limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas e/ou a adotar para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; controlar a execução orçamentária; avaliar os procedimentos adotados para a realização da receita e da despesa pública; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; verificar a escrituração das contas públicas; acompanhar a gestão patrimonial; apreciar o relatório da gestão fiscal, assinando-o; avaliar os resultados obtidos pelos administradores na execução dos programas de governo e aplicação dos recursos orçamentários: apontar as falhas dos expedientes encaminhados e indicar as soluções; verificar a implementação das soluções indicadas; criar condições para atuação do controle externo; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições; dirigir veículos oficiais mediante assinatura de termo de responsabilidade.

§ 3º Os requisitos de escolaridade exigida para a admissão dos empregos públicos de provimento efetivo ora criados, compreendem:

I – Médico Clínico Geral – Saúde da Família – Curso superior completo de Medicina, com registro em Conselho Regional de Medicina; e

II – Auditor de Controle Interno – Curso superior concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe, em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.

§ 4º No caso de extinção do Programa Estratégia de Saúde da Família, fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à alteração das atribuições do emprego público de Médico Clínico Geral – Saúde da Família, bem como proceder a readaptação do(s) empregado(s) público(s) em exercício.

Art. 4º Ficam assegurados aos cargos criados por esta Lei, a aplicação de todos os benefícios contidos na Lei Municipal nº 002, de 22 de janeiro de 1997, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Todas as cargas horárias dos empregos públicos constantes do Plano de Organização do Quadro do Pessoal e de Funções do Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 002, de 22 de janeiro de 1997, e suas alterações posteriores, com a carga horária original semanal de 44 (quarenta e quatro) horas e mensal de 220 (duzentos e vinte) horas, ficam alteradas para 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 6º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado-se os efeitos financeiros que se dará a partir do mês subsequente.

Morretes, 29 de novembro de 2012.

AMILTON PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:02E16E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 09 de Agosto de 2017 ,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto o registro de Preços para futura realização de Exames Laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clínicas, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: 1.445.032,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 27 de Julho de 2017 .

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D1DFECE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 13/2017

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade

com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo relacionada no período de 25 de julho de 2017 a 23 de agosto de 2017.

SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Joelson Gregolin	Tesoureiro	22/12/2014 a 22/12/2015	026.209.339-19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 25 de julho de 2017.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C9003267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3711/2017

Súmula: Nomeia Comissão de Aplicação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais do município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Aplicação da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1293/2014, conforme segue:

SERVIDOR	RG/CPF
Denival da Silva Oliboni	6.946.318-5 / 030.301.859-31
Janete de Castro	4.788.452-7 / 697.725.179-49
Sone Scheurlein	4.734.296-8 / 995.367.659-34

Art. 2º - Compete à responsabilidade pela Avaliação de Desempenho dos Servidores, sob a jurisdição de um superior imediato, com a coordenação e orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3088/2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:99502CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3712/2017

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD do município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir a Comissão de Avaliação Desempenho - CAD;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD dos Servidores Públicos Municipais do município de Nova Prata do Iguaçu, em conformidade com os artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 1293/2014, conforme segue:

I – Representantes da Assessoria Jurídica
Titular: Silvia Lara Duarte Pagnoncelli – RG n.º 4.921.002-7
Suplente: Douglas Copetti – RG n.º 9.250.796-3

II – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Claudia Buzin – RG n.º 8.154.197-3
Suplente: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana – RG n.º 4.733.495-0
Titular: Cleone Mara Schmitz Paz – RG n.º 5.217.751-0
Suplente: Francieli Savanhago Anzolin – RG n.º 8.194.481-4

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: Gracieli Garcia Toneli - RG n.º 9.656.791-0
Suplente: Jaci Giotti – RG n.º 6.187.353-8
Titular: Janildes Sueli Metz Machado – RG n.º 4.733.465-9
Suplente: Valéria Onetta Hoinaski – RG n.º 8.802.458-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0881E7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3713/2017

SÚMULA: Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO

O relatório conclusivo da Comissão Permanente de Apuração de Processos Administrativos, reconhecendo a inocência das servidoras envolvidas;
O relatório de julgamento elaborado pela parte instauradora, baseado nas peças do processo;
E, com base nos artigos 188, § 4º e 189 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu - Lei 891/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2017, instaurado através da portaria 3622/2017 para averiguação de fatos referentes a conduta de Servidoras Públicas com a finalidade de apuração de infração “em tese” das condutas tipificadas no artigo 137, bem como condutas “em tese” tipificadas no artigo 138.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:657990D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO 060/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2017, tendo como objeto a contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos da frota municipal, em favor à empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA – EPP – CNPJ Nº 77.805.026/0001-31**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de julho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda - EPP **-** CNPJ nº 77.805.026/0001-31 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ED35FDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4469/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de van executiva e ônibus convencional, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às Secretarias desta Prefeitura.

Dotação
15001081220023617333390390000

Empresas Vencedoras: ANTONIO LUIZ DEPAULI - ME, portadora do CNPJ: 16.706.992/0001-07 com o valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) para o item nº 01, THOMAZ TUR LTDA ME, portadora do CNPJ: 73.281.412/0001-10 com o valor total de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) para o item nº 02 e a empresa : PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA -EPP, portadora do CNPJ:19.238.704/0001-25 com o valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para o item nº 03.

Publique-se.

27 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2F06F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4469/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de van executiva e ônibus convencional, incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às Secretarias desta Prefeitura. Empresas Vencedoras: ANTONIO LUIZ DEPAULI - ME, portadora do CNPJ: 16.706.992/0001-07 com o valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)para o item nº 01, THOMAZ TUR LTDA ME, portadora do CNPJ: 73.281.412/0001-10 com o valor total de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais) para o item nº 02 e a empresa : PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA -EPP, portadora do CNPJ:19.238.704/0001-25 com o valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para o item nº 03.

Publique-se.

27 de julho de 2017

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0C5705CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4024/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 52/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 4024/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº: 109 a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98, para fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique –se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE6B04F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6258/2017

Objeto: Aquisição de combustível sendo gasolina comum e etanol hidratado para uso de todas as secretarias através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 27 de julho de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:
02001041220002205633903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
06001041230006207533903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
08001226610012208833903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
09001206050013209333903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
10001185410016209733903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
11001123610018615633903000000. Fonte: 1034.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
13004261220039210833903000000. Fonte: 1504.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
14001103010022617133903000000. Fonte: 1039.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária:
15001081220023617333903000000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** IDEAL GUAPO LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.626.094/0001-05 com o valor total de **R$ 34.385,52** (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E9A3006C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6258/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de combustível sendo gasolina comum e etanol hidratado para uso de todas as secretarias através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002205633903000000
06001041230006207533903000000
08001226610012208833903000000
09001206050013209333903000000
10001185410016209733903000000
11001123610018615633903000000
13004261220039210833903000000
14001103010022617133903000000
15001081220023617333903000000

Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 34.385,52 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

Publique-se.

27 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:55C08DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6258/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de combustível sendo gasolina comum e etanol hidratado para uso de todas as secretarias através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** IDEAL GUAPO LTDA, portadora do **CNPJ:** 03.626.094/0001-05 com o valor total de **R$ 34.385,52** (trinta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). **O pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 20(vinte) dias após entrega mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

27 de julho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:37B1A357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2017 – IDEAL GUAPO LTDA

Contrato nº. 875/2017.
-Contratante: ***MUNICÍPIO DE PALMEIRA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mal. Floriano Peixoto, 11, CEP 84130-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 761798290001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ***SR. EDIR HAVRECHAKI***, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 028.032.159 -77, residente e domiciliado nesta cidade, CEP 84130-000 e comarca. - Contratada: **IDEAL GUAPO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Palmeira-PR, inscrita no CNPJ sob nº.: **03.626.094/0001-05**, representada pela senhor **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO,** portador do CPF:**410.870.209-30**.
-Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 60 DIAS.
-Valor:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	200,00	R$ 3,72	R$ 744,00
2	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	134,41	R$ 3,72	R$ 500,00
3	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	6.000,00	R$ 3,72	R$ 22.320,00
4	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	806,00	R$ 3,72	R$ 2.998,32
5	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	134,41	R$ 3,72	R$ 500,00
6	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	60,00	R$ 3,72	R$ 223,20
7	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	403,23	R$ 3,72	R$ 1.500,00
8	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	161,29	R$ 3,72	R$ 600,00
9	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	1.344,09	R$ 3,72	R$ 5.000,00
Valor Total Homologado - R$ 34.385,52				

-**Período de vigência**: O prazo de vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de 28/07/2017, prorrogáveis na forma lei, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.

Palmeira, 27 de julho de 2017

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6B152CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 71/2017 DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMEIRA

Termo de Convênio nº 71/2017, que entre si celebram o Município de Palmeira e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira.
Convenente: Município de Palmeira – CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65.
Conveniado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira – CNPJ/MF nº 78.599.800/0001-68.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto, a cooperação entre o Município e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, visando o atendimento dos agricultores no encaminhamento do CCIR.
Das Obrigações do Convenente: - É de responsabilidade do CONVENENTE:
Ceder à Conveniada, a servidora Alice Mendes Rios, inscrita no CPF sob nº 609.772.059-91, a qual será responsável pelo atendimento do INCRA/UMC-Unidade Municipal de Cadastro.
Das Obrigações do Conveniado: - É de responsabilidade do CONVENIADO:
Disponibilizar uma sala, para que a servidora Municipal, faça o atendimento aos agricultores.
Fundamento Legal: Este Termo de Convênio reger-se-á de acordo com a Lei nº 8666/93, e pela Lei Orgânica Municipal.
Das Alterações: O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas, mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.
Da Fiscalização: O Convenente decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização relativo à execução do presente Convênio.
Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência, à partir de sua assinatura, à 06 de Fevereiro de 2018.
Data: 28 de Junho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4DE8E7AF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 442 DE 27/07/2017 - FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 442 de 27/07/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 07/08/2017, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 para o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do R.G. nº 12.554.894-6 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.880.459-88, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:13DFB40C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 442 DE 27/07/2017 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

Portaria n.º 442 de 27/07/2.017

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 1/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017 a que faz jus o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do RG n.º 12.554.894-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 088.880.459-88, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/07/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B18BFF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.437 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.232. Pagamento de salários e encargos sociais
395 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.100,00
Total Suplementação: 6.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 6.100,00
Total Redução: 6.100,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:206E9AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.438 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
644 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 3.500,00
Total Suplementação: 3.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 3.500,00
Total Redução: 3.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:66F14027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.439 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2.234. Pagamento de salários e encargos sociais
410 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 2.910,00
Total Suplementação: 2.910,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.910,00
Total Redução: 2.910,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5A9CFCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.440 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
403 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 905,00
Total Suplementação: 905,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 905,00
Total Redução: 905,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:560FDF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.441 DE 27/07/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 585,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.232. Pagamento de salários e encargos sociais
394 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 585,00
Total Suplementação: 585,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 585,00
Total Redução: 585,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B79D6040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.442 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2.234. Pagamento de salários e encargos sociais
643 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:78EA3E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.443 DE 27/07/2017 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais
196 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro
206 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2122CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.444 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
642 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:54B6101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.445 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.659,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e

alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2.210. Pagamento de salários e encargos sociais
97 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.150,00
06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2.216. Pagamento de salários e encargos sociais
591 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.509,00
Total Suplementação: 30.659,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.073. Pagamento de salários e encargos sociais
55 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.150,00
06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2.216. Pagamento de salários e encargos sociais
113 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.509,00
Total Redução: 30.659,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FD1EC5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.446 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.285,08 (Oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000.Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
12 - 3.1.90.11.00.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.285,08
Total Suplementação: 8.285,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
15 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.056,72
03.001.04.124.0003.2.060. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
17 - 3.3.90.14.00.00 000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 583,31
18 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 531,74
19 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 196,62
20 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.916,69
Total Redução: 8.285,08

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A3370787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.447 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 4.829,00 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2.210. Pagamento de salários e encargos sociais
640 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.942,00

06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.123.0034.2.213. Pagamento de salários e encargos sociais
641 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.887,00

Total Suplementação: 4.829,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.115. Pagamento de salários e encargos sociais
92 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.829,00

Total Redução: 4.829,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:667634E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.448 DE 27/07/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 107.757,45 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
564 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 41.187,26
11.001.12.361.0018.6.158. Alimentação escolar - Ensino Fundamental
284 - 3.3.90.32.00.00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 52.817,62
11.001.12.365.0018.2.209. Manutenção das Atividades dos CMEIS
300 - 3.3.90.30.00.00 160 MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.752,57
Total Suplementação: 107.757,45

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro
122	R$ 41.187,26
111	R$ 52.817,62
160	R$ 13.752,57

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F62AB518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.435 DE 27/072017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais – Educação Especial
336 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 110.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 20.000,00
Total Suplementação: R$ 130.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental
260 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00
Total Redução: R$ 130.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n° 11.433 de 26/07/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AA28A166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.436 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.438 de 27/07/2017,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
644 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 3.500,00
Total Suplementação: 3.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais

370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 3.500,00
Total Redução: 3.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B71C0268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.437 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.447 de 27/07/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 4.829,00 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2.210. Pagamento de salários e encargos sociais
640 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAISR$ 2.942,00

06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.123.0034.2.213. Pagamento de salários e encargos sociais
641 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAISR$ 1.887,00

Total Suplementação: 4.829,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.115. Pagamento de salários e encargos sociais
92 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAISR$ 4.829,00

Total Redução: 4.829,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6A81B9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.438 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.910,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.439 de 27/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2.234. Pagamento de salários e encargos sociais
410 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.910,00
Total Suplementação: 2.910,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.910,00
Total Redução: 2.910,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D09946FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.446 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.437 de 27/07/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.232. Pagamento de salários e encargos sociais
395 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 6.100,00

Total Suplementação: 6.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 6.100,00

Total Redução: 6.100,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:545572BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.439 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 905,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.440 de 27/07/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
403 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 905,00

Total Suplementação: 905,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 905,00

Total Redução: 905,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EAC39DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.440 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 585,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.441 de 27/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.232. Pagamento de salários e encargos sociais
394 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 585,00
Total Suplementação: 585,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 585,00
Total Redução: 585,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:21DB148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.441 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.442 de 27/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2.234. Pagamento de salários e encargos sociais
643 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
R$ 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6AA9ADDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.447 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.431 de 26/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
651 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
652 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.000,00
11.001.12.361.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
653 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
654 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.000,00
11.001.12.361.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
655 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
656 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.000,00
11.001.12.361.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
657 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
658 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.000,00
Total Suplementação: R$ 388.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
257 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 388.000,00
Total Redução: R$ 388.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6B942191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.442 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.443 de 27/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais
196 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro
206 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:55476EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.448 DE 27/07/2017 - ABRE E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.426/17,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 32.161,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e um reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais
196 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 27.878,84
198 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.282,16
Total Suplementação: R$ 32.161,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de salários e encargos sociais
514 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.161,00
515 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 32.161,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D91B8423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.443 DE 27/07/2017 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.444 de 27/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
642 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EFE51155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.444 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.659,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.445 de 27/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.659,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0033.2.210. Pagamento de salários e encargos sociais
97 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.150,00
06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2.216. Pagamento de salários e encargos sociais
591 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.509,00
Total Suplementação: 30.659,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.073. Pagamento de salários e encargos sociais
55 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.150,00
06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2.216. Pagamento de salários e encargos sociais
113 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.509,00
Total Redução: 30.659,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C7634BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.445 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.285,08.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.446 de 27/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.285,08 (Oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000.Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
12 - 3.1.90.11.00.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.285,08
Total Suplementação: 8.285,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
15 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.056,72
03.001.04.124.0003.2.060. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
17 - 3.3.90.14.00.00 000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 583,31
18 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 531,74
19 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 196,62
20 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.916,69
Total Redução: 8.285,08

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD5EC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.449 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.429 de 26/07/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
14 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.200,00
Total Suplementação: 4.200,00
Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.200,00
Total Redução: 4.200,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:73E70646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.451 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 107.757,45.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.448 de 27/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 107.757,45 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola
564 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 41.187,26
11.001.12.361.0018.6.158. Alimentação escolar - Ensino Fundamental
284 - 3.3.90.32.00.00 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 52.817,62
11.001.12.365.0018.2.209. Manutenção das Atividades dos CMEIS
300 - 3.3.90.30.00.00 160 MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.752,57
Total Suplementação: 107.757,45

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro
122	R$ 41.187,26
111	R$ 52.817,62
160	R$ 13.752,57

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BA90CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.450 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.433 de 26/07/2017,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.822,20 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.177. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
497 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 94.741,30
498 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.001,46
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial
504 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 45.725,46
505 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.353,98
Total Suplementação: R$ 147.822,20

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172. Pagamentos de salários e encargos sociais
472 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 135.000,00
15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6.183. Pagamentos de salários e encargos sociais
516 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.822,20
Total Redução: R$ 147.822,20

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EFA3E069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.452 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 588.238,86.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.427 de 26/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 588.238,86 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos
637 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
634 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
635 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00
636 - 4.4.90.52.00.00 102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 58.238,86
Total Suplementação: 588.238,86

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial

do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro
102	R$ 588.238,86

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D08B923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.453 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 218.949,39.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.432 de 26/07/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 218.949,39 (duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais
649 - 3.1.90.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 39.239,08
650 - 3.1.90.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 51.303,13
645 - 3.1.91.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 23.014,74
646 - 3.1.91.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 46.417,12
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
648 - 3.3.90.30.00.00 336 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00336 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.975,32
Total Suplementação: 218.949,39

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
497	R$ 62.253,82
336	R$ 156.695,58

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE04676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.455 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.436 de 26/07/2017,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.233. Pagamento de salários e encargos sociais
402 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.700,00
Total Suplementação: R$ 8.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.700,00
Total Redução: R$ 8.700,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D093EA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.454 DE 27/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 653.535,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.430 de 26/07/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 653.535,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental

263 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 142.535,00
265 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 25.000,00
269 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 145.000,00
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
307 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$53.000,00
308 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 52.000,00
314 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00
11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
326 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
337 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 119.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 95.000,00
Total Suplementação: 653.535,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
260 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
261 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500.535,00
621 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 12.000,00
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
291 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
298 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 900,00
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
309 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.000,00
315 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.500,00
11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais – EJA
323 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.900,00
324 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 29.000,00
330 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.200,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
339 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 9.500,00
Total Redução: 653.535,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FF397D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.456 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.434 de 26/07/2017.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.232. Pagamento de salários e encargos sociais
393 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 73.500,00
Total Suplementação: 73.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 73.500,00
Total Redução: 73.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E292C5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.458 DE 27/07/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.388 de 27/06/2017 e Lei 4.425 de 26/07/2017,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde

14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
610 - 3.3.90.93.00.00 31337 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 135.000,00

Total Suplementação: 135.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.5.01.01.00.00 Fonte: 337 R$ 6.443,47
Receita: 2.4.7.1.01.99.06.00 Fonte: 337 R$ 128.556,53

Total da Receita: 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:43FC5C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 25 DE 27 DE JULHO DE 2017

Ato de Exoneração.

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Visto a desistência do 1º colocado ***Sr. Idelson Mendes Botelho***, do cargo de Advogado, conforme desinteresse aclarado abaixo:
- *"Idelson Mendes Botelho,* ***C.I 6087269****,* ***CPF: 850.344.956-00****, vem, por intermédio do presente, tendo em vista o Concurso Público nº 001/2016, edital de convocação 01/2017, informar o desinteresse no cargo de advogado, para o qual fui nomeado pela Portaria nº 17, de 30/06/2017, publicada no Diário Oficial de 03/07/2017".*
Art. 2º - Exonerar o Sr. Idelson Mendes Botelho, do cargo de advogado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:B8D85C1F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 26 DE 27 DE JULHO DE 2017

Ato de Desistência Concurso Público 001/2016 Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;
RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em segundo lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor:

Termo de Desistência de Nomeação

Thiago Alves de Camargo, portador do **RG nº 89473594**, **CPF nº 041.960.289-25**, residente na Rua Dr. Constante Coelho nº 530 – Sobrado 03, Jardim das Américas - Curitiba, aprovado e classificado em 2º lugar no concurso público nº 001/2016 para cargo de **ADVOGADO**, do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:E881A6D6

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 27 DE 27 DE JULHO DE 2017

Ato de Desistência
Concurso Público 001/2016
Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;
RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em terceiro lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor:

Termo de Desistência de Nomeação

Marcelo Silveira Rossetin, portador do **RG nº 68391890**, **CPF nº 050.343.139-79**, residente na Rua André Petrell, 407, Jardim das Américas, Curitiba, aprovado e classificado em 3º lugar no concurso público nº 001/2016 para cargo de **ADVOGADO**, do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:E30353F4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 28 DE 27 DE JULHO DE 2017

Ato de Desistência
Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em quarto lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor:

Termo de Desistência de Nomeação

Lourival Antonio de Carvalho Junior, portador do **RG nº 6897860**, **CPF nº 051.489.239-03**, residente na Rua Servidão Clodomiro Vicente da Silva, 60, Apto 305, bairro Saco dos Limões – Florianópolis – SC, aprovado e classificado em 4º lugar no concurso público nº 001/2016 para cargo de **ADVOGADO**, do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão, visto o não registro até o momento junto a OAB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:1EF0AABC

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 29 DE 27 DE JULHO DE 2017

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação Nº 01/2017

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sergio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 - Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná no período de 28/07/2017 a 1º/08/2017, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
1	MARJORY SANTOS DA SILVA PINTO	0364304073	ADVOGADA

DOCUMENTOS:
· Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
· Prova de quitação com a justiça eleitoral;
· Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
· Cópia do documento de identificação;
· Cópia do CPF;
· Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
· Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
· Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
· 02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
· Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
· Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
· Cópia autenticada do comprovante de residência;
· Número do PIS/PASEP;

As cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 27 de julho de 2017.

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:D8C51DAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LEANDRO LENARTOVICZ ALVES – ME
Data: 25/07/2017
CNPJ: 24.413.102/0001-05
Objeto: Contrato n° 026/2017. Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos, para divulgação das ações para o combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, como medida de prevenção, visando a conscientização dos munícipes, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 18.888/2017 - **Dispensa de Licitação nº. 013/2017.**
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 184.420,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Leandro Lenartovicz Alves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2D02223D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.927**/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2016 – Registro de Preços nº 021/2016**, para futura e eventual **Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente a base de citronela, em atendimento as Secretarias Municipais**, assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **abril** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **02**: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ: 07.845.024/0001-90

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela, Galão de 5 litros.	ÁTOMOS	1.449	R$ 10,248	R$ 14.849,35
VALOR TOTAL					**R$ 14.849,35**

Empresa vencedora do Lote **01**: **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP**
CNPJ: 14.221.429/0001-13

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
01	Aquisição de produto multiúso para limpeza com repelente à base de citronela, Galão de 5 litros.	HIPERPLUS	483	R$ 9,10	R$ 4.395,30
VALOR TOTAL					R$ 4.395,30

Paranaguá, 27 de julho de 2017

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. de Urbanismo e Meio Ambiente

Município de Paranaguá
SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

Município de Paranaguá
JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador Geral da Unidade de Gerenc. de Programas
U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C93A3335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MADEIREIRA COSTA SUL LTDA - CNPJ nº 06.042.460/0001-69

Objeto: "Contratação de Empresa especializada para Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para reforma do reservatório de água do Centro Municipal de Diagnóstico - CMD, justifica-se a aquisição em razão da necessidade de conter os problemas de vazamento contínuo de água tratada na torre de reservação da Unidade. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, e, diante do inteiro teor do processo administrativo nº 15.315/2017.
Processo Administrativo nº 15.315/2017
Valor total da contratação: R$ 1.519,70 (Um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
10.01.2993.0010.0301.2014.333.90.30.2400.01303
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 27 de Julho de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C29C0C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2017 – Registro de Preços 014/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E M:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 020/2017 – Registro de Preços 014/2017**, que tem por objeto: **"GABINETE MODULAR MULTIÚSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS"**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais , de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico o lote dos referidos objetos à Licitante Vencedora: **Lotes: 01 e 02 – Empresa: ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. -** CNPJ/MF sob o nº 11.232.573/0001-67.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Julho de 2017.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município
Interina

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde e Prevenção

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2AAD9267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **017/2017**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa especializada para Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para reforma do reservatório de água do Centro Municipal de Diagnóstico - CMD, justifica-se a aquisição em razão da necessidade de conter os problemas de vazamento contínuo de água tratada na torre de reservação da Unidade. Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, e, diante do inteiro teor do processo administrativo nº 15.315/2017.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA COSTA SUL LTDA - CNPJ nº 06.042.460/0001-69.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 27 de Julho de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E15FFB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMDEPAR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S.A. - EMDEILHAS

CNPJ 82.406.620/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Prefeito Municipal de Paranaguá, na condição de acionista majoritário, com base na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, convoca os acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às 14:30 horas do dia 03 de agosto de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada à Rua Julia da Costa, nº 322, nas dependências da Secretaria de Governo, sala de reuniões, nesta cidade, para deliberar o seguinte:

a) Estabelecer novo prazo para a liquidação e encerramento da Empresa;

b) Assuntos gerais.

Paranaguá, 26 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:72807A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 400

"Retifica nomes constantes do Decreto nº 363, de 04 de julho de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o contido no protocolado sob nº 23.198/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 363, de 04 de julho de 2017, que designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - (Gestão 2017-2018), conforme especifica:

I - Onde consta o nome de JOSIANA RIBEIRO VERZINI, passa a constar o nome: JOSIANA RIBEIRO VERNIZI;

II - Onde consta o nome de DANIELI LOURENÇO PONTES BELO, passa a constar o nome: DANIELE LOURENÇO PONTES BELO;

III - Onde consta o nome de THAIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, passa a constar o nome: THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 363, de 04 de julho de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9FA514B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399 DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 22060,22043,15830,19187,20973,22088,22161,21115, 22046, 21924,21548,19564,19876,20524/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de agosto e término em 29 de setembro de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

2461-1	JUCYLI REGINA ALVES DE SOUZA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7868-3	WILLIAM CARDOSO	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3145-1	ROSANGELA CALADO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

5179-1	VERA LUCIA DE MELO TRIGO	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E ESPORTES

2261-1	VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	ARQUITETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1331-1	CLOVIS MARCONDES FILHO	OPERADOR DE MÁQUINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ILHA DOS VALADARES

4825-1	JOÃO SILVA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2364-1	LAURI INACIO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

8746-1	ALDINE NOBREGA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10611-1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EDUCADOR INFANTIL
3778-1	BEATRIZ BATISTA ALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9184-1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
10560-1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	PROF PEGAGOGO ORIENTADOR
6895-1	DELCIMAR ANTONIO DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7689-1	DELVANE ALVES PINTO	AGENTE OPERACIONAL
7183-3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7133-1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8798-2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 2ºP.
10661-1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
9832-1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO FRANCO	MONITOR
7166-1	JILCELLI LOPES ALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9885-1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9959-1	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE- 1º P.
6799-1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7197-1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7111-2	MARIBEL DO ROCIO LINO ALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
2317-1	NELSON ZELA MATHEUS	ARTIFICE
2630-1	ROSENETE DE OLIVEIRA DE RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2538-1	SANDRA DO ROCIO DOS PASSOS MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10648-1	SANDRA MARA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	EDUCADOR INFANTIL
7946-1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7946-2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9892-1	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
9892-2	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
4506-1	VERA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8915-2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE - 2º P.
3173-1	ZULEIDE FERREIRA DO PRADO	AUXILIAR ADMINSTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7306-1	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS

7736-1	*ZELIA ZACARIAS*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4783-1	*ANDREZA MORGANA COSTA*	*AGENTE OPERACIONAL*
10712-2	*ANGELA MARIA DA COSTA LEITE*	*AUXILIAR DE FARMACIA*
7570-4	*FLAVIO GRIMBERG*	*MÉDICO CLINICO GERAL*
6152-3	*INDIA NARA RODRIGUES*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
9044-1	*LUZIA DA CRUZ SANTOS ALVES*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
5148-1	*MARIA APARECIDA DA SILVA*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
4248-1	*MARIA CASSIA DA GRAÇA MARTINS*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
4409-1	*MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA*	*ENFERMEIRO*
6834-1	*PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
4867-1	*ZENITA PEREIRA DOS SANTOS VEIGA*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCA

7587-3	LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	ENGENHEIRO DE PESCA
6536-1	LUIZ CELSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

6559-1	JULIO CEZAR MARIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C5244370

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409 DE 27 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, as servidoras abaixo relacionadas nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10168-1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL
10495-1	FLAVIA MOREIRA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5279-1	JUCELMA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
10057-1	MARILDES CUSTÓDIO DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

7752-1	TELMA SILVA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 27 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BE7E2DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto nº 023/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora das provas do Concurso Público para o provimento do cargo de Procurador do Legislativo criado pela Lei Municipal nº 2.966/2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.797/2011.

Presidente – Amarildo Geraldo Costa, ensino superior em Contabilidade, servidor estável ocupante do cargo efetivo de Contador.

Secretário – Guilhermo Murillo da Cruz, ensino superior em Administração de empresas, servidor estável ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Secretário – Sérgio Henrique, ensino superior em Gestão Pública, servidor estável ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 26 de julho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D72FB54D

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva Elisete Pereira da função de Assessor de Serviços Administrativos junto à Secretaria de Serviços Administrativos deste Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 20 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 26 de julho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F125578D

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.932/2007 que instituiu as regras para pagamento de pequenas despesas através do regime de adiantamento para pronto pagamento;

CONSIDERANDO o Decreto n° 019/2017 que dispõe sobre a fixação de calendário e padronização da prestação de contas de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas no âmbito desta Câmara Municipal em conformidade com a Lei Municipal n° 2.932/2007;

CONSIDERANDO o Decreto n° 020/2017 que regulamenta o cumprimento da Lei Municipal n° 2.932/2007 que instituiu o regime de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora efetiva VANESSA APARECIDA FIGUEIREDO MORAES para exercer o encargo do pronto pagamento no período julho/agosto de 2017, com encerramento em 31/08/2017, nos termos do Decreto n° 019/2017, ficando o servidor responsável pela assinatura dos cheques.

Art. 2º Revogar o Decreto 022/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de julho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:EFBF3256

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 021/2017

Aumenta o número de horas semanais do Grupo Ocupacional Superior, do cargo de Contador, e da outra providencias.

Considerando a deliberação na Assembleia de Prefeitos, ocorrida em 21 de julho de 2017, considerando que foi amplamente discutido e aprovado por unanimidade dos Prefeitos presentes, a necessidade do aumento da carga horaria do Grupo Ocupacional Superior, do cargo de Contador, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA; considerando que a deliberação foi registrada em ata, aprovada, e assinado por todos os presentes; o Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuto do Consórcio, art. 24, inciso IX:

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterado o número de horas do cargo de Contador, constante no Estatuto, no anexo 1, 1.2 do Grupo Ocupacional Superior, – dos empregados públicos, publicado em 29 de agosto de 2015; passando de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais, conforme quadro abaixo:

Grupo Ocupacional Superior			
	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Contador	01	40	R$ 5.003,71

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 24 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D57CF009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 416/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora ELIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, Assistente Administrativo, **20 (vinte) dias** de **Licença Prêmio** referente saldo período de 02/03/2008 á 02/03/2013**, conforme Protocolo nº 0077.0001719,** a partir de 26 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:15071DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.113/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JHENIFFER MARIANO DA SILVA, C.P.F. Nº 098.270.399-62** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:FD03B3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 017/2017

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 077.0003468**, de 27 de julho de 2017, em nome de **ELIANE REGINA FLOTE, C.P.F. Nº 064.716.559-75.**
Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 06 de maio de 2016, fica autorizado à ***reclassificação*** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DE 003 PARA 009.**

Paranavaí-PR, 27 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F73B3AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.112/2017

Dispõe sobre a convocação da aprovada no Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, conforme Edital nº 02/2012 e considerando o Processo Nº 0008125-41.2017.8.0130 – Classe Processual Mandado de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca de Paranavaí,

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **ARIANE FERNANDES DOS REIS, C.P.F. Nº 120.862.356-74**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada através do **Decreto nº 18.102/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **27, 28 E 31 de julho de 2017,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes **Xerox autenticada** dos documentos abaixo relacionados:

2 Fotos 3 x 4
Carteira de Trabalho (frente e verso, com numero do PIS/PASEP)
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor (com prova de quitação com Justiça Eleitoral);
Certidão negativa dos cartórios de protestos de títulos;
Prova de quitação com serviço militar (candidatos sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Ensino Médio Completo);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Certidão Negativa Criminal e Civil, expedida pela Comarca onde reside;
Comprovante de Residência;
Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:466ED634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.118/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **AMANDA CRISTINA DA SILVA**, **C.P.F. Nº 058.776.719-79** no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 01/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PREFEITO

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:651C2642

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032-07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032-07/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Dispensa de Licitação sob nº **032-**

07/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA), CEDIDA PELO GOVERNO DO ESTADO MEDIANTE EXIGÊNCIA DO REFERIDO SEGURO,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.39 (203); pela seguinte pessoa jurídica: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **90.180.605/0001-02**, no valor total de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais),** diante do exposto no Ofício nº 148/2017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:8C74C722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.630/2017

Súmula: " Inclui açãoe altera anexos do PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial."

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.198/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2014-2017 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.552/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.592/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, abrindo Crédito Adicional Especial por tendência de provável excesso de arrecadação de dotação na fonte 1887, no valor de R$ 121.200,00(cento e vinte e um mil e duzentos reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1425)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1426)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.30.00	Material de consumo	43.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1427)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1428)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1429)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**121.200,00**

Art. 4º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminadas:

101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	121.200,00
TOTAL		**121.200,00**

Art. 5º - Esta Leientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de julho de 2017.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 025/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FF6A67EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.115/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 109.375,00 (centoe nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (38)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.51.00	Obras e Instalações	4.375,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DFESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(861)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVOMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.000	Recursos ordinários Livres	
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(435)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	5.000,00
TOTAL		**Y109.375,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (193)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
31.90.04.00	Contratação por tempo determinado	4.375,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DFESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(856)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVOMENTO URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.000	Recursos ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(428)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		**109.375,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FF36FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.116/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 6.053,12(seis mil cinquenta e três reais e doze centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1383)	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
300499.09.02.06(3499)	BLOCO GESTÃO DO SUS	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.668,00
04	Secretaria Municipal de Saúde	
04.01 (1461)	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0006.2.300	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	
300497.09.02.06(3497)	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4.385,12
TOTAL		**6.053,12**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300499.09.02.06(3499)	BLOCO GESTÃO DO SUS	1.668,00
300497.09.02.06(3497)	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	4.385,12
TOTAL		**6.053,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de Julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BD37B49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.117/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.630/2017,

DECRETA:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.592/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anualpara o exercício financeiro de 2017, abrindo Crédito Adicional Especial por tendência de provável excesso de arrecadação de dotação na fonte 1887, no valor de R$ 121.200,00(cento e vinte e um mil e duzentos reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1425)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1426)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.30.00	Material de consumo	43.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1427)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1428)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1429)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**121.200,00**

Art. 4º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminadas:

101011.99.99.06.1887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	121.200,00
TOTAL		**121.200,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 d ejulho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9F78BF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, através das Secretarias Municipais de Fazenda Pública e Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30 do dia 31/07/2017 às 08h30 do dia 10/08/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 horas do dia 10/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 10/08/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:D46F73AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 11/2017 PROCESSO Nº 78/2017

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Após análise e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela proponente MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME, com a devida decisão do Sr. Prefeito, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, mantém-se o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação que INABILITOU as proponentes Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, Borini Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda e MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME por descumprir o Edital, e HABILITOU as proponentes: AABA Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Amarildo Baseggio e Cia Ltda - EPP, Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - ME, Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Damedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME, Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - EPP, Idealmed Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP, JR Comércio de Fio Ltda - ME, LA Dalla Porta Júnior, Macro Life Importadora de Produtos Médicos EIRELI - EPP, Medicamentos de AZ EIRELI - EPP, Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP, Possatto e Possatto Ltda - EPP, Sispack Medical Ltda, Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda e Total Health Distribuidora de Materiais para uso Médico EIRELI - EPP para a próxima fase do certame. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços, acontecerá no dia 01 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14H (QUATORZE HORAS), na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.
Pato Branco, 27 de julho de 2017.
LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão.
Membros da Comissão.
GIZELI CRISTINA MATTEI E
CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:6E795835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2017 PROCESSO Nº 143/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência objetivando a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinada à lanchonete/cantina localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo, sito a Rua Ararigbóia, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, Lote 04 e 5, Quadra 1105, com área de 52,55 m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, com critério de julgamento da licitação tipo "maior oferta", de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á as 09H, DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017, pela Comissão permanente de Licitações do Município de Pato Branco, na Sala de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, em mídia digital, de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, n º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br / licita@patobranco.pr.gov.br / gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de julho de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:799DDFBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 27/07/2017
Fornecedor: Wollinger e Santos LDTA-ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de auto elétrica, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr e destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto .
DATA: 27/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaiane Santin
Código Identificador:3AFD7FDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2017
HOMOLOGAÇÃO: 27/07/2017
CONTRATADO: LINCK MÁQUINAS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Conserto de escavadeira hidráulica sobre esteira, modelo Volvo EC140BLC, cor amarela, ano 2010. Incluindo quilometragem, taxa de deslocamento e serviço mecânico.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.413,50 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/07/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:95483023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1065/2017

Data: 26 de Julho de 2017.

SÚMULA: "Autoriza o Município de Pérola D´Oeste-PR a celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Paraná - EMATER-PR, para os fins nele estabelecidos.".

A Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pérola D´Oeste - PR, sob a representação do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Paraná - EMATER-PR, o convênio anexo a esta Lei, para os fins nele descritos, cujo termo fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.
Parágrafo único. Fica também autorizado o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, a firmar os termos aditivos a que se refere o inerente convênio.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. (26/07/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI Nº 1065/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017 A 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE E O INSTITUTO EMATER PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O Município de Pérola d' Oeste, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP; 85740-000, município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, doravante designado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito Senhor NILSON ENGELS, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG 4.223.882-1, CPF 717.534.789-87, residente na Rua Paraná, 56, Pérola do Oeste - PR e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, doravante designado EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n.º 14.832/05, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, Rubens Ernesto Niederheitmann, portador da Cédula de identidade RG nº 1.129.163-5, inscrito no CPF sob o nº 234.322.849-34, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio, no Município, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Parágrafo único. Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do EMATER ou do MUNICÍPIO, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO
Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES
Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições:
I - do EMATER:
a) delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o MUNICÍPIO as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;
b) promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;
c) informar o MUNICÍPIO dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
d) apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o MUNICÍPIO;
e) permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;

f) atender as solicitações do MUNICÍPIO quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
g) dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;
h) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
i) não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do MUNICÍPIO.
II – do MUNICÍPIO:
a) delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o EMATER as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado;
b) disponibilizar ao EMATER as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;
c) orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;
d) acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados;
e) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
f) o Município se responsabiliza pela limpeza interna da Unidade Municipal, 02 (duas) vezes por semana.
g) efetuar a manutenção do jardim, corte de grama e limpeza do terreno, quando necessário;
h) Para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do EMATER ou a ele especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio;
i) fornecer para o EMATER Equipamentos de Informática, sendo 01 (um) computador de mesa ou 01 (um) notebook;
j) providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA
Para a realização do objeto, o MUNICÍPIO disponibilizará ao INSTITUTO EMATER, Equipamentos de Informática, sendo 01 (um) computador de mesa ou 01 (um) notebook visando à qualidade no atendimento dos agricultores.
§1º. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação.
§2º. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.
§3º. O servidor administrativo designado ficará sediado nas instalações da Unidade Municipal do EMATER em Pérola do Oeste e desenvolverá as atividades orientadas à consecução do Plano de Trabalho Integrado.
I - Para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do EMATER ou a ele especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio.
II - O Município ressarcirá o EMATER de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

III - O controle da jornada de trabalho e da freqüência do servidor designado será efetuado pelo Município, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.
IV - O servidor designado deverá compensar na semana subseqüente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo Município.
V - As férias serão definidas pelo Município, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO
Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES
As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Pérola do Oeste – PR, xxx de xxxxx de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente do EMATER

TESTEMUNHAS:

Elza Teresinha Barbosa
CPF: 283.969.879-04

Amilto Dellani
CPF: 287.357.309-00

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:87CDC5A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1066/2017

Data: 26 de Julho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo receber em doação o Lote nº 26-B da Gleba 12-PO localizado no Distrito de Esquina Gaúcha para abertura da Rua Atalino Borges.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte **LEI,**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a receber em doação, o lote denominado de Lote nº 26-B da Gleba 12-PO,

pertencente a Senhor DÉLCIO SCHINDLER, portador do CPF nº 224.187.419-15, residente e domiciliado no Distrito de Esquina Gaúcha, Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
§ 1º. O imóvel do **Lote nº 26-B da Gleba 12-PO** de que trata o caput do art. 1º, com área de 278,41 m², possui os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rodovia PR-583, com extensão de 1,07 metros; LESTE: Por linhas secas e retas, confronta com o lote nº 25 (Remanescente), da mesma gleba, com extensões de 42,01 metros e 54,29 metros; SUL: Por linha seca e reta, confronta com o lote n.º 34 da mesma gleba, com extensão de 4,73 metros; OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 26, da mesma gleba, com extensão de 95,70 metros; SITUAÇÃO: O lote nº 26-B faz frente com a Rodovia PR-583, com extensão de 1,07 metros, tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável da presente lei, cujo imóvel será desmembrado do Lote nº 26, o qual se encontra registrado sob a matrícula nº 29.652 do Cartório de Registro de Imóveis de Capanema, Estado do Paraná.

§ 2º. Fica autorizada a lavratura da respectiva escritura pública de doação, cujas despesas ficarão sob o encargo do município.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação destina-se a abertura da Rua Atalino Borges.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. (26/07/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6C04840C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1067/2017

Data: 26 de Julho de 2017.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a outorga de escritura pública de doação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 1018/2016, de 31 de maio de 2016, **SANCIONA** a seguinte **LEI**,

Art. 1º Para fins de regularização fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, do imóvel abaixo especificado, aos ocupantes do lote urbano que consta pertencer ao Município de Pérola D´Oeste – PR, cujos donatários passo a qualificar na sequência:
§ – Qualificação dos Donatários: DERLI VITORINO PADILHA, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 5.854.821-9, CPF nº 603.492.209-72, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 53, centro, Cidade de Perola D' Oeste, e sua esposa CONCEIÇÃO FITES PADILHA, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 10.222.067-6, CPF nº 065.838.359-08, residente e domiciliada na Rua Curitiba nº 53, centro, Cidade de Perola D' Oeste.
I – Características do Imóvel: Lote Urbano nº 07-A da Quadra nº 18, com área de 500,00m2, confrontando-se: NORTE: Numa extensão de 20,00 metros confronta com a Rua Curitiba, LESTE: Numa extensão de 25,00 metros confronta com o Lote nº 06-A da mesma quadra. OESTE: Numa extensão de 25,00 metros confronta com o Lote nº 07 da mesma quadra; SUL: Numa extensão de 20,00 metros confronta com o Lote nº 08 da mesma quadra; **SITUAÇÃO DO IMÓVEL**: O imóvel situa-se frente à Rua Curitiba, com a distância de 20,00 metros. Ao lado direito, com a distância de 25,00 metros, confronta com o Lote nº 07 da mesma quadra, ao lado esquerdo, com a distância de 25,00 metros, confronta com o Lote nº 06-A, da mesma quadra e aos fundos com a distância de 20,00 metros, confronta com o Lote nº 08 da mesma quadra.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para a regularização da ocupação do terreno pelas pessoas qualificadas no artigo anterior para fins de moradia, sendo que a regularização será considerada de interesse público.
Parágrafo Único - O imóvel mencionado no artigo anterior, está registrado perante o Cartório Imobiliário da Comarca de Capanema, sob a Matrícula – Registro Geral nº 33.802, e a escrituração do mesmo está condicionada a apresentação do mapa e memorial descritivo do lote descrito acima.

Art. 3º A despesa decorrente da escrituração correrá por conta exclusiva do donatário;

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em vinte e seis de julho de dois mil e dezessete. (26/07/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:4CFCF6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Resultado da ANALISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS pelos candiDATOS inscritos PARA Membro suplente do Conselho Tutelar de Piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha para membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público o **RESULTADO** da Análise dos Recursos Interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:
1. RESULTADO

Candidato	Inscrição n°	Decisão
Saris Roberta Friedrich	02	Deferido
Valdicéia Santos da Silva	03	Deferido
Noeli Aparecida Cabral	05	Deferido
Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira	11	Deferido
Rosangela David dos Santos	15	Deferido
Fernando Ederson Lang	16	Deferido
Karla Regina Mendes	17	Deferido

2. RECURSO

2.1 Poderá, qualquer munícipe ou candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito, o registro das candidaturas deferidas por Decisão da Comissão Eleitoral relacionados no item 1 desta Resolução, até o dia **28.07.2017 às 17:00 horas** na Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, estabelecida na Rua Espirito Santo n° 120, Centro, Piên/PR.

Piên, 27 de julho de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E097502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 157, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dOS DIREITOS DO IDOSO para o período de Julho de 2017 a Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Art. 6º da Lei nº 1.045, de 07 de dezembro de 2009, ainda, considerando o resultado da assembleia de escolha dos conselheiros não governamentais ocorrida no dia 14 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o período de julho de 2017 a julho de 2019, os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Luz Marina V. C. Nader (titular) e Patrícia Adelina Ferreira Dreveck (suplente);
II - Representante da Secretaria de Saúde: Danielli dos Santos (titular) e Joselia Danusia Sura (suplente);
III - Representante da Secretaria de Educação: Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner (titular) e Cristiane Rudnick Natsume (suplente);
IV - Representante da Associação Despertando Estrelas: Margarete Veiga dos Santos (titular) e Zoilita de Fátima de Jesus (suplente);
V - Representante do Provopar: Lourdes Kmiecik Hey (titular) e Teolinda dos Santos (suplente);
VI - Representante da APAE de Piên: Romilda Freitas dos Santos (titular) e Eva Niezer (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogados as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78471567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI N.º 548/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Púbicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO , ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **ASSOCIAÇAO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA LAGEADINHO,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Lageadinho interior, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29**,**os seguintes equipamentos agrícola:

I – Um Trator Agricola de Rodas New Holland ,modelo 0109 ano fabricação 2008 chassi Z7CB30877, com plaqueta patrimonial n.º 1473.

II– Uma Colhedora de Forragem Pecus 9004 G4 com 4 rolos e 10 facas com sistema de quebra de grãos , plaqueta patrimonial 2468.

III – 01- Carreta Agricola IPACOL plaqueta patrimonial 2455

Art.2º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.3º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo inicio a partir da publicação da presente lei,podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 4º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 3º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.5º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.6º Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E26A61AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

LEI Nº 549/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇAO DO PARANÁ PARA VIABILIZAR A CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ISENTAR IMPOSTOS E TAXAS PARA EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando diminuir a carência habitacional no Município, fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Morar Bem Paraná.
Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresa contratadas de acordo com o Programa Morar Bem Paraná para a execução das moradias:
I – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N, incidente sobre as operações relativas à construção de unidade habitacionais e obras de infraestrutura nas áreas indicadas no art.1°
II - isenção de taxas referentes á expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se.
Parágrafo Único: As referidas isenções destinam-se á implantação de Programas Habitacionais desenvolvidos em parceria com a Cohapar, através do Programa Morar Bem Paraná, destinados a beneficiários com renda mensal de até 06 (seis) salários mínimos;
Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos beneficiários das unidades habitacionais isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.
Art.4°. O Poder Executivo Municipal Responsabilizará pela execução, dos serviços de infraestrutura, interna e/ou externa aos empreendimentos, necessários para viabilização do projeto.
Art. 5°. Esta Lei entra e, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 27 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7C0E0AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

LEI Nº 550/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$500.000,00(quinhentos mil reais) nas dotações:

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
26.451.1501.1030		RECAPAGEM ASFALTICA COM CALÇADAS PAVER ASFALTICO A QUENTE		
2499	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	6.900,00
2504	4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	797	493.100,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do provável excesso da receita 247199991100 na fonte 797, no valor de R$493.100,00, e suplementação cancelamento de dotação, na conta 380, no valor de R$6.900,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 27 de Julho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B9B646EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 6074/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO RELATIVA ÀS ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS DAS SECRETARIAS QUANTO A EMISSÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal n° 9784/99 em seus Artigos 11, 12 e 13, que regulamenta o Processo Administrativo Federal,

DECRETA:

Art. 1º Um órgão administrativo e seu titular poderão se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Art. 2º Os atos que serão delegados são a emissão de negativas em geral, emissão de Alvarás, Termos de Confissão de Dívidas, declarações em geral, Termo de Posse, emissão de Licença Ambiental, emissão de Autorização Ambiental, emissão de Autorização Florestal, Embargos, Autos de Infração, Licença de tráfego para Vans Escolares, Autorização para Alvará Escolar, Licença de Tráfego para Táxis, Autorização para Alvará de Táxi, entre outros documentos inerentes as atividades de Licenciamento e Fiscalização das Secretarias.
Art. 3º Junto a Secretaria Municipal de Finanças, no setor de Cadastro e Fiscalização ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2°, os seguintes servidores:
I - Cadastro:

a) Sandro Pires da Silva (titular) - CPF: 815.227.389-91
b) Josimara Nunes Cardoso de Witte (suplente) - CPF: 025.994.469-61

II - Fiscalização:

a) Valdecir Sebastião Pitt (titular) - CPF: 620.221.649-20.
b) Douglas Guedes de Souza (suplente) - CPF: 610.521.089-20.
c) Gesilda Fátima da Silva Procópio (suplente) - CPF: 728.678.929-53.

Art. 4º Junto a Regional do Guarituba ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2°, os seguintes servidores:

a) Oliverio Saraiva (titular) - CPF nº 631.857.769-68.
b) Simone do Rosário Graciano Machado (suplente) - CPF nº 030.342.949-64.

Art. 5º Junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2°, os seguintes servidores:

a) Adriano Rodrigo Cordeiro (titular) - CPF: 022.760.229-30.
b) Ricardo Meurer (suplente) - CPF: 005.907.869-38.
c) Leandro Luis Giraldi (suplente) - CPF:047662559-92.
d) Armando Neme Neto (suplente) - CPF:042.908.809-40.

Art. 6º Junto a Secretaria de Meio Ambiente ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2°, os seguintes servidores:

a) Rafael Renann Braga Batista (titular) - CPF: 068.999.249-19.
b) Ana Caroline Giordani (suplente) - CPF: 044.378.589-99.
c) Erivelton Adriano de Freitas (suplente) - CPF: 092.931.139-61.
d) Johsan Adam Cestile Rossa (suplente) - CPF: 083.511.009-51.
e) Francielle Cordeiro Wandembruck (suplente) - CPF: 066.200.339-03.
f) Bruna Prestes Scarante (suplente) - CPF: 043.527.549-60.
g) Jessica Gonçalves Martins (suplente) - CPF: 406.260.238-58.
h) Rafael Senter de Arruda (suplente) - CPF: 092.931.139-61.
i) Gueibom Uilians da Silva Oliveira (suplente) - CPF: 027.886.099-06.

Art. 7º Junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano ficam como responsáveis para assinaturas dos atos designados no Artigo 2°, os seguintes servidores:

a) Rafael Renann Braga Batista (titular) - CPF:068.999.249-19.
b) Lourival Pinto Carneiro (suplente) - CPF: 401.768.519-68.
c) Maximilian Hochsteiner (suplente) - CPF: 456.916.659-87.
d) Joseane Marquardt da Silveira (suplente) - CPF: 312.033.758-75.
e) Neivaldir Simião (suplente) - CPF: 394.699.489-04.
f) Sidney Brites (suplente) - CPF: 462.278.149-20.

Art. 8º Os casos não previstos neste Decreto e os omissos serão resolvidos pelo Prefeito, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:79FF0A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.685/2017

Designa Pregoeiros Municipais e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
I – Emerson Antonio Zapchau, Matrícula 55.727-1;
II – Sheila Guimarães Veloso, Matrícula 57.878-1.

§ 1º. O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado como Pregoeiro titular para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada como Pregoeira titular para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Nos impedimentos ou férias do Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Pregoeira Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Pregoeira Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau.

Art. 2º. Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
Amanda Waleska Sedlmaier, Matrícula 84.930-1;
Andrea Maria de Azevedo Diaz Valverde, Matrícula 82.767-1;
Anna Maria de Camargo Linhares, Matrícula 99.240-6;
Camila Kavalli, Matrícula 77.305-1;
Carlos Eduardo Cordeiro, Matrícula 81.795-1;
Cássio Murilo Caetano Pereira, Matrícula 73.440-1;
Claudiane Meira Drapalski, Matrícula 69.990-1;
Claudio Roberto Yahiro Licheski, Matrícula 73.857-1;
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Matrícula 78.077-1;
Deni Michael Vieira do Nascimento, Matrícula 82.473-1;
Diego Luis Mikos, Matrícula 82.104-1;
Eduardo Dias de Lima, Matrícula 75.159-1;
Eliane Lopes da Rosa, Matrícula 77.259-1;
Eloize Valenga de Paula, Matrícula 71.790-1;
Emilye Allana Martins dos Santos, Matrícula 77.887-1;
Éricson Francisco de Paula, Matrícula 73.393-1;
Fabiano Monteiro dos Santos, Matrícula 99.306-9;
Glaucia Buss Guimarães, Matrícula 81.183-1;
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, Matrícula 82.945-1;
Josélia Aparecida Rodrigues, Matrícula 36.668-1;
Josimara Nunes Cardoso de Witte, Matrícula 50.598-1;
Juliana Okagima Martins, Matrícula 71.889-1;
Karen da Silva Kulka Gaio, Matrícula 77.283-1;
Karin Luciane Will, Matrícula 62.618-1;
Kimberly Cristyne Licheski, Matrícula 82.007-1;
Letícia Tavares de Souza – Matrícula 99.270-7
Luciana Muhlenhoff Cardoso, Matrícula 48.160-1;
Luciano Carneiro de Jesus, Matrícula 81.167-1;
Luiz Henrique Kavetski, Matrícula 66.150-1;
Marcela Leticia Krainski, Matrícula 81.205-1;
Marcos Paulo Colla, Matrícula 99.217-5;
Maria Alice Lopes, Matrícula 8.1515-1;
Mariana Rodrigues Gregório, Matrícula 99.312-9;
Mauricio Batista Cruz, Matrícula 62.502-1;
Natalia Lins Krupa, Matrícula 99.312-0;
Natasha Marie Borba Cordeiro, Matrícula 99.220-4;
Patrícia Arantes da Luz, Matrícula 47.953-1;
Samantha Shizue Sato, Matrícula 76.813-1;
Salem Ibrahim - Matrícula 84.611-1;
Silvia Aparecida Schubalski da Silva, Matrícula 85.227-1;
Silvia de Rocco Pamplona, Matrícula 16.276-1;
Simone Rodrigues de Carvalho, Matrícula 99.306-7;
Thiago Aurélio Oliveira, Matrícula 59.579-1;
Victor Manoel da Luz, Matrícula 61.824-1;
Willian Ochinski da Silva, Matrícula 82.481-1.

Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.

Art. 3º. Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.630/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C29F48FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO N.º 16.321/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve: **ANULAR** todos os atos do **Processo n.º 16.321/2016 – Pregão Presencial n.º 59/2016**, que tem por objeto a **aquisição de mudas de plantas ornamentais** para atender a demanda paisagística do Município de Piraquara. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 261 a 263 do processo supracitado.

Piraquara, 26 de julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2578E138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 3.578/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.578/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2017**, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **B BELLAR COMÉRCIO DE ELETROMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com sede na Rua Roberto Lambach Falavinha, 108, bairro Fátima, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.551.813/0001-68, vencedora dos **itens 2, 10 e 13**, pelo valor total de R$ 10.511,44 (dez mil, quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos); **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME**, com sede na Rua Antônio Zielonka, 995, bairro Estância Pinhais, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.021.875/0001-87, vencedora do **item 21**, pelo valor total de R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais); **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME**, com sede na Rua Dom Bosco, 1031, bairro Centro, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.613.341/0001-35, vencedora dos **itens 25 e 26**, pelo valor total de R$ 110.380,00 (cento e dez mil trezentos e oitenta reais); **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME**, com sede na Rua Conceição Da Silva Pinheiro, 116 – casa B, bairro Centro, Quatro Barras/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.300.287/0001-91, vencedora dos **itens 11, 12, 17, e 18**, pelo valor total de R$ 44.175,75 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **MARIA CIRLEI DA VEIGA ME**, com sede na Rua José Cosme Pamplona, 2350 – sala 02, bairro Bela Vista, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.132.097/0001-01, vencedora do **item 4**, pelo valor total de R$ 64.512,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais); **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Professor Max Humpl, 1139 – sala comercial, bairro Salto do Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.275.465/0001-22, vencedora dos **itens 1 e 20**, pelo valor total de R$ 56.909,40 (cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos); **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME**, com sede na Rua Santos Dumont, 1140, Vila Operária, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.794.674/0001-00, vencedora do **item 8**, pelo valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Pamphilo de Assumpção, 722 – sobreloja fundos, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.555.459/0001-09, vencedora dos **itens 6, 7, 9, 14, 15, 19, 23 e 24**, pelo valor total de R$ 71.025,60 (setenta e um mil vinte e cinco reais e sessenta centavos); **RODRIGUES DO AMARAL E AMARAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Francisco Alves Pereira, 848, Jardim Paraíso, Bandeirantes/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.211.527/0001-70, vencedora do **item 3**, pelo valor total de R$ 94.140,00 (noventa e quatro mil, cento e quarenta reais); **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Jocivalda Alves da Silva, 763 – lote 12, quadra 03, bairro Setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.613.975/0001-65, vencedora dos **itens 5, 16 e 22**, pelo valor total de R$ 261.494,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 723.132,19** (setecentos e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e dezenove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D3B7970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO N.º 25.820/2015 – DISPENSA N.º 187/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve: **ANULAR** todos os atos do **Processo n.º 25.820/2015 – Dispensa n.º 187/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de mudas, adubo e fertilizantes** para ajardinamento e paisagismo em canteiro central e na entrada principal da cidade, totalizando 1.000 metros quadrados. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 55 a 56 do processo supracitado.

Piraquara, 26 de julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:53923AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.683/2017

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para obras e serviços de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do

Município de Piraquara, para obras e serviços de engenharia de todas as Secretarias Municipais, com mandato até 30/07/2018, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
§ 1º. Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I – Emerson Antonio Zapchau, CPF n.º 015.711.519-40.
II – Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, CPF n.º 055.690.789-24.
III – Cassio Murilo Caetano Pereira, CPF n.º 028.527.239-05.

§ 2º. Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela servidora Sheila Guimarães Veloso, CPF n.º 021.011.939-06.

Art. 2º. Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I – Lucas Mileke Scucato, CPF n.º 046.309.889-71;
II – Shuélen Theodoro Martins de Lima, CPF n.º 086.418.299-62.

Art. 3º. A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I e II do artigo 2º, da presente Portaria.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I e II, do §1º, do artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.

Art. 4º. A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D7AB255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.684/2017

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.

§ 1º. Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município com mandato até 30/07/2018, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/1993:
I – Emerson Antonio Zapchau, CPF n.º 015.711.519-40;
II – Cassio Murilo Caetano Pereira, CPF n.º 028.527.239-05;
III – Eloize Valenga de Paula, CPF n.º 574.657.629-87.

§ 2º. Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Carlos Eduardo Cordeiro CPF n.º 036.561.949-39 como membro suplente.

§ 3º. Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com mandato até 30/07/2018, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/1993:
I – Sheila Guimarães Veloso, CPF n.º 021.011.939-06;
II – Eduardo Dias de Lima, CPF n.º 028.806.159-41;
III – Iohanan Fernanda Hinça, CPF n.º 072.314.759-06.

§ 4º. Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I – Rodney Soares Ribas, CPF n.º 817.604.189-00;
II – Silvia de Rocco Pamplona, CPF n.º 635.949.519-87.

Art. 2º. A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista no §2º e respectivos incisos dos §4º do artigo 1º, da presente Portaria.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I e II, do § 1º ou § 3º, do artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.

Art. 3º. Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.

Art. 4º. A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.676/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F43CBEEC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABARITO DEFINITIVO EDITAL Nº 105/2017

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público nº 105/2017, como segue:

CARGOS DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PROVA OBJETIVA NO PERÍODO DA MANHÃ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	E	C	E	D	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	E	B	D	A	C	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	B	C	A	E	A	D	E

MOTORISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	B	E	C	E	D	B	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	E	C	B	D	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	E	C	C	A	E	E

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	E	B	A	D	B	C	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	B	D	C	A	E	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	E	C	D	B	A	E	C	C

CARGOS DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAMA PROVA OBJETIVA NO PERÍODO DA TARDE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	E	C	D	A	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	D	E	B	C	C	A	A	E

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	D	B	A	C	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	B	B	C	A	E	A	E	D

MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	E	E	D	E	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	B	B	E	C	D	***X**

MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	E	E	D	E	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	B	B	E	C	D	***X**

MÉDICO INFECTOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	C	D	E	A	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	A	C	A	B	E	E	B	D

MÉDICO PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	A	C	E	A	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	D	C	D	C	D	B	A	E

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	D	C	E	A	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	A	E	E	B	C	B	D	C

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	D	D	B	C	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	D	D	B	E	D	A	A	A	E

TOPÓGRAFO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	E	A	B	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	A	E	E	E	D	B	E	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	A	A	E	E	A	A	E	A	E

LEGENDA:	
*	QUESTÃO ANULADA

Piraquara/PR, 26 de Julho de2017.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EDBF7A82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6076/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 02/07/2017, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	FG07

Art. 2º - Destituir, a contar de 01/07/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
570961	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	FG02
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	FG09
556541	EZEQUIEL TROCATI	FG07
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	FG02
823091	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	FG06
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	FG09
466391	LUCIANE MATOS	FG04
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	FG02
562861	VILMA SLOMA	FG04

Art. 3º - Destituir, a contar de 06/07/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	FG06
195001	JANETE IZABEL ALVES	FG07
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	FG10
194021	MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA	FG09
224111	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	FG09

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:608D7332

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6077/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 27/07/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	FG13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5E4B0937

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6078/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Regina Aparecida de Almeida,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo – CC1**, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a contar de 27/07/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:27694B4B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 187/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
03	CAROLINA DE OLIVEIRA APRÍGIO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F9BC170A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 188/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Nota
04	JESSICA GIORDANA DE PADUA FORMIGONI	6,49

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 02/08/2017, às 10h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F46A651C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para Aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviário ano e modelo no mínimo 1995, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do presente edital.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 10/08/2017 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 27 de Julho 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2386CFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.020.938,58	-
Pessoal Ativo	16.801.302,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.219.635,65	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	316.273,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	316.273,89	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.704.664,69	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.319.228,77	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.319.228,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.704.664,69	58,39
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.372.383,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.553.764,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.735.145,19	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 49m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C44B646E

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.034.372,46	20.265.298,64	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	6.034.372,46	5.937.150,07	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.034.372,46	5.937.150,07	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	6.034.372,46	5.937.150,07	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	14.328.148,57	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.552.751,33	1.060.089,68	-
Disponibilidade de Caixa¹	2.552.751,33	1.060.089,68	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.739.151,67	1.542.044,11	-
(-) Restos a Pagar Processados	186.400,34	481.954,43	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.481.621,13	19.205.208,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.315.802,10	30.319.228,77	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,27	66,84	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,12	63,34	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	25.721.033,33	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	536.078,60	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 50m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FF9C2214

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.315.802,10	30.319.228,77	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 52m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:74279D19

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	--
Interna	-	--
Externa	-	--
Contratual	-	--
Interna	-	--
Empréstimos	-	--
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	--
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	--
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	--
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	--
Externa	-	--
Empréstimos	-	--
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	--
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	--
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	--
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	--
TOTAL (I)	-	--
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.319.228,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	--
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	--
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	--
Tributos	-	--
Contribuições Previdenciárias	-	--
FGTS	-	--
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	--
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 55m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:67C3A034

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.319.228,77
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	17.704.664,69	58,39
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.372.383,54	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.553.764,36	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	15.711.268,30	51,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 57m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:7AF45D47

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.432.506,00	1.185.661,05	1.151.361,05		1.246.844,95
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.432.506,00	1.185.661,05	1.151.361,05		1.246.844,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.432.506,00	-1.185.661,05	-	-	-1.246.844,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 38m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:3EB30D37

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.034.372,46	20.310.378,79	20.265.298,64
DEDUÇÕES(II)	2.552.751,33	4.599.110,49	1.060.089,68
Disponibilidade de Caixa	2.552.751,33	4.599.110,49	1.060.089,68

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.739.151,67	5.081.064,92	1.542.044,11
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	186.400,34	481.954,43	481.954,43
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	3.481.621,13	15.711.268,30	19.205.208,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	3.481.621,13	15.711.268,30	19.205.208,96
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		3.493.940,66	15.723.587,83
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			100.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 07m.			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2FD4FC6E

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 A 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 40m.				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:46751718

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	33.450.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.461.871,76
Receitas Realizadas	14.628.659,34
Déficit Orçamentário	1.594.247,93
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	241.789,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.450.000,00
Créditos Adicionais	1.253.661,11
Dotação Atualizada	34.703.661,11
Despesas Empenhadas	16.818.029,23
Despesas Liquidadas	16.222.907,27
Despesas Pagas	14.047.807,91
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.818.029,23
Despesas Liquidadas	16.222.907,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	30.319.228,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		100.000,00	15.723.587,83	15723,59
Resultado Primário		390.000,00	-995.297,96	-255,20
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	770.427,74	0,00	288.473,31	481.954,43
Poder Executivo	770.427,74	0,00	288.473,31	481.954,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	875.397,36	0,00	339.318,76	536.078,60
Poder Executivo	875.397,36	0,00	339.318,76	536.078,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.645.825,10	0,00	627.792,07	1.018.033,03

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.213.960,14	25%	28,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.055.472,59	60%	110,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.201.562,85	15%	28,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 47m.			

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:38D3E1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017 VIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná no uso de suas atribuições legais considerando a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Processo nº 004294-33.2016.8.16.0190, considerando a Resolução nº 045 de 01 de novembro de 2016 que suspendeu o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital 001/2013 , considerando ainda o resultado do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº **007/2014** de 26 de junho de 2014, e considerando a desistência da candidata anterior, Ariany Claus, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** o aprovado, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;

8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ZENILTON COSTA	86,00	01

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 27 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:93B5E480

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	362.919,29	330.767,87	302.347,43
DEDUÇÕES (II)	1.769.719,51	2.907.971,22	2.236.007,61
Disponibilidade de Caixa	1.769.719,51	2.907.971,22	2.236.007,61
Disponibilidade de caixa bruta	2.147.667,82	3.465.668,61	2.694.971,91
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	377.948,31	557.697,39	458.964,30
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.406.800,22)	(2.577.203,35)	(1.933.660,18)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	269.301,73	237.150,31	208.729,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.676.101,95)	(2.814.353,66)	(2.142.390,05)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		671.963,61	(466.288,10)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E18C6B6F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 27/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 27/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TAPETES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **MCR TAPETES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 81.197.527/0001-50.

Valor*: R$ 1.869,60 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	165	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	170	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	175	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	180	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6380135A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.084.939,97	0,00
Pessoal Ativo	1.084.939,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.919,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	10.919,23	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	10.919,23	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.074.020,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.074.020,74	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.437.686,82	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,66	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.426.261,21	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.304.948,15	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.183.635,09	

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:6AD407D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 271/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 21290/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, POLIANNA HAMMERSCHMIDT, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, portadora do RG nº 9.801.235-4/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28B301CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 273/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 21304/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ISABEL CRISTINA PEREIRA DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Médico II, portadora do RG nº 0241615/AC, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5496E857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.022, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Decreta luto oficial por três dias, e ponto facultativo no dia 28 de julho em respeito ao falecimento do João Maria Prado.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Quitandinha, a partir desta data, em razão do falecimento do Senhor **João Maria Prado,** ex-vereador do Município de Quitandinha.

Art. 2º Para acompanhamento dos funerais, os órgãos da Administração Pública Municipal, na manhã do dia 28 de julho de 2017, será ponto facultativo.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, em 27 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2366D5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1300/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDE, de Rancho Alegre D'oeste, Estado do Paraná e das outras providências. "

A **Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 111/01/96, de 14 de setembro de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Sr. Ademar Alves de Souza, para exercer a função de Diretor de Operação e o Sr. Vagner Duarte , para exercer a função de Secretário do Conselho Municipal de Defesa Civil, em conformidade com o art. 13º, inciso I e II da Lei Municipal nº 111/01/96 de 14 de setembro de 1996.

Art.2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 1058/06/2013, bem como as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em 26 de julho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D0E4CB91

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1301/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDE, de Rancho Alegre D'oeste, tendo por representantes membros da Administração Pública, e bem assim, órgãos estaduais e de entidades privadas. "

A **Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste**,Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 111/01/96, de 14 de setembro de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, conforme disciplina inserida no Art. 3º da Lei nº 111/01/96, os seguintes representantes;

I – No âmbito dos Poderes Municipais e Estadual:

do Departamento de Saúde:
Viviane Ribeiro da Luz da Silva
do Departamento de Transporte e Serv. Públicos:
Milton Sergio Melo
do Departamento de Educação:
Adriano Amaro Alves Pepece
da Câmara Municipal:
Amarildo José da Silva
do Departamento de Esportes:
Alexandre Aparecido Marques

da 2º Cia. Do 11º Batalhão da Polícia Militar:
2º Sargento Ricardo Luiz Albuquerque da Silva
II – No âmbito da Sociedade Civil:
da Associação Comercial do Município:
Adão Aparecido Primo

Art. 2º - Os aludidos representantes não serão remunerados, por caracterizarem-se em serviço publico de relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em 26 de julho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C492E5AC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1302/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais de Rancho Alegre D'oeste, Estado do Paraná e das outras providências. "

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de imóveis rurais do Município de Rancho Alegre D'oeste, para efeitos de cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR.

Art. 2º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros: José Silva Barbosa – Presidente; Orlando Francisco das Neves – Membro; Denivilson Anderson Frasson e Milton Sergio Melo – Suplentes.

Art. 3º A mencionada comissão terá validade pelo período de 01(um) ano e deve ter a participação dos 03(três) integrantes da comissão em todas as avaliações;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 27 DE JULHO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BC848F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	531.263,22	0,00
Pessoal Ativo	531.263,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.175,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.175,90	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.175,90	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	530.087,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		530.087,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		37.114.832,92
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		2.226.889,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		2.115.545,48
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		2.004.200,98

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:62142970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 110/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e à base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Agosto de 2017, às 08h:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 058/2017.
e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 27 de Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3BBEC20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 87/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de botijão (casco) e recerga de gás de cozinha para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Agosto de 2017, às 13h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 060/2017.
e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 27 de Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BD0D2B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE MAIO E JUNHO DE 2017

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 26 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:10D73BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária PPA do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Julho de 2017, Ata nº 257,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária do PPA – Plano Plurianual para o próximo quadriênio – 2018 a 2021 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Renascença, estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de julho de 2017.

LUCIVAE ZAMARCHI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:D30036D8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO 001/2017 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

DELIBERAÇÃO Nº 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Julho de 2017, Ata nº 257,

DELIBEROU

Art. 1º - Pela inclusão de ações voltadas a prevenção da gravidez na adolescência na proposta orçamentária PPA – Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 27 de julho de 2017.

LUCIVAE ZAMARCHI
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:7D923615

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A J Novaki – Comercio-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D9E3A81E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 177/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Armazem da Arte LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:203247C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 178/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Augusto Henrique Alves ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 6.159,85 (seis mil cento e cinquenta e nove reais com oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:79579D85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 179/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Oneide Diva Godoi dos Santos
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais com oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A36EC0AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 180/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Papelaria KJL Distribuidora LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.731,30 (um mil setecentos e trinta e um reais com trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:16482C14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 181/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico e material de artesanato, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.622,81 (um mil seiscentos e vinte dois reai com oitenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:75B4DE97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 182/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:05252C8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinado às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 15 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 15 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de julho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E66E4700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE JULHO DE 2017

Designa a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs, para assinar documentos do setor de contabilidade, durante o período de férias da Contadora, Srª Oneide Arisi Karkling.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs, portadora do R.G. nº 6.580.373-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 972.775.849-53, Técnica em Contabilidade para assinar documentos do setor de contabilidade, durante o período de férias da Contadora, Srª Oneide Arisi Karkling, compreendido entre os dias 7 e 24 de agosto de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:FB57BC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131-2016

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PRÇOS 131/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado o valor do litro dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR FINAL
LOTE 1	ITEM 1	GASOLINA	R$ 3,50	R$ 0,08	R$ 3,58
LOTE 2	ITEM 2	GASOLINA	R$ 3,50	R$ 0,08	R$ 3,58

ASSINATURA: 27/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SIRLEI KLEMBA GAPINSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9AA8FFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO LEILÃO 001-2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2017
O Município de Rio Azul vem pelo presente informar o resultado final do Leilão Online nº 01/2017, cujo objeto ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS, FERRO VELHO E PNEUS VELHOS, segue abaixo a relação dos arrematantes:

- LOTE 06 - VEÍCULO MERCEDES BENZ MODELO: PAS/ONIBUS – PLACA AHE-8982
VALOR ARREMATADO: R$6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
ARREMATANTE: RAFAEL MATHIAS REIS MIBACH
CPF.: 045.022.169-50
- LOTE 12 – BRITADOR MÓVEL CCM MODELO 5030 SÉRIE 0046
VALOR ARREMATADO: R$ 83.100,00 (OITENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)
ARREMATANTE: LAIDE BATISTA DOS SANTOS EPP
CNPJ.:04.945.277/0001-48
- LOTE 14 – TRATOR NEW HOLLAND MODELO AGRÍCOLA 7630 S100
VALOR ARREMATADO: R$ 28.820,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
ARREMATANTE: CÉZAR AUGUSTO FERREIRA
CPF.: 024.539.279-30
- LOTE 17 – LOTE DE PNEUS VELHOS
VALOR ARREMATADO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ARREMATANTE: JOCINÉIA MARIA DE FIGUEIREDO
CPF.: 551.685.151-34

LOTES DESERTOS
Lote 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13 ,15 e16

Rio Azul, 27 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal de Rio Azul- Paraná.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E1E908DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 54/2017 (CONTRATO 55/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGAO PRESENCIAL Nº.:54 /2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL (EDITAIS, AVISOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS)
FAVORECIDO: M.P.B. EDITORA LTDA
CNPJ nº.: 09.144.465/0001-90

Rio Azul, 27 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGAO PRESENCIAL Nº.54 /2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.55/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M.P.B. EDITORA LTDA
CNPJ nº.: 09.144.465/0001-90
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 27/07/2017 até 26/07/2018
ASSINATURA: 27/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR PABIS
(a)Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2B5965BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §4º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software para atender a demanda da Administração Pública Municipal e Fundo de Previdência Municipal incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle interno, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, almoxarifado, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços e suporte técnico operacional com visitas mensais.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Subcomissão Técnica de Seleção das propostas técnicas referentes à Tomada de Preços nº 03/2017:
I - Presidente: LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO, Matrícula 736-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, representante do Departamento de Licitações;
II - Membros:
1.VILMA JOSELI VERONEZ, Matrícula 489-1, ocupante do cargo de Contadora, representante do Departamento de Contabilidade e Finanças;
2.CARINA FÁTIMA FUCILINI DEBACZ, Matrícula 730-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, representante do Departamento de Recursos Humanos;
3.FLORIPO JOÃO SOARES, Matrícula 886-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, representante dos Departamento de Patrimônio e do Departamento de Tributação;
4.JOÃO PAULO KUSSI, Matrícula 704-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, representante dos Setores de Controle de Frotas e de Requisições;
5.IGOR POPOVICZ, Matrícula 482-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, representante do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 26 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:469A3B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o numero do Contrato firmado com a empresa **Shael Pepelaria e Presentes Ltda - EPP**, publicado em 07 de julho de 2016, edição 1290.
Onde se lê "Contrato nº 40", leia-se "Contrato nº 41".
Onde se lê "Luiz Minioli Netto – EPP", leia-se "Shael Papelaria e Presentes Ltda – EPP".

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CF8CE72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S-10), destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 11/08/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:48609193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 433/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 04 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da portaria nº 289, de 04 de maio de 2017, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar as informações contidas no Boletim de Acidente de Trânsito nº 17024045B01, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/07/2017.

Rio Negro, 26 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1ADC7289

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 432/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2017, a empregada pública municipal ***Luciana Correia***, com matrícula nº 5965-1/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CD124E83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 431/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** a partir de 26 de julho do corrente**,** a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Giovana Stall Kalil**, com matrícula n.º 0225-9/2 (2º padrão), do cargo de Professor PB20, em virtude da mesma estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal de Educação "João da Silva".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2017.

Rio Negro, 26 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:65992489

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.731.714,81	10.750.254,15	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	8.676.298,52	9.694.837,86	-
Empréstimos	7.513.499,94	8.574.817,72	-
Internos	7.513.499,94	8.574.817,72	-
Externos	-		--
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-		--
Financiamentos	-		--
Internos	-		--
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.162.798,58	1.120.020,14	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	587.165,06	559.338,14	-
De Demais Contribuições Sociais	575.633,52	560.682,00	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.055.416,29	1.055.416,29	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.614.934,04	16.443.719,05	-
Disponibilidade de Caixa[1]	10.142.559,81	16.425.903,72	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.083.252,46	16.752.166,18	-
(-) Restos a Pagar Processados	940.692,65	326.262,46	-
Demais Haveres Financeiros	472.374,23	17.815,33	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-883.219,23	-5.693.464,90	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.486.884,78	74.416.470,79	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,43	14,45	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,22	-7,65	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	86.984.261,74	89.299.764,95	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	78.285.835,57	80.369.788,46	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	68.784.669,84	68.784.669,84	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	69.499,32	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	7.629.928,06	2.735.503,32	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 17/Jul/2017, 11h e 54m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:164901A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 03/2017

1º convocação

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095 / 3906-1072
Data: 31/07/2017
Horário: 13:00 as 15:00

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	GISLAINE SATIKO SHIMADA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2017;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:19EBB173

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.606, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 284,40 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** para reforço de dotação constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.28.846.00000.012	3931	3.3.20.93	794	284,40
TOTAL				**284,40**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.242.00102.056	5750	4.4.90.52	794	284,40
TOTAL				**284,40**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	794	Julho	284,40
TOTAL				**284,40**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.13	4.4	794	Julho	284,40
TOTAL				284,40

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:97206EE4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.607, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de **R$ 256,18** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 256,18 (duzentos e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.28.846.00000.012	3931	3.3.20.93	794	256,18
TOTAL				**256,18**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$256,18 (duzentos e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 794

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8.422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 256,18 (duzentos e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	794	Julho	256,18
TOTAL				**256,18**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:608A2BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, 893, nesta cidade, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.930.881/0001-05, estabelecida na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 147, na cidade de Centenário do Sul – PR, CEP: 86.630-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de RG nº 9.118.326-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 069.117.299-47, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, nº 448, Londrina – PR, - CEP: 86.015-300, doravante denominado **CREDENCIADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, do prazo, estendendo-se o mesmo de 31/07/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Credenciante

INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME
Credenciada

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8C4A099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RES. NOM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	771.444,85	1.462.303,40	1.349.349,08

DEDUÇÕES (II)	1.798.668,95	2.355.132,56	2.177.897,81
Disponibilidade de Caixa	1.797.262,96	2.354.620,94	2.173.976,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.278.837,93	2.848.806,88	2.621.385,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	481.574,97	494.185,94	447.408,96
Demais Haveres Financeiros	1.405,99	511,62	3.921,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:320E5D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº.:104/2017.
Pregão Presencial nº. 058/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentária.
Recorrente: DR PROTESES - LABORATORIOS LTDA - ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Departamento Jurídico Municipal no Julgamento do Recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelas empresas DR PROTESES - LABORATORIOS LTDA - ME, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, ACEITO provimento.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 01 de agosto de 2017, às 09:00hs, seqüência do certame com a fase de propostas do pregão.

Salto do Lontra em 26 de julho de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE1F9738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		6.540.793,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.151.853,82	48,19
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-536.001,32	-8,19
Limite definido por resolução do senado federal	7.848.952,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.438.974,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.107.102,09	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	921.857,17	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.018.616,27	1.436.376,38

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E401014A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.457.698,77	0,00
Pessoal Ativo	6.336.329,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	121.369,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.204,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	31.971,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	39.233,38	0,00
Pensionistas	18.788,50	0,00
IRRF	20.444,88	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.386.494,02	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.386.494,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.169.388,08
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		48,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		7.111.469,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		6.755.896,09
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.400.322,61

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:2418F66F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.816.697,84	1.685.345,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.816.697,84	1.685.345,77	0,00
Dívida Interna	1.816.697,84	1.685.345,77	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.969.358,84	2.221.347,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.439.027,54	2.797.336,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	145.936,23	149.300,53	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	615.604,93	725.290,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(152.661,00)	(536.001,32)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.449.045,14	13.169.388,08	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,51	12,80	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,14)	(4,07)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.816.697,84	1.685.345,77	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	941.628,96	904.589,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	941.628,96	904.589,48	0,00
Previdenciárias	941.628,96	904.589,48	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	875.068,88	780.756,29	0,00
Interna	875.068,88	780.756,29	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	37.166,90	42.077,04	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	676.076,96	1.593.918,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:86CED2C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.449.045,14	13.169.388,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.958.789,93	2.897.265,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.662.910,94	2.607.538,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:218D1F07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.169.388,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.107.102,09	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.896.391,88	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	921.857,17	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:717E9C25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.816.697,84	1.785.238,08	1.685.345,77
DEDUÇÕES (II)	1.969.358,84	2.435.444,12	2.221.347,09
Disponibilidade de Caixa	1.823.422,61	2.289.514,13	2.072.046,56
Disponibilidade de caixa bruta	2.439.027,54	2.808.560,64	2.797.336,87

(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	615.604,93	519.046,51	725.290,31
Demais haveres financeiros	145.936,23	145.929,99	149.300,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(152.661,00)	(650.206,04)	(536.001,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	941.628,96	910.169,20	904.589,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.094.289,96)	(1.560.375,24)	(1.440.590,80)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	119.784,44	(346.300,84)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E44E51C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.812.363,28
Previsão Atualizada da Receita	17.239.237,63
Receitas Realizadas	6.687.043,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.812.363,28
Créditos Adicionais	487.785,03
Dotação Atualizada	17.300.148,31
Despesas Empenhadas	7.336.161,16
Despesas Liquidadas	5.742.242,82
Despesas Pagas	5.451.391,37
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.336.161,16
Despesas Liquidadas	5.742.242,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.169.388,08
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(346.300,84)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(525.698,42)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	967.082,39	0,00	191.008,85	776.073,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.251.810,03	0,00	280.963,53	970.846,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.218.892,42	0,00	471.972,38	1.746.920,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.512.850,27	25% / 18%	26,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	997.777,72	60%	89,33 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	820.999,00
Despesa de Capital Líquida	556.263,82	1.837.843,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	804.934,41	15%	14,03 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:5EFAF557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPF Nº 03.541.088/0009-02
OBJETO: Prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, para a realização de cursos: "ENCONTRO COM TEMÁTICA A ESCOLA SEM PARTIDO E COMO TRABALHAR DATAS COMEMORATIVAS", com carga horária de 08 horas, a ser realizado no dia 24/07/2017.
VALOR TOTAL**:** R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º090/2017, dispensa de licitação de nº 009/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 11 de julho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E29BAE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2017 DATA: 25/07/2017 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal n° 751/2017, de 24 de julho de 2017,

Considerando as funções essenciais que desempenha o Conselho Municipal de
Saneamento Básico- CMBS;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMBS, para o biênio 2017/2019, que fica assim constituído;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Kathia Regina Cantelli
Suplente: Elisangela do Santos Peres
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Departamento de Agricultura
Titular: João Elton Rangel
Suplente: Marcelo Adriano Treter
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Margarida Mattos Pedrotti
Suplente: Eliane Aparecida Mierzwinski
Representantes da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
Titular: Adelar Luiz Dias
Suplente: Leandro Lima Galvão
Representantes de Entidades Filantrópicas ou Religiosas
Titular: Dgerson Salles Svolinski
Suplente: David Cupini
Representantes da Indústria e Comércio Local
Titular: Carlos Alberto Pedrotti
Suplente: Jerson Tonidandel
Representantes do Legislativo Municipal :
Titular: Angelo Joacir Buratti
Suplente: Dalci Vieira Berti

Art. 2º - O mandato a que competem as nomeações constantes neste decreto, consideram-se iniciados em 04 de Agosto de 2017 e se encerraram no dia 04 de Agosto de 2019**.**

Art. 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO –CMBS.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, PR, 25 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D9DAA052

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126/2017 DATA 27/07/2017 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PREMIO) À SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal), alterado pela Lei 653/2015 de 17 de novembro de 2015, e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA
Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Adriane Lúcia Padilha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo compreendido de 17/02/2012 a 17/02/2017.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 27 de julho de 2017 a 26 de outubro de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 27 de outubro de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:71A06958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL 014/2017 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0645/2015 de 22/09/2015 e de acordo com o Edital nº 001/2017 do processo seletivo simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 09 de fevereiro de 2017,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 28 de julho de 2017, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 3 do edital 001/2017, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
MICIAN LAURENTINO VIEIRA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 26 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:345B12A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2017:** Aquisição de Um Veículo Micro-Ônibus Novo, Zero KM, Ano/Modelo 2017, Completo, de acordo com a Resolução SESA/PR nº 254/2017, destinada ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário, de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 277.425,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais),** para entrega em no máximo 30 dias, conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 11 de agosto de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 27 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:2B1B38DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.755/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 106º §5º item II;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora FRANCIELI DOS SANTOS HEBERLE, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade, com base em sentença judicial de adoção nº 0804-14.2016.8.16.0154, a partir de 28 de Junho de 2017, revogando na sua integra a Portaria nº 19.714/2017 de 28 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JULHO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A70DEF16

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, no cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:
31 de Julho a 11 de Agosto de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.
O Não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 31 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

ZELADORA

Adriana Nunes Cavalheiro
Daniela Brescovici
Joseane de Souza
Luana dos Santos Bittencourt
Marcia Terezinha da Silva Cominetti

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 27 DE JULHO DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:23D89E6F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, no cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:
31 de Julho a 11 de Agosto de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.
O Não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 32 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

Agente Comunitário de Saúde

Bairro Entre Rios

Sirlei Schein
Jessica Fernanda G. Masetto

Bairro Vila Catarina

Adriana Hahn
Nicole Emanoele Heinzen de Mattos
Rosiane Vanessa de Mattos
Adriana Soares Moser

Bairro Vila Nova

Everton Morais de Lima

Bairro Princesa Isabel

Nicole Cristine Pastorini
Ricardo Paulo dos Santos
Diva Guimarães Dias

Centro

Solange Teresinha Bortolini
Vanderlei Marcio Silveira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 27 DE JULHO DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:96D5F9B1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, no cargo abaixo descrito a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

31 de Julho a 11 de Agosto de 2017, das 8:30 às 16:00 horas.

O Não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 33 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

Dentista – 40 hrs

Gabriela Pastorio
Maira Tonelli
Felipe Tailan Strapazzon

Soliana Marchiore

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 27 DE JULHO DE 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F93BAD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2017
CONTRATO Nº 103/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DEMARACAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO.
EMPRESA CONTRATADA: G. J. C. DOS SANTOS PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
G. J. C. DOS SANTOS PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS**.**

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9D3A123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DEMARACAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO, tendo como vencedora a empresa G. J. C. DOS SANTOS PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS inscrita no CNPJ sob número 18.009.091/0001-91, com sede na Rua Raul Proença, nº. 1.078, Centro, Município de São Jerônimo da Serra, PR, com valor de R$: 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:551A262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2017
CONTRATO Nº 104/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA O ANO DE 2017
EMPRESA CONTRATADA: SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.237,97 (DOIS MIL DUZENTOR E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B593F35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA O ANO DE 2017, tendo como vencedora a empresa SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob número 25.190.847/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont N° 171- Bairro Santo Antonio, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, com valor de R$: 2.237,97 (Dois mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:14760F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017
DATA: 27 de Julho de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) incorporando ao Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2017 as seguintes dotações orçamentárias.

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Câmara Municipal
0103100101.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 18.000,00
TOTAL R$ 18.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Câmara Municipal
0103100101.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 18.000,00
TOTAL R$ 18.000,00

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:E84B26AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº156/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 156/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos RG: 6.944.090-8
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar Paciente: Benedito Américo para retorno médico.
Data: 27 a 29 de julho de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo New Fiesta – Placa AXQ - 0383
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 27 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:10329CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 152/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Claudemir Crepaldi RG: 5.722.467-3
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Levar servidores: Curso no TCE – PR – Novo Plano da Receita – 2018, SIM-AM, PPA, LDO E LOA.
Data: 24 a 26 de julho de 2017
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veiculo Sandero – Placa BBE - 3194
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 24 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:16D9F8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0157/2017 DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

PORTARIA Nº 0157/2017
DATA: 27 de julho de 2017.

SÚMULA: Designa Servidor Responsável pelo "Portal da Transparência" do município de São José das Palmeiras/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na lei orgânica municipal, nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º, II, e 37), bem como o dispositivo da LRF – LC n.º 101/00, Lei n.º 12.557/2011 e o contido na IN n.º 089/2013 – TCE/PR;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica DESIGNADO o Senhor Reginaldo Vieira, servidor efetivo, Matrícula n.º 2542-1, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência" da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR.

Art. 2º - Caberá ao aludido Servidor responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência" da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
Parágrafo único: Fica autorizado ao referido servidor designado notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7027F042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto de bombas injetoras dos maquinários Pá-carregadeira, Marca Case, modelo W20; retro-escavadeira, Marca JCB, modelo 3C, ano fabr/mod. 2012/2013; Rolo Compactador, Marca Muller, ano fabr. 2008; Trator Agricola, Marca New Holland, Mod. TL 75E, ano fabr. 2013 e aquisição de peças destinados ao Trator agrícola marca New Holland, mod. 75E, ano fabr. 2013 e peças destinadas ao ônibus Volare A8, ano fabr. 2009 para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e**

Transportes, Secretaria e Desenvolvimento Economico e Secretaria de Saude todos do Município de São José das Palmeiras - Pr.", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 09/08/2017.
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 27/07/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B2086714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 58/2017
DATA: 27 de julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 22.264,20 (duzentos e vinte dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DOMUNICÍPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0072 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0763 - Indenizações e Restituições R$ 22.264,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0763 R$ 19.994,96
Provável Excesso da Fonte 0763 R$ 2.269,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:ABCA16E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 59/2017
DATA: 27 de julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIAS DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04 - 123.0003.2011 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00

02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.542.0008.2050 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 15.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2052 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIAS DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04 - 123.0003.2011 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 40.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2052 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2D610A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2017

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de 27 de julho de 2017, em respeito ao falecimento dos Senhores: **Sidnei da Silva Diniz, Fátima Pereira, Sandra de Lima Ketemps, Ivonete Pereira e Helena Simão Pereira,** no dia 26 de julho de 2017.
Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Sapopema, no dia 27/07/2017, quinta-feira, a partir das 15:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABIETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em: 27 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C332C22C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

OBJETO: **Aquisição de Purificador de Água, Filtro de Linha, Cartucho de Toner e Escada Para o CRAS (Centro de Referencias Assistência Social) e Casa Lar do Município de Sapopema–Pr. Com Recursos do PPAS, IGD-BF E IGD-SUAS.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, o valor total do certame R$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
Contrato nº 229/2017
Vigência 12(doze) meses

Sapopema PR, 27 de julho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:251D2F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 03. DA SESSÃO DE DISPUTA e o valor do Lote/item 01 e descrição do Lote/item 02, objetos desta licitação, descritos no Anexo V/Termo de Referência do presente Edital:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 079/2017
OBJETO: Aquisição de 02 (dois veículos) novos, 0 km para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e o Gabinete do Prefeito conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 168.245,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/08/2017 às 8h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 27 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F83F276B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.541/2017

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Sr. **RICARDO DE MATOS**, portador da CI/RG nº. 10.724.171-0-SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Segurança e Vigilância, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 1º. de Agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A6F411DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.540/2017.-

SÚMULA:- EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. DAYANE SAVAGIN MIRANDA, matrícula funcional de nº. 1839-1, EXONERADA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, o qual estava exercendo no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 24/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:202FB4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEXTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal – **CONTRATO Nº. 074/2014** – objeto do **Tomada de Preço nº. 06/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$116.741,73 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial e atualização monetária de 2,8651%.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis serão o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Software: Contabilidade	ELOTECH	12,00	R$1.459,29	R$17.511,43
2	Locação de Software: Orçamento	ELOTECH	12,00	R$486,42	R$5.837,02
3	Locação de Software: Tesouraria	ELOTECH	12,00	R$486,42	R$5.837,02
4	Locação de Software: Prestação de Contas	ELOTECH	12,00	R$486,42	R$5.837,02
5	Locação de Software: Compras e Licitações	ELOTECH	12,00	R$972,85	R$11.674,16
6	Locação de Software: Patrimônio	ELOTECH	12,00	R$608,04	R$7.296,43
7	Locação de Software: Recursos Humanos	ELOTECH	12,00	R$1.094,45	R$13.133,45
8	Locação de Software: Tributação	ELOTECH	12,00	R$1.459,29	R$17.511,43
9	Locação de Software: Tributos WEB	ELOTECH	12,00	R$547,22	R$6.566,66
10	Locação de Software: Frotas	ELOTECH	12,00	R$547,22	R$6.566,66
11	Locação de Software: Transparência	ELOTECH	12,00	R$547,22	R$6.566,66
12	Locação de Software: Controle Interno	ELOTECH	12,00	R$364,81	R$4.377,73
13	Locação de Software: Obras	ELOTECH	12,00	R$668,84	R$8.026,07

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de julho (07) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ROGÉRIO RINALDIN NETO
Prisma System – Informática e Consultoria LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

_____
NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B5B30357

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 208/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2591/2017 de 24/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Diretor	
17.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
17.010.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
17.010.10.122.0004.0.000.	Administração	
17.010.10.122.0004.2.255.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.3.90.00.00.00	01497 APLICAÇÕES DIRETAS	
140 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Diretor	
17.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
17.010.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
17.010.10.122.0004.0.000.	Administração	
17.010.10.122.0004.2.255.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01497 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.3.90.00.00.00	01497 APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.33.00.00	01497 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Diretor	
17.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
17.010.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
17.010.10.122.0004.0.000.	Administração	
17.010.10.122.0004.2.255.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01497 DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	01497 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.3.90.00.00.00	01497 APLICAÇÕES DIRETAS	
142 - 3.3. 90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.000,00
Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Diretor	
17.010.10.000.0000.0.000.	Saúde	
17.010.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
17.010.10.122.0004.0.000.	Administração	
17.010.10.122.0004.2.255.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
- 4.0.00.00.00.00	01497 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01497 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01497 APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Superávit Financeiro na fonte: 1497, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 27 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CC76A910

ASSESSORIA GERAL
QUINTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal – **CONTRATO Nº. 074/2014** – objeto do **Tomada de Preço nº. 06/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 074/2014 até a data de 29 de Julho (07) de 2018.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de Julho (07) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

ROGÉRIO RINALDIN NETO
Prisma System – Informática e Consultoria LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

_____
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F1B6281

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 44/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de serras elétricas para atender a demanda do Abatedouro Municipal

SERTANÓPOLIS, 27 de julho de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:593911A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017 – HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

TOMADA DE PREÇO 01/2017.
HOMOLOGADO DIA 25 DE JULHO DE 2017/ CONTRATO DIA 25 DE JULHO DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017 – HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, SOB Nº. 01/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.

DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-**CONTRATO Nº 27/2017 – EMPRESA: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 77.641.876/0001-41, COM SEDE NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, SITUADA NA RODOVIA PR 317, KM 102, S/Nº, SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO, CEP 87065-005, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. WILSON GIROTTO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 965.889 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 101.014.979-20, NO VALOR DE **R$ 95.298,38 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 25 DE JULHO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D0E38E01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 15/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, **CONTRATO Nº 21/2014**, ASSINADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 15/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ 17.876.691/0001-94, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 602, SALA 14, JARDIM REBELO II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CARLOS VINÍCUIS DIAS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.281.693-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 069.270.249-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 21/2014, para prorrogá-lo pelo período de **01 de agosto de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

CARLOS VINÍCIUS DIAS
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F2879444

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 15/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, **CONTRATO Nº 21/2014**, ASSINADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 15/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CARLOS VINÍCUIS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ 17.876.691/0001-94, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 602, SALA 14, JARDIM REBELLO II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CARLOS VINÍCUIS DIAS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.281.693-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 069.270.249-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 31.625,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais),** a ser pago pela prorrogação constante do Oitavo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Contratante

CARLOS VINÍCIUS DIAS
Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati
CPF 036.991.189-08

Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B36D82BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº01/2017, de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de Agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço: Rua SÃO PAULO Nº 569 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32321517), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2017 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item**.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de informática para o Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:113118C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR"**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública: O credenciamento será no **dia 14 de Agosto de 2017 até 16:00 hs (dezesseis horas)**, e o início da sessão dar-se-á ás **16:10 hs (dezesseis horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, sito Rua Paranaguá, 518. Duvidas pelo telefone (44) 3679-8000.

Tapira, 27 de Julho de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:15EF01DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 24.841,01 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de Agosto de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 27 de Julho de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:644F7471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12, com sede a Avenida Souza Naves, nº 2995 - CEP: 84.062-00, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Lote 01.

Fiscal de Contrato: Marcio Roberto Cardoso – CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 24/04/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7D5A24B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.420.972/0001-41, com sede a Rua Bom Jesus de Iguapé, nº 2131 - CEP: 81.610-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
Lotes: 02, 04 e 05.
Fiscal de Contrato: Marcio Roberto Cardoso – CPF: 018.073.819-43
DATA DE ASSINATURA: 24/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A3984949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 00.320.955/0001-26, com sede a Rua Bartolomeu Lourenço Gusmão, nº 2307 – Bairro Boqueirão - CEP: 81.650-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil reais).
Lote: 03

Fiscal de Contrato: Marcio Roberto Cardoso – CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 24/04/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A9EA2469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/17 PREGÃO N° 68/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: IVO HUHN 47327120963, inscrita no CNPJ Nº 14.163.815/0001-04, com sede a Rua Dr. Aristóteles Batista de Camargo, nº 521 – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA (EXTERNA E INTERNA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSA, NO ESTABELIMENTO ONDE FICA LOCALIZADA A CRECHE CRINÇA FELIZ, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES CPF: 037.590.789-07
DATA DE ASSINATURA: 26/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7E55E6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12, com sede a Avenida Souza Naves, nº 2995 - CEP: 84.062-00, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o lote 01, o valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

2). TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.420.972/0001-41, com sede a Rua Bom Jesus de Iguapé, nº 2131 - CEP: 81.610-040, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para os lotes 02, 04 e 05, o valor total de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).**

3). ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 00.320.955/0001-26, com sede a Rua Bartolomeu Lourenço Gusmão, nº 2307 – Bairro Boqueirão - CEP: 81.650-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o lote 03, o valor Total de R$30.000,00 (Trinta Mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **20/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP, para o lote 01, o valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** a proponente **2) TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, para os lotes 02, 04 e 05, o valor total de R$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais),** a proponente **3) ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME, para o lote 03, o valor Total de R$30.000,00 (Trinta Mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares
PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:48F75FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). IVO HUHN 47327120963, inscrita no CNPJ Nº 14.163.815/0001-04, com sede a Rua Dr. Aristóteles Batista de Camargo, nº 521 – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **68/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) IVO HUHN 47327120963,** no Valor Total de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de Julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:55CB3564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2016 CONTRATO Nº 203/2016

CONTRATADA: **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/01/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEBBC80E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N° 09/2013 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2013.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 01/08/2017 a 31/07/2018.
Valor: Conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e prazo, encaminhada pela contratada em 03/07/2017, esta administração autoriza o aditivo, passando assim o valor mensal por funcionário de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4377394

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2081

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa
Número da Lei:	1421		
Ano da Lei:	2016		
Data da Lei:	30/11/2016		

DECRETO Nº 2081, de 7 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.333 9039000000000000.00102	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.331 9011000000000000.00102	15.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390 3000000000000.00510	26.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390 3000000000000.00510	26.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:24ECD923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1, AO CONTRATO 01/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1,
AO CONTRATO 01/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL**, representado pelo seu Vereador-Presidente, Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, estado do Paraná, firmou o seguinte Termo Aditivo, assinado no dia 01 de junho de 2017.**Termo Aditivo de Contrato:** locação de bem imóvel para instalação da sede administrativa da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.**Valor global**: R$ 17.147,88 (dezessete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**Contratante:** Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratados: ADELAR CRISTÓVÃO FAGUNDES, ADELAIDE REGINA FAGUNDES, MARTA TERESINHA FAGUNDES WIGGERS e MARCIA FILOMENA FAGUNDES GOMES.

Tijucas do Sul, 27 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:97281863

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01.2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	27692	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	5º
ROMILDA DO ROCIL OLIVEIRA LIMA	26001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:46EC2E49

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2017 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 01/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	12	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL 40 HORAS	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 28 de julho de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ ___,
02 - _____, no valor de R$ ___,
03 - _____, no valor de R$ ___.
04 - _____, no valor de R$ ___,
05 - _____, no valor de R$ ___,
06 - _____, no valor de R$ ___.
07 - _____, no valor de R$ ___,
08 - _____, no valor de R$ ___,
09 - _____, no valor de R$ ___.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:FCC5E0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2017 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	103/2017
	Processo de Licitação:	93/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo:	27/07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2017, às 14:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
Locação de 02 (duas) Vans para utilização pelas Secretarias Municipais (Sem Motorista) e a Locação de 02 (duas) Vans para prestar serviço de Transporte Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação (Com Motorista), do Municipio de Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 27 de Julho de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Laide Aparecida Lacerda
Código Identificador:0B25A67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos Eletrônicos para as Secretarias do Município de Tomazina - PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 50/2017
Abertura da Licitação: 14 horas do dia 09/08/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 27 de julho de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:552F9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Objeto: Aquisição de Veículos através do "Incentivo Financeiro de Investimento destinado a Implantação do transporte sanitário dentro do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde-APSUS"
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 49/2017.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 09/08/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 27 de julho de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:36E01651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº.582/2017

"Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados a baixa patrimonial ou alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação, movimentação e baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Presidente: PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 549.849.989-20 e Carteira de Identidade nº 1.749.229;
Membro: LAIR MATIAZZO, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 643.054.309-91 e Carteira de Identidade nº 4.287.601-1;

Membro: RUDINEY MARCHIORO, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 467.266.839-87 e Carteira de Identidade nº 3.207.980-6;
Membro: MARLETE DAL MAGRO, Servidora Público Municipal, portadora do CPF nº 549.849.989-20 e Carteira de Identidade nº 1.749.229;
Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 081.574.749-73 e Carteira de Identidade nº 9.469.065-0.

Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº's 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido **Laudo de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença mínima de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2017.

Art. 6º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A221F869

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de deslocamento de vários postes para o alinhamento da Rua Pioneira, perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Giga Luz Instalações Elétricas Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais alterações e Tomada de Preços nº 01/2017, Menor preço - Global.
VALOR: R$ 24.162,20 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F0D3FB6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

OBJETO: Aquisição de carrocerias de madeira para veículos do Setor Rodoviário da Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Ivo Ferla & Ferla Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 58/2017, Menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:169C68BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 84/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade 9.932.003-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 065.914.249-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50% (Período de 02/08/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação do evento lançamento manual de licitações, idealizado pelo TCE/PR, no dia 02 de agosto de 2017, para realização das 08h00 às 17h00 horas. Realização na FESP Faculdade de Educação Superior do Paraná - em Curitiba/PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 26 de Julho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:34D71DF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 249/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 936 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 936 - BL GSUAS - Gestão do SUAS.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:474A81CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando a necessidade de avaliar e propor para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2017, tendo como tema central: "Garantias de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social- SUAS".
Art. 2°- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal de Tunas do Paraná

EDNÉIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6D19353

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 44/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** para atender o Departamento de saúde, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: SKY MIDIAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME – CNPJ:18.525.966/0001-08**, no valor total de R$: **998,00** (novecentos e noventa e oito reais), **D.W RENALDIN – CNPJ: 24.215.591/0001-82** no valor total R$: **7.228,00** (sete mil duzentos e vinte e oito reais), **DANIEL ROGERIO DA ROCHA -ME – CNPJ: 06.087.469/0001-96**, no valor total de R$**8.088,70** (oito mil oitenta e oito reais e setenta centavos) duzentos e seis reais e quarenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 27 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FC16FE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 251/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Assessora Especial do Departamento de Educação* a Senhora ***Elaine Depetris*** portadora da carteira de identidade n° 7.262.864-0/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 298.353.578-97.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 27 de julho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:24ED94C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de excesso de arrecadação em fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6087 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03710 E 00937

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação em fonte vinculada no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme segue:

FONTE- 937	1.7.2.1.34.30.30.00	R$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:43167244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 49/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 49/2017**, cujo objeto é a: **"Aquisição de lixeirinha para carro e cevador (vira mate), personalizados para Campanha Agosto Azul".**
E ADJUDICO o objeto a empresa: GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº. 10.291.271/0001-05** pelo valor total de **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

Turvo – PR, 26 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E0654037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento do medicamento *levonorgestrel etinilestradiol.*
DATA DE ABERTURA:	09 de agosto de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B2FBF785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Aquisição de luvas e bainhas destinadas a atividades de inseminação artificial realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DATA DE ABERTURA:	09 de agosto de 2017, às 10h00min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F4732F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de tapetes de grama transplantada.
DATA DE ABERTURA:	09 de agosto de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6613DCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Aquisição de produtos para higiene bucal, escovas de dente e creme dental.
DATA DE ABERTURA:	10 de agosto de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AA2C3403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva.
DATA DE ABERTURA:	10 de agosto de 2017, às 10h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de julho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:44A550DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/2017

ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015, ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015 E ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2015 E DEMAIS ATOS REALIZADOS NO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Considerando que nos autos Nº0010777-64.2015.8.16.0174 (2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória) foi firmado acordo, já homologado por sentença transitada em julgado, entre o Ministério Público do Paraná, Câmara Municipal de União da Vitória, no sentido de anular o processo de dispensa de licitação nº 10/2015 (processo administrativo nº 12/2015), o contrato administrativo nº 06/2015, bem como o edital de abertura do concurso público nº 01/2015 e demais atos realizados no processo de concurso público nº 01/2015 e demais atos realizados no processo de concurso público, nos termos do artigo 32, inciso XXXII do Regimento Interno, resolve esta Presidência anular o referido concurso público.

União da Vitória, 27 de Julho de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DE21B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2017 REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE UNIÃO DA VITÓRIA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 04.426.710/0001-39, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2827/2001, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social, acentuando que executa atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 07 de julho de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Alem do apoio ao doente, visa fortalecer vinculo com familiares, afetivo e comunitário dos pacientes e seus familiares proporcionando atividades manuais e intelectuais, que possibilitem a geração de trabalho, renda e aprimoramento da cultura e participação cidadã.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a REDE FEMININA DO CÂCER DE UNIÃO DA VITÓRIA para fornecer oficinas de geração de trabalho e renda e grupo de fortalecimento de vínculos familiares.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 27 de julho de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:04227670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017 - PROCESSO Nº 111/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tendas, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Tendas Paraná LTDA - EPP: Valor Global: R$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Instrumento Contratual nº 205/2017 (4163). Item nº 01;
Avelina Mundim Cunha - ME: Valor Global: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Instrumento Contratual nº 206/2017 (4164). Item nº 02;

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 26 de julho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D8E2076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4694/2017

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de União da Vitória, para o exercício de 2017, com recursos provenientes de Anulação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 33/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.059,90 (Seis mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
807	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.059,90
TOTAL CRÉDITO			**6.059,90**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL
PROJETO 2050 Manutenção Creas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3807	3.3.90.30.00	Material de Consumo (431)	2.076,00
3807	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–PJ (430)	450,51
3807	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (432)	2.760,00
807	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (366)	773,39
TOTAL DA ANULAÇÃO			**6.059,90**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 19 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CDC0AEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Abr 2017 (B)	Em 30 Jun 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.222.308,29	11.619.434,18	11.172.776,02
DEDUÇÕES (II)	50.698.224,67	64.650.157,02	64.620.654,75
Disponibilidade de Caixa	47.510.147,52	61.479.016,60	61.456.999,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.845.398,48	64.079.900,12	63.745.300,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	335.250,96	2.600.883,52	2.288.300,29
Demais Haveres Financeiros	3.188.077,15	3.171.140,42	3.163.655,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:51C103C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	185.783.678,82
Previsão Atualizada		—	185.783.678,82
Receitas Realizadas		25.445.924,80	84.242.080,87
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	386.076,33
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	185.783.678,82
Créditos Adicionais		—	6.001.746,51
Dotação Atualizada		—	191.785.425,33
Despesas Empenhadas		23.729.914,91	72.732.292,35
Despesas Liquidadas		24.188.133,21	69.193.908,35
Superavit Orçamentário		—	15.048.172,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		23.729.914,91	72.732.292,35
Despesas Liquidadas		24.188.133,21	69.193.908,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			140.924.643,15
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		3.318.405,26	10.877.043,34
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		2.175.041,74	9.887.915,49
Liquidadas		2.175.041,74	9.887.915,49
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.143.363,52	989.127,85
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	51.475.025,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento até o	Saldo a Pagar

PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		até o Bimestre	Bimestre	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.340.415,59	24.576,42	687.190,01	628.649,16
EXECUTIVO	1.340.415,59	24.576,42	687.190,01	628.649,16
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	335.250,96	18.698,51	261.715,80	54.836,65
EXECUTIVO	335.250,96	18.698,51	261.715,80	54.836,65
TOTAL:	1.675.666,55	43.274,93	948.905,81	683.485,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	18.271.753,94	25%	40,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.964.658,48	60%	91,35
Empenhadas	18.194.638,01		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.313.246,80	13.526.322,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.824.951,12	15,00	17,35
Liquidadas	7.824.951,12		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:923F00AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail:
gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
3º Bimestre 2017.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/05/2017 – Contábil: C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$196,64
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$38.945,52
Total de Recursos Vinculados			R$39.142,16

Demonstrativo do Exercício 2017.

Repasses de Programas (*4)	R$	600,00
Rendimento Aplicação	R$	346,44
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	21.779,93
Saldo Anterior	R$	39.142,16
Total das Receitas (A)	R$	61868,53
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	19.854,17
Materiais de Consumo (*2)	R$	1.944,66
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	R$	21.798,83

Descrição	Agência nº	Saldo em 30/06/2017 – Contábil: C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$177,74
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$39.891,96
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$40.069,70

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1)Gastos em Serviços: Faturas de luz, água e telefone; aluguel da Casa Abrigo, alarme Casa Abrigo, Tarifa Bancaria.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades .
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5)Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6)Aquisição de Material Permanente.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4F01BCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO - IMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados de gestão pública municipal nas áreas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para toda a estrutura do instituto Municipal de Assistência ao Servidor, inclusive com a prestação de serviços técnicos de IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA nos termos deste edital e seus anexos paro Instituto Municipal de Assistência Servidor Público de União da Vitória.
Tipo de licitação: Técnica e Preço em regime de menor preço global.
ABERTURA DA PROPOSTAS: Será realizado as 14:00 hrs do dia 31/08/2017.
O Edital completo poderá ser analisado e obtido no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado n° 275 - centro, ou pelo endereço eletrônico http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/.
Fone/Fax: (42) 3521-1228.

União da Vitória, 27 de Julho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7B62324A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº11/2015 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e GGNET Telecomunicações Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Senador Salgado Filho, cidade de Caçador – Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.873.690/0001-44, neste ato representada por Gillmar Balbinot, RG n.º 14/R-3.910.607 e CPF n.º 008.553.449-89 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2015**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do objeto da licitação supra citada, a partir de 23/7/2017 com término em 22/7/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido ao valor contratual o percentual de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento), correspondente ao valor total de R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais) relativos a ampliação do Link Dedicado em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, para o total de 80 Mbps dedicados e mais 10Mbps (link comercial) para o Cine Teatro Luz, passando-se o valor global contratado para R$53.988,00 (Cinquenta três mil, novecentos e oitenta e oito reais) anuais, a partir de 23/7/2017.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula décima quarta do Contrato nº11/2015 e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 13 de julho de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:35D52136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período [c]	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.525.420,00	16.526.815,88	2.631.815,72	15,92	8.376.641,84	50,69	8.150.174,04
RECEITAS CORRENTES	16.525.420,00	16.526.815,88	2.631.815,72	15,92	8.256.641,84	49,96	8.270.174,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.228.200,00	1.228.200,00	188.213,05	15,32	423.596,77	34,49	804.603,23
Impostos	1.090.800,00	1.090.800,00	184.986,40	16,96	416.570,91	38,19	674.229,09
Taxas	137.400,00	137.400,00	3.226,65	2,35	7.025,86	5,11	130.374,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	328.400,00	328.400,00	56.368,14	17,16	168.639,18	51,35	159.760,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.400,00	328.400,00	56.368,14	17,16	168.639,18	51,35	159.760,82
RECEITA PATRIMONIAL	162.920,00	162.920,00	38.568,66	23,67	123.498,22	75,80	39.421,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	162.920,00	162.920,00	38.568,66	23,67	123.498,22	75,80	39.421,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	206.500,00	206.500,00	11.325,11	5,48	32.261,24	15,62	174.238,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.478.700,00	14.480.095,88	2.323.799,75	16,05	7.457.033,14	51,50	7.023.062,74
Transferências Intergovernamentais	14.478.700,00	14.480.095,88	2.323.799,75	16,05	7.457.033,14	51,50	7.023.062,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.700,00	120.700,00	13.541,01	11,22	51.613,29	42,76	69.086,71
Multas e Juros de Mora	34.600,00	34.600,00	3.825,09	11,06	15.117,37	43,69	19.482,63
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa	77.000,00	77.000,00	9.715,92	12,62	36.495,92	47,40	40.504,08
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.525.420,00	16.526.815,88	2.631.815,72	15,92	8.376.641,84	50,69	8.150.174,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.525.420,00	16.526.815,88	2.631.815,72	15,92	8.376.641,84	50,69	8.150.174,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.525.420,00	16.526.815,88	2.631.815,72	15,92	8.376.641,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.271,90	-	-	11.271,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.271,90	-	-	11.271,90	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.483.555,00	15.496.692,28	1.364.513,13	6.457.450,58	9.039.241,70	1.400.410,21	5.725.962,44	9.770.729,84	5.402.195,18
DESPESAS CORRENTES	14.688.930,00	14.730.567,28	1.352.614,87	6.397.366,50	8.333.200,78	1.388.511,95	5.672.677,94	9.057.889,34	5.350.540,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.416.550,37	9.337.391,75	804.377,60	3.569.743,17	5.767.648,58	804.377,60	3.569.743,17	5.767.648,58	3.439.393,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.270.379,63	5.391.175,53	548.237,27	2.827.623,33	2.563.552,20	584.134,35	2.102.934,77	3.288.240,76	1.911.146,98
DESPESAS DE CAPITAL	629.625,00	601.125,00	11.898,26	60.084,08	541.040,92	11.898,26	53.284,50	547.840,50	51.654,50
INVESTIMENTOS	529.625,00	501.125,00	1.630,00	8.429,58	492.695,42	1.630,00	1.630,00	499.495,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	10.268,26	51.654,50	48.345,50	10.268,26	51.654,50	48.345,50	51.654,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.483.555,00	15.496.692,28	1.364.513,13	6.457.450,58	9.039.241,70	1.400.410,21	5.725.962,44	9.770.729,84	5.402.195,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.483.555,00	15.496.692,28	1.364.513,13	6.457.450,58	9.039.241,70	1.400.410,21	5.725.962,44	9.770.729,84	5.402.195,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.650.679,40	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.483.555,00	15.496.692,28	1.364.513,13	6.457.450,58	9.039.241,70	1.400.410,21	8.376.641,84	9.770.729,84	5.402.195,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BD293FDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.483.555,00	15.496.692,28	1.364.513,13	6.457.450,58	100,00	9.039.241,70	1.400.410,21	5.725.962,44	100,00	9.770.729,84
JUDICIÁRIA	83.500,00	86.500,00	19.054,40	25.426,16	0,39	61.073,84	19.054,40	25.426,16	0,44	61.073,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.000,00	35.000,00	9.304,40	15.676,16	0,24	19.323,84	9.304,40	15.676,16	0,27	19.323,84
Administração Geral	48.500,00	51.500,00	9.750,00	9.750,00	0,15	41.750,00	9.750,00	9.750,00	0,17	41.750,00
ADMINISTRAÇÃO	729.880,37	729.880,37	87.916,26	430.998,59	6,67	298.881,78	90.519,02	315.394,03	5,51	414.486,34
Administração Financeira	150.000,00	150.000,00	15.000,00	80.482,22	1,25	69.517,78	11.495,51	47.255,22	0,83	102.744,78
Planejamento e Orçamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	0,00	5.120,50	0,08	7.879,50	0,00	5.120,50	0,09	7.879,50
Administração Geral	560.880,37	560.880,37	72.916,26	345.395,87	5,35	215.484,50	79.023,51	263.018,31	4,59	297.862,06
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.040,00	719.540,00	49.191,15	201.998,72	3,13	517.541,28	40.604,94	175.638,27	3,07	543.901,73
Assistência Comunitária	471.390,00	471.890,00	35.756,29	126.446,00	1,96	345.444,00	24.055,53	105.006,07	1,83	366.883,93
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	224.650,00	224.650,00	13.434,86	75.552,72	1,17	149.097,28	16.549,41	70.632,20	1,23	154.017,80
SAÚDE	4.141.865,00	4.154.502,28	488.910,23	2.078.212,08	32,18	2.076.290,20	425.357,13	1.792.640,10	31,31	2.361.862,18
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Vigilância Epidemiológica	203.700,00	208.337,28	12.657,68	57.825,87	0,90	150.511,41	12.657,68	57.825,87	1,01	150.511,41
Vigilância Sanitária	56.940,00	64.940,00	5.559,92	22.163,10	0,34	42.776,90	5.395,41	19.408,62	0,34	45.531,38
Atenção Básica	3.856.225,00	3.856.225,00	470.692,63	1.998.223,11	30,94	1.858.001,89	407.304,04	1.715.405,61	29,96	2.140.819,39
TRABALHO	2.947.000,00	2.947.000,00	187.403,98	899.816,43	13,93	2.047.183,57	187.403,98	899.816,43	15,71	2.047.183,57
Relação de Trabalho	2.947.000,00	2.947.000,00	187.403,98	899.816,43	13,93	2.047.183,57	187.403,98	899.816,43	15,71	2.047.183,57
EDUCAÇÃO	4.709.175,00	4.709.175,00	473.891,25	2.040.805,35	31,60	2.668.369,65	524.858,81	1.972.886,77	34,46	2.736.288,23
Educação Especial	196.000,00	196.000,00	12.910,61	49.072,21	0,76	146.927,79	11.351,49	46.390,49	0,81	149.609,51
Ensino Fundamental	3.544.575,00	3.340.970,57	303.773,52	1.356.012,83	21,00	1.984.957,74	325.704,54	1.310.619,40	22,89	2.030.351,17
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	106.000,00	6.342,53	23.219,56	0,36	82.780,44	6.342,53	23.219,56	0,41	82.780,44
Ensino Superior	178.000,00	178.000,00	16.152,77	95.143,33	1,47	82.856,67	33.784,44	87.220,35	1,52	90.779,65
Alimentação e Nutrição	179.350,00	179.350,00	29.687,46	81.437,15	1,26	97.912,85	41.709,31	78.198,00	1,37	101.152,00
Educação Infantil	500.250,00	708.854,43	105.024,36	435.920,27	6,75	272.934,16	105.966,50	427.238,97	7,46	281.615,46
CULTURA	33.000,00	33.000,00	0,00	5.908,00	0,09	27.092,00	83,64	4.828,47	0,08	28.171,53
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	0,00	5.908,00	0,09	27.092,00	83,64	4.828,47	0,08	28.171,53
URBANISMO	1.469.594,63	1.474.594,63	46.853,68	550.644,06	8,53	923.950,57	75.311,68	399.043,69	6,97	1.075.550,94
Infra-Estrutura Urbana	149.900,00	149.900,00	0,00	6.799,58	0,11	143.100,42	0,00	0,00	0,00	149.900,00
Serviços Urbanos	1.319.694,63	1.324.694,63	46.853,68	543.844,48	8,42	780.850,15	75.311,68	399.043,69	6,97	925.650,94
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Controle Ambiental	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	29.000,00	49.000,00	965,00	27.499,31	0,43	21.500,69	5.094,07	6.617,67	0,12	42.382,33
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00	0,00	3.860,00	0,06	12.140,00	254,76	524,96	0,01	15.475,04
Administração Geral	13.000,00	33.000,00	965,00	23.639,31	0,37	9.360,69	4.839,31	6.092,71	0,11	26.907,29
INDÚSTRIA	41.000,00	41.000,00	0,00	38.300,00	0,59	2.700,00	3.297,82	16.732,10	0,29	24.267,90
Promoção Industrial	41.000,00	41.000,00	0,00	38.300,00	0,59	2.700,00	3.297,82	16.732,10	0,29	24.267,90
TRANSPORTE	175.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Rodoviário	175.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	58,92	1.588,38	0,02	6.911,62	203,40	688,57	0,01	7.811,43
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	58,92	1.588,38	0,02	6.911,62	203,40	688,57	0,01	7.811,43
ENCARGOS ESPECIAIS	212.000,00	212.000,00	10.268,26	156.253,50	2,42	55.746,50	28.621,32	116.250,18	2,03	95.749,82
Serviço da Dívida Interna	102.000,00	102.000,00	10.268,26	51.654,50	0,80	50.345,50	10.268,26	51.654,50	0,90	50.345,50
Outros Encargos Especiais	110.000,00	110.000,00	0,00	104.599,00	1,62	5.401,00	18.353,06	64.595,68	1,13	45.404,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Reserva de Contingência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TOTAL	**15.483.555,00**	**15.496.692,28**	**1.364.513,13**	**6.457.450,58**	**100,00**	**9.039.241,70**	**1.400.410,21**	**5.725.962,44**	**100,00**	**9.770.729,84**
Comentários										
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.										

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C22E2A7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.153.000,00	1.153.000,00	192.696,91	446.590,87	38,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	243.000,00	243.000,00	7.464,78	28.251,36	11,63
1.1.1- IPTU	191.000,00	191.000,00	0,00	262,73	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	7.464,78	27.988,63	53,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.600,00	401.600,00	104.992,72	195.526,39	48,69
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	104.992,72	195.486,79	48,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	39,60	2,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	208.400,00	208.400,00	32.192,03	97.201,99	46,64
1.3.1- ISS	199.800,00	199.800,00	31.946,30	95.210,26	47,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.600,00	8.600,00	245,73	1.991,73	23,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	48.047,38	125.611,13	41,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.886.000,00	12.886.000,00	2.106.357,48	6.608.955,06	51,29
2.1- Cota-Parte FPM	9.360.000,00	9.360.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	45,72
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.750.000,00	8.750.000,00	1.464.836,13	4.279.111,12	48,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	601.838,59	1.906.120,79	63,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	4.185,64	12.556,92	52,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	8.361,25	24.489,79	58,31
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.073,33	3.878,52	6,46
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	26.062,54	382.797,92	95,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.039.000,00	14.039.000,00	2.299.054,39	7.055.545,93	50,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	733,96	2.105,88	21,06
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	488.150,00	488.150,00	66.883,98	211.249,25	43,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	222.000,00	222.000,00	34.993,26	116.433,38	52,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	231.500,00	231.500,00	26.226,61	76.800,25	33,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.650,00	34.650,00	5.664,11	18.015,62	51,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350,00	350,00	18,67	62,24	17,78
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	350,00	350,00	18,67	62,24	17,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	498.500,00	498.500,00	67.636,61	213.417,37	42,81
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.200,00	2.455.200,00	421.271,27	1.321.789,84	53,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	292.967,25	855.822,13	48,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	600.000,00	600.000,00	120.367,70	381.224,06	63,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.800,00	4.800,00	837,12	2.511,36	52,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.400,00	8.400,00	1.672,26	4.897,97	58,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	214,65	775,66	6,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	5.212,29	76.558,66	95,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.412.000,00	2.412.000,00	408.263,82	1.396.738,37	57,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	403.759,27	1.384.357,91	57,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	4.504,55	12.380,46	103,17
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-55.200,00	-55.200,00	-17.512,00	62.568,07	-113,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.818.000,00	1.818.000,00	592.443,05	32,59	592.443,05	32,59	0,00

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.818.000,00	1.818.000,00	592.443,05	32,59	592.443,05	32,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	594.000,00	594.000,00	218.951,56	36,86	218.951,56	36,86	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	594.000,00	594.000,00	218.951,56	36,86	218.951,56	36,86	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.412.000,00	2.412.000,00	811.394,61	33,64	811.394,61	33,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.094,17
17.1 - FUNDEB 60%	3.931,68
17.2 - FUNDEB 40%	34.162,49
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	38.094,17
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	773.300,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	42,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	44,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	38.094,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	38.094,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	331.000,00	539.604,43	435.920,27	80,79	427.238,97	79,18	0,00
22.1 - Creche	331.000,00	539.604,43	435.920,27	80,79	427.238,97	79,18	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	331.000,00	539.604,43	435.920,27	80,79	427.238,97	79,18	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.675,00	3.418.070,57	1.340.304,42	39,21	1.303.349,12	38,13	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.412.000,00	2.412.000,00	811.394,61	33,64	811.394,61	33,64	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.214.675,00	1.006.070,57	529.228,81	52,60	491.987,13	48,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-319,00	0,00	-32,62	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	178.000,00	178.000,00	95.143,33	53,45	87.220,35	49,00	7.922,98
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	85.000,00	85.000,00	50.008,21	58,83	49.980,81	58,80	27,40
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.220.675,00	4.220.675,00	1.921.376,23	45,52	1.867.789,25	44,25	7.950,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	62.568,07
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	12.380,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.094,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.707,22
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	132.749,92
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.597.838,17
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.550,00	233.550,00	23.180,51	9,93	23.180,50	9,93	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.600,00	160.600,00	64.500,67	40,16	53.667,21	33,42	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	394.150,00	394.150,00	87.681,18	22,25	76.847,71	19,50	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.614.825,00	4.614.825,00	2.009.057,41	43,53	1.944.636,96	42,14	7.950,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	154.390,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.194,72	477.774,76
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.384.357,91	116.433,38
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	806.820,61	41.983,14
48.1 Orçamento do Exercício	777.720,06	41.698,24

48.2 Restos a Pagar	29.100,55	284,90
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.380,46	17.038,48
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	657.112,48	569.263,48
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	657.112,48	569.263,48

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0989CDD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4A68F633

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.152.500,00	1.152.500,00	446.590,87	38,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.000,00	191.000,00	262,73	0,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	195.486,79	48,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.800,00	199.800,00	95.210,26	47,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	125.611,13	41,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.700,00	4.700,00	1.374,90	29,25
Dívida Ativa dos Impostos	41.000,00	41.000,00	20.208,21	49,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	8.436,85	52,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.276.000,00	12.276.000,00	6.608.955,06	53,84
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	4.279.111,12	48,90
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	3.878,52	6,46
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	382.797,92	95,70
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.906.120,79	63,54
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	24.489,79	58,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	12.556,92	52,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	12.556,92	52,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.428.500,00**	**13.428.500,00**	**7.055.545,93**	**52,54**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	998.300,00	999.695,88	626.151,62	62,63
Provenientes da União	843.800,00	845.195,88	425.040,82	50,29
Provenientes do Estado	132.000,00	132.000,00	170.497,90	129,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.500,00	22.500,00	30.612,90	136,06
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**998.300,00**	**999.695,88**	**626.151,62**	**62,63**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.040.640,00	4.053.277,28	2.078.212,08	51,27	1.792.640,10	44,23
Pessoal e Encargos Sociais	2.203.990,00	2.068.409,43	817.184,84	39,51	817.184,84	39,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.836.650,00	1.984.867,85	1.261.027,24	63,53	975.455,26	49,14
DESPESAS DE CAPITAL	76.225,00	76.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	76.225,00	76.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.116.865,00	4.129.502,28	2.078.212,08	50,33	1.792.640,10	43,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	998.300,00	1.010.937,28	409.456,32	19,70	398.186,10	22,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	992.300,00	1.004.937,28	409.456,32	19,70	398.186,10	22,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	63.826,97	3,07	63.826,97	3,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**998.300,00**	**1.010.937,28**	**473.283,29**	**22,77**	**462.013,07**	**25,77**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.118.565,00**	**3.118.565,00**	**1.604.928,79**	**77,23**	**1.330.627,03**	**74,23**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	272.295,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/totalm) *100
Atenção Básica	3.856.225,00	3.856.225,00	1.998.223,11	96,15	1.715.405,61	95,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.940,00	64.940,00	22.163,10	1,07	19.408,62	1,08
Vigilância Epidemiológica	203.700,00	208.337,28	57.825,87	2,78	57.825,87	3,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.141.865,00	4.154.502,28	2.078.212,08	100,00	1.792.640,10	100,00

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:29B0AE69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos [c]	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-77.236,03	263.866,91	263.274,91	-171.457,00	94.812,97	171.961,00	379.101,01	206.109,13	206.109,13	171.457,00	173.495,88	268.308,85
PODER EXECUTIVO	-77.236,03	263.866,91	263.274,91	-171.457,00	94.812,97	171.961,00	379.101,01	206.109,13	206.109,13	171.457,00	173.495,88	268.308,85
TOTAL (III) = (I + II)	-77.236,03	263.866,91	263.274,91	-171.457,00	94.812,97	171.961,00	379.101,01	206.109,13	206.109,13	171.457,00	173.495,88	268.308,85

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E8164DC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre / 2017	Até o Semestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.363.195,88	8.133.143,62	7.834.190,21
Receita Tributária	1.228.200,00	423.596,77	830.070,73
IPTU	196.000,00	6.661,64	181.631,91
ISS	200.000,00	95.210,26	100.546,40
ITBI	400.000,00	198.086,79	293.518,33
IRRF	300.000,00	125.611,13	178.554,21
Outras Receitas Tributárias	138.000,00	7.149,02	118.873,61
(-) Deduções da Receita Tributária	-5.800,00	-9.122,07	-43.053,73
Receita de Contribuição	328.400,00	168.639,18	151.514,84
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	328.400,00	168.696,89	151.667,60
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-57,71	-152,76
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	162.920,00	123.498,22	151.992,66
(-) Aplicações Financeiras	-162.920,00	-123.498,22	-151.992,66
Transferências Correntes	14.480.095,88	7.457.033,14	6.682.782,12
FPM	8.750.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	3.000.000,00	1.906.120,79	1.468.963,90
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.730.095,88	1.271.801,23	1.252.576,20
Demais Receitas Correntes	326.500,00	83.874,53	169.822,52
Dívida Ativa	77.000,00	36.497,27	47.589,16
Diversas Receitas Correntes	250.200,00	47.813,07	125.782,58
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-700,00	-435,81	-3.549,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	120.000,00	413.256,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	107.500,00
Transferências de Capital	0,00	120.000,00	305.756,00
Convênios	0,00	0,00	146.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	120.000,00	159.506,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	120.000,00	305.756,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.363.195,88**	**8.253.143,62**	**8.139.946,21**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2017	Até o Semestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.730.567,28	6.397.366,50	8.190.634,91	5.672.677,94	7.319.129,55	724.688,56	871.505,36
Pessoal e Encargos Sociais	9.337.391,75	3.569.743,17	4.426.314,08	3.569.743,17	4.426.314,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.391.175,53	2.827.623,33	3.764.320,83	2.102.934,77	2.892.815,47	724.688,56	871.505,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.728.567,28	6.397.366,50	8.190.634,91	5.672.677,94	7.319.129,55	724.688,56	871.505,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	601.125,00	60.084,08	430.129,96	53.284,50	203.613,77	6.799,58	226.516,19
Investimentos	501.125,00	8.429,58	382.393,98	1.630,00	155.877,79	6.799,58	226.516,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	51.654,50	47.735,98	51.654,50	47.735,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	501.125,00	8.429,58	382.393,98	1.630,00	155.877,79	6.799,58	226.516,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	15.394.692,28	6.405.796,08	8.573.028,89	5.674.307,94	7.475.007,34	731.488,14	1.098.021,55
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	968.503,60	1.847.347,54	-433.082,68	2.578.835,68	664.938,87	-731.488,14	-1.098.021,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.271,90	342.317,90	11.271,90	342.317,90	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:68B8CDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.504.650,00	28.626.296,09	2.935.136,68	8.681.399,13	100,00	19.944.896,96	2.929.268,42	8.160.729,96	100,00	20.465.566,13
Administração	3.558.320,00	3.558.320,00	445.106,98	1.281.058,62	14,76	2.277.261,38	467.788,28	1.269.082,53	15,55	2.289.237,47
Administração Geral	3.463.870,00	3.463.870,00	445.106,98	1.281.058,62	14,76	2.182.811,38	467.788,28	1.269.082,53	15,55	2.194.787,47
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Formação de Recursos Humanos	69.450,00	69.450,00	0,00	0,00	0,00	69.450,00	0,00	0,00	0,00	69.450,00
Assistência Social	2.201.350,00	2.262.263,26	141.927,58	392.371,62	4,52	1.869.891,64	138.058,17	380.937,98	4,67	1.881.325,28
Assistência ao Idoso	31.120,00	31.120,00	3.911,10	10.126,40	0,12	20.993,60	3.911,10	10.126,40	0,12	20.993,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.530,00	491.530,00	25.654,19	83.399,72	0,96	408.130,28	25.967,36	82.555,30	1,01	408.974,70
Assistência Comunitária	1.678.700,00	1.739.613,26	112.362,29	298.845,50	3,44	1.440.767,76	108.179,71	288.256,28	3,53	1.451.356,98
Saúde	7.176.750,00	7.183.482,83	841.460,24	2.402.705,49	27,68	4.780.777,34	819.409,22	2.207.103,26	27,05	4.976.379,57
Atenção Básica	6.870.590,00	6.877.322,83	837.636,16	2.385.703,84	27,48	4.491.618,99	813.780,14	2.190.101,61	26,84	4.687.221,22
Vigilância Sanitária	306.160,00	306.160,00	3.824,08	17.001,65	0,20	289.158,35	5.629,08	17.001,65	0,21	289.158,35
Educação	7.499.250,00	7.566.250,00	1.019.861,46	3.163.790,37	36,44	4.402.459,63	1.032.435,47	2.935.985,38	35,98	4.630.264,62
Formação de Recursos Humanos	85.000,00	152.000,00	9.571,42	16.142,76	0,19	135.857,24	9.571,42	9.642,76	0,12	142.357,24
Alimentação e Nutrição	293.680,00	293.680,00	52.811,18	145.041,64	1,67	148.638,36	67.272,16	124.056,01	1,52	169.623,99
Ensino Fundamental	5.899.610,00	5.899.610,00	758.275,74	2.426.334,42	27,95	3.473.275,58	759.909,96	2.231.484,56	27,34	3.668.125,44
Educação Infantil	1.014.120,00	1.014.120,00	187.536,46	541.271,90	6,23	472.848,10	184.015,27	535.802,40	6,57	478.317,60
Educação Especial	206.840,00	206.840,00	11.666,66	34.999,65	0,40	171.840,35	11.666,66	34.999,65	0,43	171.840,35
Cultura	121.500,00	121.500,00	0,00	3.642,31	0,04	117.857,69	0,00	3.642,31	0,04	117.857,69
Difusão Cultural	121.500,00	121.500,00	0,00	3.642,31	0,04	117.857,69	0,00	3.642,31	0,04	117.857,69
Urbanismo	2.227.460,00	2.227.460,00	64.046,38	176.217,97	2,03	2.051.242,03	62.133,46	171.500,95	2,10	2.055.959,05
Serviços Urbanos	2.227.460,00	2.227.460,00	64.046,38	176.217,97	2,03	2.051.242,03	62.133,46	171.500,95	2,10	2.055.959,05
Saneamento	391.480,00	391.480,00	69.697,10	198.267,52	2,28	193.212,48	69.697,10	165.516,54	2,03	225.963,46
Saneamento Básico Rural	64.690,00	64.690,00	0,00	0,00	0,00	64.690,00	0,00	0,00	0,00	64.690,00
Saneamento Básico Urbano	326.790,00	326.790,00	69.697,10	198.267,52	2,28	128.522,48	69.697,10	165.516,54	2,03	161.273,46
Gestão Ambiental	302.500,00	356.500,00	0,00	52.788,30	0,61	303.711,70	0,00	52.788,30	0,65	303.711,70
Preservação e Conservação Ambiental	302.500,00	356.500,00	0,00	52.788,30	0,61	303.711,70	0,00	52.788,30	0,65	303.711,70
Agricultura	1.061.170,00	994.170,00	64.312,15	171.160,30	1,97	823.009,70	56.560,92	159.921,12	1,96	834.248,88
Extensão Rural	1.061.170,00	994.170,00	64.312,15	171.160,30	1,97	823.009,70	56.560,92	159.921,12	1,96	834.248,88
Indústria	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Promoção Industrial	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Transporte	1.903.700,00	1.903.700,00	151.137,12	461.160,20	5,31	1.442.539,80	140.550,53	439.245,16	5,38	1.464.454,84
Transporte Rodoviário	1.903.700,00	1.903.700,00	151.137,12	461.160,20	5,31	1.442.539,80	140.550,53	439.245,16	5,38	1.464.454,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.504.650,00	28.626.296,09	2.935.136,68	8.681.399,13	100,00	19.944.896,96	2.929.268,42	8.160.729,96	100,00	20.465.566,13
Desporto e Lazer	399.250,00	399.250,00	29.693,06	61.309,86	0,71	337.940,14	34.740,66	58.079,86	0,71	341.170,14
Desporto Comunitário	339.250,00	339.250,00	29.693,06	61.309,86	0,71	277.940,14	34.740,66	58.079,86	0,71	281.170,14
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Encargos Especiais	1.031.920,00	1.031.920,00	107.894,61	316.926,57	3,65	714.993,43	107.894,61	316.926,57	3,88	714.993,43
Serviço da Dívida Interna	1.031.920,00	1.031.920,00	107.894,61	316.926,57	3,65	714.993,43	107.894,61	316.926,57	3,88	714.993,43
TOTAL (III) = (I + II)	28.504.650,00	28.626.296,09	2.935.136,68	8.681.399,13	100,00	19.944.896,96	2.929.268,42	8.160.729,96	100,00	20.465.566,13
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9EEECDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO COM RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.312.491,00	1.312.491,00	118.329,03	380.221,01	28,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	425.872,00	425.872,00	15.483,93	92.055,06	21,62
1.1.1- IPTU	187.800,00	187.800,00	9.633,75	73.396,31	39,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.788,00	15.788,00	194,77	306,17	1,94
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	201.465,00	201.465,00	3.862,09	13.967,01	6,93
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.819,00	20.819,00	1.793,32	4.385,57	21,07
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	129.780,00	129.780,00	9.739,37	13.614,59	10,49
1.2.1- ITBI	129.780,00	129.780,00	9.739,37	13.614,59	10,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.939,00	596.939,00	53.259,28	159.493,42	26,72
1.3.1- ISS	494.596,00	494.596,00	51.277,85	148.874,10	30,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.575,00	3.575,00	421,97	704,34	19,70
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	78.488,00	78.488,00	1.259,83	8.934,46	11,38
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.280,00	20.280,00	299,63	980,52	4,83
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.900,00	159.900,00	39.846,45	115.057,94	71,96
1.4.1- IRRF	159.900,00	159.900,00	39.846,45	115.057,94	71,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF _		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.416.448,00	17.416.448,00	2.254.226,87	7.219.167,25	41,45
2.1- Cota-Parte FPM	10.552.986,00	10.552.986,00	1.464.836,13	4.225.777,79	40,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.906.276,00	9.906.276,00	1.464.836,13	4.225.777,79	42,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	646.710,00	646.710,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.867.816,00	5.867.816,00	712.006,41	2.251.177,45	38,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.243,00	50.243,00	4.951,82	14.855,46	29,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	73.175,00	73.175,00	9.891,74	30.080,60	41,11
2.5- Cota-Parte ITR	109.903,00	109.903,00	920,70	1.894,09	1,72
2.6- Cota-Parte IPVA	762.325,00	762.325,00	61.620,07	695.381,86	91,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.939,00	18.728.939,00	2.372.555,90	7.599.388,26	40,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	26.593,00	26.593,00	145,60	286,71	1,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.269,00	820.269,00	116.303,38	323.788,10	39,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	326.241,00	326.241,00	54.779,17	179.935,54	55,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	475.059,00	475.059,00	60.205,24	140.828,35	29,64
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.969,00	18.969,00	1.318,97	3.024,21	15,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	510.000,00	510.000,00	51.499,36	223.540,95	43,83
6.1- Transferências de Convênios	510.000,00	510.000,00	49.693,23	217.693,23	42,68
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.806,13	5.847,72	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.356.862,00	1.356.862,00	167.948,34	547.615,76	40,36
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.353.947,00	3.353.947,00	450.845,21	1.443.832,93	43,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.981.255,00	1.981.255,00	292.967,17	845.155,38	42,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.173.563,00	1.173.563,00	142.401,24	450.235,38	38,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.048,00	10.048,00	990,36	2.971,08	29,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.635,00	14.635,00	1.978,33	6.016,05	41,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	21.981,00	21.981,00	184,12	378,76	1,72
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	152.465,00	152.465,00	12.323,99	139.076,28	91,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.509.079,00	3.509.079,00	604.630,76	2.072.118,39	59,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.495.468,00	3.495.468,00	601.662,21	2.062.038,03	58,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.611,00	13.611,00	2.968,55	10.080,36	74,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	141.521,00	141.521,00	150.817,00	618.205,10	436,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	141.521,00	141.521,00	150.817,00	618.205,10	436,83
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.902.218,00	2.902.218,00	563.520,20	1.726.374,31	59,48
13.1- Com Educação Infantil	704.950,00	704.950,00	161.612,16	466.308,45	66,15
13.2- Com Ensino Fundamental	2.197.268,00	2.197.268,00	401.908,04	1.260.065,86	57,35
14- OUTRAS DESPESAS	606.861,00	606.861,00	78.308,32	238.344,09	39,27
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	606.861,00	606.861,00	78.308,32	238.344,09	39,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.509.079,00	3.509.079,00	641.828,52	1.964.718,40	55,99
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %					83,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.682.234,75	4.682.234,75	593.138,98	1.899.847,07	40,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	924.120,00	924.120,00	184.015,27	535.802,40	57,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	704.950,00	704.950,00	161.612,16	466.308,45	66,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.170,00	219.170,00	22.403,11	69.493,95	31,71
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.119.662,00	5.119.662,00	662.783,83	2.094.425,28	40,91
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.804.129,00	2.804.129,00	480.216,36	1.498.409,95	53,44
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.315.533,00	2.315.533,00	183.083,64	600.366,75	25,93
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-516,17	-4.351,42	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	264.422,00	331.422,00	60.694,05	95.490,94	28,81
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.308.204,00	6.375.204,00	907.493,15	2.725.718,62	42,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					618.205,10
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					10.080,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					175.877,46
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					628.285,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					2.001.942,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					26,34
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.599,00	331.599,00	85.479,42	108.786,26	32,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974.550,00	974.550,00	35.217,20	124.450,36	12,77
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.306.149,00	1.306.149,00	120.696,62	233.236,62	17,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.614.353,00	7.681.353,00	1.028.189,77	2.958.955,24	38,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				83.594,81	175.877,46
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					25.983,34
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.062.038,03
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.908.685,74
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					10.080,36
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					189.415,99

AGUDOS DO SUL, 25/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7154999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.312.491,00	1.312.491,00	380.221,01	28,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			187.800,00	187.800,00	73.396,31	39,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			129.780,00	129.780,00	13.614,59	10,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			494.596,00	494.596,00	148.874,10	30,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			159.900,00	159.900,00	115.057,94	71,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			19.363,00	19.363,00	1.010,51	5,22
Dívida Ativa dos Impostos			279.953,00	279.953,00	22.901,47	8,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			41.099,00	41.099,00	5.366,09	13,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			16.769.738,00	16.769.738,00	7.219.167,25	43,05
Cota-Parte FPM			9.906.276,00	9.906.276,00	4.225.777,79	42,66
Cota-Parte ITR			109.903,00	109.903,00	1.894,09	1,72
Cota-Parte IPVA			762.325,00	762.325,00	695.381,86	91,22
Cota-Parte ICMS			5.867.816,00	5.867.816,00	2.251.177,45	38,36
Cota-Parte IPI-Exportação			73.175,00	73.175,00	30.080,60	41,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			50.243,00	50.243,00	14.855,46	29,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)			50.243,00	50.243,00	14.855,46	29,57
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			18.082.229,00	18.082.229,00	7.599.388,26	42,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.547.639,00	1.547.639,00	690.407,59	44,61
Provenientes da União			1.209.814,00	1.209.814,00	536.072,06	44,31
Provenientes dos Estados			298.082,00	298.082,00	146.034,81	48,99
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			39.743,00	39.743,00	8.300,72	20,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			570.000,00	570.000,00	120.000,00	21,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.117.639,00	2.117.639,00	810.407,59	38,27
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.263.915,00	6.270.647,83	2.402.010,49	38,31	2.206.408,26	35,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.757.235,00	2.623.535,00	1.039.236,69	39,61	1.039.236,69	39,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.506.680,00	3.647.112,83	1.362.773,80	37,37	1.167.171,57	32,00
DESPESAS DE CAPITAL	912.835,00	912.835,00	695,00	0,08	695,00	0,08
Investimentos	912.835,00	912.835,00	695,00	0,08	695,00	0,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.176.750,00	7.183.482,83	2.402.705,49	33,45	2.207.103,26	30,72
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	570.000,00	576.732,83	2.100,00	0,09	1.400,00	0,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	570.000,00	576.732,83	2.100,00	0,09	1.400,00	0,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.088,53	0,21	3.870,53	0,18
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	108.237,00	4,50	108.237,00	4,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	105.418,80	4,39	105.418,80	4,78
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	570.000,00	576.732,83	220.844,33	9,19	218.926,33	9,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.606.750,00	6.606.750,00	2.181.861,16	24,26	1.988.176,93	20,81

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-848.268,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	105.418,80	-105.418,80

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.870.590,00	6.877.322,83	2.385.703,84	99,29	2.190.101,61	99,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	306.160,00	306.160,00	17.001,65	0,71	17.001,65	0,77
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.176.750,00	7.183.482,83	2.402.705,49	100,00	2.207.103,26	100,00

AGUDOS DO SUL, 25/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E1308D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.196.743,48	10,88	10.613.189,29	36,12	18.766.810,71
RECEITAS CORRENTES	25.440.000,00	25.440.000,00	3.055.303,92	12,01	9.850.938,78	38,72	15.589.061,22
RECEITATRIBUTÁRIA	1.880.098,00	1.880.098,00	158.121,27	8,41	549.341,55	29,22	1.330.756,45
IMPOSTOS	972.076,00	972.076,00	110.497,42	11,37	350.942,94	36,10	621.133,06
TAXAS	477.016,00	477.016,00	47.623,85	9,98	198.398,61	41,59	278.617,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	431.006,00	431.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.006,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.194,00	165.194,00	29.354,46	17,77	87.417,20	52,92	77.776,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚBLIIAA	165.194,00	165.194,00	29.354,46	17,77	87.417,20	52,92	77.776,80
RECEITAPATRIMONIAL	320.324,00	320.324,00	26.569,67	8,29	79.860,37	24,93	240.463,63
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.281,00	20.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.281,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	300.043,00	300.043	26.569,67	8,86	79.860,37	26,62	220.182,63
RECEITADE SERVIÇOS	923.572,00	923.572,00	4.195,76	0,45	11.380,14	1,23	912.191,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.058.623,00	21.058.623,00	2.822.468,66	13,40	9.066.612,78	43,05	11.992.010,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.782.123,00	20.782.123,00	2.822.468,66	13,58	9.066.612,78	43,63	11.715.510,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.092.189,00	1.092.189,00	14.594,10	1,34	56.326,74	5,16	1.035.862,26
MULTAS E JUROS DE MORA	160.084,00	160.084,00	4.695,86	2,93	12.393,23	7,74	147.690,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	376.120,00	376.120,00	0,00	0,00	226,70	0,06	375.893,30
RECEITADADÍVIDAATIVA	555.985,00	555.985,00	9.898,24	1,78	43.706,81	7,86	512.278,19
RECEITAS DE CAPITAL	3.940.000,00	3.940.000,00	141.439,56	3,59	762.250,51	19,35	3.177.749,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	91.746,33	10,79	424.557,28	49,95	425.442,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	850.000,00	850.000,00	91.746,33	10,79	424.557,28	49,95	425.442,72
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.015.000,00	3.015.000,00	49.693,23	1,65	337.693,23	11,20	2.677.306,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.015.000,00	3.015.000,00	49.693,23	1,65	337.693,23	11,20	2.677.306,77

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		—	—		—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.196.743,48	10,88	10.613.189,29	36,12	18.766.810,71

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.196.743,48	10,88	10.613.189,29	36,12	18.766.810,71
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.196.743,48	10,88	10.613.189,29	36,12	18.766.810,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	—	118.023,25	—	—	51.777,6	—	—
Superávit Financeiro	-	118.023,25	-	-	51.777,6	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,0		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.504.650,00	28.626.296,09	2.935.136,68	8.681.399,13	19.944.896,96	2.929.268,42	8.160.729,96	20.465.566,13	7.652.915,24
DESPESAS CORRENTES	21.756.429,00	21.888.435,09	2.834.934,06	8.224.040,21	13.664.394,88	2.836.255,80	7.878.561,04	14.009.874,05	7.370.746,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.629.755,00	10.449.055,00	1.567.459,58	4.719.595,39	5.729.459,61	1.567.459,58	4.719.595,39	5.729.459,61	4.579.991,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	315.100,00	315.100,00	14.881,99	37.700,65	277.399,35	14.881,99	37.700,65	277.399,35	37.700,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.811.574,00	11.124.280,09	1.252.592,49	3.466.744,17	7.657.535,92	1.253.914,23	3.121.265,00	8.003.015,09	2.753.054,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.454.421,00	6.444.061,00	100.202,62	457.358,92	5.986.702,08	93.012,62	282.168,92	6.161.892,08	282.168,92
INVESTIMENTOS	5.577.601,00	5.567.241,00	7.190,00	178.133,00	5.389.108,00	0,00	2.943,00	5.564.298,00	2.943,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	716.820,00	716.820,00	93.012,62	279.225,92	437.594,08	93.012,62	279.225,92	437.594,08	279.225,92
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.504.650,00	28.626.296,09	2.935.136,68	8.681.399,13	19.944.896,96	2.929.268,42	8.160.729,96	20.465.566,13	7.652.915,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.504.650,00	28.626.296,09	2.935.136,68	8.681.399,13	19.944.896,96	2.929.268,42	8.160.729,96	20.465.566,13	7.652.915,24
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.931.790,16	—	—	2.452.459,33	—	2.960.274,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.504.650,00	28.626.296,09	2.935.136,68	10.613.189,29	—	2.929.268,42	10.613.189,29	—	10.613.189,29
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

AGUDOS DO SUL, 25/07/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8E56E656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.936 DE 26 DE JULHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 40/2017 – PMA)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Andira aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o - Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2018, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
Art. 2º – O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:
I- as metas fiscais;
II- as prioridades e metas da administração municipal;
III- a estrutura do orçamento;
IV- as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
V- as disposições sobre dívida pública municipal;
VI- as disposições com as despesas com pessoal;
VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária e
VIII- as disposições gerais.
I – DAS METAS FISCAIS
Art. 3º – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.
Art. 4º. – É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.
II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Parágrafo Único: O Orçamento-programa para 2018 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.
Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.
Art. 8º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
Art. 9º - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municpal, bem como dos projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecido para elaboração da Lei Orçamentária.
Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 10 - Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.
Art. 11 - Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2018 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.
Art. 12 - O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.
Art. 13 - O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2017, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.
Art. 14 - Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento – Programa para o Exercício Financeiro de 2018, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de Fomento ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 18 - Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2017.

Art. 19 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 20 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 21 - Os Orçamentos para o exercício de 2018 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.

Art. 22 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.

Parágrafo Único: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.

§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

§ 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.

Art. 24 - Se a receita estimada para 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, a poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, o poder Legislativo e Executivo Municipal, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):

I- Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III- Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2018, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 28 – Os orçamentos para o exercício de 2018 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2018, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 32 – A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2018 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 34 – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.

Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.

Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018, a preços correntes.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.

Art. 40. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 41 – Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018.

Art. 42 – A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. "e" do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 43 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 46 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 47 – Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2018.

Art. 48 – Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudenciais de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 49 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.

I – eliminação de despesas com horas-extras;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 51 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52- O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 53 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 54 – O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 55 – O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 21/12/2017.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
Art. 56 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 57 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 58 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.
Art. 59 - O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.
Art. 60 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.
Art. 61 - Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 62 - As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021.
Art. 63 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
Art. 64 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	71.986.469,55	68.886.573,73	18,095	70,41	77.385.524,05	70.865.864,51	18,886	56,47	83.189.513,06	72.902.912,15	19,711	60,46
Receitas Primárias	68.677.088,10	65.719.701,53	17,263	67,17	73.827.919,36	70.648.726,66	18,018	72,21	79.365.070,22	75.947.435,62	18,805	77,63
(I) Despesa Total	71.986.469,55	68.886.573,73	18,095	70,41	77.385.524,05	70.865.864,51	18,886	56,47	83.189.513,06	72.902.912,15	19,711	60,46
Despesa não Financeira (II)	69.649.477,23	66.650.217,44	17,508	68,12	74.873.255,05	68.565.251,88	18,273	54,64	80.488.822,06	70.536.168,66	19,071	58,50
Resultado Primário (III) = (I -	-972.389,13	-930.515,91	-0,244	-0,95	-1.045.335,69	-1.000.321,23	-0,255	-1,02	-1.123.751,84	-1.075.360,61	-0,266	-1,10
ll) Resultado Nominal	1.935.519,41	1.852.171,68	0,487	0,02	2.218.934,75	2.031.991,53	0,542	1,62	2.385.354,87	2.090.399,50	0,565	1,73
Dívida Pública Consolidada	35.665.787,16	34.129.939,87	8,965	34,88	38.340.721,20	35.110.550,55	9,357	27,98	41.216.275,29	36.119.775,03	9,766	29,96
Dívida Consolidada Líquida	29.585.796,77	28.311.767,24	7,437	28,94	31.804.731,52	29.125.212,01	7,762	4,31	34.190.086,39	29.962.392,77	8,101	4,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/julho/2017 as 10h e 22m.												

Nota :			
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	9,00	9,00	9,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,36	3,42	3,49
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	397.820.817,77	409.755.442,31	422.048.105,58

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2018	2019	2020
1,0450	1,0920	1,1411

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

ANDIRA 26 julho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas			I Metas Realizadas			Variação (II-I)	
	2016 (a)	% PIB	% RCL	2016 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	67.744.960,06	17,51	99,37	69.343.666,13	17,920	101,72	1.598.706,07	2,36
Receitas Primárias (I)	61.883.161,48	15,992	90,78	61.762.037,97	15,961	90,60	-121.123,51	-0,19
Despesa Total	67.744.960,06	17,507	99,37	62.195.654,72	16,073	91,24	-5.549.305,34	-8,19
Despesas Primárias (II)	65.693.960,06	16,977	96,36	61.308.694,88	15,844	89,94	-4.385.265,18	6,67
Resultado Primário (III) = (I-II)	-3.810.798,58	-0,985	5,59	453.343,09	0,117	0,665	4.264.141,67	111,89
Resultado Nominal	7.234.574,22	1,869	10,61	5.300.601,27	1,370	7,78	-1.933.972,95	- 26,73
Dívida Pública Consolidada	31.861.445,74	8,234	46,74	26.123.355,86	6,751	38,32	-5.738.089,88	-18,01
Dívida Pública Consolidada Líquida	24.626.871,52	6,364	36,13	24.626.871,52	6,364	36,13	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/julho/2017 as 10h e 22m.								

Nota:	
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2016	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2016	386.957.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	386.957.000,00

ANDIRA 26 de julho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	58.263.097,58	69.343.666,13	-15,979	68.269.252,75	1,574	71.986.469,55	-5,164	77.385.524,05	-6,977	83.189.513,06	-6,977
Receitas Primárias (I)	54.455.739,14	61.762.037,97	-11,830	65.379.897,28	-5,534	68.677.088,10	-4,801	73.827.919,36	-6,977	79.365.070,22	-6,977
Despesa Total	58.103.331,33	62.195.654,72	-6,580	68.269.252,75	-8,897	71.986.469,55	-5,164	77.385.524,05	-6,977	83.189.513,06	-6,977
Despesas Primarias (II)	57.139.483,99	61.308.694,88	-6,800	66.073.252,75	-7,211	69.649.477,23	-5,135	74.873.255,05	-6,977	80.488.822,06	-6,977
Resultado Primário III = (I) - (II)	-2.683.744,85	453.343,09	-205,920	-693.355,47	-165,384	-972.389,13	-5,696	-1.045.335,69	-6,981	-1.123.751,84	-6,981
Resultado Nominal	-1.614.376,92	5.300.601,27	-130,456	3.023.405,84	75,319	1.935.519,41	56,206	2.218.934,75	-12,773	2.385.354,87	-6,977
Dívida Pública Consolidada	26.123.355,86	31.861.445,74	-18,010	33.332.511,37	-4,413	35.665.787,16	-6,542	38.340.721,20	-6,977	41.216.275,29	-6,977
Dívida Pública Consolidada Líquida	19.326.270,25	24.626.871,52	-21,524	27.650.277,36	-10,934	29.585.796,77	-6,542	31.804.731,52	-6,977	34.190.086,39	-6,977
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	65.645.032,04	73.504.286,10	-10,692	68.269.252,75	7,668	75.225.860,68	-9,248	84.504.992,26	-10,981	94.935.872,30	-10,987
Receitas Primárias (I)	61.355.281,29	65.467.760,25	-6,282	65.379.897,28	0,134	71.767.557,06	-8,900	80.620.087,94	-10,981	90.571.418,14	-10,987
Despesa Total	65.462.770,01	65.927.394,00	-0,705	68.269.252,75	-3,430	75.225.860,68	-9,248	84.504.992,26	-10,981	94.935.872,30	-10,987
Despesas Primarias (II)	64.379.056,61	64.987.216,57	-0,936	66.073.252,75	-1,644	72.783.703,71	-9,220	81.761.594,51	-10,981	91.853.843,73	-10,987
Resultado Primário III = (I) - (II)	-3.023.775,32	480.543,68	-729,240	-693.355,47	-129,240	-1.016.146,64	-31,766	-1.141.506,57	-10,982	-1.282.425,60	-10,988
Resultado Nominal	-1.818.918,48	5.618.637,35	-132,373	3.023.405,84	85,838	1.852.171,68	63,236	2.031.991,53	-8,849	2.090.399,50	-2,794
Dívida Pública Consolidada	29.433.185,05	33.773.132,48	-12,850	33.332.511,37	1,322	34.129.939,87	-2,336	35.110.550,55	-2,793	36.119.775,03	-2,794
Dívida Pública Consolidada Líquida	21.774.908,69	26.104.483,81	-16,586	27.650.277,36	-5,591	28.311.767,24	-2,336	29.125.212,01	-2,793	29.962.392,77	-2,794
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/julho/2017 as 10h e 23m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,29	6,00	4,50	4,50	4,50
valor corrente x 1,126	valor corrente x 1,060	valor corrente	valor corrente / 1,0450	valor corrente / 1,0920	valor corrente / 1,141
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

ANDIRA 26 de julho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	36.579.397,31	100,00	34.708.188,11	100,00	52.699.722,38	100,00
TOTAL	36.579.397,31	100,00	34.708.188,11	100,00	52.699.722,38	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-104.621.316,72	100,00	-61.485.428,24	100,00	-59.939.583,74	100,00
TOTAL	-104.621.316,72	100,00	-61.485.428,24	100,00	-59.939.583,74	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2017 as 11h e 25m.						

ANDIRA 26 de julho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 a	2015 d	2014
RECEITA DE CAPITAL	0,00	46.100,00	16.840,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	46.100,00	16.840,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	46.100,00	16.840,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	46.100,00	16.840,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 b	2015 e	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.149.078,31	3.203.571,37	2.815.609,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.149.078,31	3.203.571,37	2.815.609,82
Investimentos	4.873.234,41	2.537.535,24	2.137.817,03
Inversões Financeiras	0,00	200.000,00	0,00
Amortização da Dívida	275.843,90	466.036,13	677.792,79
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	5.149.078,31	3.203.571,37	2.815.609,82
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-11.105.319,50	-5.956.241,19	-2.798.769,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2017 as 11h e 34m.			

ANDIRA 26 de julho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	7.770.303,81	9.387.084,45	11.954.846,80
Receitas De Contribuições dos Segurados	4.191.026,15	4.718.164,66	5.499.599,00
Civil Ativo	4.191.026,15	4.718.164,66	5.499.599,00

Inativo	4.184.716,98	4.702.470,93	5.478.632,71
Pensionista	1.950,32	7.096,62	11.960,05
Militar	4.358,85	8.597,11	9.006,24
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil Ativo	250.542,65	308.808,27	383.152,77
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	250.542,65	308.808,27	383.152,77
Receita de Valores Mobiliários	2.047.376,03	2.616.229,21	3.903.111,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.047.376,03	2.616.229,21	3.903.111,14
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.601,50	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.281.358,98	1.735.280,81	2.168.983,89
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.281.358,98	1.735.280,81	2.168.983,89
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	7.770.303,81	9.387.084,45	11.954.846,80
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	919.772,88	921.905,60	1.111.029,30
Despesa Correntes	869.572,88	912.830,70	1.104.414,50
Despesa de Capital	50.200,00	9.074,90	6.614,80
PREVIDÊNCIA (V)	4.061.084,63	4.985.831,98	6.118.970,76
Benefícios - Civil	4.061.084,63	4.985.831,98	6.118.970,76
Aposentadorias	3.188.179,67	3.835.094,84	4.760.488,31
Pensões	805.536,00	1.064.295,25	1.275.500,88
Outros Benefícios Previdenciáris	67.368,96	86.441,89	82.981,57
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	4.980.857,51	5.907.737,58	7.230.000,06
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.014	2.015	2.016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.014	2.015	2.016
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	18.367.992,69	22.066.274,62	27.109.618,08
Outros Bens e Direitos	712.481,49	790.010,94	823.439,72
TOTAL BENS E DIREITOS DO RPPS	19.080.474,18	22.856.285,56	27.933.057,80
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.014	2.015	2.016
VALOR	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.014	2.015	2.016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/julho/2017 as 10h e 35m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2017	8.195.877,20	4.668.907,09	3.526.970,11	29.638.962,94
2018	8.564.749,07	4.944.935,58	3.619.813,49	33.258.776,43
2019	8.965.235,52	5.070.810,12	3.894.425,40	37.153.201,83
2020	9.336.652,38	5.518.583,40	3.818.068,98	40.971.270,81
2021	9.736.072,72	5.747.237,82	3.988.834,90	44.960.105,71
2022	10.139.786,22	6.003.613,19	4.136.173,03	49.096.278,74
2023	10.443.645,13	6.838.387,02	3.605.258,11	52.701.536,85
2024	10.728.521,06	7.556.549,77	3.171.971,29	55.873.508,14
2025	10.962.177,09	8.299.448,51	2.662.728,58	58.536.236,72
2026	11.191.278,45	8.803.356,77	2.387.921,68	60.924.158,40
2027	11.416.816,70	9.191.609,12	2.225.207,58	63.149.365,98
2028	11.669.318,08	9.353.913,45	2.315.404,63	65.464.770,61
2029	11.876.418,19	9.759.220,83	2.117.197,36	67.581.967,97
2030	12.082.704,96	10.137.754,19	1.944.950,77	69.526.918,74
2031	12.250.040,79	10.559.184,01	1.690.856,78	71.217.775,52
2032	12.426.099,17	10.868.973,08	1.557.126,09	72.774.901,61
2033	12.598.672,56	11.070.921,82	1.527.750,74	74.302.652,35
2034	12.786.014,81	11.129.579,73	1.656.435,08	75.959.087,43
2035	12.992.918,43	11.060.166,06	1.932.752,37	77.891.839,80
2036	13.191.424,23	11.074.197,87	2.117.226,36	80.009.066,16
2037	9.964.272,67	11.035.093,95	-1.070.821,28	78.938.244,88
2038	9.806.048,80	11.090.612,04	-1.284.563,24	77.653.681,64
2039	9.648.136,74	10.944.659,04	-1.296.522,30	76.357.159,34
2040	9.448.214,21	11.269.064,80	-1.820.850,59	74.536.308,75
2041	9.267.069,17	11.015.127,91	-1.748.058,74	72.788.250,01
2042	9.056.065,82	11.085.889,73	-2.029.823,91	70.758.426,10
2043	8.792.700,32	11.182.116,33	-2.389.416,01	68.369.010,09

2044	8.504.201,04	11.257.249,21	-2.753.048,17	65.615.961,92
2045	8.229.854,54	10.958.755,58	-2.728.901,04	62.887.060,88
2046	7.996.911,76	10.383.576,66	-2.386.664,90	60.500.395,98
2047	7.774.544,99	9.861.623,21	-2.087.078,22	58.413.317,76
2048	7.574.346,66	9.549.879,57	-1.975.532,91	56.437.784,85
2049	7.360.912,08	9.430.345,16	-2.069.433,08	54.368.351,77
2050	7.139.279,09	8.941.291,78	-1.802.012,69	52.566.339,08
2051	6.965.565,65	8.558.714,67	-1.593.149,02	50.973.190,06
2052	6.804.655,61	8.092.613,33	-1.287.957,72	49.685.232,34
2053	6.696.016,41	7.537.046,08	-841.029,67	48.844.202,67
2054	6.583.995,66	7.004.003,20	-420.007,54	48.424.195,13
2055	6.505.408,81	6.739.065,65	-233.656,84	48.190.538,29
2056	6.451.457,93	6.437.346,27	14.111,66	48.204.649,95
2057	6.350.434,54	6.212.679,02	137.755,52	48.342.405,47
2058	6.289.650,49	6.161.537,89	128.112,60	48.470.518,07
2059	6.235.093,18	5.956.210,83	278.882,35	48.749.400,42
2060	6.205.804,63	5.771.504,07	434.300,56	49.183.700,98
2061	6.189.957,98	5.513.720,19	676.237,79	49.859.938,77
2062	6.212.821,59	5.342.610,39	870.211,20	50.730.149,97
2063	6.211.138,38	5.079.188,69	1.131.949,69	51.862.099,66
2064	6.215.334,51	4.907.305,34	1.308.029,17	53.170.128,83
2065	6.216.538,41	4.717.209,70	1.499.328,71	54.669.457,54
2066	6.249.851,83	4.762.783,89	1.487.067,94	56.156.525,48
2067	6.307.828,35	4.899.640,83	1.408.187,52	57.564.713,00
2068	6.354.139,50	4.829.233,86	1.524.905,64	59.089.618,64
2069	6.401.904,58	4.803.679,33	1.598.225,25	60.687.843,89
2070	6.464.807,93	4.853.725,07	1.611.082,86	62.298.926,75
2071	6.507.485,79	4.811.930,05	1.695.555,74	63.994.482,49
2072	6.524.517,20	4.928.628,51	1.595.888,69	65.590.371,18
2073	6.583.319,28	5.125.584,90	1.457.734,38	67.048.105,56
2074	6.526.452,13	5.176.474,71	1.349.977,42	68.398.082,98
2075	6.564.929,16	5.667.812,49	897.116,67	69.295.199,65
2076	6.521.533,16	5.683.009,13	838.524,03	70.133.723,68
2077	6.488.605,60	5.901.601,25	587.004,35	70.720.728,03
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2078	6.416.800,73	6.053.963,73	362.837,00	71.083.565,03
2079	6.356.053,02	6.120.481,82	235.571,20	71.319.136,23
2080	6.332.319,86	6.118.863,80	213.456,06	71.532.592,29
2081	6.294.172,41	5.984.506,79	309.665,62	71.842.257,91
2082	6.248.469,24	5.928.459,24	320.010,00	72.162.267,91
2083	6.233.588,10	5.925.477,44	308.110,66	72.470.378,57
2084	6.205.623,18	5.864.570,82	341.052,36	72.811.430,93
2085	6.197.066,64	5.777.087,73	419.978,91	73.231.409,84
2086	6.194.617,74	5.587.756,57	606.861,17	73.838.271,01
2087	6.221.177,34	5.329.275,79	891.901,55	74.730.172,56
2088	6.258.827,42	5.054.888,76	1.203.938,66	75.934.111,22
2089	6.334.995,30	4.911.757,34	1.423.237,96	77.357.349,18
2090	6.437.819,67	4.704.088,60	1.733.731,07	79.091.080,25
2091	0,00	0,00	0,00	79.091.080,25
2092	0,00	0,00	0,00	79.091.080,25

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo / Contribuição	2018	2019	2020	
1	20	Finanças/Contribuintes contemplados através da lei 2.638/2015	IPTU/TSU	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
1	60	Finanças/Contribuintes que antecipa o pagamento com a quitação à vista, com descontos de 20%	IPTU T	187.252,50	201.296,44	216.393,67	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
5	60	Finanças/Contribuintes que antecipa o pagamento com quitação à vista, com desconto de 20%	TAXAS	32.056,50	34.460,74	37.045,29	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
4	60	Finanças/Contribuintes que antecipa o pagamento com a quitação à vista, com	CONTRIBUIÇÃO	21.300,00	22.897,50	24.614,81	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da

		desconto de 20%	MELHORIA				dívida ativa
5	60	Finanças/Programa de Recuperação Fiscal/Contribuinte	TAXAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
1	60	Finanças/Programa de Recuperação Fiscal/Contribuinte	IPTU	70.000,00	70.000,00	70.000,00	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
TOTAL				460.609,00	478.654,68	498.053,77	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/julho/2017 as 11h e 32m.							

ANDIRA 26 de julho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2018
Aumento Permanente da Receita	3.717.216,80
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.717.216,80
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.717.216,80
Saldo Utilizado (IV)	3.717.216,80
Impacto de Novas DOCC	3.717.216,80
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2017 as 12h e 00m.	

ANDIRA 26 de julho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1007	Construir Centro de Educação infantil	Metros Quadra	100	382.617,13	91	347.416,35	9	35.200,78
1009	Recuperar o Sistema de Distribuição de água	Metros Quadra	100	2.137.613,23	58	1.234.685,40	42	902.927,83
1015	Reformar o Ginásio de Esportes	Metros Quadra	100	499.858,23	0	0,00	100	499.858,23
Total:			300	3.020.088,59	149	1.582.101,75	151	1.437.986,84

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	115.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	115.000,00
SUB-TOTAL	115.000,00	SUB-TOTAL	115.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	130.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	130.000,00
Outros Riscos Fiscais	188.478,40	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	188.478,40
SUB-TOTAL	318.478,40	SUB-TOTAL	318.478,40
TOTAL	433.478,40	TOTAL	433.478,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2017 as 12h e 02m.			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC 04.2254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO 2018

CONTA	DESCRICAO	2018
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.190.000,00
01001.	CAMARA MUNICIPAL	2.190.000,00
0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	2.190.000,00
2001.	Manter o LegisLativo Municipal	2.190.000,00
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	1.699.541,34
02001.	GABINETE DO PREFEITO	436.300,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	436.300,00
2002.	Manter o Gabinete do Prefeito	436.300,00
02.002.	ASSESSORIA JURÍDICA	1.263.241,34
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	414.241,34
2003.	Manter a Assessoria Jurídica do Município	76.332,78
2154.	Manter a Procuradoria Geral do Município	257.908,56
2155.	Manter a Controladoria Geral do Município	80.000,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	849.000,00
0001.	Promover o pagamento de precatórios judiciais	749.000,00
0002.	Promover o pagamento de ações trabalhistas	50.000,00
0003.	Promover o pagamento de ações judiciais	50.000,00
03.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	5.338.221,67
03.001.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	5.238.711,67
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	5.235.501,67
2006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	5.064.301,67
2007.	Manter a Cantina	11.770,00
2008.	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	114.490,00
2009.	Apoiar ás Associações e Sindicatos	44.940,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	3.210,00
0004.	Manter as indenizações e restituições	3.210,00
03.002.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	58.850,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	58.850,00
2011.	Manter o Departamento de Material e Patrimônio	58.850,00
03.003.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	25.145,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	4.815,00
2012.	Manter o Departamento de Recursos Humanos	4.815,00
0003.	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.330,00
2013.	Promover o Treinamento de Servidores Municipais	20.330,00
03.004.	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	2.675,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	2.675,00

2014.	Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	2.675,00
03.005.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	12.840,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	12.840,00
2015.	Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	12.840,00
04	SEC. MUL. DE FINANÇAS	3.976.015,32
04.001.	GABINETE DE FINANÇAS	914.900,50
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	914.900,50
2017.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	914.900,50
04.002.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2.855.942,32
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.700,00
2018.	Manter o Departamento de Contabilidade	10.700,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	2.845.242,32
0005.	Contribuir com o Pasep	508.250,00
0006.	Mater o pagamento de confissões de dívidas	877.400,00
0007.	Manter o pagamento de amortizações de empréstimos	551.050,00
0008.	Manter o pagamento de juros e encargos	908.542,32
04.003.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	75.702,50
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	75.702,50
2019.	Manter o Departamento de Tesouraria	75.702,50
04.004.	DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	129.470,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	129.470,00
2020.	Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	129.470,00
05	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	14.709.274,85
05.001.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	965.917,41
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	965.917,41
2021.	Manter o Gabinete de Educação e Cultura	965.917,41
05.002.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	13.743.357,44
0004.	ENSINO FUNDAMENTAL	8.005.289,50
2022.	Manter o Programa de Merenda Escolar	284.620,00
2024.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb	5.709.262,56
2025.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	1.996.446,93
2026.	Promover o Programa de Treinamento de Professores	14.960,01
0005.	EDUCACAO INFANTIL	3.578.802,62
2023.	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	209.565,00
2029.	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	1.792.687,43
2030.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	1.469.550,19
1018.	Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	107.000,00
0007.	TRANSPORTE ESCOLAR	1.540.740,32
2027.	Manter o Programa de Transporte Escolar	1.540.740,32
0008.	COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	107.500,00
2028.	Apoiar Estudantes Universitários	107.500,00
0006.	EDUCACAO ESPECIAL	511.025,00
2032.	Manter a Educação Especial - FUNDEB	485.525,00
2031.	Manter a Educação Especial	25.500,00
06	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	11.656.790,43
06.001.	GABINETE DA SAÚDE	158.150,67
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	158.150,67
2040.	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	158.150,67
06.002.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.748.383,25
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	5.882,02
2140.	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	5.882,02
0012.	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	8.580.281,53
2041.	Manter os Postos de Saúde Municipal	3.485.619,09
2042.	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	470.265,51
2043.	Manter o Consórcio Paraná Saúde	6.955,00
2044.	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	2.102.835,05
2045.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.453.970,48
2046.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	257.189,00
2047.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	382.937,40
2048.	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	406.600,00
2049.	Manter o SAMU	8.560,00
2141.	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	5.350,00
0013.	SAUDE DA FAMILIA	1.242.187,85
2050.	Manter o Programa Saúde da Família	1.242.187,85
0014.	SAUDE BUCAL	226.333,95
2051.	Manter o Programa Saúde Bucal	226.333,95
0015.	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	693.697,90
2052.	Manter os Agentes Comunitários de Saúde	693.697,90
06.003.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	750.256,51
0017.	VIGILANCIA SANITARIA	215.605,00
2053.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	215.605,00
0016.	PREVENCAO DE ENDEMIAS	517.457,23
2054.	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	517.457,23
0028.	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	17.194,28
2139.	Manter o Programa - VIGIASUS	17.194,28
07	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	557.585,36
07.001.	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	214.776,86
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	214.776,86
2055.	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	214.776,86
07.002.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	254.747,50
0019.	AGROPECUARIA	254.747,50
2056.	Manter o Centro de Eventos	254.747,50
07.003.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	49.541,00
0018.	GERACAO DE EMPREGO E RENDA	44.191,00
2057.	Manter a Agência do Trabalhador	5.350,00
2058.	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	38.841,00
0021.	SERVICOS URBANOS	5.350,00
2059.	Manter o Aeroporto Municipal	5.350,00
07.004.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	38.520,00

0029.	BOLSA ALUGUEL EMPRESA	38.520,00
2151.	Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	38.520,00
08	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.127.363,49
08.001.	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	189.680,66
0021.	SERVICOS URBANOS	189.680,66
2060.	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	189.680,66
08.002.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	282.327,53
0021.	SERVICOS URBANOS	25.142,50
2061.	Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	3.210,00
2062.	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	21.932,50
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	257.185,03
2063.	Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	257.185,03
08.003.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.655.355,30
0021.	SERVICOS URBANOS	3.655.355,30
2064.	Manter os Serviços Urbanos	2.330.254,05
2065.	Manter o Sistema de Iluminação Pública	1.166.206,25
2066.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	83.460,00
2067.	Manter o Salão de Velório Municipal	20.865,00
2068.	Manter o Cemitério Municipal	13.375,00
2069.	Manter o Terminal Rodoviário	41.195,00
09	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	2.568.101,45
09.001.	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	815.256,45
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	815.256,45
2071.	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	815.256,45
09.002.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	1.713.148,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	64.200,00
2072.	Manter o Departamento de Obras Públicas	23.540,00
2073.	Manter os Prédios Públicos Municipais	40.660,00
0022.	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	1.648.948,00
1003.	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	999.565,00
2074.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	649.383,00
09.003.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	36.487,00
0022.	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	36.487,00
1004.	Urbanizar ruas e avenidas	21.400,00
2075.	Manter Parques, Praças e Jardins	15.087,00
09.004.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	3.210,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.210,00
2076.	Manter o Departamento de Habitação	3.210,00
10	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.511,47
10.001.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	1.955.983,47
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.921.208,47
2077.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1.921.208,47
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	34.775,00
6004.	Manter o Conselho Tutelar	34.775,00
10.002.	DEPARTAMENTO SOCIAL	16.585,00
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	16.585,00
2078.	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	9.630,00
6001.	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	6.955,00
10.003.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.048.394,15
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	1.048.394,15
2079.	Manter o Centro de Convivência de Idosos	79.715,00
2080.	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	34.240,00
2081.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	116.821,65
2088.	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	20.000,00
2089.	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	15.000,00
2090.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	47.489,00
2091.	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	33.705,00
2092.	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	8.560,00
2093.	Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	16.050,00
2094.	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	110.852,00
2095.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	85.600,00
2096.	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	29.425,00
2097.	Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Mul de Assistência Social	4.066,00
2098.	Manter o Programa IGD SUAS - PSB	12.664,50
2083.	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB	197.950,00
2084.	Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	9.951,00
2085.	Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	41.730,00
2086.	Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	23.540,00
2087.	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	153.010,00
2142.	Manter o Programa Familia Paranaense	3.210,00
2150.	Manter o Programa de Segurança Alimentar	4.815,00
10.004.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	330.548,85
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	330.548,85
6002.	Manter o Projeto Esperança - PSB	181.365,00
6008.	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	35.235,05
6011.	Manter a Casa Lar	113.948,80
11	SEC. MUL.DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	504.500,00
11.001.	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	175.000,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	175.000,00
2152.	Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	175.000,00
11.002.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	22.470,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	22.470,00
2005.	Manter a Divulgação Oficial do Município	22.470,00
11.003.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	307.030,00
0009.	DIFUSÃO CULTURAL	174.930,00
2033.	Manter o Departamento de Cultura	6.000,00
2034.	Manter a Biblioteca Pública Municipal	9.523,00
2035.	Manter o Cine Teatro São Carlos	26.500,00
2036.	Manter a Banda Musical Municipal	90.000,00

2038.	Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	10.700,00
2039.	Manter os Centros de Informática para Todos	22.577,00
2149.	Manter a Casa da Memória	9.630,00
0010.	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	32.100,00
2037.	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	32.100,00
0030.	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	100.000,00
2153.	Manter o Programa de Incentivo a Cultura	100.000,00
12	SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	367.116,63
12.001.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	253.696,63
0011.	ESPORTE PARA TODOS	253.696,63
2100.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	253.696,63
12.002.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	104.325,00
0011.	ESPORTE PARA TODOS	104.325,00
2101.	Manter as Atividades Esportivas	104.325,00
1015.	Reformar o Ginásio de Esportes	0,00
12.003.	DEPARTAMENTO DE LAZER	9.095,00
0011.	ESPORTE PARA TODOS	9.095,00
2102.	Manter as Atividades Recreativas	9.095,00
1014.	Construir Piscina	0,00
13	SEC. MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.151.215,56
13.001.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	541.304,22
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	541.304,22
2103.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	541.304,22
13.002.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	569.970,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	18.190,00
2104.	Manter o departamento de Agricultura	18.190,00
0019.	AGROPECUARIA	551.780,00
2105.	Manter os abastecedouros municipais	25.680,00
2106.	Firmar convenios de assistenia tecnica ao meio rural	12.000,00
2107.	Manter as estradas rurais	514.100,00
13.003.	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	3.210,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.210,00
2108.	Manter o departamento de pecuária	3.210,00
13.004.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	36.731,34
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	8.560,00
2109.	Manter o departamento de meio ambiente	8.560,00
2110.	Manter o barracão de reciclagem	0,00
0021.	SERVICOS URBANOS	28.171,34
2111.	Manter os Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos	1.000,00
2112.	Manter Fundos de Vale	22.621,70
2136.	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	4.549,64
14	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	10.203.524,50
14.001.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	519.614,78
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	458.695,74
2113.	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	428.571,39
2116.	Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	8.525,76
2143.	Manter a Perícia Médica	21.598,59
0000.	ENCARGOS SOCIAIS	60.919,04
2145.	Contribuir com o PASEP	60.919,04
14.002.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9.683.909,72
0024.	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	9.683.909,72
2114.	Manter os Benefícios Previdenciarios	8.909.404,34
2115.	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	695.500,00
2144.	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	79.005,38
15	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	6.473.670,44
15.001.	GABINETE DO SAMAE	710.279,93
0021.	SERVICOS URBANOS	653.441,53
2146.	Manter o Gabinete SAMAE	653.441,53
0000.	ENCARGOS SOCIAIS	56.838,40
2147.	Contribuir com o PASEP	56.838,40
15.002.	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.182.862,33
0021.	SERVICOS URBANOS	1.182.862,33
1201.	Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	107.000,00
2201.	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	1.075.862,33
15.003.	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	4.580.528,18
0021.	SERVICOS URBANOS	4.580.528,18
2148.	Manter o Departamento de Água e Esgoto	4.580.528,18
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.112.037,04
90.090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.112.037,04
9997.	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.678.558,64
9999.	Reserva de Contingência	2.678.558,64
9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	433.478,40
9999.	Reserva de Contingência	433.478,40
TOTAL		71.986.469,55

Andirá, 26 de julho de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC. 05.2002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador
CRC. 04.2254/O-1

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF110DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.932 DE 26 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2017.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LAURITA DA SILVA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
MILTON TASHIRO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**30**
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**30**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**30**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**60**
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:53286A0B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 71 DE 26 DE JULHO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de agosto de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	*	**30**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	**30**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	15
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 26 de julho de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EF4A36E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207/2017 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

DECRETO N.º 207/2017

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Resolução nº 001/2017 da Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério Municipal (Decreto nº 64/2017),

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional, a partir de 01/07/2017, aos seguintes servidores - Magistério relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O servidor que se achar prejudicado e/ou não concordar com os resultados desta Avaliação, poderá protocolar recurso devidamente fundamentado, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura para análise da Comissão de Avaliação e Desempenho e/ou Procuradoria Jurídica em até 15 dias, após a publicação desta Resolução e seu anexo. A Comissão/Procuradoria Jurídica deverá se manifestar em igual prazo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO – DECRETO 207/2017
PROGRESSÃO DOS PROFESSORES -CLASSE A

N°	MATRICULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	FORMAÇÃO	PROGRESSÃO CLASSE NÍVEL	
					2015	2017
01	880	Adriana Ferreira de Abreu	19/05/2014	Pós	A1	C7
02	291221	Adriana Ferreira de Abreu	30/06/1999	Pós	C13	C16
03	275531	Adriana Ribeiro dos Santos	02/02/1998	Graduação	B12	B13
04	355641	Adriana Silva do Rosário	06/04/2009	Pós	A2	C7
05	111931	Amara Pedroso	10/02/1984	Pós	C16	C16
06	304181	Ana Maria dos Santos Meira	01/07/1998	Pós	C13	C15
07	321401	Andréia Dal Negro	18/02/2005	Pós	C10	C11
08	241471	Angela Graziela Macena	01/07/1995	Magistério	A3	A5
09	324921	Arailde da Costa Eleutério	19/02/2008	Pós	C8	C10
10	112311	Aroldo César da Costa Filho	18/06/1987	Magistério	A9	A10
11	105451	Beatriz Assunuma Linhares	30/03/1989	Graduação	B12	B14
12	275961	Beatriz de Castro Cordeiro	02/02/1998	Magistério	A10	A12
13	307751	Bernadete I. V.de Lorenzo	16/09/2002	Pós	C12	C14
14	959	Bernadete I. V.de Lorenzo	28/06/2016	Período Probatório	A1	A1
15	326111	Cerina Chiarelli	05/03/2008	Pós	C10	C11
16	320851	Cintia R. Carvalho Correa	15/07/2004	Magistério	A6	A8
17	283041	Claudia dos Santos Canha	24/09/1998	Pós	B12	C16
18	325061	Claudia dos Santos Canha	19/02/2008	Pós	B6	C10
19	113711	Cléa Maria de Oliveira	14/03/1991	Magistério	A10	A11
20	113391	Cleide A. de Souza. Calixto	18/06/1990	Pós	C14	C15
21	235741	Cristiana Maria Alves	25/07/1994	Pós	B12	C16
22	798	Danielle Costa Biscotto	24/06/2013	Magistério	A1	A2
23	276181	Danielle Gonçalves Nunes	02/02/1998	Magistério	A10	A11
24	878	Danusa Martins Gonçalves	19/05/2014	Magistério	A1	A2
25	252751	Deiseli Meira Esperança	08/081995	Pós	C13	C16
26	841	Deise Rover do Carmo	22/02/2013	Pós	A1	C7
27	275451	Denise C. de Souza Pinheiro	02/02/1998	Pós	B11	C15
28	875	Edilaine Alves Pinheiro Silva	19/05/2014	Pós	A1	C7
29	235401	Edilaine Garcia Toledo	01/05/1994	Pós	C15	C16
30	100811	EfigeniaSalferNemer	19/10/1990	Graduação	B 11	B12
31	877	Eliane C. O. Ávila Gonçalves	19/05/2014	Pós	A1	C7
32	237361	Eliane C. O. Avila Gonçalves	01/04/1993	Pós	C11	C13
33	321581	Elisandra C. Cruz.M. dos Santos	18/02/2005	Graduação	B8	B9
34	354591	Elisandra C. Cruz.M. dos Santos	06/04/2009	Graduação	B5	B6
35	360051	Elisangela B. S. Gapski	22/09/2009	Graduação	B6	B7
36	302951	Elisangela F. de AraujoHonorio	09/04/2001	Magistério	A6	A7
37	800	Elise Nilce Correa	28/06/2013	Graduação	A1	B5
38	1591	Elise Nilce Correa	23/03/1998	Graduação	B10	B12
39	114601	Elisete do Pilar S. Martins	16/02/1983	Pós	C14	C16
40	946	Elviele do Couto	15/05/2015	Período Probatório	A1	A1
41	326971	Eni Braga Cardoso	24/03/2008	Pós	B6	C9
42	303091	Fabiana das Graças S. Cerqueira	11/04/2001	Pós	C12	C16
43	310541	Fabianede Oliveira Alves	05/09/2003	Graduação	B9	B10
44	354401	Fabianede Oliveira Alves	06/04/2009	Graduação	B6	B7
45	873	GesianeJuliatto	19/05/2014	Pós	A1	C7
46	115501	Giovana Cristina de Souza	04/03/1991	Pós	B12	C15
47	355301	Helen C. TagliatelaMendes	06/04/2009	Pós	C10	C12
48	355051	Helen Cristina Ramos Vieira	16/04/2009	Graduação	B5	B7
49	319251	Isabele da Fonseca Polidoro	07/04/2004	Graduação	A7	B11
50	1007	Isabele da Fonseca Polidoro	02/05/2017	Periodo Probatório	A1	A1
51	945	Janaina da Costa	15/05/2015	Período Probatório	A1	A1
52	354751	Janete da Silva Guimarães	16/04/2009	Pós	B5	C8
53	236201	Janete da Silva Guimarães	02/02/1998	Pôs	B12	C15
54	956	Jefferson Santos de Miranda	07/06/2016	Período Probatório	A1	A1
55	881	Jessica Marques	19/05/2014	Graduação	A1	B4

56	276001	Joelma Cristina Martins Borba	02/02/1998	Pós	B12	C16
57	958	Jorceli do Pilar de Paula Brites	13/05/2016	Período Probatório	A1	A1
58	236041	Josaine Do N. Ricardo Salgado	07/04/1993	Pós	C14	C16
59	235901	Josiana Goulart da Silva	11/05/1992	Pós	C14	C16
60	828	Josiane Rodrigues da Veiga	25/07/2013	Magistério	A1	A3
61	310701	Josiane Rodrigues da Veiga	03/10/2003	Magistério	A7	A9
62	325651	Karine Gabriele de Pádua	05/03/2008	Pós	C8	C12
63	238171	Karine Gabriele de Pádua	02/03/1995	Pós	C14	C16
64	284521	Kati Helen Ricardo	09/04/1999	Pós	B10	C14
65	306601	Katia Mara Mendes	01/03/2002	Graduação	B9	B11
66	359801	Kele C. da Fonseca Barreto	23/09/2009	Magistério	A4	A5
67	362341	Kélia do Rosário	05/11/2010	Magistério	A3	A4
68	239141	Kelly C. Tavares Peres	02/03/1995	Magistério	A10	A12
69	1671	Leila Meira	26/02/1998	Pós	B12	C16
70	1001	Lelia Valéria Dantas da Fonseca	07/04/2017	Período Probatório	A1	A1
71	277661	Lidia Chiarelli de Souza	11/07/2003	Pós	C11	C12
72	359711	Lilian Ribeiro do Rosário	24/09/2009	Magistério	A3	A4
73	354671	Lucélia Gonçalves	16/04/2009	Magistério	A4	A5
74	117461	Luci Alves Nascimento	04/03/1991	Pós	B11	C14
75	237951	Lucia Fernandes Neres	02/03/1995	Magistério	A10	A11
76	1000	Luciana da Costa Teófilo	07/04/2017	Período Probatório	A1	A1
77	252591	Lucicléia Lopes de Ramos	08/08/1995	Pós	C13	C14
78	355481	Maira FerreiraPereira	06/04/2009	Pós	C9	C11
79	107581	Marcia Alves Dias	08/02/1984	Graduação	B12	B13
80	106931	Marcia de Lima Krenke	30/03/1989	Graduação	B12	C15
81	354161	Marcia Ferreira	06/04/2009	Magistério	A4	A6
82	1401	Marcia Ferreira	09/02/1998	Magistério	A10	A12
83	359551	Marcia M. CasburgoCarvalho	23/09/2009	Pós	C7	C9
84	944	Marcia Regina Carvalho	15/05/2015	Período Probatório	A1	A1
85	236981	Margarete Elias	01/04/1993	Pós	B12	C16
86	238251	Margarete Semfle	02/03/1995	Magistério	A10	A11
87	236801	Margarida Nasser de Oliveira	31/05/1994	Pós	B12	C16
88	263791	Maria Alice Barreto Costa	23/01/1997	Pós	C16	C16
89	355561	Maria Cristina Miguel Tavares	06/04/2009	Pós	C8	C10
90	947	Maria Gabriela N. da Conceição	12/05/2015	Período Probatório	A1	A1
91	255001	Maria Gabriela N. da Conceição	01/05/1996	Pós	B12	C15
92	236711	Mariane Tobias da Silva	01/05/1994	Magistério	A9	A10
93	236631	Marielen M. Vieira Cardoso	06/04/1993	Graduação	B12	B14
94	313801	Marinéia Gonçalves	09/02/2004	Graduação		
95	319331	Marisa Braga	07/04/2004	Magistério	A7	A8
96	236551	MarivanePereira Martins	01/09/1993	Pós	C14	C15
97	236471	Marizete Rodrigues	11/05/1992	Magistério	A10	A12
98	307671	Marli de Fátima Esteves	10/06/2002	Pós	C12	C16
99	117621	Marly Candido de Castro	25/02/1980	Pós	C14	C16
100	885	Marly de Oliveira	19/05/2014	Pós	A1	C6
101	1006	Marli Pereira dos Santos	21/03/2017	Período Probatório	A1	A1
102	965	MerlineSistie de Oliveira Sela	25/07/2016	Período Probatório	A1	A1
103	321071	Meyriane Delfino de Souza	02/09/2004	Pós	C13	C14
104	1007	Meyriane Delfino de Souza	17/05/2017	Período Probatório	A1	A1
105	1751	Milene R. Vieira Santos	09/02/1998	Pós	B11	C15
106	354241	Milene R. Vieira Santos	06/04/2009	Pós	B4	C8
107	801	Monica Cristina A. Broska	20/06/2013	Magistério	A1	A2
108	255931	Monica Cristina A. Broska	01/06/1996	Magistério	A9	A10
109	326541	Monica Miguel Tavares	05/03/2008	Pós	C8	C10
110	882	Monica R. Barra da Silva	19/05/2014	Magistério	A1	A3
111	326541	Monica R. Barra da Silva	06/04/2009	Magistério	A4	A6
112	883	Nalva do Rocio Pires Gouvea	19/05/2014	Graduação	A1	B4
113	119591	Nalva do Rocio Pires Gouvea	02/04/1990	Graduação	B12	B13
114	107901	Neuzicléia Pilar Correa	30/03/1989	Pós	C14	C16
115	120681	Odair dos Santos	01/03/1982	Magistério	A10	A12
116	326201	Ozeias Gomes Pinto	05/03/2008	Graduação	B3	B4
117	315851	Patricia Cristina do Rosário	17/02/2004	Magistério	A6	A8
118	829	Patricia Pimentel de Paula	25/07/2013	Magistério	A1	A2
119	322041	Paula M. Castro Ferreira	17/03/2005	Graduação	B8	B10
120	284441	Rosana do Pilar P. Gonçalves	15/04/1999	Pós	C13	C16
121	121491	Rosangela da S . Gonçalves	14/05/1986	Pós	C13	C16
122	121811	RosdalinaMari.M. Marques	04/03/1991	Graduação	B12	B13
123	121731	Rosecler Mariza M. Marques	04/03/1991	Graduação	B12	B13
124	238921	Rosemery Barba	02/03/1995	Graduação	B11	B12
125	283981	Rosenilda Freire Rodrigues	08/03/1999	Pós	C15	C16
126	2762-6	Rute da Silva Machado	02/02/1998	Magistério	A8	A10
127	830	Salete de Cassia Guilherme	25/07/2013	Pós	A1	C9
128	366261	Samanta Ramos dos Santos	05/11/2010	Magistério	A3	A4
129	2386-8	Samara Pereira Pazinatto	02/03/1995	Magistério	A10	A12
130	256071	Sandra Mara G. da Silva	01/06/1996	Pós	B12	C16
131	252671	Sandro Felisbino Trancoso	08/08/1995	Graduação	B11	B12
132	256151	Sandro Rafael Martins	01/06/1996	Graduação	B12	B13
133	310381	Selma De Fátima Santana	08/09/2003	Graduação	B9	B10
134	123351	Sergio Lopes Fernandes	04/03/1991	Graduação	B11	B12
135	879	Silvana Aparecida Salgado	19/05/2014	Magistério	A1	A2
136	191	Simone Calisto Castro	19/02/1998	Pós	C15	C16
137	1831	Sirlei Dutra de Castro	09/02/1998	Magistério	A10	A12
138	354321	Sirlei Dutra de Castro	06/04/2009	Magistério	A4	A6
139	125211	Solange dos Santos	04/03/1991	Graduação	B12	B14
140	325301	Solange dos Santos	19/02/2008	Graduação	B6	B8
141	296451	Sonia da S. Nascimento	11/07/2003	Pós	C10	C12
142	124241	Sonia Mara E. dos Santos	04/03/1991	Pós	C14	C16
143	253051	Sueli Santiago Cabral	08/08/1995	Pós	C14	C15
144	321661	Tatiane M. de B. Gonçalves	22/02/2005	Pós	C8	C9

145	1321	Tereza de Fátima Simak	02/02/1998	Magistério	A9	A11
146	239061	Thais Pereira Mauricio	02/03/1995	Pós	C14	C15
147	125051	Wladys do Pilar N. de Souza	04/03/1991	Pós	C14	C15
148	1008	Wladys do Pilar N. de Souza	02/05/2017	Período probatório	A1 A1	

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A647F723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 22/2017 DE 26/07/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2238/2017 de 19/07/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.447.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0019.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	160.000,00
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
146 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
348 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
355 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.011.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
380 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
407 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
408 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
423 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0016.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	
457 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			1.447.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
11 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	75.000,00
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
20 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00
03.001.28.846.0006.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
40 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00

41 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
96 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
97 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
145 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
154 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
157 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.001.15.452.0009.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
160 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.001.16.482.0009.2.062.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
175 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
176 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0011.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
182 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
07.001.20.608.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
192 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	18.000,00
195 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
199 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
07.002.22.661.0011.2.042.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
201 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00
203 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
241 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	49.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
258 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
272 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
273 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	37.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.012.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ADMINISTRATIVO	
381 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
386 - 3.3.90.33.00.00	01102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
387 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
388 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
410 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
09.001.12.365.0007.2.069.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
439 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
09.001.12.366.0007.2.070.		ATIVIDADES FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
441 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
442 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
443 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER	
10.001.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER	
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Redução:			1.447.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7200B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EMPENHOS LIQUIDADOS POR DESDOBRAMENTOS
PERÍODO DE 01/01/2017 A 30/06/2017

Exercício: 2017
Empenhos Liquidados por Desdobramentos
Período de 01/01/2017 a 30/06/2017

Empenho		Programatica		Credor	Data	Valor
ORGÃO		03				
339039 - 90 - 00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
92	2017	03001041220005200433903900000	1001	630 EDITORA CENTRAL LTDA.	06/02/2017	897,00
92	2017	03001041220005200433903900000	1001	630 EDITORA CENTRAL LTDA.	13/02/2017	468,00
92	2017	03001041220005200433903900000	1001	630 EDITORA CENTRAL LTDA.	25/01/2017	702,00
364	2017	03001041220005200433903900000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	16/02/2017	2.330,00
642	2017	03001041220005200433903900000	3510	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	16/03/2017	3.500,00
1160	2017	03001041220005200433903900000	1001	630 EDITORA CENTRAL LTDA.	18/04/2017	312,00
1315	2017	03001041220005200433903900000	1001	100078 IMPRENSA NACIONAL	19/04/2017	693,84
1541	2017	03001041220005200433903900000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	17/05/2017	3.500,00
1542	2017	03001041220005200433903900000	1001	630 EDITORA CENTRAL LTDA.	18/05/2017	351,00
1958	2017	03001041220005200433903900000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	12/06/2017	3.500,00
2041	2017	03001041220005200433903900000	1001	100078 IMPRENSA NACIONAL	08/06/2017	429,52
2188	2017	03001041220005200433903900000	1001	630 EDITORA CENTRAL LTDA.	19/06/2017	351,00
2224	2017	03001041220005200433903900000	1001	100078 IMPRENSA NACIONAL	14/06/2017	462,56
2260	2017	03001041220005200433903900000	1001	121 JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	26/06/2017	3.500,00
Total da Despesa:						20.996,92
Total do Orgão:						20.996,92
Total Geral....						20.996,92

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:09898368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.500.000,00	20.754.112,13	3.426.988,41	16,51	9.723.416,41	46,85	11.030.695,72
RECEITAS CORRENTES	19.677.300,00	19.687.300,00	2.794.015,08	14,19	8.724.566,75	44,32	10.962.733,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.138.900,00	1.138.900,00	284.239,79	24,96	748.365,08	65,71	390.534,92
IMPOSTOS	885.300,00	885.300,00	244.625,58	27,63	575.638,78	65,02	309.661,22
TAXAS	219.100,00	219.100,00	39.614,21	18,08	172.726,30	78,83	46.373,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.500,00	34.500,00	-	-	-	-	34.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	239.600,00	239.600,00	50.977,42	21,28	186.887,72	78,00	52.712,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	239.600,00	239.600,00	50.977,42	21,28	186.887,72	78,00	52.712,28
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	135.000,00	37.003,57	27,41	108.119,88	80,09	26.880,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	2.900,04	-	12.923,01	-	-12.923,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	125.000,00	135.000,00	34.103,53	25,26	95.196,87	70,52	39.803,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	39.930,00	39.930,00	-	-	-	-	39.930,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	39.930,00	39.930,00	-	-	-	-	39.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.100,00	286.100,00	-	-	-	-	286.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.460.600,00	17.460.600,00	2.379.144,23	13,63	7.625.399,94	43,67	9.835.200,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.400.600,00	16.400.600,00	2.379.144,23	14,51	7.625.399,94	46,49	8.775.200,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.060.000,00	1.060.000,00	-	-	-	-	1.060.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.170,00	387.170,00	42.650,07	11,02	55.794,13	14,41	331.375,87
MULTAS E JUROS DE MORA	64.230,00	64.230,00	10.273,70	16,00	13.745,69	21,40	50.484,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.000,00	155.000,00	-	-	-	-	155.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	67.940,00	67.940,00	27.235,92	40,09	31.154,66	45,86	36.785,34
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	100.000,00	5.140,45	5,14	10.893,78	10,89	89.106,22
RECEITAS DE CAPITAL	822.700,00	1.066.812,13	632.973,33	59,33	998.849,66	93,63	67.962,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	44.112,13	246.130,83	557,97	332.885,24	754,63	-288.773,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	44.112,13	246.130,83	557,97	332.885,24	754,63	-288.773,11
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	572.700,00	772.700,00	386.842,50	50,06	665.964,42	86,19	106.735,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	572.700,00	572.700,00	120.000,00	20,95	160.000,00	27,94	412.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	200.000,00	266.842,50	133,42	505.964,42	252,98	-305.964,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	20.500.000,00	20.754.112,13	3.426.988,41	16,51	9.723.416,41	46,85	11.030.695,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	20.500.000,00	20.754.112,13	3.426.988,41	16,51	9.723.416,41	46,85	11.030.695,72
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	20.500.000,00	20.754.112,13	3.426.988,41	16,51	9.723.416,41	46,85	11.030.695,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	808.968,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	808.968,39	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	20.500.000,00	22.143.173,08	2.599.233,46	8.242.480,90	13.900.692,18	2.733.741,01	7.736.056,16	14.407.116,92	7.493.070,12
DESPESAS CORRENTES	17.453.390,00	17.861.537,18	2.428.755,36	7.437.623,44	10.423.913,74	2.484.239,53	7.161.467,11	10.700.070,07	6.918.516,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.560.200,00	7.866.860,34	1.440.613,40	4.198.030,42	3.668.829,92	1.445.483,50	4.185.855,17	3.681.005,17	4.136.096,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	310.000,00	310.000,00	23.681,67	77.552,22	232.447,78	23.681,67	77.552,22	232.447,78	77.552,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.583.190,00	9.684.676,84	964.460,29	3.162.040,80	6.522.636,04	1.015.074,36	2.898.059,72	6.786.617,12	2.704.867,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.946.610,00	4.181.635,90	170.478,10	804.857,46	3.376.778,44	249.501,48	574.589,05	3.607.046,85	574.553,77
INVESTIMENTOS	2.439.910,00	3.674.935,90	98.624,41	567.919,09	3.107.016,81	177.647,79	337.650,68	3.337.285,22	337.615,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.700,00	56.700,00	-	-	56.700,00	-	-	56.700,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	71.853,69	236.938,37	213.061,63	71.853,69	236.938,37	213.061,63	236.938,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.500.000,00	22.143.173,08	2.599.233,46	8.242.480,90	13.900.692,18	2.733.741,01	7.736.056,16	14.407.116,92	7.493.070,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	20.500.000,00	22.143.173,08	2.599.233,46	8.242.480,90	13.900.692,18	2.733.741,01	7.736.056,16	14.407.116,92	7.493.070,12
SUPERÁVIT(XIII)	-	-		-	-	-	1.987.360,25	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	20.500.000,00	22.143.173,08	2.599.233,46	8.242.480,90		2.733.741,01	9.723.416,41		7.493.070,12
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 13h e 57m.									

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6AC92AD8

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	20.500.000,00	22.143.173,08	2.599.233,46	8.242.480,90	100,00	13.900.692,18	2.733.741,01	7.736.056,16	100,00	14.407.116,92
LEGISLATIVA	650.000,00	650.000,00	99.057,71	297.825,24	3,61	352.174,76	98.637,71	297.405,24	3,84	352.594,76
Ação Legislativa	650.000,00	650.000,00	99.057,71	297.825,24	3,61	352.174,76	98.637,71	297.405,24	3,84	352.594,76
ADMINISTRAÇÃO	3.051.700,00	3.051.700,00	416.835,66	1.195.473,22	14,50	1.856.226,78	408.105,93	1.179.456,16	15,25	1.872.243,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.000,00	240.000,00	37.144,80	101.904,18	1,24	138.095,82	37.144,80	101.904,18	1,32	138.095,82
Administração Geral	2.171.700,00	2.196.700,00	293.158,54	840.118,66	10,19	1.356.581,34	284.428,81	824.101,60	10,65	1.372.598,40
Administração Financeira	465.000,00	450.000,00	64.822,23	206.603,65	2,51	243.396,35	64.822,23	206.603,65	2,67	243.396,35
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	6.438,80	14.086,80	0,17	65.913,20	6.438,80	14.086,80	0,18	65.913,20
Administração de Receitas	85.000,00	85.000,00	15.271,29	32.759,93	0,40	52.240,07	15.271,29	32.759,93	0,42	52.240,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.507.000,00	1.507.000,00	99.515,78	258.045,84	3,13	1.248.954,16	93.778,25	247.973,37	3,21	1.259.026,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	285.000,00	17.677,53	78.454,68	0,95	206.545,32	18.136,43	77.391,59	1,00	207.608,41
Assistência Comunitária	1.207.000,00	1.207.000,00	81.838,25	179.591,16	2,18	1.027.408,84	75.641,82	170.581,78	2,21	1.036.418,22
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	4.338.700,00	5.128.760,34	653.294,36	2.059.517,11	24,99	3.069.243,23	682.228,15	1.926.124,07	24,90	3.202.636,27
Atenção Básica	4.253.700,00	5.043.760,34	653.294,36	2.058.497,11	24,97	2.985.263,23	682.228,15	1.925.104,07	24,88	3.118.656,27
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	0,00	1.020,00	0,01	44.980,00	0,00	1.020,00	0,01	44.980,00

Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
EDUCAÇÃO	3.150.000,00	3.220.000,00	508.018,50	1.456.453,58	17,67	1.763.546,42	511.053,82	1.409.379,51	18,22	1.810.620,49
Ensino Fundamental	2.930.000,00	3.030.000,00	508.018,50	1.456.453,58	17,67	1.573.546,42	511.053,82	1.409.379,51	18,22	1.620.620,49
Educação Infantil	220.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
CULTURA	160.000,00	860.000,00	59.590,01	443.407,51	5,38	416.592,49	188.168,17	287.618,77	3,72	572.381,23
Difusão Cultural	160.000,00	860.000,00	59.590,01	443.407,51	5,38	416.592,49	188.168,17	287.618,77	3,72	572.381,23
URBANISMO	1.667.600,00	1.722.625,90	260.454,30	654.867,73	7,95	1.067.758,17	204.727,40	597.655,83	7,73	1.124.970,07
Serviços Urbanos	1.667.600,00	1.722.625,90	260.454,30	654.867,73	7,95	1.067.758,17	204.727,40	597.655,83	7,73	1.124.970,07
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Desenvolvimento Científico	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	550.000,00	659.000,61	48.131,15	141.342,80	1,71	517.657,81	50.828,51	140.084,26	1,81	518.916,35
Extensão Rural	550.000,00	659.000,61	48.131,15	141.342,80	1,71	517.657,81	50.828,51	140.084,26	1,81	518.916,35
INDÚSTRIA	700.000,00	659.086,23	35.606,69	105.648,00	1,28	553.438,23	34.925,02	103.264,12	1,33	555.822,11
Promoção Industrial	700.000,00	659.086,23	35.606,69	105.648,00	1,28	553.438,23	34.925,02	103.264,12	1,33	555.822,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Turismo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSPORTE	2.895.000,00	2.885.000,00	281.595,66	1.187.656,23	14,41	1.697.343,77	324.208,09	1.106.811,43	14,31	1.778.188,57
Transporte Rodoviário	2.895.000,00	2.885.000,00	281.595,66	1.187.656,23	14,41	1.697.343,77	324.208,09	1.106.811,43	14,31	1.778.188,57
DESPORTO E LAZER	230.000,00	230.000,00	5.226,74	22.695,34	0,28	207.304,66	5.138,02	20.781,97	0,27	209.218,03
Desporto Comunitário	230.000,00	230.000,00	5.226,74	22.695,34	0,28	207.304,66	5.138,02	20.781,97	0,27	209.218,03
ENCARGOS ESPECIAIS	1.020.000,00	1.020.000,00	131.906,90	419.548,30	5,09	600.451,70	131.941,94	419.501,43	5,42	600.498,57
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	95.535,36	314.490,59	3,82	445.509,41	95.535,36	314.490,59	4,07	445.509,41
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	36.371,54	105.057,71	1,27	154.942,29	36.406,58	105.010,84	1,36	154.989,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	20.500.000,00	22.143.173,08	2.599.233,46	8.242.480,90	100,00	13.900.692,18	2.733.741,01	7.736.056,16	100,00	14.407.116,92
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 08m.										

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:670E9D6E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	948.000,00	948.000,00	589.947,24	62,23
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	242.300,00	242.300,00	181.742,03	75,01
1.1.1-IPTU	194.000,00	194.000,00	168.714,07	86,97
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	13.027,96	26,97
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.900,00	257.900,00	128.322,05	49,76
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	128.317,10	51,33
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.900,00	7.900,00	4,95	0,06
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.100,00	139.100,00	104.442,38	75,08
1.3.1-ISS	132.600,00	132.600,00	103.166,83	77,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.275,55	19,62
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.700,00	308.700,00	175.440,78	56,83
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.108.000,00	16.108.000,00	7.996.526,61	49,64
2.1-Cota-Parte FPM	8.880.000,00	8.880.000,00	4.279.111,12	48,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	8.500.000,00	8.500.000,00	4.279.111,12	50,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	190.000,00	190.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	190.000,00	190.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.183.172,16	48,97
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	20.988,48	26,24
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	42.499,37	43,37
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.433,51	2,87
2.6-Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	469.321,97	93,86
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.056.000,00	17.056.000,00	8.586.473,85	50,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.145.600,00	3.145.600,00	1.599.304,10	50,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	855.822,05	50,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	636.634,33	48,97
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	4.197,66	26,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	19.600,00	19.600,00	8.499,90	43,37
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	286,69	2,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	93.863,47	93,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	656.402,59	61,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	651.654,24	61,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	4.748,35	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.085.600,00	-2.085.600,00	-947.649,86	45,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	825.000,00	825.000,00	554.525,95	67,22	554.525,95	67,22
13.1-Com Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	750.000,00	750.000,00	554.525,95	73,94	554.525,95	73,94
14-OUTRAS DESPESAS	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.080.000,00	1.080.000,00	554.525,95	51,34	554.525,95	51,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	554.525,95
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,48
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
22.1-Creche	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	112.000,00	112.000,00	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	112.000,00	112.000,00	-	-	-	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.352.000,00	1.352.000,00	656.720,83	48,57	654.829,25	48,43
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	950.000,00	950.000,00	554.525,95	58,37	554.525,95	58,37
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	402.000,00	402.000,00	102.194,88	25,42	100.303,30	24,95
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.207.900,00	1.277.900,00	666.261,33	52,14	656.250,44	51,35
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.689.900,00	2.759.900,00	1.322.982,16	47,94	1.311.079,69	47,50

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-947.649,86
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.748,35
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-942.901,51
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.597.730,76

38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]						18,61
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	106.000,00	106.000,00	60.517,23	57,09	38.834,65	36,64
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	354.100,00	354.100,00	72.954,19	20,60	59.465,17	16,79
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	460.100,00	460.100,00	133.471,42	29,01	98.299,82	21,36
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.150.000,00	3.220.000,00	1.456.453,58	45,23	1.409.379,51	43,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					651.654,24	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					554.525,95	34.874,19
48.1 Orçamento do Exercicio					554.525,95	34.874,19
48.2 Restos a Pagar					-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.748,35	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					101.876,64	-34.874,19
51- (+)Ajustes					-	-
51.1 Retenções					-	-
51.2 Conciliação Bancária					-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					101.876,64	-34.874,19

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 50m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CD07F635

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					250.000,00	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					250.000,00	-	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib – (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 02m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/0-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D2C24BF3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(b)	%(b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			948.000,00	948.000,00	589.947,24	62,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			194.000,00	194.000,00	168.714,07	86,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			250.000,00	250.000,00	128.317,10	51,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			132.600,00	132.600,00	103.166,83	77,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			308.700,00	308.700,00	175.440,78	56,83
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			23.600,00	23.600,00	2.051,24	8,69
Dívida Ativa dos Impostos			32.600,00	32.600,00	9.079,88	27,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			6.500,00	6.500,00	3.177,34	48,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			15.728.000,00	15.728.000,00	7.996.526,61	50,84
Cota-Parte FPM			8.500.000,00	8.500.000,00	4.279.111,12	50,34
Cota-Parte ITR			50.000,00	50.000,00	1.433,51	2,87
Cota-Parte IPVA			500.000,00	500.000,00	469.321,97	93,86
Cota-Parte ICMS			6.500.000,00	6.500.000,00	3.183.172,16	48,97
Cota-Parte IPI-Exportação			98.000,00	98.000,00	42.499,37	43,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			80.000,00	80.000,00	20.988,48	26,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)			80.000,00	80.000,00	20.988,48	26,24
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			16.676.000,00	16.676.000,00	8.586.473,85	51,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre(d)	%(d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.121.700,00	1.121.700,00	320.028,60	28,53
Provenientes da União			869.700,00	869.700,00	231.978,60	26,67
Provenientes dos Estados			252.000,00	252.000,00	88.050,00	34,94
Provenientes de Outros Municípios			-	-	-	-
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.121.700,00	1.121.700,00	320.028,60	28,53
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.058.700,00	4.378.760,34	2.053.866,75	46,91	1.920.650,11	43,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.000,00	1.878.660,34	1.238.510,50	65,93	1.226.335,25	65,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.486.700,00	2.500.100,00	815.356,25	32,61	694.314,86	27,77
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	540.000,00	5.650,36	1,05	5.473,96	1,01
Investimentos	280.000,00	540.000,00	5.650,36	1,05	5.473,96	1,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.338.700,00	4.918.760,34	2.059.517,11	41,87	1.926.124,07	39,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IV f) x 100	Até o Bimestre(i)	%(i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.700,00	1.767.760,34	454.224,36	22,05	438.602,62	22,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.187.700,00	1.767.760,34	454.224,36	22,05	438.602,62	22,77
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.700,00	1.767.760,34	454.224,36	22,05	438.602,62	22,77
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.151.000,00	3.151.000,00	1.605.292,75	77,95	1.487.521,45	77,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						17,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						199.550,37
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM		INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas exercício de referência no(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.000,00	-	1.000,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	2.602,75	-	2.602,75
Total (VIII)	3.602,75	-	3.602,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/ Total l) x 100	Até o Bimestre(m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.253.700,00	4.833.760,34	2.058.497,11	99,95	1.925.104,07	99,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	1.020,00	0,05	1.020,00	0,05
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.338.700,00	4.918.760,34	2.059.517,11	100,00	1.926.124,07	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 10m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor Servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:12713926

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 15h e 11m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E1128C7B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio e Junho - Bimestre Maio/Junho/ 2017

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	285.000,00	285.000,00	17.677,53	23%	77.239,12	37%	207.760,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	285.000,00	285.000,00	17.677,53	23%	77.239,12	37%	207.760,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	285.000,00	285.000,00	17.677,53		77.239,12	37%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	285.000,00	285.000,00	17.677,53	23%	77.239,12	37%	207.760,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	285.000,00	-	285.000,00	17.677,53	60.777,15	18.136,43	77.391,59	37%	207.608,41
Deapesas Corrrntes	280.000,00	-	280.000,00	17.677,53	60.777,15	18.136,43	77.391,59	37%	202.608,41
Pessoal e Encargos Sociais	149.000,00		149.000,00	17.337,71	49.127,24	17.337,71	66.464,95		82.535,05
Outras Despesas Correntes	131.000,00		131.000,00	339,82	11.649,91	798,72	10.926,64		120.073,36
Despesas de Capital	5.000,00		5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00	-				-	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	285.000,00	-	285.000,00	17.677,53	60.777,15	18.136,43	77.391,59	37%	207.608,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	285.000,00	-	285.000,00	17.677,53	60.777,15	18.136,43	77.391,59	37%	207.608,41
SUPERÁVIT(XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	285.000,00	-	285.000,00	17.677,53	60.777,15	18.136,43	77.391,59	37%	207.608,41
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050.168/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DA0AF8ED

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio Junho - Bimestre: Maio/Junho/ 2017

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	285.000,00	285.000,00	17.677,53	78.454,68	18.136,43	77.391,59	100,00	37%	207.608,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	285.000,00	17.677,53	78.454,68	18.136,43	77.391,59	100,00	37%	207.608,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	285.000,00	285.000,00	17.677,53	78.454,68	18.136,43	77.391,59	100,00	37%	207.608,41
Fonte:									

FERNANDA OLIVEIRA DAMBROS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9C36EA9C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 5 1º SEMESTRE

Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-2.133.834,89	305,00	96.057,08	245.150,93	-1.318.528,96	-1.156.818,94	414.108,62	-
25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente	28.848,44	-	9.666,69	-	-17.966,57	37.148,32	1.891,58	-
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente	-966.556,76	-	47.942,35	-	135.286,03	-1.149.785,14	1.255,86	-
AÇÃO SOCIAL BL GBF FNAS	10.367,97	-	-	-	-	10.367,97	-	-
AÇÃO SOCIAL BL GSUAS FNAS	103,23	-	-	-	-	103,23	-	-
AÇÃO SOCIAL BL PSB FNAS	5.285,71	-	3.013,00	30,00	3.013,00	-770,29	5.731,28	-
AÇÃO SOCIAL BL PSEMC FNAS	8,13	-	-	-	-	8,13	-	-
AÇÃO SOCIAL BPC ESCOLA	1,43	-	-	-	-	1,43	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	869,12	-	-	-	3.436,04	-2.566,92	-	-
Alienação de Bens da Educação	23,71	-	-	-	-	23,71	-	-
Alienação de Bens da Saúde	9,12	-	-	-	-	9,12	-	-
Aquisição de Equipamentos da Saúde 2017	201.271,69	-	-	-	-	201.271,69	-	-
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	7.790,90	-	-	-	-	7.790,90	-	-
Assistência Farmacêutica	2.826,66	-	-	-	-	2.826,66	-	-
ASSISTENCIA FARMACEUTICA CAPITAL	14,00	-	-	-	-	14,00	-	-
ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	6,84	-	-	-	-	6,84	-	-
ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	5.100,58	-	-	-	-	5.100,58	-	-
Atenção Básica	-226.978,50	-	-	-	69.400,74	-296.379,24	14.375,00	-
ATENCAO PRIMARIA ESTADUAL	160.787,60	305,00	-	-	305,00	160.177,60	-	-
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	-	-	-	-2.900,00	2.900,00	-	-
Calçamento SEIL - Convenio 044/013	-546.012,31	-	-	173.939,13	6.626,12	-726.577,56	-	-
CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	10.464,99	-	-	-	-	10.464,99	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	65.171,78	-	-	-	-	65.171,78	2.186,00	-
FNDE MANUTENCAO DA EDUCACAO	-	-	-	-	2.482,02	-2.482,02	-	-
FUNDEF/FUNDEB 40% - Exercício Corrente	140.444,35	-	-	-	-	140.444,35	-	-
FUNDEF/FUNDEB 60% - Exercício Corrente	-10.007,36	-	-	-	152.242,72	-162.250,08	-	-
GESTAO SUS PQCMS	182,70	-	-	-	-	182,70	-	-
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III	305,66	-	-	-	-	305,66	-	-
MAPA Calçamento	-40.101,96	-	-	-	-	-40.101,96	-	-
MDE - Merenda Escolar (PNAE)	-35,05	-	-	-	-	-35,05	852,02	-
MDE - PNATE	2.829,34	-	-	-	100,45	2.728,89	-	-
Multas de trânsito	31,29	-	-	-	-	31,29	-	-
OPERAÇÃO DE CREDITO ESCOLA MUNICIPAL/CENTRO	90.263,33	-	-	-	2.720,75	87.542,58	155.788,74	-

CULTURAL									
OPERAÇÃO DE CREDITO URBANIZAÇÃO/CALÇADAS	49.116,98	-	-	49.116,98	1.627,08	-1.627,08	44.112,13	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	46.681,68	-	-	-	-	46.681,68	-	-	-
Pavimentacao Poliedrica SEAB - Convenio 646/2013	-456.917,41	-	-	-	21.960,20	-478.877,61	-	-	-
PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL - PPAS	19.951,96	-	-	-	-	19.951,96	-	-	-
Programa PBF (CRAS/PAIF)	-	-	-	-	-500,00	500,00	-	-	-
RECAPEAMENTO ASFALTICO 790338	-119.019,45	-	-	-	-	-119.019,45	-	-	-
RECAPEAMENTO ASFALTICO 799811	-119.943,81	-	-	-	-	-119.943,81	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-2.133.834,89	305,00	96.057,08	245.150,93	-1.318.528,96	-1.156.818,94	414.108,62	-
RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS.	21.600,34	-	-	20.400,90	-	1.199,44	-	-
REPASSE SANEPAR FESTIBOM 2016	-	-	-	-	160,00	-160,00	-	-
Retençoes em caráter consignatório ocorrida no E=exercício	-251.328,62	-	-	-	-2.014.338,72	1.763.010,10	-	-
Salário Educação	23.590,02	-	3.960,46	-	4.368,48	15.261,08	21.682,58	-
SANEPAR MEIO AMBIENTE	1.962,88	-	-	-	-	1.962,88	-	-
SAÚDE/PERC.VINC.A RECEITA IMPOSTOS	-591.357,21	-	30.745,50	1.663,92	301.828,06	-925.594,69	117.771,30	-
SEED - Transporte Escolar	13.985,90	-	-	-	2.072,33	11.913,57	12.637,00	-
Taxas - Exercício Poder Polícia	52.085,41	-	729,08	-	-218,03	51.574,36	770,92	-
Taxas - Prestação de Serviços	138.046,09	-	-	-	1.672,47	136.373,62	33.807,47	-
Unid. Saude da Mulher e da Criança/APSUS Estadual/FAF NASF	84.257,97	-	-	-	4.110,70	80.147,27	1.246,74	-
Vigilância em Saúde	8.189,73	-	-	-	3.927,17	4.262,56	-	-
VIGILANCIA EM SAUDE-VIGIASUS	1.946,02	-	-	-	55,00	1.891,02	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	5.201.329,43	-	146.928,96	155,00	1.634.555,56	3.419.689,91	92.316,12	-
Recursos Ordinários (Livres)	5.197.397,77	-	146.928,96	155,00	1.634.555,56	3.415.758,25	92.316,12	-
SEAB - Convênio 058/2014 (Gestão de Solo e Água em Microbacias)	3.931,66	-	-	-	-	3.931,66	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	3.067.494,54	305,00	242.986,04	245.305,93	316.026,60	2.262.870,97	506.424,74	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 16h e 01m.								
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:FE238047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.131,00	312.131,00	225.226,80	72,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.961,00	77.961,00	80.044,91	102,67
1.1.1 - IPTU	57.242,00	57.242,00	71.563,89	125,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	20.719,00	20.719,00	8.481,02	28,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.020,00	31.020,00	17.588,00	56,70
1.2.1 - ITBI	31.000,00	31.000,00	17.588,00	56,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	76.050,00	76.050,00	43.847,07	57,66
1.3.1 - ISS	75.000,00	75.000,00	42.908,26	57,21
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	938,81	1,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	83.746,82	65,89

1.4.1 - IRRF	127.100,00	127.100,00	83.746,82	65,89
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.072.102,50	12.072.102,50	5.726.903,50	47,44
2.1 - Cota-parte FPM	9.583.903,00	9.583.903,00	4.279.111,12	44,65
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.184.968,00	9.184.968,00	4.279.111,12	46,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	398.935,00	398.935,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	1.205.733,15	56,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.992,00	22.992,00	7.955,76	34,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	16.109,51	53,62
2.5 - Cota-parte ITR	179.896,00	179.896,00	26.172,33	14,55
2.6 - Cota-parte IPVA	122.105,00	122.105,00	191.821,63	157,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.384.233,50	12.384.233,50	5.952.130,30	48,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.900,00	4.900,00	5.705,17	116,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.516,00	256.516,00	111.535,54	43,48
5.1 - Transferências do salário-educação	97.500,00	97.500,00	55.876,28	57,31
5.2 - Outras transferências do FNDE	155.916,00	155.916,00	54.015,94	34,64
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.100,00	3.100,00	1.643,32	53,01
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	1.800,00	1.050,83	58,38
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.800,00	1.800,00	1.050,83	58,38
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	263.216,00	263.216,00	118.291,54	44,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.334.634,50	2.334.634,50	1.145.380,30	49,06
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.836.994,00	1.836.994,00	855.822,05	46,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	426.632,50	426.632,50	241.146,53	56,52
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.599,00	4.599,00	1.591,14	34,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.009,00	6.009,00	3.221,85	53,62
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	35.979,00	35.979,00	5.234,42	14,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.421,00	24.421,00	38.364,31	157,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.431.425,00	1.431.425,00	694.061,25	48,47
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.419.225,00	1.419.225,00	687.957,54	48,47
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.200,00	12.200,00	6.103,71	50,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(915.409,50)	(915.409,50)	(457.422,76)	49,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.383.700,00	1.426.169,35	591.486,42	41,47	591.486,42	41,47
13.1 - Com educação infantil	521.000,00	521.000,00	289.997,97	55,66	289.997,97	55,66
13.2 - Com ensino fundamental	862.700,00	905.169,35	301.488,45	33,31	301.488,45	33,31
14 - OUTRAS DESPESAS	42.225,00	58.222,37	5.644,80	9,70	5.644,80	9,70
14.1 - Com educação infantil	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	34.725,00	50.722,37	5.644,80	11,13	5.644,80	11,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.425.925,00	1.484.391,72	597.131,22	40,23	597.131,22	40,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	57.469,35
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	57.469,35
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	76,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.466,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.466,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	726.450,00	726.450,00	362.265,17	49,87	362.265,17	49,87
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	528.500,00	528.500,00	289.997,97	54,87	289.997,97	54,87
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	197.950,00	197.950,00	72.267,20	36,51	72.267,20	36,51
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.186.009,00	2.388.348,93	835.981,31	35,00	823.810,97	34,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	897.425,00	955.891,72	307.133,25	32,13	307.133,25	32,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.288.584,00	1.432.457,21	561.843,50	39,22	549.673,16	38,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(32.995,44)	0,00	(32.995,44)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.912.459,00	3.114.798,93	1.198.246,48	38,47	1.186.076,14	38,08

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(457.422,76)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.103,71
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	58.466,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	133.873,21
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(258.979,12)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.445.055,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	99.500,00	113.674,29	41.297,94	36,33	41.297,94	36,33
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	158.816,00	169.710,49	43.948,45	25,90	43.948,45	25,90
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	258.316,00	283.384,78	85.246,39	30,08	85.246,39	30,08
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.170.775,00	3.398.183,71	1.283.492,87	37,77	1.271.322,53	37,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	26.044,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	58.466,72	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	687.957,54	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	597.131,22	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.103,71	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.396,75	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6202875

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.463.682,00	15.626.500,96	2.297.842,27	6.199.110,51	9.427.390,45	2.361.855,26	6.172.567,77	9.453.933,19	6.035.177,42
DESPESAS CORRENTES	12.497.047,00	13.245.423,45	1.876.914,84	5.642.592,28	7.602.831,17	1.925.827,83	5.616.049,54	7.629.373,91	5.478.994,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.038.940,00	7.215.282,56	1.145.209,93	3.421.036,32	3.794.246,24	1.145.209,93	3.421.036,32	3.794.246,24	3.421.036,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	34.880,00	134.880,00	21.646,95	66.357,03	68.522,97	39.465,70	84.175,78	50.704,22	66.357,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.423.227,00	5.895.260,89	710.057,96	2.155.198,93	3.740.061,96	741.152,20	2.110.837,44	3.784.423,45	1.991.600,84
DESPESAS DE CAPITAL	942.003,00	1.356.445,51	420.927,43	556.518,23	799.927,28	436.027,43	556.518,23	799.927,28	556.183,23
INVESTIMENTOS	777.266,00	1.191.708,51	385.808,00	452.733,80	738.974,71	400.908,00	452.733,80	738.974,71	452.398,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	164.737,00	164.737,00	35.119,43	103.784,43	60.952,57	35.119,43	103.784,43	60.952,57	103.784,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.010.080,00	1.010.080,00	159.762,96	477.108,87	532.971,13	159.762,96	477.108,87	532.971,13	473.091,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.473.762,00	16.636.580,96	2.457.605,23	6.676.219,38	9.960.361,58	2.521.618,22	6.649.676,64	9.986.904,32	6.508.268,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.473.762,00	16.636.580,96	2.457.605,23	6.676.219,38	9.960.361,58	2.521.618,22	6.649.676,64	9.986.904,32	6.508.268,55
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.050,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.473.762,00	16.636.580,96	2.457.605,23	6.676.219,38	9.960.361,58	2.521.618,22	6.649.676,64	9.986.904,32	7.380.319,50
RESERVA DO RPPS	1.010.080,00	15.522.325,51	0,00	0,00	15.522.325,51	0,00	0,00	15.522.325,51	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B0FE91C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.010.080,00	1.010.080,00	159.762,96	477.108,87	532.971,13	159.762,96	477.108,87	532.971,13	473.091,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	639.580,00	639.580,00	83.285,84	247.677,51	391.902,49	83.285,84	247.677,51	391.902,49	243.659,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.500,00	370.500,00	76.477,12	229.431,36	141.068,64	76.477,12	229.431,36	141.068,64	229.431,36
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.010.080,00	1.010.080,00	159.762,96	477.108,87	532.971,13	159.762,96	477.108,87	532.971,13	473.091,13
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	80.737,35	15.312,50	(15.312,50)	80.737,35	15.312,50	(15.312,50)	19.330,24
TOTAL (V) = (III + IV)	1.010.080,00	1.010.080,00	240.500,31	492.421,37	517.658,63	240.500,31	492.421,37	517.658,63	492.421,37

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CD1152D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	848.718,00	848.718,00	240.500,31	28,34	492.421,37	58,02	356.296,63
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	848.718,00	848.718,00	240.500,31	28,34	492.421,37	58,02	356.296,63
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	848.718,00	848.718,00	240.500,31	28,34	492.421,37	58,02	356.296,63
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	848.718,00	848.718,00	240.500,31	28,34	492.421,37	58,02	356.296,63
DÉFICIT (IV)	(161.362,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	687.356,00	848.718,00	240.500,31	28,34	492.421,37	58,02	356.296,63

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C7D5749

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.456.690,00	14.456.690,00	2.136.577,61	14,78	6.824.298,13	47,21	7.632.391,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	348.138,00	348.138,00	79.931,83	22,96	282.575,82	81,17	65.562,18
IMPOSTOS	290.342,00	290.342,00	55.311,34	19,05	215.806,97	74,33	74.535,03
TAXAS	57.796,00	57.796,00	5.195,49	8,99	37.683,85	65,20	20.112,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	19.425,00	0,00	29.085,00	0,00	(29.085,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	577.420,00	577.420,00	93.310,79	16,16	252.254,93	43,69	325.165,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	474.103,00	474.103,00	66.091,60	13,94	197.031,72	41,56	277.071,28
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	103.317,00	103.317,00	27.219,19	26,35	55.223,21	53,45	48.093,79
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.573,00	1.051.573,00	129.393,55	12,30	591.516,51	56,25	460.056,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.500,00	5.500,00	1.100,00	20,00	4.400,00	80,00	1.100,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.046.073,00	1.046.073,00	128.293,55	12,26	587.116,51	56,13	458.956,49
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.884,00	12.884,00	1.117,56	8,67	4.390,38	34,08	8.493,62
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.403.255,00	12.403.255,00	1.828.145,33	14,74	5.672.814,44	45,74	6.730.440,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.357.928,00	12.357.928,00	1.828.145,33	14,79	5.672.814,44	45,90	6.685.113,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.327,00	45.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.327,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.420,00	63.420,00	4.678,55	7,38	20.746,05	32,71	42.673,95
MULTAS JUROS DE MORA	11.442,00	11.442,00	977,80	8,55	3.894,88	34,04	7.547,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.905,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	29.716,00	29.716,00	1.994,46	6,71	13.626,40	45,86	16.089,60
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.357,00	13.357,00	1.706,29	12,77	3.224,77	24,14	10.132,23
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	168.354,00	216.917,51	63.600,00	29,32	63.600,00	29,32	153.317,51

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.177,00	132.740,51	63.600,00	47,91	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.177,00	132.740,51	63.600,00	47,91	63.600,00	47,91	69.140,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.177,00	84.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.177,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.177,00	84.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.177,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	848.718,00	848.718,00	240.500,31	28,34	492.421,37	58,02	356.296,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.473.762,00	15.522.325,51	2.440.677,92	15,72	7.380.319,50	47,55	8.142.006,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.473.762,00	15.522.325,51	2.440.677,92	15,72	7.380.319,50	47,55	8.142.006,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(80.940,30)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.473.762,00	15.522.325,51	2.359.737,62	15,20	7.380.319,50	47,55	8.142.006,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.255,45	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B82882C0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				132.740,51	63.600,00	69.140,51
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Móveis				132.740,51	63.600,00	69.140,51
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				132.740,51	63.600,00	69.140,51
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	164.727,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	68.455,65
Investimentos	164.727,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	68.455,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	164.727,00	96.271,35	96.271,35	96.271,35	0,00	68.455,65
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				31.636,49	(32.671,35)	(1.034,86)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB3D9D4D

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.131,00	312.131,00	225.226,80	72,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.242,00	57.242,00	71.563,89	125,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	17.588,00	56,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	42.908,26	57,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.100,00	127.100,00	83.746,82	65,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	490,00	490,00	66,03	13,48
Dívida Ativa dos Impostos	19.499,00	19.499,00	7.712,58	39,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.800,00	1.800,00	1.641,22	91,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.673.167,50	11.673.167,50	5.726.903,50	49,06
Cota-Parte FPM	9.184.968,00	9.184.968,00	4.279.111,12	46,59
Cota-Parte ITR	179.896,00	179.896,00	26.172,33	14,55
Cota-Parte IPVA	122.105,00	122.105,00	191.821,63	157,10
Cota-Parte ICMS	2.133.162,50	2.133.162,50	1.205.733,15	56,52
Cota-Parte IPI-Exportação	30.044,00	30.044,00	16.109,51	53,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.992,00	22.992,00	7.955,76	34,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.992,00	22.992,00	7.955,76	34,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.985.298,50	11.985.298,50	5.952.130,30	49,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	652.781,00	652.781,00	205.525,17	31,48
Provenientes da União	619.257,00	619.257,00	183.642,05	29,66
Provenientes dos Estados	25.724,00	25.724,00	5.000,00	19,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.800,00	7.800,00	16.883,12	216,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.800,00	3.800,00	605,13	15,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	4.335,25	86,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.581,00	661.581,00	210.465,55	31,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.337.380,00	3.516.937,63	1.573.996,60	44,75	1.573.996,60	44,75
Pessoal e encargos sociais	1.325.765,00	1.325.765,00	704.065,96	53,11	704.065,96	53,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.011.615,00	2.191.172,63	869.930,64	39,70	869.930,64	39,70
DESPESAS DE CAPITAL	9.500,00	177.585,50	143.246,00	80,66	143.246,00	80,66
Investimentos	9.500,00	177.585,50	143.246,00	80,66	143.246,00	80,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.346.880,00	3.694.523,13	1.717.242,60	46,48	1.717.242,60	46,48
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.420,00	3.420,00	1.157,00	0,07	1.157,00	0,07
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	672.675,00	892.440,04	327.364,16	19,06	327.364,16	19,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	651.961,00	855.316,50	311.278,20	18,13	311.278,20	18,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.714,00	37.123,54	16.085,96	0,94	16.085,96	0,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.003,33	0,76	13.003,33	0,76
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	676.095,00	895.860,04	341.524,49	19,89	341.524,49	19,89

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.375.718,11	80,11	1.375.718,11	80,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,11

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	482.898,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.289.880,00	3.597.523,13	1.698.483,50	98,91	1.698.483,50	98,91
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	15.000,00	15.000,00	9.323,98	0,54	9.323,98	0,54
Vigilância epidemiológica	42.000,00	82.000,00	9.435,12	0,55	9.435,12	0,55
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.346.880,00	3.694.523,13	1.717.242,60	100,00	1.717.242,60	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F04F1028

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.452.629,00	1.452.629,00	703.398,53	850.033,73
RECEITAS CORRENTES	1.452.629,00	1.452.629,00	703.398,53	850.033,73
Receita de Contribuições dos Segurados	474.103,00	474.103,00	197.031,72	188.726,32
Pessoal Civil	474.103,00	474.103,00	197.031,72	188.726,32
Contribuição do Servidor Ativo Civil	471.603,00	471.603,00	195.073,44	187.809,03
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.500,00	2.500,00	1.958,28	917,29
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	969.621,00	969.621,00	506.366,81	661.307,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	969.621,00	969.621,00	506.366,81	661.307,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	848.718,00	848.718,00	492.421,37	378.824,67
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.301.347,00	2.301.347,00	1.195.819,90	1.228.858,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.346.565,00	1.346.565,00	754.904,11	621.164,06	754.904,11	620.963,68
ADMINISTRAÇÃO	105.000,00	105.000,00	21.329,68	18.720,58	21.329,68	18.520,20
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	21.329,68	18.720,58	21.329,68	18.520,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.241.565,00	1.241.565,00	733.574,43	602.443,48	733.574,43	602.443,48
Pessoal Civil	1.241.565,00	1.241.565,00	733.574,43	602.443,48	733.574,43	602.443,48
Aposentadorias	1.051.565,00	1.051.565,00	624.979,89	523.012,26	624.979,89	523.012,26
Pensões	190.000,00	190.000,00	108.594,54	79.431,22	108.594,54	79.431,22
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.346.565,00	1.346.565,00	754.904,11	621.164,06	754.904,11	620.963,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	954.782,00	954.782,00	(754.904,11)	(621.164,06)	(754.904,11)	(620.963,68)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	229.431,36
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	229.431,36
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	229.431,36
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	13.819,75	0,00
Investimentos	9.257.306,86	8.778.279,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	848.718,00	848.718,00	492.421,37	378.824,67
Receita de Contribuições	848.718,00	848.718,00	492.421,37	378.824,67
Patronal	440.218,00	440.218,00	243.190,01	239.029,57
Pessoal Civil	440.218,00	440.218,00	243.190,01	239.029,57
Contribuição do Servidor Ativo Civil	440.218,00	440.218,00	243.190,01	239.029,57
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	370.500,00	370.500,00	229.431,36	121.390,10
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	38.000,00	38.000,00	19.800,00	18.405,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	848.718,00	848.718,00	492.421,37	378.824,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC4D7982

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.010.080,00	1.010.080,00	156.178,92	465.679,23	97,60	544.400,77	156.178,92	465.679,23	97,60	544.400,77
LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
ADMINISTRAÇÃO	454.810,00	454.810,00	86.503,88	258.278,52	54,13	196.531,48	86.503,88	258.278,52	54,13	196.531,48
AÇÃO JUDICIÁRIA	9.100,00	9.100,00	1.556,34	4.055,54	0,85	5.044,46	1.556,34	4.055,54	0,85	5.044,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.500,00	100.500,00	1.704,00	94.788,82	19,87	5.711,18	1.704,00	94.788,82	19,87	5.711,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.500,00	36.500,00	3.776,42	11.329,30	2,37	25.170,70	3.776,42	11.329,30	2,37	25.170,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	239.140,00	239.140,00	73.215,68	97.931,36	20,53	141.208,64	73.215,68	97.931,36	20,53	141.208,64
CONTROLE INTERNO	11.270,00	11.270,00	1.272,48	3.817,44	0,80	7.452,56	1.272,48	3.817,44	0,80	7.452,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	52.000,00	52.000,00	3.902,90	43.424,38	9,10	8.575,62	3.902,90	43.424,38	9,10	8.575,62
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.300,00	6.300,00	1.076,06	2.931,68	0,61	3.368,32	1.076,06	2.931,68	0,61	3.368,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	1.678,10	4.965,52	1,04	11.034,48	1.678,10	4.965,52	1,04	11.034,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	1.678,10	4.965,52	1,04	11.034,48	1.678,10	4.965,52	1,04	11.034,48
SAÚDE	144.400,00	144.400,00	20.659,31	61.401,30	12,87	82.998,70	20.659,31	61.401,30	12,87	82.998,70
ATENÇÃO BÁSICA	144.400,00	144.400,00	20.659,31	61.401,30	12,87	82.998,70	20.659,31	61.401,30	12,87	82.998,70
EDUCAÇÃO	261.520,00	261.520,00	32.930,19	98.288,28	20,60	163.231,72	32.930,19	98.288,28	20,60	163.231,72
ENSINO FUNDAMENTAL	162.000,00	162.000,00	19.117,93	56.931,87	11,93	105.068,13	19.117,93	56.931,87	11,93	105.068,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.520,00	82.520,00	13.243,18	39.654,52	8,31	42.865,48	13.243,18	39.654,52	8,31	42.865,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	569,08	1.701,89	0,36	6.298,11	569,08	1.701,89	0,36	6.298,11
CULTURA	9.000,00	9.000,00	1.126,18	3.378,54	0,71	5.621,46	1.126,18	3.378,54	0,71	5.621,46
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	1.126,18	3.378,54	0,71	5.621,46	1.126,18	3.378,54	0,71	5.621,46
URBANISMO	77.350,00	77.350,00	9.726,36	29.087,99	6,10	48.262,01	9.726,36	29.087,99	6,10	48.262,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.600,00	12.600,00	1.581,12	4.743,36	0,99	7.856,64	1.581,12	4.743,36	0,99	7.856,64
SERVIÇOS URBANOS	64.750,00	64.750,00	8.145,24	24.344,63	5,10	40.405,37	8.145,24	24.344,63	5,10	40.405,37
HABITAÇÃO	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ABASTECIMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

EXTENSÃO RURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	16.800,00	16.800,00	3.294,47	9.493,41	1,99	7.306,59	3.294,47	9.493,41	1,99	7.306,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	16.800,00	3.294,47	9.493,41	1,99	7.306,59	3.294,47	9.493,41	1,99	7.306,59
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	260,43	785,67	0,16	1.214,33	260,43	785,67	0,16	1.214,33
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	260,43	785,67	0,16	1.214,33	260,43	785,67	0,16	1.214,33
TOTAL	1.010.080,00	1.010.080,00	156.178,92	465.679,23	100,00	544.400,77	156.178,92	465.679,23	100,00	544.400,77

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E52DB6C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	15.626.500,96	2.297.842,27	6.199.110,51	92,85	9.427.390,45	2.361.855,26	6.172.567,77	92,83	9.453.933,19
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	107.171,41	322.899,76	4,84	478.100,24	107.171,41	322.899,76	4,86	478.100,24
AÇÃO LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	107.171,41	322.899,76	4,84	478.100,24	107.171,41	322.899,76	4,86	478.100,24
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.866.301,38	409.652,21	828.279,04	12,41	1.038.022,34	409.652,21	828.279,04	12,46	1.038.022,34
AÇÃO JUDICIÁRIA	65.900,00	65.900,00	11.965,74	36.217,15	0,54	29.682,85	11.965,74	36.217,15	0,54	29.682,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	112.500,00	112.500,00	18.545,91	53.918,25	0,81	58.581,75	18.545,91	53.918,25	0,81	58.581,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.000,00	1.377.453,81	337.313,10	625.622,64	9,37	751.831,17	337.313,10	625.622,64	9,41	751.831,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.860,00	61.017,57	7.970,07	21.157,84	0,32	39.859,73	7.970,07	21.157,84	0,32	39.859,73
CONTROLE INTERNO	80.730,00	80.730,00	14.706,14	39.469,49	0,59	41.260,51	14.706,14	39.469,49	0,59	41.260,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	7.864,72	22.116,88	0,33	82.883,12	7.864,72	22.116,88	0,33	82.883,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.700,00	63.700,00	11.286,53	29.776,79	0,45	33.923,21	11.286,53	29.776,79	0,45	33.923,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	871.880,01	102.711,02	226.826,04	3,40	645.053,97	102.711,02	226.826,04	3,41	645.053,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	19.025,50	63.710,92	0,95	86.289,08	19.025,50	63.710,92	0,96	86.289,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.923,00	721.880,01	83.685,52	163.115,12	2,44	558.764,89	83.685,52	163.115,12	2,45	558.764,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.241.565,00	245.037,70	733.574,43	10,99	507.990,57	245.037,70	733.574,43	11,03	507.990,57
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.241.565,00	1.241.565,00	245.037,70	733.574,43	10,99	507.990,57	245.037,70	733.574,43	11,03	507.990,57
SAÚDE	3.202.480,00	3.550.123,13	554.875,78	1.655.841,30	24,80	1.894.281,83	606.959,11	1.655.841,30	24,90	1.894.281,83
ATENÇÃO BÁSICA	3.145.480,00	3.453.123,13	544.799,71	1.637.082,20	24,52	1.816.040,93	596.883,04	1.637.082,20	24,62	1.816.040,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	9.119,88	9.323,98	0,14	5.676,02	9.119,88	9.323,98	0,14	5.676,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	82.000,00	956,19	9.435,12	0,14	72.564,88	956,19	9.435,12	0,14	72.564,88
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.148.613,71	448.932,17	1.219.913,53	18,27	1.928.700,18	445.761,83	1.207.743,19	18,16	1.940.870,52
ENSINO FUNDAMENTAL	2.104.500,00	2.331.908,71	340.400,39	881.918,38	13,21	1.449.990,33	337.230,05	869.748,04	13,08	1.462.160,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	689.480,00	689.480,00	103.792,70	323.167,15	4,84	366.312,85	103.792,70	323.167,15	4,86	366.312,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.725,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00	0,00	0,00	0,00	71.725,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	55.500,00	4.739,08	14.828,00	0,22	40.672,00	4.739,08	14.828,00	0,22	40.672,00
CULTURA	206.000,00	206.000,00	11.137,15	34.796,84	0,52	171.203,16	11.137,15	34.796,84	0,52	171.203,16
DIFUSÃO CULTURAL	206.000,00	206.000,00	11.137,15	34.796,84	0,52	171.203,16	11.137,15	34.796,84	0,52	171.203,16
URBANISMO	1.256.650,00	1.309.150,00	166.328,16	450.657,59	6,75	858.492,41	166.328,16	436.285,19	6,56	872.864,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	351.900,00	425.900,00	50.093,69	143.952,58	2,16	281.947,42	50.093,69	143.952,58	2,16	281.947,42
SERVIÇOS URBANOS	904.750,00	883.250,00	116.234,47	306.705,01	4,59	576.544,99	116.234,47	292.332,61	4,40	590.917,39
HABITAÇÃO	89.300,00	89.300,00	0,00	3.984,76	0,06	85.315,24	0,00	3.984,76	0,06	85.315,24
HABITAÇÃO URBANA	89.300,00	89.300,00	0,00	3.984,76	0,06	85.315,24	0,00	3.984,76	0,06	85.315,24
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	113.000,00	38.353,17	73.677,23	1,10	39.322,77	38.353,17	73.677,23	1,11	39.322,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	73.000,00	113.000,00	38.353,17	73.677,23	1,10	39.322,77	38.353,17	73.677,23	1,11	39.322,77
AGRICULTURA	160.500,00	175.600,00	8.405,11	47.052,37	0,70	128.547,63	23.505,11	47.052,37	0,71	128.547,63
ABASTECIMENTO	40.000,00	40.000,00	500,00	1.400,00	0,02	38.600,00	500,00	1.400,00	0,02	38.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	120.500,00	135.600,00	7.905,11	45.652,37	0,68	89.947,63	23.005,11	45.652,37	0,69	89.947,63
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	23.550,80	47.366,79	0,71	109.181,50	23.550,80	47.366,79	0,71	109.181,50
ENERGIA ELÉTRICA	155.000,00	156.548,29	23.550,80	47.366,79	0,71	109.181,50	23.550,80	47.366,79	0,71	109.181,50
TRANSPORTE	308.200,00	423.250,44	79.291,80	263.469,11	3,95	159.781,33	79.291,80	263.469,11	3,96	159.781,33
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	308.200,00	423.250,44	79.291,80	263.469,11	3,95	159.781,33	79.291,80	263.469,11	3,96	159.781,33
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.500,00	21.041,94	55.535,02	0,83	135.964,98	21.041,94	55.535,02	0,84	135.964,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	191.500,00	191.500,00	21.041,94	55.535,02	0,83	135.964,98	21.041,94	55.535,02	0,84	135.964,98
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	430.537,00	81.353,85	235.236,70	3,52	195.300,30	81.353,85	235.236,70	3,54	195.300,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	198.737,00	298.737,00	56.766,38	170.141,46	2,55	128.595,54	56.766,38	170.141,46	2,56	128.595,54
TRANSFERÊNCIAS	129.800,00	129.800,00	24.587,47	65.095,24	0,98	64.704,76	24.587,47	65.095,24	0,98	64.704,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00
RESERVA DO RPPS	954.782,00	954.782,00	0,00	0,00	0,00	954.782,00	0,00	0,00	0,00	954.782,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.010.080,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00
TOTAL	15.473.762,00	16.636.580,96	2.297.842,27	6.199.110,51	100,00	10.437.470,45	2.361.855,26	6.172.567,77	100,00	10.464.013,19

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F2750A5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.463.682,00	15.626.500,96	2.297.842,27	6.199.110,51	92,85	9.427.390,45	2.361.855,26	6.172.567,77	92,83	9.453.933,19
LEGISLATIVA	801.000,00	801.000,00	107.171,41	322.899,76	4,84	478.100,24	107.171,41	322.899,76	4,86	478.100,24
ADMINISTRAÇÃO	1.663.690,00	1.866.301,38	409.652,21	828.279,04	12,41	1.038.022,34	409.652,21	828.279,04	12,46	1.038.022,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.923,00	871.880,01	102.711,02	226.826,04	3,40	645.053,97	102.711,02	226.826,04	3,41	645.053,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.241.565,00	1.241.565,00	245.037,70	733.574,43	10,99	507.990,57	245.037,70	733.574,43	11,03	507.990,57
SAÚDE	3.202.480,00	3.550.123,13	554.875,78	1.655.841,30	24,80	1.894.281,83	606.959,11	1.655.841,30	24,90	1.894.281,83
EDUCAÇÃO	2.921.205,00	3.148.613,71	448.932,17	1.219.913,53	18,27	1.928.700,18	445.761,83	1.207.743,19	18,16	1.940.870,52
CULTURA	206.000,00	206.000,00	11.137,15	34.796,84	0,52	171.203,16	11.137,15	34.796,84	0,52	171.203,16
URBANISMO	1.256.650,00	1.309.150,00	166.328,16	450.657,59	6,75	858.492,41	166.328,16	436.285,19	6,56	872.864,81
HABITAÇÃO	89.300,00	89.300,00	0,00	3.984,76	0,06	85.315,24	0,00	3.984,76	0,06	85.315,24
GESTÃO AMBIENTAL	73.000,00	113.000,00	38.353,17	73.677,23	1,10	39.322,77	38.353,17	73.677,23	1,11	39.322,77
AGRICULTURA	160.500,00	175.600,00	8.405,11	47.052,37	0,70	128.547,63	23.505,11	47.052,37	0,71	128.547,63
INDÚSTRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
ENERGIA	155.000,00	156.548,29	23.550,80	47.366,79	0,71	109.181,50	23.550,80	47.366,79	0,71	109.181,50
TRANSPORTE	308.200,00	423.250,44	79.291,80	263.469,11	3,95	159.781,33	79.291,80	263.469,11	3,96	159.781,33
DESPORTO E LAZER	191.500,00	191.500,00	21.041,94	55.535,02	0,83	135.964,98	21.041,94	55.535,02	0,84	135.964,98
ENCARGOS ESPECIAIS	330.537,00	430.537,00	81.353,85	235.236,70	3,52	195.300,30	81.353,85	235.236,70	3,54	195.300,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.024.632,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00	0,00	0,00	0,00	1.024.632,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.010.080,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00	0,00	0,00	0,00	1.010.080,00
TOTAL	15.473.762,00	16.636.580,96	2.297.842,27	6.199.110,51	100,00	10.437.470,45	2.361.855,26	6.172.567,77	100,00	10.464.013,19

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C54D4777

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00	0,00	2.700,00	3.904,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.950,00	0,00	24.950,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,40	3,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1B89234

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				15.473.762,00
Previsão Atualizada da Receita				15.522.325,51
Receitas Realizadas				7.380.319,50
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				15.473.762,00
Créditos Adicionais				1.162.818,96
Dotação Atualizada				16.636.580,96
Despesas Empenhadas				6.676.219,38
Despesas Liquidadas				6.649.676,64
Despesas Pagas				6.508.268,55
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				6.664.789,74
Despesas Liquidadas				6.638.247,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				12.962.705,35
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				1.195.819,90
Despesas Previdenciárias (V)				754.904,11
Resultado Previdenciário (IV - V)				440.915,79
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(352.568,14)	(248.292,50)	70,42 %
Resultado Primário		(74.213,00)	223.525,07	(301,20 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.558,12	4,12	27.650,00	3.904,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.445.055,26	25% / 18%	24,28 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		591.486,42	60%	76,94 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			556.518,23	799.927,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			63.600,00	69.140,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			96.271,35	68.455,65
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.375.718,11	15%	23,11 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B588CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 053/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mangueiras e Parafusos para a Oficina do Pátio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 053/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Mangueiras e Parafusos para a Oficina do Pátio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alicate para solda	fertak	UNID	2	R$ 34,88	R$ 69,76
2	Alicate universal com cabo isolante	fertak	UNID	4	R$ 26,63	R$ 106,52
3	Arco de serra	multilit	UNID	2	R$ 32,21	R$ 64,42
4	Arrebitadeira	worker	UNID	2	R$ 34,07	R$ 68,14
5	Cabo de aço 1/2	fratti	MTS	15	R$ 15,34	R$ 230,10
6	Cabo de aço 1/8	fratti	MTS	20	R$ 1,49	R$ 29,80
7	Cabo de aço 3/8	fratti	MTS	15	R$ 7,51	R$ 112,65
8	Cabo para solda	fratti	MTS	6	R$ 20,94	R$ 125,64
9	caixa de ferramentas sanfona 07	worker	UNID	2	R$ 45,22	R$ 90,44
10	chave de fenda 3/16x5"	worker	UNID	6	R$ 6,23	R$ 37,38
11	chave de fenda 1/4x6"	worker	UNID	6	R$ 7,51	R$ 45,06
12	chave de fenda 5/16x8"	worker	UNID	6	R$ 11,20	R$ 67,20
13	chave de phillips 3/16x6"	worker	UNID	6	R$ 7,39	R$ 44,34
14	chave de phillips 1/4x6"	worker	UNID	6	R$ 8,65	R$ 51,90
15	Cano de cobre 5/16	cobre	MTS	15	R$ 12,92	R$ 193,80
16	CANO DE COBRE 3/8	cobre	UNID	15	R$ 16,04	R$ 240,60
17	CHAVE ESTRELA 12X13 MM	kala	UNID	6	R$ 10,44	R$ 62,64
18	CHAVE ESTRELA 14X15 MM	kala	UNID	6	R$ 11,37	R$ 68,22
19	CHAVE ESTRELA 16X17 MM	kala	UNID	6	R$ 12,05	R$ 72,30
20	CHAVE ESTRELA 18X19 MM	kala	UNID	6	R$ 15,81	R$ 94,86
21	CHAVE ESTRELA 20X22 MM	kala	UNID	6	R$ 18,92	R$ 113,52
22	chave combinada 10	kala	UNID	6	R$ 6,98	R$ 41,88
23	chave combinada 11	kala	UNID	6	R$ 7,44	R$ 44,64
24	chave combinada 13	kala	UNID	6	R$ 7,89	R$ 47,34
25	chave combinada 14	kala	UNID	6	R$ 9,78	R$ 58,68
26	chave combinada 17	kala	UNID	6	R$ 14,83	R$ 88,98
27	chave combinada 19	kala	UNID	6	R$ 16,12	R$ 96,72
28	chave combinada 20	kala	UNID	6	R$ 18,21	R$ 109,26
29	chave combinada 22	kala	UNID	6	R$ 18,76	R$ 112,56
30	chave grifo n°18	kala	UNID	2	R$ 58,73	R$ 117,46
31	chave inglesa n°10	kala	UNID	2	R$ 39,02	R$ 78,04
32	jogo de soquete 18 pç encaixe 1/2	worker	UNID	1	R$ 217,60	R$ 217,60
33	mastelo 27mm	collins	UNID	6	R$ 34,65	R$ 207,90
34	alicate de pressão	mylli	UNID	4	R$ 37,66	R$ 150,64
35	cabo de bateria para caminhao	conducap	UNID	5	R$ 92,25	R$ 461,25
36	capa de chuva amarela forrada G	worker	UNID	50	R$ 18,36	R$ 918,00
37	capa de chuva amarela forrada GG	worker	UNID	15	R$ 19,92	R$ 298,80
38	chave de phillips 5/16x6"	worker	UNID	6	R$ 10,16	R$ 60,96

LOTE 4
Valor Total do Lote: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA 1/2	fertak	UNID	50	R$ 0,66	R$ 33,00
2	Abraçadeira 3/4	fertak	UNID	50	R$ 0,69	R$ 34,50
3	ABRAÇADEIRA 1	fertak	UNID	50	R$ 0,71	R$ 35,50
4	abraçadeira de nylon 4,8x200	worker	UNID	100	R$ 0,27	R$ 27,00
5	abraçadeira de nylon 4,8x300	worker	UNID	100	R$ 0,34	R$ 34,00
6	abraçadeira de nylon 7,2x500	worker	UNID	100	R$ 1,19	R$ 119,00
7	abraçadeira de escapamento 2 3/4	worker	UNID	10	R$ 12,21	R$ 122,13
8	spray anti ferrugem	kala	UNID	60	R$ 19,73	R$ 1.183,80

9	ARAME DE SOLDA LATÃO	wonder	UNID	4	R$ 9,96	R$ 39,84
10	Eletrodo 2,5	worker	KG	10	R$ 15,66	R$ 156,60
11	Eletrodo 3,25	worker	KG	10	R$ 15,11	R$ 151,10
12	BICO GRAXEIRA (PARA BOMBA ENGRAXAR)	worker	UNID	20	R$ 8,43	R$ 168,60
13	BROCA 2MM	multilit	UNID	6	R$ 4,95	R$ 29,70
14	BROCA 4MM	multilit	UNID	6	R$ 4,97	R$ 29,82
15	broca 6mm	multilit	UNID	6	R$ 6,75	R$ 40,50
16	Broca 8mm	multilit	UNID	15	R$ 11,60	R$ 174,00
17	Broca 10mm	multilit	UNID	15	R$ 21,96	R$ 329,40
18	Broca 12mm	multilit	UNID	6	R$ 30,39	R$ 182,34
19	broca de vídea 5mm	multilit	UNID	6	R$ 5,68	R$ 34,08
20	broca de videa 6mm	multilit	UNID	6	R$ 6,39	R$ 38,34
21	broca de videa 8mm	multilit	UNID	6	R$ 9,60	R$ 57,60
22	broca de videa 10mm	multilit	UNID	6	R$ 13,31	R$ 79,86
23	Cadeado 20mm	fertak	UNID	50	R$ 8,46	R$ 423,00
24	Cadeado 35mm	fertak	UNID	50	R$ 14,02	R$ 701,00
25	Cadeado 40 mm	fertak	UNID	50	R$ 14,88	R$ 744,00
26	Cadeado 50 mm	fertak	UNID	50	R$ 23,38	R$ 1.169,00
27	disco de desbastes 7"	worker	UNID	10	R$ 7,77	R$ 77,70
28	disco de corte 7"	worker	UNID	50	R$ 4,78	R$ 239,00
29	disco de corte 12"	worker	UNID	15	R$ 13,99	R$ 209,85
30	folha de serra	nikson	UNID	15	R$ 4,30	R$ 64,50
31	Pedra para esmeril	worker	UNID	4	R$ 20,87	R$ 83,48
32	escova de aço para esmeril	worker	UNID	4	R$ 23,48	R$ 93,92
33	folha de lixa ferro	nortom	UNID	50	R$ 2,37	R$ 118,50
34	folha de lixa d'agua	nortom	UNID	50	R$ 1,26	R$ 63,00
35	escova copo 4"	worker	UNID	6	R$ 26,68	R$ 160,08
36	tesoura de jardim	tramontina	UNID	3	R$ 17,42	R$ 52,26

FORNECEDOR: COMERCIO DE PARAFUSOS CALIFORNIA LTDA - ME - CNPJ: 04.952.894/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 36.090,00 (trinta e seis mil e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	arruela lisa 1/4	BELENUS	UNID	400	R$ 0,04	R$ 16,00
2	Arruela lisa 5/16	BELENUS	UNID	400	R$ 0,06	R$ 24,00
3	arruela lisa 3/8	BELENUS	UNID	400	R$ 0,09	R$ 36,00
4	Parafuso 12x40 aço completo	CISER	UNID	200	R$ 1,40	R$ 280,00
5	Parafuso 16x50 aço completo	CISER	UNID	100	R$ 3,11	R$ 311,00
6	Parafuso 7/8x6" completo	CISER	UNID	100	R$ 10,61	R$ 1.061,00
7	Parafuso brocante 12x1	PRIMA	UNID	1000	R$ 1,77	R$ 1.770,00
8	parafuso com bucha 5 mm	CISER	UNID	1500	R$ 0,11	R$ 165,00
9	Parafuso com bucha 6mm	CISER	UNID	500	R$ 0,16	R$ 80,00
10	Parafuso com bucha 8mm	CISER	UNID	500	R$ 0,22	R$ 110,00
11	parafuso com bucha 10 mm	CISER	UNID	500	R$ 0,38	R$ 190,00
12	Parafuso de rosca soberbo 4,8x50	CISER	UNID	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
13	Parafuso francês 1/4x1 1/2	BELENUS	UNID	100	R$ 0,32	R$ 32,00
14	Parafuso francês 3/8x3"	BELENUS	UNID	100	R$ 0,76	R$ 76,00
15	Parafuso francês 5/16x3"	BELENUS	UNID	200	R$ 0,58	R$ 116,00
16	Parafuso milímetro em aço 10x40	CISER	UNID	300	R$ 0,77	R$ 231,00
17	Parafuso milímetro em aço 12x100	CISER	UNID	300	R$ 1,99	R$ 597,00
18	Parafuso milímetro em aço 12x50	CISER	UNID	300	R$ 1,18	R$ 354,00
19	Parafuso milímetro em aço 14x40	CISER	UNID	100	R$ 1,47	R$ 147,00
20	Parafuso milímetro em aço 14x50	CISER	UNID	200	R$ 1,92	R$ 384,00
21	Parafuso milímetro em aço 14x60	CISER	UNID	100	R$ 2,04	R$ 204,00
22	Parafuso milímetro em aço 16x150	CISER	UNID	100	R$ 5,69	R$ 569,00
23	Parafuso milímetro em aço 16x50	CISER	UNID	100	R$ 1,93	R$ 193,00
24	Parafuso milímetro em aço 16x80	CISER	UNID	100	R$ 2,82	R$ 282,00
25	Parafuso milímetro em aço 8x30	CISER	UNID	50	R$ 0,33	R$ 16,50
26	Parafuso milímetro em aço 8x60	CISER	UNID	50	R$ 0,62	R$ 31,00
27	Parafuso milímetro em aço 8x70	CISER	UNID	50	R$ 0,70	R$ 35,00
28	Parafuso roda ônibus 22x100	CISER	UNID	50	R$ 19,19	R$ 959,50

LOTE 2
Valor Total do Lote: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	mangueira de 1' com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um terminal TFJ 12-16 e outro TMJ 12-16	METALFLEX	UNID	5	R$ 152,33	R$ 761,65
2	mangueira de 1' com duas tramas de aço com 1,50m de comprimento e um terminal FLX 20-16 e outro FLX 90° 20-16	METALFLEX	UNID	3	R$ 214,26	R$ 642,78
3	Mangueira de 1' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 e outro TMN 16-16	METALFLEX	UNID	6	R$ 161,18	R$ 967,08
4	Mangueira de 1' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 16-16 90º e outro TMN 16-16	METALFLEX	UNID	6	R$ 176,82	R$ 1.060,92
5	mangueira de 1/2' com duas tramas de aço com 80 cm de comprimento e um terminal TFJ 8-8 e outro TMJ 8-8	METALFLEX	UNID	25	R$ 71,61	R$ 1.790,25
6	mangueira de 1/2' com duas tramas de aco com 1,30m de comprimento e um terminal TFJ 10-8 e outro TMJ 8-8	METALFLEX	UNID	20	R$ 82,81	R$ 1.656,20
7	mangueira de 1,2' com duas tramas de aço com 1,80m de comprimento e um terminal FSP 10-8 e outro FSP 90° 10-8	METALFLEX	UNID	20	R$ 107,16	R$ 2.143,20
8	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	METALFLEX	UNID	6	R$ 57,61	R$ 345,66
9	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90º e outro TMN 4-4	METALFLEX	UNID	6	R$ 58,78	R$ 352,68
10	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um	METALFLEX	UNID	6	R$ 68,11	R$ 408,66

	terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4					
11	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90º e outro TMN 4-4	METALFLEX	UNID	6	R$ 69,51	R$ 417,06
12	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 3,00 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	METALFLEX	UNID	6	R$ 73,48	R$ 440,88
13	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 3,00 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90º e outro TMN 4-4	METALFLEX	UNID	6	R$ 74,65	R$ 447,90
14	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 5,00 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 e outro TMN 4-4	METALFLEX	UNID	6	R$ 95,87	R$ 575,22
15	Mangueira de 1/4' com duas tramas de aço com 5,00 m de comprimento e um terminal TFJ 4-4 90º e outro TMN 4-4	METALFLEX	UNID	6	R$ 98,20	R$ 589,20
16	Mangueira de 3/4' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 e outro TMN 12-12	METALFLEX	UNID	10	R$ 125,73	R$ 1.257,30
17	Mangueira de 3/4' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 12-12 90º e outro TMN 12-12	METALFLEX	UNID	10	R$ 135,29	R$ 1.352,90
18	mangueira 3/8' com duas tramas de aco com 1 m de comprimento e um terminal TFJ 8-6 e outro TMJ 8-6	METALFLEX	UNID	12	R$ 62,42	R$ 749,04
19	mangueira 3/8' com duas tramas de aco com 1,40 m de comprimento e um terminal TFJ 8-6 90° e outro TMJ 8-6	METALFLEX	UNID	25	R$ 80,39	R$ 2.009,75
20	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal de TFJ 6-6 e outro com TMN 6-6	METALFLEX	UNID	6	R$ 99,84	R$ 599,04
21	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90º e outro com TMN 6-6	METALFLEX	UNID	6	R$ 96,80	R$ 580,80
22	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 e outro TMN 6-6	METALFLEX	UNID	6	R$ 108,47	R$ 650,82
23	Mangueira de 3/8' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 6-6 90º e outro TMN 6-6	METALFLEX	UNID	6	R$ 111,50	R$ 669,00
24	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	METALFLEX	UNID	7	R$ 113,49	R$ 794,43
25	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 1,80 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90º e outro TMN 10-12	METALFLEX	UNID	7	R$ 117,57	R$ 822,99
26	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	METALFLEX	UNID	7	R$ 131,79	R$ 922,53
27	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 2,50 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 90º e outro TMN 10-12	METALFLEX	UNID	7	R$ 138,09	R$ 966,63
28	Mangueira de 5/8' com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento e um terminal TFJ 10-10 e outro TMN 10-12	METALFLEX	UNID	7	R$ 149,99	R$ 1.049,93
29	Mangueira de 5/8 com duas tramas de aço com 3,20 m de comprimento um terminal TFJ 10-10 90º e outro TMN 10-12	METALFLEX	UNID	7	R$ 153,70	R$ 1.075,90
30	Mangueira para compressor de ar 5/16	IBIRÁ	UNID	60	R$ 2,89	R$ 173,40
31	Mangueira oxigênio 5/16	IBIRÁ	MTS	20	R$ 9,61	R$ 192,20
32	Mangueira bomba fixa para lavador de carro 1/2'	IBIRÁ	MTS	30	R$ 11,71	R$ 351,30
33	Mangueira de combustível cristal 5/16	IBIRÁ	UNID	10	R$ 2,17	R$ 21,70
34	Terminal de bateria	IBIRÁ	UNID	100	R$ 7,61	R$ 761,00

Valor Total Homologado: R$ 48.490,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 053/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 034/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de julho de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1392AA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2017

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	25940-3 GILSON DIOLINDO ME		CNPJ: 18.952.401/0001-07		Telefone:		Status: Classificado	46.832,00	
Representante:	25192-5 GILSON DIOLINDO								
Lote 001 - Lote 001								28.609,00	
001	17820	Vulcanização de pneus 1000 X 20	UN	10,00	Classificado		169,00	1.690,00	*
002	17824	Vulcanização de pneus 12.5/80 X 16	UN	8,00	Classificado		195,00	1.560,00	*
003	17823	Vulcanização de pneus 12.5/80 X 18	UN	8,00	Classificado		196,00	1.568,00	*
004	17825	Vulcanização de pneus 124 x24	UN	8,00	Classificado		250,00	2.000,00	*
005	17826	Vulcanização de pneus 14.9 X 24	UN	8,00	Classificado		314,00	2.512,00	*
006	17828	Vulcanização de pneus 1400 X 24	UN	10,00	Classificado		459,00	4.590,00	*
007	17829	Vulcanização de pneus 17.5 X 25	UN	6,00	Classificado		517,00	3.102,00	*
008	17827	Vulcanização de pneus 18.4 X 30	UN	4,00	Classificado		467,00	1.868,00	*
009	17830	Vulcanização de pneus 19.5 X 24	UN	6,00	Classificado		474,00	2.844,00	*
010	17818	Vulcanização de pneus 215/75 X 17,5	UN	10,00	Classificado		127,50	1.275,00	*
011	17821	Vulcanização de pneus 275/80 X 22.5	UN	10,00	Classificado		170,00	1.700,00	*
012	17822	Vulcanização de pneus 295/80 X 22,5	UN	10,00	Classificado		170,00	1.700,00	*

013	17819	Vulcanização de pneus 900X20	UN	10,00	Classificado		157,00	1.570,00	*
014	17817	Vulcanização de pneus de veículos	UN	10,00	Classificado		63,00	630,00	*
Lote 002 - Lote 002								11.325,00	
001	18969	Carros pequenos	UN	60,00	Classificado		16,00	960,00	*
002	18970	Micro-ônibus	UN	40,00	Classificado		28,00	1.120,00	*
003	17831	Moto niveladora e pá carregadeira	UN	30,00	Classificado		91,50	2.745,00	*
004	18971	Ônibus, caminhão, caçamba	UN	60,00	Classificado		32,50	1.950,00	*
005	17835	Retroescavadeira pneu dianteiro.	UN	20,00	Classificado		52,50	1.050,00	*
006	17834	Retroescavadeira pneu traseiro.	UN	20,00	Classificado		91,00	1.820,00	*
007	17833	Trator pneu dianteiro.	UN	10,00	Classificado		55,00	550,00	*
008	17832	Trator pneu traseiro.	UN	10,00	Classificado		113,00	1.130,00	*
Lote 003 - Lote 003								1.173,00	
001	17850	Curva	UN	30,00	Classificado		7,10	213,00	*
002	17849	Emenda	UN	20,00	Classificado		6,00	120,00	*
003	17851	Mangueira	MT	100,00	Classificado		3,50	350,00	*
004	17847	Sinemático	UN	10,00	Classificado		42,00	420,00	*
005	17848	Válvula	UN	10,00	Classificado		7,00	70,00	*
Lote 004 - Lote 004								5.725,00	
001	18972	Remendo e bicos p/ pneu com camara e sem câmara carro pequeno.	UN	30,00	Classificado		6,00	180,00	*
002	17846	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem câmara: bico pneu caminhão sem camara.	UN	30,00	Classificado		20,50	615,00	*
003	17845	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: bico pneu caminhão.	UN	30,00	Classificado		24,00	720,00	*
004	17844	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: bico pneu de trator	UN	16,00	Classificado		23,50	376,00	*
005	17843	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 40	UN	20,00	Classificado		29,00	580,00	*
006	17842	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 25	UN	20,00	Classificado		24,00	480,00	*
007	17841	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 14	UN	20,00	Classificado		20,50	410,00	*
008	17840	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 12	UN	20,00	Classificado		18,00	360,00	*
009	17839	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 10	UN	20,00	Classificado		14,00	280,00	*
010	17838	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 07	UN	20,00	Classificado		35,50	710,00	*
011	17837	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 06	UN	20,00	Classificado		27,20	544,00	*
012	17836	Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 05	UN	20,00	Classificado		23,50	470,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL :								46.832,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CF9CA745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2017

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 27293-1	PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP		CNPJ: 21.262.327/0001-01		Telefone:		Status: Classificado	30.672,00
Representante:	27294-9 Célia Regina Pereira							
Lote 001 - Lote 001								30.672,00
001	2217	Filme RX V1 18 x24 - cxc/100	CX	24,00	Classificado	FUJIFILM	119,00	2.856,00 *
002	2218	Filme RX V1 24 x30 - cxc/100	CX	24,00	Classificado	FUJIFILM	200,00	4.800,00 *
003	2219	Filme RX V1 30 x40 - cxc/100	CX	16,00	Classificado	FUJIFILM	331,00	5.296,00 *
004	2220	Filme RX V1 35 x35 - cxc/ 100	CX	16,00	Classificado	FUJIFILM	347,00	5.552,00 *
005	2221	Filme RX V1 35 x43 - cxc/100	CX	8,00	Classificado	FUJIFILM	423,00	3.384,00 *
006	2224	Fixador para 38 litros	UN	16,00	Classificado	FUJIFILM	279,00	4.464,00 *
007	2226	Revelador para 38 litros	UN	20,00	Classificado	FUJIFILM	216,00	4.320,00 *
VALOR TOTAL :								30.672,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F5556EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2017

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME		CNPJ: 17.300.023/0001-14		Telefone: 4136281499		Status: Classificado	14.459,26	
Representante:	22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS								
Lote 001 - Lote 001								14.459,26	
001	8	Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg	PCT	260,00	Classificado	BOA MESA	12,00	3.120,00	*
002	19	Biscoito doce tipo maizena, embalagem pct 400g	PCT	110,00	Classificado	PARATI	4,60	506,00	*
003	20	Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g	PCT	110,00	Classificado	PARATI	4,60	506,00	*
004	18064	Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate, embalagem pct 400g	PCT	110,00	Classificado	PARATI	5,95	654,50	*
005	14142	Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g	PCT	160,00	Classificado	PARATI	4,80	768,00	*
006	6863	Café em pó, torrado e moído, embalagem cx 500gr	CX	780,00	Classificado	CABOCLO	9,70	7.566,00	*
007	30	Chá de camomila. embalagem cxc / 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO	2,28	4,56	*
008	31	Chá de cidreira, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO	2,35	4,70	*
009	32	Chá de erva doce, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO	2,40	4,80	*
010	95	Chá de hortelã, embalagem cxc/ 10 saches	CX	2,00	Classificado	IVANKIO	2,35	4,70	*
011	33	Chá mate natural solúvel - pct 500g	PCT	200,00	Classificado	INDUS	6,60	1.320,00	*
VALOR TOT AL:								14.459,26	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:933BBB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 38/2017

Nº. ARP.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
87/2017	Pregão Presencial nº. 38/2017	- Registro de preços de pedra brita e pó de pedra.	- Augustinho Karpinski Materiais de Construção ME	25/07/2017	24/07/2018	R$ 13.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FDAEBC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 46/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	ARP Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Presencial nº 46/2017	Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2017	85/2017	20/07/2018	FERNANDA FERREIRA SENA 07428297907 – CNPJ: 26.703.944/0001-19 – Valor Total R$ 4.680,00	R$ 8.154,00
		21/07/2017	86/2017	20/07/2018	LEONILDA DE LIMA 43682723900 – CNPJ: 25.009.003/0001-17 – Valor Total R$ 3.474,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:82CC1006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Dotação Orçamentária	Valor Total Da Contrato
Dispensa de Licitação nº 7/2017	Locação de máquinas fotocopiadoras multifuncionais, para as Secretarias Municipais, por 90 (noventa) dias	18/07/2017	83/2017	16/10/2017	ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.771.904/0001/83 03 – Secretaria De Administração E Finanças 03.001 – Secretaria De Administração E Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção Da Secretaria De Administração E Finanças 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais 04 – Secretaria De Saúde 04.001 Secretaria De Saúde 10.301.0004.2007 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00303 – Recursos Municipais 06 – Secretaria De Desenvolvimento Social E Departamento De Ação Social E Cidadania 06.001 – Departamento De Desenvolvimento Social E Cidadania 08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais 07 – Secretaria De Obras, Rodoviário E Infraestrutura 07.001 – Secretaria De Obras, Rodoviário E Infraestrutura 15.451.0007.2025 – Manutenção Do Departamento De Obras E Serviços Urbanos, Rodoviário E Manutenção Da Frota Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais 08 – Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente 08.001 – Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente 20.608.0008.2030 – Manutenção Do Departamento De Agricultura 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 Recursos Municipais 09 – Secretaria De Desenvolvimento Econômico 09.001 – Secretaria De Desenvolvimento Econômico 04.129.0009.2032 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais	R$ 9.240,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2468CBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 36/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 36/2017	Aquisição de compressor de ar odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde	21/07/2017	84/2017	20/07/2018	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME – CNPJ: 25.137.947/0001-70 – Valor Total R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:150912B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CPF	Valor Total
Tomada de Preços nº 3/2017	Contratação de um médico clínico geral para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	25/07/2017	88/2017	24/07/2018	FLORIANO KAISS – CPF: 056.480.179-87	R$ 150.384,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D59E42D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2017

Pregão Eletrônico nº 36/2017 – Data da Licitação: 30/06/2017 – Valor Total da Licitação: R$ 1.700,00						
Objeto: Aquisição de compressor de ar odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.						
Vencedor: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME – CNPJ: 25.137.947/0001-70 – Valor Total R$ 1.700,00						
Lote/Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1/1	Compressor de ar odontológico, com capacidade mínima de 38 litros, para um consultório isento de óleo, baixo nível de ruído, válvula de segurança, 110 volts	Fiac/ Super 50	1	UN	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AFDE7106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 46/2017 - POR ITEM - POR ITEM

Pregão Presencial nº 46/2017 – Data da Licitação: 10/07/2017 – Valor Total da Licitação: R$ 8.154,00						
Objeto: Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde						
Vencedor: LEONILDA DE LIMA 43682723900 – CNPJ: 25.009.003/0001-17 – Valor Total R$ 3.474,00						
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão de forma, aproximadamente 500gr	São Gabriel	500	UN	R$ 5,17	R$ 2.585,00
2	Pão de Hambúrguer	São Gabriel	50	KG	R$ 8,89	R$ 444,50
3	Pão para cachorro quente	São Gabriel	50	KG	R$ 8,89	R$ 444,50
Vencedor: FERNANDA FERREIRA SENA 07428297907 – CNPJ: 26.703.944/0001-19 – Valor Total R$ 4.680,00						
Item	Nome do produto	Marca/ Modelo	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
4	Pão francês	Própria	600	KG	R$ 7,80	R$ 4.680,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0D3DD12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.556.820,00	1.556.820,00	115.593,31	7,42	276.497,85	17,76	1.280.322,15
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	115.593,31	10,44	276.497,85	24,98	830.322,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	115.593,31	10,44	276.497,85	24,98	830.322,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.106.820,00	1.106.820,00	115.593,31	10,44	276.497,85	24,98	830.322,15
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.556.820,00	1.556.820,00	115.593,31	7,42	276.497,85	17,76	1.280.322,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.556.820,00	1.556.820,00	115.593,31	7,42	276.497,85	17,76	1.280.322,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.556.820,00	1.556.820,00	115.593,31	7,42	276.497,85	17,76	1.280.322,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,0	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,0	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,0	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	132.864,23	313.025,14	793.794,86	0,00	125.529,74	981.290,26	96.101,69
DESPESAS CORRENTES	1.088.800,00	1.088.800,00	132.864,23	313.025,14	775.774,86	0,00	125.529,74	963.270,26	96.101,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.500,00	521.500,00	45.519,55	138.562,09	382.937,91	0,00	69.796,00	451.704,00	58.296,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.300,00	567.300,00	87.344,68	174.463,05	392.836,95	0,00	55.733,74	511.566,26	37.804,96
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	132.864,23	313.025,14	793.794,86	0,00	125.529,74	981.290,26	96.101,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	132.864,23	313.025,14	793.794,86	0,00	125.529,74	981.290,26	96.101,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	150.968,11	-	180.396,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	132.864,23	313.025,14	-	0,00	276.497,85	-	276.497,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:AC0635A5

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEMONTSRATIVO SIMPLIF. RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			1.556.820,00
Previsão Atualizada			1.556.820,00
Receitas Realizadas			276.497,85
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			1.106.820,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			1.106.820,00
Despesas Empenhadas			313.025,14
Despesas Liquidadas			125.529,74
Despesas pagas			96.101,69
Superavit Orçamentário			150.968,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			313.025,14
Despesas Liquidadas			125.529,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			276.497,85
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à

		Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	150.968,11	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	12.500,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:596C81D0

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM; RSULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2017/BIMESTRE MAIO- JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.106.820,00	276.497,85	0,00	
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.106.820,00	276.497,85	0,00	
F.P.M.	0,00	0,00	0,00	
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00	
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	1.106.820,00	276.497,85	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	450.000,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	450.000,00	0,00	0,00	
Convênios	450.000,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	450.000,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.556.820,00	276.497,85	0,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.088.800,00	313.025,14	0,00	125.529,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	521.500,00	138.562,09	0,00	69.796,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	567.300,00	174.463,05	0,00	55.733,74	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.088.800,00	313.025,14	0,00	125.529,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.520,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1.106.820,00	313.025,14	0,00	125.529,74	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	450.000,00	-36.527,29	0,00	150.968,11	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:587BA2F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.218.600,00	47.327.121,43	7.333.735,68	15,50	22.890.757,28	48,37	24.436.364,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.264.100,00	6.264.100,00	1.322.156,16	21,11	3.379.031,19	53,94	2.885.068,81
IMPOSTOS	6.078.900,00	6.078.900,00	1.288.081,59	21,19	3.275.587,72	53,88	2.803.312,28
TAXAS	185.200,00	185.200,00	34.074,57	18,40	101.724,35	54,93	83.475,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,12	0,00	(1.719,12)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	813.000,00	813.000,00	157.134,74	19,33	439.730,88	54,09	373.269,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	813.000,00	813.000,00	157.134,74	19,33	439.730,88	54,09	373.269,12
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	408.800,00	412.842,73	129.969,56	31,48	278.040,65	67,35	134.802,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.900,00	19.900,00	1.148,64	5,77	3.374,30	16,96	16.525,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	388.900,00	392.942,73	128.820,92	32,78	274.666,35	69,90	118.276,38
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	203.500,00	203.500,00	16.136,84	7,93	31.005,65	15,24	172.494,35
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.377.100,00	39.481.578,70	5.648.168,44	14,31	18.637.608,99	47,21	20.843.969,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.246.500,00	39.350.978,70	5.648.168,44	14,35	18.637.608,99	47,36	20.713.369,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.600,00	130.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.100,00	152.100,00	60.169,94	39,56	125.339,92	82,41	26.760,08
MULTAS JUROS DE MORA	26.900,00	26.900,00	6.104,75	22,69	16.601,24	61,71	10.298,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	3.876,34	775,27	(3.376,34)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	121.100,00	121.100,00	54.065,19	44,65	99.862,34	82,46	21.237,66
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	5.000,00	138,89	(1.400,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.526.000,00	7.946.363,78	589.183,92	7,41	1.161.928,92	14,62	6.784.434,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	426.000,00	6.846.363,78	589.183,92	8,61	1.161.928,92	16,97	5.684.434,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	230.210,00	0,00	0,00	503.795,00	218,84	(273.585,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	426.000,00	6.616.153,78	589.183,92	8,91	658.133,92	9,95	5.958.019,86

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.744.600,00	55.273.485,21	7.922.919,60	14,33	24.052.686,20	43,52	31.220.799,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	48.744.600,00	55.273.485,21	7.922.919,60	14,33	24.052.686,20	43,52	31.220.799,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.744.600,00	55.273.485,21	7.922.919,60	14,33	24.052.686,20	43,52	31.220.799,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	706.236,48	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:31F3CDE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.744.600,00	52.137.624,78	7.045.949,71	18.291.238,87	33.846.385,91	7.267.202,06	18.279.923,06	33.857.701,72	17.121.440,59
DESPESAS CORRENTES	44.499.411,11	44.739.741,70	6.486.964,47	17.409.558,81	27.330.182,89	6.478.006,82	17.398.243,00	27.341.498,70	16.577.084,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.894.839,45	23.913.803,53	3.448.724,31	10.033.725,41	13.880.078,12	3.448.234,29	10.033.235,39	13.880.568,14	10.009.517,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.000,00	27.000,00	2.711,50	8.633,06	18.366,94	2.711,50	8.633,06	18.366,94	8.484,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.577.571,66	20.798.938,17	3.035.528,66	7.367.200,34	13.431.737,83	3.027.061,03	7.356.374,55	13.442.563,62	6.559.082,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.008.188,89	7.160.883,08	558.985,24	881.680,06	6.279.203,02	789.195,24	881.680,06	6.279.203,02	544.356,23
INVESTIMENTOS	3.968.188,89	6.929.322,13	532.003,56	843.692,82	6.085.629,31	762.213,56	843.692,82	6.085.629,31	506.793,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	40.000,00	231.560,95	26.981,68	37.987,24	193.573,71	26.981,68	37.987,24	193.573,71	37.563,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.744.600,00	52.137.624,78	7.045.949,71	18.291.238,87	33.846.385,91	7.267.202,06	18.279.923,06	33.857.701,72	17.121.440,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.744.600,00	52.137.624,78	7.045.949,71	18.291.238,87	33.846.385,91	7.267.202,06	18.279.923,06	33.857.701,72	17.121.440,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.931.245,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.744.600,00	52.137.624,78	7.045.949,71	18.291.238,87	33.846.385,91	7.267.202,06	18.279.923,06	33.857.701,72	24.052.686,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F949D61A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)			No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.744.600,00	52.137.624,78	7.045.949,71	18.291.238,87	100,00	33.846.385,91	7.267.202,06	18.279.923,06	100,00	33.857.701,72
LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.525.380,00	5.605.380,00	737.114,75	1.875.969,24	10,26	3.729.410,76	729.317,96	1.868.014,29	10,22	3.737.365,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	915.000,00	915.000,00	121.577,85	259.128,62	1,42	655.871,38	121.517,85	259.068,62	1,42	655.931,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.946.380,00	4.026.380,00	541.684,34	1.395.341,17	7,63	2.631.038,83	533.947,55	1.387.519,26	7,59	2.638.860,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	195.000,00	195.000,00	31.162,44	114.748,18	0,63	80.251,82	31.162,44	114.675,14	0,63	80.324,86
CONTROLE INTERNO	116.000,00	116.000,00	15.085,36	36.048,33	0,20	79.951,67	15.085,36	36.048,33	0,20	79.951,67
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	221.000,00	221.000,00	27.604,76	67.456,04	0,37	153.543,96	27.604,76	67.456,04	0,37	153.543,96
COMUNICAÇÃO SOCIAL	77.000,00	77.000,00	0,00	3.246,90	0,02	73.753,10	0,00	3.246,90	0,02	73.753,10
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	90.000,00	2.620,76	15.595,50	0,09	74.404,50	2.620,76	15.595,50	0,09	74.404,50
DEFESA CIVIL	90.000,00	90.000,00	2.620,76	15.595,50	0,09	74.404,50	2.620,76	15.595,50	0,09	74.404,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.296.000,00	2.368.088,49	324.793,08	740.184,24	4,05	1.627.904,25	326.083,08	739.274,24	4,04	1.628.814,25

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.000,00	159.000,00	5.617,76	12.346,64	0,07	146.653,36	5.617,76	12.346,64	0,07	146.653,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.900,00	598.226,20	86.455,22	175.567,63	0,96	422.658,57	85.975,22	174.687,63	0,96	423.538,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.544.100,00	1.610.862,29	232.720,10	552.269,97	3,02	1.058.592,32	234.490,10	552.239,97	3,02	1.058.622,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	390.000,00	390.000,00	57.198,14	169.187,94	0,92	220.812,06	57.198,14	169.187,94	0,93	220.812,06
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	390.000,00	390.000,00	57.198,14	169.187,94	0,92	220.812,06	57.198,14	169.187,94	0,93	220.812,06
SAÚDE	12.198.145,00	12.706.973,34	1.848.831,14	5.220.735,96	28,54	7.486.237,38	1.847.385,28	5.219.290,10	28,55	7.487.683,24
ATENÇÃO BÁSICA	11.071.845,00	11.391.877,02	1.732.548,43	4.847.713,26	26,50	6.544.163,76	1.731.102,57	4.846.267,40	26,51	6.545.609,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	30.000,00	378,40	572,00	0,00	29.428,00	378,40	572,00	0,00	29.428,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	500.000,00	500.000,00	60.855,78	258.095,41	1,41	241.904,59	60.855,78	258.095,41	1,41	241.904,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.000,00	211.000,00	15.947,94	57.407,15	0,31	153.592,85	15.947,94	57.407,15	0,31	153.592,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	385.300,00	574.096,32	39.100,59	56.948,14	0,31	517.148,18	39.100,59	56.948,14	0,31	517.148,18
TRABALHO	7.000,00	11.000,00	1.200,00	1.200,00	0,01	9.800,00	1.200,00	1.200,00	0,01	9.800,00
EMPREGABILIDADE	7.000,00	11.000,00	1.200,00	1.200,00	0,01	9.800,00	1.200,00	1.200,00	0,01	9.800,00
EDUCAÇÃO	12.167.100,00	13.772.938,38	1.979.760,77	5.279.243,97	28,86	8.493.694,41	2.209.940,77	5.279.213,97	28,88	8.493.724,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	375.100,00	375.100,00	106.983,15	215.202,23	1,18	159.897,77	106.983,15	215.202,23	1,18	159.897,77
ENSINO FUNDAMENTAL	9.232.620,00	9.745.576,44	1.191.715,22	3.706.724,84	20,27	6.038.851,60	1.421.895,22	3.706.694,84	20,28	6.038.881,60
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	41.538,62	84.926,73	0,46	65.073,27	41.538,62	84.926,73	0,46	65.073,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.021.530,00	3.114.411,94	582.952,74	1.125.640,55	6,15	1.988.771,39	582.952,74	1.125.640,55	6,16	1.988.771,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	29.000,00	890,50	5.561,00	0,03	23.439,00	890,50	5.561,00	0,03	23.439,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	358.850,00	358.850,00	55.680,54	141.188,62	0,77	217.661,38	55.680,54	141.188,62	0,77	217.661,38
CULTURA	483.000,00	483.000,00	51.486,64	174.196,42	0,95	308.803,58	51.486,64	174.196,42	0,95	308.803,58
DIFUSÃO CULTURAL	483.000,00	483.000,00	51.486,64	174.196,42	0,95	308.803,58	51.486,64	174.196,42	0,95	308.803,58
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)			No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.500.700,00	5.113.800,00	643.178,07	1.719.526,03	9,40	3.394.273,97	643.178,07	1.719.526,03	9,41	3.394.273,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	548.100,00	1.261.200,00	0,00	11.616,78	0,06	1.249.583,22	0,00	11.616,78	0,06	1.249.583,22
SERVIÇOS URBANOS	3.952.600,00	3.852.600,00	643.178,07	1.707.909,25	9,34	2.144.690,75	643.178,07	1.707.909,25	9,34	2.144.690,75
HABITAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	229.000,00	229.000,00	12.274,96	35.757,39	0,20	193.242,61	12.274,96	35.757,39	0,20	193.242,61
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	229.000,00	229.000,00	12.274,96	35.757,39	0,20	193.242,61	12.274,96	35.757,39	0,20	193.242,61
AGRICULTURA	2.216.375,00	2.528.825,00	628.030,90	1.022.415,31	5,59	1.506.409,69	628.030,90	1.022.415,31	5,59	1.506.409,69
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	2.145.375,00	2.457.825,00	627.979,90	1.020.984,31	5,58	1.436.840,69	627.979,90	1.020.984,31	5,59	1.436.840,69
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	51,00	1.431,00	0,01	59.569,00	51,00	1.431,00	0,01	59.569,00
INDÚSTRIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	313.000,00	349.583,78	16.634,00	84.209,87	0,46	265.373,91	15.659,00	83.234,87	0,46	266.348,91
PROMOÇÃO COMERCIAL	286.000,00	270.000,00	16.634,00	84.209,87	0,46	185.790,13	15.659,00	83.234,87	0,46	186.765,13
TURISMO	27.000,00	79.583,78	0,00	0,00	0,00	79.583,78	0,00	0,00	0,00	79.583,78
TRANSPORTE	4.293.000,00	4.253.246,19	260.741,94	983.058,13	5,37	3.270.188,06	260.741,94	983.058,13	5,38	3.270.188,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.293.000,00	4.253.246,19	260.741,94	983.058,13	5,37	3.270.188,06	260.741,94	983.058,13	5,38	3.270.188,06
DESPORTO E LAZER	1.048.000,00	1.048.000,00	216.070,91	502.945,65	2,75	545.054,35	216.070,91	502.945,65	2,75	545.054,35
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.048.000,00	1.048.000,00	216.070,91	502.945,65	2,75	545.054,35	216.070,91	502.945,65	2,75	545.054,35
ENCARGOS ESPECIAIS	610.900,00	810.789,60	266.013,65	467.013,22	2,55	343.776,38	266.013,65	467.013,22	2,55	343.776,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	7.263,36	21.899,96	0,12	28.100,04	7.263,36	21.899,96	0,12	28.100,04
TRANSFERÊNCIAS	525.900,00	510.900,00	228.953,20	407.745,07	2,23	103.154,93	228.953,20	407.745,07	2,23	103.154,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	35.000,00	249.889,60	29.797,09	37.368,19	0,20	212.521,41	29.797,09	37.368,19	0,20	212.521,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.744.600,00	52.137.624,78	7.045.949,71	18.291.238,87	100,00	33.846.385,91	7.267.202,06	18.279.923,06	100,00	33.857.701,72

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:76155F9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.983.958,70	22.661.410,07	19.933.988,91
Receita tributária	6.263.100,00	3.379.031,19	1.922.034,66
IPTU	423.500,00	308.182,43	284.961,85
ISS	4.403.000,00	2.396.149,00	1.085.686,89
ITBI	700.000,00	279.029,23	208.444,58
IRRF	552.400,00	292.227,06	235.784,54
Outras receitas tributárias	184.200,00	103.443,47	107.156,80
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	813.000,00	439.730,88	428.563,20
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	813.000,00	439.730,88	428.563,20
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	70.680,00	48.693,44	41.539,68
Receita patrimonial	412.842,73	278.040,65	264.319,41
(-)Aplicações financeiras	(342.162,73)	(229.347,21)	(222.779,73)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	39.481.578,70	18.637.608,99	17.383.386,12
FPM	13.847.000,00	7.131.851,86	6.602.070,00

ICMS	17.545.000,00	8.460.352,18	7.712.785,88
Convênios	130.600,00	0,00	41.791,48
Outras transferências correntes	7.958.978,70	3.045.404,95	3.026.738,76
Demais receitas correntes	355.600,00	156.345,57	158.465,25
Dívida Ativa	121.100,00	99.862,34	58.428,39
Diversas receitas correntes	234.500,00	56.483,23	100.036,86
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	7.946.363,78	1.161.928,92	649.195,71
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	6.846.363,78	1.161.928,92	649.195,71
Convênios	6.616.153,78	658.133,92	649.195,71
Outras transferências de capital	230.210,00	503.795,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.846.363,78	1.161.928,92	649.195,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	53.830.322,48	23.823.338,99	20.583.184,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.739.741,70	17.409.558,81	19.331.689,15	17.398.243,00	19.290.021,66
Pessoal e encargos sociais	23.913.803,53	10.033.725,41	9.952.386,63	10.033.235,39	9.952.386,63
Juros e encargos da dívida (I)	27.000,00	8.633,06	12.130,59	8.633,06	12.130,59
Outras despesas correntes	20.798.938,17	7.367.200,34	9.367.171,93	7.356.374,55	9.325.504,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	44.712.741,70	17.400.925,75	19.319.558,56	17.389.609,94	19.277.891,07
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.160.883,08	881.680,06	1.315.878,78	881.680,06	1.315.878,78
Investimentos	6.929.322,13	843.692,82	1.265.620,51	843.692,82	1.265.620,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	231.560,95	37.987,24	50.258,27	37.987,24	50.258,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.929.322,13	843.692,82	1.265.620,51	843.692,82	1.265.620,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	51.879.063,83	18.244.618,57	20.585.179,07	18.233.302,76	20.543.511,58
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		1.951.258,65	823.161,29	5.578.720,42	(1.994,45)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.393.024,78
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					200.000,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A0130ADC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Capitão Leônidas Marques	0,06	552.042,21	0,00	413.349,74	138.692,53	329.338,30	0,00	329.338,30	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.101,22	0,00	1.101,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	71.161,00	0,00	70.826,93	334,07	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	0,00	4.096,57	0,00	4.096,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	62.757,44	0,00	62.757,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	31.879,11	0,00	31.879,11	0,00	112.125,00	0,00	112.125,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	65.822,47	0,00	65.822,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	0,00	4.966,31	0,00	4.966,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.541,87	0,00	4.541,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.307,90	0,00	3.307,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,06	2.513,26	0,00	2.513,26	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	252.011,11	0,00	113.652,85	138.358,26	217.213,30	0,00	217.213,30	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	47.883,95	0,00	47.883,81	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,06	552.042,21	0,00	413.349,74	138.692,53	329.338,30	0,00	329.338,30	0,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C81A10CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.200.100,00	6.200.100,00	3.374.800,83	54,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	506.200,00	506.200,00	361.764,16	71,47
1.1.1 - IPTU	423.500,00	423.500,00	308.182,43	72,77
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	82.700,00	82.700,00	53.581,73	22,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	279.066,03	39,87
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	279.029,23	39,86
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	36,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.441.500,00	4.441.500,00	2.441.743,58	54,98
1.3.1 - ISS	4.403.000,00	4.403.000,00	2.396.149,00	54,42
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	38.500,00	38.500,00	45.594,58	285,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	552.400,00	552.400,00	292.227,06	52,90
1.4.1 - IRRF	552.400,00	552.400,00	292.227,06	52,90
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.695.500,00	36.695.500,00	17.550.621,66	47,83
2.1 - Cota-parte FPM	15.372.300,00	15.372.300,00	7.131.851,86	46,39
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.847.000,00	13.847.000,00	7.131.851,86	51,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.525.300,00	1.525.300,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.545.000,00	17.545.000,00	8.460.352,18	48,22
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	119.800,00	119.800,00	55.800,90	46,58
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	112.990,72	51,71
2.5 - Cota-parte ITR	4.900,00	4.900,00	2.403,79	49,06
2.6 - Cota-parte IPVA	3.435.000,00	3.435.000,00	1.787.222,21	52,03
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.895.600,00	42.895.600,00	20.925.422,49	48,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.700,00	13.700,00	9.832,43	71,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	776.300,00	1.110.988,70	639.755,75	57,58
5.1 - Transferências do salário-educação	511.600,00	511.600,00	262.563,07	51,32
5.2 - Outras transferências do FNDE	262.400,00	597.088,70	365.371,01	61,19
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.300,00	2.300,00	11.821,67	513,99
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.700,00	145.700,00	182.287,64	125,11
6.1 - Transferências de convênios	130.600,00	130.600,00	176.683,92	135,29
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.100,00	15.100,00	5.603,72	37,11
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	935.700,00	1.270.388,70	831.875,82	65,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.033.600,00	7.033.600,00	3.510.124,18	49,91
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.769.400,00	2.769.400,00	1.426.370,22	51,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.509.000,00	3.509.000,00	1.692.070,33	48,22
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.100,00	23.100,00	11.160,18	48,31
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.100,00	44.100,00	22.598,16	51,24
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	480,71	48,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	687.000,00	687.000,00	357.444,58	52,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.574.100,00	5.574.100,00	3.023.342,94	54,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.535.000,00	5.535.000,00	3.005.571,51	54,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	39.100,00	39.100,00	17.771,43	45,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.498.600,00)	(1.498.600,00)	(504.552,67)	33,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.130.900,00	5.149.864,08	2.171.339,81	42,16	2.171.339,81	42,16
13.1 - Com educação infantil	710.900,00	729.864,08	480.853,83	65,88	480.853,83	65,88
13.2 - Com ensino fundamental	4.420.000,00	4.420.000,00	1.690.485,98	38,25	1.690.485,98	38,25
14 - OUTRAS DESPESAS	443.200,00	443.200,00	356.967,24	80,54	356.967,24	80,54
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	443.200,00	443.200,00	356.967,24	80,54	356.967,24	80,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.574.100,00	5.593.064,08	2.528.307,05	45,20	2.528.307,05	45,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.964,08
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.964,08
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	71,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.020,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	19.020,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.974.830,00	1.993.794,08	948.956,63	47,60	948.956,63	47,60
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	710.900,00	729.864,08	480.853,83	65,88	480.853,83	65,88
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.263.930,00	1.263.930,00	468.102,80	37,04	468.102,80	37,04
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.899.770,00	8.963.768,36	3.576.036,78	39,89	3.576.006,78	39,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.863.200,00	4.863.200,00	2.047.453,22	42,10	2.047.453,22	42,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.036.570,00	4.100.568,36	1.532.712,14	37,38	1.532.682,14	37,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.128,58)	0,00	(4.128,58)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	84.926,73	56,62	84.926,73	56,62

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	220.000,00	220.000,00	157.410,47	71,55	157.410,47	71,55
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.244.600,00	11.327.562,44	4.767.330,61	42,09	4.767.300,61	42,09

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(504.552,67)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	17.771,43
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.020,31
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.998,36
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(383.762,57)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.908.725,98
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	511.600,00	531.600,00	18.656,17	3,51	18.656,17	3,51
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.300,00	1.756.582,63	431.336,85	24,56	431.336,85	24,56
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	766.900,00	2.288.182,63	449.993,02	19,67	449.993,02	19,67
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.011.500,00	13.615.745,07	5.217.323,63	38,32	5.217.293,63	38,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.618,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	19.020,31	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.005.571,51	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.527.408,96	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.771,43	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	514.954,29	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A0DFD5B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOSSAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.200.100,00	6.200.100,00	3.374.800,83	54,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	423.500,00	423.500,00	308.182,43	72,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	279.029,23	39,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.403.000,00	4.403.000,00	2.396.149,00	54,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.400,00	552.400,00	292.227,06	52,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	2.667,41	115,97
Dívida Ativa dos Impostos	105.500,00	105.500,00	85.563,17	81,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.400,00	13.400,00	10.982,53	81,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.170.200,00	35.170.200,00	17.550.621,66	49,90
Cota-Parte FPM	13.847.000,00	13.847.000,00	7.131.851,86	51,50
Cota-Parte ITR	4.900,00	4.900,00	2.403,79	49,06
Cota-Parte IPVA	3.435.000,00	3.435.000,00	1.787.222,21	52,03
Cota-Parte ICMS	17.545.000,00	17.545.000,00	8.460.352,18	48,22
Cota-Parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	112.990,72	51,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	119.800,00	119.800,00	55.800,90	46,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	119.800,00	119.800,00	55.800,90	46,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.370.300,00	41.370.300,00	20.925.422,49	50,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.363.800,00	2.363.800,00	1.227.309,21	51,92
Provenientes da União	2.133.200,00	2.133.200,00	1.161.999,12	54,47
Provenientes dos Estados	149.400,00	149.400,00	29.500,00	19,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	81.200,00	81.200,00	35.810,09	44,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	426.000,00	426.000,00	120.000,00	28,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.400,00	39.400,00	9.512,46	24,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.829.200,00	2.829.200,00	1.356.821,67	47,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.565.345,00	11.632.054,04	5.212.098,98	44,81	5.210.653,12	44,80
Pessoal e encargos sociais	4.869.775,00	4.869.775,00	2.373.038,79	48,73	2.372.685,56	48,72
Juros e encargos da dívida	7.000,00	7.000,00	891,72	12,74	891,72	12,74
Outras despesas correntes	6.688.570,00	6.755.279,04	2.838.168,47	42,01	2.837.075,84	42,00
DESPESAS DE CAPITAL	632.800,00	1.074.919,30	8.636,98	0,80	8.636,98	0,80
Investimentos	622.800,00	1.064.919,30	6.092,92	0,57	6.092,92	0,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	10.000,00	10.000,00	2.544,06	25,44	2.544,06	25,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.198.145,00	12.706.973,34	5.220.735,96	41,09	5.219.290,10	41,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.796.800,00	3.393.596,32	812.183,99	15,56	812.183,99	15,56
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.380.500,00	2.569.296,32	812.183,99	15,56	812.183,99	15,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	416.300,00	824.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	103.592,97	1,98	103.592,97	1,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.796.800,00	3.393.596,32	915.776,96	17,54	915.776,96	17,55

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)	4.304.959,00	82,46	4.303.513,14		82,45

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.164.699,77

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.071.845,00	11.391.877,02	4.847.713,26	92,85	4.846.267,40	92,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	30.000,00	572,00	0,01	572,00	0,01
Suporte profilático e terapêutico	500.000,00	500.000,00	258.095,41	4,94	258.095,41	4,95
Vigilância sanitária	211.000,00	211.000,00	57.407,15	1,10	57.407,15	1,10
Vigilância epidemiológica	385.300,00	574.096,32	56.948,14	1,09	56.948,14	1,09
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.198.145,00	12.706.973,34	5.220.735,96	100,00	5.219.290,10	100,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:12A91631

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	121.942,84	107.784,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	121.942,84	107.784,22	0,00
Dívida Interna	121.942,84	107.784,22	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.690.286,50	6.413.566,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.242.328,77	7.710.741,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	552.042,27	1.297.175,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.568.343,66)	(6.305.782,27)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	41.774.430,93	44.508.419,57	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,29	0,24	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,75)	(14,17)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	121.942,84	107.784,22	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	121.942,84	107.784,22	0,00
Interna	121.942,84	107.784,22	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	(144,85)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.315,81	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2FDD0E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.264.306,89	2.264.306,89	1.330.399,49	58,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	656.881,87	656.881,87	290.798,07	44,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	240.819,90	80,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.725,02	331.725,02	341.734,51	103,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	321.800,82	41,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.100,00	9.100,00	1.642,43	18,05
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	79.922,40	59,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	53.681,36	88,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.179.308,94	23.662.798,50	12.587.795,63	53,20
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	7.131.851,86	52,44
Cota-Parte ITR	63.488,00	63.488,00	4.547,04	7,16
Cota-Parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	1.178.411,49	76,16
Cota-Parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	4.188.797,54	50,67
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	56.542,94	43,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	27.644,76	50,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	27.644,76	50,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.443.615,83**	**25.927.105,39**	**13.918.195,12**	**53,68**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.164.023,36	1.164.073,36	750.851,58	64,50
Provenientes da União	981.423,36	981.423,36	506.223,66	51,58
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	200.500,00	145,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.600,00	44.650,00	44.127,92	98,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	5.736,95	52,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.175.023,36**	**1.175.073,36**	**756.588,53**	**64,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.779.636,00	8.939.686,00	4.485.705,92	50,18	4.282.835,64	47,91
Pessoal e encargos sociais	5.668.693,82	5.668.693,82	2.880.287,88	50,81	2.880.287,88	50,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.110.942,18	3.270.992,18	1.605.418,04	49,08	1.402.547,76	42,88
DESPESAS DE CAPITAL	218.000,00	481.158,71	183.041,70	38,04	74.743,70	15,53
Investimentos	218.000,00	481.158,71	183.041,70	38,04	74.743,70	15,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.997.636,00**	**9.420.844,71**	**4.668.747,62**	**49,56**	**4.357.579,34**	**46,25**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)

(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.151.023,36	1.574.232,07	804.750,54	17,24	653.034,94	14,99
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.149.623,36	1.572.832,07	804.750,54	17,24	653.034,94	14,99
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	22.029,89	0,47	22.029,89	0,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.151.023,36**	**1.574.232,07**	**826.780,43**	**17,71**	**675.064,83**	**15,49**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.841.967,19**	**82,29**	**3.682.514,51**	**84,51**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						26,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.594.785,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.206.260,00	1.627.248,71	799.965,81	17,13	650.777,01	14,93
Assistência hospitalar e ambulatorial	7.030.500,00	7.030.500,00	3.623.761,49	77,62	3.485.168,86	79,98
Suporte profilático e terapêutico	371.400,00	371.400,00	144.158,22	3,09	123.648,17	2,84
Vigilância sanitária	163.252,82	165.472,82	26.052,13	0,56	25.702,13	0,59
Vigilância epidemiológica	218.722,36	218.722,36	73.573,53	1,58	71.046,73	1,63
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,82	7.500,82	1.236,44	0,03	1.236,44	0,03
TOTAL	**8.997.636,00**	**9.420.844,71**	**4.668.747,62**	**100,00**	**4.357.579,34**	**100,00**
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:49.						

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BF04AAD6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.264.306,89	2.264.306,89	1.330.399,49	58,76
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	851.881,87	851.881,87	423.993,52	49,77
1.1.1 - IPTU	656.881,87	656.881,87	290.798,07	44,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	133.195,45	9,72
1.2- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.100,00	300.100,00	240.849,90	80,26
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	240.819,90	80,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	30,00	30,00
1.3- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	341.725,02	341.725,02	343.755,25	100,59
1.3.1 - ISS	331.725,02	331.725,02	341.734,51	103,02
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	2.020,74	28,16
1.4- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	321.800,82	41,76
1.4.1 - IRRF	770.600,00	770.600,00	321.800,82	41,76
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.387.308,94	24.870.798,50	12.587.795,63	50,61
2.1- Cota-parte FPM	14.808.000,00	14.808.000,00	7.131.851,86	48,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.600.000,00	13.600.000,00	7.131.851,86	52,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	4.188.797,54	50,67
2.3- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	27.644,76	50,26
2.4- Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	56.542,94	43,49
2.5- Cota-parte ITR	63.488,00	63.488,00	4.547,04	7,16
2.6- Cota-parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	1.178.411,49	76,16
2.7- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.651.615,83	27.135.105,39	13.918.195,12	51,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.500,00	12.500,00	8.674,09	69,39
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	965.535,14	965.535,14	445.302,71	46,12
5.1- Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	242.902,42	50,60
5.2- Outras transferências do FNDE	481.335,14	481.335,14	199.952,32	41,54
5.3- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	2.447,97	58,28
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.750,00	3.750,00	1.978,53	52,76
6.1- Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.750,00	3.750,00	1.978,53	52,76
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	981.785,14	981.785,14	455.955,33	46,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.635.862,00	4.732.559,92	2.517.558,93	53,20
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.720.000,00	2.720.000,00	1.426.370,22	52,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.556.716,60	1.653.414,52	837.759,44	50,67
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	5.528,94	50,26
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	11.308,57	43,49
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.697,60	12.697,60	909,35	7,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	309.447,80	309.447,80	235.682,41	76,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.082.750,00	5.082.750,00	2.758.988,68	54,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.040.750,00	5.040.750,00	2.730.405,81	54,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	28.582,87	68,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	404.888,00	308.190,08	212.846,88	69,06

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.724.776,21	3.724.776,21	1.559.446,28	41,87	1.559.446,28	41,87
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.724.776,21	3.724.776,21	1.559.446,28	41,87	1.559.446,28	41,87
14- OUTRAS DESPESAS	1.357.973,79	1.504.103,82	715.590,11	47,58	715.565,61	47,57
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.357.973,79	1.504.103,82	715.590,11	47,58	715.565,61	47,57
15- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.082.750,00	5.228.880,03	2.275.036,39	43,51	2.275.011,89	43,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	56,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	146.130,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	146.130,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.508,31	1.520.658,31	773.712,68	50,88	717.612,86	47,19
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.412.508,31	1.520.658,31	773.712,68	50,88	717.612,86	47,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.125.095,93	6.238.075,96	2.484.936,99	39,83	2.473.865,91	39,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.082.750,00	5.228.880,03	2.275.036,39	43,51	2.275.011,89	43,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.042.345,93	1.009.195,93	209.900,60	20,80	198.854,02	19,70
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	67.500,00	82.500,00	78.195,85	94,78	58.916,23	71,41
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.705.104,24	7.941.234,27	3.336.845,52	42,02	3.250.395,00	40,93

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	212.846,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	28.582,87
32- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	146.130,03
33- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	349.591,34
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	737.151,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.454.327,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	17,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	483.000,00	483.000,00	205.631,32	42,57	205.631,32	42,57
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	359.435,14	359.435,14	111.807,65	31,11	111.807,55	31,11
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	842.435,14	842.435,14	317.438,97	37,68	317.438,87	37,68
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.547.539,38	8.783.669,41	3.654.284,49	41,60	3.567.833,87	40,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2017 (g)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	550.940,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	146.130,13	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.730.405,81	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.897.824,61	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.582,87	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.007.294,20	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:49.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C51DEC32

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.381.989,27	16.771.070,56	15.588.034,03
Receita tributária	2.930.281,00	1.680.336,83	1.436.297,77
IPTU	656.881,87	290.798,07	259.899,07
ISS	331.725,02	341.734,51	238.746,37
ITBI	300.000,00	240.819,90	171.924,19
IRRF	770.600,00	321.800,82	321.376,20
Outras receitas tributárias	871.074,11	485.183,53	444.351,94
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	6.990,00	3.819,40	0,00
Receita patrimonial	304.714,11	362.464,47	248.098,78
(-)Aplicações financeiras	(297.724,11)	(358.645,07)	(248.098,78)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	29.839.088,27	14.864.715,84	13.939.421,36
FPM	13.600.000,00	7.131.851,86	6.602.070,00
ICMS	8.267.072,56	4.188.797,54	3.580.018,85
Convênios	181.967,63	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.790.048,08	3.544.066,44	3.757.332,51
Demais receitas correntes	605.630,00	222.198,49	212.314,90
Dívida Ativa	141.800,00	127.097,84	80.288,51
Diversas receitas correntes	463.830,00	95.100,65	132.026,39

(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	163.619,71	451.143,89
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	163.619,71	451.143,89
Convênios	0,00	43.619,71	287.387,89
Outras transferências de capital	0,00	120.000,00	163.756,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	163.619,71	451.143,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	33.381.989,27	16.934.690,27	16.039.177,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.665.212,12	13.537.829,58	14.869.598,35	12.352.533,53	12.333.315,08
Pessoal e encargos sociais	18.985.676,00	7.837.741,33	7.331.791,82	7.837.741,33	7.331.791,82
Juros e encargos da dívida (I)	27.000,00	9.512,66	32.500,00	9.512,66	10.794,75
Outras despesas correntes	12.652.536,12	5.690.575,59	7.505.306,53	4.505.279,54	4.990.728,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	31.638.212,12	13.528.316,92	14.837.098,35	12.343.020,87	12.322.520,33
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.740.676,82	775.670,51	2.587.232,46	655.602,59	621.023,16
Investimentos	2.308.676,82	611.508,16	2.098.866,19	491.440,24	402.927,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	432.000,00	164.162,35	488.366,27	164.162,35	218.095,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.308.676,82	611.508,16	2.098.866,19	491.440,24	402.927,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	34.446.888,94	14.139.825,08	16.935.964,54	12.834.461,11	12.725.448,10
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.064.899,67)	352.262,83	2.794.865,19	(896.786,62)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.225.888,94	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	439.600,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b, emitido em 27/07/2017 as 12:48

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8E99C0B1

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Carlópolis	**577,88**	**22.291,15**	**0,00**	**21.773,49**	**1.095,54**	**1.135.740,02**	**1.500,00**	**361.860,84**	**772.379,18**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	105,14	123,20	0,00	63,10	165,24	717,59	0,00	682,63	34,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,08	6.626,88	0,00	6.626,88	0,08	163.227,28	0,00	122.396,79	40.830,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10	178.441,10	0,00	92.035,14	86.405,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO	0,00	14.783,09	0,00	14.774,49	8,60	10.139,82	0,00	6.328,64	3.811,18
Orgão NÃO encontrado: 9	0,00	3,86	0,00	0,00	3,86	10.730,30	0,00	6.975,70	3.754,60
Orgão NÃO encontrado: 11	472,06	0,00	0,00	0,00	472,06	611.857,44	0,00	67.724,71	544.132,73
Orgão NÃO encontrado: 12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.875,00	0,00	45.899,44	75.975,56
Orgão NÃO encontrado: 13	0,00	445,00	0,00	0,00	445,00	26.825,12	1.500,00	17.825,32	7.499,80
Orgão NÃO encontrado: 14	0,60	309,02	0,00	309,02	0,60	11.926,37	0,00	1.992,47	9.933,90
TOTAL	**577,88**	**22.291,15**	**0,00**	**21.773,49**	**1.095,54**	**1.135.740,02**	**1.500,00**	**361.860,84**	**772.379,18**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:48.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A4B61341

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	32.508.678,21	19.272.781,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:50.											

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:391E6158

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES	32.680.000,00	33.679.713,38	5.726.673,88	17,00	17.129.715,63	50,86	16.549.997,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.281,00	2.930.281,00	927.011,57	31,64	1.680.336,83	57,34	1.249.944,17
IMPOSTOS	2.059.206,89	2.059.206,89	629.243,00	30,56	1.195.153,30	58,04	864.053,59

TAXAS	871.074,11	871.074,11	297.768,57	34,18	485.183,53	55,70	385.890,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	292.960,00	304.714,11	136.245,77	44,71	362.464,47	118,95	(57.750,36)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.990,00	6.990,00	1.840,00	26,32	3.819,40	54,64	3.170,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	285.970,00	297.724,11	134.405,77	45,14	358.645,07	120,46	(60.920,96)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.220,00	12,20	2.620,00	26,20	7.380,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.223.329,00	29.839.088,27	4.588.713,42	15,38	14.864.715,84	49,82	14.974.372,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.223.329,00	29.657.120,64	4.588.713,42	15,47	14.864.715,84	50,12	14.792.404,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	181.967,63	0,00	0,00	0,00	0,00	181.967,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.430,00	595.630,00	73.483,12	12,34	219.578,49	36,86	376.051,51
MULTAS JUROS DE MORA	81.630,00	81.630,00	28.180,52	34,52	70.538,71	86,41	11.091,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.970,94	0,00	(11.970,94)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.800,00	141.800,00	45.302,60	31,95	127.097,84	89,63	14.702,16
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	372.200,00	0,00	0,00	9.971,00	2,68	362.229,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	163.619,71	0,00	163.619,71	0,00	(163.619,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	163.619,71	0,00	163.619,71	0,00	(163.619,71)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	43.619,71	0,00	43.619,71	0,00	(43.619,71)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.680.000,00	33.679.713,38	5.890.293,59	17,49	17.293.335,34	51,35	16.386.378,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.680.000,00	33.679.713,38	5.890.293,59	17,49	17.293.335,34	51,35	16.386.378,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.680.000,00	33.679.713,38	5.890.293,59	17,49	17.293.335,34	51,35	16.386.378,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.812,81	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:46.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7EDE2DFB

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b, emitido em 27/07/2017 as 12:46.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5DC44494

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA O0RÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.680.000,00	34.905.888,94	5.454.293,46	14.313.500,09	20.592.388,85	4.818.955,14	13.008.136,12	21.897.752,82	11.215.610,28
DESPESAS CORRENTES	30.548.000,00	31.665.212,12	5.140.739,87	13.537.829,58	18.127.382,54	4.616.820,32	12.352.533,53	19.312.678,59	10.685.790,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.905.676,00	18.985.676,00	2.723.195,33	7.837.741,33	11.147.934,67	2.723.195,33	7.837.741,33	11.147.934,67	6.465.962,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.000,00	27.000,00	3.222,12	9.512,66	17.487,34	3.222,12	9.512,66	17.487,34	9.512,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.615.324,00	12.652.536,12	2.414.322,42	5.690.575,59	6.961.960,53	1.890.402,87	4.505.279,54	8.147.256,58	4.210.315,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.000,00	2.740.676,82	313.553,59	775.670,51	1.965.006,31	202.134,82	655.602,59	2.085.074,23	529.819,44
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	2.308.676,82	266.107,24	611.508,16	1.697.168,66	154.688,47	491.440,24	1.817.236,58	365.657,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	432.000,00	432.000,00	47.446,35	164.162,35	267.837,65	47.446,35	164.162,35	267.837,65	164.162,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.680.000,00	34.905.888,94	5.454.293,46	14.313.500,09	20.592.388,85	4.818.955,14	13.008.136,12	21.897.752,82	11.215.610,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.680.000,00	34.905.888,94	5.454.293,46	14.313.500,09	20.592.388,85	4.818.955,14	13.008.136,12	21.897.752,82	11.215.610,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.077.725,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.680.000,00	34.905.888,94	5.454.293,46	14.313.500,09	20.592.388,85	4.818.955,14	13.008.136,12	21.897.752,82	17.293.335,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:46.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3E0680D4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017 as 12:46

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:95470EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – 3º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – 3º BIMESTRE (MAIO E JUNHO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, alterado pela Lei Municipal n.° 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.° 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2017 – 3º BIMESTRE.

No 3º bimestre de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve a manutenção inicial de dois acolhimentos institucionais, como teve um desacolhimento, encerrou com uma criança acolhida.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 704 (Setecentos e quatro) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 13
Advertência: 95
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 29;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 114 atendimentos;
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 20;
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 6;
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 4;
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02;
Expedir Notificações: 95;
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 12;
- Ficha do Fica: 26;
- Atendimento geral: 294.

c) Eventos

- Campanha municipal contra o abuso sexual de crianças e adolescentes - 18 de Maio – Dia Nacional de luta contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Foi desenvolvido um trabalho com crianças cursando o quinto ano das escolas do município de Catanduvas sobre o tema da campanha, para tanto foi proferido palestra com esse público, e posterior às escolas trabalharam e aplicaram o tema para os alunos redigirem as redações, com premiação para a melhor redação de cada turma de 5º ano. No dia 18 de maio teve a entrega de premiação, com tarde recreativa com as crianças. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros a Secretaria Municipal de Educação e CMDCA.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2017 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 3º bimestre
***3º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado	
08.000.0000	Assistência Social	664.662,27	
08.122.0000	Administração Geral	309.408,04	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.241.0000	Assistência ao Idoso	17.942,38	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**		
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	**76.679,09**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	260.632,76	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		

* valor apurado empenhado no 3º bimestre: 25.137,33 (vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 11 de julho de 2017.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CDAA3B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.554.814,34	22.554.814,34	4.352.082,37	19,30	11.124.120,71	49,32	11.430.693,63
RECEITAS CORRENTES	22.144.814,34	22.144.814,34	4.352.082,37	19,65	11.083.191,98	50,05	11.061.622,36
RECEITATRIBUTÁRIA	198.600,00	198.600,00	50.581,66	25,47	133.926,79	67,44	64.673,21
IMPOSTOS	198.600,00	198.600,00	50.581,66	25,47	133.926,79	67,44	64.673,21
RECEITAPATRIMONIAL	52.940,00	52.940,00	46.949,91	88,69	170.833,16	322,69	-117.893,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.940,00	52.940,00	46.949,91	88,69	170.833,16	322,69	-117.893,16
RECEITADE SERVIÇOS	20.671.738,34	20.671.738,34	4.095.532,18	19,81	9.507.796,94	45,99	11.163.941,40

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.214.136,00	1.214.136,00	146.807,88	12,09	282.873,72	23,30	931.262,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.214.136,00	1.214.136,00	146.807,88	12,09	282.873,72	23,30	931.262,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.400,00	7.400,00	12.210,74	165,01	987.761,37	13.348,13	-980.361,37
MULTAS E JUROS DE MORA	4.500,00	4.500,00	7.119,85	158,22	24.880,21	552,89	-20.380,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,01	0,00	2.199,99
RECEITADADÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	4.749,85	0,00	962.540,11	0,00	-962.540,11
RECEITAS DIVERSAS	700,00	700,00	341,04	48,72	341,04	48,72	358,96
RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	40.928,73	9,98	369.071,27
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	40.928,73	10,23	359.071,27
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	40.928,73	10,23	359.071,27
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.554.814,34	22.554.814,34	4.352.082,37	19,30	11.124.120,71	49,32	11.430.693,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.554.814,34	22.554.814,34	4.352.082,37	19,30	11.124.120,71	49,32	11.430.693,63
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.554.814,34	22.554.814,34	4.352.082,37	19,30	11.124.120,71	49,32	11.430.693,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.106.370,05	—	—	512.478,9	—	—
Superávit Financeiro	—	2.106.370,05	—	—	512.478,9	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.554.814,34	24.661.184,39	4.376.065,58	12.246.835,64	12.414.348,75	4.341.299,83	10.570.294,57	14.090.889,82	9.324.320,74
DESPESAS CORRENTES	22.034.814,34	23.296.637,14	4.376.065,58	12.238.891,04	11.057.746,10	4.341.299,83	10.562.349,97	12.734.287,17	9.316.376,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.634.000,00	3.634.000,00	660.766,34	1.958.454,59	1.675.545,41	660.766,34	1.958.454,59	1.675.545,41	1.887.697,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.400.814,34	19.662.637,14	3.715.299,24	10.280.436,45	9.382.200,69	3.680.533,49	8.603.895,38	11.058.741,76	7.428.678,76
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	1.264.547,25	0,00	7.944,60	1.256.602,65	0,00	7.944,60	1.256.602,65	7.944,60
INVESTIMENTOS	420.000,00	1.264.547,25	0,00	7.944,60	1.256.602,65	0,00	7.944,60	1.256.602,65	7.944,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.554.814,34	24.661.184,39	4.376.065,58	12.246.835,64	12.414.348,75	4.341.299,83	10.570.294,57	14.090.889,82	9.324.320,74
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.554.814,34	24.661.184,39	4.376.065,58	12.246.835,64	12.414.348,75	4.341.299,83	10.570.294,57	14.090.889,82	9.324.320,74
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	553.826,14	—	1.799.799,97
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	22.554.814,34	24.661.184,39	4.376.065,58	12.246.835,64	—	4.341.299,83	11.124.120,71	—	11.124.120,71
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Pato Branco, 19/07/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

GENECI RODRIGUES CHAVES
Contadora
CRC/SC-033789/O-7 T-PR

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AB1033C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.554.814,34	24.661.184,39	4.376.065,58	12.246.835,64	100,00	12.414.348,75	4.341.299,83	10.570.294,57	100,00	14.090.889,82
Saúde	22.454.814,34	24.561.184,39	4.376.065,58	12.246.835,64	100,00	12.314.348,75	4.341.299,83	10.570.294,57	100,00	13.990.889,82
Administração Geral	2.617.540,00	3.571.402,39	378.004,94	1.330.615,08	10,86	2.240.787,31	397.410,52	1.265.922,48	11,98	2.305.479,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.837.274,34	20.989.782,00	3.998.060,64	10.916.220,56	89,14	10.073.561,44	3.943.889,31	9.304.372,09	88,02	11.685.409,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.554.814,34	24.661.184,39	4.376.065,58	12.246.835,64	100,00	12.414.348,75	4.341.299,83	10.570.294,57	100,00	14.090.889,82
FONTE:										

Pato Branco, 19/07/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

GENECI RODRIGUES CHAVES
Contadora
CRC/SC-033789/O-7 T-PR

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C8A230C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
RELATÁRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
RESTOS APAGAR						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recurso Convênio Estadual – Equipamentos (Exerc.Ant)	0,00	0,00	82.657,83	0,00	(82.657,83)	0,00
Recursos Convênio Estadual - COMSUS2	0,00	16.793,56	0,00	35.142,48	79.377,42	0,00
Serviços de saúde de consórcio	0,00	1.213.089,89	0,00	1.634.417,56	22.312,35	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	1.229.883,45	82.657,83	1.669.560,04	19.031,94	0,00
Recursos Livres	0,00	3.763,66	0,00	5.826,20	26.957,02	0,00
Recursos Livres (Exerc.Ant.)	0,00	12.326,72	0,00	0,00	(12.326,72)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	16.090,38	0,00	5.826,20	14.630,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.245.973,83	82.657,83	1.675.386,24	33.662,24	0,00

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:475E0A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Maio à Junho (b)	% (b/a)	Até Junho (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	434.321.480,00	440.116.934,90	64.043.278,58	15,24	229.831.129,62	51,38	210.285.805,28
RECEITAS CORRENTES	432.821.480,00	438.163.125,59	62.629.296,73	14,95	225.620.627,95	50,56	212.542.497,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.171.300,00	73.671.300,00	13.102.017,26	17,78	42.650.207,89	57,89	31.021.092,11
Impostos	55.822.000,00	57.322.000,00	10.124.445,45	17,66	32.813.016,46	57,24	24.508.983,54

Taxas	14.349.300,00	14.349.300,00	2.515.074,17	17,53	8.574.340,84	59,75	5.774.959,16
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	462.497,64	23,12	1.262.850,59	63,14	737.149,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.288.000,00	22.288.000,00	3.547.146,60	17,52	10.975.760,04	57,12	11.312.239,96
Contribuições Sociais	14.396.000,00	14.396.000,00	2.164.685,55	0,00	6.467.746,06	0,00	7.928.253,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	220.026,11	183,36	(100.026,11)
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	7.772.000,00	7.772.000,00	1.382.461,05	17,79	4.287.987,87	55,17	3.484.012,13
RECEITA PATRIMONIAL	32.557.000,00	34.177.645,59	3.103.358,76	33,70	24.306.732,30	97,89	9.870.913,29
Receitas Imobiliárias	59.000,00	59.000,00	4.677,61	7,93	16.467,61	27,91	42.532,39
Receitas de Valores Mobiliários	32.498.000,00	34.118.645,59	3.098.681,15	34,12	24.290.264,69	99,03	9.828.380,90
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decorrente Direito Exploração Bens Públicos em Áreas Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	666.000,00	2.116.000,00	587.652,76	27,77	1.200.353,07	56,73	915.646,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.042.180,00	291.713.180,00	39.602.679,13	13,58	139.648.900,83	47,87	152.064.279,17
Transferências Intergovernamentais	290.942.180,00	291.613.180,00	39.599.289,17	13,58	139.638.061,01	47,88	151.975.118,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	3.389,96	3,39	10.839,82	10,84	89.160,18
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.097.000,00	14.197.000,00	2.686.442,22	21,47	6.838.673,82	50,95	7.358.326,18
Multas e Juros de Mora	3.212.000,00	3.212.000,00	1.003.540,07	31,24	2.652.137,57	82,57	559.862,43
Indenizações e Restituições	2.910.000,00	2.910.000,00	180.349,48	0,00	892.081,87	0,00	2.017.918,13
Receita da Dívida Ativa	6.265.000,00	6.265.000,00	901.240,51	14,39	2.429.141,82	38,77	3.835.858,18
Rec.Decorrentes Aportes Periódicos p/Amortização Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.710.000,00	1.810.000,00	601.312,16	33,50	865.312,56	48,21	944.687,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.953.809,31	1.413.981,85	72,37	4.210.501,67	215,50	(2.256.692,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	556.686,86	0,00	3.138.102,68	0,00	(3.138.102,68)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	556.686,86	0,00	3.138.102,68	0,00	(3.138.102,68)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.953.809,31	857.294,99	43,88	1.072.294,99	54,88	881.514,32
Transferências Intergovernamentais	1.500.000,00	1.500.000,00	470.000,00	31,33	585.000,00	39,00	915.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	453.809,31	387.294,99	85,34	487.294,99	107,38	(33.485,68)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	0,00	7.649.163,09	0,00	8.926.836,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	450.897.480,00	456.692.934,90	66.629.364,07	15,24	237.480.292,71	51,38	219.212.642,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	450.897.480,00	456.692.934,90	66.629.364,07	15,24	237.480.292,71	51,38	219.212.642,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**450.897.480,00**	**456.692.934,90**	**66.629.364,07**	**15,24**	**237.480.292,71**	**51,38**	**219.212.642,19**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:170487C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º Bim/17 - MAIO E JUNHO									
LRF. Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e									(R$1,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (f-g)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇA) VIII	417.243.322,00	442.780.236,68	53.754.744,06	197.312.801,41	245.467.435,27	56.304.286,79	157.103.311,68	88.364.123,59	125.591.670,74
Despesas Correntes	370.024.963,00	390.662.683,57	52.021.161,68	190.028.578,52	200.634.105,05	55.793.331,86	153.217.710,15	47.416.394,90	121.768.161,93
Pessoal e Encargos Sociais	234.573.869,00	244.996.869,00	33.318.239,64	101.190.395,68	143.806.473,32	33.369.852,54	100.929.608,28	42.876.865,04	71.655.303,80
Juros e Encargos da Dívida	3.066.211,00	1.966.211,00	258.549,32	559.401,57	1.406.809,43	258.549,32	559.401,57	847.407,86	559.401,57
Outras Despesas Correntes	132.384.883,00	143.699.603,57	18.444.372,72	88.278.781,27	55.420.822,30	22.164.930,00	51.728.700,30	3.692.122,00	49.553.456,56
Despesas de Capital	24.286.359,00	29.185.553,11	1.733.582,38	7.284.222,89	21.901.330,22	510.954,93	3.885.601,53	18.015.728,69	3.823.508,81
Investimentos	22.402.570,00	26.401.764,11	1.475.572,15	6.033.283,65	20.368.480,46	252.944,70	2.634.662,29	17.733.818,17	2.572.569,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações	1.883.789,00	2.783.789,00	258.010,23	1.250.939,24	1.532.849,76	258.010,23	1.250.939,24	281.910,52	1.250.939,24
Reserva Legal RPPS	0,00	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00	*0,00*	*0,00*	0,00	0,00
Reservas de Contingência	22.932.000,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00
Reservas de Contingência	22.932.000,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	417.243.322,00	442.780.236,68	53.754.744,06	197.312.801,41	245.467.435,27	56.304.286,79	157.103.311,68	88.364.123,59	125.591.670,74
Desp.Intra-Orçamentárias (III)	18.213.500,00	18.945.000,00	2.536.186,50	7.729.331,40	11.215.668,60	2.548.849,44	7.687.099,94	106.474.683,21	6.384.107,96
SUPERÁVIT (II)							72.689.881,09		
TOTAL (I + II + III)	435.456.822,00	461.725.236,68	56.290.930,56	205.042.132,81	256.683.103,87	58.853.136,23	237.480.292,71	224.244.943,97	131.975.778,70

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8C556E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEM. EXEC. DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º Bim/2017 - MAIO E JUNHO										
LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										R$1,00
FUNÇÃO/SUBNFUÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C)=(A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (A - D)
			No Bimestre	Até o Bim (B)	% B/Total B		No Bimestre	Até o Bim (D)	% D/Total D	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias)	**417.243.322,00**	**442.780.236,68**	**53.754.744,06**	**197.312.801,41**	**96,23**	**245.467.435,27**	**56.304.286,79**	**157.103.311,68**	**95,34**	**285.676.925,00**
Legislativa										
Ação Legislativa										
Administração	*28.428.000,00*	*30.220.001,27*	*4.222.990,86*	*15.057.728,11*	7,34	15.162.273,16	*4.835.666,78*	*11.883.710,94*	7,21	18.336.290,33
Planejamento e Orçamento	1.569.000,00	1.571.000,00	159.929,19	496.881,83	0,24	1.074.118,17	147.260,22	467.206,18	0,28	1.103.793,82
Administração Geral	15.206.000,00	15.397.216,08	1.873.166,46	6.925.230,24	3,38	8.471.985,84	1.967.907,75	5.568.907,89	3,38	9.828.308,19
Administração Financeira	1.497.500,00	1.447.500,00	143.565,15	671.835,20	0,33	775.664,80	209.012,00	542.829,38	0,33	904.670,62
Controle Interno	476.000,00	476.000,00	62.181,20	186.101,60	0,09	289.898,40	64.307,60	183.975,20	0,11	292.024,80
Tecnologia de Informação	3.938.000,00	3.938.000,00	106.494,16	2.903.435,30	1,42	1.034.564,70	510.305,87	1.581.264,81	0,96	2.356.735,19
Administração de Receitas	3.419.500,00	5.058.285,19	1.722.410,32	3.019.849,60	1,47	2.038.435,59	1.704.046,86	2.860.444,09	1,74	2.197.841,10

Administração de Concessões	195.000,00	195.000,00	26.451,10	81.121,88	0,04	113.878,12	26.451,10	81.121,88	0,05	113.878,12
Comunicação Social	2.127.000,00	2.137.000,00	128.793,28	773.272,46	0,38	1.363.727,54	206.375,38	597.961,51	0,36	1.539.038,49
Segurança Pública	***5.427.000,00***	***6.630.000,00***	***984.803,50***	***3.121.197,43***	1,52	**3.508.802,57**	***879.470,65***	***2.603.036,00***	1,58	***4.026.964,00***
Defesa Civil	567.000,00	1.167.000,00	166.459,13	361.032,49	0,18	805.967,51	28.304,87	76.189,76	0,05	1.090.810,24
Assistência Comunitária	4.860.000,00	5.463.000,00	818.344,37	2.760.164,94	1,35	2.702.835,06	851.165,78	2.526.846,24	1,53	2.936.153,76
Assistência Social	***14.953.100,00***	***19.568.598,90***	***1.685.623,18***	***7.136.958,33***	3,48	**12.431.640,57**	***2.023.890,80***	***5.453.788,34***	3,31	14.114.810,56
Assistência ao Idoso	1.858.000,00	2.214.192,00	241.091,16	974.917,64	0,48	1.239.274,36	251.622,19	740.674,32	0,45	1.473.517,68
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	6.312,00	56.970,63	0,03	93.029,37	9.024,45	17.096,83	0,01	132.903,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.017.100,00	7.276.057,93	628.218,63	2.615.756,29	1,28	4.660.301,64	731.799,19	2.058.497,63	1,25	5.217.560,30
Assistência Comunitária	7.928.000,00	9.928.348,97	810.001,39	3.489.313,77	1,70	6.439.035,20	1.031.444,97	2.637.519,56	1,60	7.290.829,41
Previdência Social	***65.746.823,00***	***65.746.823,00***	***5.799.721,34***	***17.258.780,98***	8,42	**48.488.042,02**	***5.820.272,31***	***17.025.284,11***	10,33	48.721.538,89
Previdência Básica	4.199.823,00	4.199.823,00	732.892,29	2.186.088,80	1,07	2.013.734,20	732.892,29	2.186.088,80	1,33	2.013.734,20
Previdência do Regime Estatutário	61.547.000,00	61.547.000,00	5.066.829,05	15.072.692,18	7,35	46.474.307,82	5.087.380,02	14.839.195,31	9,00	46.707.804,69
Saúde	***75.826.550,00***	***84.665.150,00***	***11.854.878,20***	***36.939.732,75***	18,02	**47.725.417,25**	***12.004.421,45***	***32.854.027,50***	19,94	51.811.122,50
Atenção Básica	50.331.150,00	48.838.430,00	6.494.810,14	20.508.578,17	10,00	28.329.851,83	6.559.564,50	17.935.026,47	10,88	30.903.403,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.548.400,00	29.582.400,00	4.388.802,31	13.754.691,26	6,71	15.827.708,74	4.716.396,64	12.989.893,21	7,88	16.592.506,79
Suporte Profilático e Terapêutico	1.358.000,00	1.358.000,00	156.108,48	532.711,36	0,26	825.288,64	186.623,64	502.850,31	0,31	855.149,69
Vigilância Sanitária	957.000,00	1.257.000,00	135.619,24	532.872,94	0,26	724.127,06	159.180,48	446.127,66	0,27	810.872,34
Vigilância Epidemiológica	1.632.000,00	3.629.320,00	679.538,03	1.610.879,02	0,79	2.018.440,98	382.656,19	980.129,85	0,59	2.649.190,15
Trabalho	***4.923.000,00***	***4.923.000,00***	***599.675,31***	***2.765.155,66***	1,35	**2.157.844,34**	***830.846,42***	***1.882.984,57***	1,14	3.040.015,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.872.000,00	1.872.000,00	279.578,20	1.364.561,42	0,67	507.438,58	421.357,45	917.947,88	0,56	954.052,12
Relações de Trabalho	2.208.000,00	2.208.000,00	244.690,15	1.177.585,83	0,57	1.030.414,17	334.082,01	742.028,28	0,45	1.465.971,72
Fomento do trabalho	843.000,00	843.000,00	75.406,96	223.008,41	0,11	619.991,59	75.406,96	223.008,41	0,14	619.991,59
Educação	***146.050.680,00***	***149.721.890,00***	***20.557.369,83***	***69.582.240,66***	33,94	**80.139.649,34**	***20.031.185,75***	***58.094.755,13***	35,25	91.627.134,87
Ensino Fundamental	97.859.346,00	101.389.556,00	13.717.631,43	47.406.755,74	23,12	53.982.800,26	13.555.414,10	39.221.840,63	23,80	62.167.715,37
Educação Infantil	45.224.588,00	45.365.588,00	6.616.507,74	21.368.445,72	10,42	23.997.142,28	6.252.540,99	18.065.875,30	10,96	27.299.712,70
Ensino Especial	2.966.746,00	2.966.746,00	223.230,66	807.039,20	0,39	2.159.706,80	223.230,66	807.039,20	0,49	2.159.706,80
Cultura	***1.277.000,00***	***1.277.000,00***	***92.172,76***	***456.734,80***	0,22	**820.265,20**	***151.430,57***	***364.827,03***	0,22	912.172,97
Difusão Cultural	1.277.000,00	1.277.000,00	92.172,76	456.734,80	0,22	820.265,20	151.430,57	364.827,03	0,22	912.172,97
Direitos da Cidadania	***511.500,00***	***514.500,00***	***14.544,21***	***271.392,97***	0,13	**243.107,03**	***69.557,31***	***145.293,27***	0,09	369.206,73
Direitos Individuais e Difusos	511.500,00	514.500,00	14.544,21	271.392,97	0,13	243.107,03	69.557,31	145.293,27	0,09	369.206,73
Urbanismo	***10.066.000,00***	***11.691.000,00***	***2.384.473,80***	***8.150.202,82***	3,97	**3.540.797,18**	***1.472.317,13***	***3.248.306,57***	1,97	8.442.693,43
Infraestrutura Urbana	2.015.000,00	2.140.000,00	291.089,29	867.051,49	0,42	1.272.948,51	236.195,06	734.303,48	0,45	1.405.696,52
Serviços Urbanos	8.051.000,00	9.551.000,00	2.093.384,51	7.283.151,33	3,55	2.267.848,67	1.236.122,07	2.514.003,09	1,53	7.036.996,91
Habitação	***615.000,00***	***615.000,00***	***44.641,72***	***169.092,87***	0,08	**445.907,13**	***43.913,89***	***150.468,82***	0,09	464.531,18
Habitação Urbana	615.000,00	615.000,00	44.641,72	169.092,87	0,08	445.907,13	43.913,89	150.468,82	0,09	464.531,18
Saneamento	***233.000,00***	***233.000,00***	***36.722,46***	***70.232,38***	0,03	**162.767,62**	***19.547,46***	***53.057,38***	0,03	179.942,62
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	233.000,00	36.722,46	70.232,38	0,03	162.767,62	19.547,46	53.057,38	0,03	179.942,62
Gestão Ambiental	**19.736.500,00**	**21.856.500,00**	**886.810,92**	**16.472.474,65**	8,03	**5.384.025,35**	**3.235.449,04**	**7.610.963,83**	4,62	14.245.536,17
Preservação e Conservação Ambiental	3.214.500,00	3.388.500,00	253.994,73	1.050.151,38	0,51	2.338.348,62	283.726,83	807.724,73	0,49	2.580.775,27
Controle Ambiental	16.522.000,00	18.468.000,00	632.816,19	15.422.323,27	7,52	3.045.676,73	2.951.722,21	6.803.239,10	4,13	11.664.760,90
Agricultura	***3.901.000,00***	***3.905.000,00***	***354.723,26***	***1.572.128,52***	0,77	**2.332.871,48**	***428.490,18***	***1.160.525,01***	0,70	2.744.474,99
Abastecimento	1.670.000,00	1.670.000,00	101.650,02	286.275,14	0,14	1.383.724,86	112.115,38	236.324,50	0,14	1.433.675,50
Extensão Rural	2.231.000,00	2.235.000,00	253.073,24	1.285.853,38	0,63	949.146,62	316.374,80	924.200,51	0,56	1.310.799,49
Indústria	***1.222.000,00***	***1.222.000,00***	***177.951,39***	***481.689,51***	0,23	**740.310,49**	***131.527,75***	***341.505,32***	0,21	880.494,68
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.222.000,00	177.951,39	481.689,51	0,23	740.310,49	131.527,75	341.505,32	0,21	880.494,68

Comércio e Serviços	***2.550.000,00***	***2.550.000,00***	***114.525,35***	***410.570,85***	0,20	**2.139.429,15**	***164.759,67***	***362.254,14***	0,22	2.187.745,86
Turismo	2.550.000,00	2.550.000,00	114.525,35	410.570,85	0,20	2.139.429,15	164.759,67	362.254,14	0,22	2.187.745,86
Transporte	***27.378.169,00***	***29.100.773,51***	***2.810.110,64***	***13.867.454,63***	6,76	**15.233.318,88**	***3.232.569,12***	***10.762.610,63***	6,53	18.338.162,88
Transporte Rodoviário	27.378.169,00	29.100.773,51	2.810.110,64	13.867.454,63	6,76	15.233.318,88	3.232.569,12	10.762.610,63	6,53	18.338.162,88
Desporto e Lazer	***3.273.000,00***	***3.315.000,00***	***597.089,78***	***1.524.233,96***	0,74	**1.790.766,04**	***392.588,30***	***1.102.513,54***	0,67	2.212.486,46
Desporto Comunitário	2.992.000,00	2.992.000,00	557.609,50	1.411.415,55	0,69	1.580.584,45	353.108,02	989.695,13	0,60	2.002.304,87
Lazer	281.000,00	323.000,00	39.480,28	112.818,41	0,06	210.181,59	39.480,28	112.818,41	0,07	210.181,59
Encargos Especiais	***5.125.000,00***	***5.025.000,00***	***535.915,55***	***2.004.799,53***	0,98	**3.020.200,47**	***536.382,21***	***2.003.399,55***	1,22	3.021.600,45
Outros Encargos Especiais	5.125.000,00	5.025.000,00	535.915,55	2.004.799,53	0,98	3.020.200,47	536.382,21	2.003.399,55	1,22	3.021.600,45
Desp.Previd.RPPS Intra-orçamentária	***18.213.500,00***	***18.945.000,00***	***2.536.186,50***	***7.729.331,40***	3,77	**11.215.668,60**	***2.548.849,44***	***7.687.099,94***	4,66	11.257.900,06
Despesas (Intra-Orçamentárias)	18.213.500,00	18.945.000,00	2.536.186,50	7.729.331,40	3,77	11.215.668,60	2.548.849,44	7.687.099,94	4,66	11.257.900,06
TOTAL	**435.456.822,00**	**461.725.236,68**	**56.290.930,56**	**205.042.132,81**	100,00	**256.683.103,87**	**58.853.136,23**	**164.790.411,62**	100,00	**296.934.825,06**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7040879C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - RECEITAS E DESPESAS RPPS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2017 /BIMESTRE MAIO - JUNHO					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.379.000,00	47.379.000,00	4.208.332,05	28.064.418,34	32.105.253,24
RECEITAS CORRENTES	47.379.000,00	47.379.000,00	4.208.332,05	28.064.418,34	32.105.253,24
Receita de Contribuições dos Segurados	14.396.000,00	14.396.000,00	2.164.685,55	6.467.746,06	6.309.496,63
Pessoal Civil	14.396.000,00	14.396.000,00	2.164.685,55	6.467.746,06	6.309.496,63
Ativo	14.381.000,00	14.381.000,00	2.155.003,03	6.442.599,05	6.289.448,51
Inativo	15.000,00	15.000,00	9.682,52	25.147,01	20.048,12
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	30.458.000,00	30.458.000,00	1.863.297,02	20.704.590,41	24.959.912,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	30.458.000,00	30.458.000,00	1.863.297,02	20.704.590,41	24.959.912,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.525.000,00	2.525.000,00	180.349,48	892.081,87	835.844,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	179.779,48	890.871,87	835.844,43
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	570,00	1.210,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	7.649.163,09	7.032.766,98
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**63.955.000,00**	**63.955.000,00**	**6.794.417,54**	**35.713.581,43**	**39.138.020,22**
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.037.000,00	41.037.000,00	5.357.519,60	15.631.018,02	13.346.495,72
ADMINISTRAÇÃO	2.322.000,00	2.322.000,00	270.380,58	791.822,71	707.654,75
Despesas Correntes	2.277.000,00	2.277.000,00	270.380,58	789.401,39	707.654,75
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	2.421,32	-
PREVIDÊNCIA	38.715.000,00	38.715.000,00	5.087.139,02	14.839.195,31	12.638.840,97
Pessoal Civil	36.815.000,00	36.815.000,00	5.061.984,69	14.757.156,13	12.587.263,19
Aposentadorias	33.000.000,00	33.000.000,00	4.502.289,38	13.068.990,43	11.195.835,93
Pensões	3.800.000,00	3.800.000,00	559.695,31	1.688.165,70	1.391.427,26
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.900.000,00	1.900.000,00	25.154,33	82.039,18	51.577,78

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	20.249,14	58.015,02	51.429,21
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	4.905,19	24.024,16	148,57
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	86.000,00	86.000,00	12.662,94	37.768,54	36.068,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**41.123.000,00**	**41.123.000,00**	**5.370.182,54**	**15.668.786,56**	**13.382.564,45**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	22.832.000,00	22.832.000,00	1.424.235,00	20.044.794,87	25.755.455,77

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	22.832.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MAIO	2.017	2.016
CAIXA	347.070.239,04	292.752.897,51	243.699.697,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.068,04	32.822,08	318.583,06
INVESTIMENTOS	347.042.171,00	292.720.075,43	243.381.114,42
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	7.649.163,09	7.032.766,98
Receita de Contribuições	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	7.649.163,09	7.032.766,98
Patronal	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	7.649.163,09	7.032.766,98
Pessoal Civil	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	7.649.163,09	7.032.766,98
Ativo	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	7.649.163,09	7.032.766,98
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	7.649.163,09	7.032.766,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	86.000,00	86.000,00	12.662,94	37.768,54	36.068,73
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	12.662,94	37.768,54	36.068,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	86.000,00	86.000,00	12.662,94	37.768,54	36.068,73

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A4FDA514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2017 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Junho/2017	Até Junho/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	420.620.480,00	208.979.526,35	190.826.952,92
Receitas Tributárias	73.671.300,00	42.650.207,89	38.290.501,03
IPTU	19.414.000,00	15.105.720,60	13.042.725,44
ISS	19.485.000,00	8.586.862,57	7.986.685,23
ITBI	7.319.000,00	3.241.363,19	2.815.107,74
IRRF	11.104.000,00	5.879.070,10	5.908.711,20
Outras Receitas Tributárias	16.349.300,00	9.837.191,43	8.537.271,42
Receitas de Contribuições	38.864.000,00	18.624.923,13	16.214.400,06

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	13.342.263,61
Outras Receitas de Contribuições	38.864.000,00	18.624.923,13	2.872.136,45
Receita Patrimonial Líquida	59.000,00	16.467,61	19.344,03
Receita Patrimonial	34.177.645,59	24.306.732,30	29.631.844,82
(-) Aplicações Financeiras	34.118.645,59	24.290.264,69	29.612.500,79
Transferências Correntes	291.713.180,00	139.648.900,83	127.934.952,98
Cota Parte FPM	63.799.200,00	29.221.863,30	27.021.112,13
Cota Parte ICMS	51.038.400,00	23.807.168,13	21.563.750,69
Cota Parte IPVA	22.243.200,00	16.918.197,22	16.150.721,96
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	154.632.380,00	69.701.672,18	63.199.368,20
Demais Receitas Correntes	16.313.000,00	8.039.026,89	8.367.754,82
Dívida Ativa	6.265.000,00	2.429.141,82	3.472.648,16
Diversas Receitas Correntes	10.048.000,00	5.609.885,07	4.895.106,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.953.809,31	4.210.501,67	3.078.600,28
Operações de Crédito (III)	0,00	3.138.102,68	756.960,25
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	104,00	21.045,00
Transferências de Capital	1.953.809,31	1.072.294,99	2.300.595,03
Convênios	453.809,31	487.294,99	0,00
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	585.000,00	2.300.595,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.953.809,31	1.072.294,99	2.300.595,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	422.574.289,31	210.051.821,34	193.127.547,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Junho/2017	Até Junho/2016	Até Junho/2017	Até Junho/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	409.607.683,57	197.757.909,92	191.281.773,65	160.904.810,09	155.217.016,03
Pessoal e Encargos Sociais	263.941.869,00	108.919.727,08	106.223.305,38	108.616.708,22	105.954.919,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.966.211,00	559.401,57	318.125,18	559.401,57	318.125,18
Outras Despesas Correntes	143.699.603,57	88.278.781,27	84.740.343,09	51.728.700,30	48.943.971,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	407.641.472,57	197.198.508,35	190.963.648,47	160.345.408,52	154.898.890,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.185.553,11	7.284.222,89	33.855.829,04	3.885.601,53	7.036.823,20
Investimentos	26.401.764,11	6.033.283,65	32.875.899,58	2.634.662,29	6.056.893,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.783.789,00	1.250.939,24	979.929,46	1.250.939,24	979.929,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	26.401.764,11	6.033.283,65	32.875.899,58	2.634.662,29	6.056.893,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	22.932.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	456.975.236,68	203.231.792,00	223.839.548,05	162.980.070,81	160.955.784,59
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(34.400.947,37)	6.820.029,34	(30.712.000,10)	47.071.750,53	32.171.763,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.949.427,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:96F48210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Câmara Mun. De Fernandes Pinheiro – Balanço Orçamentário – Junho – 2017 Em 30/06/2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prev Inicial	Prev Atualizada	Receita Realizada	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais				**0,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	0,00	1.179.540,00	0,00	826.158,02
TOTAL	**0,00**	**1.179.540,00**	**0,00**	**826.158,02**
Saldos ex anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação atual	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo Dotação
DESPESAS CORRENTES	**1.119.040,00**	**1.119.040,00**	**347.881,98**	**347.881,98**	**347.881,98**	**771.158,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.200,00	872.200,00	337.053,90	337.053,90	337.053,90	535.146,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.840,00	246.840,00	10.828,08	10.828,08	10.828,08	236.011,92
DESPESAS DE CAPITAL	**60.500,00**	**60.500,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**55.000,00**
INVESTIMENTOS	60.500,00	60.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	55.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
SUB TOTAL DESPESAS	**1.179.540,00**	**1.179.540,00**	**353.381,98**	**353.381,98**	**353.381,98**	**826.158,02**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
REFINANCIAMENTO	**1.179.540,00**	**1.179.540,00**	**353.381,98**	**353.381,98**	**353.381,98**	**826.158,02**
SUPERÁVIT	0,00	0,00	-353.381,98	-353.381,98	-353.381,98	0,00
TOTAL	**1.179.540,00**	**1.179.540,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**826.158,02**

QUEILA LOVATO
Presidente

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:3851E117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_17 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 347 DE 26 DE JULHO DE 2017

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
22693-1	ADIONARA DE ALCANTARA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	11/07/2017	07/08/2017	28
21043-1	ADRIANE MENDES MARCAL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2017	31/07/2017	31
22665-1	ALEXANDRA MORGE GONSALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/06/2017	19/06/2017	08
21559-1	ANA CLAUDIA RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	04/07/2017	01/09/2017	60
2461-1	CARMEN SANDRA GUIDINI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/06/2017	30/06/2017	05
14532-1	DIVA MARIA AMPOLINI	PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI	26/06/2017	30/06/2017	5

22197-1	EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10/07/2017	14/07/2017	05
21198-1	EDITE MORAIS LEANDRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	14/07/2017	16/07/2017	03
2895-1	ELOI CAMINSCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2017	01/09/2017	60
21059-1	FABIO GIRADELLO	AGENTE DE TRANSITO	06/07/2017	15/07/2017	10
21897-1	FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI	AGENTE DE TRANSITO	18/07/2017	01/08/2017	15
19600-1	GENOVEVA CALEGARI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2017	13/09/2017	75
21984-1	GERANI DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/06/2017	25/08/2017	60
21400-1	GILLANA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/07/2017	12/10/2017	90
15474-1	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	28/06/2017	27/07/2017	30
21386-1	INDIANARA RIBEIRO MIRANDA PONTES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	05/07/2017	01/08/2017	28
15989-1	IVETE ROSMERI G BORTOLINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2017	29/08/2017	60
9504-1	IVONE MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/06/2017	29/09/2017	90
22118-1	JOANA APARECIDA BERTOL	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	12/07/2017	10/08/2017	30
5312-1	JOAO LODOVINO VIEIRA	MECANICO	01/07/2017	31/07/2017	31
6289-1	JORGE DE CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2017	31/07/2017	31
7595-1	JOSE CARLOS DE DEUS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	09/07/2017	31/07/2017	23
4960-1	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/06/2017	24/08/2017	60
4960-2	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	26/06/2017	24/08/2017	60
7196-1	JUCELIANE CHIAPETTI DEODATO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	04/07/2017	07/07/2017	04
7196-1	JUCELIANE CHIAPETTI DEODATO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	10/07/2017	14/07/2017	05
21850-1	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTOLOGO	27/06/2017	18/07/2017	22
19718-1	LORISETE SEVERNINI RIBEIRO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/07/2017	31/07/2017	30
21087-1	MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	03/07/2017	05/07/2017	03
15385-1	MARIA MERCEDES DANDOLINI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/07/2017	10/07/2017	05
20722-1	MARILDA MARIA ROTTA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	30/06/2017	27/09/2017	90
10847-1	MARISTELA GEVIESKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	28/06/2017	27/07/2017	30
10847-2	MARISTELA GEVIESKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	28/06/2017	27/07/2017	30
11487-1	MARLENE CAPA GRIPA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	29/06/2017	27/08/2017	60
5991-1	MARLIZE BEATRIZ MENDES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	28/06/2017	27/07/2017	30
22490-1	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	04/07/2017	08/07/2017	05
22490-2	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	11/07/2017	15/07/2017	05
22064-1	MICHELI NICOLODI BALBINOTTI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	10/07/2017	15/07/2017	06
20724-1	NAIR FRANCISCA REIS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	01/07/2017	31/07/2017	31
4308-1	NEIDE MARIA BERNAR	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/07/2017	31/07/2017	31
3522-1	NELCY DA ROCHA LIMA POLETTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2017	31/07/2017	31
1082-1	NILVA OSS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/07/2017	31/07/2017	31
22725-1	PATRICIA ADRIANA DRESCH	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	12/07/2017	16/07/2017	5
10294-1	PEDRO CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	01/07/2017	31/07/2017	31
15059-1	RAMAO GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2017	31/07/2017	31
18902-1	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2017	30/07/2017	30
21351-1	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	27/06/2017	26/07/2017	30
5738-1	ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/07/2017	10/07/2017	5
20285-1	ROSMARI FATIMA ALABORA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	21/07/2017	18/09/2017	60
5339-1	SALETE SOUZA DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/07/2017	31/07/2017	31
22162-1	SANDRA APARECIDA RIPPEL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	06/07/2017	15/07/2017	10
5754-1	SERLI TEREZINHA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	12/07/2017	09/10/2017	90
1457-1	THAYS ANDREA SCHEID	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/07/2017	31/07/2017	31
1457-2	THAYS ANDREA SCHEID	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/07/2017	31/07/2017	31
21387-1	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	20/06/2017	29/06/2017	10
21387-1	VALERIA APARECIDA ZANCHETA CASTOLDI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	03/04/2017	17/07/2017	15
20122-1	VANICE MARTINS FEDRIGO	ASSISTENTE SOCIAL	10/07/2017	25/07/2014	15

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59537E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDIMAR LUIZ LAUFFER.
ESPÉCIE: Contrato nº 349/2013 – CONVITE nº 069/2013.
OBJETO: Execução dos serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento aos alunos do trajeto das localidades da gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Linha Freire e Posto Ceni, para Jacutinga.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 27 de agosto de 2017, sendo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	**Preço total R$**
1	34480	TRANSPORTE ESCOLAR POR PERUA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DAS LOCALIDADES DE GRUTA DO JACUTINGA, SANTO ISIDORO, LINHA FREIRE E POSTO CENI PARA JACUTINGA, PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES, TOTALIZANDO 140 KM DIÁRIOS	KM	5.333,32	3,60	**19.199,95**

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B1CC45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.492.200,00	14.458.678,87	2.412.047,50	6.069.849,22	100,00	8.388.829,65	2.256.010,68	5.597.395,01	100,00	8.861.283,86
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00	2.399.500,00	499.038,82	1.143.216,14	18,83	1.256.283,86	353.947,93	921.159,92	16,46	1.478.340,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.837.000,00	1.899.500,00	431.234,74	955.877,79	15,75	943.622,21	286.143,85	733.821,57	13,11	1.165.678,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.000,00	377.000,00	50.909,48	135.216,80	2,23	241.783,20	50.909,48	135.216,80	2,42	241.783,20
CONTROLE INTERNO	123.000,00	123.000,00	16.894,60	52.121,55	0,86	70.878,45	16.894,60	52.121,55	0,93	70.878,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	926.943,00	144.800,29	424.588,33	7,00	502.354,67	158.908,29	383.564,58	6,85	543.378,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.500,00	20.500,00	2.153,08	2.767,35	0,05	17.732,65	2.153,08	2.767,35	0,05	17.732,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	431.500,00	431.943,00	18.641,53	147.699,56	2,43	284.243,44	32.482,03	111.698,31	2,00	320.244,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	469.500,00	474.500,00	124.005,68	274.121,42	4,52	200.378,58	124.273,18	269.098,92	4,81	205.401,08
SAÚDE	2.891.500,00	3.203.292,47	528.970,03	1.446.996,18	23,84	1.756.296,29	515.027,62	1.303.890,08	23,29	1.899.402,39
ATENÇÃO BÁSICA	2.891.500,00	3.203.292,47	528.970,03	1.446.996,18	23,84	1.756.296,29	515.027,62	1.303.890,08	23,29	1.899.402,39
EDUCAÇÃO	2.579.500,00	2.607.052,20	363.516,42	1.071.172,62	17,65	1.535.879,58	371.360,80	1.047.939,03	18,72	1.559.113,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	130.000,00	30.595,17	72.365,35	1,19	57.634,65	30.776,67	72.146,88	1,29	57.853,12
ENSINO FUNDAMENTAL	1.549.000,00	1.576.552,20	220.743,04	618.663,84	10,19	957.888,36	221.925,92	613.876,72	10,97	962.675,48
ENSINO SUPERIOR	57.500,00	57.500,00	15.608,64	35.038,29	0,58	22.461,71	15.608,64	35.038,29	0,63	22.461,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	788.000,00	788.000,00	96.569,57	309.105,14	5,09	478.894,86	97.049,57	308.877,14	5,52	479.122,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	48.000,00	0,00	36.000,00	0,59	12.000,00	6.000,00	18.000,00	0,32	30.000,00
CULTURA	166.000,00	166.000,00	15.791,24	24.760,41	0,41	141.239,59	15.791,24	24.760,41	0,44	141.239,59
DIFUSÃO CULTURAL	166.000,00	166.000,00	15.791,24	24.760,41	0,41	141.239,59	15.791,24	24.760,41	0,44	141.239,59
URBANISMO	1.264.500,00	1.510.350,00	494.022,20	817.089,94	13,46	693.260,06	471.059,50	794.035,79	14,19	716.314,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	107.000,00	352.850,00	252.293,66	257.011,83	4,23	95.838,17	252.293,66	257.011,83	4,59	95.838,17
SERVIÇOS URBANOS	1.157.500,00	1.157.500,00	241.728,54	560.078,11	9,23	597.421,89	218.765,84	537.023,96	9,59	620.476,04
HABITAÇÃO	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00	0,00	0,00	0,00	14.557,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	7.011,54	29.989,52	0,49	120.010,48	7.011,54	29.989,52	0,54	120.010,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	7.011,54	29.989,52	0,49	120.010,48	7.011,54	29.989,52	0,54	120.010,48
AGRICULTURA	494.500,00	494.500,00	73.319,84	185.585,85	3,06	308.914,15	73.319,84	185.585,85	3,32	308.914,15
EXTENSÃO RURAL	494.500,00	494.500,00	73.319,84	185.585,85	3,06	308.914,15	73.319,84	185.585,85	3,32	308.914,15
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	572,71	1.150,91	0,02	43.849,09	572,71	1.150,91	0,02	43.849,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	45.000,00	572,71	1.150,91	0,02	43.849,09	572,71	1.150,91	0,02	43.849,09
TRANSPORTE	644.500,00	963.284,20	159.884,44	538.459,65	8,87	424.824,55	159.884,44	538.459,65	9,62	424.824,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	644.500,00	963.284,20	159.884,44	538.459,65	8,87	424.824,55	159.884,44	538.459,65	9,62	424.824,55
DESPORTO E LAZER	93.500,00	93.500,00	13.484,44	21.152,00	0,35	72.348,00	11.494,44	19.162,00	0,34	74.338,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	93.500,00	93.500,00	13.484,44	21.152,00	0,35	72.348,00	11.494,44	19.162,00	0,34	74.338,00
ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	698.500,00	111.635,53	365.687,67	6,02	332.812,33	117.632,33	347.697,27	6,21	350.802,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	89.975,20	265.412,64	4,37	234.587,36	89.975,20	265.412,64	4,74	234.587,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	198.500,00	198.500,00	21.660,33	100.275,03	1,65	98.224,97	27.657,13	82.284,63	1,47	116.215,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.492.200,00	14.458.678,87	2.412.047,50	6.069.849,22	100,00	8.388.829,65	2.256.010,68	5.597.395,01	100,00	8.861.283,86

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B985D3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO SINDICATO

BALANCO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31/12/2016			
SINDICATO RURAL DE IVAI (18-0)		FOLHA 01	
C.N.P.J. : 78.066.511/0001-01 JUNTA COMERCIAL :		LIVRO NRO 01	
DATA INSCRICAO :		EMISSAO 01/01/17	
CLASSIFICACAO	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR 31/12/15	SALDO ATUAL 31/12/16
1	ATIVO		
1.1	CIRCULANTE	1,231.60 D	9,950.02 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	1,231.60 D	7,608.65 D
1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,231.60 D	7,608.65 D
1.1.1.03.01	BB Renda Fixa Banco do Brasil S	1,231.60 D	7,608.65 D

1.1.2	CREDITOS	0.00	2,341.37 D
1.1.2.03	ADIANTAMENTOS	0.00	2,341.37 D
1.1.2.03.02	Adiantamentos a Funcionarios	0.00	2,341.37 D
1.3	ATIVO NAO CIRCULANTE	109,776.51 D	102,208.86 D
1.3.2	IMOBILIZADO	109,776.51 D	102,208.86 D
1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	109,776.51 D	102,208.86 D
1.3.2.01.01	Moveis e Utensilios	5,990.61 D	5,990.61 D
1.3.2.01.02	Imoveis, Terrenos e Edificacoes	80,000.00 D	80,000.00 D
1.3.2.01.03	Maquinas e Equipamentos	2,885.90 D	3,585.90 D
1.3.2.01.04	Veiculos e Semoventes	20,900.00 D	20,900.00 D
1.3.2.01.07	(-) Depreciacao Acumulada	0.00	8,267.65 C
TOTAL DO ATIVO		111,008.11 D	112,158.88 D

Responsavel:
DAVY RIBEIRO
CPF: 340.516.519-91

Contador:
FABIO JOSE GRANISKA
CRC: 041180/O-1 - PR

BALANCO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31/12/2016			
SINDICATO RURAL DE IVAI (18-0)		FOLHA 02	
C.N.P.J.	: 78.066.511/0001-01 JUNTA COMERCIAL :	LIVRO NRO 01	
DATA INSCRICAO :		EMISSAO 01/01/17	
CLASSIFICACAO	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR 31/12/15	SALDO ATUAL 31/12/16
2	PASSIVO		
2.1	CIRCULANTE	16,507.19 C	14,978.11 C
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	14,092.48 C	8,262.48 C
2.1.2.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	250.00 C	0.00
2.1.2.01.01	Banco do Brasil - Conta Corrent	250.00 C	0.00
2.1.2.02	EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	13,842.48 C	8,262.48 C
2.1.2.02.01	Emprestimo de Associados	13,842.48 C	8,262.48 C
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2,409.72 C	5,138.21 C
2.1.3.01	EMPREGADOS	0.00	1,580.59 C
2.1.3.01.01	Salarios a Pagar	0.00	1,580.59 C
2.1.3.02	AUTONOMOS	1,358.84 C	913.18 C
2.1.3.02.01	Autonomos Contratados a Pagar	1,358.84 C	913.18 C
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1,050.88 C	2,644.44 C
2.1.3.04.01	INSS a Recolher	701.53 C	2,055.43 C
2.1.3.04.02	FGTS a pagar	164.10 C	399.28 C
2.1.3.04.03	PIS a Pagar	185.25 C	189.73 C
2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.99 C	4.99 C
2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	4.99 C	4.99 C
2.1.4.01.01	IRRF a recolher	4.99 C	4.99 C
2.1.5	CONTAS A PAGAR	0.00	1,572.43 C
2.1.5.01	SERVICOS	0.00	1,572.43 C
2.1.5.01.04	Cheques a Pagar	0.00	1,572.43 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	94,500.92 C	97,180.77 C
2.4.3	RESERVA DE SUPERAVIT	94,500.92 C	97,180.77 C
2.4.3.01	RESERVA DE SUPERAVIT ACUMULADO	94,500.92 C	97,180.77 C
2.4.3.01.01	Superavit Acumulado	94,500.92 C	97,180.77 C
	TOTAL DO PASSIVO	111,008.11 C	112,158.88 C
RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL, CUJOS VALORES DE ATIVO E PASSIVO TOTALIZARAM		R$ 112.158,88	(CENTO E DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

IVAI ,31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Responsavel:
DAVY RIBEIRO
CPF: 340.516.519-91

Contador:
FABIO JOSE GRANISKA
CRC: 041180/O-1 – PR

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:45DDBB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.153.232,00	43.173.349,48	6.243.094,73	14,46	19.147.008,34	44,35	24.026.341,14
RECEITAS CORRENTES	41.184.772,00	42.081.672,00	6.243.094,73	14,84	18.944.111,74	45,02	23.137.560,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.244.617,00	3.529.017,00	931.860,29	26,41	1.656.215,30	46,93	1.872.801,70
Impostos	2.895.800,00	3.160.200,00	763.522,04	24,16	1.460.936,23	46,23	1.699.263,77
Taxas	348.817,00	368.817,00	168.338,25	45,64	195.279,07	52,95	173.537,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	826.200,00	826.200,00	211.316,79	25,58	391.387,54	47,37	434.812,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	826.200,00	826.200,00	211.316,79	25,58	391.387,54	47,37	434.812,46
RECEITA PATRIMONIAL	248.716,00	250.716,00	45.981,17	18,34	147.717,14	58,92	102.998,86
Receitas Imobiliárias	85.320,00	85.320,00	12.775,17	14,97	40.138,36	47,04	45.181,64
Receitas de Valores Mobiliários	163.396,00	165.396,00	33.206,00	20,08	107.578,78	65,04	57.817,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	296.000,00	296.000,00	46.338,09	15,65	105.798,79	35,74	190.201,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.298.249,00	36.908.749,00	4.959.923,30	13,44	16.512.112,17	44,74	20.396.636,83
Transferências Intergovernamentais	36.298.249,00	36.908.749,00	4.959.923,30	13,44	16.412.112,17	44,47	20.496.636,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.990,00	270.990,00	47.675,09	17,59	130.880,80	48,30	140.109,20
Multas e Juros de Mora	110.630,00	110.630,00	18.437,54	16,67	53.709,76	48,55	56.920,24
Indenizações e Restituições	5.940,00	5.940,00	728,02	12,26	3.329,90	56,06	2.610,10
Receita da Dívida Ativa	154.420,00	154.420,00	27.797,19	18,00	72.828,80	47,16	81.591,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	712,34	0,00	1.012,34	0,00	-1.012,34
RECEITAS DE CAPITAL	968.460,00	1.091.677,48	0,00	0,00	202.896,60	18,59	888.780,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	858.460,00	981.677,48	0,00	0,00	202.896,60	20,67	778.780,88
Transferências Intergovernamentais	0,00	189,47	0,00	0,00	202.896,60	7.086,40	-202.707,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	858.460,00	981.488,01	0,00	0,00	0,00	0,00	981.488,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.153.232,00	43.173.349,48	6.243.094,73	14,46	19.147.008,34	44,35	24.026.341,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.153.232,00	43.173.349,48	6.243.094,73	14,46	19.147.008,34	44,35	24.026.341,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.153.232,00	43.173.349,48	6.243.094,73	14,46	19.147.008,34	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	567.430,37	--		567.430,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	567.430,37	--		567.430,37	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.997.097,00	42.584.644,85	6.675.023,07	17.904.406,60	24.680.238,25	6.346.459,20	15.961.711,77	26.622.933,08	15.043.170,81
DESPESAS CORRENTES	38.877.582,00	39.748.406,45	6.463.430,45	17.131.655,22	22.616.751,23	6.132.557,75	15.486.693,83	24.261.712,62	14.591.678,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.357.328,00	23.494.728,00	3.607.478,73	9.779.915,79	13.714.812,21	3.600.645,39	9.773.082,45	13.721.645,55	9.512.055,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.188,81	64.040,50	85.959,50	20.188,81	64.040,50	85.959,50	64.040,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.370.254,00	16.103.678,45	2.835.762,91	7.287.698,93	8.815.979,52	2.511.723,55	5.649.570,88	10.454.107,57	5.015.582,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.958.411,00	2.675.134,40	211.592,62	772.751,38	1.902.383,02	213.901,45	475.017,94	2.200.116,46	451.492,34
INVESTIMENTOS	1.498.411,00	2.215.134,40	138.776,65	564.068,78	1.651.065,62	141.085,48	267.238,98	1.947.895,42	243.713,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	72.815,97	208.682,60	251.317,40	72.815,97	207.778,96	252.221,04	207.778,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.997.097,00	42.584.644,85	6.675.023,07	17.904.406,60	24.680.238,25	6.346.459,20	15.961.711,77	26.622.933,08	15.043.170,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.997.097,00	42.584.644,85	6.675.023,07	17.904.406,60	24.680.238,25	6.346.459,20	15.961.711,77	26.622.933,08	15.043.170,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.185.296,57	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.997.097,00	42.584.644,85	6.675.023,07	17.904.406,60	24.680.238,25	6.346.459,20	19.147.008,34	26.622.933,08	15.043.170,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 18m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1149B33B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.997.097,00	42.584.644,85	6.675.023,07	17.904.406,60	100,00	24.680.238,25	6.346.459,20	15.961.711,77	100,00	26.622.933,08
ADMINISTRAÇÃO	6.521.416,00	6.669.134,86	1.232.133,64	3.075.080,29	17,17	3.594.054,57	943.653,96	2.552.765,11	15,99	4.116.369,75
Administração Financeira	1.097.500,00	1.097.500,00	326.415,25	593.013,33	3,31	504.486,67	150.958,11	375.045,07	2,35	722.454,93
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Interno	130.700,00	130.700,00	25.903,90	65.722,15	0,37	64.977,85	25.903,90	65.722,15	0,41	64.977,85
Administração Geral	5.288.216,00	5.435.934,86	879.814,49	2.416.344,81	13,50	3.019.590,05	766.791,95	2.111.997,89	13,23	3.323.936,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.837.653,00	2.089.393,24	107.298,84	416.739,54	2,33	1.672.653,70	169.430,95	366.925,61	2,30	1.722.467,63
Assistência ao Portador de Deficiência	5.500,00	105.500,00	0,00	59.969,08	0,33	45.530,92	45.081,41	57.978,39	0,36	47.521,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.852,00	771.592,24	5.951,35	84.402,48	0,47	687.189,76	19.233,98	48.438,19	0,30	723.154,05
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	1.138.301,00	1.148.301,00	94.068,41	250.829,92	1,40	897.471,08	95.433,12	240.821,97	1,51	907.479,03
Assistência ao Idoso	20.000,00	60.000,00	7.279,08	21.538,06	0,12	38.461,94	9.682,44	19.687,06	0,12	40.312,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.800,00	440.800,00	72.444,44	192.696,52	1,08	248.103,48	72.444,44	192.696,52	1,21	248.103,48
Previdência do Regime Estatutário	440.800,00	440.800,00	72.444,44	192.696,52	1,08	248.103,48	72.444,44	192.696,52	1,21	248.103,48
SAÚDE	15.380.292,75	16.038.627,09	2.344.655,22	6.838.641,12	38,20	9.199.985,97	2.296.330,95	6.111.864,03	38,29	9.926.763,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	899.711,06	2.658.625,39	14,85	3.098.924,61	933.359,18	2.524.554,60	15,82	3.232.995,40
Atenção Básica	9.237.117,75	9.771.452,09	1.429.910,11	4.154.305,87	23,20	5.617.146,22	1.348.120,72	3.561.782,57	22,31	6.209.669,52
Vigilância Sanitária	376.094,00	500.094,00	15.034,05	25.709,86	0,14	474.384,14	14.851,05	25.526,86	0,16	474.567,14
Formação de Recursos Humanos	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	9.531,00
EDUCAÇÃO	10.706.942,25	10.796.842,25	1.720.206,64	4.232.082,06	23,64	6.564.760,19	1.718.213,86	4.061.010,62	25,44	6.735.831,63
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação de Jovens e Adultos	122.310,00	132.710,00	10.927,89	25.601,72	0,14	107.108,28	10.927,89	25.601,72	0,16	107.108,28
Alimentação e Nutrição	329.960,00	409.460,00	85.756,68	202.563,75	1,13	206.896,25	72.915,51	161.419,01	1,01	248.040,99
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	33.613,89	42.258,57	0,24	87.741,43	33.613,89	42.258,57	0,26	87.741,43
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	146.500,61	186.081,93	1,04	413.918,07	146.500,61	186.081,93	1,17	413.918,07
Educação Infantil	2.460.929,25	2.460.929,25	372.757,82	1.009.685,29	5,64	1.451.243,96	373.880,02	989.554,91	6,20	1.471.374,34
Ensino Fundamental	7.055.743,00	7.055.743,00	1.070.649,75	2.765.890,80	15,45	4.289.852,20	1.080.375,94	2.656.094,48	16,64	4.399.648,52

CULTURA	518.534,00	518.534,00	11.413,58	56.194,79	0,31	462.339,21	27.407,58	56.108,79	0,35	462.425,21
Difusão Cultural	456.600,00	456.600,00	11.407,58	56.188,79	0,31	400.411,21	27.407,58	56.108,79	0,35	400.491,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	61.934,00	61.934,00	6,00	6,00	0,00	61.928,00	0,00	0,00	0,00	61.934,00
DIREITOS DA CIDADANIA	123.844,00	123.844,00	21.999,01	52.875,73	0,30	70.968,27	21.999,01	52.875,73	0,33	70.968,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.844,00	123.844,00	21.999,01	52.875,73	0,30	70.968,27	21.999,01	52.875,73	0,33	70.968,27
URBANISMO	1.111.500,00	1.400.164,94	307.072,62	873.904,54	4,88	526.260,40	304.358,32	603.252,67	3,78	796.912,27
Infra-Estrutura Urbana	183.120,00	471.784,94	54.993,21	447.519,68	2,50	24.265,26	103.918,04	228.506,94	1,43	243.278,00
Serviços Urbanos	928.380,00	928.380,00	252.079,41	426.384,86	2,38	501.995,14	200.440,28	374.745,73	2,35	553.634,27
GESTÃO AMBIENTAL	959.243,00	1.065.243,00	279.752,34	760.566,30	4,25	304.676,70	268.055,51	719.741,63	4,51	345.501,37
Preservação e Conservação Ambiental	959.243,00	1.065.243,00	279.752,34	760.566,30	4,25	304.676,70	268.055,51	719.741,63	4,51	345.501,37
AGRICULTURA	199.068,00	209.068,00	18.902,63	52.338,09	0,29	156.729,91	25.222,63	52.338,09	0,33	156.729,91
Extensão Rural	199.068,00	209.068,00	18.902,63	52.338,09	0,29	156.729,91	25.222,63	52.338,09	0,33	156.729,91
INDÚSTRIA	71.800,00	71.800,00	12.360,71	26.465,91	0,15	45.334,09	12.360,71	26.465,91	0,17	45.334,09
Promoção Industrial	71.800,00	71.800,00	12.360,71	26.465,91	0,15	45.334,09	12.360,71	26.465,91	0,17	45.334,09
TRANSPORTE	1.627.900,00	1.662.900,00	301.745,41	713.295,26	3,98	949.604,74	244.047,95	574.466,42	3,60	1.088.433,58
Transporte Rodoviário	1.627.900,00	1.662.900,00	301.745,41	713.295,26	3,98	949.604,74	244.047,95	574.466,42	3,60	1.088.433,58
DESPORTO E LAZER	273.600,00	273.600,00	46.132,30	92.879,36	0,52	180.720,64	51.972,50	79.402,05	0,50	194.197,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	263.600,00	263.600,00	46.132,30	92.879,36	0,52	170.720,64	51.972,50	79.402,05	0,50	184.197,95
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.063.589,47	198.905,69	520.647,09	2,91	542.942,38	190.960,83	511.798,59	3,21	551.790,88
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.458,50	179.314,84	1,00	270.685,16	59.458,50	179.314,84	1,12	270.685,16
Outros Encargos Especiais	613.400,00	613.589,47	139.447,19	341.332,25	1,91	272.257,22	131.502,33	332.483,75	2,08	281.105,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
Reserva de Contingência	161.104,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00	0,00	0,00	0,00	161.104,00
TOTAL	40.997.097,00	42.584.644,85	6.675.023,07	17.904.406,60	100,00	24.680.238,25	6.346.459,20	15.961.711,77	100,00	26.622.933,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 22m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4B9B2806

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2017	até o Bimestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7026E043

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2017	Até o Bimestre /2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.916.276,00	18.836.532,96	16.788.484,23
Receita Tributária	3.529.017,00	1.656.215,30	1.618.892,62
IPTU	855.000,00	565.800,68	578.518,75
ISS	1.070.000,00	391.799,43	424.367,44
ITBI	443.200,00	173.889,30	143.780,79
IRRF	792.000,00	415.369,27	327.908,77
Outras Receitas Tributárias	368.817,00	229.154,66	244.111,54
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-119.798,04	-99.794,67
Receita de Contribuição	826.200,00	391.387,54	329.094,88
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	826.200,00	395.666,31	333.583,94
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-4.278,77	-4.489,06
Receita Patrimonial Líquida	85.320,00	40.397,46	36.461,03
Receita Patrimonial	250.716,00	147.976,24	151.578,81
(-) Aplicações Financeiras	-165.396,00	-107.578,78	-115.117,78
Transferências Correntes	36.908.749,00	16.512.112,17	14.519.926,49
FPM	14.025.000,00	5.705.481,48	5.281.655,99
ICMS	16.500.000,00	8.157.031,42	6.712.809,94
Convênios	0,00	100.000,00	38.906,00
Outras Transferências Correntes	6.383.749,00	2.549.599,27	2.486.554,56
Demais Receitas Correntes	566.990,00	236.420,49	284.109,21
Dívida Ativa	154.420,00	74.921,16	100.314,71
Diversas Receitas Correntes	412.570,00	164.250,32	184.012,96
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-2.750,99	-218,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.091.677,48	202.896,60	944.951,98
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	94.245,73
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	110.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	981.677,48	202.896,60	850.706,25
Convênios	981.488,01	0,00	50.000,00

Outras Transferências de Capital					189,47	202.896,60	800.706,25
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)					981.677,48	202.896,60	850.706,25
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)					42.897.953,48	19.039.429,56	17.639.190,48
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.748.406,45	17.131.655,22	17.087.786,58	15.486.693,83	15.818.248,56	1.644.961,39	1.269.538,02
Pessoal e Encargos Sociais	23.494.728,00	9.779.915,79	9.206.036,62	9.773.082,45	9.206.036,62	6.833,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	64.040,50	67.350,11	64.040,50	67.350,11	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.103.678,45	7.287.698,93	7.814.399,85	5.649.570,88	6.544.861,83	1.638.128,05	1.269.538,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.598.406,45	17.067.614,72	17.020.436,47	15.422.653,33	15.750.898,45	1.644.961,39	1.269.538,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.675.134,40	772.751,38	841.439,09	475.017,94	637.547,76	297.733,44	203.891,33
Investimentos	2.215.134,40	564.068,78	643.296,27	267.238,98	439.404,94	296.829,80	203.891,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	460.000,00	208.682,60	198.142,82	207.778,96	198.142,82	903,64	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.215.134,40	564.068,78	643.296,27	267.238,98	439.404,94	296.829,80	203.891,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	161.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	41.974.644,85	17.631.683,50	17.663.732,74	15.689.892,31	16.190.303,39	1.941.791,19	1.473.429,35
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	923.308,63	1.407.746,06	-24.542,26	3.349.537,25	1.448.887,09	-1.941.791,19	-1.473.429,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-992.413,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 32m.							

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A8ADF747

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	307.728,30	2.291.203,27	2.324.654,10	-33.124,86	307.402,33	257.402,03	2.740.624,75	817.415,22	760.331,58	1.167.533,07	1.070.162,13	1.377.564,46
PODER EXECUTIVO	307.728,30	2.291.203,27	2.324.654,10	-33.124,86	307.402,33	257.402,03	2.740.624,75	817.415,22	760.331,58	1.167.533,07	1.070.162,13	1.377.564,46
TOTAL (III) = (I + II)	307.728,30	2.291.203,27	2.324.654,10	-33.124,86	307.402,33	257.402,03	2.740.624,75	817.415,22	760.331,58	1.167.533,07	1.070.162,13	1.377.564,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 33m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:44CB980A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS C/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.073.940,00	3.338.340,00	793.854,03	1.546.809,45	46,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	838.100,00	989.100,00	477.359,99	586.548,21	59,30
1.1.1- IPTU	704.000,00	855.000,00	452.285,97	517.355,26	60,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	134.100,00	134.100,00	25.074,02	69.192,95	51,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	382.800,00	443.200,00	57.822,92	155.012,36	34,98
1.2.1- ITBI	382.800,00	443.200,00	57.822,92	155.012,36	34,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.114.040,00	1.114.040,00	127.202,35	389.879,61	35,00
1.3.1- ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	121.944,38	373.199,34	34,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.040,00	44.040,00	5.257,97	16.680,27	37,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	739.000,00	792.000,00	131.468,77	415.369,27	52,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.457.663,00	34.482.663,00	4.719.279,26	15.285.320,20	44,33
2.1- Cota-Parte FPM	15.467.213,00	15.492.213,00	1.953.114,82	5.705.481,48	36,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.025.000,00	1.953.114,82	5.705.481,48	40,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.467.213,00	1.467.213,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	2.581.064,84	8.157.031,42	49,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.700,00	110.700,00	17.950,66	53.851,98	48,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	35.858,26	109.044,32	52,24
2.5- Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	13.771,36	58.482,59	8,88
2.6- Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	117.519,32	1.201.428,41	79,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.531.603,00	37.821.003,00	5.513.133,29	16.832.129,65	44,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.000,00	27.000,00	1.350,70	3.901,40	14,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	910.600,00	990.100,00	111.316,77	402.393,97	40,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	464.400,00	543.900,00	69.986,52	231.412,95	42,55
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	446.200,00	446.200,00	39.608,98	166.530,10	37,32
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.721,27	4.450,92	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.500,00	232.528,01	986,97	1.974,03	0,85
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	223.028,01	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	9.500,00	9.500,00	986,97	1.974,03	20,78
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.072.100,00	1.274.628,01	113.654,44	408.269,40	32,03
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.598.090,00	6.598.090,00	943.855,79	3.057.063,79	46,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	390.622,92	1.141.096,12	40,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	516.212,92	1.631.406,17	49,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.140,00	22.140,00	3.590,12	10.770,36	48,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	41.750,00	41.750,00	7.171,66	21.808,88	52,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	131.700,00	131.700,00	2.754,26	11.696,47	8,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	302.500,00	302.500,00	23.503,91	240.285,79	79,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.079.400,00	5.079.400,00	812.962,55	2.784.152,77	54,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.060.000,00	5.060.000,00	807.903,82	2.769.334,28	54,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.400,00	19.400,00	5.058,73	14.818,49	76,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.090,00	-1.538.090,00	-135.951,97	-287.729,51	18,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.966.200,00	3.966.200,00	2.053.068,58	51,76	2.053.068,58	51,76	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.702.840,00	1.702.840,00	774.533,18	45,48	774.533,18	45,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.263.360,00	2.263.360,00	1.278.535,40	56,49	1.278.535,40	56,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.113.200,00	1.113.200,00	500.105,80	44,93	500.105,80	44,93	0,00
14.1- Com Educação Infantil	140.300,00	140.300,00	57.336,10	40,87	57.336,10	40,87	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	972.900,00	972.900,00	442.769,70	45,51	442.769,70	45,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.079.400,00	5.079.400,00	2.553.174,38	50,27	2.553.174,38	50,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
17.1 - FUNDEB 60%	-3.248,68
17.2 - FUNDEB 40%	1.359,63
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-1.889,05
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.555.063,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-1.889,05
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-1.889,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.355.929,25	2.355.929,25	1.006.885,29	42,74	986.754,91	41,88	0,00
22.1 - Creche	2.355.929,25	2.355.929,25	1.006.885,29	42,74	986.754,91	41,88	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.843.140,00	1.843.140,00	831.869,28	45,13	831.869,28	45,13	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.789,25	512.789,25	175.016,01	34,13	154.885,63	30,20	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.478.413,00	6.488.813,00	2.615.736,96	40,31	2.554.607,16	39,37	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.236.260,00	3.236.260,00	1.721.305,10	53,19	1.721.305,10	53,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.242.153,00	3.252.553,00	900.912,45	27,70	839.428,69	25,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.480,59	0,00	-6.126,63	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	600.000,00	600.000,00	186.081,93	31,01	186.081,93	31,01	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	130.000,00	130.000,00	42.258,57	32,51	42.258,57	32,51	0,00
27- OUTRAS	107.000,00	107.000,00	6.195,91	5,79	5.553,00	5,19	642,91
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.671.342,25	9.681.742,25	3.857.158,66	39,84	3.775.255,57	38,99	642,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-287.729,51
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	14.818,49
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-1.889,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-274.800,07
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.816.162,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	379.400,00	379.400,00	70.589,90	18,61	52.496,53	13,84	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	425.240,00	425.240,00	101.485,07	23,87	71.265,88	16,76	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	804.640,00	804.640,00	172.074,97	21,39	123.762,41	15,38	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.475.982,25	10.486.382,25	4.029.233,63	38,42	3.899.017,98	37,18	642,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	297.215,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.371,02	8.204,36
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.769.334,28	231.412,95
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.529.861,86	138.046,06
48.1 Orçamento do Exercício	2.484.601,79	130.336,31
48.2 Restos a Pagar	45.260,07	7.709,75
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14.818,49	2.932,97
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	297.661,93	104.504,22
51- (+) Ajustes	0,00	2.873,18
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	2.873,18
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	297.661,93	107.377,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:069DB2B4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.675.134,40	772.751,38	475.017,94	0,00	1.902.383,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.675.134,40	772.751,38	475.017,94	0,00	1.902.383,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.675.134,40	-772.751,38	-	-	-1.902.383,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 09h e 08m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0543E555

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.000,00	3.779,96	106.220,04	
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.000,00	0,00	110.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	3.779,96	-3.779,96	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	245.088,19	87.096,06	79.639,71	64.233,11	7.456,35	81.207,69	180.855,08
Despesas de Capital	245.088,19	87.096,06	79.639,71	64.233,11	7.456,35	81.207,69	180.855,08
Investimentos	245.088,19	87.096,06	79.639,71	64.233,11	7.456,35	81.207,69	180.855,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	379.356,83	-141.660,84	237.695,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 40m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7CF224AD

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.073.940,00	3.338.340,00	1.546.809,45	46,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.000,00	855.000,00	517.355,26	60,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.800,00	443.200,00	155.012,36	34,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.070.000,00	1.070.000,00	373.199,34	34,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	739.000,00	792.000,00	415.369,27	52,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.060,00	39.060,00	15.010,60	38,43
Dívida Ativa dos Impostos	98.280,00	98.280,00	48.261,11	49,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.800,00	40.800,00	22.601,51	55,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.990.450,00	33.015.450,00	15.285.320,20	46,30
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.025.000,00	5.705.481,48	40,68
Cota-Parte ITR	658.500,00	658.500,00	58.482,59	8,88
Cota-Parte IPVA	1.512.500,00	1.512.500,00	1.201.428,41	79,43
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	8.157.031,42	49,44
Cota-Parte IPI-Exportação	208.750,00	208.750,00	109.044,32	52,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.700,00	110.700,00	53.851,98	48,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.700,00	110.700,00	53.851,98	48,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.064.390,00	36.353.790,00	16.832.129,65	46,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.364.437,00	2.444.437,00	1.144.766,30	46,83
Provenientes da União	1.510.337,00	1.590.337,00	676.280,38	42,52
Provenientes do Estado	550.800,00	550.800,00	354.929,24	64,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	303.300,00	303.300,00	113.556,68	37,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	328.460,00	328.460,00	2.880,29	0,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	3.856,18	19,09
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.713.097,00	2.793.097,00	1.151.502,77	41,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.955.301,75	15.398.636,09	6.748.230,12	43,82	6.094.905,03	39,58
Pessoal e Encargos Sociais	9.587.560,00	9.594.560,00	3.781.045,24	39,41	3.774.211,90	39,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.367.741,75	5.804.076,09	2.967.184,88	51,12	2.320.693,13	39,98
DESPESAS DE CAPITAL	415.460,00	630.460,00	90.411,00	14,34	16.959,00	2,69
Investimentos	415.460,00	630.460,00	90.411,00	14,34	16.959,00	2,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.370.761,75	16.029.096,09	6.838.641,12	42,66	6.111.864,03	38,13

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.702.897,00	3.306.231,34	1.150.398,55	16,82	942.785,85	15,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.118.897,00	2.720.231,34	1.026.975,01	15,02	839.224,68	13,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	584.000,00	586.000,00	123.423,54	1,80	103.561,17	1,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	619,22	0,01	615,02	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	310.615,73	4,54	310.615,73	5,08
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.702.897,00	3.306.231,34	1.461.633,50	21,37	1.254.016,60	20,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.667.864,75	12.722.864,75	5.377.007,62	78,63	4.857.847,43	79,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.333.027,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.237.117,75	9.771.452,09	4.154.305,87	60,75	3.561.782,57	58,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.757.550,00	5.757.550,00	2.658.625,39	38,88	2.524.554,60	41,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	376.094,00	500.094,00	25.709,86	0,38	25.526,86	0,42
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	9.531,00	9.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.380.292,75	16.038.627,09	6.838.641,12	100,00	6.111.864,03	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 41m.						

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:67AB0DAC

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.153.232,00
Previsão Atualizada	43.173.349,48
Receitas Realizadas	19.147.008,34

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	567.430,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.997.097,00
Créditos Adicionais	1.587.547,85
Dotação Atualizada	42.584.644,85
Despesas Empenhadas	17.904.406,60
Despesas Liquidadas	15.961.711,77
Despesas Pagas	15.043.170,81
Superávit Orçamentário	3.185.296,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.904.406,60
Despesas Liquidadas	15.961.711,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	36.240.203,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-400.000,00	-1.882.681,31	470,67
Resultado Primário	-992.413,49	3.349.537,25	-337,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.598.931,57	-33.124,86	2.324.654,10	307.402,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.998.026,78	1.167.533,07	760.331,58	1.070.162,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.596.958,35	1.134.408,21	3.084.985,68	1.377.564,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.816.162,14	<18% / 25%>	22,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.053.068,58	60%	73,86
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	772.751,38	1.902.383,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.779,96	106.220,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	79.639,71	180.855,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.857.847,43	15,00	28,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 50m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D46C8747

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA De Exercícios (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	297.661,93	0,00	68.572,59	0,00	0,00	0,00	229.089,34	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	421.306,27	5.696,06	46.768,83	124.755,24	0,00	0,00	244.086,14	230.768,61	49,00
Alienação de Bens	122.604,28	2.611,75	15.406,60	16.965,12	0,00	0,00	87.620,81	7.456,35	0,00
Operações de Crédito	482,77	0,00	0,00	18.847,83	0,00	0,00	-18.365,06	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.306.888,76	44.786,67	145.908,79	120.663,63	0,00	0,00	995.529,67	220.443,43	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	157.525,34	0,00	0,00	0,00	157.525,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	254.163,81	167,00	34.568,02	46.036,17	0,00	0,00	173.392,62	110.218,13	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	2.560.633,16	53.261,48	311.224,83	327.267,99	157.525,34	0,00	1.711.353,52	568.886,52	49,00
Recursos Ordinários / Livres	933.415,20	0,00	607.316,13	0,00	0,00	0,00	326.099,07	1.373.808,31	7.881,54
Total Recursos não Vinculados(II)	933.415,20	0,00	607.316,13	0,00	0,00	0,00	326.099,07	1.373.808,31	7.881,54
TOTAL (III) = (I + II)	3.494.048,36	53.261,48	918.540,96	327.267,99	157.525,34	0,00	2.037.452,59	1.942.694,83	7.930,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 09h e 29m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BC8A45DD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 013/2017

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 35/2016 de 16 de dezembro de 2016, que é parte integrante da Lei nº 44//2013, de 16 de dezembro de 2013 – PPA 2016 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 35/2016, parte integrante da Lei nº 44/2013- Plano Plurianual, para o exercício de 2017, a seguinte ação:

PROGRAMA: 18 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
1.084	**Plano Municipal de Arborização Urbana**		18 - Gestão Ambiental		541 – Preservação e Conservação Ambiental
UNIDADE	**18 – 010 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Plano Municipal de Arborização Urbana**	2017	Elaboração de Plano	R$ 30.000,00	1000
				R$ 30.000,00	

PROGRAMA: 18 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
1.085	**Plano de Recuperação e Encerramento da Área do Antigo Lixão**		18 - Gestão Ambiental		541 – Preservação e Conservação Ambiental
UNIDADE	**18 – 010 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Plano de Recuperação e Encerramento da Área do Antigo Lixão**	2017	Elaboração de Plano	R$ 33.000,00	1000
				R$ 33.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial do seguinte programa, conforme segue:

CANCELAMENTO DE PROGRAMA

PROGRAMA: 10 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
1051	**Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos**		18 - Gestão Ambiental		541 – Preservação e Conservação Ambiental
UNIDADE	**18 – 010 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**

Projeto	**Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos**	2017	Un.	R$ 63.000,00	1.000
				R$ 63.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E2BE01F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECÂNICA CARROCINI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	21%

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.		**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	11%	R$ 75,65

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.		**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação constante no lote nº 04, serão executados na sede da empresa Contratada, que deverá prestar socorro aos veículos avariados dentro do perímetro urbano do Município, e efetuar o translado dos mesmos até a sede da empresa Contratada, após a execução dos serviços a mesma será responsável pelo translado dos veículos até o Pátio de Máquinas do Município, ambos em veículos específicos. E os constantes no lote 03, a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, podendo o responsável pelo recebimento recusar a peça caso a mesma não esteja nas especificações técnicas adequadas ou não apresente características de qualidade idêntica a uma peça de produção genuína/original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16038B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 09 - Valor do Lote: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA/LANTARNEGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	21%

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 SUPER 3P	2003/2004	ALG-7361
2	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	ABK-7809
17	FIAT/UNO CSL 1.6 IMPORTADO (ARGENTINA)	1993/1993	ADU-2213
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5534
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
22	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
24	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
25	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
26	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
27	VOLKSVAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
28	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
29	VOLKSWAGEN/GOL (CORPO DE BOMBEIROS)	2004/2005	BBE-0065
30	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
31	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
32	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
33	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128

LOTE 10 - Valor do Lote: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E CAPOTARIA (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO, BEM COMO A PARTE MECÂNICA DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CINTOS DE SEGURANÇA E BORRACHAS DAS PORTAS), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	12%	R$ 61,60

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 SUPER 3P	2003/2004	ALG-7361
2	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	ABK-7809
17	FIAT/UNO CSL 1.6 IMPORTADO (ARGENTINA)	1993/1993	ADU-2213
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5534
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
22	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
24	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
25	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
26	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
27	VOLKSVAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
28	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
29	VOLKSWAGEN/GOL (CORPO DE BOMBEIROS)	2004/2005	BBE-0065
30	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
31	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
32	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
33	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128

LOTE 11 - Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	21%

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS:				
ORD		**MARCA/MODELO**	**FABRIC/MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/F-600 4X2	1976/1976	AIS-4642
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
4	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
5	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
7	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
9	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
10	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
11	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
12	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
13	ÔNIBUS	M BENZ/THAMCO P. ÁGUIA OF-1315	1988/1988	BTS-2957
14	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
15	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
16	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
17	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
18	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
19	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
20	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
21	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
22	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2001/2002	AAW-7865
23	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
24	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
25	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE A6 MA 7.5	2002/2002	AMB-3017
26	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8 MA 8.5	2005/2006	AAA-5124
27	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
28	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
29	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098

30	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
31	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
32	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
33	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
34	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
35	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
36	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
37	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
38	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
39	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
40	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO IDTD 2.8 LITROS	2005/2005	AMP-4841
41	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO JTD 2.8 LITROS	2007/2008	AAA-5147
42	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2008/2009	AAA-5178
43	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
44	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
45	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
46	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
47	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
48	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
49	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
50	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
51	VAN/MICROÔNIBUS	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
52	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631

LOTE 12 - Valor do Lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E CAPOTARIA (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO, BEM COMO A PARTE MECÂNICA DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CINTOS DE SEGURANÇA E BORRACHAS DAS PORTAS), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	11%	R$ 66,75

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS:				
ORD		**MARCA/MODELO**	**FABRIC/MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/F-600 4X2	1976/1976	AIS-4642
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
4	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
5	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
7	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
9	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
10	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
11	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
12	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
13	ÔNIBUS	M BENZ/THAMCO P. ÁGUIA OF-1315	1988/1988	BTS-2957
14	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
15	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
16	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
17	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
18	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
19	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
20	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
21	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
22	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2001/2002	AAW-7865
23	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
24	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
25	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE A6 MA 7.5	2002/2002	AMB-3017
26	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8 MA 8.5	2005/2006	AAA-5124
27	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
28	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
29	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
30	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
31	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
32	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
33	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
34	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
35	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
36	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
37	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
38	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
39	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
40	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO IDTD 2.8 LITROS	2005/2005	AMP-4841
41	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO JTD 2.8 LITROS	2007/2008	AAA-5147
42	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2008/2009	AAA-5178
43	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
44	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
45	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
46	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
47	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
48	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
49	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
50	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075

51	VAN/MICROÔNIBUS	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
52	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitaçao constante nos lotes nº 10, 12, serão executados na sede da empresa Contratada, que deverá prestar socorro aos veículos avariados dentro do perímetro urbano do Município, e efetuar o translado dos mesmos até a sede da empresa Contratada, após a execução dos serviços a mesma será responsável pelo translado dos veículos até o Pátio de Maquinas do Município, ambos em veículos específicos. E os constantes nos lotes de nº 09 e 11, a Empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, podendo o responsável pelo recebimento recusar a peça caso a mesma não esteja nas especificações técnicas adequadas ou não apresente características de qualidade idêntica a um peça de produção genuína/original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4ACE8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINMHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	10%	90,00

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:

ORD.		MARCA/MODELO	FABRIC./MODELO	PLACA
1	CAMINHÃO	FORD/F-600 4X2	1976/1976	AIS-4642
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
4	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
5	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
7	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
9	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
10	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
11	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
12	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844

LOTE 07 - Valor do Lote: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - Lote principal

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	23%

RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:				
ORD.		**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	M BENZ/THAMCO P. ÁGUIA OF-1315	1988/1988	BTS-2957
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
3	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
4	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
5	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
6	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
7	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
8	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
9	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2001/2002	AAW-7865
11	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
12	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE A6 MA 7.5	2002/2002	AMB-3017
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2005/2006	AAA-5124
15	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
16	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
17	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
18	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178

LOTE 08 - Valor do Lote: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	10%	R$ 90,00

RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:				
ORD.		**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	M BENZ/THAMCO P. ÁGUIA OF-1315	1988/1988	BTS-2957
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
3	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
4	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
5	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
6	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
7	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
8	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
9	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2001/2002	AAW-7865
11	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
12	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE A6 MA 7.5	2002/2002	AMB-3017
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2005/2006	AAA-5124
15	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
16	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
17	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
18	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitaçao constante nos lotes nº 06, 08, serão executados na sede da empresa Contratada, que deverá prestar socorro aos veículos avariados dentro do perímetro urbano do Município, e efetuar o translado dos mesmos até a sede da empresa Contratada, após a execução dos serviços a mesma será responsável pelo translado dos veículos até o Pátio de Máquinas do Município, ambos em veículos específicos. E os constantes no lote de nº 07, a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, podendo o responsável pelo recebimento recusar a peça caso a mesma não esteja nas especificações técnicas adequadas ou não apresente características de qualidade idêntica a um peça de produção genuína/original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO URSULINO DA SILVA
Belinelli & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B56C278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEICULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	23%

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 SUPER 3P	2003/2004	ALG-7361
2	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	ABK-7809
17	FIAT/UNO CSL 1.6 IMPORTADO (ARGENTINA)	1993/1993	ADU-2213
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5534
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
22	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
24	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
25	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
26	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
27	VOLKSVAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
28	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
29	VOLKSWAGEN/GOL (CORPO DE BOMBEIROS)	2004/2005	BBE-0065
30	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
31	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
32	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
33	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	15%	R$ 59,50

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 SUPER 3P	2003/2004	ALG-7361
2	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	ABK-7809

17	FIAT/UNO CSL 1.6 IMPORTADO (ARGENTINA)	1993/1993	ADU-2213
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5534
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
22	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
24	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
25	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
26	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
27	VOLKSVAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
28	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
29	VOLKSWAGEN/GOL (CORPO DE BOMBEIROS)	2004/2005	BBE-0065
30	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
31	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
32	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
33	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação constante no lote nº 02, serão executados na sede da empresa Contratada, que deverá prestar socorro aos veículos avariados dentro do perímetro urbano do Município, e efetuar o translado dos mesmos até a sede da empresa Contratada, após a execução dos serviços a mesma será responsável pelo translado dos veículos até o Pátio de Máquinas do Município, ambos em veículos específicos. E os constantes no lote de nº 01, a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, podendo o responsável pelo recebimento recusar a peça caso a mesma não esteja nas especificações técnicas adequadas ou não apresente características de qualidade idêntica a um peça de produção genuína/original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9688183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 13 - Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	24%

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 SUPER 3P	2003/2004	ALG-7361
2	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146

10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	ABK-7809
17	FIAT/UNO CSL 1.6 IMPORTADO (ARGENTINA)	1993/1993	ADU-2213
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5534
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
22	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
24	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
25	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
26	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
27	VOLKSVAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
28	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
29	VOLKSWAGEN/GOL (CORPO DE BOMBEIROS)	2004/2005	BBE-0065
30	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
31	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
32	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
33	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128

LOTE 14 - Valor do Lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, SENDO FARÓIS, LANTERNAS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BOMBAS DE COMBÚSTIVEIS, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	13%	R$ 60,90

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 SUPER 3P	2003/2004	ALG-7361
2	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2002	ABK-7809
17	FIAT/UNO CSL 1.6 IMPORTADO (ARGENTINA)	1993/1993	ADU-2213
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5534
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
22	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
24	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
25	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
26	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
27	VOLKSVAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
28	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
29	VOLKSWAGEN/GOL (CORPO DE BOMBEIROS)	2004/2005	BBE-0065
30	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
31	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
32	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
33	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128

LOTE 15 - Valor do Lote: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto
1	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	21%

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS:				
ORD.		**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/F-600 4X2	1976/1976	AIS-4642
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
4	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
5	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104

7	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
9	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
10	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
11	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
12	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
13	ÔNIBUS	M BENZ/THAMCO P. ÁGUIA OF-1315	1988/1988	BTS-2957
14	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
15	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
16	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
17	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
18	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
19	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
20	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
21	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
22	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2001/2002	AAW-7865
23	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
24	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
25	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE A6 MA 7.5	2002/2002	AMB-3017
26	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8 MA 8.5	2005/2006	AAA-5124
27	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
28	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
29	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
30	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
31	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
32	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
33	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
34	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
35	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
36	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
37	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
38	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
39	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
40	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO IDTD 2.8 LITROS	2005/2005	AMP-4841
41	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO JTD 2.8 LITROS	2007/2008	AAA-5147
42	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2008/2009	AAA-5178
43	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
44	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
45	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
46	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
47	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
48	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
49	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
50	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
51	VAN/MICROÔNIBUS	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
52	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631

LOTE 16 - Valor do Lote: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Lote exclusivo

Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor dos serviços por hora trabalhada
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS ELÉTRICOS: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS, SENDO FARÓIS, LANTERNAS, LÂMPADAS, FUSÍVEIS, RELÊS, CONDUTORES, CONECTORES, BOTÕES, COMANDOS, SETAS, PAINÉIS, MOTORES OU MÁQUINAS DE VIDROS ELÉTRICOS, MOTORES OU MÁQUINAS LIMPADORES DE PARA-BRISA, BOMBAS DE COMBÚSTIVEIS, BÓIAS ELÉTRICAS E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	5%	R$ 76,00

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS:				
ORD.		**MARCA/MODELO**	**FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/F-600 4X2	1976/1976	AIS-4642
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
4	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
5	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
7	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
9	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
10	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
11	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
12	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
13	ÔNIBUS	M BENZ/THAMCO P. ÁGUIA OF-1315	1988/1988	BTS-2957
14	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
15	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
16	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
17	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
18	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
19	ÔNIBUS	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
20	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
21	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
22	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2001/2002	AAW-7865
23	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
24	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
25	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE A6 MA 7.5	2002/2002	AMB-3017
26	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE W8 MA 8.5	2005/2006	AAA-5124
27	MICROÔNIBUS	AGRALE/VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
28	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
29	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098

30	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
31	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
32	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
33	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
34	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
35	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
36	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
37	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
38	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
39	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
40	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO IDTD 2.8 LITROS	2005/2005	AMP-4841
41	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO JTD 2.8 LITROS	2007/2008	AAA-5147
42	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2008/2009	AAA-5178
43	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
44	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
45	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
46	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
47	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
48	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
49	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
50	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
51	VAN/MICROÔNIBUS	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
52	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação constante nos lotes nº 14 e 16, serão executados na sede da empresa Contratada, que deverá prestar socorro aos veículos avariados dentro do perímetro urbano do Município, e efetuar o translado dos mesmos até a sede da empresa Contratada, após a execução dos serviços a mesma será responsável pelo translado dos veículos até o Pátio de Máquinas do Município, ambos em veículos específicos. E os constantes no lote de nº 13 e 15, a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, podendo o responsável pelo recebimento recusar a peça caso a mesma não esteja nas especificações técnicas adequadas ou não apresente características de qualidade idêntica a um peça de produção genuína/original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65E2987C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 42/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	73/2017
	Processo de Licitação:	73/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS E SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 21 de Julho de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2017, Licitação nº 42/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTA FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 3954 - SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUÇÕES-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e 5,00m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	25,00		0,0000	644,712	16.117,80
2	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05: cobertuta piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de	Un	5,00		0,0000	536,2317	2.681,16

	3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.						
3	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03: cobertuta piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	5,00		0,0000	464,9381	2.324,69
4	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05: cobertuta piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	10,00		0,0000	207,6693	2.076,69
5	620 Metros de fechamento lateral sendo: 120 metros de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30m; 180 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 2,20m; 100 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 1,10m; 100 metros de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de1,25m; 120 metros de fechamento "tipo cortina" em lona galvanizada, na altura de 1,70m.	MT	620,00		0,0000	10,2286	6.341,73
6	100 metros de balcão: Estrutura de ferro pintado na cor cinza; base em chapa galvanizadora; largura de 0,30 cm.	MT	100,00		0,0000	5,5793	557,93
Total do Participante -------->							30.100,00
LOTE: 3							
Participante: 3724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CANDELA 50 TIRO	Un	100,00		0,0000	44,309	4.430,90
9	CANDELA 50 CORES	Un	100,00		0,0000	50,8767	5.087,67
10	TORTA 150 TUBO EFEITO W	Un	10,00		0,0000	669,5592	6.695,59
11	MORTEIRO 6 CORES	Un	20,00		0,0000	270,7776	5.415,55
12	MORTEIRO 8 CORES	Un	20,00		0,0000	354,4725	7.089,45
13	KIT PIROTECNICO 117 EFEITOS	Un	10,00		0,0000	492,3229	4.923,23
14	ROJÃO EFEITO TIRO	Un	30,00		0,0000	105,0322	3.150,97
15	ROJÃO EFEITO CORES	Un	30,00		0,0000	121,4364	3.643,09
LOTE: 3							
Participante: 3724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	KIT 144 TUBO CORES E EFEITOS	Un	10,00		0,0000	1.516,3547	15.163,55
Total do Participante -------->							55.600,00
Total Geral ---------->							85.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Julho de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR DE OLIVEIRA LIMA - ..... - Representante
CLAUDINEI CESNIK - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A9B79BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFBALANCOORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.722.150,00	21.562.795,74	2.696.519,59	8.413.986,47	13.148.809,27	2.591.951,73	8.278.621,41	13.284.174,33	6.972.068,19
DESPESAS CORRENTES	17.439.250,00	17.696.200,83	2.526.297,48	7.957.537,66	9.738.663,17	2.541.682,62	7.949.481,60	9.746.719,23	6.649.112,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.851.305,00	9.822.355,00	1.616.024,34	4.819.642,72	5.002.712,28	1.616.024,34	4.819.642,72	5.002.712,28	3.991.237,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	10.922,28	34.976,74	165.023,26	10.922,28	34.976,74	165.023,26	34.975,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.387.945,00	7.673.845,83	899.350,86	3.102.918,20	4.570.927,63	914.736,00	3.094.862,14	4.578.983,69	2.622.898,81
DESPESAS DE CAPITAL	3.117.900,00	3.701.594,91	170.222,11	456.448,81	3.245.146,10	50.269,11	329.139,81	3.372.455,10	322.955,81
INVESTIMENTOS	2.737.900,00	3.321.594,91	133.675,30	347.220,38	2.974.374,53	13.722,30	219.911,38	3.101.683,53	213.727,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	36.546,81	109.228,43	270.771,57	36.546,81	109.228,43	270.771,57	109.228,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.722.150,00	21.562.795,74	2.696.519,59	8.413.986,47	13.148.809,27	2.591.951,73	8.278.621,41	13.284.174,33	6.972.068,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.722.150,00	21.562.795,74	2.696.519,59	8.413.986,47	13.148.809,27	2.591.951,73	8.278.621,41	13.284.174,33	6.972.068,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.611.605,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.722.150,00	21.562.795,74	2.696.519,59	8.413.986,47	13.148.809,27	2.591.951,73	8.278.621,41	13.284.174,33	8.583.673,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:47C4077B

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	17.126.099,38	7.949.780,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FFCE9922

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.722.150,00	21.562.795,74	2.696.519,59	8.413.986,47	100,00	13.148.809,27	2.591.951,73	8.278.621,41	100,00	13.284.174,33
ADMINISTRAÇÃO	4.733.415,00	4.803.315,00	470.605,10	1.658.215,39	19,71	3.145.099,61	471.630,98	1.656.415,39	20,01	3.146.899,61

ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.831.405,00	3.901.305,00	355.965,01	1.252.361,31	14,88	2.648.943,69	356.990,89	1.250.561,31	15,11	2.650.743,69
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.080,00	776.080,00	98.435,95	357.241,66	4,25	418.838,34	98.435,95	357.241,66	4,32	418.838,34
CONTROLE INTERNO	113.930,00	113.930,00	16.204,14	48.612,42	0,58	65.317,58	16.204,14	48.612,42	0,59	65.317,58
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.011.690,00	2.056.490,00	229.826,51	718.066,71	8,53	1.338.423,29	229.499,05	717.739,25	8,67	1.338.750,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	3.500,00	0,00	255,69	0,00	3.244,31	0,00	255,69	0,00	3.244,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	568.080,00	568.080,00	8.800,00	26.400,00	0,31	541.680,00	8.800,00	26.400,00	0,32	541.680,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.800,00	52.800,00	8.800,00	26.400,00	0,31	26.400,00	8.800,00	26.400,00	0,32	26.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.200,00	165.200,00	22.057,32	60.611,73	0,72	104.588,27	22.057,32	60.611,73	0,73	104.588,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.222.110,00	1.266.910,00	190.169,19	604.399,29	7,18	662.510,71	189.841,73	604.071,83	7,30	662.838,17
SAÚDE	5.547.540,00	6.054.900,06	825.229,07	2.728.614,91	32,43	3.326.285,15	831.355,07	2.720.376,31	32,86	3.334.523,75
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.513.600,00	3.914.600,00	439.667,74	1.490.003,29	17,71	2.424.596,71	445.383,74	1.484.422,69	17,93	2.430.177,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.908.000,00	1.941.460,06	381.436,91	1.148.840,50	13,65	792.619,56	381.436,91	1.148.840,50	13,88	792.619,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.940,00	194.840,00	4.124,42	89.771,12	1,07	105.068,88	4.534,42	87.113,12	1,05	107.726,88
EDUCAÇÃO	3.766.815,00	3.834.125,47	672.304,23	2.003.139,13	23,81	1.830.986,34	677.299,23	2.003.139,13	24,20	1.830.986,34
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,04	7.000,00	0,00	3.000,00	0,04	7.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.480,00	186.480,00	26.468,71	76.873,49	0,91	109.606,51	26.468,71	76.873,49	0,93	109.606,51
ENSINO FUNDAMENTAL	2.601.035,00	2.636.035,00	509.658,46	1.314.441,12	15,62	1.321.593,88	514.653,46	1.314.441,12	15,88	1.321.593,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	1.001.610,47	136.177,06	608.824,52	7,24	392.785,95	136.177,06	608.824,52	7,35	392.785,95
CULTURA	207.000,00	207.000,00	19.324,00	103.832,64	1,23	103.167,36	19.324,00	103.832,64	1,25	103.167,36
DIFUSÃO CULTURAL	207.000,00	207.000,00	19.324,00	103.832,64	1,23	103.167,36	19.324,00	103.832,64	1,25	103.167,36
URBANISMO	1.900.770,00	2.043.720,89	287.382,37	592.709,03	7,04	1.451.011,86	167.843,37	467.710,03	5,65	1.576.010,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	717.500,00	852.450,89	132.499,00	143.749,00	1,71	708.701,89	7.500,00	18.750,00	0,23	833.700,89
SERVIÇOS URBANOS	1.183.270,00	1.191.270,00	154.883,37	448.960,03	5,34	742.309,97	160.343,37	448.960,03	5,42	742.309,97
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
AGRICULTURA	173.340,00	173.340,00	16.255,83	47.349,65	0,56	125.990,35	16.255,83	47.349,65	0,57	125.990,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	173.340,00	173.340,00	16.255,83	47.349,65	0,56	125.990,35	16.255,83	47.349,65	0,57	125.990,35
INDÚSTRIA	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
TRANSPORTE	489.640,00	489.640,00	75.092,38	265.453,04	3,15	224.186,96	78.244,10	265.453,04	3,21	224.186,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.640,00	489.640,00	75.092,38	265.453,04	3,15	224.186,96	78.244,10	265.453,04	3,21	224.186,96
DESPORTO E LAZER	662.140,00	667.140,00	25.146,18	69.906,07	0,83	597.233,93	25.146,18	69.906,07	0,84	597.233,93

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.140,00	303.140,00	25.146,18	69.906,07	0,83	233.233,93	25.146,18	69.906,07	0,84	233.233,93
LAZER	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	760.400,00	763.724,32	75.353,92	226.699,90	2,69	537.024,42	75.353,92	226.699,90	2,74	537.024,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.000,00	47.469,09	144.205,17	1,71	435.794,83	47.469,09	144.205,17	1,74	435.794,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.400,00	183.724,32	27.884,83	82.494,73	0,98	101.229,59	27.884,83	82.494,73	1,00	101.229,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.722.150,00	21.562.795,74	2.696.519,59	8.413.986,47	100,00	13.148.809,27	2.591.951,73	8.278.621,41	100,00	13.284.174,33

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:366AB367

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	672.900,00	716.500,00	540.536,89	75,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	217.530,00	217.530,00	201.451,84	92,61
1.1.1 - IPTU	181.000,00	181.000,00	170.621,41	94,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	36.530,00	36.530,00	30.830,43	70,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	98.471,20	56,41
1.2.1 - ITBI	174.570,00	174.570,00	98.471,20	56,41
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	43.600,00	74.992,42	172,00
1.3.1 - ISS	0,00	43.600,00	74.992,42	172,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.800,00	280.800,00	165.621,43	58,98
1.4.1 - IRRF	280.800,00	280.800,00	165.621,43	58,98
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.266.400,00	15.266.400,00	6.579.975,18	43,10
2.1 - Cota-parte FPM	9.991.900,00	9.991.900,00	4.279.111,12	42,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.350.000,00	9.350.000,00	4.279.111,12	45,77
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.900,00	641.900,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.901.870,76	42,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.000,00	31.000,00	12.546,18	40,47
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	25.729,01	47,65
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	6.473,13	4,32
2.6 - Cota-parte IPVA	539.500,00	539.500,00	354.244,98	65,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.939.300,00	15.982.900,00	7.120.512,07	44,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.110,00	2.110,00	1.170,56	55,48
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	335.060,00	345.682,96	135.321,59	39,15
5.1 - Transferências do salário-educação	118.800,00	118.800,00	63.987,21	53,86
5.2 - Outras transferências do FNDE	214.200,00	224.822,96	70.779,28	31,48
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.060,00	2.060,00	555,10	26,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.760,00	44.644,67	2.536,63
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	43.956,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.760,00	688,67	39,13
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.470,00	354.552,96	181.136,82	51,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.922.900,00	2.922.900,00	1.278.829,11	43,75
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	818.652,05	43,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	380.374,04	42,26
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.200,00	6.200,00	2.509,20	40,47
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	5.145,84	47,65
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	1.295,28	4,32
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	105.900,00	105.900,00	70.852,70	66,91
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.543.250,00	1.543.250,00	773.048,23	50,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.540.000,00	770.638,30	50,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.250,00	3.250,00	2.409,93	74,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.382.900,00)	(1.382.900,00)	(508.190,81)	36,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.225.650,00	1.225.650,00	838.167,95	68,39	838.167,95	68,39
13.1 - Com educação infantil	373.700,00	373.700,00	368.986,42	98,74	368.986,42	98,74
13.2 - Com ensino fundamental	851.950,00	851.950,00	469.181,53	55,07	469.181,53	55,07
14 - OUTRAS DESPESAS	317.600,00	317.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	317.600,00	317.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.543.250,00	1.543.250,00	838.167,95	54,31	838.167,95	54,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	48.583,76
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	48.583,76
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	102,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	977.900,00	590.613,22	60,40	590.613,22	60,40
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	373.700,00	373.700,00	368.986,42	98,74	368.986,42	98,74
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	595.600,00	604.200,00	221.626,80	36,68	221.626,80	36,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.397.055,00	2.432.055,00	1.240.182,89	50,99	1.240.182,89	50,99
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.169.550,00	1.169.550,00	469.181,53	40,12	469.181,53	40,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.227.505,00	1.262.505,00	773.122,01	61,24	773.122,01	61,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.120,65)	0,00	(2.120,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	59.100,00	59.100,00	46.533,93	78,74	46.533,93	78,74
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.425.455,00	3.469.055,00	1.877.330,04	54,12	1.877.330,04	54,12

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(508.190,81)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.409,93
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.243,86
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	76.721,38
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(425.815,64)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.256.611,75
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.320,00	93.320,00	47.322,02	50,71	47.322,02	50,71
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.660,00	129.370,47	43.026,86	33,26	43.026,86	33,26

43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	198.980,00	222.690,47	90.348,88	40,57	90.348,88	40,57
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.624.435,00	3.691.745,47	1.967.678,92	53,30	1.967.678,92	53,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	171.759,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	83.624,04	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	770.638,30	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	845.719,80	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.409,93	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.952,47	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2931A598

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	57.690,71	854.263,85	0,00	872.450,71	39.503,85	55.761,07	0,00	33.094,45	22.666,62
PODER EXECUTIVO	0,00	23.455,38	0,00	23.299,71	155,67	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	77.695,27	0,00	76.530,65	1.164,62	5.029,27	0,00	5.029,27	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	42.644,63	0,00	42.554,74	89,89	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	28.862,03	0,00	28.851,19	10,84	18.439,17	0,00	0,00	18.439,17
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	44.531,23	0,00	44.531,23	0,00	310,00	0,00	0,00	310,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	44,10	16.806,30	0,00	16.806,30	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	14.856,73	276.635,27	0,00	266.058,88	25.433,12	3.231,45	0,00	0,00	3.231,45
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	65,00	47.265,07	0,00	45.804,42	1.525,65	686,00	0,00	0,00	686,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.724,88	269.775,28	0,00	301.420,20	11.079,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	11.488,11	0,00	11.488,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	15.105,28	0,00	15.105,28	0,00	28.065,18	0,00	28.065,18	0,00
TOTAL	57.690,71	854.263,85	0,00	872.450,71	39.503,85	55.761,07	0,00	33.094,45	22.666,62

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:03716793

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.265.050,00	7.869.715,27	8.326.902,90
Receita tributária	739.570,00	563.008,45	464.905,48
IPTU	181.000,00	170.621,41	141.165,84
ISS	43.600,00	74.992,42	81.102,98
ITBI	174.570,00	98.471,20	62.984,00
IRRF	280.800,00	165.621,43	131.174,61
Outras receitas tributárias	59.600,00	53.301,99	48.478,05
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	465.500,00	215.874,62	217.041,67
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	465.500,00	215.874,62	217.041,67
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	16.200,00	5.782,32	7.323,12
Receita patrimonial	121.560,00	60.437,72	74.572,74
(-)Aplicações financeiras	(105.360,00)	(54.655,40)	(67.249,62)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.113.580,00	6.987.530,26	6.844.429,96
FPM	9.350.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	4.500.000,00	1.901.870,76	1.704.118,02
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.263.580,00	806.548,38	1.179.069,92
Demais receitas correntes	1.930.200,00	97.519,62	793.202,67
Dívida Ativa	39.230,00	33.739,66	14.540,06
Diversas receitas correntes	1.890.970,00	63.779,96	778.662,61
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL(II)			2.680.473,85	659.302,65	689.671,30
Operações de crédito(III)			1.390.000,00	0,00	45.324,34
Amortizações de empréstimos (IV)			0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)			164.900,00	0,00	0,00
Transferências de capital			1.125.573,85	659.302,65	644.346,96
Convênios			994.950,89	43.956,00	185.136,47
Outras transferências de capital			130.622,96	615.346,65	459.210,49
Outras receitas de capital			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)			1.125.573,85	659.302,65	644.346,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)			20.390.623,85	8.529.017,92	8.971.249,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.696.200,83	7.957.537,66	7.560.372,72	7.949.481,60	7.557.140,27
Pessoal e encargos sociais	9.822.355,00	4.819.642,72	4.151.085,50	4.819.642,72	4.151.085,50
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	34.976,74	44.260,01	34.976,74	44.260,01
Outras despesas correntes	7.673.845,83	3.102.918,20	3.365.027,21	3.094.862,14	3.361.794,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.496.200,83	7.922.560,92	7.516.112,71	7.914.504,86	7.512.880,26
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.701.594,91	456.448,81	274.866,13	329.139,81	274.866,13
Investimentos	3.321.594,91	347.220,38	132.176,84	219.911,38	132.176,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	109.228,43	142.689,29	109.228,43	142.689,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.321.594,91	347.220,38	132.176,84	219.911,38	132.176,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.982.795,74	8.269.781,30	7.648.289,55	8.134.416,24	7.645.057,10
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(592.171,89)		317.118,96	259.236,62	1.322.960,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				840.645,74	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FA54A505

GABINETE/SECRETARIA
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	672.900,00	716.500,00	540.536,89	75,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.000,00	181.000,00	170.621,41	94,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	98.471,20	56,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	43.600,00	74.992,42	172,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.800,00	280.800,00	165.621,43	58,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	870,00	870,00	611,98	70,34
Dívida Ativa dos Impostos	29.160,00	29.160,00	26.753,72	91,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	3.464,73	53,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.624.500,00	14.624.500,00	6.579.975,18	44,99
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.350.000,00	4.279.111,12	45,77
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	6.473,13	4,32
Cota-Parte IPVA	539.500,00	539.500,00	354.244,98	65,66
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.901.870,76	42,26
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	25.729,01	47,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.000,00	31.000,00	12.546,18	40,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.000,00	31.000,00	12.546,18	40,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.297.400,00	15.341.000,00	7.120.512,07	46,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.241.700,00	1.241.700,00	527.377,87	42,47
Provenientes da União	702.300,00	702.300,00	336.792,27	47,96
Provenientes dos Estados	404.000,00	404.000,00	145.550,00	36,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	135.400,00	135.400,00	45.035,60	33,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.710,00	8.810,00	14.635,60	166,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.400,00	10.400,00	4.314,86	41,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.257.810,00	1.260.910,00	546.328,33	43,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.508.140,00	5.653.700,06	2.548.266,36	45,07	2.542.337,76	44,97
Pessoal e encargos sociais	3.283.330,00	3.236.780,00	1.533.494,42	47,38	1.533.494,42	47,38
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.224.810,00	2.416.920,06	1.014.771,94	41,99	1.008.843,34	41,74
DESPESAS DE CAPITAL	35.400,00	397.200,00	180.348,55	45,40	178.038,55	44,82
Investimentos	35.400,00	397.200,00	180.348,55	45,40	178.038,55	44,82

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.543.540,00	6.050.900,06	2.728.614,91	45,09	2.720.376,31	44,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.252.410,00	1.713.770,06	893.526,22	32,75	888.747,62	32,67
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.247.410,00	1.708.770,06	893.526,22	32,75	888.747,62	32,67
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	889,00	0,03	889,00	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	42.158,16	1,55	42.158,16	1,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.252.410,00	1.713.770,06	936.573,38	34,32	931.794,78	34,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.792.041,53	65,68	1.788.581,53	65,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						25,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						720.504,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.513.600,00	3.914.600,00	1.490.003,29	54,61	1.484.422,69	54,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.908.000,00	1.941.460,06	1.148.840,50	42,10	1.148.840,50	42,23
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	121.940,00	194.840,00	89.771,12	3,29	87.113,12	3,20
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.547.540,00	6.054.900,06	2.728.614,91	100,00	2.720.376,31	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2A716C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRFBALANCOORCAMENTARIODESPESA - 3ºBIM2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.474.400,00	16.317.982,40	2.424.220,45	7.021.347,14	9.296.635,26	2.414.220,45	6.851.347,14	9.466.635,26	6.509.808,17
DESPESAS CORRENTES	13.062.400,00	12.914.835,57	1.991.322,43	5.579.236,47	7.335.599,10	1.981.322,43	5.569.236,47	7.345.599,10	5.279.363,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.641.500,00	6.635.000,00	982.589,60	2.900.369,51	3.734.630,49	982.589,60	2.900.369,51	3.734.630,49	2.809.971,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.414.900,00	6.273.835,57	1.008.732,83	2.678.866,96	3.594.968,61	998.732,83	2.668.866,96	3.604.968,61	2.469.391,77
DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	3.303.146,83	432.898,02	1.442.110,67	1.861.036,16	432.898,02	1.282.110,67	2.021.036,16	1.230.444,68
INVESTIMENTOS	242.000,00	3.233.146,83	420.559,99	1.405.576,47	1.827.570,36	420.559,99	1.245.576,47	1.987.570,36	1.193.910,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	12.338,03	36.534,20	33.465,80	12.338,03	36.534,20	33.465,80	36.534,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.484.400,00	16.327.982,40	2.424.220,45	7.021.347,14	9.306.635,26	2.414.220,45	6.851.347,14	9.476.635,26	6.509.808,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.484.400,00	16.327.982,40	2.424.220,45	7.021.347,14	9.306.635,26	2.414.220,45	6.851.347,14	9.476.635,26	6.509.808,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.782,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.484.400,00	16.327.982,40	2.424.220,45	7.021.347,14	9.306.635,26	2.414.220,45	6.851.347,14	9.476.635,26	6.863.590,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:65C1675A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA - 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:B7D51DAE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.484.400,00	14.015.584,13	2.073.015,98	14,79	6.372.277,36	45,47	7.643.306,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.400,00	366.400,00	49.631,71	13,55	171.128,28	46,71	195.271,72
IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	48.050,29	13,35	163.373,55	45,38	196.626,45
TAXAS	6.400,00	6.400,00	1.581,42	24,71	7.754,73	121,17	(1.354,73)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	8.844,09	29,48	25.934,22	86,45	4.065,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	30.000,00	30.000,00	8.844,09	29,48	25.934,22	86,45	4.065,78
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.184,13	15.454,42	298,11	58.752,58	1.133,32	(53.568,45)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	184,13	15.454,42	8.393,21	58.752,58	31.908,21	(58.568,45)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.500,00	110.500,00	3.483,31	3,15	4.653,31	4,21	105.846,69
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.896.500,00	13.427.500,00	1.994.660,89	14,86	6.105.583,92	45,47	7.321.916,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.896.500,00	13.416.500,00	1.994.660,89	14,87	6.095.518,62	45,43	7.320.981,38
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11.000,00	0,00	0,00	10.065,30	91,50	934,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	941,56	1,24	6.225,05	8,19	69.774,95
MULTAS JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	202,30	3,37	637,71	10,63	5.362,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	739,26	1,06	5.587,34	7,98	64.412,66
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.735.100,00	124.050,00	7,15	491.313,30	28,32	1.243.786,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	48.000,00	124.050,00	258,44	124.050,00	258,44	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	48.000,00	124.050,00	258,44	124.050,00	258,44	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.687.100,00	0,00	0,00	367.263,30	21,77	1.319.836,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	540.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.146.850,00	0,00	0,00	367.263,30	32,02	779.586,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.484.400,00	15.750.684,13	2.197.065,98	13,95	6.863.590,66	43,58	8.887.093,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.484.400,00	15.750.684,13	2.197.065,98	13,95	6.863.590,66	43,58	8.887.093,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(217.154,47)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.484.400,00	15.750.684,13	1.979.911,51	12,57	6.863.590,66	43,58	8.887.093,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	577.298,27	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E2D3BE6E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	(10.000,00)	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2B6E69A1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESASSAUDE - 3ºBIM2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	169.598,60	38,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	7.170,07	11,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	41.956,71	59,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	62.022,81	47,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	52.223,96	52,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	23,88	0,80
Dívida Ativa dos Impostos	70.000,00	70.000,00	5.587,34	7,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	613,83	20,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.095.000,00	12.615.000,00	6.191.380,76	49,08
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.750.000,00	4.279.111,12	48,90
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	945,20	6,30
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	150.468,27	75,23
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.570.000,00	1.727.810,42	48,40
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	21.648,75	43,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	11.397,00	37,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	11.397,00	37,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.531.000,00	13.051.000,00	6.360.979,36	48,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	843.500,00	843.500,00	343.598,09	40,73
Provenientes da União	768.500,00	768.500,00	310.995,30	40,47
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	30.687,30	40,92

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	1.915,49	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	200.000,00	13.120,72	6,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	14.386,67	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	843.500,00	1.043.500,00	371.105,48	35,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.754.150,00	2.754.150,00	1.537.846,22	55,84	1.537.846,22	55,84
Pessoal e encargos sociais	1.312.000,00	1.312.000,00	732.825,66	55,86	732.825,66	55,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.442.150,00	1.442.150,00	805.020,56	55,82	805.020,56	55,82
DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	251.000,00	4.976,22	1,98	4.976,22	1,98
Investimentos	51.000,00	251.000,00	4.976,22	1,98	4.976,22	1,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.805.150,00	3.005.150,00	1.542.822,44	51,34	1.542.822,44	51,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	843.500,00	1.043.500,00	371.248,92	24,06	371.248,92	24,06
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	768.500,00	968.500,00	371.248,92	24,06	371.248,92	24,06
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	150,00	0,01	150,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	51.021,56	3,31	51.021,56	3,31
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	271,24	0,02	271,24	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	33.793,47	2,19	33.793,47	2,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	843.500,00	1.043.500,00	456.485,19	29,59	456.485,19	29,59

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)	1.086.337,25	70,41	1.086.337,25	70,41

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	132.190,35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.614.650,00	2.814.650,00	1.491.162,20	96,65	1.491.162,20	96,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	85.500,00	85.500,00	1.850,49	0,12	1.850,49	0,12
Vigilância epidemiológica	105.000,00	105.000,00	49.809,75	3,23	49.809,75	3,23
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.805.150,00	3.005.150,00	1.542.822,44	100,00	1.542.822,44	100,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:262F9ECF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 3ºBIM2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.474.400,00	16.317.982,40	2.424.220,45	7.021.347,14	100,00	9.296.635,26	2.414.220,45	6.851.347,14	100,00	9.466.635,26

(I))										
LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.709.500,00	1.809.500,00	242.000,01	816.550,43	11,63	992.949,57	242.000,01	816.550,43	11,92	992.949,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.500,00	1.600.500,00	211.527,99	721.680,82	10,28	878.819,18	211.527,99	721.680,82	10,53	878.819,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	156.000,00	156.000,00	23.800,74	76.181,39	1,08	79.818,61	23.800,74	76.181,39	1,11	79.818,61
CONTROLE INTERNO	53.000,00	53.000,00	6.671,28	18.688,22	0,27	34.311,78	6.671,28	18.688,22	0,27	34.311,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	982.000,00	1.383.346,05	147.583,32	410.048,53	5,84	973.297,52	147.583,32	410.048,53	5,98	973.297,52
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	87.000,00	218.726,05	9.359,27	94.850,65	1,35	123.875,40	9.359,27	94.850,65	1,38	123.875,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.000,00	245.000,00	16.826,90	50.210,56	0,72	194.789,44	16.826,90	50.210,56	0,73	194.789,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	650.000,00	669.620,00	96.397,15	214.987,32	3,06	454.632,68	96.397,15	214.987,32	3,14	454.632,68
HABITAÇÃO URBANA	0,00	250.000,00	25.000,00	50.000,00	0,71	200.000,00	25.000,00	50.000,00	0,73	200.000,00
SAÚDE	2.805.150,00	3.005.150,00	530.693,35	1.542.822,44	21,97	1.462.327,56	530.693,35	1.542.822,44	22,52	1.462.327,56
ATENÇÃO BÁSICA	2.614.650,00	2.814.650,00	516.775,27	1.491.162,20	21,24	1.323.487,80	516.775,27	1.491.162,20	21,76	1.323.487,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.500,00	85.500,00	0,00	1.850,49	0,03	83.649,51	0,00	1.850,49	0,03	83.649,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.000,00	105.000,00	13.918,08	49.809,75	0,71	55.190,25	13.918,08	49.809,75	0,73	55.190,25
EDUCAÇÃO	2.882.250,00	3.092.250,00	486.980,87	1.484.848,71	21,15	1.607.401,29	476.980,87	1.314.848,71	19,19	1.777.401,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.000,00	91.000,00	25.716,84	49.927,60	0,71	41.072,40	25.716,84	49.927,60	0,73	41.072,40
ENSINO FUNDAMENTAL	2.639.250,00	2.849.250,00	442.206,47	1.412.124,04	20,11	1.437.125,96	442.206,47	1.252.124,04	18,28	1.597.125,96
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	2.730,00	5.010,00	0,07	4.990,00	2.730,00	5.010,00	0,07	4.990,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	107.000,00	4.175,15	4.855,15	0,07	102.144,85	4.175,15	4.855,15	0,07	102.144,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	12.152,41	12.931,92	0,18	22.068,08	2.152,41	2.931,92	0,04	32.068,08
CULTURA	38.000,00	38.000,00	3.528,94	3.528,94	0,05	34.471,06	3.528,94	3.528,94	0,05	34.471,06
DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	38.000,00	3.528,94	3.528,94	0,05	34.471,06	3.528,94	3.528,94	0,05	34.471,06
URBANISMO	749.000,00	1.505.802,22	103.370,48	734.526,70	10,46	771.275,52	103.370,48	734.526,70	10,72	771.275,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	157.000,00	205.000,00	16.311,80	30.976,88	0,44	174.023,12	16.311,80	30.976,88	0,45	174.023,12
SERVIÇOS URBANOS	592.000,00	1.300.802,22	87.058,68	703.549,82	10,02	597.252,40	87.058,68	703.549,82	10,27	597.252,40
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	69.000,00	69.000,00	25.088,91	30.988,39	0,44	38.011,61	25.088,91	30.988,39	0,45	38.011,61
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	69.000,00	69.000,00	25.088,91	30.988,39	0,44	38.011,61	25.088,91	30.988,39	0,45	38.011,61
GESTÃO AMBIENTAL	94.000,00	94.000,00	17.722,06	32.225,02	0,46	61.774,98	17.722,06	32.225,02	0,47	61.774,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	94.000,00	94.000,00	17.722,06	32.225,02	0,46	61.774,98	17.722,06	32.225,02	0,47	61.774,98
AGRICULTURA	676.000,00	1.063.250,00	103.710,17	259.409,90	3,69	803.840,10	103.710,17	259.409,90	3,79	803.840,10
EXTENSÃO RURAL	676.000,00	1.063.250,00	103.710,17	259.409,90	3,69	803.840,10	103.710,17	259.409,90	3,79	803.840,10
TRANSPORTE	2.090.500,00	2.928.684,13	700.970,59	1.586.115,68	22,59	1.342.568,45	700.970,59	1.586.115,68	23,15	1.342.568,45

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA CIVIL	0,00	701.000,00	367.235,80	367.235,80	5,23	333.764,20	367.235,80	367.235,80	5,36	333.764,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.090.500,00	2.227.684,13	333.734,79	1.218.879,88	17,36	1.008.804,25	333.734,79	1.218.879,88	17,79	1.008.804,25
DESPORTO E LAZER	358.000,00	308.000,00	50.233,72	83.748,20	1,19	224.251,80	50.233,72	83.748,20	1,22	224.251,80
TURISMO	358.000,00	308.000,00	50.233,72	83.748,20	1,19	224.251,80	50.233,72	83.748,20	1,22	224.251,80
ENCARGOS ESPECIAIS	76.000,00	76.000,00	12.338,03	36.534,20	0,52	39.465,80	12.338,03	36.534,20	0,53	39.465,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	76.000,00	76.000,00	12.338,03	36.534,20	0,52	39.465,80	12.338,03	36.534,20	0,53	39.465,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	13.484.400,00	16.327.982,40	2.424.220,45	7.021.347,14	100,00	9.306.635,26	2.414.220,45	6.851.347,14	100,00	9.476.635,26

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:AD09E51E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA - 3ºBIM2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1BACB2E2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	169.598,60	38,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	136.000,00	136.000,00	13.395,12	9,85
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	7.170,07	11,95
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	76.000,00	76.000,00	6.225,05	0,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	41.956,71	59,94
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	41.956,71	59,94
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	62.022,81	47,71
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	62.022,81	47,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	52.223,96	52,22
1.4.1 - IRRF	100.000,00	100.000,00	52.223,96	52,22
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.545.000,00	13.065.000,00	6.192.141,71	47,39
2.1 - Cota-parte FPM	8.950.000,00	9.200.000,00	4.279.872,07	46,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.750.000,00	4.279.111,12	48,90
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	450.000,00	450.000,00	760,95	0,17
2.2 - Cota-parte ICMS	3.300.000,00	3.570.000,00	1.727.810,42	48,40
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	11.397,00	37,99
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	21.648,75	43,30
2.5 - Cota-parte ITR	15.000,00	15.000,00	945,20	6,30
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	150.468,27	75,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.981.000,00	13.501.000,00	6.361.740,31	47,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	232,84	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	367.000,00	527.000,00	136.576,26	25,92
5.1 - Transferências do salário-educação	115.000,00	115.000,00	49.095,92	42,69
5.2 - Outras transferências do FNDE	252.000,00	412.000,00	85.756,88	20,81
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.723,46	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	82,99	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	82,99	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	15.250,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	367.000,00	527.000,00	152.142,09	28,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.419.000,00	2.419.000,00	1.237.869,63	51,17
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	855.822,05	50,34
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	345.561,98	52,36
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	2.279,40	37,99
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	3.947,53	39,48
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	165,01	5,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	30.093,66	75,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	534.489,95	42,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	532.856,44	42,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.633,51	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.174.000,00)	(1.174.000,00)	(705.013,19)	60,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	(e) %(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	996.000,00	996.000,00	545.621,54	54,78	545.621,54	54,78
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	996.000,00	996.000,00	545.621,54	54,78	545.621,54	54,78
14 - OUTRAS DESPESAS	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.245.000,00	1.245.000,00	545.621,54	43,83	545.621,54	43,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	102,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	107.000,00	4.855,15	4,54	4.855,15	4,54
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	107.000,00	107.000,00	4.855,15	4,54	4.855,15	4,54
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.341.250,00	2.391.250,00	1.205.643,70	50,42	1.195.643,70	50,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.000,00	1.245.000,00	545.621,54	43,83	545.621,54	43,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.096.250,00	1.146.250,00	669.946,65	58,45	659.946,65	57,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.924,49)	0,00	(9.924,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	5.010,00	50,10	5.010,00	50,10
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	57.000,00	57.000,00	36.072,82	63,29	36.072,82	63,29
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.515.250,00	2.565.250,00	1.251.581,67	48,79	1.241.581,67	48,40

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(705.013,19)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.633,51
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.847,06
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(671.532,62)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.872.031,47
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	25.598,50	22,26	25.598,50	22,26
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.000,00	378.000,00	183.889,27	48,65	23.889,27	6,32
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	333.000,00	493.000,00	209.487,77	42,49	49.487,77	10,04
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.848.250,00	3.058.250,00	1.461.069,44	47,77	1.291.069,44	42,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	48.391,69	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	10.047,94	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	532.856,44	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	548.795,66	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.633,51	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(4.257,77)	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8F0C5B75

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF RESTOS PAGAR PODER E ORGAO - 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX		
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Manfrinópolis	41.869,83	249.982,43	7.798,59	278.603,90	5.449,77	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	48.834,93	0,00	48.834,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	10.767,17	0,00	10.767,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	800,00	25.754,81	2.431,55	24.123,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	108,52	51.020,64	271,24	50.818,96	38,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.076,04	0,00	6.965,23	110,81	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E	999,81	54.956,00	0,80	50.655,01	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	0,00	41.558,10	4.945,00	36.613,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.941,91	150,00	6.791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	39.961,50	3.072,83	0,00	43.034,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.869,83	249.982,43	7.798,59	278.603,90	5.449,77	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6F320B02

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF RESULTADO PRIMARIO - 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.015.400,00	6.313.524,78	6.660.354,67
Receita tributária	366.400,00	171.128,28	125.064,18
IPTU	60.000,00	7.170,07	6.971,01
ISS	130.000,00	62.022,81	52.100,42
ITBI	70.000,00	41.956,71	16.538,53
IRRF	100.000,00	52.223,96	43.510,92
Outras receitas tributárias	6.400,00	7.754,73	5.943,30
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	30.000,00	25.934,22	20.215,12
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	30.000,00	25.934,22	20.215,12
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	0,00	2.000,00
Receita patrimonial	5.184,13	58.752,58	66.271,04
(-)Aplicações financeiras	(184,13)	(58.752,58)	(64.271,04)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.427.500,00	6.105.583,92	6.495.914,57
FPM	8.750.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	3.570.000,00	1.727.810,42	1.560.175,70
Convênios	11.000,00	10.065,30	445.330,39
Outras transferências correntes	1.096.500,00	88.597,08	529.166,46
Demais receitas correntes	186.500,00	10.878,36	17.160,80
Dívida Ativa	70.000,00	5.587,34	7.409,35
Diversas receitas correntes	116.500,00	5.291,02	9.751,45
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.735.100,00	491.313,30	153.825,19
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	48.000,00	124.050,00	0,00
Transferências de capital	1.687.100,00	367.263,30	153.825,19
Convênios	1.146.850,00	367.263,30	153.825,19
Outras transferências de capital	540.250,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.687.100,00	367.263,30	153.825,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	15.702.500,00	6.680.788,08	6.814.179,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.914.835,57	5.579.236,47	6.061.140,88	5.569.236,47	6.061.140,88
Pessoal e encargos sociais	6.635.000,00	2.900.369,51	2.972.328,98	2.900.369,51	2.972.328,98
Juros e encargos da dívida (I)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.273.835,57	2.678.866,96	3.088.811,90	2.668.866,96	3.088.811,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.908.835,57	5.579.236,47	6.061.140,88	5.569.236,47	6.061.140,88
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.313.146,83	1.442.110,67	755.907,12	1.282.110,67	753.090,12
Investimentos	3.243.146,83	1.405.576,47	722.766,20	1.245.576,47	719.949,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	70.000,00	36.534,20	33.140,92	36.534,20	33.140,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.243.146,83	1.405.576,47	722.766,20	1.245.576,47	719.949,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.251.982,40	6.984.812,94	6.783.907,08	6.814.812,94	6.781.090,08
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(549.482,40)	(354.320,86)	(304.024,86)	30.272,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.843.582,40	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:6B0BD035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL MARILENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSA PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS LIVRES	0,00	3.546,25	0,00	0,00	15.655,67	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	3.546,25	0,00	0,00	15.655,67	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.546,25	0,00	0,00	15.655,67	0,00

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1AF37CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.011/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2017** – **Registro de Preços nº 005/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** assinada aos **04 (quatro)** dias do mês de **abril** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36

Cota Reservada ME/EPP									
LOTE	**ITEM**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO DO ITEM (R$)**	**QTD. DO ITEM POR CESTA BÁSICA**	**VLR. TOT. DO ITEM (R$)**	**QTD. DE CESTAS BÁSICAS UNID**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	1	Pct	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: CHINÊS**	12,26	2	24,52	443	138,64	61.417,52
	2	Pct	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: ALTO ALEGRE**	11,97	1	11,97			
	3	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: RESERVA**	3,7	3	11,1			

	4	Und	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM 900ML. **MARCA: LEVE**	3,58	3	10,74			
	5	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: CEREJA**	6,25	3	18,75			
	6	Pct	SAL REFINADO – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: GARCA**	1,24	1	1,24			
	7	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	2	3,04			
	8	Pct	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	1	1,52			
	9	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: MARRAKECH**	8,47	1	8,47			
	10	Pct	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: MONSIL**	3,19	2	6,38			
	11	Pct	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: DANKY**	6,47	2	12,94			
	12	Pct	FARINHA DE MILHO AMARELA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: D. PEDRO**	2,45	1	2,45			
	13	2lata	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 350 GRAMAS. **MARCA: FUGINI**	1,93	2	3,86			
	14	Lata	SARDINHA AO ÓLEO – EMBALAGEM 130 GRAMAS. **MARCA: PESCADOR**	2,14	2	4,28			
	15	Pct	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: HILEA**	2,59	1	2,59			
	16	Pct	BISCOITO SORTIDO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: PRODASA**	2,49	1	2,49			
	17	Und	SABONETE – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: LIFEBELL**	0,88	3	2,64			
	18	Pct	SABÃO EM BARRA – EMBALAGEM COM 05 UNDS. **MARCA: BARRA NOVA**	3,62	1	3,62			
	19	Pct	LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNDS. **MARCA: LUSTRO**	1,14	1	1,14			
	20	Pct	PAPEL HIGIÊNICO – EMBALAG. COM 04 ROLOS. **MARCA: FAMILIAR**	1,38	2	2,76			
	21	Und	CREME DENTAL – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: FREEDENT**	1,07	2	2,14			

Cota Geral

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO DO ITEM (R$)	QTD. DO ITEM POR CESTA BÁSICA	VLR. TOT. DO ITEM (R$)	QTD. DE CESTAS BÁSICAS UNID	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL DO LOTE R$
2	1	Pct	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: CHINÊS**	12,26	2	24,52	1.327	138,64	183.975,28
	2	Pct	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: ALTO ALEGRE**	11,97	1	11,97			
	3	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: RESERVA**	3,7	3	11,1			
	4	Und	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM 900ML. **MARCA: LEVE**	3,58	3	10,74			
	5	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: CEREJA**	6,25	3	18,75			
	6	Pct	SAL REFINADO – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: GARCA**	1,24	1	1,24			
	7	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	2	3,04			
	8	Pct	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	1	1,52			
	9	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: MARRAKECH**	8,47	1	8,47			
	10	Pct	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: MONSIL**	3,19	2	6,38			
	11	Pct	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: DANKY**	6,47	2	12,94			
	12	Pct	FARINHA DE MILHO AMARELA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: D. PEDRO**	2,45	1	2,45			
	13	2lata	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 350 GRAMAS. **MARCA: FUGINI**	1,93	2	3,86			
	14	lata	SARDINHA AO ÓLEO – EMBALAGEM 130 GRAMAS. **MARCA: PESCADOR**	2,14	2	4,28			
	15	pct	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: HILEA**	2,59	1	2,59			
	16	pct	BISCOITO SORTIDO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: PRODASA**	2,49	1	2,49			
	17	und	SABONETE – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: LIFEBELL**	0,88	3	2,64			
	18	pct	SABÃO EM BARRA – EMBALAGEM COM 05 UNDS. **MARCA: BARRA NOVA**	3,62	1	3,62			
	19	pct	LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNDS. **MARCA: LUSTRO**	1,14	1	1,14			
	20	pct	PAPEL HIGIÊNICO – EMBALAG. COM 04 ROLOS. **MARCA: FAMILIAR**	1,38	2	2,76			
	21	Und	CREME DENTAL – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: FREEDENT**	1,07	2	2,14			
VALOR TOTAL R$									**245.392,80**

Paranaguá, 27 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73A59B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.034.934/0001-60
Av. Egydio Geronymo Munaretto, S/N, Sl 1 km 3 – Cesar Park
Cidade: Toledo – Estado: PR – CEP: 85915-175
Tel.: (45) 2103-1267 / (45) 2103-4226– e-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br
Representante Legal: SIMONE CARINE PERUFO PELLIN, RG nº 7.624.366-2/SSP-PR, CPF Nº 029.040.359-66

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
151	COMPRIMIDO	450.008	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,144	R$ 64.801,15
152	UNIDADE	27.008	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	PRATI-DONADUZZI	R$ 3,500	R$ 94.528,00
173	COMPRIMIDO	1.350.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,076	R$ 102.600,00
175	COMPRIMIDO	1.350.000	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,028	R$ 37.800,00
178	COMPRIMIDO	1.350.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,042	R$ 56.700,00
179	TUBO	13.500	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	PRATI-DONADUZZI	R$ 4,370	R$ 58.995,00
183	COMPRIMIDO	1.350.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,038	R$ 51.300,00
184	FRASCO	18.015	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML + COPO DOSADOR	PRATI-DONADUZZI	R$ 2,664	R$ 47.991,96
VALOR TOTAL					**R$ 514.716,11**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **151, 152, 173, 175, 178, 179, 183 e 184,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **514.716,11** (**Quinhentos e quatorze mil setecentos e dezesseis reais e onze centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer

reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados

pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP:

83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Nds Distribuidora de Medicamentos LTDA
SIMONE CARINE PERUFO PELLIN
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D85C22D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006,

1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 11.896.538/0001-42
Avenida João Pinheiro, n° 6455 – Bairro Bortolan
Cidade: Poço de Caldas – Estado: MG – CEP: 37704-720
Tel.: (19) 3536-1691 – e-mail: solumedmg@gmail.com / solumeddistribuidora@gmail.com / empenhos@solumeddistribuidora.com.br / contratos.solumed@gmail.com / sac1@solumeddistribuidora.com.br
Representante Legal: VANESSA ALVES CORREIA, RG nº 46.304.022-3/SSP-SP, CPF Nº 395.413.828-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
153	COMPRIMIDO	1.350.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,079	R$ 106.650,00
159	COMPRIMIDO	540.015	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,188	R$ 101.522,82
165	AP	90.038	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 1,266	R$ 113.988,10
167	COMPRIMIDO	270.000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,206	R$ 55.620,00
177	AP	9.000	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 12,099	R$ 108.891,00
180	AP	27.075	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R$ 1,599	R$ 43.292,92
VALOR TOTAL					**R$ 529.964,84**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **153, 159, 165, 167, 177 e 180,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **529.964,84** (**Quinhentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde LTDA
VANESSA ALVES CORREIA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:989EE42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
HADASSAH COSMÉTICOS LTDA
CNPJ Nº 07.967.729/0001-80
Rua F, Quadra 1, nº 55 – Alto da Boa Vista
Cidade: São Luís de Montes Belos – Estado: GO – CEP: 76100-000
Tel.: (64) 3671-2193 – e-mail:
licitacao@rivka.com.br /
vendas@rivka.com.br
Representante Legal: GABRIEL MARTINS GOMES, Carteira Profissional Nº 5061490597 CREA-SP, CPF Nº 172.291.198-04

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	UNIDADE	6.000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE VITAMINAS A e E – LOÇÃO OLEOSA 200 ML	RIVKA/HADASS COSMETICOS	R$ 3,2498	R$ 19.498,80
COTA PARA TODOS						
149	UNIDADE	18.000	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE VITAMINAS A e E – LOÇÃO OLEOSA 200 ML	RIVKA/HADASS COSMETICOS	R$ 3,2498	R$ 58.496,40
VALOR TOTAL					**R$ 77.995,20**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **4 e 149**, constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **77.995,40** (**Setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Hadassah Cosméticos LTDA
GABRIEL MARTINS GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A6600A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, n° 847 – Bairro Parolin
Cidade: Curitiba – Estado: PR – CEP: 80220-410
Tel.: (41) 3052-7900 / (41) 3052-7922 – e-mail: licitacao1@promefarma.com.br / empenhos@promefarma.com.br
Representante Legal: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, RG nº 3.104.120-1/SESP-PR, CPF Nº 457.063.879-15

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
154	FRASCO	18.012	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML COM DOSADOR GRADUADO	Teuto	R$ 5,107	R$ 91.987,28
VALOR TOTAL					**R$ 91.987,28**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **154,** constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total

estimado de R$ **91.987,28** (**Noventa e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do

parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Promefarma Representações Comerciais LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B4435DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 21.438.123/0001-89
Rua Severino Augusto Pretto, nº 574, Sala 102 – Bairro Santo Antão
Cidade: Encantado – Estado: RS – CEP: 95960-000
Tel.: (51) 3751-3149 – e-mail:
brsulmedicamentos@hotmail.com
Representante Legal: DANIELA MARIA PEDERIVA, RG nº 608.566.843-9, CPF Nº 008.267.830-82

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	COMPRIMIDO	144.000	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA	ABBOTT (DEPKENE)	R$ 0,242	R$ 34.848,00
7	COMPRIMIDO	1.800	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG – COMPRIMIDO	ABBOTT (DEPKENE)	R$ 0,690	R$ 1.242,00
VALOR TOTAL					**R$ 36.090,00**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **05 e 07,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **36.090,00** (**Trinta e seis mil e noventa reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• NExigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

BR Sul Distribuidora de Medicamentos EIRELI – ME
DANIELA MARIA PEDERIVA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B071E1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.664.453/0001-00
Rua 250, nº 662 Qd. 34 Lt 72 – Setor Coimbra
Cidade: Goiânia – Estado: GO – CEP: 74535-350
Tel.: (62) 3291-8748 – e-mail: captacao@a7distribuidora.com.br / coordenacao5@a7distribuidora.com.br
Representante Legal: ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO, RG nº 3.107.527/SSP-GO, CPF Nº 613.179.501-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
96	FRASCO	6.000	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	NUTRIEX NUTRACEUTICOS	R$ 5,58	R$ 33.480,00
COTA PARA TODOS						
174	FRASCO	18.000	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	NUTRIEX NUTRACEUTICOS	R$ 5,58	R$ 100.440,00
VALOR TOTAL					**R$ 133.920,00**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **96 e 174,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **133.920,00** (**Cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•Não celebrar o contrato;

•Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•Apresentar documentação falsa;

•Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•Não mantiver a proposta;

•Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•Comportar-se de modo inidôneo;

•Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

A7 Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP
ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B969D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39
Rua Anita Ribas, 410 – Bairro Bacacheri
Cidade: Curitiba – Estado: PR – CEP: 82520-60
Tel.: (41) 3028-2375 / (41) 3263-2594– e-mail: vendas@dimaci.com.br
Representante Legal: LUIZ RENATO GAROFANI, RG nº 4.541.423-0 /SSP-PR, CPF Nº 874.165.659-87

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
155	COMPRIMIDO	270.012	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,3544	R$ 95.692,25
VALOR TOTAL					**R$ 95.692,25**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **155,** constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **95.692,25** (**Noventa e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Dimaci/R aterial Cirúrgico LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D4BC4E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de

Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 01.328.535/0001-59
Rua Pica Pau, n° 1211
Cidade: Arapongas– Estado: PR – CEP: 86701-040
Tel.: (43) 3275-3105 – e-mail:
classmed@uol.com.br
Representante Legal: MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO, RG nº 7.857.674-0/SSP-PR, CPF Nº 878.622.989-34

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
181	TUBO	45.015	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G COM APLICADOR	GREEN P.	R$ 3,554	R$ 159.983,31
189	FRASCO	45.038	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (Lactato de Sódio 3 mg/ml + Cloreto de Sódio 6 mg/ml + Cloreto de Potássio 0,3mg/ml + Cloreto de Cálcio 0,2 mg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	J.P	R$ 2,508	R$ 112.955,30
VALOR TOTAL					**R$ 272.938,61**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **181 e 189,** constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **272.938,61** (**Duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão

autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•Não celebrar o contrato;

•Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•Apresentar documentação falsa;

•Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•Não mantiver a proposta;

•Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•Comportar-se de modo inidôneo;

•Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Classmed Produtos Hospitalares LTDA
MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB1C5012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33
Rua Tovaçu, nº 1220 – Vila Triângulo
Cidade: Arapongas – Estado: PR – CEP: 86702-590
Tel.: (43) 3152-5250 – e-mail:
cirurgicaonix@hotmail.com
Representante Legal: LARISSA CARDOSO MACHADO, RG nº 12.484.409-6/SSP-PR, CPF Nº 081.176.039-18

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COMPRIMIDO	900.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R$ 0,022	R$ 19.800,00

11	AP	12.005	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	TEUTO	R$ 0,666	R$ 7.995,33
13	COMPRIMIDO	900.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,038	R$ 34.200,00
16	COMPRIMIDO	900.000	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,024	R$ 21.600,00
18	AP	12.050	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	ISOFARMA	R$ 0,365	R$ 4.398,25
21	COMPRIMIDO	9.360	BACLOFENO 10 MG – COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,120	R$ 1.123,20
23	COMPRIMIDO	120.000	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,207	R$ 24.840,00
24	COMPRIMIDO	24.000	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,020	R$ 480,000
29	FRASCO	6.003	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML COM DOSADOR GRADUADO	TEUTO	R$ 5,400	R$ 32.416,20
30	COMPRIMIDO	90.003	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,400	R$ 36.001,20
33	AP	15.005	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,466	R$ 21.997,33
37	AP	12.000	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,245	R$ 2.940,00
39	UNIDADE	12.025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	J.P	R$ 2,070	R$ 24.891,75
41	AP	36.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,189	R$ 6.804,00
43	COMPRIMIDO	360.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,211	R$ 75.960,00
44	COMPRIMIDO	120.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R$ 0,230	R$ 27.600,00
46	AP	9.000	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,422	R$ 12.798,00
47	TUBO	27.010	DEXAMETASONA 0,1 % BISNAGA 10G CREME	PRATI	R$ 0,736	R$ 19.879,36
49	AP	36.020	DEXAMETASONA, FOSFADO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	TEUTO	R$ 0,805	R$ 28.996,10
50	COMPRIMIDO	960.010	DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	R$ 0,039	R$ 37.440,39
51	AP	36.050	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANTISA	R$ 0,661	R$ 23.829,05
52	AP	60.000	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	FARMACE	R$ 0,533	R$ 31.980,000
54	AP	96.100	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	R$ 0,360	R$ 34.596,00
55	FRASCO	36.010	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	SOBRAL	R$ 1,223	R$ 44.040,23
56	AP	6.000	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	R$ 4,880	R$ 29.280,00
58	COMPRIMIDO	600.000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R$ 0,040	R$ 24.000,00
60	AP	30.012	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 1,439	R$ 43.187,27
62	COMPRIMIDO	360.020	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	ASPEN	R$ 0,150	R$ 54.003,00
64	COMPRIMIDO	90.000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,230	R$ 20.700,000
65	AP	6.000	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HIPOLABOR	R$ 2,075	R$ 12.450,00
66	COMPRIMIDO	360.020	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,090	R$ 32.401,80
67	AP	12.050	FENOBARBITAL 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	TEUTO	R$ 1,493	R$ 17.990,65
68	FRASCO	6.010	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,911	R$ 17.495,11
69	FRASCO	6.000	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML	PRATI	R$ 2,450	R$ 14.700,00
73	AP	1.500	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	TEUTO	R$ 17,333	R$ 25.999,50
74	UNIDADE	1.080.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	TEUTO	R$ 0,040	R$ 43.200,00
75	FRASCO	6.000	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16 + 6 % ENEMA 130 ML	NATULAB	R$ 4,573	R$ 27.438,00
76	AP	24.050	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	R$ 0,493	R$ 11.856,65
77	COMPRIMIDO	720.020	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,037	R$ 26.640,74
78	COMPRIMIDO	1.800.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R$ 0,030	R$ 54.000,00
79	AP	36.050	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,219	R$ 7.894,95
86	AP	12.000	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HYPOFARMA	R$ 1,079	R$ 12.948,00
87	AP	3.000	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,900	R$ 23.700,00
88	AP	12.050	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	CRISTÁLIA	R$ 4,966	R$ 59.840,30
90	AP	12.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	R$ 3,208	R$ 38.496,00
91	AP	3.000	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	R$ 6,333	R$ 18.999,00

98	AP	18.020	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	HIPOLABOR	R$ 2,136	R$ 38.490,72
99	FRASCO	36.020	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	PRATI	R$ 1,754	R$ 63.179,08
103	FRASCO	6.005	MANITOL 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	J.P	R$ 4,170	R$ 25.040,85
107	AP	12.000	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,540	R$ 18.480,00
109	COMPRIMIDO	240.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,080	R$ 19.200,00
110	AP	60.050	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML	ISOFARMA	R$ 0,269	R$ 16.153,45
118	TUBO	15.005	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G COM APLICADOR	GREEN PHARMA	R$ 4,000	R$ 60.020,00
119	COMPRIMIDO	120.000	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,168	R$ 20.160,00
126	FRASCO	6.005	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML + COPO DOSADOR	PRATI	R$ 3,350	R$ 20.116,75
127	COMPRIMIDO	240.030	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	R$ 0,209	R$ 50.166,27
128	COMPRIMIDO	120.030	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,097	R$ 11.642,91
130	AP	18.050	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	SANVAL	R$ 1,495	R$ 26.984,75
132	AP	36.050	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	R$ 0,421	R$ 15.177,05
134	UNIDADE	24.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE PARA 1 LITRO	NATULAB	R$ 0,533	R$ 12.792,000
137	FRASCO	15.012	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (Lactato de Sódio 3 mg/ml + Cloreto de Sódio 6 mg/ml + Cloreto de Potássio 0,3mg/ml + Cloreto de Cálcio 0,2 mg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	J.P	R$ 2,930	R$ 43.985,16
139	COMPRIMIDO	360.050	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	PRATI	R$ 0,097	R$ 34.924,85
143	AP	9.000	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R$ 2,244	R$ 20.196,00
145	FRASCO	1.810	TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	TEUTO	R$ 1,288	R$ 2.331,28
146	AP	36.050	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R$ 0,679	R$ 24.477,95
VALOR TOTAL					**R$ 1.717.346,43**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **02, 11, 13, 16, 18, 21, 23, 24, 29, 30, 33, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 90, 91, 98, 99, 103, 107, 109, 110, 118, 119, 126, 127, 128, 130, 132, 134, 137, 139, 143, 145 e 146,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **1.717.346,43** (**Um milhão setecentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

• Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

• Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Cirúrgica Onix EIRELI – ME
LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B5DE2D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA – EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.813.674/0001-08
Av. Goioerê, nº 180 – Centro
Cidade: Campo Mourão– Estado: PR – CEP: 87302-070
Tel.: (44) 3016-4722 – e-mail: confianca.comercial2@gmail.com
Representante Legal: ANTÔNIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JÚNIOR, RG n° 8.654.632-9/SSP/PR CPF Nº 048.509.169-02

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	AP	12.000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SAMTEC	R$ 0,499	R$ 5.988,00
26	COMPRIMIDO	450.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,080	R$ 36.000,00
28	COMPRIMIDO	600.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA	R$ 0,114	R$ 68.400,00
40	UNIDADE	12.025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	J.P	R$ 2,989	R$ 35.942,73
42	AP	24.000	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	R$ 0,217	R$ 5.208,00
61	AP	30.005	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,041	R$ 31.235,20
63	AP	6.000	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,166	R$ 6.996,00
94	FRASCO	12.000	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	R$ 0,770	R$ 9.240,00
95	COMPRIMIDO	36.020	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,407	R$ 14.660,14
97	TUBO	12.000	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELEIA TUBO 30 G	PHALARB	R$ 1,690	R$ 20.280,00
100	COMPRIMIDO	192.000	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,070	R$ 13.440,00
104	AP	3.000	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 17,886	R$ 53.658,00
108	FRASCO	36.100	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	MARIOL	R$ 0,550	R$ 19.855,00
113	TUBO	4.500	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	PRATI	R$ 4,675	R$ 21.037,50
115	AP	9.025	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	R$ 2,314	R$ 20.883,85
121	COMPRIMIDO	450.002	OMEPRAZOL 20 MG	PHALARB	R$ 0,049	R$ 22.050,09
122	COMPRIMIDO	2.880	OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	MEDLEY	R$ 1,351	R$ 3.890,88
129	COMPRIMIDO	120.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO.	T. BRASILEIRO	R$ 0,099	R$ 11.880,00
138	COMPRIMIDO	12.020	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	R$ 0,178	R$ 2.139,56
147	COMPRIMIDO	9.000	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	T. BRASILEIRO	R$ 0,103	R$ 927,00
COTA PARA TODOS						
182	CÁPSULA	1.350.008	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	PHARLAB	R$ 0,049	R$ 67.399,00
VALOR TOTAL					**R$ 471.110,95**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **22, 26, 28, 40, 42, 61, 63, 94, 95, 97, 100, 104, 108, 113, 115, 121, 122, 129, 138, 141, 147 e 182**, constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 471.110,95** (**Quatrocentos e setenta e um mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão

autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
(www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•Não celebrar o contrato;

•Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•Apresentar documentação falsa;

•Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•Não mantiver a proposta;

•Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•Comportar-se de modo inidôneo;

•Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Confiança Comercial Cirúrgica EIRELI - ME
ANTÔNIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:33A43122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ Nº 01.571.702/0001-98
BR 153, Km 3 – Chacaras Retiro
Cidade: Goiânia – Estado: GO – CEP: 74775-027
Tel.: (62) 3265-6500 / (62) 3265-6505 – e-mail:
andre.halexistar@gmail.com / sac@halexistar.com.br
Representante Legal: ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO, RG nº 3763907/SSP-GO, CPF Nº 028.159.099-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA PARA TODOS						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
169	FRASCO	27.075	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 2,12	R$ 57.399,00

			SISTEMA FECHADO			
170	FRASCO	27.000	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	R$ 2,72	R$ 73.440,000
VALOR TOTAL					**R$ 130.839,00**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **169 e 170,** constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **130.839,00** (**Cento e trinta mil oitocentos e trinta e nove reais**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•Não celebrar o contrato;

•Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•Apresentar documentação falsa;

•Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•Não mantiver a proposta;

•Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•Comportar-se de modo inidôneo;

•Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A
ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA03269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.866/2017

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ –PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, RAPHAEL ROLIM MOURA, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 943/2006, 1.017/2013, 173/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP
CNPJ Nº 08.219.262/0001-53
Av. Paraná, nº 8081 – Zona III
Cidade: Umuarama – Estado: PR – CEP: 87502-000
Tel.: (44) 3624-2729 – e-mail:
licitacao@cphsaude.com.br /
centraldeprodutos@hotmail.com
Representante Legal:
PAULO ROBSON MORETTO,
RG nº 9.087.736-4/SSP-PR,
CPF Nº 051.529.499-38

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do **Pregão Eletrônico nº 026/2017** é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I do Edital), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**QUANT. TOTAL**	**DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	FRASCO	12.000	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	R$ 2,991	R$ 35.892,00
8	FRASCO	60.015	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	PRATI	R$ 1,116	R$ 66.976,74
9	COMPRIMIDO	60.020	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI	R$ 0,416	R$ 24.968,32
12	AP	12.000	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	HIPOLABOR	R$ 1,530	R$ 18.360,000
15	COMPRIMIDO	150.002	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI	R$ 0,149	R$ 22.350,29
17	COMPRIMIDO	1.200.000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,034	R$ 40.800,00
32	COMPRIMIDO	225.005	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	E.M.S	R$ 0,168	R$ 37.800,84
38	UNIDADE	12.025	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	HALEX ISTAR	R$ 1,827	R$ 21.969,67
82	AP	36.050	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	R$ 0,238	R$ 8.579,90
84	FRASCO	6.000	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,500	R$ 15.000,00
85	COMPRIMIDO	600.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,103	R$ 61.800,00
93	COMPRIMIDO	450.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,098	R$ 44.100,00
101	COMPRIMIDO	450.000	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,048	R$ 21.600,00
105	COMPRIMIDO	450.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,058	R$ 26.100,00
111	TUBO	12.000	METRONIDAZOL 10 % GEL VAGINAL 50 G, COM 10 APLICADORES VAGINAIS	PRATI	R$ 3,908	R$ 46.896,00

112	COMPRIMIDO	240.020	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,104	R$ 24.962,08
124	COMPRIMIDO	450.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,044	R$ 19.800,00
COTA PARA TODOS						
161	UNIDADE	36.075	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	HALEX ISTAR	R$ 1,881	R$ 67.857,07
171	AP	9.000	HALOPERIDOL, DECANOATO (70,52 MG) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 6,839	R$ 61.551,00
VALOR TOTAL					**R$ 667.363,91**	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **06, 08, 09, 12, 15, 17, 32, 38, 82, 84, 85, 93, 101, 105, 111, 112, 124, 161 e 171,** constantes da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 026/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ **667.363,91** (**Seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos**), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	15.01.2933.33903018.1000,15.01.2884.33903018.1000, 15.03.1903.33903018.1000 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2.O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

•
Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

•
Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: do departamento de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde através da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matricula funcional n° 12854, e do Departamento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores **Eduardo de Alcantara Kluppel**, matrícula nº 12.856, e **Marcela Budant Franco**, Matrícula nº 12.844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2017**.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Assunção e Moretto LTDA – EPP
PAULO ROBSON MORETTO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:46976AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6.952/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2017** – **Registro de Preços nº 022/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 300ML,** assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **julho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ Nº 08.542.107/0001-73

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UND.**	**MARCA**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA COM 48 COPOS	FONTLIFE	968	COPO DE ÁGUA MINERAL DE 300 ML SEM GÁS CAIXA COM 48 COPOS, NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM COPO	R$ 19,54	R$ 18.914,72
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						**R$ 18.914,72**

Paranaguá, 19 de julho de 2017

Município de Paranaguá
DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
CAPITÃO QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
8° Grupamento de Bombeiros

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária do Governo Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B308C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 184/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAA9314	277450P000193127	10/05/2017	55412	R$ 195.23
ACR0026	277450P000193050	12/05/2017	55412	R$ 195.23
ADC8333	277450P000193140	15/05/2017	55412	R$ 195.23
ADC8333	277450P000193128	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AEG0102	277450P000193613	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AHW9313	277450P000196606	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AID2166	277450NIC0024850	26/07/2017	50020	R$ 195.23
AJK4563	277450P000193331	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AJL5432	277450P000196655	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AJL6574	277450P000189357	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000193614	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000193415	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AJZ1050	277450P000192347	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AKA1077	277450P000193125	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AKE6004	277450P000196704	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AKF9457	277450NIC0024835	26/07/2017	50020	R$ 195.23
AKK3725	277450P000193513	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AMM7731	277450P000193323	10/05/2017	55412	R$ 195.23
ANK1427	277450P000196561	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ANQ1744	277450P000193126	10/05/2017	55412	R$ 195.23
ANQ3683	277450P000196559	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ANR1533	277450P000196651	15/05/2017	55412	R$ 195.23
ANR4285	277450P000193424	15/05/2017	55412	R$ 195.23
ANT7594	277450NIC0024853	26/07/2017	50020	R$ 130.16
AOA8771	277450P000196556	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AOC4035	277450NIC0024837	26/07/2017	50020	R$ 195.23
AOF8660	277450P000193522	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000189358	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AOQ3545	277450P000196555	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AOZ3449	277450P000196558	12/05/2017	55412	R$ 195.23
APK0365	277450P000194498	13/05/2017	55412	R$ 195.23
APK0854	277450P000196656	16/05/2017	55412	R$ 195.23
APL9144	277450P000196601	12/05/2017	55412	R$ 195.23
APL9144	277450P000192300	15/05/2017	55412	R$ 195.23
APQ8284	277450P000193145	16/05/2017	55412	R$ 195.23
APZ3512	277450P000193141	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AQJ5477	277450P000193413	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AQK5306	277450P000284389	03/05/2017	51851	R$ 195.23
ARC1203	277450P000196702	15/05/2017	55412	R$ 195.23
ARH4461	277450P000193426	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ARJ2788	277450P000193134	12/05/2017	55412	R$ 195.23
ARL6925	277450P000193520	12/05/2017	55412	R$ 195.23
ARQ8431	277450P000196551	11/05/2017	55412	R$ 195.23
ARR7285	277450P000285249	15/05/2017	51851	R$ 195.23
ASE8247	277450P000192348	11/05/2017	55412	R$ 195.23
ASH6011	277450NIC0024846	26/07/2017	50020	R$ 293.47
ASU9058	277450P000283476	15/05/2017	55411	R$ 195.23
ASW9365	277450P000189355	15/05/2017	55412	R$ 195.23
ATT4157	277450NIC0024839	26/07/2017	50020	R$ 195.23
ATU0797	277450P000189353	15/05/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000193524	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AUD7286	277450P000194499	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AUH5053	277450P000196703	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AUM9759	277450P000193327	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AUR5129	277450NIC0024815	26/07/2017	50020	R$ 293.47
AUT7401	277450NIC0024849	26/07/2017	50020	R$ 195.23
AUW4292	277450P000196603	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AUY5402	277450P000193527	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AVA6927	277450NIC0024832	26/07/2017	50020	R$ 195.23
AVB4931	277450P000196610	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AVD9018	277450NIC0024821	26/07/2017	50020	R$ 293.47
AVH3103	277450P000193133	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AVK9426	277450P000193142	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AVL6680	277450P000196605	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000193321	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AVM7430	277450P000193525	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AVN3719	277450NIC0024852	26/07/2017	50020	R$ 130.16
AVO6850	277450NIC0024851	26/07/2017	50020	R$ 130.16
AVP1370	277450P000196608	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AVQ7154	277450P000193416	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AVR8333	277450NIC0024814	26/07/2017	50020	R$ 130.16
AVV8084	277450P000196553	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AVX9195	277450P000193124	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AVY2910	277450P000193512	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AWB6271	277450NIC0024824	26/07/2017	50020	R$ 293.47
AWF2391	277450P000192299	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AWF3437	277450NIC0024833	26/07/2017	50020	R$ 195.23

AWL4278	277450P000193523	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AWW5864	277450NIC0024830	26/07/2017	50020	R$ 195.23
AWY7713	277450P000193425	15/05/2017	55412	R$ 195.23
AXB7189	277450P000285108	03/05/2017	51930	R$ 293.47
AXC4584	277450P000193328	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AXJ1790	277450P000196557	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AXK6852	277450P000193421	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AXS9978	277450P000193423	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AXS9978	277450P000193414	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AYE4764	277450P000193418	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AYH2711	277450NIC0024810	26/07/2017	50020	R$ 130.16
AYK5184	277450NIC0024811	26/07/2017	50020	R$ 130.16
AYL9219	277450P000196554	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AYM2015	277450NIC0024838	26/07/2017	50020	R$ 195.23
AYO0198	277450NIC0024817	26/07/2017	50020	R$ 195.23
AYQ3704	277450P000193516	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AYR3063	277450P000193326	11/05/2017	55412	R$ 195.23
AYZ5711	277450NIC0024812	26/07/2017	50020	R$ 293.47
AZG0420	277450NIC0024847	26/07/2017	50020	R$ 260.32
AZJ7169	277450P000196604	12/05/2017	55412	R$ 195.23
AZL9025	277450P000284390	10/05/2017	73662	R$ 130.16
AZO0279	277450P000196611	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AZS3597	277450P000193499	10/05/2017	55412	R$ 195.23
AZU8530	277450P000285120	22/05/2017	51930	R$ 293.47
AZX4699	277450P000193136	13/05/2017	55412	R$ 195.23
AZZ0827	277450P000196609	16/05/2017	55412	R$ 195.23
AZZ1795	277450P000193139	15/05/2017	55412	R$ 195.23
BAD0936	277450P000193526	15/05/2017	55412	R$ 195.23
BAD5350	277450P000192298	15/05/2017	55412	R$ 195.23
BAD5350	277450NIC0024826	26/07/2017	50020	R$ 195.23
BAF4978	277450P000193420	12/05/2017	55412	R$ 195.23
BAG6216	277450P000193322	10/05/2017	55412	R$ 195.23
BAI8459	277450P000193047	10/05/2017	55412	R$ 195.23
BAJ7907	277450NIC0024836	26/07/2017	50020	R$ 195.23
BAK8832	277450P000193330	13/05/2017	55412	R$ 195.23
BAL4461	277450P000193519	12/05/2017	55412	R$ 195.23
BAL7351	277450NIC0024822	26/07/2017	50020	R$ 1467.35
BAM1837	277450P000193500	10/05/2017	55412	R$ 195.23
BAM9095	277450NIC0024816	26/07/2017	50020	R$ 260.32
BAO1311	277450NIC0024840	26/07/2017	50020	R$ 390.46
BAX8150	277450NIC0024831	26/07/2017	50020	R$ 195.23
BAX8508	277450NIC0024848	26/07/2017	50020	R$ 195.23
BBE3191	277450P000193130	11/05/2017	55412	R$ 195.23
BBG7758	277450P000193048	10/05/2017	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000193135	13/05/2017	55412	R$ 195.23
BEZ0539	277450P000196607	15/05/2017	55412	R$ 195.23
BKM1629	277450P000283474	15/05/2017	57463	R$ 130.16
BLV3530	277450P000193515	11/05/2017	55412	R$ 195.23
CGU7883	277450P000192349	11/05/2017	55412	R$ 195.23
CMD3121	277450P000193517	11/05/2017	55412	R$ 195.23
CQC3210	277450P000194500	15/05/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000193417	11/05/2017	55412	R$ 195.23
CUD4356	277450NIC0024825	26/07/2017	50020	R$ 130.16
DCD2609	277450P000194496	13/05/2017	55412	R$ 195.23
DDW1320	277450P000193521	12/05/2017	55412	R$ 195.23
DRT2968	277450P000285247	15/05/2017	51851	R$ 195.23
DSW2739	277450P000189354	15/05/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000193325	11/05/2017	55412	R$ 195.23
DSW2739	277450P000196701	15/05/2017	55412	R$ 195.23
DYH1552	277450P000196706	16/05/2017	55412	R$ 195.23
DYH1552	277450P000196560	16/05/2017	55412	R$ 195.23
EDX7395	277450P000193427	16/05/2017	55412	R$ 195.23
EMY0182	277450P000196552	11/05/2017	55412	R$ 195.23
EPY7983	277450P000196602	12/05/2017	55412	R$ 195.23
HCR6156	277450P000194497	13/05/2017	55412	R$ 195.23
HIT8798	277450P000193049	10/05/2017	55412	R$ 195.23
HIX3534	277450P000193132	11/05/2017	55412	R$ 195.23
HWE2402	277450NIC0024844	26/07/2017	50020	R$ 130.16
HYW4950	277450P000285383	17/05/2017	57463	R$ 130.16
ILZ0573	277450P000196705	16/05/2017	55412	R$ 195.23
ILZ0573	277450P000193518	12/05/2017	55412	R$ 195.23
IRA4969	277450P000193131	11/05/2017	55412	R$ 195.23
IUD4351	277450NIC0024841	26/07/2017	50020	R$ 195.23
JGP0117	277450P000193329	13/05/2017	55412	R$ 195.23
JQU5224	277450P000193419	12/05/2017	55412	R$ 195.23
MDS7435	277450P000193144	16/05/2017	55412	R$ 195.23
MED9631	277450NIC0024819	26/07/2017	50020	R$ 585.69
MEK6611	277450P000193422	13/05/2017	55412	R$ 195.23
MGY9143	277450P000193324	10/05/2017	55412	R$ 195.23
MID1516	277450NIC0024827	26/07/2017	50020	R$ 130.16
MIY0540	277450NIC0024829	26/07/2017	50020	R$ 293.47
MJS9459	277450NIC0024828	26/07/2017	50020	R$ 195.23
MSR4068	277450P000189356	15/05/2017	55412	R$ 195.23
NTY6553	277450NIC0024813	26/07/2017	50020	R$ 130.16
OWJ5768	277450NIC0024823	26/07/2017	50020	R$ 130.16
PXR3061	277450NIC0024843	26/07/2017	50020	R$ 195.23
PYK4398	277450NIC0024818	26/07/2017	50020	R$ 293.47
PYO6477	277450NIC0024845	26/07/2017	50020	R$ 130.16
PYO6477	277450NIC0024834	26/07/2017	50020	R$ 195.23

PYO9408	277450NIC0024820	26/07/2017	50020	R$ 195.23
PYP0764	277450P000193514	11/05/2017	55412	R$ 195.23
PYT8903	277450P000193143	15/05/2017	55412	R$ 195.23
PYT9046	277450NIC0024842	26/07/2017	50020	R$ 195.23
QIP4671	277450P000193137	13/05/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AFDE0D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
099/2017	PREGÃO PRESENCIAL	03/07/2017	17/07/2017 19/07/2017	Aquisição de uniformes e sapatos de segurança destinados as merendeiras/serviços gerais lotados na Secretaria de Educação.	CÉLIA ZIGOVSKI -ME inscrita no CNPJ 73.897.779/0001-63	3.890,00	30 (trinta) DIAS
					DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	3.185,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D185B12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
005/2017	CHAMADA PÚBLICA	12/07/2017	14/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 36 (TRINTA E SEIS ESPAÇOS) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	67	DEYSE BABI JORGE, inscrita no CPF sob o n° 682.355.699-49	1.000,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					68	DEYSE BABI JORGE, inscrita no CPF sob o n° 682.355.699-49	500,00	
					18	PEDRO ELOI WENGRZYNVSKI, inscrito no CPF sob o n° 935.578.339-68	3.000,00	
					40	CÉLIO ANTONIO DELLER, inscrito no CPF sob o n° 043.878.889-38	400,00	
					32	ALAN DIEGO BACHMANN inscrito no CPF sob o n° 043.878.889-38	400,00	
					25	SIDNEI LOURENÇO, inscrito no CPF sob o n° 807.447.029-68	600,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E5D21CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
005/2017	CHAMADA PÚBLICA	12/07/2017	14/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 36 (TRINTA E SEIS ESPAÇOS) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	09	JULIANA RIBEIRO SIMÕES, inscrita no CPF sob o n°763.570.909-72	400,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					19	SEBASTIÃO INÁCIO, inscrito no CPF sob o n°233.996.279-04	600,00	
					38	JACKS AGUIRRE RODRIGUESinscrito no CPF sob o n°059.567.419-45	400,00	
					24	JOÃO DIRCE DRUCIAKinscrito no CPF sob o n°644.582.539-72	600,00	

017

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:64F7B57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 186/2017

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO 105/2017

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Pública da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a NOTA DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público nº 105/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado a nota da prova objetiva, dos cargos constantes no Anexo deste Edital, conforme disposição do Edital de Abertura nº 105/2017.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 31/07/2017 até às 23h59min do dia 01/08/2017, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara/PR, 26 de Julho de 2017.

ANDREA BRASIL KAVISKI
Presidente da Comissão Especial do Concurso

EDITAL Nº 186/2017
EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO 105/2017

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
200000	*MICHELE GRUSKI DE QUADROS	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136712	ADIRCE DO ROCIO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131286	ADRIANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134650	ADRIELLE CAROLINE LEAL	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131806	ALAN DANIEL DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125877	ALDREN VANESSA BIALLY	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136377	ALESSANDRA CRISTIAN PEREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135780	ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133168	ALEX SCHMIDT	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134816	ALEXANDER HENRIQUE	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125387	ALEXANDRE RIBEIRO CONCEIÇÃO	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126979	ALINE DE RAMOS GODOI	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134877	ALINE RAMOS MACHADO DE PAULA MALAQUIAS	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126583	ALLAN JEFERSON PROENÇA MARQUES DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133136	ALLANA DA SILVA GUEDES	86,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134798	ALZIRA DE NAZARE GONCALVES SERAFIM	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125273	ANA CAROLINA DE ALMEIDA BILINSKI	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133823	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128039	ANA CAROLINA SILVA PROENÇA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134389	ANA CAROLINE IZOLANI LOPES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128357	ANA CLAUDIA MATEUS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137036	ANA CRISTINA GOMES GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134629	ANA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127687	ANA LUCIA ALVES AMORIM	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900009	ANA LUCIA COUTINHO DA LUZ	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128664	ANA PAULA CAZARIN VIEIRA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136447	ANA PAULA DA SILVA CAIADO	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130557	ANA PAULA DAL ZOTTO PAIANO	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131726	ANA PAULA FUCK GUTIERREZ	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135369	ANA PAULA GOMES NOGUEIRA	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133283	ANA PAULA VENTURA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -

				WANDA (GUARITUBA)
135034	ANANCI VERGINIA DA COSTA	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900010	ANDRE DOS SANTOS DE MORAES FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126953	ANDREIA PEREIRA DA COSTA MORAES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126437	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125487	ANGELA BELO	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130928	ANGELA RAFAELA PEREIRA GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136454	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135138	ANTONIO CARLOS ALVES GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135637	ANTONIO CARLOS DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134162	ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA	88,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133656	ARLETE APARECIDA FORTES MONTEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129155	BARBARA DEBELARINE RODRIGUES DE LIMA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131746	BRUNA KARINE MEHL	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133824	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136561	CAIO HENRIQUE AYABE	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126747	CAMILA CORDEIRO JESS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131982	CAMILA DE GOIS CALDAS	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134527	CARLOS CÉSAR CONCEICAO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133769	CARLOS HENRIQUE BERTOLLO SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136136	CARLOS SANDRO MACHADO DE PAULA	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126631	CARMEN LUCIA MARÇAL	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134535	CAROLINE BUENO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135829	CASTURINA GONÇALVES DOS SANTOS DE PAULA	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131219	CATHERINE DA SILVA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134062	CECILIA MARQUES DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137038	CELI JONHSON FRANÇA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136005	CELI VIVIANE DA SILVA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132079	CHEILA TEIXEIRA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133337	CHRISTIANNI GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130925	CILMARA RIBEIRO ALMEIDA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132788	CINTIA MARA DIAS DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135873	CLAUDETE SANTOS LEITE	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134948	CLAUDIA ADRIANA SUBTIL	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137051	CLAUDIA ALVES FERNANDES	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136365	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129846	CLAUDIA VALERIA DE LIMA NEIMAN	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131145	CLAUDIA VINCE MIDENA CHIARATO	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133898	CLECI JANICE KNOP DE CAMPOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130893	CLEIA PINCHESKI	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128219	CLEITON DOS SANTOS PEREIRA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125427	CLEONICE DA SILVA BRAGA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136973	CLEUSA RIBEIRO	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135850	CLEVERSON GOMES DA CUNHA	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135345	CLOVIS MAIA DA SILVEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132092	CONSUELO DE FATIMA GOMES DA SILVA DE CARVALHO	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132800	CRISTIANE HERNASKI	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135463	CRISTINA DE FATIMA MARTINS DE SOUZA SILVA	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134166	DAIANE ANDRADE RIBAS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135977	DAIANE KURTES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)

900021	DAMARIS GONÇALVES DE MIRANDA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136162	DANIEL DE GODOY CAMARGO	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130772	DANIEL PEREIRA RODRIGUES LEITE	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129380	DANIEL SILVA SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136533	DANIELE GOMES DE FARIAS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126474	DANIELE MEDIN	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131207	DANIELI EDUARDO FLORIANO DO CARMO	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129258	DAYANE CHRISTINE PICANCIO GOMES	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137086	DAYANE CRISTINA DA SILVA DO0S SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133882	DAYSE CRISTINA VOLTOLINI	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126144	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133183	DEBORA CRISTINA NERIS ROSA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133367	DEBORA MARIA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135419	DÉBORA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134298	DEBORA RIBEIRO PAULINO	94,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135093	DEBORA VIVIANE MARQUES SALDANHA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135310	DELCY FARIAS PEREIRA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130705	DEVERCI RODRIGUES CARNEIRO	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131014	DIEGO VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131767	DIEKSON FARIAS LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136001	DIRCEU MIGUEL CRUZ DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133159	DIRLENE SANTOS NUNES	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133842	DIVANETE ALVES DE CARVALHO	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132834	DIVANIR DE ALMEIDA	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132489	DOMINGAS DE FREITAS KUSDRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133127	DOUGLAS BIENIEK RUZENENTE	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132985	DYOVANIA PIRES ASSIS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136388	EDE WILSON GOMES DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133273	EDILSON CORDEIRO BATISTA JUNIOR	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132642	EDNA APARECIDA BARROS MARTINS	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136932	EDNALDO LUIZ DOS SANTOS	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134944	EDSON CAJOLA PEREIRA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135137	ELAINE FRANÇA PIRES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136543	ELAINE LESSA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136503	ELAINE MARIA UNIAT	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125940	ELAINE SAQUETTI MORAIS	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130755	ELAINE SOARES BITENCOURT	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131541	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137242	ELIANA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132848	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127641	ELIANE APARECIDA DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127958	ELIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136320	ELIANE DA LUZ SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134680	ELIANE MARIA FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135494	ELIETE DA SILVA MARQUES	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128128	ELIS REGINA DOS SANTOS ANTONIETTI	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135427	ELISANGELA MARA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133930	ELLEN CRISTINA MELENTOVYTCH SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131443	ELMA CARON SANTOS	86,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130891	ELTON MIZAEL DA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -

				WANDA (GUARITUBA)
133596	EMERSON FREITAS RAMOS	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900030	ENGENHEIRO PEDO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136550	ERIVELTON JOSÉ FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134199	ESLYN BUENO DA SILVA VELOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133263	ESTEFANI TAIARA CAMARGO DE MORAES	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132760	EUNICE SOARES DOS REIS GIOPPO NUNES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127245	EVA RODRIGUES LOPES	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131204	EVANDRO JOSE RODRIGUES MINERVINO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136819	EVERTON SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125397	EZEQUIEL BARBOSA DE SOUSA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131824	FABIO RICARDO SANT ANA	0,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137200	FABRICIO WELINGTON FARFUS	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134631	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136046	FELIPE JUNIOR RAMOS GAUDEDA	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133459	FERNANDA BRUNA SORGATO PITT	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133260	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133281	FERNANDA MACIEL PEREIRA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134941	FERNANDA MARIA DE JESUS	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136051	FERNANDA SOUZA NASCIMENTO	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136058	FERNANDO APARECIDO MATIAS DA COSTA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133815	FLAVIA CRISTINA PROENÇA PERETO FRANCO DE OLIVEI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136220	FLAVIA KATHELINE DE OLIVEIRA ABREU	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137001	FLAVIO DE PAULA MARTINS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133113	FLÁVIO GROCHEVESKI DE FRANÇA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134801	FRANCIELE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128278	FRANCIELE DA SILVA	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132910	FRANCIELE FERNANDES PLATZ	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136611	FRANCYELLY FERREIRA DA SILVA	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133189	GABRIEL FERNANDES SLUMINSKI	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134550	GABRIEL SUBTIL DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133830	GEIR MARIA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900038	GENI DO NASCIMENTO RIBEIRO	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127584	GILMAR PINHEIRO AIME	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135117	GIOVANI ANTUNES FERREIRA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126504	GIOVANI CRISTIAN DA SILVA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131951	GISELE DAS GRAÇAS DE GOIS CALDAS	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126702	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125405	GISELI CRISTINA RODRIGUES	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133034	GISLAINE DIAS GONÇALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133489	GIULLYAN W.C DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135881	GIZELE BONFIM DA SILVA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131037	GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO ANDRADE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135367	GLORIA BRANDAO TAVARES FERREIRA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900040	GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS DE MORAES	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132359	GRISELDA MONTEIRO FIATS	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136682	GUILHERME CORDEIRO DE MORAIS	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131793	HALEF HALAN CHEHADE DOS SANTOS	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135880	HATSUMI KUWAKI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127974	HELOÍSA MÜLLER DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)

135452	HUGO GABRIEL BUENO ELIAS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900042	IARA DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132502	INDIANARA APARECIDA DE PAULA FERNANDES	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136473	INDIANY VIEIRA BATISTA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135785	IONE TEREZINHA MELLO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131462	IRENE DE LOURDES MARQUES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136151	IRIANE APARECIDA DA CRUZ DOS SANTOS	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134029	ISABEL VIANA	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125611	ITAMAR FERNANDES DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134763	IZABEL CRISTINA JEZ	28,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129861	JACIR BAPTISTA TEXEIRA	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134219	JACKSON DA SILVA ARAUJO	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135090	JAIRO LIMA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129088	JAMILLE DOS SANTOS RODRIGUES	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134096	JANAINA GONÇALVES SANCHES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137240	JANICE PARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125282	JANISLEI MANFRINI	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131231	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA SILVA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134164	JEAN MARCEL DE FRANCA SOARES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132568	JEANICE DO ROCIO OTO	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130826	JEDERSON DE JESUS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133077	JEFERSON FRANCISQUETE DIAS	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132251	JESSICA DE LIMA PRADO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129275	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135394	JÉSSICA MACHADO DA SILVA	86,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134278	JÉSSICA SOARES RODRIGUES	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131566	JHENIFER DA SILVA CESCA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136324	JHOW BRAYAN SOARES	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135055	JOÃO LUIS PEREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136528	JOÃO PASCHOAL MARTINS PEREIRA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134542	JOELMA GOUVEIA DE LIMA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135063	JOSE AUGUSTO DE JESUS	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129337	JOSEANE GROCHOVSKI BASSO	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132938	JOSÉLIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO	88,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134184	JOSIANE ALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136692	JOSIANE CONCEIÇAO DOS SANTOS VAILATI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135185	JOSIANE DE FATIMA SANTANA DO PRADO	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134161	JOSIVALDO AZEVEDO TRINDADE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137243	JOSUE GONCALVES DOS REIS	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136160	JOYCE ROSA ALVES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129904	JOZIANE DE JESUS RODRIGUES CARNEIRO	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135901	JULI EDER DE JESUS	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131795	JULIANA AMARAL DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136120	JULIANA DA SILVA	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136021	JULIANO DOS SANTOS CAUDURO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134175	JULIANO FRUMENTO MARIANO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137100	JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136687	KAMILY VIEIRA MACHADO	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125729	KAREN FRANCIELE SENAKEVICZ	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126047	KARINA LINARA VIANA BRAGA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -

				WANDA (GUARITUBA)
135838	KAROLAIN VOM SCHEIDT FERNANDES	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136684	KAROLINE ANDRÉIA BRUM	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133552	KAROLINE APARECIDA FRANCO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135199	KATIA ADRIELI FORTI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132399	KATIA SILVA BRITO MUNHOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131163	KEITE CARNEIRO PIRES	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128791	KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135631	KELLY OLIVEIRA DE MORAIS	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136213	KETLIN LEANDRO DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132504	KETLYN MARCONDES PEREIRA	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133633	LEANDRO CEZAR FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130984	LEANDRO LOPES DE SOUZA	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125464	LEANDRO RODRIGUES BATISTA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128277	LEANDRO WICHINESKI	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134969	LEIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133702	LEONARDO CAMARGO DE MORAES	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129257	LEONARDO GABRIEL SANTOS BATISTA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134653	LEONARDO HENRIQUE SIMOES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131814	LEONARDO ZANETTI VON SCHIEDT	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126981	LEONICI MARIA BARANHIUKI	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132630	LEONORA MARTINS PFEIFFER	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128515	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134723	LEYDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128976	LIDIANE HAFFERMANN GROCHOVSKI	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128953	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137011	LILIANE CRISTINA PRESTES	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132827	LILIANE MOREIRA CORDEIRO	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135705	LINDACIR MARIA PADILHA	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134437	LUANA DOS SANTOS PRESTES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136788	LUANA FORTES PRESTUPA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129080	LUCAS FERREIRA DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126215	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	88,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136308	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134538	LUCIANA DA MOTA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130814	LUCIANA FERNANDES DA SILVA LUCAS	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134428	LUCIANA LEITE DA SILVA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135974	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133687	LUCINEIA LAPA DA SILVA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133846	LUIS FELIPE IVANOSKI LIMA SILVA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136200	LUIZ ARLEN PINTO BENTES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130915	LUIZ CARLOS MIRANDA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136745	LUIZ EDUARDO DE LIMA CORDEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135372	LUIZ FELIPE TAVARES	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134980	LUIZ FELIPPE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131502	LUIZIANE DA COSTA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133013	LUZIA ALVES DE CARVALHO	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900062	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131621	MAIZA RAFAELE VIEIRA BARBOZA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125267	MANASSÉS LUIS DE OLIVEIRA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)

130816	MARA REGINA DA LUZ LUZ ZIOTHOVSKI	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134123	MARCELA FERREIRA DE JESUS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135269	MARCELA MAYARA MACHADO	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132513	MARCI BATISTA CORREA DA SILVA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132822	MARCIA CAROLINE CANDIDO LUCIANO	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136525	MARCIA LUZIA DE SOUZA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135839	MARCIA REGINA STECH DO AMARAL	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127617	MARGARETH LIMA DE SOUZA ROQUE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132878	MARI SALETE ALVES DO REGO POVIDAIKO	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131842	MARIA APARECIDA DE SOUZA QUINA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135045	MARIA APARECIDA PEREIRA	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137108	MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136232	MARIA CELY SIMÃO DA COSTA	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137192	MARIA CLAUDETE OLIVERA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133155	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131673	MARIA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129297	MARIA DE LOURDES DA SILVA NIERROTKA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135629	MARIA INES BASNIACK	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134918	MARIA JOSE FERREIRA	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132012	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900075	MARIA SILVANA DA SILVA PEREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136693	MARIA VALDREREZ DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134890	MARIANA DA SILVA CAMPOS	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129287	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133097	MARICÉLIA DO CARMO BARBOSA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136355	MARILEIA MOREIRA PEDROSO	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135227	MARINES DE ALVARENGA SIBILIM	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135389	MARINES FERNANDES	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130461	MARINES GRABOSKI BELARMINO	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135378	MARLENE DOS SANTOS FRANÇA LARA	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134135	MARTILENE BEZERRA MOURA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132425	MATEUS GABRIEL DE CAMPOS	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126235	MATEUS SANTOS DE ALMEIDA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130977	MATHEUS VIANA FERREIRA	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137281	MATHEUS WELLERSON RODRIGUES DE SOUZA GODOI	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135344	MATIAS MOUTINHO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133819	MATILDE APARECIDA MACHADO	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134959	MICHAEL FRANCO DE ASSIS CORDEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131986	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131948	MONALISA DE SOUZA LIMA	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135414	MONICA DUARTE	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134020	NADIR ELIANE DE SOUZA LOPES	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136443	NAGALLY CHRISTINE DE SANTANA VELOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134584	NATALI REINAUER RIBEIRO	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130919	NATALIA FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134705	NAZILDA DO AMARAL DA SILVA FRANCO	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128908	NEUI MARIZETE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135165	NEUSA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136670	OSMARINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132589	PAMELA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -

				WANDA (GUARITUBA)
135577	PAMELA SALES DE ALMEIDA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133600	PAMELLA CHRISTINA HIERRO	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134803	PATRICIA ALESSANDRA DE QUEIROZ	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137137	PATRICIA DE FATIMA LEITE SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125410	PATRICIA LACERDA ZENI	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125504	PATRÍCIA PADILHA BUENO	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135545	PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129869	PATRICIA WAL DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137063	PAULA ANTUNES DE AZEVEDO	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131273	PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134896	PAULO TARSO DE BRITO	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136504	PEDRO FELIPE CARDOZO	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135605	PRISCILA MATTOSO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136415	PRISCILA SABRINA ALVES	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131143	QUEICIELI GARCIA RODRIGUES	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136982	RAFAEL DA CRUZ ALVES	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130779	RAFAEL DAMACENO MORAIS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130761	RAFAEL MACHADO DANTAS	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136798	RAFAELA FERREIRA LONA	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130913	RAUDICLEIA BUENO DO NASCIMENTO	92,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133632	REGIANE DA SILVA FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133969	REGIANI ALVES CONTE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136408	REGINALDO FAGANELI BORGES	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135606	RENATA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA SOUSA PAULINO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135435	RENEE DE OLIVEIRA BASTOS	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136449	RENI DE LIMA CAMARGO	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125862	RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135243	RICARDO BERGAS DE SOUSA	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134212	ROBERTA TAIS CABRAL	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132114	ROBSON LOPES RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132082	ROBSON MATEUS BILINSKI	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136996	RODRIGO RIBEIRO ZACCHE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137021	ROSA MARIA TRINDADE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132451	ROSALIA TUPECH	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130999	ROSANGELA NAVAL GREGORIO	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132622	ROSELI DE FATIMA SOUZA CASTANHO	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132805	ROSELI MARIA DOS REIS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129394	ROSIANA GONCALVES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128658	ROSILEI PEREIRA RODRIGUES	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128778	ROSIMARA CAMARGO DO ESPIRITO SANTO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132893	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136977	SAMIRA FRANCIELE GOMES ALVES BERTUCCI	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137107	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135503	SANDRA MARCIA DOS ANJOS	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136275	SANDRO LUIS LANGE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131078	SARA GRACE SOUZA DUTRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136361	SCHEILA VON SCHEIDT LACERDA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132008	SERGIO EVANDRO RODRIGUES SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137279	SHARON KATE CARVALHO PINTO	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)

128436	SHEILA ALBUQUERQUE FREIRE	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125964	SHEYLA CRYSTINA LOPES	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133970	SIDINEI MENDES	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136337	SILMARA DAS GRAÇAS OTO	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133649	SILVANA DOLA BETIM	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137130	SILVANA TEREZINHA DE LARA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134481	SIMONE BERNADETE MENDES	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133619	SIMONE DOMINGUES DA ROSA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134600	SOLANGE MUNIZ	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135719	SOLANGE PEREIRA FONSECA	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137018	SOLANGE SOARES MARCIEL	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125886	SÔNIA APARECIDA ROCHA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132735	STEPHANIE DA SILVA SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131196	SUELEM PRISCILA PAIANO	86,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
130793	SUELLEN DIANE DA CRUZ	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126005	TAINÁ GOMES	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136585	TAIRANE SIMONE KIELTIKA COSTA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136230	TALITA SILVA DE FARIA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134606	TANIA MARA OLIVEIRA NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133241	TATIANA APARECIDA DA CRUZ	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131553	TATIANA SOARES FRANCISCO	80,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900105	TATIANE GONÇALVES DE MIRANDA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134188	TATIANE GRUSKE DE QUADROS	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133654	TATIELE GRUSKE DE QUADROS	86,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136134	TEREZA COITINHO DA MAIA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127181	THABATA SAMANTHA TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135351	THAINARA DOS SANTOS WINKLER	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127031	THALIA MARTINS DOS SANTOS	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136428	THALYA BERTON GOMES	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134124	THALYNE DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132409	THASYANE DA SILVEIRA	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132516	THATYANNA CHRISTINA THIEME MIGLIORINI	90,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136244	THIAGO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137110	THIAGO LUIZ VENTURA	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129735	TIAGO CARNEIRO VIZOTO	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137128	VALDERES DE OLIVEIRA	88,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
129439	VALDIRENE FATIMA DE OLIVEIRA	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137083	VALERIA NUNES DE FONTE SOUSA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135837	VALTEIR LUCAS DE SOUSA GOMES	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137039	VALTER APARECIDO FARFUS	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
135118	VANESSA CAMARGO KOGA	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
127342	VANESSA CUSTODIO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
136843	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125976	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132733	VANESSA PATRICIA GODOI MACHADO DA CRUZ DO ROZARIO	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
128957	VANESSA PEREIRA COUTINHO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132586	VANUSA DOS ANJOS PEREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132974	VERA LÚCIA SIQUEIRA MORAIS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131809	VERIDIANAGRAZZIELLE DA SILVEIRA TABORDA	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
125201	VINICIUS RIBEIRO RIBAS	88,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE -

				WANDA (GUARITUBA)
900109	VIVIANE DE AGUIAR ROCHA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
126573	VOLNEI DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
900110	WESLEY RAMON DO AMARAL	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134073	WESLEY RICHARD DA SILVA LACERDA	64,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
131381	WILSON DOS SANTOS SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
137282	ZENAIDE RIBEIRO	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134679	ZENI DOSNTOS PIZI7	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
134353	ZILDA GONÇALVES MADALENO LOURENÇO	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
132505	ZIUDA MARIA DE JESUS PROENÇA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - WANDA (GUARITUBA)
133697	ADRIANA DE FÁTIMA DE LIZ DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134698	ADRIANA PUPO COSTA	76,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134384	ADRIANE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134636	ALCIMEIRE LEAL FAUSTINO	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132044	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135395	ALETEIA CAROLINA RANGEL DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132703	ALINE DE OLIVEIRA DE DEUS BUENO	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134507	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136399	ALZIRA MORAIS CRUZ SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132277	ANA CAROLINA TOSTO	84,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131778	ANA CLAUDIA DO ROSÁRIO RODRIGUEZ	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135018	ANA CLAUDIA MAIA E SILVA	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
128906	ANA LUCIA GARCIA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135409	ANA MARIA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136918	ANA PAULA CARVALHO	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135170	ANA PAULA GRANDE BASSUMA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131155	ANA PAULA SCHWEDLER	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133401	ANABILE LAIANE DUTRA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137219	ANDREIA DE FATIMA SINHORI	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133739	ANGELA DO ROCIO FONTANA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134216	ANNA ELISA GALVAO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134943	ARIANA DA ROSA SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130970	BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137080	BEATRIZ RIBEIRO PROCOPIO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133752	BIANCA NICOLY HEY DA SILVA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125965	CAMILA DE CASSIA ADAMOSKI DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130864	CARINA MONTEGUTTI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131771	CHEILA CAROLINA DA SILVA MARIA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129900	CICERA MARIA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134499	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125251	CLAUDIA APARECIDA DUARTE	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131925	CLAUDINEI JOSE SANTOS DE LIMA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900019	CLEIDE CORDEIRO DE LIMA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131847	CLEONE SANTOS DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134208	CLEONI BOMBILIO	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135971	CLEVERSON ROCHA DUARTE	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135431	DANIEL DOMINGUES	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126188	DANIELE CRISTINA VIEIRA MARTINS DE ALENCAR	88,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137056	DANIELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131828	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126960	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132972	DAYDSON AGNES DE ARRUDA GESSNER	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900023	DEBORA REGINA LUÇOLLI DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125289	DIESSYKA KAWANY DOS SANTOS DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136915	DINA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135100	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135036	EDISANGELA FERNANDA COELHO DA SILVA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132994	EDNA LOPES DA SILVA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130862	ELEANDRO BRITO DA COSTA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132142	ELIANE FERNANDES DA SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134248	ELIANE GOMES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131310	ELIANE TORRES DOS SANTOS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132920	ELISA ALVES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126082	ELISA MARA DE JESUS	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132843	ELISABETE PEREIRA DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129667	ELISANGELA SOUZA SANTOS	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132571	ELIZABETH PADILHA DOMINGUES	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129294	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134999	ELIZANGELA DA ROSA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125608	ELIZANIA DA SILVA SOUZA SANTOS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132209	EMANUELE AMARAL GURGEL DA LUZ	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136704	ENI APARECIDA BATISTA CAMARGO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136040	ESDRA IAGAS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136257	ESMENIA CHAGAS DE SOUZA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126886	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
127350	FABIANA FEROLDI	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136850	FERNANDA DE AQUINO KAISER	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900036	FERNANDA DE FATIMA SARMENTO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136851	FRANCIANE DE OLIVEIRA FELIX	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135614	GABRIELA DE MELO CANDIDO	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129256	GIOVANA MATEUS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

133684	GRACIELE CAMARGO GLINSKI	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133612	GUALBERTO ARAUJO DE CAMPO.	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136238	ILHAMAR ANADIR RIBEIRO SLOMSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134498	INÃªS MATOSO DE CASTRO MARTININGUE	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136474	IOLANDA LOURENÇO DOS SANTOS BETTO	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132173	ISABELA ALBUQUERQUE CAVALCANTI	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900044	ISABELLY CHRISTINY FERREIRA FHACOR	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134609	ISALINA SARA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131278	IVANI RODRIGUES DA SILVA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133408	IVONE JENSEN LOPES	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130932	JAINE RODRIGUES VIDAL	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900046	JANAINA DE MORAES FERREIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137175	JANAINA DO ROCIO CAMARGO FAVORETO	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132459	JANAINE SALLES ALVES	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134051	JANETE IANCOSKI BRONOSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129986	JARLIZE DE LIMA CUBAS	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132739	JEISIANE STOBBE DA SILVA	64,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126111	JENNIFER DE SOUZA ANHAIA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136126	JÉSSICA MELLANY ROMERO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136812	JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136167	JISLAINE SASS FRUTUOSO	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131851	JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
128362	JOCELAINE PRESTES DOS SANTOS VAZ	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125456	JOSÉ JOCIMAR RIBAS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135665	JOSETE DE CAMPOS COSTA	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900054	JUCEMARA C. SERPA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134782	JUCINEIA ALVES DE MIRANDA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133406	JULLY SUELEN BESERRA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134049	JUSSARA CHIORATTO	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136546	JUSSARA FAGUNDES BECKER	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134808	KAMILLE ALEXANDRINI LASS	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900056	KAREN KATLYN MONTEIRO PEREIRA BANDEIRA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136096	KARINA DA SILVA SOUZA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132285	KEILA CRISTINA DA SILVA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129658	KELIN APARECIDA GROSHKA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133685	LARISSA CAMARGO GLINSKI	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135402	LARISSA REGINA KURPEL PEREIRA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132969	LEDA CHRISTIANE PORTELA BUCZEK	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130818	LEUNICE PEREIRA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129583	LUANA DE OLIVEIRA PADILHA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131274	LUCELIA DE JESUS CAMARGO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
128932	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125765	LUCIANE BARBOSA FREITAS	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136579	LUCIMARA GULBINO	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131484	LUCIMERI SIQUEIRA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134292	MARCIA MARIA VIEIRA KOMUKAI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136240	MARIA APARECIDA DOS SANTOS TANER	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136939	MARIA EDUARDA TABORDA MARIA	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137062	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136356	MARIA SANDRA DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131975	MARIA SUELI DA SILVA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134235	MARILDA BARROS DE SOUZA	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131585	MARILENE CRUZ FERREIRA DA CUNHA	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125553	MARILÚ SALDANHA	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136094	MARIZA DE SOUZA BERNARDES SUSIN	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131753	MARTA BARBOSA ROHOFF	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130108	MAURICIO DOS REIS	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133754	MAURO CEZAR DA SILVA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126663	MERYENN APARECIDA MARCOLINO	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130995	MICHELE APARECIDA DO PRADO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134068	MICHELE CAMARGO SEBASTIÃO	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133748	MICHELLE WOLFF TILLER	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135012	MILENA APARECIDA GLINSKI VIDAL	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136521	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134733	MIRIAN RIBEIRO CARNEIRO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
129076	MONICA BERTOLIN DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132995	MONICA DE OLIVEIRA SANTOS	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130901	NADIA GUIMARÃES SERAFIM	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132958	NATANY CRISTINA SANTOS BARONI	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
128248	NEIDE IANOSKI ZANDROVSKI	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126648	PALOMA LUZIA CAMARGO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135921	PAMELA KAHOANE ANDRADE DA CRUZ	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136205	PAMELLA RIBEIRO DE MIRANDA	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133329	PAOLA BENCZ DIAS	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900084	PATRÍCIA DAYANE DA SILVEIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132993	PAULA ADRIANA BRESSAN	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134092	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136886	RAQUEL KUTELAK WESTPHALEN	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126269	RITA DE CÁSSIA RAMOS	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130859	ROBERTA FERNANDES BORGES	52,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134479	ROBERTO CARLOS LEITE	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
900093	ROCIANE FREITAS DA SILVA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131890	RODRIGO DOS SANTOS FIRMINO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136452	RONIERO CARDOSO	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134834	ROSÂNGELA GOMES ALVES	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133321	ROSELI APARECIDA VENGUE DE SOUZA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132339	ROSICLEIA DE OLIVEIRA BIASI PEREIRA	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134518	ROSICLEIA ROMAO PEREIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135159	ROSILDA DO ROCIO BRAGA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

126452	RUTHE DELGADO DA SILVA	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134006	SANDRA DE LIMA SILVA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136958	SELMA ROSANGELA DA SILVA ANTUNES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131357	SEVERINO P. DA SILVA FILHO	30,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135744	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137150	SHEINA JULIANA DE ANDRADE E SOUZA VELLOSO	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131743	SILMARA DE FÁTIMA ALEXANDRE NOGOZEK TARASCHUKA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136310	SIRLEY JASZUMBEK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132688	SOLANGE FERREIRA BOHENKEM CAMARGO	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125253	SOLENE DE FATIMA XAVIER	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130863	SONIA KREUZ DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131943	SONIA TABORDA DE ALMEIDA	26,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
125869	STEFANI FIRAKOVSKI RIBAS	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136389	SUELEM THAIS SILVEIRA HENRIQUES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130630	SUELEN ALVES DE FREITAS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135326	SUELI ANTUNES DA CONCEIÇÃO	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136348	SUELI CAVALIM GAMA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
135576	SUELI DE ASSIS FERNANDES DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136416	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	38,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136559	TATIANE ANDRADE DOS SANTOS TEIXEIRA	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133693	TATIANE MARA VIEIRA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
128028	THAIS CRISTINA PIACESKI DA SILVA CORREIA	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137212	THAYS SALDANHA MACHRY	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136211	TIAGO DA SILVA FIRMIANO	74,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133238	TISSIANE LOURENCO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136481	VANESSA CARVALHO E SILVA	72,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133484	VANICE BERRIO DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131877	VERA LUZIA DE ANDRADE	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131486	WALERI GONÇALVES RINALDI	28,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
131506	WESLLYN JESIMIEL MARTINS FARIAS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137187	WILSON APARECIDO MEDEIROS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132310	ZILEIDE BATISTA ALVES	70,00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
134506	ZULIAN DE ALMEIDA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
137094	ADRIANA LÍVIA FRANCO GIOVANINI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
135717	ADRIEL BARBOSA VEDAM	26,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
129931	ALINE NASCIMENTO GUSSO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
132000	ALMIR MARTINHAKI	36,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
136487	ANA LUIZA DOS SANTOS PAVOSKI	48,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
134038	ANDREA SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
133850	ANGELA GRAZIELE PINA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
129161	DAYANE VIGANDE	24,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
137002	DÉBORA TEREZINHA COSTA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
136651	DIRCELIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
127369	ELIANE DE SOUZA ABREU	32,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
132578	ELIZAINE DE OLIVEIRA LUIZ	30,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
126041	EVANICE BENETI FERREIRA	26,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
131681	FERNANDA DOMINGUES TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
128594	FRANCIELE SALDANHA DE QUADROS	36,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
125998	FRANCOA GONALVES FERREIRA	48,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
134224	GISELA CARDOSO DA SILVA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
133248	GISELE CORTIANO ALMEIDA	26,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
133172	GIULIA SARTORI NESI	30,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
125420	IZIS SUELEN SPENA BRAZNIK	56,00	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
125548	JOCIELE PEREIRA DE PAULA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
131421	JOSELIA MOREIRA KUTTOCHE	56,00	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
129952	JOSENEI LOPES NASCIMENTO	32,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
137168	JOSIANE GALDINO GOMES	22,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
136675	JOSILIANE APARECIDA CARDOSO	58,00	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
127441	KEROLI GODOIS	38,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
135097	LEDA DIVINA RONDON	48,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
131313	LEILA ANDRETTA	38,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
126150	LUCIANE DANIELA BUENO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
133595	LUCILENE APARECIDA GILIET NUNES	28,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
137250	LUIZA STOCO ULSON	60,00	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
132794	MARCIA APARECIDA DA ROCHA	34,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
135144	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
131856	MARIANA PINHEIRO REIS	40,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
126037	MAYARA BENETI	26,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
131873	NILSA DE LIMA PEREIRA	36,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
133165	PATRICIA XAVIER PETRYK MARCOLINO	48,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
132071	QUEILA OSMARA TROYNER	40,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
135319	RAQUEL APARECIDA SANTOS DE LIMA	32,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
132059	REGIANE CRISTINA WOCHE	44,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
129355	ROSÂNGELA APARECIDA FACHETI	30,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
132749	SOLANGE APARECIDA DE SIQUEIRA PIRES	16,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
125854	SONIA MARA XAVIER BARBOSA	58,00	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
900106	TAYNA MAIARA PADILHA	46,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
133417	VALERIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
131680	VANDERLI PEDROSO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
133435	VANESSA LUIZA SAUERBIER	58,00	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
132279	VIVIANE HIPOLITO DOS SANTOS GOSMATTI	34,00	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
133917	ADRIANA AKEMI SATO	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136375	AFRANIO LAMY SPOLADOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133117	AMANDA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESINSKI	90,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135736	AMANDA TAISA AGUIAR	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136665	ANA CAROLINA NICOLETTI BASSO	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133758	ANA CRISTINA MANCHAK	82,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132923	ANA PAULA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133395	ANA PAULA LOMBARDI	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

133845	ANDREA FERRARI AREVALO	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135215	ANE VALERIA MURARO	60,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
134450	ANGELA FLOR DE LARA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135875	ANGELA LACERDA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133434	ARIANE SAYURI TAMURA	58,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136739	BARBARA MOREIRA STORCK	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133094	BRUNA SCOLARO STASIEVSKI	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133878	BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
127759	BRUNO FRANCISCO RIBAS	52,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
134309	CAMILA ULSAN LOURENÇO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131000	CAROLINA MARIE MARTINS	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135141	CAROLINE AKEMI SUE	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136707	CAROLINE ULIANA ROSSI	70,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133902	CÁSSIA MARIA MENDES GONINI DE LIMA	62,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133847	CINTIA DE PAULA BAULÉ	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135690	DALIMAR DE LUCCA MOREIRA	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
126695	DANIEL BAHIA SAID REZENDE	40,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136881	DANIEL MOURA SAURA	48,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131186	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	58,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135303	EDUARDO HUBBE BUSS	62,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135374	EDUARDO SANTORO LUIZ	62,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132728	ELIS MARINA CAMPOS	56,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136957	ELISA MARIA MICHELS KRUGER	60,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135751	ERUS PICHETH NETO	42,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132940	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133120	FELIPE TAKAYUKI IDA NAKATANI	80,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131800	FELLIPE CAMPOS MARTINS	76,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136838	FERNANDA MICHIKO CARNEIRO AOYAMA	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136859	FERNANDA SINKOS	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131588	GABRIEL LUCCA DE OLIVEIRA SALVADOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132645	GERALDO KARAM JOAQUIM MOUSFI	84,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132218	GLAUBER FERNANDO RATZKOB	80,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136614	HAYANNA MAYRA DIANIN ANDRADE	52,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
126620	HELENA KADOWAKI	76,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136637	HELOISA IACOMO VIEIRA	62,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
126469	IJOANERIA MOURA CHARQUILLE	36,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
134111	JANETE POLLYANNA MOREIRA	50,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
134149	JESSICA PATITUCCI RESENDE	66,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
130850	JOSILENE VIEIRA BARBOSA	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133287	JULIA FELDMANN UHRY	70,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
130900	JUNIA SMAL STAEHLER	66,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131550	LEONARDO PIAZZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135702	LETICIA AKAZAKI OYAMA	68,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135699	LIESSE CHICRE MELIM ABOU-REJAILE	54,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132727	LINCOLN RODRIGO PEPA PEREIRA	60,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133478	LUCAS DE SOUZA SOTANA	58,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
134095	LUCAS RIZENTAL PACENKO	50,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131354	LUCY VIEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136966	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136698	LUIZ PAULO GORSKI FERNANDES	66,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
129316	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131813	MANUEL GONZALEZ GOMES	46,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135042	MARCELA ALZYRA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132640	MARCOS AUGUSTO NOVO	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136734	MARCOS MARCELO NEVES FILHO	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136380	MARCOS PAULO RIBEIRO SANCHES	66,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136554	MATHEUS KOWAL ROSALES	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131105	MATHEUS SILVA KOIKE	92,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136339	MAURO CESAR CORREA DAL LIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135464	MILENA CULPI	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136820	MONIQUE OSELAME POSSAMAI	50,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131106	MONISE DECHECHI DIAS	86,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
137228	NABIL MUHD KHALIL MUSA MUSA	56,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135233	NATALIE VIEIRA ZANINI	84,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136890	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132904	PATRICIA CRISTINA SCARABOTTO	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
134236	PATRÍCIA FAGUNDES	56,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133762	PAULO ROGERIO DA SILVA	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133802	PRISCILLA SOUSA OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135147	RAFAEL DE CASTRO HENDGES	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
127407	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	80,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131661	REBEKA FERNANDA DIAS ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136741	RICARDO DE PAULA SIRIGATTI	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135691	RICARDO SCARMAGNANI	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
125990	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133755	SAMIR SMAKA IVANOSKI JUNIOR	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132345	SAMYA HAMAD MEHANNA	56,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
134097	SANDRIELI AFORNALI	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131160	SARITA BRANCO FERREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132355	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ	50,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
133231	SUELEN FRIZZAS PINTO	82,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
135266	SUELEN GEISEMARA BACELAR NUNES	76,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
131889	TALITHA FORMAGIO TELLES	88,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
134387	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
137195	THAIS MICHIE DOS SANTOS NAKAYAMA	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
132029	THIAGO FUMAGALLI	76,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
136128	VALÉRIA LUARA COSTA GADELHA	58,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
137096	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
129497	VICTOR CHUEIRI GENOVEZZI	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

133392	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	68,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
137179	WILLIAM BERNARDO WIBBELT CARVALHAL	70,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS
127235	ADRIANA FERREIRA MARQUES SA KOHLER	46,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135154	ALCINEIA REIS ROCHA	42,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
131782	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	70,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135277	ALINE TORRES DA CRUZ	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135579	ALISSON CLEYTON CZECH	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136607	ALVARO BAPTISTA NETO	82,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
125268	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	56,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
131779	ANA CAROLINE MARTINELLI	82,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135729	ARIEL BAHIA SAID REZENDE	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
132482	ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	38,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135507	CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA	76,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
134112	CINTIA MANZONI	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
132360	DANIEL HENRIQUE SOLDERA	50,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
130813	DANIELI DE CAMPOS FEIL	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
131717	EMANUEL ALVES ROSA	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135470	ERICA DE SOUZA LOURENCO	66,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135926	ERIKSON KACZMAREK	66,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
131693	FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	38,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135500	FELIPE CHAGAS LIMA ZAKSZEWSKI	54,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136440	FERNANDA PORSCH TELLES	60,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136714	FERNANDO HENRIQUE CHONG	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
125322	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	82,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136137	GABRIELA FURTADO	60,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
134897	GISELE MILLER TOMAZ	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136711	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACIN	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133082	GUILHERME WITEK MARTINS	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
129377	GUSTAVO HENRIQUE LOURENÇO LADEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
132147	HELEN CECÍLIA KLEIN DOS SANTOS	82,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
128913	HELENA SOTTOMAIOR ARZUA PEREIRA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133807	HUMBERTO GUEDES ALVES	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133768	JÉSSICA TAMARA DE OLIVEIRA	92,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
126075	JOAO ANTONIO SMANIA GOMES	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133091	JOÃO LUIS DE QUEIROZ FILHO	46,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135131	JORGE ABALEN NETO	50,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136030	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	70,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
132690	KAROLINY MARIA TORRES PILATTI	50,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133883	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	62,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
134534	LARISSA SOUZA DO CARMO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136530	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	52,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135308	LUBIANA APARECIDA SOUSA ALMEIDA	66,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133704	LUID CELENTE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136938	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133990	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	68,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
128308	MARINA ZAVADINACK E SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136433	MARLENE ATSUKO ISHIDA	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
129659	MATHEUS LOBATO FARINON	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
131124	MAYARA ARANTES	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136624	MAYARA DANILISZYN	54,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
125274	MILLENA CARVALHO CATHARINO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
129352	NATALIA AVILA LOUZEIRO	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135361	NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	64,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136455	NILVA FERRAZ	90,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133296	PATRICIA RECHETELLO CAVALHEIRO	78,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
132976	PAULA LUISA BACH	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135039	PAULO DE CARVALHO COSTA	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
134864	PEDRO GIANELLO LABATUT	62,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
133993	POLIANA FATIMA PEREIRA	48,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
137177	RAFAELA LINO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
134706	RAPHAEL VICENTE CABRAL	70,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
132942	RAQUEL BERTOLDO	72,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136929	THAÍS HELENA SIMÕES BRAGA	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135085	VAINY INACIO DA SILVA	46,00	REPROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
132041	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	68,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136130	VINICIUS RODRIGUES SOUZA	58,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
135740	VITAL BURKO	0,00	AUSENTE	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
136961	VIVIANE DE SOUSA BETONI	74,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS
127582	CAMILA LOPES AHRENS	0,00	AUSENTE	MÉDICO INFECTOLOGISTA
128180	JULIANE CARLA SEGANFREDO	76,00	APROVADO	MÉDICO INFECTOLOGISTA
135122	RAFAEL MIALSKI FONTANA	0,00	AUSENTE	MÉDICO INFECTOLOGISTA
136131	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	66,00	APROVADO	MÉDICO INFECTOLOGISTA
136854	ANA CRISTINA GARDINI	0,00	AUSENTE	MÉDICO PEDIATRA
127715	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO PEDIATRA
132131	FABIOLA MOTTA MOREIRA BAIGORRIA	56,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
132281	FABRICIO MESSIAS DA ROSA	56,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
135040	FERNANDA TEBET BARRETO QUEIROZ	0,00	AUSENTE	MÉDICO PEDIATRA
135056	GRAZIELA BOSS GAUDENCIO	0,00	AUSENTE	MÉDICO PEDIATRA
133868	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	68,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
130619	JOYCE CARNEIRO PINTO	0,00	AUSENTE	MÉDICO PEDIATRA
135583	LUISA HELENA GALINA FRANCISCO	66,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
136548	RENATA ROLIM SAKIYAMA DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO PEDIATRA
136911	TICIANA MARTINS BALSI	62,00	APROVADO	MÉDICO PEDIATRA
200002	*ERALDO FUCK	54,00	APROVADO	MOTORISTA
200003	*LEANDRO MORAES	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
200001	*LUCAS BRUM DA VEIGA	66,00	APROVADO	MOTORISTA
136141	ADALBERTO CAMILO DE SOUZA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
136379	ADEMAR DONIZETE MESSIAS	50,00	APROVADO	MOTORISTA
132402	ADEMIR CALIZARIO	66,00	APROVADO	MOTORISTA

136068	ADEMIR DOS SANTOS BONFIM	54,00	APROVADO	MOTORISTA
128881	ADEMIR TEIXEIRA DE MELO	68,00	APROVADO	MOTORISTA
125520	ADILSON NEVES PEREIRA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
136178	ADILSON PIRES DE BARROS	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
131289	ADMILSON COSTA PEREIRA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
136744	ADRIANE FFABRIM	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
131991	ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	52,00	APROVADO	MOTORISTA
133191	ADRIANO TIAGO MROSKOWSKI	60,00	APROVADO	MOTORISTA
135902	AGNALDO PEREIRA	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
135244	AGUINALDO DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
137027	ALDAIR ALDO DE SOUZA	68,00	APROVADO	MOTORISTA
130967	ALESSANDRA ALVES RICETTI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
900004	ALEX JOY KLOPPEL DE LIMA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133838	ALEX SANDRO SILVA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
133235	ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
128160	ALEXANDRE BORGES FARIAS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131670	ALEXANDRE GONZAGA DE MELO	56,00	APROVADO	MOTORISTA
129791	ALEXANDRE KOWALSKI PEREIRA BARBOSA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
900005	ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
135510	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA	66,00	APROVADO	MOTORISTA
134094	ALEXSANDRO ARGENTON BENTO	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
132638	ALEXSANDRO BISPO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	MOTORISTA
136640	ALEXSANDRO SCHELESTINK	64,00	APROVADO	MOTORISTA
126881	ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
135611	ALISSON SANTOS	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
134076	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
130823	ALTAIR APARECIDO COSTA	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
125291	ALTAIR TABORDA DO ROSARIO	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
125904	ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
137070	AMARILDO ARLEI VALENTIN DE CARVALHO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136685	AMAURI FERREIRA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
132469	AMAURI RODRIGUES DA LUZ	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135696	ANDERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
137220	ANDERSON JOSE BREINACK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
127080	ANDERSON LUIZ BISS KANCZEWSKI	50,00	APROVADO	MOTORISTA
132730	ANDRE TAVARES GONÇALVES	68,00	APROVADO	MOTORISTA
134017	ANDRIUS DE SOUZA	68,00	APROVADO	MOTORISTA
130290	ANSELMO DE SOUZA BARBOSA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136787	ANSELMO LEVANDOSKI	78,00	APROVADO	MOTORISTA
132887	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
136853	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	MOTORISTA
131594	ANTONIO RIBEIRO PINTER	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131565	ARLINDO DETOGNI	56,00	APROVADO	MOTORISTA
129514	ARLINDO GARCIA VIDAL	24,00	REPROVADO	MOTORISTA
131233	ARMANDO BALIUTIS FILHO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134046	ARTHUR MARTINS SILVA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
134722	ARY LIMA DE CASTRO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
130135	BRUNO RICARDO MENDES CICIELSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
127094	BRUNO THIAGO KRASSOTA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134042	CAIO MURILO DA LUZ	52,00	APROVADO	MOTORISTA
134563	CAIO VINICIUS ALVES ANDRADE	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132068	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
136207	CARLOS ALBERTO VERGILIO	56,00	APROVADO	MOTORISTA
137238	CARLOS CESAR NOGUEIRA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
131888	CARLOS CIDENEI GEHRKE	64,00	APROVADO	MOTORISTA
136456	CARLOS EDUARDO VIEIRA DO AMARAL	72,00	APROVADO	MOTORISTA
128511	CARLOS GONSALVES DE MORAIS	64,00	APROVADO	MOTORISTA
132729	CARLOS RENATO SOUZA PROCOPIO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136083	CARLOS RICARDO BREMER ROCHA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
131832	CARLOS SAUER BELÇO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133900	CELSO EDUARDO JORGE	66,00	APROVADO	MOTORISTA
132403	CELSO FELIPE LOSS	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
134497	CELSO RICARDO KISSILEVITCH	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
128999	CESAR JUNIOR TEIXEIRA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
137142	CHARLES FABRICIO GUERBER	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132168	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	74,00	APROVADO	MOTORISTA
136391	CLAUDELIA DA SILVA BUENO	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
127809	CLAUDEMIR DE JESUS DA SILVA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
135715	CLAUDINEI DE OLIVEIRA LOPES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135686	CLAUDINEI MENDES COSTA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134807	CLAUDINEI NASSAR DOS SANTOS	56,00	APROVADO	MOTORISTA
136066	CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
137222	CLAUDIO MOREIRA DUARTE	58,00	APROVADO	MOTORISTA
136586	CLAUDIR JEANE DIAS SOARES	64,00	APROVADO	MOTORISTA
134895	CLEITON JOSE DA SILVA	68,00	APROVADO	MOTORISTA
133243	CLESAR LUIZ KRAINSKI	62,00	APROVADO	MOTORISTA
135591	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
135290	CLEVERSON HUDZINSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136703	CLEVERSON MACHADO DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
135683	CLODOALDO SAVADOR	64,00	APROVADO	MOTORISTA
137044	CRISTIAN FERNANDO LETRARI	60,00	APROVADO	MOTORISTA
134907	CRISTIANE ITOSE HIPPOLITO	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
136247	CYNTIA TERESINHA PRANDI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135905	DAGOBERTO BERBECKI	50,00	APROVADO	MOTORISTA
137143	DAIMON RIBEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135738	DALTON DOS SANTOS FRANKOSKI	54,00	APROVADO	MOTORISTA
136292	DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	76,00	APROVADO	MOTORISTA
135493	DANIEL DE FREITAS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
126935	DANIEL DE JESUS DE LIMA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA

134422	DANILO JOSE CORDEIRO	62,00	APROVADO	MOTORISTA
126524	DARIO ROSA PINTO JUNIOR	80,00	APROVADO	MOTORISTA
132590	DEIVISON DOS SANTOS	70,00	APROVADO	MOTORISTA
125856	DENIS ALMEIDA FONSECA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
132485	DENNER RAFAEL DOS SANTOS LUIZ	58,00	APROVADO	MOTORISTA
135761	DIEFFERSON EMANUEL BATISTA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
134931	DIEGO ADELINO SILVESTRE	60,00	APROVADO	MOTORISTA
134564	DIEGO GUILHERME GAERTNER	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
133955	DIEGO SALVADOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
900025	DINIR LEMES DE LIMA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
135467	DIOGENES FERNANDO ESCANDELARI	70,00	APROVADO	MOTORISTA
137102	DIOGO DE LIMA BATISTA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135535	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
130099	DJALMA CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
125400	DORIVAL GOBO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131362	EDEMAR BORTOLOTO DEBASTIANI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132775	EDEVAL SEBASTIÃO SIMÃO	62,00	APROVADO	MOTORISTA
134981	EDIPO CARNEIRO FORTES	52,00	APROVADO	MOTORISTA
125391	EDIQUIEL FERNANDO DE ABREU	64,00	APROVADO	MOTORISTA
133992	EDISON LUIS BRITES JUNIOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136025	EDMILSON RAMOS DE CARVALHO	82,00	APROVADO	MOTORISTA
132766	EDUARDO AMORIM FURTADO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
128818	EDUARDO DO ESPÍRITO SANTO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135679	EDUARDO FERREIRA DE QUEVEDO	54,00	APROVADO	MOTORISTA
134850	EDUARDO RENZ ALVES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134131	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	74,00	APROVADO	MOTORISTA
130786	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	64,00	APROVADO	MOTORISTA
133237	ELIANE CRISTINA FERREIRA LEITE	50,00	APROVADO	MOTORISTA
134791	ELIAS ALVES DE LIMA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134630	ELIAS DE OLIVEIRA	20,00	REPROVADO	MOTORISTA
132695	ELIAS ROBERTO CAMARGO	50,00	APROVADO	MOTORISTA
133669	ELIAS SOUZA LEAL	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
128369	ELIEL KLAHN	54,00	APROVADO	MOTORISTA
128729	ELIEZER CANTEIRO DE MOURA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
130853	ELIO DE ARAUJO SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136828	ELIZANGELO GONCALVES	56,00	APROVADO	MOTORISTA
133476	ELIZEU PARANA FERRARI	68,00	APROVADO	MOTORISTA
128549	ELOIR VIEIRA	34,00	REPROVADO	MOTORISTA
134117	ELSON SCHWENCK PIMENTEL	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
137229	ELVECIO DE SOUZA PEREIRA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
136551	EREONILDES DE OLIVEIRA DA SILVA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
130884	EUDES MENDES CARDOSO	66,00	APROVADO	MOTORISTA
136733	EUIRES GOMES DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
125799	EVANDRO DA SILVA FARIA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
130552	EVANDRO DE PROENÇA LINZMEYER	52,00	APROVADO	MOTORISTA
900032	EVANDRO SZABUNKA BUENO	68,00	APROVADO	MOTORISTA
132121	EVERALDO BOEIRA PEREIRA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
137076	EVERSON GOBI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136010	EVERTON FERNANDO DE CASTRO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
127595	EZEQUIEL NASCIMENTO	60,00	APROVADO	MOTORISTA
133307	FABIO DOS PASSOS GONÇALVES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135755	FABIO EDUARDO KUROSKI	54,00	APROVADO	MOTORISTA
134333	FABIO HENRIQUE CORDEIRO	58,00	APROVADO	MOTORISTA
130143	FABIO HENRIQUE VEIGA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
133809	FABIO MARCOS CONTIJO	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
125444	FABIO MIRANDA VAZ	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
126938	FABIO MOREIRA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
134240	FABIO VINICIUS DE MORAES	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
136118	FELIPE CHRISTIAM DE SOUZA FIDELIS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136773	FELIPE CORREA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	MOTORISTA
133888	FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI	70,00	APROVADO	MOTORISTA
134398	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134207	FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
900037	FLORISVALDO ANTONIO DE AMORIM	58,00	APROVADO	MOTORISTA
125343	FRANCIELE RIBEIRO FRACARO	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
127198	FRANCIS DIEGO REMPEL	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
126904	FRANCIS RAYNE VOLQUER	70,00	APROVADO	MOTORISTA
131344	FRANCISCO EDSON RAMOS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135685	GABRIEL FRANCO	76,00	APROVADO	MOTORISTA
133470	GABRIEL LUCAS SOARES MARTINS	56,00	APROVADO	MOTORISTA
133927	GABRIEL PACHECO DE LIMA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
133119	GECÉ FERREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136049	GEISON GABRIEL ARRAIS	70,00	APROVADO	MOTORISTA
132020	GENIVAL BARBOSA DE ALBUQUERQUE	56,00	APROVADO	MOTORISTA
126147	GERSON CORREA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
125351	GERSON DE LARA OLIVEIRA	64,00	APROVADO	MOTORISTA
136400	GERSON GONCALVES DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
132102	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	72,00	APROVADO	MOTORISTA
135019	GILBERTO STIEGLER	78,00	APROVADO	MOTORISTA
132405	GILMAR ANTONIO DE JESUS	58,00	APROVADO	MOTORISTA
133859	GILMAR DOMINGUES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
129875	GILMAR LEITE DE AREDES	64,00	APROVADO	MOTORISTA
126767	GILMAR NUNES DE MIRANDA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
133003	GILSON DIAS DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
129962	HAILTON DA SILVA SANTOS	52,00	APROVADO	MOTORISTA
132675	HELTON MARÇAL MULHENHOFF	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135966	HELTON OLIVEIRA GUERREIRO FANTINATTI	52,00	APROVADO	MOTORISTA
127376	HEMERSON ANDRE WALEK	68,00	APROVADO	MOTORISTA
129672	HENRIQUE CARVALHO BANDEIRA	66,00	APROVADO	MOTORISTA

135861	HEVERTON HENRIQUE MOTA BUENO	56,00	APROVADO	MOTORISTA
136917	HEVERTON PAULO PIU	72,00	APROVADO	MOTORISTA
134294	HUMBERTO BONFIM SILVA JUNIOR	60,00	APROVADO	MOTORISTA
130994	IDAIL MARCELINO DANIEL	54,00	APROVADO	MOTORISTA
131420	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	66,00	APROVADO	MOTORISTA
134449	IVANILDO APARECIDO RODRIGUES	50,00	APROVADO	MOTORISTA
135855	IZAIAS DE LIMA CORDEIRO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131666	IZAIAS SOUZA ROSA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
135887	JACKSON ALEXANDRE GONÇALVES GODIM	54,00	APROVADO	MOTORISTA
129982	JACKSON SIQUEIRA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
133433	JAIRO JUNIOR DA SILVA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
129682	JEAN CARLOS FERREIRA BORGES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
130909	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	68,00	APROVADO	MOTORISTA
126256	JEFERSON LUIS RIBEIRO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132429	JEFERSON LUIZ KOWALSKI	70,00	APROVADO	MOTORISTA
131254	JEFFERSON BATISTA PIRES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133601	JEFFERSON DE GODOI SANTANA ROSA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
132784	JEFFERSON JUNIOR CORREIA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
136129	JEREMIAS DE PAULA	66,00	APROVADO	MOTORISTA
129737	JESSE LEANDRO BUENO	52,00	APROVADO	MOTORISTA
132486	JESSE SILVA FURTADO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135312	JHONATTAN PAES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
126440	JOÃO BOSCO DA SILVA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
137131	JOAO CARLOS CORRÊA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
900052	JOÃO CARLOS PERONDI	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
134500	JOÃO DA SILVA MONTEIRO	66,00	APROVADO	MOTORISTA
128717	JOÃO PAULO FARIA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
131686	JOÃO TEIXEIRA CUELHO JUNIOR	62,00	APROVADO	MOTORISTA
131300	JOARLI APARECIDO GONÇALVES	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
136657	JOELSON FUCK	56,00	APROVADO	MOTORISTA
131230	JONATAN DOS SANTOS CORREIA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134626	JONATAS ELIAS BISS TABORDA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
900053	JONATHAN ALVES	74,00	APROVADO	MOTORISTA
134958	JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
128272	JOSÉ ADRIANES DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
128924	JOSE AILTON CARVALHO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136661	JOSÉ AUGUSTO PUPO FERREIRA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
132051	JOSE AURINDO PORTO	62,00	APROVADO	MOTORISTA
135874	JOSE CARLOS FARIA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
133750	JOSE CARLOS ROSA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133067	JOSE DANIEL PEREIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
126630	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
136223	JOSÉ FELIPE DE SOUZA ALONSO	54,00	APROVADO	MOTORISTA
131597	JOSÉ LEMES DA ROCHA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
135898	JOSELITO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
127340	JOSEMAR CASTRO SISANOSKI	50,00	APROVADO	MOTORISTA
126525	JOSEMAR DA SILVA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
135659	JOSIELL GABRIEL DA COSTA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
131435	JOSUÉ SELES DE ALMEIDA	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
132615	JULIANO APARECIDO CORREA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
132503	JULIANO GODOY BARBULIO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
130494	LAURO LUCHTEMBERG JUNIOR	68,00	APROVADO	MOTORISTA
134283	LEANDRO BERNARDELLI PEREIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133376	LEANDRO JOSÉ ROYER	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136516	LEANDRO LUIZ DROBRZENSKI	54,00	APROVADO	MOTORISTA
127121	LEANDRO MONTES DE SOUZA	64,00	APROVADO	MOTORISTA
132005	LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
126146	LEANDRO ROSA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
128560	LEANDRO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	MOTORISTA
134324	LEMUEL GOMES RODRIGUES DA SILVA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
135695	LENI PEREIRA NASCIMENTO	76,00	APROVADO	MOTORISTA
132583	LEONEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134417	LIRIO DA SILVA FRANCO	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
130809	LOURIVAL JORDAO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135599	LUAN MAYRON DALMAS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136133	LUCAS BARTOLOMEU NEEMIAS ROCHA	64,00	APROVADO	MOTORISTA
132421	LUCAS MATHEUS STEINDORF DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
126153	LUCIANO ROSA NDOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
125324	LUIZ CARLOS PEDROSO	82,00	APROVADO	MOTORISTA
133452	LUIZ CESAR DA SILVA ZILLI	64,00	APROVADO	MOTORISTA
127754	LUIZ FERNANDO DO AMARAL GUTERVILLE	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
136980	LUIZ HENRIQUE FORTE	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132986	LUIZ PAULO SILVA	64,00	APROVADO	MOTORISTA
136501	LUIZ RICARDO BOSSE	82,00	APROVADO	MOTORISTA
130883	MAICON JOSE RIBEIRO	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
137126	MARCELO CARDOSO BARBOSA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
134457	MARCELO CARLOS BEHREM	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
900067	MARCELO DOS SANTOS	58,00	APROVADO	MOTORISTA
132332	MARCELO LEAL FILHO	54,00	APROVADO	MOTORISTA
134934	MARCELO MIRANDA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
131358	MARCELO SVIERDSOVSKI	60,00	APROVADO	MOTORISTA
135026	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
132304	MARCIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
135590	MARCIO MARTINS	60,00	APROVADO	MOTORISTA
135359	MARCO ANTONIO MENDES	50,00	APROVADO	MOTORISTA
133934	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	70,00	APROVADO	MOTORISTA
900072	MARCOS ANTONIO PEREIRA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
136111	MARCOS DOS SANTOS	62,00	APROVADO	MOTORISTA
137204	MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES	38,00	REPROVADO	MOTORISTA

131907	MARCOS EDUARDO MILÃO PIRES	58,00	APROVADO	MOTORISTA
137288	MARCOS MADUREIRA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
129654	MARCOS PAULO VIANA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135197	MARCOS ROBERTO CORREA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
133675	MARCOS ROBERTO RODRIGUES	56,00	APROVADO	MOTORISTA
137099	MARCOS ROGERIO DIAS	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
134964	MARILDO GOMES	56,00	APROVADO	MOTORISTA
136383	MARINES SILVA CORREA	34,00	REPROVADO	MOTORISTA
132747	MARIO EDIVAN VENTURIN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135387	MARIO SERGIO ALVES FAVORETTO	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
134880	MARLON CESAR DA COSTA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
131776	MARLON DA SILVA SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
900077	MAURÍCIO CARLOS DOS SANTOS	54,00	APROVADO	MOTORISTA
132198	MAX ROBERTO CANGUSSU	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
130868	MAYCON LUIZ GERMINARI	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
137207	MAYCON TAVARES MELGAR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135555	MICHAEL HENRIQUE DE ASSIS	60,00	APROVADO	MOTORISTA
133797	MICHAEL JHONATAN DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131288	MICHEL RIBEIRO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132874	MOACIR FERNANDES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
127010	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
135559	MOISES FERREIRA RAMOS	72,00	APROVADO	MOTORISTA
131257	MURILO SLOMPO SCARANTE	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
126802	NELSON ADILSON COSTA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
125265	NILSEIA FRANÇA DE LIMA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
136759	NIVALDO PEREIRA DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136721	NORBERTO SIEGHART KUNTZEL	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135355	ODENIR CASTRO DA SILVA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
132715	ODINEI THADEO	78,00	APROVADO	MOTORISTA
137117	OSCAR LUIZ VICENTE	58,00	APROVADO	MOTORISTA
135952	OSMAR DA CUNHA SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
130889	OTAIR DE BARROS GONÇALVES	50,00	APROVADO	MOTORISTA
126522	PABLO DOS SANTOS DOS ANJOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131408	PAOLA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134750	PATRICK ORQUIZA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
131471	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE JESUS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131293	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
135472	PAULO HENRIQUE VIZENTIN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
126156	PEDRO DA SIVA	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
136981	PEDRO ZIOTHORSKI	74,00	APROVADO	MOTORISTA
132519	PETRIC DE OLIVEIRA LEMES	54,00	APROVADO	MOTORISTA
133407	PRISCILA LOREN IZIDORO	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
132596	RAFAEL MACHADO DANTAS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136491	RAFAEL PEREIRA DE LIMA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
131769	RAFAEL SILVA DE LIMA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
129721	REGINALDO BARBOSA LIMA	62,00	APROVADO	MOTORISTA
126227	REGINALDO QUIRINO DO NASCIMENTO	52,00	APROVADO	MOTORISTA
132875	REGINALDO RODRIGUES DA SILVEIRA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
130904	RENILDA DE LIMA BENETI	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
136520	RICARDO ALVES DE FARIAS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
900092	RICARDO ERNANDES SEGURA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132956	RICARDO SOARES HESPANHOL	54,00	APROVADO	MOTORISTA
131902	RICKMAN COLLINS MIRANDA CAMARGO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136315	ROBERTO CARLOS ROMERO PARIS	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
131294	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
131934	ROBSON DOS SANTOS AMARAL	54,00	APROVADO	MOTORISTA
132926	ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	70,00	APROVADO	MOTORISTA
127383	RODRIGO AYRES BASTOS	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
125237	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMISKI	52,00	APROVADO	MOTORISTA
136353	RODRIGO PELICER POLATI	56,00	APROVADO	MOTORISTA
136124	RODRIGO TIMOTEO DA SILVA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
131853	ROGER BATISTA GEIER	50,00	APROVADO	MOTORISTA
134810	ROGERIO DA SILVEIRA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
132457	ROGÉRIO DE CASTRO SILVA	58,00	APROVADO	MOTORISTA
127172	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	MOTORISTA
134846	RONALDO FORTINNI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135046	ROQUE ODINEI SANTANA	56,00	APROVADO	MOTORISTA
131035	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132398	ROSELANGE MARTINELLI MORAIS	30,00	REPROVADO	MOTORISTA
135291	ROSEMARI VILLE	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133186	ROSILDA DAS GRAÇAS STRESSER CALDAS	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
136483	RUBIANE AVELAR DE OLIVEIRA CHRIST	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
126901	RUI MARCELO SUCOSKI	58,00	APROVADO	MOTORISTA
135557	SANDRO MARCIO ALVES DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132724	SERGIO FELIPE FERREIRA	52,00	APROVADO	MOTORISTA
133618	SERGIO SOARES VICENTE	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132003	SIDERLEI JOSE DE OILIVEIRA MELLO	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
135564	SIDIMAR DA LUZ	56,00	APROVADO	MOTORISTA
132532	SIDIVAN FARINA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
132436	SIDNEI CORDEIRO MAGALHAES	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
136720	SIDNEI DAS CHAGAS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133163	SIDNEI FREITAS CAMARGO	54,00	APROVADO	MOTORISTA
126009	SIDNEY CIPRIANO DA SILVA	68,00	APROVADO	MOTORISTA
134317	SILVANA ESTEFANES DE QUADROS ADAMOWICZ	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134615	SILVANO DE SOUZA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
130752	SILVIO CORDEIRO FAVORETTO	56,00	APROVADO	MOTORISTA
900100	SILVIO SIQUEIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
132811	SIMONE DE LOURDES DOS SANTOS	54,00	APROVADO	MOTORISTA
135573	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	46,00	REPROVADO	MOTORISTA

900102	SÔNIA MARIA ROCHA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
136336	SYLVER JORGE BAIDA	50,00	APROVADO	MOTORISTA
136479	THIAGO BORBA SILVEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
132406	THIAGO CRIVELLARO	64,00	APROVADO	MOTORISTA
131933	THIAGO DE LIMA PEREIRA	72,00	APROVADO	MOTORISTA
135870	THIAGO DOS SANTOS LOPES	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
136906	THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS	66,00	APROVADO	MOTORISTA
132756	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
137197	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
131642	THIAGO JOSÉ DA SILVA	70,00	APROVADO	MOTORISTA
137172	THIAGO RENATO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133593	TIAGO BARBOSA ZANETTE	58,00	APROVADO	MOTORISTA
125249	TIAGO DE JESUS BUENO	58,00	APROVADO	MOTORISTA
132483	TIAGO DOS SANTOS FERNANDES	54,00	APROVADO	MOTORISTA
133007	TIAGO RAFAEL DA VEIGA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
125982	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	68,00	APROVADO	MOTORISTA
127998	VAGNER PEREIRA MACHADO	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
133973	VALDEMIR DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134290	VALDEMIR FERREIRA AROEIRA	80,00	APROVADO	MOTORISTA
132145	VALDICLEI ALVES CORREA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
135794	VALDILSON FERREIRA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131649	VALDINEI LUIZ DE MAGALHAES	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
135762	VALDIR DE MELO MARTINS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
129693	VALDIR FERREIRA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
130333	VALDIR LEMES BABOLIN	62,00	APROVADO	MOTORISTA
136718	VALDIR SILVA SANTANA	28,00	REPROVADO	MOTORISTA
125684	VALDIR TABORDA DE AQUINO	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
126141	VALTECIR BENTO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131296	VANDERNIR ROBERSON DA SILVA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
128419	VANDIELE ZANON	56,00	APROVADO	MOTORISTA
132484	VILMAR SMSNGOZEVSKI	48,00	REPROVADO	MOTORISTA
136880	VINICIUS ANTUNES NYMBERG	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
131980	VINICIUS BARON	62,00	APROVADO	MOTORISTA
135770	VIVALDINO CAMARGO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
126530	VIVIANE PAES VIEIRA	60,00	APROVADO	MOTORISTA
127111	VLADIMIR DA ROSA SÁ	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
132246	WAGNER DEIME DEGOBI BATISTA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
134341	WAGNER REZENDE DE ALMEIDA DA SILVA	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
133381	WANDERLEI CARLOS DA SILVA JUNIOR	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
129484	WANDERLEI DE PAULA	36,00	REPROVADO	MOTORISTA
128258	WASHINGTON MARCOS DA SILVA	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
137072	WESLEN DIEGO DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
135843	WESLLEY FERNANDO LIMA CORDEIRO WEYLL	50,00	APROVADO	MOTORISTA
125455	WILIAN PEREIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	MOTORISTA
129137	WILIAN PLÁCIDO FERREIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
133625	WILLIAM GOBATO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
130961	WILLIAN JEAN BARBOZA	66,00	APROVADO	MOTORISTA
136874	WILLIAN ROSALVO GOMES	74,00	APROVADO	MOTORISTA
126210	WOLDINEY RIEDIGER	56,00	APROVADO	MOTORISTA
134350	ZACARIAS DE FREITAS ENES	30,00	REPROVADO	MOTORISTA
200006	*ADRIELI CAROLINHA CHAVES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
200007	*EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
200008	*FERNANDA ALVES DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
200004	*GISELE DO CARMO	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
200009	*ROSELIDE DE APARECIDA ALVES DE MIRANDA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
200005	*WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
125233	ADELIA NENOKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132302	ADRIANA APARECIDA DA LUZ	52,00	APROVADO	PROFESSOR
127169	ADRIANA CLAUDIA GOMES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
133972	ADRIANA DO ROCIO OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136033	ADRIANA ROLIM BENTO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
135600	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135313	ADRIANE CARMEN NERY GOMES	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
135073	ADRIANE MORAIS DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136947	ADRIANE RIBAS DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
129482	ADRIELY FERNANDA DE MELO FARIAS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
125442	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132913	ALECSANDRA DEFERT DE FREITAS	56,00	APROVADO	PROFESSOR
136457	ALESANDRA MARA DOS SANTOS	14,00	REPROVADO	PROFESSOR
136280	ALESSANDRA APARECIDA DE LARA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
129096	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
900002	ALESSANDRA COUTINHO DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
134730	ALESSANDRA GARCIA DE SOUZA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
131184	ALESSANDRA REGINA DA SILVA DE GODOI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
131304	ALETHEA CHRISTIE DA ROLT	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131122	ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
135166	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
135049	ALIANE TEMILA GONCALVES MOLINARI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
137095	ALICE SANHUDO DE LIMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135064	ALINA LOPES DA SILVA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
132247	ALINA MERIDA MONTANO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126645	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	54,00	APROVADO	PROFESSOR
135272	ALINE CUNHA DOMINGOS	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
128673	ALINE DIAS DE LIMA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
132922	ALINE DOS REIS FAGGIOLI	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
125971	ALINE DOS SANTOS LUIZ	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
134285	ALINE FERNANDA CARNEIRO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136914	ALINE MARTINEZ	72,00	APROVADO	PROFESSOR
132250	ALINE REGINA DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR

129086	ALINNY BARBOSA DE ALMEIDA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132404	AMANDA ALINE DE OLIVEIRA DIAS	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
131095	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
128469	AMANDA HONORIO PEREIRA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
126409	AMANDA JESS PINTO CREPALDI	54,00	APROVADO	PROFESSOR
132629	AMANDA LOPES RUPPEL	50,00	APROVADO	PROFESSOR
130735	AMANDA NEVES PINHEIRO	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
132501	AMANDA TAMARIS CROVADOR	50,00	APROVADO	PROFESSOR
134148	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
131025	AMAURI SANTOS COSTA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
130345	AMELIA CAMARGO RODRIGUES	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
131379	AMÉLIA LUZIA DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136461	ANA CARLA DOMINGUES DE LIMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135327	ANA CAROLINA BENKE	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
136346	ANA CAROLINA GARANHANI	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
126623	ANA CAROLINA SANTANA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
129311	ANA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132191	ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133941	ANA CLAUDIA FERNANDES MORAES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135481	ANA JULIA DOS SANTOS ROSA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
135087	ANA KARIN ALVES DA SILVA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
136653	ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
129896	ANA MARIA FERREIRA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
126553	ANA PAULA ANDRADE DE LIMA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136942	ANA PAULA BORCHARDT MARZOLLO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
133813	ANA PAULA CABRAL DE MENDONÇA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
131577	ANA PAULA DA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
126926	ANA PAULA DE SOUZA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
125379	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
136532	ANA PAULA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR
136142	ANA PAULA EURICH	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132679	ANA PAULA FERREIRA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
135988	ANA PAULA LAZZERI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134372	ANA PAULA MARAFIGO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
133772	ANA PAULA MENDES FERREIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134418	ANA PAULA RAIZ ANTUNES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
134904	ANA ROSA MASSOLIN ALBRECHT	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
127362	ANALICE APARECIDA DE SOUZA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
132153	ANDREA ALESSANDRA IELEN PASSOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
126072	ANDRÉA CLAUDIA DAVID	50,00	APROVADO	PROFESSOR
125484	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
137026	ANDREA FALEIROS MOREIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
125544	ANDREA PICHETH	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
136858	ANDREA REIS DO AMARAL	56,00	APROVADO	PROFESSOR
133580	ANDREIA ALVES VIEIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134988	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SANT NA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
128255	ANDREIA CASTRO JEZ	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
136902	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
136669	ANDREIA CRISTINA MALUZI SILVA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
130351	ANDRÉIA DE FÁTIMA LAIBIDA ESTEVÃO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136265	ANDREIA ROCHA SOARES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135294	ANDRESSA BLITZKOW LIMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135893	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
135636	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
134129	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
133280	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132269	ANDRESSA VALERIA CARNEIRO DOS SANTOS	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
133668	ANDREZA APARECIDA MARTINS DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134708	ANDREZA CAROLINE DOS SANTOS DE MORAES	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
135053	ANDRIELE DA SILVA LOURENCO HERNASKI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134154	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132783	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
128256	ANGELA MARIA RUIZ DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
133179	ANGELA NOGUEIRA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
136193	ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
125870	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA LANINI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
125364	ANGÉLICA CARVALHO FÁVERO PFAFFENZELLER	62,00	APROVADO	PROFESSOR
134024	ANGÉLICA LEITE CONSTANTINO MACHADO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
133959	ANGÉLICA PEDROSO DOS SANTOS	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
131910	ANGELINA TETAR	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126689	ANGELITA AP. GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
135689	ANNE CAROLINE BABIO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132197	ANNE CAROLINE MOHR	78,00	APROVADO	PROFESSOR
129998	ANNE KAROLINE VALIN VIEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
127694	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	56,00	APROVADO	PROFESSOR
136936	ANY GABRIELA CARELLI RIBEIRO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
136506	APARECIDA LOPES DA SILVA BRUNHARA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
900011	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
133967	APARECIDA MARSIA MACHADO BUZATO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
127378	ARIANA MARA LIRANI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
126718	ARIANE COSTA MENDES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132366	ARLINDO DAVI FERREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131134	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
133492	AYRA LAIS CARDOSO DA SILVA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
134570	BARBARA BATISTA DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
125330	BÁRBARA DOS SANTOS LEOCÁDIO	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
134080	BARBARA GONÇALVES DE JESUS	52,00	APROVADO	PROFESSOR
134906	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
135492	BEATRIZ DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR

136664	BEATRIZ FATIMA DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
135169	BEATRIZ FERREIRA LEMOS	50,00	APROVADO	PROFESSOR
132712	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
136991	BEGAIR JESUS COSTA STREMEL	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
126476	BENEDITA MARIA DA COSTA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136250	BERNADETE GOMES MARTINS	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
136971	BERNADETE NATAL DE FARIAS	58,00	APROVADO	PROFESSOR
900014	BIANCA DORNELLES REGINATTO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
125876	BIANCA IZIDORO DREHER	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132989	BIANCA RODRIGUES DE LIMA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
132428	BIANCA SONTAK NETO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136420	BREILA DA SILVEIRA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
133035	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126703	BRENDA GONÇALVES DA CRUZ	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
133924	BRENNDA RIBEIRO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
127239	BRIANA MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	56,00	APROVADO	PROFESSOR
129880	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	54,00	APROVADO	PROFESSOR
133514	BRUNA ANGELICA LAMP PETRY	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136156	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
136804	BRUNA CRISTOFOLI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
136569	BRUNA DA SILVA FERREIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132214	BRUNA STHEFANNY RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR
126516	BRUNNA NEVES CHIAMPI DA SILVA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
131002	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
133414	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
127153	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
136882	CAMILA CAROLINE TAVARES OSÃ³RIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
125447	CAMILA DA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
131445	CAMILA DA SILVA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
133841	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
130848	CAMILA DE OLIVEIRA ZANONI	56,00	APROVADO	PROFESSOR
130730	CAMILA DE SOUZA RIBEIRO CARDOSO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134170	CAMILA GODOY BARBOSA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136963	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
137274	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA GODOI	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
133609	CAMILE APARECIDAS ALVES FERREIRA CORDEIRO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
126574	CAMILLE CATERINE BRITES	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
133887	CAMILLE CRISTINA WITSMISZYN DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
137160	CARIN LETICIA FREDERICHESKI ANDERSON	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
127188	CARINA PORTEIRO ROSSI	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
126533	CARINE MANSANO CORDEIRO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
136518	CARINE ZART	16,00	REPROVADO	PROFESSOR
125499	CARLA DE SOUSA MACHADO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132600	CAROLINA BENSBERG ALVES DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
132438	CAROLINA MAXIMIANO TAMIÃO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
135536	CAROLINA PEREIRA NECKEL	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
135150	CAROLINA TETER DE SOUZA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
125872	CAROLINE MOTA GALKOWSKI	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
131242	CAROLINE ROSOSHI GRIGOLETTO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
136738	CASSIA TILLER	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136309	CASSIANE REGINA CARNEIRO MACHADO	62,00	APROVADO	PROFESSOR
135896	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
130424	CÉLIA DA SILVA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
126993	CELIA REGINA GONÇALVES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136472	CELIA TEREZINHA RAMOS DE AVILLA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
132205	CELINA VIANA ARAÚJO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
125338	CELIO SEBASTIAO CERVANSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135677	CEULI DE FÁTIMA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134842	CHEROLLY SOUZA ROCHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
125225	CINTIA HELENA SINEIRO	66,00	APROVADO	PROFESSOR
125358	CINTIA XAVIER MONTEIRO	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
133648	CLAIR DOLA BETIM	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132752	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132087	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
131781	CLARICE DE LIMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133510	CLAUCI APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135616	CLAUDENIA MONTEIRO DA SILVA REZENDE	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135752	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
135338	CLAUDIA DA ROCHA MOURA WOJCIECHOVSKI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
134975	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
125997	CLAUDIA LISBOA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
135925	CLAUDIA MARIA DE JESUS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136335	CLAUDIA MARTINS DA MAIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132374	CLAUDINEI LEOCADIO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
135514	CLAUDINEIA BUENO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
135172	CLAYTON CHAVES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
130898	CLAYTON JHONATAS PADILHA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
131606	CLEIDE BARROSO DOS SANTOS GOBO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136393	CLEIR LIMA VIEIRA DOS SANTOS	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
135491	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
134423	CLEONICE EUGENIO DA SILVA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
134643	CLEONICE MARTIN MACHADO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
131822	CLEONICE ROSA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
130849	CLEUSA MARIA PEREIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
136856	CLOVIS DE PAULA SOUSA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
900020	CREILY DA SILVA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
136933	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
134139	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	18,00	REPROVADO	PROFESSOR
132328	CRISTIAN MARIA PELLOZZO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR

134277	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132235	CRISTIANE MIDORI ARITA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
127373	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
125367	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
134330	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
132249	CRISTINA VALERIA STONOGA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134345	DAEUNY MARTINEZ LAGOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
134985	DAIANE ALVES DA SILVA	14,00	REPROVADO	PROFESSOR
127511	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR
136631	DAIANE CRISTINA DA TRINDADE	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
134622	DAIANE OLIVEIRA PADILHA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
134596	DAISY SILVA DE ALMEIDA SANTOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
131893	DANDARA AMARAL DA SILVA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
134613	DANIELA MARQUES SCARPITA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
126909	DANIELA TAIZE DE MIRA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135910	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
127968	DANIELE DA SILVA VIECHNIEWSKI	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135742	DANIELE FIDELES DE FREITAS	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
136117	DANIELE MERI SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
134447	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
131096	DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL	12,00	REPROVADO	PROFESSOR
125562	DANIELLE CRISTINA CANDIDO LAUER	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
134347	DANIELLE MARTINEZ LAGOS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
133362	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
132734	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
127789	DANIELLY CAPACI PEREIRA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
130091	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
133952	DARIANE CRISTINE ALVES FERREIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126817	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS TOME	52,00	APROVADO	PROFESSOR
127115	DEBORA ALVES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132981	DÉBORA CRISTINA BORSATO VIRMOND	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
137194	DEBORA DIAS DA ROSA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
135030	DÉBORA MOREIRA DOMINGUES	50,00	APROVADO	PROFESSOR
135596	DEBORA NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
137093	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
125577	DENIELI KLOSSOSKI	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132266	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	66,00	APROVADO	PROFESSOR
131892	DERLIZE APARECIDA CHELIS	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
134247	DIENY NAVES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
126801	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
133725	DINALVA APARECIDA DE MORAIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135204	DINAMAR BADUY DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
136180	DINÉLIA APARECIDA DA SILVA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
127411	DIONE PEREIRA LESSNAU	58,00	APROVADO	PROFESSOR
135961	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
131391	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
131465	DOMINIQUE MANOEL DA SILVA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
134157	DORCA DA COSTA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
127182	DOUGLAS COSMO LOPES	58,00	APROVADO	PROFESSOR
136276	DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
131688	DYOVANNA MENDES CUSTÓDIO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
135193	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
133947	EDILAINE VALGRANDE FERREIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
136304	EDINALVA THEODORO MARTINS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
900027	EDINÉIA KELEN MARA BARBOSA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133831	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136650	EDSON DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
135257	EDSON GUILHERME CHAMANO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133500	EDSON MARCELO LOBAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136112	EDUARDA BELÃO PEREIRA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
125688	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	20,00	REPROVADO	PROFESSOR
130827	ELAINE BATISTA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
128502	ELAINE CAROLINA TREVISAN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132611	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134933	ELAINE DE LIMA JEZ SILVESTRE	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
131941	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	52,00	APROVADO	PROFESSOR
130753	ELAINE SOARES BITENCOURT	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136635	ELIANA BARBOSA DIAS	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
135585	ELIANA PEREIRA BORGES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
137113	ELIANE CASTORINA DE LARA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
131586	ELIANE CRISTINA CIRILO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136639	ELIANE DA SILVA NAPOMUCENA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
125331	ELIANE MARIA BARRETO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
135970	ELIANE MARIA CRUZ	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
127053	ELIANE MIRANDA PENTEADO.	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
135307	ELIANE SANTIAGO DE SÁ	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
134253	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
135248	ÉLIDA MARA DE OLIVEIRA CARVALHO VOROBIEFF	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136221	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	66,00	APROVADO	PROFESSOR
126920	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
136823	ELISA MARIA DE ARAÚJO FRANCO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
130603	ELISANDRA CASAGRANDE MORAES	54,00	APROVADO	PROFESSOR
135382	ELISANE CARDOSO DE CARVALHO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126407	ELISANGELA OLIVEIRA FIRMAN	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
132684	ELISÂNGELA SILVEIRA VICARE	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
136826	ELIZABETE CRISTINA GALDINO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
137156	ELIZABETE PONTAROLO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
132086	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
136000	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR

135688	ELIZANGELA MARTINS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133455	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
136477	EMILENE MARIA KUCZKOWSKI PINTO BUENO	60,00	APROVADO	PROFESSOR
132431	EMILI ARAUJO DO CARMO	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
136448	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
131535	EMILLE MARIA MANOEL DA ROSA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132990	EMILLY VITORIA DE SOUZA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
900029	EMILY BEATRIZ STRACK	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
136783	EMILY CRIS DE SOUZA MELO MESSIAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136790	EMILY CRISTINA DA SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135006	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
136451	ERICA OLIVEIRA AMARAL	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132966	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
135853	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
132757	EUGENIO JOSE GIOPPO NUNES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134403	EUNICE DA SILVA BEZERRA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
135864	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇAO FERNADES	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
135455	EVELIN SINDAI DE SOUZA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
131656	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
134369	EVELYN RISSARDI	52,00	APROVADO	PROFESSOR
131311	EVELYN SILVEIRA ROSA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136222	EVERSON DA SILVA MARTINS	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
125651	EVLYM KELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135594	FABIANA LUCIA SARRAFF	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132193	FABIANA RABELO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
135506	FABIANE DA CRUZ FARIAS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
130948	FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
135698	FABIANE GAGEL SANTOS DE LIMA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
133493	FABIANE PAULINA DA S. D. C. DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131955	FABIELE GOIS VIEIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
900035	FABIOLA TABBERT IASSECK	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
132626	FÁTIMA CORRÊA ROSA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
127035	FERNANDA AMÉRICO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
135886	FERNANDA ANTONELLO BUENO MARTINS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133745	FERNANDA BISS FERREIRA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
135671	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
132791	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
134642	FERNANDA CRISTINA LOPES	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
126202	FERNANDA DE PAULA MOREIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
136792	FERNANDA ITALIANO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
129209	FERNANDA WROBEL	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
136785	FFRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135426	FLAIANY STEPHANIE EVANGELISTA DE MATTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR
131664	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
132385	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
127448	FRANCELISI VIEIRA AUGUSTO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
127228	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	56,00	APROVADO	PROFESSOR
131152	FRANCIANE PRISCILA DE PAULA MORDINI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132925	FRANCIELE ALESSANDRA DE LIMA	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
131819	FRANCIELE CORRÊA DE LIMA GERVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
137154	FRANCIELE DE CASTRO DE CAMARGO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
132991	FRANCIELE FERMINO JACQUES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134153	FRANCIELE FRANCISCO RODRIGUES RUIZ	50,00	APROVADO	PROFESSOR
133869	FRANCIELE NORONHA DA COSTA DAMIANI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132034	FRANCIELI MARIA DE MEDEIROS DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
131515	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
125318	FRANCIELLE FERNANDA DA SILVA LANGAME	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
128805	FRANCILLEIZZI DE ARAUJO SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133848	FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
133185	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
133343	GABRIEL SCOTTI TABORDA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
130109	GABRIELA DA SILVA SANTOS	54,00	APROVADO	PROFESSOR
135453	GABRIELA GOULART	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
126121	GABRIELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
131290	GABRIELA PIKUSSA MASCARELLO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
131745	GABRIELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
130013	GABRIELE STEIN FERREIRA FERRARI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134984	GABRIELLA CRISTINI MACIEL	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
128264	GABRIELLE MARIA QUADROS	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132024	GABRIELY DE CRISTO DUTRA CARNEIRO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135160	GEISA MARA JACOMO LOMBARDI	56,00	APROVADO	PROFESSOR
136927	GELIANE MANDU VEIGA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
134857	GENECIR DOS SANTOS BARRETO JOSVIAK	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
131371	GEORGIA SANTANA GROBER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134675	GEOVANA LAIS DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134056	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
130422	GERTRUDES NAIARA DA SILVA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
126042	GESIELE BATISTA PIRES	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
137181	GÉSSICA KLEM	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
136100	GILCEIA FERREIRA DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
135851	GILMAR CLÉVERSON FRANCO DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
129749	GILVANA COLHERI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
131495	GIOVANA NEVES PINHEIRO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
131013	GISELE CRISTIANE BERTI	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
130246	GISELE CRISTINA SCROBOT	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132890	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
134223	GISELE FABIANA BATISTA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132180	GISELE GIMBARSKI KINDLER	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135449	GISELE SANT ANNA DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR

132292	GISELE SCHMIDT	66,00	APROVADO	PROFESSOR
133643	GISLENE DE FATIMANUNES ANHAIA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136766	GLÃ³RIA MARIA SANTOS SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
133245	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
132052	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135815	GRASIELE FERREIRA FONSECA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
128398	GRAZIELI DE PAULA MACEDO	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
132362	GRISELDA MONTEIRO FIATS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136905	GUILHERME DE MELLO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135505	HELEM CRISTINA KLEM DA SILVA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
134420	HELENA BARROS PEDDE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135358	HELENA ELIZABETHE HIBNER	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136822	HELIZIANE CAMARGO CIDREIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
130991	HELLEN CRISTINA FERREIRA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
133812	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
135139	HELOÍSA VIANA DE ARAÚJO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
130914	HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES LINZMEYER	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
135028	IARASSU REICHARDT ALVES	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
127843	IGOR SANTOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133330	IGOR SPISILA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
136255	INAMARI TEREZINHA RODRIGUES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135474	INGRID EVELISE DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
134586	IONE DE ALMEIDA SANTOS	54,00	APROVADO	PROFESSOR
133597	IONE MOREIRA DA SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135610	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
135411	IRMA JULIA MOTTA BORSZCZ	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
134855	ISABEL LUZZI CORREA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134632	ISABELE DA SILVA CIDRAL GOULARTE ALVES	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
129437	ISABELLE KLAUCK CORREA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
133092	ISRAEL DA SILVA	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
130746	IVAN MARCOS MICHELSON	50,00	APROVADO	PROFESSOR
135986	IVANE PINHEIRO LEDO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132617	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
135725	IVIANI RAMOS INOUYE	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
125722	IZABEL MONTALTO BOESSO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132284	IZABELA DUARTE GUIMARÃES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
136623	JACKELINE CORDEIRO DA COSTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
137176	JADDY YASMIN FERREIRA DE SOUZA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
136386	JADY FRANCINI FERRARI	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
136596	JANAINA CRISTINA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136524	JANAÍNA DE FÁTIMA NORATTO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132824	JANAINA GABRIELI CARDOSO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134871	JANAINA GONCALVES MORAIS	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132639	JANAÍNA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
135032	JANAINA MOREIRA DA SILVA SORANSO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
135531	JANAINA POLATI	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
135786	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	54,00	APROVADO	PROFESSOR
900047	JANEFER BARBOSA GONÇALVES	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
135749	JANETE IZABEL ALVES	70,00	APROVADO	PROFESSOR
131469	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
126472	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
136557	JAQUELINE REGINA DA SILVA DE PINA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
129613	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	20,00	REPROVADO	PROFESSOR
136795	JEAN CARLOS FAVORETTO TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131369	JEANE KARINE GRUBE	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136839	JEANE LUCIA MONTOSKI MONTEIRO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
126921	JEANE REGINA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
136018	JENNIFER RAMIN RAUSIS FAGUNDES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132283	JESSICA BISCHOF DE LIMA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
126430	JÉSSICA DA COSTA RICORDI	74,00	APROVADO	PROFESSOR
130386	JÉSSICA GONÇALES DIAS	50,00	APROVADO	PROFESSOR
131799	JESSICA LIMA DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134261	JESSICA MILIORANÇA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135900	JESSICA TENORIO DA ROCHA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135054	JESSICA VITTO DA SILVA CORREA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126835	JÉSSICA ZEN FILIPAK	50,00	APROVADO	PROFESSOR
136164	JESSIKA DO NASCIMENTO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
127506	JHEIMILI DA SILVA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
126087	JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO	66,00	APROVADO	PROFESSOR
134190	JHEMILY EVELYN DO NASCIMENTO SANTANA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134158	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136796	JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR
133820	JHESYKA PLATNER CAMARA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
128324	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
130780	JOANA PENHA DA COSTA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132859	JOÃO HENRIQUE DELFRATE PADILHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131744	JOCEANE HEINDRICKSON	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
125461	JOEL HENRIQUE	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
132315	JOHNES TADEU GOMES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
129753	JOICI COELHO DE SOUZA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
135581	JOSE GUILHERME CARDOSO FLOR	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
126413	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
129357	JOSE ODINEI DE PAULA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
125702	JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134119	JOSEANE LIMA SOUZA MIRANDA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
135184	JOSEFA FERREIRA VIEIRA IRMA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
135739	JOSEFINA DO NASCIMENTO RAIMUNDI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136753	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
133200	JOSIANE CHISTER MOREIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR

125395	JOSIANE CORREA DE LIMA FAGUNDES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136459	JOSIANE MEIRE JUSTEN DA SILVA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
131169	JOSIANE OLIRIA ANDRADE MARQUINI.	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
131872	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
136056	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
126884	JOSIANI FERREIRA DE ALBUQUERQUE MARCONDES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132456	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
136835	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	58,00	APROVADO	PROFESSOR
132732	JOSIMEIRE RIBEIRO PEDROSO SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
132097	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
136106	JOZELIA MAIZE DE ANDRADE	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136852	JUCELIA MATULLE	58,00	APROVADO	PROFESSOR
134970	JUCIMARA MEURER DA SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
129624	JÚLIA COLHERI SALES	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
126506	JULIA GOMES DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
133860	JULIA KULEVICZ	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
133523	JULIA ROBERTA VOSGERAU MEDEIROS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136616	JULIANA ALVES FERREIRA DE MIRANDA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133784	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN	50,00	APROVADO	PROFESSOR
132255	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
136509	JULIANA ROSA LIMA DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
132946	JULIANE TABORDA DA SILVA.	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132957	JULIO CEZAR FAVORETO ALVES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132635	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
131765	JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
125719	JUSSARA NUNES DE MIRANDA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134990	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
136034	KALINA TERESINHA MENDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135316	KAMILLE REGINA DE SOUSA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
135094	KAREN COPINI GALASSI GODOY	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
135955	KAREN LORENA DE ANDRADE	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134067	KARIN BRANCO DOS SANTOS	18,00	REPROVADO	PROFESSOR
137025	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
126261	KARINA INÊS DA SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132010	KARINA KUZNYK	58,00	APROVADO	PROFESSOR
134655	KÁRITTA JAQUELLINE MORETTI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
125868	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
133149	KARLA STACHERA ROHRICH	56,00	APROVADO	PROFESSOR
135293	KARLA VON DER OSTEN LEONARDO PEREIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
127764	KAROLINE MAYRA LOPES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132176	KASSIANE STOCO SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131684	KÁTIA CRISTINA VIDAL	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
136243	KATIA DOS SANTOS DA SILVA	16,00	REPROVADO	PROFESSOR
129055	KÁTIA REGINA SILVEIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
131039	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
134327	KATLYN DE LIMA ANDREATTA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
133829	KAUANA MOREIRA SENTER	60,00	APROVADO	PROFESSOR
132633	KAUANE GARCIA DA MOTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136438	KAUANY GISELE DARIF MARCIEL	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
136103	KEILA FRANSCINE BISCOTTO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
130953	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
130924	KEILA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR
136446	KEITY CAMILA DE MEIRA DUARTE	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
128138	KELE FERNANDA FRANÇA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136934	KELLEN BIANCA GONÇALVES LEITE	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
131101	KELLEN CRISTINA DA SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
136538	KELLY CRISTINA FERNANDES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126748	KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
137061	KELLY DA SILVA ALVES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132221	KENDRA HARTMANN NOVACK	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
137277	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
133770	KERONLAY STEFANY RYSZKA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
129050	KERYLLIN HALLINY DOS SANTOS ANTONINI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
135962	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135208	KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
130785	KETLIN RENATA TOMAZ DA SILVA CEZIMBRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133064	KETLLIN DA GRACA DOLENGA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
136948	KETLYN CAMILE CARDOSO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
126586	KETLYN ESTEFANI SIBERT	54,00	APROVADO	PROFESSOR
136633	KLENIA KARINE OLIVEIRA DA SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
130798	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
133070	KYSSIAN CARLA SANTOS SIQUEIRA CARDEAL	50,00	APROVADO	PROFESSOR
137003	LAERTE APARECIDO DE CAMARGO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
135648	LAIS ALMEIDA FERREIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
130944	LARISSA CARLA COSTA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
125234	LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
133708	LARISSA DE LIMA BELÃO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
126254	LARISSA FERNANDA SOUZA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132417	LARISSA MONDADORI OTRAMARIO PASSOS	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
136407	LARISSA TAINÃ FERRARI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
131102	LAURA BONAFINI DE ANDRADE	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
135621	LAYSA ROBERTA RETKKA DA SILVA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
134262	LEA ALVES RODRIGUES	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132412	LEANDRO DUARTE DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132140	LEANDRO FORNEL	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
128269	LEILA MARTINS CRISTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135694	LEILA ROBERTA SILVA DEMARQUI	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
125839	LEONARDO GOMES RODRIGUES	64,00	APROVADO	PROFESSOR
133529	LEONARDO TREVISAN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR

131855	LETICA MARIA DA SILVA MALTA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132282	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS PREIS	58,00	APROVADO	PROFESSOR
134767	LETICIA CAROLINE DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
132704	LETÍCIA DALL' STELLA BUSATO	64,00	APROVADO	PROFESSOR
126910	LETICIA JACKELINE MANSANO ROPELATO	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
131032	LETICIA KLUSKA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
131232	LETICIA RIBEIRO GUEBUR	72,00	APROVADO	PROFESSOR
137157	LETICIA TAMARA MOREIRA ALMEIDA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
133665	LIDIANE MENDES FERREIRA KOWALCZUK	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
128095	LIGIA MARIA STUBERT DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132907	LILIAN CRISTINA FUCK GUTIERREZ	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
128682	LILIAN VALERIA BECKER BALBINOT	62,00	APROVADO	PROFESSOR
134624	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132999	LISLAINE DAS NEVES ROGÉRIO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
135539	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
127481	LOOYS LAYNY SANTANA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
125457	LOUISE EVELYN MARQUES DA LUZ	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
125208	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136595	LUCI LEIA PIMENTEL BARBOSA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
136572	LUCIA HELENA TOME DE MORAES	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
125865	LUCIA MARIA MOREIRA FIEL	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
134875	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
137213	LUCIANA FOGGIATTO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132400	LUCIANA MACEDO MOREIRA DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
131135	LUCIANA MARA PIRES HECKMANN	50,00	APROVADO	PROFESSOR
900061	LUCIANA MATIAS DA LUZ	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
136203	LUCIANA NUNES RODRIGUES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135480	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132033	LUCIANA TELES ALVES BARBOSA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
126815	LUCIANE DE BASTOS GOMES	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
125598	LUCIANE FATIMA GLINSKI	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
135478	LUCIANE PETRYKOSKI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132517	LUCIANE STRAPASSON PIRES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132796	LUCIENE TENORIO DE ALMEIDA RAIMUNDO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136587	LUCILENE MICHELE DA SILVA	18,00	REPROVADO	PROFESSOR
126638	LUCIMARA APARECIDA VOSKI DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
127397	LUCIMARA SANTIAGO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134515	LUCINEI DOS SANTOS DE CAMARGO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
136700	LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132348	LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
133199	LUIGIANY BARBOSA COELHO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
125950	LUIZ HENRIQUE MIRANDA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
137134	LUZIA DE CARVALHO SILVA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
135142	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	66,00	APROVADO	PROFESSOR
128025	MAGALY DA CUNHA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
900064	MAGDA MOREIRA BARBOSA	18,00	REPROVADO	PROFESSOR
131764	MAIARA BIANCA LIMA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
134310	MAIARA POLIDARIO CASTRO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
134839	MAICON ARAUJO HERNASKI	20,00	REPROVADO	PROFESSOR
129375	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	18,00	REPROVADO	PROFESSOR
135680	MANUELLA SALOMON GOMES	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136768	MARA CRISTINA ROSEQUINE	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
133624	MARABEL DO ROCIO DA SILVA PINTO DE MELO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
130166	MARCELA JULIANA CORDOVA RIBEIRO DE PAIVA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
131931	MARCELO EDUARDO FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
137037	MARCIA ANTONIA BECKER	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135458	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136362	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
135173	MARCIA GONCALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
900070	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
132357	MARCIA SEMIGUEM	56,00	APROVADO	PROFESSOR
136612	MARCIANO DOS SANTOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR
133563	MARCIELLI NAKONIECZNI	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
900073	MARCOS ANTONIO PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136597	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136296	MARGARIDA LÁZARO SELL PERAO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
125910	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
135750	MARIA APARECIDA BENTO SILVA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136969	MARIA APARECIDA BISPO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
900074	MARIA APARECIDA MADUREIRA	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
130811	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
130447	MARIA APARECIDA PORFIRIO	20,00	REPROVADO	PROFESSOR
136563	MARIA APARECIDA RIBEIRO QUADROS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
133315	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
127278	MARIA DA GLÓRIA MENDONÇA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131116	MARIA DE FATIMA ALVES	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
129607	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI	54,00	APROVADO	PROFESSOR
135598	MARIA EDUARDA SCHRAMM DE MELO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
134402	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134531	MARIA HELENA CARMO DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
137059	MARIA HELENA DE PAULA BRITO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
126296	MARIA HELENA FLORINDO DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
130033	MARIA IZABEL ITARARE	84,00	APROVADO	PROFESSOR
137246	MARIA LUCIA DE ARAUJO SANTOS	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
137052	MARIA LUIZA ACOSTA COELHO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
134335	MARIA LUIZA DE MEDEIROS	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
133864	MARIA LUZANIRA DA SILVA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
131639	MARIA MADALENA DE MESQUITA	16,00	REPROVADO	PROFESSOR
126464	MARIA MADALENA FERREIRA FERNANDES PEREIRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR

132192	MARIA RODRIGUES FONTINELE	58,00	APROVADO	PROFESSOR
135023	MARIA ROSA SILVA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
132125	MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
133140	MARIA SUELI DA ROCHA	18,00	REPROVADO	PROFESSOR
128335	MARIA VITORIA BATISTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135256	MARIANE SARAH ANDRADE ADÃO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
125941	MARIANNA DOS SANTOS	68,00	APROVADO	PROFESSOR
132478	MARIEL MIRANDA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
125679	MARÍLIA PEREIRA MACHADO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133602	MARINA TEREZINHA DE SOUZA BRAGA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133349	MARINA VIDAL MOREIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
134539	MARINEZ BERARDI	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
125835	MARINICE SUBTIL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
137185	MARISA HATTENHAUER PERELLES	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
130529	MARISA RYPCHINSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136161	MARISE DE ALEXANDRE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136227	MARISE GUMBOWSKY NARCISO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
135225	MARIZA POTURLHAK LEAL COSTA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
130105	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
127022	MARLENE DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136367	MARLENE DA SILVA MARQUES GALHARDO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132226	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
134115	MARLI ANGELI PEDROSO	62,00	APROVADO	PROFESSOR
131010	MARLI ARAUJO DA SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
133942	MARLI PORFILIO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
135495	MARLON BOGANIKA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
134152	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
136489	MARTA ALVES DE BRITO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132621	MATEUS MARTINS VIUDES	62,00	APROVADO	PROFESSOR
134470	MATHEUS PEREIRA MARTINS	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
130886	MATILDE MOURA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
129827	MAURA SUELLEN MADUREIRA SALVIANO DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
132698	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
134348	MAURICIO DE SOUZA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
134687	MAXIMILIANO CAMPOS TARIFA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
126049	MAYARA SANTOS ANDRADE	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
133817	MAYLANA TERRES MACHADO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
127154	MELISSA DE BARROS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
125840	MELISSA TANGANELLI GOMES	62,00	APROVADO	PROFESSOR
135236	MERIS NERES DE SOUZA DA COSTA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
131894	MICHEL ISMAEL DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
133221	MICHELA MACHADO VERAS DOS SANTOS	14,00	REPROVADO	PROFESSOR
137060	MICHELE CRISTINE MANOSSO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
135927	MICHELE DE FATIMA STONOGA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
126737	MICHELE DINORAH DE AZEVEDO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134881	MICHELE DO ROCIO VILLAR BASTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
132953	MICHELE MEIRA PINTO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136810	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
134572	MICHELLE BRIGIDA PEREIRA PALHANO	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
130127	MICHELLE CURUPANÁ RIBEIRO CARNEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131567	MICHELLE MEDEIROS DE PAULA KAGEYAMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131530	MICHELLY CRISTINA NOVAK	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
125436	MILENA ITELVANI DA SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136444	MILENA REGINA DE SOUZA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132272	MILENA SOARES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
136916	MILENA WERNECK DE CAPISTRANO DA TRINDADE	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
135261	MILKLEIA BISPO PAES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
136736	MIRELA FALEIROS MOREIRA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
133468	MIRIÃ MENDES DE ARAÚJO	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
131820	MIRIAM ELENA ANDREI MACHADO ALVES	54,00	APROVADO	PROFESSOR
136050	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
127418	MIRIAN SELES DE ALMEIDA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
135982	MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
128823	MÔNICA DA SILVA CANDIDA BOMFIM	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
136357	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	52,00	APROVADO	PROFESSOR
125760	MOURACYR DE MELLO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
135799	NAIARA SANTOS DA SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
133983	NAJARA DAVID DE SOUZA	16,00	REPROVADO	PROFESSOR
125261	NATALIA ANGELICA FARIA DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132215	NATALIA CRISTINA DA SILVA FREIRE	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
126816	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
133060	NATALIA WANAT	56,00	APROVADO	PROFESSOR
135529	NATHALIA PINHEIRO SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
131914	NATHALLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE LIMA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132672	NATHALY DOS SANTOS DA COSTA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
134252	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
134781	NAYARA CANDIDO RIBEIRO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132171	NAYARA MARTINS PEREIRA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
134354	NEIDE DE SOUZA BOTELHO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135615	NEIDE RODRIGUES PIRES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132450	NEIVAIR ELEZIR GASPARIN	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136352	NELCI MENDES DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
135179	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
126864	NEUZA BEATRIZ RIBEIRO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
131190	NICOLLY NUNES FRIES	68,00	APROVADO	PROFESSOR
129692	NILZA DE FÁTIMA SILVEIRA BELMONTE	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135429	NILZA LEONCIO DE BRITO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136951	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
131115	NOELE CRISTINE DE SOUZA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR

126635	NOELI CAMILO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
133014	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
135315	ODILACIR APARECIDA DE PAULA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131676	ODIRLENE LISBOA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
136879	OLANDA DE LIMA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
132241	OSNIRA MARIA STONOGA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
135107	PALOMA DIAS DE MACENA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
131315	PALOMA GOMES DE CAMARGO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
134381	PAMELA DE FREITAS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132113	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
136801	PAMELA DEGERING FORTES	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
134363	PAMELA DO NASCIMENTO DA SILVA DE MENEZES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
134415	PAMELA MARA SANTOS PEREIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
135200	PAMELA VAZ DE SOUZA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
129961	PAOLA CAREN MARTINS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
125275	PATRICIA ANGELICA DAMS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
900083	PATRÍCIA APARECIDA CAMPOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132863	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
131261	PATRICIA CARNEIRO DOMINGUES SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136643	PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
136998	PATRICIA DO ROCIO MACHADO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
128796	PATRÍCIA LOPES	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
130018	PATRICIA MATIAS FERREIRA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
136549	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
130725	PATRÍCIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
137091	PATRÍCIA REGINA LUNARDON	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134505	PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
128848	PATRICIA SCHISLER DA SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132007	PAULA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
127836	PAULA REGINA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
126341	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133214	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
135477	PAULO CESAR SCHUEROFF	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
131529	POLYANNA MONDADORI SANTOS	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
132061	PRISCILA APARECIDA DA SILVEIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
131370	PRISCILA CALIL AMIZ	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
136870	PRISCILA CARINA PADILHA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
125980	PRISCILA NOGUEIRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135588	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
900088	PRISCILA OLIVEIRA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
129373	QUEREM JEMIMA CORREIA DE PAULA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136808	RAFAELA MARTINELLI DO AMARAL DA ROCHA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
129989	RAFAELA MATIAS FERREIRA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
128352	RAFAELE CIESCIELSKI RODRIGUES	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
135168	RAQUEL ARLINDO VIANA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
132518	RAQUEL DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132011	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
125307	RAYANE CAROLYNE DA LUZ	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
135612	REBECA ACOSTA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136750	REBECA GABRIELLE RAMOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
130141	REBECCA SALES	64,00	APROVADO	PROFESSOR
136311	REEBECA DE SOUZA XAVIER	50,00	APROVADO	PROFESSOR
134740	REGIANE FONSECA GONÇALVES	50,00	APROVADO	PROFESSOR
126003	REGINA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136279	REGINA APARECIDA FAUSTINO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
127002	REGINA CRUZ DA SILVA MALTA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
136940	REGINA MARTINELLI DO AMARAL DA ROCHA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136965	REGINALDA ASSIS FERMINO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
126512	REIANCHELL TEODORO DO ESPIRITO SANTO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
135349	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132128	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	68,00	APROVADO	PROFESSOR
134238	RENATA BEATRIZ CORDEIRO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
125917	RENATA CAMARGO ZAMBÃO	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
134739	RENATA DE OLIVEIRA CARVALHO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
134878	RENATA DE SOUZA MARTINS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
126434	RENATA DOS SANTOS MARTINS	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
135502	RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO JANSSON	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
134482	RITA DE CÁSSIA PILAN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136212	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
135947	ROBERTA KELLY ALVES RIBEIRO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
137048	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
128835	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
133975	RODRIGO FERNANDES FRIGHETTO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
131375	RODRIGO SANTANA ROCHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136581	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136677	ROSA MARIA LUZ BATISTA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132851	ROSANA DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136560	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136364	ROSANA LETICIA TESSARI	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
137273	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	52,00	APROVADO	PROFESSOR
133670	ROSANE DA CRUZ RISSI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132992	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
130245	ROSÂNGELA DA VEIGA DE MIRANDA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
129889	ROSANGELA DO ROCIO NOGUEIRA D'AQUINO CORDEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
128694	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
133581	ROSÂNGELA WEBER DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132297	ROSANGELA XAVIER CORREA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132389	ROSELANGE MARTINELLI MORAIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
129704	ROSELI FATIMA BOLLER	38,00	REPROVADO	PROFESSOR

125900	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
136427	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
137024	ROSILENE DIAS	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136591	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
900096	ROSIMERI BUENO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135101	ROSIMERI ZAMBÃO	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
132078	ROSSANA DE ALMEIDA LIMA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132006	RUTE RIBEIRO DE SOUZA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132175	SABRINA CRUZ PIRES	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
133480	SABRINA DOMINGUES GOMES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135121	SABRINA DOS SANTOS PIRES	54,00	APROVADO	PROFESSOR
126998	SABRINA HELLEN DOS SANTOS ROCHA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
135385	SABRINA POSSAMAI	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
134025	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
131542	SAMELA FIAMA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
131406	SAMIA LEIZA ALVES DORNELLES	54,00	APROVADO	PROFESSOR
132064	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136865	SANDRA CRISTINA PEREIRA BATISTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
131803	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
131922	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
128105	SANDRA MARA MAIA DA SILVA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
135817	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
135386	SANDRA MARIA BARBOSA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
130208	SANDRA REGINA CRUZ	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
133863	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136922	SARA SAMIRIS MARINHO RAMOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
135202	SARIANA VANDERLINDE	54,00	APROVADO	PROFESSOR
125841	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
136313	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134467	SEBASTIANA DA APARECIDA NUNES	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
132588	SELVANY MARIA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136576	SHEILA DO NASCIMENTO LIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
137028	SHEILLA GABRIELA MACARIO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
135347	SHIRLEI RIBAS RISTOW	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134658	SIDILENE APARECIDA PEDRO FERIATO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
134421	SILMARA APARECIDA AMARAL	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126035	SILMARA SARGES DA SILVA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
135286	SILMARA TEREZINHA HORTMANN SIMAO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
130871	SILVANA FARIA RODRIGUES	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
133054	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
132392	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
131766	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
130072	SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
132928	SILVIO SIMÃO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
129714	SIMONE BATISTA VIEIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
131504	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
132291	SIMONE DA GRAÇAS PIETSZKOWSKY JOHNSSON	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
127310	SIMONE GUIMARÃES	64,00	APROVADO	PROFESSOR
134213	SIMONE NUNES DA SILVA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
136031	SIMONE NUNES FARIAS	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136829	SIMONE REGINA SCARPIM	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
130342	SIMONE THOMAZ	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
126691	SIMONE VEIGA DA SILVA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
134806	SIRLEI DA APARECIDA CARDOSO ALEIXO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135001	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBERO	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
127753	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	68,00	APROVADO	PROFESSOR
136621	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
125967	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO GONCALVES	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
134445	SONIA CUSTÓDIO MENDONCA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
130847	SONIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
127583	SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN	52,00	APROVADO	PROFESSOR
125937	STEFANY DE JESUS COSTA DA SILVA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
134623	STEFANY DE SOUZA CORREA MIRANDA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
137214	STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
126669	STEFHANE DA CRUZ	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
137138	STELLA MARIS DE LARA GROCHOVSKI	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
135708	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135371	STHEFANY DA SILVA MACIEL BALÃO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
128367	SUELEN LOPES DA ROSA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
126755	SUELEN MUNIC RIBELATO	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
126491	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	58,00	APROVADO	PROFESSOR
133516	SUELLEN CRISTINA SILVA NUNES MENDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135968	SUELLEN MACHADO VASCONCELOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136531	SUMAR CRISTINA ALVES RIBEIRO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132161	SUNAMITA DO CARMO SILVA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
132043	SUZANA CALMO DA SILVA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
132676	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR
136219	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
125881	TAILIS CAROLINE DE FREITAS FERNANDES	54,00	APROVADO	PROFESSOR
133462	TAINA MARIA ARAUJO LIMA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
135381	TAINA SOUZA SILVA KAZMIERCZAK	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
131857	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	52,00	APROVADO	PROFESSOR
133290	TAMIRES FERREIRA RODRIGUES CHEPAK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
136471	TÂNIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	60,00	APROVADO	PROFESSOR
128896	TANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
133418	TATHYANA SILVA ANDRADE	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
126374	TATIANA MARTINATTO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
131331	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	52,00	APROVADO	PROFESSOR
135504	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	62,00	APROVADO	PROFESSOR

135222	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
134886	TATIANE NUNES CARDOSO	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
127063	TATIELLE FABRO MICA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR
136751	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136002	TAYANE DA SILVA VENTURA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
129313	TAYNA BORGES DE ALMEIDA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
136997	TELMA MARY RAMOS MONTEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
130936	TERELIS CRISTINA ALVES PEREIRA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
137280	TEREZINHA DA APARECIDA SCHON	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
134997	TERUMI PAULA BONFIM KAMADA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
134404	THACIANY WACHHOLZ SILVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133078	THAINA STEPHANI FIGURA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
132789	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
135380	THAIS CORDOVA LEAL	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
129133	THAIS CRISTINA DE FREITAS	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
129656	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
136625	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
133661	THAIS GIESE MACHNICKI	54,00	APROVADO	PROFESSOR
130625	THALITA FRANCIELE MOREIRA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
126740	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
132814	THAYANI DO CARMO ALVES	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
132781	THAYNA P. DO NASCIMENTO G. DA SILVA BENEVID	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
130897	THAYNA POSSAMAI	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
126589	THAYS HENRIQUE FERREIRA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
134380	THAYS KAROLYNE DE SOUZA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
133843	THAYS LETICIA LEMES HOFFMANN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
134863	THOWINE EDUARDA FERREIRA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
134031	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
133692	TRINDADE FREITAS DE SOUZA SANTOS DUTRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
126651	VALDILÉIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
135965	VALDINEIA DOS SANTOS JOSE	54,00	APROVADO	PROFESSOR
135212	VALERIA ALVES PIRES	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
132793	VALERIA BATISTA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
125749	VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
128052	VALÉRIA MAIA	26,00	REPROVADO	PROFESSOR
133870	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
131377	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
136836	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS WEDAN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
129621	VANDERLEI FRAGA SILVEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
133828	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
136256	VANDERLÉIA ROCHA DE BARROS	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
127713	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
131617	VANESSA ANDRADE DE LIMA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
134352	VANESSA APARECIDA GONÇALVES	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
135362	VANESSA DA CRUZ RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135592	VANESSA DAS SILVA FORTUNATO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
133040	VANESSA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
132039	VANESSA LINDSAY BATISTA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
128889	VANESSA PEREIRA COUTINHO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
125488	VANESSA PEREIRA DE PAULA SOARES BUENO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
134395	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA ANTUNES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136107	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	52,00	APROVADO	PROFESSOR
132212	VANIA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
132612	VANIA DE SA SIQUEIRA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
134790	VANIA MARIA VIEIRA DE LIMA	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
125429	VANIA MATILDE AMORIM MULLER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135852	VANICE TRANNIN LEAO WAJIMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133880	VANUSA ALMEIDA DOS SANTOS PORTELLA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
132726	VERA NICE DE AGUSTINHO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
135323	VERA REGINA PEREIRA PAES	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
132943	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
126812	VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI	30,00	REPROVADO	PROFESSOR
131755	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
131552	VILMA DOMINGOS DA SILVA	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
136055	VILMARA BARBOSA SERRÃO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
131984	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
137035	VILMARE NICOLELLI	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
134888	VITÓRIA MENDES CUSTÓDIO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
135354	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	22,00	REPROVADO	PROFESSOR
126436	VIVIANA FRÓES URBANO	60,00	APROVADO	PROFESSOR
131611	VIVIANE CRISTINA NUNES DE LARA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR
136986	VIVIANE DENISE SZCROBUT	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135274	VIVIANE MARIA ROSA DE SOUZA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
133726	WALDVIA MARIA MOTA BATISTA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
135885	WANDELCY MARIA SALETE ROSOLEM DAS NEVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
135446	WELLINGTON ALMEIDA PEREIRA DE LIMA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
132919	WERINDIANE BERKEMBROCK	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136562	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
132207	YASMIN ARAÚJO FERANDES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
135086	YASMIN DOS SANTOS LIMA SEARA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
130866	YASMIN FERREIRA	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
127858	YASMIN JOVELINE TORQUATO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
133822	YURI BATISTA DE ABREU	42,00	REPROVADO	PROFESSOR
133721	ZANETE FATIMA DA LUZ	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
127467	ZELEYAPARECIDADE ALMEIDA BARBOSA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
136774	ZELINDA DA SILVA CORDEIRO	28,00	REPROVADO	PROFESSOR
136523	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
126236	ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
135608	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	62,00	APROVADO	PROFESSOR

200011	*BRUNA EMANUELE K. ALVES DA CONCEIÇÃO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
200010	*KELLY C. MATOZO CORREIA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132556	ABRAHAO JUNIOR BORBA SILVEIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134741	ADA GISELE DECOMAIN	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133100	ADEMIR ALVES	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133390	ADILSON DA SILVA CARDOSO	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131645	ADRIANA CASTRO BARROS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134480	ADRIANA CRISTINA VIEIRA PIRES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131918	ADRIANA DA SILVA CIPRIANI	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134526	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135775	ADRIANA DE LIMA NUNES FERREIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136605	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA	78,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131305	ADRIANA LOURENCO BELAO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133570	ADRIANE PEREIRA ALVES	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135278	ADRIANO FERNANDES GOUVEA	80,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137285	ADRIANO MACHADO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136921	ADRIANO ZAREMBA PIRES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130801	ADRIELE CRISTINA ALVES	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131716	ADRIELLY MARIA DE SOUZA PAIVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137085	ADRIELLY ZENI DE MATTIA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136701	ADSON FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130781	AGABO SANTOS DE VICENTE	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126023	AGDA MOHANA BISCOSKI	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135487	AGHATTA MAHARA BISCOSKI	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131426	AGNES CASTRO MACHNICKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132751	AKEMI IKEDA GUEDES	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125506	ALAN RAFAEL VALERIO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130794	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136321	ALBERTO DOS SANTOS FORLEPA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137196	ALEF DOS SANTOS DE ALMEIDA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133613	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136978	ALESSANDRA BARRETO SILVA KALLUF	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900001	ALESSANDRA CEVE DOS SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128384	ALESSANDRA DA LUZ	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135994	ALESSANDRA FARIAS DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125204	ALESSANDRA NAIR VICENTE RIBEIRO	78,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131103	ALESSANDRA ZARUR E LIMA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127655	ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133496	ALESSANDRO FERREIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132844	ALESSANDRO FREITAS DE BARROS	18,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136990	ALESSANDRO KUZNIARSKI	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125733	ALESSANDRO MACHADO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900003	ALEX JOY KLUPPEL DE LIMA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134007	ALEX ORTIZ DIAS	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125850	ALEX WILLIAN BARBOSA PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125295	ALEXANDRE ALVES MARTINS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128382	ALEXANDRE CHINDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132584	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CONTREIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125511	ALEXANDRE MARINHO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134101	ALEXANDRE MOREIRA CHAVES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134883	ALEXANDRE PEREIRA HERNASKI	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132432	ALEXANDRE REBELLO ORDONHES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131488	ALEXIA CAMILLA DA SILVA ARAUJO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125635	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	78,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125833	ALEXSANDRO LINHARES PEREIRA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137165	ALEXSANDRO SLOMPO GOMES	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130692	ALFREDO RIBEIRO DA SILVEIRA JUNIOR	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136003	ALICE ALVES RODRIGUES	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128365	ALINE APARECIDA MARTINS MARIANO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133333	ALINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126084	ALINE DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128429	ALINE DOS SANTOS BARBOSA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135029	ALINE FAGUNDES DA TRINDADE	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136813	ALINE FERNANDES CORDEIRO	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900006	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126403	ALINE GOMES SANT ANA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131040	ALINE ISABEL BARBOSA DA SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136329	ALINE MARA NOGUEIRA SCORA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133104	ALINE MATOSO IDALGO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133065	ALINE NUNES DA SILVA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136493	ALINE SANTOS DA SILVEIRA	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126303	ALIPHER BRENER DRANKA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127733	ALISSON DIEGO DE PAULA SOARES	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132479	ALMIR DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134856	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS PIRES	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136421	ALVARO ALEXANDRE FONSECA TEIXEIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900007	ALYCE STEBER LOURENÇO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134105	ALYSSON GRAÇA MAZARDO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131620	ALYSSON JULIANO MIRANDA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130154	ALYSSON SANTANA MAINGUE	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135037	AMANDA BARSZCZ CAPETE	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135115	AMANDA DE SOUSA MENDONÇA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135043	AMANDA NEVES MRONSKOWSKI	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136970	AMANDA PAULA VISNESKI	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132103	AMANDA SIMAO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134559	AMANDA THAIS DA SILVA NEPOMUCENO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136884	AMANDA WEBER GUEDES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900008	AMANDA ZANON DE OLIVEIRA CORREIA LEITE	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134755	AMILCAR MURILO GOMES TOMÉ	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

134187	AMIN RIECHI NETO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136216	ANA CAROLINA BRANDÃO MORENO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130852	ANA CAROLINA DA SILVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136735	ANA CAROLINA DE ANDRADE BORGES	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135416	ANA CAROLINA DRISCHEL COSTA LIMA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130918	ANA CAROLINE SOUZA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133876	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126285	ANA CLAUDIA VALENGA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136988	ANA DÉBORA DE SOUZA COELHO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134954	ANA JULIA DE SOUZA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135391	ANA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136502	ANA MARIA FOGACA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135408	ANA MARIA PEREIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132885	ANA MARIA RIBEIRO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135834	ANA NOGUEIRA POLICARPO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135940	ANA PAULA ALVES LOPES	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126845	ANA PAULA AURELIO COSTA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136281	ANA PAULA DA CUNHA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126983	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136108	ANA PAULA FOGASA DE CRISTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134203	ANA PAULA MÁXIMO DE SOUZA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126622	ANA PAULA ROSSA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133328	ANA THALINE ANDRADE DA CRUZ	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133604	ANA VITÓRIA BARÃO DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133672	ANA VITÓRIA DE SOUZA COELHO YARED	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125762	ANDERSON DE BASTOS RIBEIRO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127744	ANDERSON ITAMAR COSTA DE SOUZA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137012	ANDERSON LUIZ DAS GRAÇAS DA LUZ	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134533	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135061	ANDERSON MATHEUS GRACIA SANT'ANA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125771	ANDERSON POLICENO DE SOUZA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126882	ANDRÉ ALVES RIBAS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126906	ANDRÉ DA SILVA BERLESI	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133943	ANDRE LUCAS GONÇALVES FARIA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132646	ANDRE LUIZ ADUR MEMSCH	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128114	ANDRÉ RENOVATO TOBO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132608	ANDRE RICARDO VOGEL LEAL	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125332	ANDRÉA REGINA DOMINGUES TELES	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134328	ANDREI CASTRO BARROS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126182	ANDREI WINTER CRISTOFOLI	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135099	ANDRÉIA CRISTINA DE JESUS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129245	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127749	ANDREIA DA SILVA HOFFET DE SOUZA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135894	ANDREIA GOMES PEREIRA HUNJAS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133292	ANDREIA VIERA	16,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131708	ANDRELIZE LISBOA CORDEIRO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131456	ANDRESSA CAMILA DAMASCENO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125366	ANDRESSA DE SOUZA	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132779	ANDRESSA MARIA DA SILVA FERREIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136187	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136268	ANDRESSA RODRIGUES HARTMANN	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136976	ANDRESSA XAVIER RODRIGUES	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136363	ANDREW FERREIRA GODO ROCHA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131773	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134021	ANELIZE CLAIR FLOR	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136095	ANGELO ENRICO PITT	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132072	ANGELO NEVES DE SOUZA	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129229	ANNI TAMARA POLATI	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132836	ANSELMO LUCAS FREITAS ANDRADE	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126094	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136277	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136278	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130874	ANTONIO GABRIEL GALAN	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131551	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131792	ANTONIO ROBERTO AGUAYO	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137230	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA COELHO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136048	ANTONIO RODRIGO OSTROSKI KUROSKI	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126455	ARACELI TALITA NUNES DE OLES BARRETO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135384	ARELIZE ROCHA PIRES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133757	ARIANE LISBOA RODRIGUES	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136345	ARIEL FARIAS SILVEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135333	ARIELLY CRISTINE ROCHA PIRES	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900012	ARIVAIR ALVES PAVAN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135255	ARMANDO NEME NETO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128048	ARYADY HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129264	AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131483	AYESHA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134026	BALDER CORDEIRO DE ANDRADE	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900013	BAMIDELE SOUZA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137149	BARBARA ADRIANE WAGNER	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126867	BARBARA MOREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126365	BÁRBARA PALLU SCHIMIDT	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127953	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125485	BEATRIZ MENDES DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134145	BEATRIZ VIOLADA ALVES	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133430	BEATRIZ ZENI SOARES	22,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136846	BERNADETE FORNAZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135846	BETRIZ MAINARDES LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131019	BIANCA APARECIDA DE SOUZA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

125554	BIANCA BELMIRO ROSOSHI	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127068	BIANCA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900015	BIANCA DORNELLES REGINATTO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134821	BIANCA ELIZA DOS REIS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133338	BIANCA MACHADO VIANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128762	BIANCA SILVERIO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135196	BRAIAN CHRISTIAN DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132512	BRAYAN FELIPE PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134504	BRENDA BELMIRO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136486	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135701	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131641	BRENDA PIRES RODRIGUES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134367	BRENDA STHEFANY DEMENJON MEIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133916	BRENDHA RAISSA MACHADO KOVALSKI	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132627	BRENO ROGÉRIO FERREIRA RAMOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127009	BRIGIDA MARIA DE VASCONCELLOS FRIGERI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128676	BRUNA ALINE CABRAL DE SOUZA LIMA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133366	BRUNA APARECIDA GABRIEL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130790	BRUNA BARANOSKI DE PAULA	12,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126880	BRUNA BUENO PREISNER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132669	BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136114	BRUNA GONÇALVES DA COSTA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136618	BRUNA LAIS PEREIRA LIMA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136145	BRUNA MOREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134860	BRUNA RAFAELA GOMES SOUZA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134186	BRUNA REGINELI ZALUSKI	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131695	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134817	BRUNNA CAROLINE DOS REIS	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132508	BRUNO CAMPOS SANTOS	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126123	BRUNO FELIPE DA CRUZ	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137034	BRUNO HENRIQUE FERREIRA MORAIS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900016	BRUNO PUPO TOMAZ	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127517	BRUNO VINICIUS MARQUES	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133288	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136063	CAINÃ GABRIEL DE ANDRADE	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136878	CAIO MURILO MORAES ANTONIO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127087	CALEB ABIATAR QUADROS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133124	CALEBE DINIZ MOLINARI	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133213	CAMILA AFONSO DE SOUZA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137073	CAMILA AMELIA DE AMORIM GUIMARÃES	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134286	CAMILA DAIANE DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130917	CAMILA DO PRADO SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130759	CAMILA DUARTE	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126781	CAMILA EDUARDA PEDROSO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900017	CAMILA LEMES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133156	CAMILA LIMA NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130982	CAMILA MACEDO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133890	CAMILA MORAES ANTONIO	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136254	CAMILA MUNIZ DA SILVA RIBEIRO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136184	CAMILA RIBEIRO PIRES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131463	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130824	CARINA LAURA ALONSO BANCHIERI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130757	CARINE DA SILVA SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131772	CARINE DE FATIMA BONASSOLI	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134633	CARLA ALVES COLLAÇO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129539	CARLA DRIELLEN FERREIRA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133228	CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125360	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132050	CARLOS EDUARDO HENRIQUE BEDIN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136924	CARLOS FELIPE DA COSTA CORDEIRO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127823	CARLOS H D L CORDEIRO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135973	CARLOS HENRIQUE MORAES ANTONIO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128758	CARLOS ROBERTO PETRANSKI	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132346	CARMELIA MARIA PATERNO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132393	CAROLINA DA SILVA STRAPASSON	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136182	CAROLINA RIBEIRO PIRES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131777	CAROLINE ALVES RIBEIRO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134831	CAROLINE APARECIDA MOREIRA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132515	CAROLINE BEATRIZ DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127184	CAROLINE FELIPE DA CRUZ MARJANSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137152	CAROLINE KUHL MACHNICKI	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137286	CAROLINE MARIA PEREIRA DE PAULA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137153	CAROLINE PONTAROLO DEMBINSKI	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136730	CAROLINE RODRIGUES LUCHEZI	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133042	CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126644	CASSIO BOZZA CORDEIRO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135979	CASSIO LUCAS MORAES ANTONIO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134780	CÁSSIO ROBERTO MAZON PADILHA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133036	CATIA KEQUES MATORIZEN	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136192	CAWHANE RIBEIRO PIRES	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135297	CEDRICK RENATO IPOLITO RIBEIRO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135341	CELIA REGINA NUNES DE LIMA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135788	CELSO TADEU VELLOSO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132035	CESAR HENRIQUE SENA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131041	CHRYSTOFER DE SOUZA PEREIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131534	CINIRA PIRES DURAU	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132543	CLARA DOS SANTOS LACERDA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129259	CLARA FIGUEIREDO LEITE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133723	CLAUDEMIR CORREIA DA SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

126705	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137049	CLAUDIA PATRICIA ROMÃO FRUTUOSO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129167	CLAUDIANE RODRIGUES SOUZA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125902	CLAUDINE ANGÉLICA ZWIERZCHACZEWSKI	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900018	CLAUDINEI BELARMINO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135311	CLAUDINÉIA BARBOSA DIAS SANTOS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132593	CLÁUDIO LUIS PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132891	CLAYTON ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135180	CLAYTON SCHUHLI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125279	CLEITON DA ROSA MOREIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134552	CLEUNICE INACIO PRADO	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136431	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131448	CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135570	CRIS ALVETTI DE FREITAS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132309	CRISLANE GARCIA MENESES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131829	CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS BELÇO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135418	CRISTIANE APARECIDA JESS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135224	CRISTIANE LUCIA MOSKO PEREIRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129488	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125803	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134453	CRISTIANO FERREIRA GOZDECKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136805	CRISTIANO ROGERIO MOSKO PEREIRA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135914	CRISTINA DE FÁTIMA VELLOSO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135192	CRISTINA GARBUIO BORTOLI	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137241	CRISTINA MARIA DE MIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137271	DAFANI ALVES CAMARA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134329	DAIANA CASTRO BARROS	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128575	DAIANE AP. CHUEIRI PETERS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133645	DAIANE DOLA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132597	DAIANE GAIO KLUPPELL SILVA	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125903	DAIANE KLUPPELL RIBEIRO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125952	DAIANE RIBAS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126546	DAMIÃO DE SOUSA SENTER	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127863	DAMIAO FELIPE DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134109	DANIEL ANTONIO NAVARRO MORENO	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132217	DANIEL FERREIRA VAZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130773	DANIEL PEREIRA RODRIGUES LEITE	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134270	DANIEL ZIELONKA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136683	DANIELA CHAMPOSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133508	DANIELA CRISTINA SOARES	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131256	DANIELE BAGGIO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134778	DANIELE MELISSA LEAL	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127693	DANIELE MOREIRA	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134555	DANIELI ALVES DE LIMA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133789	DANIELI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136680	DANIELLA EVELIN GOMES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135732	DANIELLE FERREIRA CAITANO SABINO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135551	DANIELLE SEIFERT DE ALBUQUERQUE	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131490	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135602	DARA PEREIRA MEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127700	DARIELY ZLOTY	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133715	DAVID MACHADO CANDIDO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131153	DAVID REJES RANGEL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135270	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126136	DAYANE CARNEIRO MARQUES	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135375	DAYANE CRYSTINE ZAMBAO	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135245	DEBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134451	DEBORA DE OLIVEIRA LIMA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900022	DEBORA F. MACHADO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130186	DEISE ZASTONNI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131804	DEIZIANE CORDEIRO SILVA ALBUQUERQUE	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136985	DEMERSON DE OLIVEIRA KALLUF	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134610	DEMERTON CARLOS FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136592	DENAHYR PINTO DE MIRANDA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136253	DENISE BONATO MARTINS	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133631	DENISE CRISTINA GOMES MARTINS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131520	DENISE DO NASCIMENTO PORFIRIO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900024	DENISE PAOLA GAJARDO MORALES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134519	DIANGELIS SOLOCHINSKI DE SOUZA	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137268	DIEGO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126554	DIEGO ROBERTO PRACHEDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127730	DIEGO SANTANA VENANCIO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131714	DIENIFFER KETLIN CAMARGO TINESKI	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127702	DIESIKA LUANA KOWALSKI	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130727	DIOGO DERENIVICK	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136752	DIOGO PALU MEHL	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132446	DIOGO ROMEO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132268	DION LENON LEONEL PEDROSO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134254	DIONY LUCIANO NAVES	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126688	DIRCE AMANDA VOSKI DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132865	DIRCEU VENANCIO FILHO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900026	DISONEI DA APARECIDA ANTUNES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137237	DJENIFFER TAYNA CORDEIRO DMETERKO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131584	DJENNIFER ANTONOVICZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137233	DONIZETE FERREIRA DE ALMEIDA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132572	DOUGLAS ALESSANDRO LAPOLA VIEIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132949	DOUGLAS DE PAULA NEVES SOUZA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135447	DOUGLAS DOS SANTOS MAGALHAES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130983	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA ROSA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

132987	DULCE PEREIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135275	EDER GABRIEL DE SALES	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127426	EDER GIESE	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132415	EDER JUNIOR MONTES DE SOUZA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135314	EDERSON LIMA DA ROCHA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134399	EDINEIA BALDUINO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137105	EDINEIA KAVETSKI GOMES BEZERRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132230	EDINEY DA SILVA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134147	EDNA DE SOUZA BARROS FERREIRA	82,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135811	EDNA LEMES DE MATOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128753	EDNA ROSANGELA VIEIRA SIQUEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132962	EDNILSON SANTETTI	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126401	EDSON ALVES VIEIRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131976	EDSON LUCAS LOPES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135796	EDSON VIRGILIO MARTINS JUNIOR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134218	EDU KLAPOWSKA VIEIRA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126532	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135767	EDUARDA DA SILVA GOMES	22,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132289	EDUARDA PIRES STRAPASSON	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131011	EDUARDA SCHUEROFF NASCIMENTO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136127	EDUARDA VAIS MARTINS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135475	EDUARDO APARECIDO DO PRADO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136374	EDUARDO BECH RIECHI	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131455	EDUARDO CARON BECKER	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135148	EDUARDO GOMES ZUCCHI	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133627	EDUARDO HENRIQUE HALUCH GONÇALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127455	EDUARDO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136780	EDUARDO MAXIMO BORGES	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135764	EDUARDO MENDES GOMES	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135684	EDUARDO MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133449	EDUARDO MORAES BONFIM	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133069	EDUARDO NUNES VELOSO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127949	EDUARDO PRAVATO COELHO	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126231	EDUARDO ROBINSON DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135205	EDUARDO SANT ANA TREMARIN	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900028	ELAINE BIESEK	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126870	ELAINE CRISTINE MAZEPA DO AMARAL	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136148	ELAINE DA SILVEIRA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135396	ELAINE DO ROCIO BARRETO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135899	ELAINE LABOR	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136008	ELAINE PEREIRA DE PAULA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134302	ELAINE TEIXEIRA DA SILA GROSSI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134169	ELANI SILVA DE CARVALHO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136301	ELEANDRA TEREZINHA AIME TRATSE	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134820	ELIANE CAJOLA PEREIRA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133071	ELIANE CESTILE SENGER	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135847	ELIANE KRUGER DE ANDRADE SANTOS	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131919	ELIETE FRANCIANE JESS DA CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137084	ELIS DAIANE DA SILVA BRAGA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132841	ELIS DAIANE DE SOUSA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128216	ELISA MARIA ILHEU DE FARIA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131549	ELISA PEREIRA DA SILVA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134069	ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131492	ELISANETE DA SILVA SANTOS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133644	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125375	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134822	ELISANGELA CORREIA CARNEIRO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131591	ELISIA DA ROCHA VENDRAMETTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126786	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132576	ELIVELTON ROBSON SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134230	ELIZABETE DO ROCIO FABRO D ALMEIDA	20,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130802	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136514	ELIZANDRA LOURENÇO DA SILVEIRA CARVALHO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135721	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS MERLUGO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135835	ELIZANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136332	ELIZIANE RAMOS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136291	ELOISE CRISTINE ARAÚJO FREITAS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131629	ELSON DOS SANTOS KLUPPEL	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136342	EMANOEL IURIKE RAMOS CAMARGO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136757	EMANUEL EDUARDO SOARES PEREIRA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136760	EMANUELE DE ARAÚJO FRANCO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136602	EMANUELI ALVETTI DE FREITAS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136403	EMILENE STRESSER	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137031	ENAYLEN CAROLINE JACOB RIBEIRO FRANCO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133710	ERIC LEONARDO WOLFF	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134459	ERICKSON DIEGO DE BARROS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131671	ERIKA CAROLINE CANOZI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136558	ERNANI LINZMEYER	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130921	ERVINO JOSE DE SOUZA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900031	ESTER BECH	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128399	EVA DIAS COSTA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132806	EVA DO ROCIO BISS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127137	EVANDRO MACHADO	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133836	EVANDRO MARCEL MARQUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135543	EVELI CRISTIANI GUIMARAES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134949	EVELIN C HIPOLITO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134916	EVELYN KEITH RIBEIRO SCHEFFER	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129227	EVELYZE CRUZ DALLAGNOL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125539	EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

134503	EVERTON GONÇALVES VIEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135563	EVERTON PAULENA DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127739	EVERTON SANTOS MORAES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132232	EVILYN GONÇALVES LOPES	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126339	EWERTON FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900033	EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133041	EZEQUIEL TROCATI	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900034	FABERSON SILVERIO PERFEITO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136041	FABIANA CALFA NASSA	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131283	FABIANA OLIVEIRA LOPES	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136188	FABIANE DANIELLE PEREIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132759	FABIANE FAVERI GONÇALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132091	FABIANO CLAUDINEI DE CARVALHO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132067	FABIANO MONTEIRO DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133534	FABIANO RIBINSKI	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135830	FABIELLE DA LUZ BISCOTTO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133886	FABINA FATIMA SOUZA DE LARA	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136183	FABIO CORREA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128876	FÁBIO CREPLIVE CORDEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135436	FABIO DE CAMPOS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125310	FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136029	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135281	FELIPE AUGUSTO PINTO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134340	FELIPE BATISTA LOPES	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135998	FELIPE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132271	FELIPE DUARTE BELLO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127657	FELIPE LOURENÇO OSTROSKI	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133771	FELIPE MATHEUS MIRANDA ALMEIDA PEIRERA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134921	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128172	FERNANDA BEATRIZ TERZI SANCHES	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132580	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127627	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125004	FERNANDA DA APARECIDA ROCHER	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126907	FERNANDA DE SOUSA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133938	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131367	FERNANDA PERONDI	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134306	FERNANDA PROCOPIO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135972	FERNANDA SCHEIK DAS CHAGAS	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131017	FERNANDO ARAUJO DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126369	FERNANDO CHAVICKI	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132042	FERNANDO DA SILVA PENNA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131668	FERNANDO DE PAULA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135108	FERNANDO DOS SANTOS BRAGA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128721	FERNANDO HENRIQUE MAXIMO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131093	FERNANDO SÉRGIO POLINARSKI AUGUSTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129940	FILIPE ADELINO GRANDO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136392	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125646	FLAVIA APARECIDA DA SILVA ROSA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128892	FLÁVIA ROGÉRIA CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135930	FLAVIANE GARCIA BARCELAR SILVA	84,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137253	FLÁVIO DE LIMA DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128869	FLAVIO FRANCO DOS SANTOS FILHO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128867	FLÁVIO LUIZ BATISTA DE SOUZA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125305	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	22,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131275	FRANCIELE DE LIMA CARVALHO GEHRKE	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130771	FRANCIELE GETTENS LONGO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133867	FRANCIELI GASPARIN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135135	FRANCIELLY FERREIRA SANTANA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132413	FRANCIELY MUNIZ QUITERIO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131407	FRANCILENE LINHARES PEREIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137082	FRANCISCO BATISTA DA COSTA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136722	FRANCISCO WANDERLEI DE SOUZA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126391	FRANKLIN ALVES PEREIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132741	FRANTICK GOMES DIAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127195	GABRIEL ALVES MALOSTI	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125462	GABRIEL ANTUNES BATISTA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125489	GABRIEL DE LARA SOUZA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136898	GABRIEL DE OLIVEIRA SANTIAGO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131757	GABRIEL EDUARDO PATRICIO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133352	GABRIEL SCOTTI TABORDA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136088	GABRIEL YAN PEREIRA ANTONIASSI	12,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133048	GABRIELA APARECIDA CESTILE ROSSA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134412	GABRIELA CRISTINA DE BARROS ALMEIDA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134724	GABRIELA DA ROCHA VILSEQUE	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125983	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126315	GABRIELA SELENKO ANDREATTA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134666	GABRIELE FATIMA GUIMARÃES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125806	GABRIELLE BARBOSA FREITAS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135473	GABRIELLE DE BARROS RIBEIRO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132074	GABRIELLE TOMAZ CASSARO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129840	GABRIELLI MORINI	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134030	GABRYEL JOSE FERREIRA TORQUATO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136904	GABRYELLA LOHAYNNE CÉZAR DO NASCIMENTO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129728	GEISIANE SANTOS DE JESUS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132401	GEOVANE SONTAG DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130846	GEOVANNA KATERINE LOCATELLI DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135430	GERALDO SOARES DE LEMA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136121	GIANE LEITE	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134645	GIANE MARIA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

137272	GIL VICENTE DA COSTA FERREIRA MARÇOLA VILLAS B	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136715	GILBERTO BONIN FARIAS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132213	GILSON ROBERTO TAVARES	80,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136426	GIOVANA RODRIGUES SILVEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134160	GIOVANE DE ALMEIDA TEIXEIRA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900039	GIOVANI DAVID GAJARDO MORALES	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132387	GIOVANI MICHELUZZI	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133622	GIOVANNA FABRO D ALMEIDA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134266	GIOVANNA HARUE TOYOMOTO MARIANO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132350	GIOVANNA MONTEIRO	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135976	GIOVANNE MUELLER LEITE DE SOUZA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131121	GISLAINE MARIA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131548	GISLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135883	GIZELE BONFIM DA SILVA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133790	GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137144	GLEDSON SANTOS GOMES	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134819	GLORIA ESTER MEDEIROS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137074	GRACE KELLY DE PAULA	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134764	GRACIELA VIERA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128018	GRACY KELLY GONÇALVES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129661	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135167	GRAZIELLE DE OLIVEIRA LASS PANNI	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135946	GUILHERME APARECIDO ALBERTI BENETI	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131501	GUILHERME AUGUSTO CHEPAK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134416	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA GOMES	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126004	GUILHERME CESAR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135542	GUILHERME DE PAULA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135240	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135782	GUILHERME JOSÉ PEREIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131634	GUILHERME OTAVIO PONZI	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125576	GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135800	GUSTAVO ERNESTO AVALOS CAMPOS	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130916	GUSTAVO GONÇALVES	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129845	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136827	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE BARROS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136508	GUSTAVO MURILO RIBAS PORTELLA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130432	GUSTAVO ORTEGA MARTINELLI	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136967	HALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126074	HARYADNE CHRYSTINE SLOMPO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137103	HAYANE MARCELI COSTA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135673	HECTOR MARCELL NAZOREK	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133043	HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131525	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133146	HELENA BERGAMIN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134297	HELENA CRISTINA ROSA VIEIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137180	HELENA PERELLES	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131142	HELENO FIOR	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126012	HELIO KELVYN LOPES	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133997	HÉLIO MARCELLO FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134052	HELLEN YASMIN CORDEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127794	HELOISE NUNES PROENÇA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900041	HENRIETTE DAMARIS SLUSSARDOS SANTOS FRANCO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134701	HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136113	HERALDO MACHADO DE LIMA GALVAO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134436	HERON ANDRADE PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126462	HILLERY HOSTON SANCHES DA SILVA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135231	HILTON CARLOS MOREIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137019	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137010	IARA FERREIRA DA LUZ	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126010	IASMYNE DE FATIMA BRUNORIO BEETZ	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135747	IDIMARA THAIS FARIAS	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131270	IDINALVA CRISTINA RODRIGUES	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126536	ILGNER AUGUSTO MARQUES DA SILVA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125534	INDIARA BELÓ	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134914	INGRED STEFANY DA SILVA PROCOPIO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133320	INGRID KAOLE FELIPE DA CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135368	INGRID MARIA PALMA MELO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126914	IRENE DA SILVA LIMA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900043	ISABELA BUENO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125716	ISABELA DE LARA HEKERMANN BISS	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134974	ISABELA ILZA GOMES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136007	ISABELA ROBERTA VENANCIO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133513	ITALO LECHENAKOSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133642	IURI ALEXANDRE KOKUSZKA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135871	IVAN ANDRADE DE CORDOVA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128433	IVAN DE SOUZA SILVA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133634	IVAN MELO	84,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133655	IZABEL DOROTEA RODRIGUES	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136344	IZABELLA GARANHANI DA SILVA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134427	JACO ALMEIDA DA COSTA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137055	JACQUELINE APARECIDA LOBO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136282	JACQUES GUILLIANO FITZ FIGUEIREDO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131939	JAHINE FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136262	JAILSON EVANGELISTA BORTOLANI	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900045	JAINE DE AGUIAR SOARES	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136135	JAIR ANTONIO PEREIRA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133128	JAMES ALGRACIR KOVALSKI	80,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129339	JAMILI SEGALA DA SILVA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130335	JAMYLE DA SILVA CARNEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

125403	JANAINA DE VASCONCELOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134917	JANAINA POLETO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135787	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134250	JANAINA VEIGA MIRANDA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135748	JANETE IZABEL ALVES	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131322	JANICE CRISTINA VALDOVINO	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135980	JAQUELINE GONCALVES LEITE DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131453	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136987	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900048	JAQUELINE SILVA RODRIGUES	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134554	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136964	JAQUELINE VISNESKI	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130837	JAQUELYNE BONFIM KELM	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135016	JAYARA DA SILVA CARNEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137112	JEAN CARLOS DE MORAES COSTA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137066	JEAN FELIPE DE SANTANA BRAZ	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131055	JEAN FELIPE ZAMBONI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132820	JEAN GUILHERME STOBLE AMARAL	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137275	JEAN LOURENÇO TRAPP	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900049	JEAN LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136887	JEAN SCROK GONÇALVES DA ROCHA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900050	JEFERSON OSIK DA CRUZ	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131970	JEFERSON STOBBE DA SILVA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129548	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137208	JENIFER SOUZA LIMA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135262	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127225	JENNIFER SOLANGE DOS SANTOS CHAVES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132278	JESSÉ ELIEL GONÇALVES	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129622	JESSICA CARVALHO QUEIROZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126859	JESSICA DOS SANTOS MOREIRA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125827	JESSICA GONÇALVES PIMENTA AMARO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130976	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135663	JESSICA HELOISE CORREA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131560	JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136090	JESSICA MARIA PIZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136429	JESSICA MARY DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129614	JESSICA MAYARA FERNANDES DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131436	JESSICA MOURA VARGAS CASTANHEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135697	JÉSSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134718	JESSIKA MEYRE ANTUNES	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125483	JESSIKA RECKELBERG SILVEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137287	JHENIFER APARECIDA DETOGNI	14,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133546	JHENIFFER DO ROCIO ALBERTI BENETI	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900051	JHENNIFER ALINE DAMES DE AGUSTINHO SERRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125583	JHENNIFER PRISCILA VIDAL	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133387	JHESSICA PECHNICKI CARNEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136791	JHONNY SAMIRI RODRIGUES	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129677	JIMI BECH VICENTINI	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136952	JOAO BATISTA PEIXOTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132609	JOÃO ERNESTO SOUZA CORDEIRO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125673	JOÃO PAULO DO AMARAL	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136849	JOAO PAULO PRADO FERREIRA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136539	JOÃO PAULO SILVEIRA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136239	JOAO VICTOR BORBA CORDEIRO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131240	JOCELI SANTOS DE OLIVEIRA	14,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135709	JOCIANE MARCINICHEN	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135520	JOCIMARA APARECIDA LIKES	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135544	JOCIMARA DE FATIMA MARTINS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131212	JOHAN ALESSANDRO DISSMANN BONILAURI	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133103	JOHN CARLOS VIEIRA DA SILVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130821	JOHN KASTNER	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131303	JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131081	JONATHAN SBRISSIA CREPLIVE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130132	JONATHAN WILLIAN PEREIRA MACHADO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127717	JONH HERBERT FERNANDES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136218	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136776	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127209	JOSÉ EDUARDO SANTOS PAZ	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135604	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133562	JOSE MARIA DA SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132710	JOSÉ RICARDO DE AVELLAR	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134703	JOSÉ TEODORO VITOVSKI	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133567	JOSELI TACIANE DOS ANJOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127249	JOSETTE DZIEDICZ FERREIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125482	JOSIANE CORREIA DE LIMA FAGUNDES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133794	JOSIANE DA COSTA LARA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135710	JOSIANE FERREIRA BRANDÃO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129765	JOSIANE FONSECA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134696	JOSIEL OZEIAS GERMANO DA SILVA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136287	JOSIELI CAROLINE METZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134638	JOSIMARA SCHULLI	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136632	JOSIMERI CARVALHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132093	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136122	JOYCE GABRIELLE ALVES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125352	JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130843	JULIA ISABELE BOUOR DO ROSARIO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126826	JULIAN CESAR MULLER	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135106	JULIANA ALVES DA SILVA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135912	JULIANA AURORA RECH MESSIAS	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

130784	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128877	JULIANA BUENO MAZON	20,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136026	JULIANA DA SILVA SANTOS DUARTE	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135252	JULIANA EVA DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126027	JULIANA FARINA FARIA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130709	JULIANA FONTANINI	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900055	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132377	JULIANA PATRICIA SESTARI	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125957	JULIANE ASTORD DA SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132838	JULIO SPIER DA SILVA LEME	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135644	JURANDI BORGES JUNIOR	18,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133978	JUSCELIA DE FATIMA MACEDO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133164	JUSSARA DA CUNHA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133895	JUSSARA DE FATIMA FERREIRA MACHADO	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137127	JUSSELAINE MARA ARRUDA CARDOZO	22,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134627	KAIO FELIPE DA SILVA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130974	KAMILA SCHLICHT AARDEWIJN ALVES	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131780	KAMILLA DOROCIO PEREIRA BARREIRA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131574	KARAM CHEHADE DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131165	KARI FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125579	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129082	KARINE RIBAS DE BARROS CORDEIRO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131314	KARINE VIEIRA DE SOUZA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126903	KARLA GONÇALVES RODRIGUES	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134940	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131985	KAROLINE ALVES SARMENTE	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127674	KAROLINE LOIOLA DOS REIS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900057	KAROLINE ROESNER	12,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134908	KASY LOREN PALOMO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133256	KÁTIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL ZAMB	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134873	KATIA NUNES DA SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133011	KATIA REGIANA VICENTE	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125566	KATILYN GOMES DE SOUZA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134661	KATLIN APARECIDA FARIAS	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132104	KATLLEN KELLY BUCK	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132338	KATLYN DE FATIMA RAMOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127966	KAUAN GOULART PUPO FERREIRA	78,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133793	KAUANA DA COSTA PRADO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136771	KAUANA MARIA DE BARROS GRACIA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126216	KAUANE FERREIRA DA ROCHA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132288	KAUE CHAVES	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136305	KAYANNE CAROLINE DOS SANTOS PADILHA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127377	KEILA ALVES DOS SANTOS	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132803	KEITY MARONE DE FREITAS	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136519	KELI ANDRESSA BATISTA CATARINA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135792	KELLY CIBELLE MATOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127370	KELLY DAIANE ALVES RIBAS BASTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131034	KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132536	KEROLIN MARINS DE BARROS	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135525	KERONLLY TEYLOR SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135571	KETLIN CAROLINA JESUS DA LUZ	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136800	KETLIN TAINARA DE ALMEIDA REIS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131798	KETLYN CAROLINE NASSAR DE FREITAS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131376	KETLYN CRISTINA BORATO SIZANOSKI	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129018	KEVIN BARBOSA RODRIGUES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132307	KEYSLANE GARCIA MENESES	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131015	KIRK DOUGLAS RODRIGUES	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133033	KLEBER ADAMS XAVIER	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134674	LAIS DA SILVA SOUZA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137136	LAIS NAYARA PELEGRINI DE LIMA	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134444	LARISSA CHRISTINY DE BARROS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125191	LARISSA CRISTINA PROCAILO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125384	LARISSA DE FATIMA BISS	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135400	LARISSA GRAZIELA DE SOUZA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125229	LARISSA NOGUEIRA WILGES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131967	LARISSA TILLMANN	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131428	LAUDILANE CORREIA LINHARES PEREIRA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125493	LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130899	LAURA DOS SANTOS MAZEPA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135320	LAURIENE CAMARGO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132849	LAURYANE KARLA SILVA GUETTEN ALMEIDA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137140	LEANDRO CEZAR FERREIRA REDIVO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133681	LEANDRO DA COSTA FONTES	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133206	LEANDRO DE LIMA FERREIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136811	LEANDRO DIAS SIQUEIRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136073	LEANDRO DOS SANTOS ALBINO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131400	LEANDRO ESPERANCETTE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134090	LEANDRO MACHADO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126093	LEE CARLOS BILINSKI	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136556	LEILAFRANCISCA TOMAZ	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137147	LENIRA BARBOSA DA SILVA CAMARGO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130854	LENITA APARECIDA DE LARA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133662	LEONARDO DA SILVA SANTOS	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134744	LEONARDO ENRIQUE ALMEIDA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135863	LEONARDO FURTADO CHINA	84,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133922	LEONARDO KLUPPELL BONAROWSKI	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131021	LEONARDO MOREIRA DE LIMA CORDEIRO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132134	LEONARDO PETENUSSO	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900058	LEONIDES FURQUIM	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

125246	LETICIA CRISTINA PEREIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136039	LETICIA DA SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136323	LETICIA DAYAME PEREIRA POWROSNEK	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136402	LETICIA RAMOS DOS SANTOS DE LIMA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126322	LETÍCIA SILVA DE LIMA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131302	LETICIA STANCZYK	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134709	LETÍCIA STRIEDER	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130318	LETTICIA WALERYA ZANON	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137249	LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132819	LEYLA FRANCIELE PEREIRA DE MENEZES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130998	LIDIANE CRISTINE METZGER	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136012	LILIAN CASTRO DE OLIVEIRA ESTEFANI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133147	LILIAN DE CASTRO	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125222	LILIAN QUEIROZ RODRIGUES	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137013	LILIANE DA SILVA ROCHA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135645	LILIANE MARIA CAMARGO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136228	LILIANE REGINA DA COSTA SANTOS DE LIMA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125855	LINDETE NOGUEIRA WANDEMBRUCK	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127030	LINDOMAR BOSCHETTO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137203	LIRIANE SANTOS DE ARAUJO CAMARGO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136634	LIRIENE RODRIGUES NUNES	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134472	LISANDRO CESAR ZAPPONE LEMOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136832	LIZANDRA CAROLINE PETRANSKI	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133896	LIZIANE MARFA DE CAMPOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134462	LIZYANE GONÇALVES LOPES	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136376	LOREN CONCEICAO DE BARROS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131028	LORILENE BUENO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132602	LORIVAL FABRIS JUNIOR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128725	LORYANNE CAROLLINE MARIOTTO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128523	LUANA DIAS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128700	LUANA DOS SANTOS LIMA DE JESUS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128479	LUANA FARIAS DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127210	LUANA MARIA BILARBA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133108	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130929	LUANA PEREIRA GRITTEN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135065	LUANA RIBEIRO PITT	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134048	LUANE RIBEIRO VAZ	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136679	LUCAS BATISTA FERNANDES	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130187	LUCAS FELIPE PAES MACHADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132337	LUCAS FERREIRA RATAICZYK	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132200	LUCAS GOMES LINZMEYER	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132390	LUCAS MARCONSIN MARCHETTO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126061	LUCAS MARTINS SOARES	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134471	LUCAS MELLO DE ROCCO	16,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131507	LUCAS MENDES SCHMITZ	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132386	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128111	LUCAS OTÁVIO MAIA DA SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127797	LUCAS SANTANA VENANCIO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132028	LUCAS WANDERLEY PAMPLONA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128108	LÚCIA DA ROCHA VILSEQUE	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900059	LUCIANA DOS SANTOS	20,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900060	LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126726	LUCIANE ALVES MARTINS DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136764	LUCIANE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133747	LUCIANE CRISTINA DA LUZ CRISTO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126925	LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134508	LUCIANE PERPETUA PEREIRA DE SOUZA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135440	LUCIANE UBERNA DA COSTA BENATO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128626	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127036	LUCIANO SOUZA SABBADIN	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134379	LUCIANO TROCATE PIO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137069	LUCIMARA DE OLIVEIRA MACIEL	22,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133502	LUCINEIA LARA DA LUZ DE REZENDE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126096	LUENY MENDES DA SILVA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132644	LUHANA BATISTA SALGUEIRO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132804	LUIS FERNANDO JOSE PEREIRA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133589	LUIS GUSTAVO PENTEADO PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134913	LUISA GISLAINE DA SILVA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126045	LUIZ AUGUSTO QUEIROS SILVA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135821	LUIZ DE OLIVEIRA MORAIS JUNIOR	78,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135903	LUIZ EDUARDO BABIO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131359	LUIZ EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131439	LUIZ FELIPE CAMELO CASTANHEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134473	LUIZ HENRIQUE CYMBALISTA	22,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132877	LUIZA AVANCI	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130766	LUZIA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900063	LYEGIE LYZ RODRIGUES BARANCELLI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133548	MAELI KARINE DOMINGUES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135797	MAELY CAROLINE ZASTANNI	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136085	MAGDIEL DE OLIVEIRA DO CARMO	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125953	MAICON TEIXEIRA DA SILVA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137081	MAICON THIAGO ELLEMBERGER DA COSTA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137254	MAIKON ALLAN GASQUES RODRIGUES	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135451	MAIKON AURELIO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133495	MAIKON PERIM	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126443	MAIKON SANTOS DE PAULA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133217	MALLU CAMARGO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129699	MANOELA FELIX ADÃO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125518	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

134773	MANUELLA GARZUZE DOS SANTOS OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900065	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135496	MARCELE DE SOUSA CORREA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900066	MARCELO ALBERINE PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137193	MARCELO DOMINGUES	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135939	MARCELO FRANCO GONÇALVES	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136674	MARCELO FUCK	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131861	MARCELO GABRIEL WESTPHAL	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133360	MARCELY WRUBEL KONIG	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126046	MARCIA APARECIDA GOMES	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130935	MARCIA BONIN	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900068	MÁRCIA CONCEIÇÃO NUNES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900069	MARCIA DE CAMPOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127055	MARCIA FERNANDA KUZYK	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132876	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135757	MARCIO ALEXANDRE DO AMARAL	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135756	MARCIO LUIZ LABRES	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136109	MARCIO PALEGA MOTA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133023	MARCIO ROBERTO CORRÊA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900071	MARCOS ANTONIO PEREIRA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137245	MARCOS AURELIO FERREIRA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136215	MARCOS ISRAEL LIMA BRANDT	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136746	MARCOS JOSE DA SILVA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130829	MARCOS PAULO GIONGO JUNIOR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134259	MARCOS VINICIUS LINO DA SILVA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133800	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134568	MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136863	MARIA APARECIDA LOPES BENITEZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126698	MARIA APARECIDA SZCZEREPA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130857	MARIA CRISTINA DE SOUZA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125730	MARIA CRISTINA LEMOS BARONI	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136837	MARIA CRISTINA MANFRIN DE ANDRADE	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131422	MARIA FERNANDA GALLI PINHEIRO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126274	MARIA HELENA PLONER MARTINS	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132367	MARIA IZABEL GONÇALVES FERRAZ	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129708	MARIA LUZANIRA DA SILVA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134884	MARIA TERESINHA DA SILVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136923	MARIAEVANGELICA FERMINO DE QUEIROZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135140	MARIALVA CHIOQUETTA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125521	MARIANA CHRISTINA DE SOUZA CATTUZO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131794	MARIANA COELHO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132649	MARIANA DE OLIVEIRA COELHO CHAVES	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136059	MARIANA DOS SANTOS FORLEPA	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126621	MARIANA INAE DE ANGELO ROSSATTO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134735	MARIANA MICOS RIECHI	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136956	MARIANA RODRIGUES GREGORIO	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132274	MARIANE CORREA LIMA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129308	MARIANE CRISTINA NANTES	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131468	MARIANI WANDEMBRUCK BISCOTTO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136869	MARIANNA MARQUES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135060	MARIELI JOVANE DA SILVA FAGUNDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135035	MARIELZA ANDRADE DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125207	MARILIA DOS SANTOS ROMANELLI	22,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133372	MARINA FERNANDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900076	MARINEIDE DE ANDRADE	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133925	MARIO GUIZELINI	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126687	MARION BAGESTAN CORREA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136082	MARISA APARICIDA DE MELO GONCALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131790	MARISTELA DE ALMEIDA VIDAL	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134143	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131509	MARLENE APARECIDA BRONICZKI CASA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136217	MARLON BRANDT	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129400	MARLON GUIMARAES VELOSO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137205	MARLON SOUZA LIMA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126057	MARTA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132718	MATHÃ¤US PERES CESAR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130972	MATHEUS ALECKSANDER RIBEIRO DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135706	MATHEUS ALESSANDRO PEREIRA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129723	MATHEUS BENÍCIO SILVEIRA BELMONTE	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126602	MATHEUS DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131731	MATHEUS DE OLIVEIRA ROSA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133806	MATHEUS DOS SANTOS GUEDES DE SOUZA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132462	MATHEUS MELO QUELUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126201	MAURICIO CAETANO DA SILVA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900078	MAURÍCIO CARLOS DOS SANTOS	20,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900079	MAURIE HALUCH	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134963	MAX FILIPE FERREIRA OLIVEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137171	MAXIMILIANO ALVAREZ	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125257	MAYARA ANTUNES DE CAMARGO ROCHA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132333	MAYARA DE FATIMA SOARES	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134937	MAYARA ELVIRA MARQUES MASSANTI	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137121	MAYCON PEREIRA SIMÕES VALLE	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137267	MAYK NUNES TRAVASSO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131476	MEDIANE CHAGAS COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135840	MEIRE ANE GAPARIN BUENO DEZONE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136453	MEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131789	MEIRELLEN TAYNARA DE OLIVEIRA SOARES	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136285	MELINA AMARAL DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136498	MELISSA FERREIRA FEITOSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

125221	MELISSA HANCKE	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130842	MHAYNARA MATOS DE OLIVEIRA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131255	MICAELA ADRIELI VALACH	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136186	MICAELY MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125211	MICHAEL MARTINS DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134762	MICHELE CRISTINA FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135079	MICHELE DOS SANTOS MORAIS DA SILVA COSTA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136146	MICHELI SILVEIRA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132464	MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137235	MIKHAEL WAGNER OSINSKI	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137009	MILAINE DE MELO AMANTINO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135324	MILENA AMARAL DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135858	MILENA DE LUNA XAVIER	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125873	MILENA KLUPPELL FERREIRA COSTA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135072	MILENY GABRIELI DE OLIVEIRA BRITO	20,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134469	MIRELA MARIS DOS SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126473	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136274	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125408	MISAEL PEREIRA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136036	MONALY BIANCA DE LIMA SELKE	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135953	MONICA POSSEBOM BUENO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136968	MONICA QUEKES SCHNITZLER	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134905	MONIELLY COLARES SILVA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133853	MONIKY PIRES DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136593	MONITIELLI KARLLA RAVADELLI	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131425	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137119	MURILO HENRIQUE LOURENÇO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129111	MURILO STOCCO CORDEIRO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131368	MURYLO HENRIQUE DA SILVA MOTA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137174	NÁDIA MAGALI WAGNER	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132325	NALU DE LUNA XAVIER	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900080	NAMIR IARA RIECHI FILHO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136626	NARIANE RAFAELI DA SILVA ALMEIDA	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133187	NASCHALE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136926	NATALIA LINS KRUPA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136713	NATALIA LUNARDON TANCK	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135404	NATALIA TINTI	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136731	NATALIE TILLER WINTER	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129453	NATALY ADRIANE ALVES	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131762	NATAN HENRIQUE FAVORETTO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133162	NATASHA COSTA BARROS	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137167	NATASHA CRISTINA GUTIER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128368	NATASHA FERRAZ DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133057	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133738	NATASHA MAZEPA GONÇALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134995	NATHÁLIA SOUZA SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127747	NATHALY DOS REIS PAULA E SILVA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136480	NATHAN OLIVEIRA MACIEL	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133966	NÁTHANIE AGNI DOMINGUES DA SILVA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134079	NATHIANNE APARECIDA DE QUADROS FARIAS	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126459	NATIARA BORGES DA COSTA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134637	NEIVO JOÃO BERTUZZI	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136893	NELSON MENDES PIRES FILHO	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137236	NERLI FAGUNDES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137244	NICHOLAS CESAR MALUCELLI RESENDE	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133446	NICOLAS DIAS LOPES DAHER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136844	NICOLE DE OLIVEIRA PETRANSKI	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131612	NICOLE MAIARA SOUZA LIMA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135074	NICOLE RABECH MACHADO KOVALSKI	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131838	NICOLLY NASCIMENTO MAMEDE	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126007	NICOLLY OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125326	NICOLLY ZAMBÃO OSLICKI	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136885	NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO	22,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135009	NILDA DIAS DA CRUZ	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133087	NILMAR DIEGO DA COSTA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127491	NIVO MARIANO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900081	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900082	NORBERTO NEVES JUNIOR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125817	NYKOLI ROCHA DA SILVA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136303	ODAIR FERNANDES FAUSTINO JUNIOR	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127380	OZIEL ANTUNES MAXIMIANO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133962	PABLO MENEZES FERNANDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135776	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131875	PALOMA DE LIMA SURUGI	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132614	PAMELA CARDOSO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133089	PAMELA MILIONI DA SLVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133753	PAMELA PAULINA FREITAS HUPALO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136778	PAOLA CHRISTINE CORDEIRO ENGRAF	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125969	PATRIANE FRANÇA DA ROCHA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126839	PATRICIA APARECIDA VIEIRA SOARES	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136105	PATRICIA CRISTINA GOMES DA SILVA DE FARIA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136259	PATRICIA DA ROCHA CORDEIRO	18,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133766	PATRICIA DA SILVA LEITE	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900085	PATRÍCIA DAYANE DA SILVEIRA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135377	PATRICIA DE SOUZA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134536	PATRICIA FROES GERCHEVSKI	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125423	PATRICIA NATALI GRACIANO MACHADO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134691	PATRICIA RAQUEL GAIO DE DEUS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131071	PATRICIA SANT'ANA FELIPE DA CRUZ	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

133718	PATRICK LOURO LACERDA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131732	PAULA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135774	PAULA CRISITINA BUSS MIKOWSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131761	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127422	PAULA SCHAIANE PEREIRA DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132473	PAULA TATIANE STIEGLER	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131100	PAULIANA DOS SANTOS MOREIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135076	PAULO CESAR KUCHNIR	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134225	PAULO CEZAR SANTOS MARTINS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137224	PAULO DANIEL DE FREITAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132296	PAULO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135828	PAULO HENRIQUE DEUNER	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134604	PAULO MARTINS DE SOUZA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132936	PAULO PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129609	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133037	PAULO ROBERTO DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126113	PAULO ROBERTO MUZEKA SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125912	PAULO SZIMANSKI ALVES	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133606	PEDRO HENRIQUE BARAO DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125630	PEDRO RODRIGO GONÇALVES ROCH	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137123	PEDRO VINCIUS PETENUCI	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137232	PETERSON VAZ	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135783	POLIANA TEXEIRA CARNIATO	76,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130832	POLIANE APARECIDA SWIATOSKI	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900086	POLIANE APARECIDA SWIATOSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136954	PRESCILA ROCHA GUEDES	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900087	PRISCILA CORRAL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131589	PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132921	PRISCILA DINIZ DIAS DA ROSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132595	PRISCILA DORSA ARTIGAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133666	PRISCILA FABRO D ALMEIDA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135827	PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135376	PRISCILA MARA TONIOLO E SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127592	PRISCILA SANTOS DA SILVA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135550	RACHEL DOMINGUES OLIVEIRA ALVES	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130644	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135095	RAFAEL BECH SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134993	RAFAEL CAITANO TEIXEIRA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128124	RAFAEL FAVILE DE SOUZA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135155	RAFAEL JOSÉ HINÇA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126313	RAFAEL JOSE SARAIVA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131107	RAFAEL LEON PORTELLA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130872	RAFAEL LUCIANO MADUREIRA ARRUDA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133814	RAFAEL MICHEL MAZEPA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135995	RAFAELA DE LIMA JEZ	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130986	RAFAELA DO CARMO COELHO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135687	RAFAELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900089	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900090	RAFAELA MOTA DE ALMEIDA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133348	RAFAELA TIBURTINO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131319	RAFAELLA KRUGER DE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133664	RAMON DIEGO OLIVEIRA SANTOS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132955	RAQUEL DA CRUZ TEIXEIRA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131870	RAQUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128076	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136328	RAQUEL RAMOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126505	RAUL SANTOS DA FONSECA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135532	RAYANE CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133706	REGIANE PIRES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132817	REGINALDO TEIXEIRA FARIAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133325	RENÃ MATHEUS DA SILVA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135133	RENAN DENARDI LOURENCO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125700	RENAN FERNANDO SOARES PINTO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132322	RENATA BRAGANHOLO SLOMPO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133250	RENATA DE LIMA ESCONIESKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900091	RENATA PERONDI	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132968	RENATA SCHINIMANN LAZAROTTI	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137161	RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134366	RENATO MARTINS DE SOUZA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125963	RICARDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135865	RICARDO HENEQUIM	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134713	RICARDO SOARES HESPANHOL	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136724	RITA DE CASSIA ABDO DO NASCIMENTO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127273	RITA DE CASSIA DE MELLO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126871	ROBSON MARCIANO BARBOSA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126312	ROBSON NUNES BAPTISTA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133744	RODRIGO FRANCISCO REZ DE MACEDO	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125348	RODRIGO GAPSKI DA ROCHA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133879	RODRIGO SILVA DE ABREU	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136475	RODRIGO VALDANA DO ROSARIO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127444	RODRIGO XAVIER DE SOUZA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130839	ROGERIO MARCOS DE SOUZA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131447	ROGERIO TADEU FERRARI	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900094	ROGÉRIO TORQUATO DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136372	ROMULO MATIUSSI VILELA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134640	RONALDO FONSECA FERNANDES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132731	RONISE MARA VEIGA BRANDALIZE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135393	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134407	ROSANA DOS SANTOS BARBOSA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

126453	ROSANA SANCHES DA SILVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135249	ROSANGELA DOS SANTOS BRAGA	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134368	ROSANGELA MARIA ZAP	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125439	ROSANGELA PIRES RODRIGUES	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129492	ROSELI DA CRUZ	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126173	ROSIE JENIFFER DE OLIVEIRA PEREIRA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900095	ROSILENE NUNES VASSALO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135890	ROSILETE APARECIDA DA LUZ VIDAL	20,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133301	ROSIMEIRE DE VARGAS HARDT	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136181	ROSINA DE ARAUJO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131131	RUBIA CRISTINA RIBAS MALHEIROS DOS SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129189	RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136540	RUDHYERO EDUARDO MARCONDES RIBAS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127689	RUTH CÁSSIA OLIVEIRA SABÓIA VEIGA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127999	SABRINA CALIARI DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132692	SABRINA DE LIMA OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134413	SABRINA LUISI BARROS DE ALMEIDA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134035	SABRINA RODRIGUES CORDEIRO SLOMPO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130985	SAIONARA ROSANE RODRIGUES	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127464	SAMARA PEREIRA DE SOUZA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132687	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133150	SANDRA DA CONCEICAO PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132854	SANDRA DA ROCHA FERITAS ANDRADE	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900097	SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135888	SANDRA MARA ANTONELLO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132750	SANDRA MARIA BIJEGA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131637	SANDRA SIQUEIRA LIMA	24,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900098	SANDRA VEIGA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136423	SANDRO DE MOURA VEIGA	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136742	SARA ALVES DA SILVA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132701	SARA ALVES MOREIRA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133236	SARA MATOSO DE AZEVEDO FIOR	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126853	SARAH WHITNEY SANCHES DA SILVA	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136672	SCHERLYN VITORIA FRANCIO DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131073	SCHEYLA LUCIANA DE ANDRADE SOUZA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126450	SHEILA KAUANA KOWALSKI	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135658	SHIRLEI EMANUELLE CORREA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131098	SHIRLEY RITA RIBAS MALHEIROS	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134050	SIDINEIA DE JESUS OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135397	SIDNEI PEREIRA JUNIOR	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134383	SIDNEY BRITES JUNIOR	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130736	SILMARA DO AMARAL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900099	SILMARA DO AMARAL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132554	SILVANA MANJURA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132365	SILVANA REGINA DO NASCIMENTO JULGLARY	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132862	SILVANI CASTILHO DOS REIS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132109	SILVANIA PROENCA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132265	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130531	SILVIA LUISA MARCOLINO MATEUS	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136269	SIMONE APARECIDA MACIEL	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135812	SIMONE AVALOS CAMPOS	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132769	SIMONE DO ROSÁRIO GRACIANO BARBOSA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133220	SIMONE FERREIRA COSTA	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133167	SIMONE GAIO CORDEIRO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131149	SIMONE LIMA NASCIMENTO	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135175	SIMONE LUVIZOTTO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127822	SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131669	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135342	SIMONE SILVA RICHNER	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137276	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133509	SOLANGE DO ROCIO BISS DA CRUZ	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126700	SOLANGE RODRIGUES DE CARVALHO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136666	SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS SERDEIRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126162	SONIA EUGENIA DE SOUZA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900101	SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136802	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	78,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136758	STEFANI ALEXANDRINA MIGLIOLI DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135586	STEFFANY KAUANY CAMARGO TINESKI	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132545	STEPHANI RIZZO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132592	STEPHANNIE BODDY TORRES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134966	STEPHANY NICOLLE MATOS GUIMARÃES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900103	STEVAN CAVALCANTE REGINATTO	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135309	STHEFANY AGATA SALGADO LUZ	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125578	STHEFANY GONÇALVES CAMARGO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133371	STHEFANY MAYARA CORDEIRO	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136761	SUELEN CHACARSKI CAMARGO	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135777	SUELEN CHARLIZE TONIAZZO	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136662	SUELEN REIGOTA PEREIRA FUCK	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133383	SUELEN ZIELE CANDIDO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900104	SUELI DE SOUZA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136709	SUELI PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136897	SUZANA BEZERRA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133084	SUZILAINE CAMARGO TRENTIN	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137173	TAINÁ CRISTINA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135216	TAINARA PRATES DO NASCIMENTO	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136782	TAISMARA CAMARGO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136382	TALES HENRIQUE GONÇALVES DE SANT' ANA SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131545	TALITA APARECIDA DETOGNI	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134156	TALITA KOWALCZUK DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

133416	TALITA RAMOS FERNANDES DE CAMPOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136686	TAMIRIS REGINA ROSA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136909	TANIA CRISTINA DE PAULA	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132045	TASSIANA BOZZA CORDEIRO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127903	TATIANA DE CARVALHO SANTOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136756	TATIANA TONIAZZO LUPATINI	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133939	TATIANE APARECIDA KELLER	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133157	TATIANE CARVALHO SANTANA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132046	TATIANE DA SILVA DE LIMA	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131185	TATIANE DE FÁTIMA GONCALVES	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131329	TATIANE MADAI DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126167	TATIANE OCHINSKI DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126562	TATIANE TRENTIN DA SILVA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134951	TAUAN CHESLAK	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131667	TAYNA KAUANA JORDAO SANTOS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131603	THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131885	THAINARA BATISTA SOARES	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125883	THAIS BISCAIA FORLEPA MARIANO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128053	THAÍS CANDIDO FERREIRA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129131	THAIS DOS SANTOS DE ANDRADE	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136815	THAIS GAISSLER VELOZO MACENO	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131505	THAIS GONÇALVES DE PAULO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136022	THAIS MARQUES DA SILVA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131882	THAISA BARROS FERREIRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126364	THAISE CAROLINA DA SILVA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134448	THAISE PERLA WEBER MARTINS	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133629	THALIENE ARAUJO GASPAR	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127420	THASSIANO DALTON CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134474	THAYANE SOUZA MESSIAS	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131441	THAYS ALVES FRANCA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135483	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134015	THAYS FREIRE BUENO	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133357	THAYS LOPES ROSA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136077	THAYSE FARIAS BORGES	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133717	THIAGO EMMANOEL GOMES DOS SANTOS	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136919	THIAGO JOSE MOREIRA DE BARROS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134697	THIAGO ROBERT BENTO FRATONI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133196	THIAGO RODRIGUES	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136689	THIAGO SCHUEROFF DE MATOS	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134060	THIAGO SOARES DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135954	THIAGO VINICIUS DA SILVA	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134677	THUANE MAYARA BORGES AGUAYO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133396	TIAGO ALEXANDRE RIBEIRO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132158	TIAGO ANTUNES SROCENSKI	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136960	TIAGO LORENA PETERS	30,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130149	TOMMY LEE WESLEY BELEMER FERREIRA	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135268	VALDECIR SEBASTIAO PITT	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131318	VALDINEIA DA SILVA PAULA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134289	VALERIA LUCINDA DOS SANTOS PINTO GAZZOTTO	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134932	VALERIA SCHELFFELMEIER DOS SANTOS	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127060	VALQUIRIA DE MIRANDA DOS SANTOS DE AREDES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132454	VALTER APARECIDO FARFUS	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125312	VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900107	VANDERLEI DE FREITAS BANDEIRA	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134928	VANDERLEIA DA CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
900108	VANDERLEIA DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134537	VANESSA BARBOSA DA SILVA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134717	VANESSA BONAROWSKI DOS SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132521	VANESSA DE PAULA	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137265	VANESSA DOS PASSOS MAU	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132172	VANESSA MARTINS PEREIRA	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133781	VANIA CRISTINA VIEIRA VILA VERDE	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131452	VANIA PEREIRA FERRARI	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125845	VANIA TEIXEIRA LEITE	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133501	VANUSA DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133912	VICTOR AUGUSTO BARROS	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
125263	VICTOR AUGUSTO BISS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129663	VICTOR FERNANDES MICOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135860	VICTOR GUILHERME GUIMARÃES MONTEIRO	58,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135011	VICTOR HUGO A GUIAR SIGNORELLI	62,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136654	VICTOR HUGO QUEIROZ DA FONSECA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131334	VICTOR RIBAS BERTASSONI	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126617	VINICIUS BARON FILHO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135403	VINICIUS BARRETO VERGILIO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132294	VINICIUS CORDEIRO	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132523	VINICIUS GOMES CARDOSO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135209	VINICIUS PIRES DA SILVA PONTES	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137006	VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	68,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135247	VITOR DANIEL PAULUK DO COUTO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129063	VITOR FIGUEIREDO LEITE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131864	VITOR HENRIQUE BASSO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136378	VITOR HUGO MOROSKI	74,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135999	VITORIA JENIFFER BISS TABORDA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135754	VITORIA SKRCEK RIBEIRO DOS SANTOS	70,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135232	VIVIAN DE FATIMA DOS ANJOS RODRIGUES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128294	VIVIANA AMORIM DE CARVALHO	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135895	VIVIANE APARECIDA CAMARGO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
128304	VIVIANE BERNARDES DE LIMA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132736	VIVIANE DOS SANTOS GENCISSK	56,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

135763	VIVIANE LANGOSKI DE MACEDO	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136289	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133152	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	52,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130869	VIVIANE ROSA ALMEIDA SOBRINHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134104	VIVIANE SALDANHA PTAK	54,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132019	WAGNER FERNANDES DE GOES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136726	WALLINSON ALVIN LUCHEZI	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136676	WELERSON RAFAEL DE PAULA	26,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127160	WELINGTON DE LIMA GUIMARÃES	36,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
132233	WELLINGTON LUCAS DA SILVA OTTO	64,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131884	WELLINTON MARTINS CORREIA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126717	WESLEY CORRÊA E SOUZA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133411	WESLEY DE SIQUEIRA ANTUNES	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136912	WESLEY LUIZ DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
136817	WESLLEY PIRES BORTOLANI	40,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
130834	WESLLEY VINICIUS FUNDAO	28,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
133605	WILLIAM BUENO PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137047	WILLIAN DEIVID CÂMARA	66,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
134244	WILLIAN JOSÉ DA SILVA	72,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
135198	WILLIAN PROST MORETONI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
126713	WILLYAM FERNANDES ADÃO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131075	WILLYAN FERREIRA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129771	YAN MARCEL SLOMPO	48,00	REPROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
127479	YGOR MEIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
137226	YNAIE DO CARMO MAGALHÃES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
129830	YNGRID CRISTINA DE OLIVEIRA SETRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
131450	YURI RICCI MARTINEZ	60,00	APROVADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
200012	*GISLAINE O. SANTANA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
128101	ALESSANDRA CARNEIRO ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
131912	ARIELE DE CARVALHO ARRUDA DE ANDRADE	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
133734	BIANCA DO PRADO MILCHIN	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
133419	DANIELE APARECIDA DE SOUZA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
133114	DENISE ANTUNES MENDES	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
128963	FABIANA FERRAZ DE CAMPOS SANTANA	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
133651	FERNANDA BOJANOWSHI FLORENTINO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
125213	JULIANA FERREIRA DA ROSA VIZENTIN	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
136260	KARINA ALMEIDA DA SILVA	26,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
135098	KARINNE RONDON DE SOUZA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
132252	LANNI SAIBEL BENKE	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
137106	LUANA DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
133368	LUCIMARA FERREIRA ROSA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
137251	LUIZA STOCO ULSON	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
136327	LUZIA ROCHA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
133415	PATRICIA OTTO	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
132867	RENATA DA SILVA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
136159	SILVANA PAULINA BUENO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
133733	SOLANGE STOTSKI	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
136302	VALDIONE ZAGONEL	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
125369	WANDERLEIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
133635	JAKSON DE GODOI SANTANA ROSA	36,00	REPROVADO	TOPÓGRAFO
133340	LEONARDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS	48,00	REPROVADO	TOPÓGRAFO
136663	MARCOS VINICIUS PESSOA DA CUNHA	42,00	REPROVADO	TOPÓGRAFO
135632	RAFAEL VAZ DE ALMEIDA	16,00	REPROVADO	TOPÓGRAFO
132802	TIAGO VAZ DE ALMEIDA	52,00	APROVADO	TOPÓGRAFO
130926	VILMAR CARLOS NIEROTKA	34,00	REPROVADO	TOPÓGRAFO
136072	WAGNER MEYER	52,00	APROVADO	TOPÓGRAFO
CANDIDATOS COM * HOMOLOGADOS POR COMPROVAR PAGAMENTO EFETIVO DA TAXA DE INSCRIÇÃO				

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B547845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2017

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO (LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-1.094.712,16	6.340,65	527.204,36	499.561,15	-2.166.431,81	38.613,49	2.250,00	-
Bloco de financiamento da Gestão do Programa -	60.316,60		500,00	-	500,00	59.316,60	-	-
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	-60.711,09	-	83.515,81	-	84.352,99	-228.579,89	2.250,00	-
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	19.393,41	-	1.300,00	-	1.395,44	16.697,97	-	-
Bolsa Família	-8.789,62	-	-		--	-8.789,62	-	-
CONVENIO - MIN. DES. SOCIAL E COMBATE À FOME - EQ. A-P9A.8E57,68	-9.857,68	410,70	-	-	-146.087,30	135.818,92	-	-
Convênio Águas Paraná - Caminhão Coletor Recicláveis	-15,02	-	-		--	-15,02	-	-
Convênio- Aquisição Ônibus C/C 25368-5	7.149,13	-	239.000,00	-	239.000,00	-470.850,87	-	-
Convênio Bolsa Família C/C 15.181-5	-30.143,49	-	-	-	-614,63	-29.528,86	-	-
Convênio CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE	124.277,00	-	-	499.561,15	-	-375.284,15	-	-
CONVÊNIO FNAS - APAE	-5.988,96	-	-	-	-936,00	-5.052,96	-	-
CONVÊNIO FUNASA - Aquisição Equipamentos Hospital M-u8n9i.c0i9p3al,10	-89.093,10	-	-	-	-	-89.093,10	-	-
CONVÊNIO MAPA - Equipamentos Agricolas	-11.718,21	-	-		--	-11.718,21	-	-
Convênio MAPA - Minicarregadeira	-20.100,00	-	-	-	-106.650,00	86.550,00	-	-
CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE - "Brincando	18.625,49	-	84.669,70	-	84.669,70	-150.713,91	-	-
CONVÊNIO SUS - REFORMA POSTOS	1.060,27	-	-	-	-	1.060,27	-	-
Educação - Salário Educação	31.549,97	-	8.146,00	-	8.146,00	15.257,97	-	-
EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR 2005	15.955,71	-	5.162,46	-	-3.305,73	14.098,98	-	-
Educação Brasil Carinhoso	-24.757,20		--	-	-	-24.757,20	-	-
Educação Brasil Carinhoso II	-19.300,08	-	-	-	-	-19.300,08	-	-
FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	3.824,83	-	-	-	-	3.824,83	-	-
FUNDEB 40%	1.800.576,69	-	6.148,78	-	67.391,18	1.727.036,73	-	-
FUNDEB 60%	-2.050.325,33	2.511,73	63.310,61	-	967.419,28	-3.083.566,95	-	-
IGDSUAS Portaria MDS 337/2011	2.510,42	-	481,15	-	481,15	1.548,12	-	-
MERENDA ESCOLAR - PNAE	-20.101,84	-	25.722,26	-	18.775,86	-64.599,96	-	-
PAIF 2006	-15.848,92	1.750,00	-	-	-4.074,42	-13.524,50	-	-
PROGRAMA NACIONAL TRANPORTE ESCOLAR	3.238,73	199,00	-	-	199,00	2.840,73	-	-
Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	-713.300,98	-	-	-	19.395,32	-732.696,30	-	-
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIOS DO EXERCÍC	-566.098,93	-	-	-	-3.952.515,52	3.386.416,59	-	-
SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	321.019,83	1.433,22	4.207,17	-	417.852,05	-102.472,61	-	-
SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 2078	5.540,05	-	726,42	-	726,42	4.087,21	-	-
SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 208-6	9.500,00	-	-	-	-	9.500,00	-	-
SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220	305.960,57	-	-	-	-	305.960,57	-	-
SAÚDE - FUNDO NAC. SAÚDE - AQ. EQ. UN. BÁSICAS	-28.390,41	-	-	-	-	-28.390,41	-	-
SAÚDE - INVESTIMENTOS C/C 24698-0	-94.169,78	-	-	-	-	-94.169,78	-	-
SAÚDE - SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO	-102.546,80	-	-	-	-4.127,00	-98.419,80	-	-
SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	56.509,49	-	-	-	14.242,79	42.266,70	-	-
SAÚDE INVESTIMENTOS C/C 24580-1	-123.624,81	-	-	-	-	-123.624,81	-	-
SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO	9.595,40	36,00	4.314,00	-	3.854,71	1.390,69	-	-
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS	102.273,51	-	-	-	123.476,90	-21.203,39	-	-

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBLIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	-1.094.712,16	6.340,65	527.204,36	499.561,15	-2.166.431,81	38.613,49	2.250,00	-
Transferências Lei 9615/98	1.292,99	-	-		-	1.292,99	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	-506.038,52	475.613,78	1.647.895,00	36.517,45	1.994.009,52	-4.660.074,27	592.871,96	-
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-1.285.628,01	43.991,89	71.645,19	-	92.549,73	-1.493.814,82	-	-
Alienação de Ativos	473.890,62	-	-	34.257,45	14.276,28	425.356,89	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	52.579,11	-	279,37	-	279,37	52.020,37	-	-
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-310.754,83	-	-	-	-	-310.754,83	-	-
Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	300.453,10	-	10.046,56	-	36.493,91	253.912,63	32.459,70	-
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO	2.555,03	-	-	-	-	2.555,03	-	-
Demais impostos vinculados a Educação Básica	-1.256.930,14	50.723,57	240.911,61	-	313.009,38	-1.861.574,70	88.468,33	-
Recursos Ordinários (Livres)	4.124.418,93	304.114,62	760.665,34	-	798.021,44	2.261.617,53	296.437,59	-
Royalties e Outras Compensações Financeiras e	85.219,26		103.277,89	-	70.557,79	-91.195,42	34.448,00	-
Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	-96.785,88		-	-	-	-96.785,88	-	-
Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-2.753.174,34	74.180,70	437.788,31	2.260,00	577.954,72	-3.845.358,07	141.058,34	-
TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	205.413,60	24,00	23.280,73	-	138.848,31	43.260,56	-	-
TAXAS - PODER DE POLÍCIA	-40.809,54	-	-	-	-48.005,41	7.195,87	-	-
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-6.485,43	-	-	-	24,00	-6.509,43	-	-

TOTAL (III) = (I+II)	-1.600.750,68	481.954,43	2.175.099,36	536.078,60	-172.422,29	-4.621.460,78	595.121,96	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 54m.								
Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial								

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:9A460B98

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.450.000,00	34.461.871,76	2.818.460,58	8,18	14.628.659,34	42,45	19.833.212,42
RECEITAS CORRENTES	33.300.000,00	33.900.871,76	2.799.060,58	8,26	14.209.949,34	41,92	19.690.922,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.426.000,00	3.426.000,00	365.716,13	10,67	1.878.754,70	54,84	1.547.245,30
IMPOSTOS	2.871.000,00	2.871.000,00	242.183,87	8,44	1.441.836,90	50,22	1.429.163,10
TAXAS	555.000,00	555.000,00	123.532,26	22,26	436.917,80	78,72	118.082,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.325.000,00	1.325.000,00	201.663,92	15,22	664.910,63	50,18	660.089,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC1	1.325.000,00	1.325.000,00	201.663,92	15,22	664.910,63	50,18	660.089,37
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	279.350,00	27.076,06	9,69	130.028,95	46,55	149.321,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	263.000,00	272.350,00	25.161,81	9,24	123.562,42	45,37	148.787,58
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	7.000,00	7.000,00	1.914,25	27,35	6.466,53	92,38	533,47
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	5.737,00	38,25	20.881,95	139,21	-5.881,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.614.000,00	28.205.521,76	2.154.991,67	7,64	11.164.794,85	39,58	17.040.726,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.564.000,00	28.052.005,72	2.154.991,67	7,68	11.050.395,35	39,39	17.001.610,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	-	-	14.000,00	28,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	103.516,04	-	-	100.399,50	96,99	3.116,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	43.875,80	6,75	350.578,26	53,94	299.421,74
MULTAS E JUROS DE MORA	228.000,00	228.000,00	10.111,68	4,43	43.906,00	19,26	184.094,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105.000,00	105.000,00	155,00	0,15	168.207,51	160,20	-63.207,51
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	287.000,00	287.000,00	33.151,43	11,55	136.840,87	47,68	150.159,13
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	457,69	1,53	1.623,88	5,41	28.376,12
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	561.000,00	19.400,00	3,46	418.710,00	74,64	142.290,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	19.400,00	16,17	59.710,00	49,76	60.290,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	120.000,00	120.000,00	19.400,00	16,17	59.710,00	49,76	60.290,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	441.000,00	-	-	359.000,00	81,41	82.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	411.000,00	-	-	359.000,00	87,35	52.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	33.450.000,00	34.461.871,76	2.818.460,58	8,18	14.628.659,34	42,45	19.833.212,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	33.450.000,00	34.461.871,76	2.818.460,58	8,18	14.628.659,34	42,45	19.833.212,42
DÉFICIT(VI)					1.594.247,93		
TOTAL(VII)=(V+VI)	33.450.000,00	34.461.871,76	2.818.460,58	8,18	16.222.907,27	47,07	18.238.964,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	241.789,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	241.789,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.450.000,00	34.703.661,11	6.126.564,02	16.818.029,23	17.885.631,88	6.085.510,83	16.222.907,27	18.480.753,84	14.047.807,91
DESPESAS CORRENTES	31.401.000,00	32.221.155,11	5.697.201,92	15.632.368,18	16.588.786,93	5.451.448,73	15.071.546,22	17.149.608,89	13.189.183,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.484.000,00	19.501.120,00	3.547.108,68	9.288.472,66	10.212.647,34	3.547.108,68	9.288.472,66	10.212.647,34	8.901.019,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.917.000,00	12.720.035,11	2.150.093,24	6.343.895,52	6.376.139,59	1.904.340,05	5.783.073,56	6.936.961,55	4.288.164,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.999.000,00	2.432.506,00	429.362,10	1.185.661,05	1.246.844,95	634.062,10	1.151.361,05	1.281.144,95	858.624,05
INVESTIMENTOS	454.000,00	1.112.506,00	89.281,95	403.438,66	709.067,34	293.981,95	369.138,66	743.367,34	76.401,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.545.000,00	1.320.000,00	340.080,15	782.222,39	537.777,61	340.080,15	782.222,39	537.777,61	782.222,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.450.000,00	34.703.661,11	6.126.564,02	16.818.029,23	17.885.631,88	6.085.510,83	16.222.907,27	18.480.753,84	14.047.807,91

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	33.450.000,00	34.703.661,11	6.126.564,02	16.818.029,23	17.885.631,88	6.085.510,83	16.222.907,27	18.480.753,84	14.047.807,91
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	33.450.000,00	34.703.661,11	6.126.564,02	16.818.029,23		6.085.510,83	16.222.907,27		14.047.807,91
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 00m.									

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:05455AF4

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.450.000,00	34.703.661,11	6.126.564,02	16.818.029,23	100,00	17.885.631,88	6.085.510,83	16.222.907,27	100,00	18.480.753,84
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Administração	4.202.000,00	4.571.834,03	1.113.784,25	2.706.400,21	16,09	1.865.433,82	853.225,99	2.420.347,35	14,92	2.151.486,68
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00	54.134,44	172.214,04	1,02	127.785,96	54.134,44	172.214,04	1,06	127.785,96
Planejamento e Orçamento	71.000,00	71.000,00	12.624,11	33.628,83	0,20	37.371,17	12.624,11	33.628,83	0,21	37.371,17
Administração Geral	2.883.000,00	3.231.005,72	896.278,75	1.964.302,66	11,68	1.266.703,06	635.720,49	1.678.249,80	10,34	1.552.755,92
Administração Financeira	516.000,00	537.828,31	85.280,44	329.463,51	1,96	208.364,80	85.280,44	329.463,51	2,03	208.364,80
Controle Interno	432.000,00	432.000,00	65.466,51	206.791,17	1,23	225.208,83	65.466,51	206.791,17	1,27	225.208,83
Assistência Social	1.200.000,00	1.341.824,43	173.723,90	888.805,08	5,28	453.019,35	173.573,90	885.388,66	5,46	456.435,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.000,00	486.000,00	22.751,44	372.546,83	2,22	113.453,17	22.751,44	372.546,83	2,30	113.453,17
Assistência Comunitária	714.000,00	855.824,43	150.972,46	516.258,25	3,07	339.566,18	150.822,46	512.841,83	3,16	342.982,60
Saúde	8.000.000,00	8.519.486,61	1.511.515,93	4.118.494,03	24,49	4.400.992,58	1.569.428,08	3.977.435,69	24,52	4.542.050,92
Atenção Básica	3.072.000,00	3.436.486,61	500.946,83	1.283.012,18	7,63	2.153.474,43	500.946,83	1.283.012,18	7,91	2.153.474,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.462.000,00	4.617.000,00	945.479,53	2.636.548,83	15,68	1.980.451,17	1.003.391,68	2.495.490,49	15,38	2.121.509,51
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	7.836,44	23.103,29	0,14	36.896,71	7.836,44	23.103,29	0,14	36.896,71
Vigilância Sanitária	406.000,00	406.000,00	57.253,13	175.829,73	1,05	230.170,27	57.253,13	175.829,73	1,08	230.170,27
Educação	8.900.000,00	9.189.000,00	1.631.646,50	4.936.849,67	29,35	4.252.150,33	1.869.367,43	4.848.381,34	29,89	4.340.618,66
Alimentação e Nutrição	794.000,00	794.000,00	133.003,67	259.002,31	1,54	534.997,69	133.003,67	259.002,31	1,60	534.997,69
Ensino Fundamental	4.235.000,00	4.524.000,00	751.267,20	2.417.969,57	14,38	2.106.030,43	988.988,13	2.354.334,56	14,51	2.169.665,44
Ensino Superior	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,61	0,00	0,00	102.000,00	0,63	0,00
Educação Infantil	3.696.000,00	3.696.000,00	728.509,59	2.109.660,54	12,54	1.586.339,46	728.509,59	2.084.827,22	12,85	1.611.172,78
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	73.000,00	18.866,04	48.217,25	0,29	24.782,75	18.866,04	48.217,25	0,30	24.782,75
Cultura	320.000,00	320.000,00	48.713,22	132.689,70	0,79	187.310,30	48.713,22	132.689,70	0,82	187.310,30
Difusão Cultural	320.000,00	320.000,00	48.713,22	132.689,70	0,79	187.310,30	48.713,22	132.689,70	0,82	187.310,30
Urbanismo	4.115.000,00	4.170.000,00	649.939,48	1.554.851,42	9,25	2.615.148,58	573.961,47	1.478.725,41	9,12	2.691.274,59
Infra-Estrutura Urbana	1.642.000,00	1.697.000,00	262.430,29	574.815,04	3,42	1.122.184,96	228.130,29	540.367,04	3,33	1.156.632,96
Serviços Urbanos	2.473.000,00	2.473.000,00	387.509,19	980.036,38	5,83	1.492.963,62	345.831,18	938.358,37	5,78	1.534.641,63
Transporte	1.510.000,00	1.510.000,00	213.238,36	584.040,39	3,47	925.959,61	213.238,36	584.040,39	3,60	925.959,61
Transporte Rodoviário	1.510.000,00	1.510.000,00	213.238,36	584.040,39	3,47	925.959,61	213.238,36	584.040,39	3,60	925.959,61
Desporto e Lazer	510.000,00	613.516,04	171.383,52	369.588,10	2,20	243.927,94	171.383,52	369.588,10	2,28	243.927,94
Desporto Comunitário	510.000,00	613.516,04	171.383,52	369.588,10	2,20	243.927,94	171.383,52	369.588,10	2,28	243.927,94
Encargos Especiais	2.843.000,00	2.618.000,00	612.618,86	1.526.310,63	9,08	1.091.689,37	612.618,86	1.526.310,63	9,41	1.091.689,37
Previdência do Regime Estatutário	1.126.000,00	1.126.000,00	246.123,26	637.832,12	3,79	488.167,88	246.123,26	637.832,12	3,93	488.167,88
Serviço da Dívida Interna	1.717.000,00	1.492.000,00	366.495,60	888.478,51	5,28	603.521,49	366.495,60	888.478,51	5,48	603.521,49
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	33.450.000,00	34.703.661,11	6.126.564,02	16.818.029,23	100,00	17.885.631,88	6.085.510,83	16.222.907,27	100,00	18.480.753,84
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 02m.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:548B00B2

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.762.039,01	2.502.817,21	2.233.627,14	2.380.130,96	3.241.747,86	4.996.279,46	34.270.500,08	38.331.871,76
	3.655.278,19	3.235.403,07	3.419.203,28	2.678.406,37	2.900.806,70	264.760,83		
RECEITA TRIBUTÁRIA	431.319,11	261.141,69	249.888,61	236.566,75	238.983,50	338.759,15	3.635.413,51	3.426.000,00
	179.961,74	256.486,03	755.942,34	320.648,46	217.994,57	147.721,56		
IPTU	49.411,30	76.332,01	68.578,18	74.011,52	47.759,88	59.992,92	1.115.652,51	1.101.000,00

	10.340,95	77.519,21	449.736,42	91.581,65	59.344,40	51.044,07		
ISS	71.852,85	68.294,79	64.657,45	70.585,54	72.988,67	92.036,50	752.428,11	800.000,00
	62.263,97	56.494,69	83.332,71	83.678,84	16.124,53	10.117,57		
ITBI	242.667,89	33.594,00	32.018,40	21.757,97	27.191,80	50.501,55	590.673,14	400.000,00
	51.764,87	33.928,48	14.925,20	18.315,20	29.127,70	34.880,08		
IRRF	34.291,99	34.940,45	32.329,57	34.301,07	56.871,69	90.760,25	490.811,38	570.000,00
	43.193,79	40.565,84	41.494,06	40.517,15	41.545,52	-		
Outras Receitas Tributárias	33.095,08	47.980,44	52.305,01	35.910,65	34.171,46	45.467,93	685.848,37	555.000,00
	12.398,16	47.977,81	166.453,95	86.555,62	71.852,42	51.679,84		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	87.705,01	94.825,35	85.803,65	86.392,55	94.358,19	104.837,72	1.218.833,10	1.325.000,00
	101.202,93	103.301,91	145.526,62	113.215,25	108.450,90	93.213,02		
RECEITA PATRIMONIAL	25.348,24	34.714,08	24.852,17	19.594,16	37.625,24	37.362,03	309.524,87	279.350,00
	22.463,28	26.750,77	30.674,68	23.064,16	25.933,06	1.143,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	431,94	694,98	1.524,72	-	-	-	23.533,59	15.000,00
	2.140,70	3.592,50	6.252,50	3.159,25	3.154,50	2.582,50		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.194.579,47	2.077.100,49	1.707.930,70	2.002.101,83	2.844.509,85	4.218.111,18	28.153.037,47	32.636.521,76
	3.310.788,60	2.813.585,92	2.430.955,99	2.031.874,82	2.521.498,62	-		
Cota-Parte do FPM	1.189.619,09	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.715.744,92	14.304.681,57	15.650.000,00
	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	-		
Cota-Parte do ICMS	304.343,04	427.416,77	339.147,78	308.812,55	434.649,53	389.066,24	4.596.252,88	5.988.005,72
	760.272,23	299.170,15	468.009,84	371.888,49	493.476,26	-		
Cota-Parte do IPVA	37.230,70	43.572,02	31.012,82	39.737,46	44.183,59	69.406,02	1.537.715,38	1.700.000,00
	606.048,97	211.670,95	329.676,60	65.728,05	59.448,20	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.762.039,1	2.502.817,21	2.233.627,14	2.380.130,96	3.241.747,86	4.996.279,46		
Cota-Parte do ITR	24.179,01	24.424,21	25.591,59	104.635,11	12.588,60	12.716,91	216.248,74	350.000,00
	12.059,19	-	54,12	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	2.783,89	2.783,89	2.783,89	2.783,89	2.783,89	2.783,89	31.925,99	35.000,00
	3.044,53	3.044,53	3.044,53	3.044,53	3.044,53	-		
Transferências da LC 61/1989	4.519,10	4.566,50	5.000,59	5.285,35	5.523,62	5.876,58	62.053,58	70.000,00
	6.273,83	6.898,71	5.421,17	6.546,07	6.142,06	-		
Transferências do FUNDEB	230.451,84	313.960,58	248.848,47	248.757,26	359.929,33	356.520,80	3.621.038,38	4.300.000,00
	492.360,36	368.808,92	376.992,53	278.553,95	345.854,34	-		
Outras Transferências Correntes	401.452,80	295.784,55	271.139,57	339.903,70	247.600,39	665.995,82	3.783.120,95	4.543.516,04
	273.440,03	440.378,71	318.182,16	186.133,86	343.109,36	-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.655,24	34.340,62	163.627,29	35.475,67	26.271,08	297.209,38	930.157,54	650.000,00
	38.720,94	31.685,94	49.851,15	186.444,43	23.775,05	20.100,75		
DEDUÇÕES (II)	230.173,07	293.471,02	237.588,49	282.688,12	447.396,00	516.045,51	3.951.271,31	4.431.000,00
	515.928,92	400.879,62	347.156,24	313.437,37	366.506,95	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.173,07	293.471,02	237.588,49	282.688,12	447.396,00	516.045,51	3.951.271,31	4.431.000,00
	515.928,92	400.879,62	347.156,24	313.437,37	366.506,95	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.531.865,94	2.209.346,19	1.996.038,65	2.097.442,84	2.794.351,86	4.480.233,95	30.319.228,77	33.900.871,76
	3.139.349,27	2.834.523,45	3.072.047,04	2.364.969,00	2.534.299,75	264.760,83		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 03m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1CEAC064

CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	33.628.521,76	14.086.386,92	15.049.184,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.426.000,00	1.878.754,70	1.833.748,33
IPTU	1.101.000,00	739.566,70	680.178,79
ISS	800.000,00	312.012,31	359.134,10
ITBI	400.000,00	182.941,53	196.287,54
IRRF	570.000,00	207.316,36	241.214,67
Outras Receitas Tributárias	555.000,00	436.917,80	356.933,23
Receita de Contribuição	1.325.000,00	664.910,63	645.977,14
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	1.325.000,00	664.910,63	645.977,14
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	6.466,53	3.237,20
Receita Patrimonial	279.350,00	130.028,95	160.574,91
(-)Aplicações Financeiras	272.350,00	123.562,42	157.337,71
Transferências Correntes	28.205.521,76	11.164.794,85	12.345.965,09
Cota-Parte do FPM	12.750.000,00	4.768.705,89	5.281.656,15
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.018.058,13	1.018.290,21
Cota-Parte do ICMS	4.888.005,72	1.907.322,33	1.768.218,72
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	9.207.516,04	3.470.708,50	4.277.800,01

Demais Receitas Correntes	665.000,00	371.460,21	220.257,20
Dívida Ativa	287.000,00	136.840,87	115.428,46
Diversas Receitas Correntes	378.000,00	234.619,34	104.828,74
RECEITAS DE CAPITAL(II)	561.000,00	418.710,00	367.214,52
Operações de Crédito(III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	120.000,00	59.710,00	50.633,33
Transferências de Capital	441.000,00	359.000,00	316.581,19
Convênios	30.000,00	-	316.581,19
Outras Transferências de Capital	411.000,00	359.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	441.000,00	359.000,00	316.581,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	34.069.521,76	14.445.386,92	15.365.766,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	32.221.155,11	15.632.368,18	15.235.821,17	15.071.546,22	14.777.581,89
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	19.501.120,00	9.288.472,66	8.392.107,68	9.288.472,66	8.392.107,68
Juros e Encargos da Dívida(IX)	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.720.035,11	6.343.895,52	6.843.713,49	5.783.073,56	6.385.474,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	32.221.155,11	15.632.368,18	15.235.821,17	15.071.546,22	14.777.581,89
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	2.432.506,00	1.185.661,05	911.529,86	1.151.361,05	787.209,86
Investimentos	1.112.506,00	403.438,66	518.807,52	369.138,66	394.487,52
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.320.000,00	782.222,39	392.722,34	782.222,39	392.722,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.112.506,00	403.438,66	518.807,52	369.138,66	394.487,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	50.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	33.383.661,11	16.035.806,84	15.754.628,69	15.440.684,88	15.172.069,41
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	685.860,65	-1.590.419,92	-388.862,54	-995.297,96	193.696,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				241.789,35	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					390.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 10m.					

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:6BE5453C

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	186.400,34	584.027,40	288.473,31	-	481.954,43	-	875.397,36	339.318,76	339.318,76	-	536.078,60	1.018.033,03
PODER EXECUTIVO	186.400,34	584.027,40	288.473,31	-	481.954,43	-	875.397,36	339.318,76	339.318,76	-	536.078,60	1.018.033,03
PODER LEGISLATIVO		--	-	-	-		--	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL		-	-	-	-		--	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	186.400,34	584.027,40	288.473,31	-	481.954,43	-	875.397,36	339.318,76	339.318,76	-	536.078,60	1.018.033,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 15m.												

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:C9FEA0E1

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.249.000,00	3.249.000,00	1.546.615,99	47,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.446.000,00	1.446.000,00	832.219,08	57,55
1.1.1-IPTU	1.101.000,00	1.101.000,00	739.566,70	67,17
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	345.000,00	345.000,00	92.652,38	26,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	416.000,00	416.000,00	185.522,13	44,60
1.2.1-ITBI	400.000,00	400.000,00	182.941,53	45,74
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.000,00	16.000,00	2.580,60	16,13
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	817.000,00	817.000,00	321.558,42	39,36
1.3.1-ISS	800.000,00	800.000,00	312.012,31	39,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	9.546,11	56,15
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	207.316,36	36,37
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.305.000,00	23.793.005,72	9.684.889,73	40,70
2.1-Cota-Parte FPM	15.650.000,00	15.650.000,00	5.960.882,19	38,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	14.500.000,00	14.500.000,00	5.960.882,19	41,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	650.000,00	650.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.988.005,72	2.392.816,97	39,96
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	15.222,65	43,49
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	31.281,84	44,69
2.5-Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	12.113,31	3,46
2.6-Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.272.572,77	74,86
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.554.000,00	27.042.005,72	11.231.505,72	41,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	600.000,00	600.000,00	150.886,70	25,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	136.211,12	41,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	7.447,20	18,62
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	7.228,38	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600.000,00	600.000,00	150.886,70	25,15
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.431.000,00	4.431.000,00	1.943.909,10	43,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.192.176,30	41,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	485.494,64	44,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	3.044,50	43,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	6.256,37	44,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	70.000,00	70.000,00	2.422,65	3,46
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	254.514,64	74,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	1.862.570,10	43,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	1.862.570,10	43,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-131.000,00	-131.000,00	-81.339,00	62,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.005.000,00	4.005.000,00	2.055.472,59	51,32	2.055.472,59	51,32
13.1-Com Educação Infantil	1.782.000,00	1.782.000,00	946.420,71	53,11	946.420,71	53,11
13.2-Com Ensino Fundamental	2.223.000,00	2.223.000,00	1.109.051,88	49,89	1.109.051,88	49,89
14-OUTRAS DESPESAS	306.000,00	306.000,00	153.589,12	50,19	153.589,12	50,19
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	306.000,00	306.000,00	153.589,12	50,19	153.589,12	50,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.311.000,00	4.311.000,00	2.209.061,71	51,24	2.209.061,71	51,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.209.061,71
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	110,36
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,25
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-18,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-62.060,52
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.176.000,00	2.176.000,00	1.280.789,76	58,86	1.238.806,44	56,93
22.1-Creche	1.299.000,00	1.299.000,00	919.102,42	70,75	877.119,10	67,52
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	905.000,00	905.000,00	584.733,37	64,61	584.733,37	64,61
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	394.000,00	394.000,00	334.369,05	84,87	292.385,73	74,21
22.2-Pré-Escola	877.000,00	877.000,00	361.687,34	41,24	361.687,34	41,24
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	877.000,00	877.000,00	361.687,34	41,24	361.687,34	41,24
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.622.500,00	3.667.500,00	1.957.449,71	53,37	1.893.814,70	51,64
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.529.000,00	2.529.000,00	1.262.641,00	49,93	1.262.641,00	49,93
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.500,00	1.138.500,00	694.808,71	61,03	631.173,70	55,44
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	2.123.000,00	2.128.000,00	1.091.812,43	51,31	1.091.812,43	51,31
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.921.500,00	7.971.500,00	4.330.051,90	54,32	4.224.433,57	52,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-81.339,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-81.339,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.213.960,14
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	340.000,00	85.668,00	25,20	85.668,00	25,20
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	313.500,00	552.500,00	270.517,72	48,96	270.517,72	48,96
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	653.500,00	892.500,00	356.185,72	39,91	356.185,72	39,91
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	8.575.000,00	8.864.000,00	4.686.237,62	52,87	4.580.619,29	51,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.862.570,10	136.211,12
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.199.151,11	80.515,20
48.1 Orçamento do Exercicio	2.139.602,32	77.522,00
48.2 Restos a Pagar	59.548,79	2.993,20
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-336.581,01	55.695,92
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-336.581,01	55.695,92

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 23m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0C81BC2A

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					120.000,00	59.710,00	60.290,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					120.000,00	59.710,00	60.290,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	266.281,17	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	266.281,17	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	266.281,17	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-206.571,17	-206.571,17
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 41m.							

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:99C0ADB7

CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.249.000,00	3.249.000,00	1.546.615,99	47,60	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.101.000,00	1.101.000,00	739.566,70	67,17	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	182.941,53	45,74	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	312.012,31	39,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	207.316,36	36,37	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	95.000,00	95.000,00	15.075,44	15,87	
Dívida Ativa dos Impostos	201.000,00	201.000,00	75.375,48	37,50	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	14.328,17	17,47	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.155.000,00	22.643.005,72	9.684.889,73	42,77	
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	5.960.882,19	41,11	
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	12.113,31	3,46	
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.272.572,77	74,86	
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.988.005,72	2.392.816,97	39,96	
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	31.281,84	44,69	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	15.222,65	43,49	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	15.222,65	43,49	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.404.000,00	25.892.005,72	11.231.505,72	43,38	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.470.000,00	6.642.000,00	2.833.627,78	42,66	
Provenientes da União	1.465.000,00	1.465.000,00	574.584,83	39,22	
Provenientes dos Estados	705.000,00	877.000,00	396.472,85	45,21	
Provenientes de Outros Municípios	4.300.000,00	4.300.000,00	1.862.570,10	43,32	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	26.000,00	26.000,00	18.460,65	71,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.496.000,00	6.668.000,00	2.852.088,43	42,77	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.885.000,00	8.074.980,61	4.115.387,03	50,96	3.925.047,09	48,61
Pessoal e Encargos Sociais	5.038.000,00	5.038.000,00	2.474.034,63	49,11	2.474.034,63	49,11
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.847.000,00	3.036.980,61	1.641.352,40	54,05	1.451.012,46	47,78
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	444.506,00	3.107,00	0,70	3.107,00	0,70
Investimentos	115.000,00	444.506,00	3.107,00	0,70	3.107,00	0,70
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.000.000,00	8.519.486,61	4.118.494,03	48,34	3.928.154,09	46,11

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.603.000,00	1.967.486,61	726.591,24	17,64	726.591,24	18,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.603.000,00	1.967.486,61	726.591,24	17,64	726.591,24	18,50
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-----	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-		-----			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.603.000,00	1.967.486,61	726.591,24	17,64	726.591,24	18,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.397.000,00	6.552.000,00	3.391.902,79	82,36	3.201.562,85	81,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						28,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						1.516.836,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	48.188,72	-	48.188,72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	908,35	-	908,35
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	20.761,33	-	20.761,33
Total (VIII)	69.858,40	-	69.858,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.933.981,53	-	2.933.981,53
Total (IX)	2.933.981,53	-	2.933.981,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.072.000,00	3.436.486,61	1.283.012,18	31,15	1.233.730,58	31,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.462.000,00	4.617.000,00	2.636.548,83	64,02	2.495.490,49	63,53
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	23.103,29	0,56	23.103,29	0,59
Vigilância Sanitária	406.000,00	406.000,00	175.829,73	4,27	175.829,73	4,48
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-		--
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-		--
Outras Subfunções	-	-	-	-		--
TOTAL	8.000.000,00	8.519.486,61	4.118.494,03	100,00	3.928.154,09	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 43m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprindo no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FD4822A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.342.336,19	16.391.481,34	2.401.667,84	14,65	7.929.302,58	48,37	8.462.178,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	612.265,62	612.265,62	50.009,69	8,17	222.058,89	36,27	390.206,73
IMPOSTOS	569.653,99	569.653,99	42.719,39	7,50	175.563,62	30,82	394.090,37
TAXAS	51.611,63	51.611,63	7.290,30	14,13	46.495,27	90,09	5.116,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(9.000,00)	(9.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(9.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96	67.822,67	16.766,58	24,72	60.429,06	89,10	7.393,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	35.867,96	67.822,67	16.766,58	24,72	60.429,06	89,10	7.393,61
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19	188.357,63	23.097,76	12,26	95.883,28	50,90	92.474,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	171.167,19	188.357,63	23.097,76	12,26	95.883,28	50,90	92.474,35
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88	81.869,88	0,00	0,00	290,00	0,35	81.579,88
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.349.509,75	15.349.509,75	2.220.047,13	14,46	7.412.524,04	48,29	7.936.985,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.314.509,75	15.314.509,75	2.215.385,95	14,47	7.400.871,09	48,33	7.913.638,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	35.000,00	4.661,18	13,32	11.652,95	33,29	23.347,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79	91.655,79	91.746,68	100,10	138.117,31	150,69	(46.461,52)
MULTAS JUROS DE MORA	31.697,53	31.697,53	2.765,75	8,73	12.431,59	39,22	19.265,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152,63	152,63	83.555,12	54.743,58	103.156,31	67.585,87	(103.003,68)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	59.805,63	59.805,63	5.425,81	9,07	22.529,41	37,67	37.276,22
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	648.262,08	961.893,57	113.631,49	11,81	350.131,49	36,40	611.762,08
ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82	23.199,82	0,00	0,00	236.500,00	1.019,40	(213.300,18)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.199,82	23.199,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23.199,82
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	(236.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26	938.693,75	113.631,49	12,11	113.631,49	12,11	825.062,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	625.062,26	938.693,75	113.631,49	12,11	113.631,49	12,11	825.062,26
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.990.598,27	17.353.374,91	2.515.299,33	14,49	8.279.434,07	47,71	9.073.940,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.990.598,27	17.353.374,91	2.515.299,33	14,49	8.279.434,07	47,71	9.073.940,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(631.190,87)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.990.598,27	17.353.374,91	1.884.108,46	10,86	8.279.434,07	47,71	9.073.940,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	537.590,66	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C23C1921

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.990.598,27	17.890.965,57	3.138.367,22	7.897.951,80	9.993.013,77	3.146.490,20	7.650.405,94	10.240.559,63	7.303.553,51
DESPESAS CORRENTES	14.693.179,20	14.786.665,38	2.565.446,98	6.653.590,23	8.133.075,15	2.566.369,96	6.636.254,37	8.150.411,01	6.442.040,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.435.801,38	7.416.599,38	1.626.472,09	4.099.788,80	3.316.810,58	1.626.472,09	4.099.788,80	3.316.810,58	4.086.054,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.498,34	61.498,34	0,00	0,00	61.498,34	0,00	0,00	61.498,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.195.879,48	7.308.567,66	938.974,89	2.553.801,43	4.754.766,23	939.897,87	2.536.465,57	4.772.102,09	2.355.986,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.120.634,84	2.927.515,96	572.920,24	1.244.361,57	1.683.154,39	580.120,24	1.014.151,57	1.913.364,39	861.512,65
INVESTIMENTOS	1.982.045,36	2.788.926,48	532.173,09	1.125.549,37	1.663.377,11	539.373,09	895.339,37	1.893.587,11	742.700,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	138.589,48	138.589,48	40.747,15	118.812,20	19.777,28	40.747,15	118.812,20	19.777,28	118.812,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	176.784,23	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.990.598,27	17.890.965,57	3.138.367,22	7.897.951,80	9.993.013,77	3.146.490,20	7.650.405,94	10.240.559,63	7.303.553,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.990.598,27	17.890.965,57	3.138.367,22	7.897.951,80	9.993.013,77	3.146.490,20	7.650.405,94	10.240.559,63	7.303.553,51
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.880,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.990.598,27	17.890.965,57	3.138.367,22	7.897.951,80	9.993.013,77	3.146.490,20	7.650.405,94	10.240.559,63	8.279.434,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C22C0218

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.990.598,27	17.890.965,57	3.138.367,22	7.897.951,80	100,00	9.993.013,77	3.146.490,20	7.650.405,94	100,00	10.240.559,63
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	97.551,46	265.357,53	3,36	584.642,47	95.403,54	263.209,61	3,44	586.790,39
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	97.551,46	265.357,53	3,36	584.642,47	95.403,54	263.209,61	3,44	586.790,39
JUDICIÁRIA	39.500,00	39.500,00	12.636,74	33.442,69	0,42	6.057,31	12.636,74	33.442,69	0,44	6.057,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	39.500,00	12.636,74	33.442,69	0,42	6.057,31	12.636,74	33.442,69	0,44	6.057,31
ADMINISTRAÇÃO	2.823.710,50	2.796.710,50	501.345,11	1.288.273,28	16,31	1.508.437,22	519.344,11	1.288.273,28	16,84	1.508.437,22
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.818.710,50	2.791.710,50	501.345,11	1.288.273,28	16,31	1.503.437,22	519.344,11	1.288.273,28	16,84	1.503.437,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	772.300,00	906.126,36	166.368,46	382.065,58	4,84	524.060,78	168.788,66	380.880,08	4,98	525.246,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	196.500,00	272.926,36	57.652,64	129.050,07	1,63	143.876,29	57.466,04	128.857,77	1,68	144.068,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.800,00	633.200,00	108.715,82	253.015,51	3,20	380.184,49	111.322,62	252.022,31	3,29	381.177,69
SAÚDE	4.598.332,50	4.708.701,08	825.797,29	2.313.899,31	29,30	2.394.801,77	821.815,09	2.309.917,11	30,19	2.398.783,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.500,00	321.000,00	54.641,55	161.593,60	2,05	159.406,40	54.641,55	161.593,60	2,11	159.406,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.426.800,00	1.515.279,13	212.424,20	702.933,88	8,90	812.345,25	212.424,20	702.933,88	9,19	812.345,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.350.032,50	2.448.921,95	529.236,25	1.349.775,59	17,09	1.099.146,36	525.254,05	1.345.793,39	17,59	1.103.128,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	380.500,00	391.000,00	23.297,61	87.502,11	1,11	303.497,89	23.297,61	87.502,11	1,14	303.497,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	25.500,00	6.197,68	12.094,13	0,15	13.405,87	6.197,68	12.094,13	0,16	13.405,87
EDUCAÇÃO	3.142.314,71	3.525.838,14	690.181,42	1.941.835,14	24,59	1.584.003,00	691.693,42	1.709.283,00	22,34	1.816.555,14
ENSINO FUNDAMENTAL	2.607.084,03	2.990.607,46	540.337,81	1.563.375,89	19,79	1.427.231,57	541.849,81	1.330.823,75	17,40	1.659.783,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68	535.230,68	149.843,61	378.459,25	4,79	156.771,43	149.843,61	378.459,25	4,95	156.771,43
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
URBANISMO	1.508.441,76	1.638.941,76	355.532,55	664.916,07	8,42	974.025,69	347.854,45	657.237,97	8,59	981.703,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.470.073,80	1.600.573,80	340.440,90	642.208,02	8,13	958.365,78	332.762,80	634.529,92	8,29	966.043,88
SERVIÇOS URBANOS	38.367,96	38.367,96	15.091,65	22.708,05	0,29	15.659,91	15.091,65	22.708,05	0,30	15.659,91
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.673,32	408.630,56	202.737,30	274.055,29	3,47	134.575,27	202.737,30	274.055,29	3,58	134.575,27
CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	39.673,32	362.630,56	202.737,30	274.055,29	3,47	88.575,27	202.737,30	274.055,29	3,58	88.575,27
AGRICULTURA	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EXTENSÃO RURAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	478.215,77	393.215,77	0,00	0,00	0,00	393.215,77	0,00	0,00	0,00	393.215,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	468.215,77	393.215,77	0,00	0,00	0,00	393.215,77	0,00	0,00	0,00	393.215,77
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.669.237,66	1.669.237,66	191.738,30	459.801,85	5,82	1.209.435,81	191.738,30	459.801,85	6,01	1.209.435,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.669.237,66	1.669.237,66	191.738,30	459.801,85	5,82	1.209.435,81	191.738,30	459.801,85	6,01	1.209.435,81
DESPORTO E LAZER	297.500,00	208.500,00	20.674,32	52.270,70	0,66	156.229,30	20.674,32	52.270,70	0,68	156.229,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	297.500,00	208.500,00	20.674,32	52.270,70	0,66	156.229,30	20.674,32	52.270,70	0,68	156.229,30
ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82	435.279,51	73.804,27	222.034,36	2,81	213.245,15	73.804,27	222.034,36	2,90	213.245,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	360.087,82	435.279,51	73.804,27	222.034,36	2,81	213.245,15	73.804,27	222.034,36	2,90	213.245,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.784,23	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23	0,00	0,00	0,00	176.784,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.990.598,27	17.890.965,57	3.138.367,22	7.897.951,80	100,00	9.993.013,77	3.146.490,20	7.650.405,94	100,00	10.240.559,63

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D4552652

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.202.623,71	7.833.419,30	6.763.631,86
Receita tributária	611.765,62	222.058,89	210.317,37
IPTU	189.000,00	107.205,09	94.541,92
ISS	110.653,99	52.417,86	35.761,55
ITBI	130.000,00	15.940,67	21.690,73
IRRF	140.000,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	51.111,63	46.495,27	58.323,17
(-)Deduções da receita tributária	(9.000,00)	0,00	0,00
Receita de contribuição	67.822,67	60.429,06	17.491,13
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	67.822,67	60.429,06	17.491,13
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	188.357,63	95.883,28	83.003,42
(-)Aplicações financeiras	(188.357,63)	(95.883,28)	(83.003,42)

(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	15.349.509,75	7.412.524,04	6.512.332,11
FPM	8.939.797,31	4.324.690,77	3.961.242,02
ICMS	3.999.740,61	1.816.678,10	1.661.194,08
Convênios	35.000,00	11.652,95	51.322,36
Outras transferências correntes	2.374.971,83	1.259.502,22	838.573,65
Demais receitas correntes	173.525,67	138.407,31	23.491,25
Dívida Ativa	59.805,63	22.529,41	14.083,69
Diversas receitas correntes	113.720,04	115.877,90	9.407,56
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	961.893,57	350.131,49	323.458,22
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	23.199,82	236.500,00	0,00
Transferências de capital	938.693,75	113.631,49	323.458,22
Convênios	938.693,75	113.631,49	323.458,22
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	938.693,75	113.631,49	323.458,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.141.317,46	7.947.050,79	7.087.090,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.786.665,38	6.653.590,23	6.718.175,09	6.636.254,37	6.651.472,87
Pessoal e encargos sociais	7.416.599,38	4.099.788,80	3.494.993,69	4.099.788,80	3.494.993,69
Juros e encargos da dívida (I)	61.498,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.308.567,66	2.553.801,43	3.223.181,40	2.536.465,57	3.156.479,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.725.167,04	6.653.590,23	6.718.175,09	6.636.254,37	6.651.472,87
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.927.515,96	1.244.361,57	1.994.925,59	1.014.151,57	1.362.826,24
Investimentos	2.788.926,48	1.125.549,37	1.915.960,42	895.339,37	1.283.861,07
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	138.589,48	118.812,20	78.965,17	118.812,20	78.965,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.788.926,48	1.125.549,37	1.915.960,42	895.339,37	1.283.861,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	176.784,23	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	17.690.877,75	7.779.139,60	8.634.135,51	7.531.593,74	7.935.333,94
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(549.560,29)	(605.418,50)	167.911,19	(1.547.045,43)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				900.367,30	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:70527B08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTO A PAGAR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	85.948,66	291.999,65	0,00	271.029,42	106.918,89	332.853,32	0,00	114.311,24	218.542,08
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	5.247,84	0,00	5.247,84	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.529,79	0,00	7.529,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	44.797,47	8.942,72	0,00	8.402,40	45.337,79	1.937,10	0,00	0,00	1.937,10
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	6.473,72	0,00	6.473,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24.407,43	188.683,45	0,00	173.591,43	39.499,45	94.660,12	0,00	87.639,25	7.020,87
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	806,40	16.611,77	0,00	16.103,33	1.314,84	210,58	0,00	0,00	210,58
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.488,28	44.283,93	0,00	43.789,61	13.982,60	226.332,09	0,00	26.671,99	199.660,10
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	510,49	0,00	510,49	0,00	2.071,27	0,00	0,00	2.071,27
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	7.546,07	0,00	7.272,67	273,40	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	6.169,87	0,00	2.108,14	4.061,73	7.642,16	0,00	0,00	7.642,16
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.948,66	291.999,65	0,00	271.029,42	106.918,89	332.853,32	0,00	114.311,24	218.542,08

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:94A3A531

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇAO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	616.157,15	616.157,15	198.793,48	32,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	227.503,16	227.503,16	129.059,66	56,73
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	107.205,09	56,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.503,16	47.503,16	21.854,57	9,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	131.000,00	131.000,00	15.940,67	12,17
1.2.1 - ITBI	130.000,00	130.000,00	15.940,67	12,26
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	117.653,99	117.653,99	53.793,15	45,72
1.3.1 - ISS	110.653,99	110.653,99	52.417,86	47,37
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	1.375,29	38,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.229.847,67	14.229.847,67	6.471.654,97	45,48
2.1 - Cota-parte FPM	9.437.558,84	9.437.558,84	4.324.690,77	45,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.939.797,31	8.939.797,31	4.324.690,77	48,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	497.761,53	497.761,53	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.999.740,61	3.999.740,61	1.816.678,10	45,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.290,43	31.290,43	11.981,70	38,29
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	59.802,87	59.802,87	24.261,63	40,57
2.5 - Cota-parte ITR	259.559,00	259.559,00	33.745,22	13,00
2.6 - Cota-parte IPVA	441.895,92	441.895,92	260.297,55	58,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.846.004,82	14.846.004,82	6.670.448,45	44,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	806,60	26,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	303.000,00	303.000,00	178.985,67	59,07
5.1 - Transferências do salário-educação	190.000,00	190.000,00	83.332,55	43,86
5.2 - Outras transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	93.797,17	85,27
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	1.855,95	61,87
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.500,00	237.500,00	16.345,85	6,88
6.1 - Transferências de convênios	35.000,00	235.000,00	11.652,95	4,96
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	4.692,90	187,72
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.500,00	543.500,00	196.138,12	36,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.746.417,18	2.746.417,18	1.285.214,78	46,80
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.787.959,47	1.787.959,47	855.822,05	47,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	799.948,06	799.948,06	363.335,53	45,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.258,09	6.258,09	2.396,34	38,29
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.960,58	11.960,58	4.852,34	40,57
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	51.911,80	51.911,80	6.749,02	13,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	88.379,18	88.379,18	52.059,50	58,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.685.230,68	1.685.230,68	964.047,69	57,29
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.674.230,68	1.674.230,68	959.207,78	57,29
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	4.839,91	44,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.186,50)	(1.072.186,50)	(326.007,00)	30,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.181.961,48	1.181.961,48	901.546,49	76,28	901.546,49	76,28
13.1 - Com educação infantil	481.961,48	481.961,48	378.459,25	78,52	378.459,25	78,52
13.2 - Com ensino fundamental	700.000,00	700.000,00	523.087,24	74,73	523.087,24	74,73
14 - OUTRAS DESPESAS	503.269,20	503.269,20	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	53.269,20	53.269,20	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.685.230,68	1.685.230,68	901.546,49	53,50	901.546,49	53,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	93,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	535.230,68	535.230,68	378.459,25	70,71	378.459,25	70,71
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	535.230,68	535.230,68	378.459,25	70,71	378.459,25	70,71
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.266.584,03	2.316.584,03	1.076.182,87	46,46	1.043.884,87	45,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	523.087,24	45,49	523.087,24	45,49

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.116.584,03	1.166.584,03	673.660,03	57,75	641.107,89	54,96
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(120.564,40)	0,00	(120.310,26)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.801.814,71	2.851.814,71	1.454.642,12	51,01	1.422.344,12	49,88

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(326.007,00)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.839,91
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.350,63
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(289.816,46)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.712.160,58
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.000,00	193.000,00	17.840,22	9,24	17.840,22	9,24
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.500,00	481.023,43	348.788,40	72,51	148.788,40	30,93
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	340.500,00	674.023,43	366.628,62	54,39	166.628,62	24,72
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.142.314,71	3.525.838,14	1.821.270,74	51,65	1.588.972,74	45,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	198.295,49	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	26.837,27	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	959.207,78	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	921.473,06	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.839,91	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.411,90	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:645B7FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	VDL CONSTRUTIRA EIRELI EPP	12/2017	TP 03/2016	ACRESCIMO DE VALOR	14/07/2017	R$ 634.609,96	R$ 652.494,67
6º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	19/07/2017	16/03/2017	11/11/2017
						30/11/2017	30/03/2018
2º	MECÂNICA IRMÃOS MLENEK LTDA	63/2016	PREGÃO Nº 20/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	24/07/2017	25/07/2017	18/02/2018
						R$ 211.200,00	R$ 316.800,00
2º	AUTO ELÉTRICA QUITANDINHA LTDA	64/2016	PREGÃO Nº 20/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	24/07/2017	25/07/2017	18/02/2018
						R$ 178.160,00	R$ 267.240,00
2º	ASSOCIAÇÃO METROCARD	113/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	25/07/2017	R$ 32.026,40	R$ 40.151,40

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F19645C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
99	ALTA COMERCIAL EIRELI - ME	PREGÃO N° 38/2017	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SEGUNDO SEMESTRE	20/07/2017	20/07/2017	31/12/2017	R$47.600,00
100	SUPERMERCADO CENETO LTDA. - EPP	PREGÃO N° 38/2017	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SEGUNDO SEMESTRE	20/07/2017	20/07/2017	31/12/2017	R$59.141,70
101	MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	PREGÃO N° 38/2017	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SEGUNDO SEMESTRE	20/07/2017	20/07/2017	31/12/2017	R$7.052,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9055072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 74/2017-PMQ PREGÃO Nº 37/2017-PMQ

Detentor da Ata: QUALITY ACESSORIOS LTDA ME
CNPJ n° 21.315.653/0001-30

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	15698	CAMISETA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL	ESSENCIAL	UNID	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	15699	JAQUETA PADRÃO SAMU REGIONAL METROPOLITANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL	ESSENCIAL	UNID	10,00	196,00	1.960,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	15700	CONJUNTO IMPERMEAVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL	ESSENCIAL	UNID	10,00	200,00	2.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	15701	MACACAO PADRAO SAMU REGIONAL METROPOLITANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL	ESSENCIAL	UNID	10,00	260,00	2.600,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	15702	TARJAS DE IDENTIFICAÇÃO (BIRIBAS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL	ESSENCIAL	UNID	10,00	10,00	100,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	15704	BOTAS OPERACIONAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL	FORCE MILITAR	UNID	10,00	520,00	5.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	17585	CALÇA OPERACIONAL PADRAO SAMU CONFORME ESPECIFICACOES DO EDITAL	ESSENCIAL	UNID	10,00	80,00	800,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	19261	GANDOLA COM MANGAS REMOVÍVEIS EM ZIPER, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES . TAMANHOS P, M, G E GG	ESSENCIAL	UNID	10,00	150,00	1.500,00
TOTAL								14.560,00
Total Geral: R$ 14.560,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)								

Vigência: 19/07/2018
Data de Assinatura: 20/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6D41AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 75/2017-PMQ PREGÃO Nº 37/2017-PMQ

Detentor da Ata: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ n° 10.158.847/0001-52

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19321	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA DE GABARDINI, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 285G/M², NA COR BRANCA; DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA; SEMI-CINTO TRASEIRO COM DOIS BOTÕES EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES E NA MANGA BOTÃO E SISTEMA PARA PRENDER A MANGA DOBRADA. BRASÃO DA PREFEITURA BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO E NA MANGA DIREITA BORDADO DO SÍMBOLO DO SUS. PARA AS MULHERES DEVE SER MAIS CINTURADO E PARA OS HOMENS MAIS LARGO. OBS: AS CORES DE LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DO MANEQUIM; COMPOSIÇÃO, FABRICANTE E LAVAGEM SÃO INDISPENSÁVEIS. AVIAMENTO DE PRIMEIRA LINHA.	REOLON	UNID	60,00	48,00	2.880,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	19322	COLETE EM TECIDO DE MICROFIBRA DE GABARDINI, 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 285G/M², SEM MANGA, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, SEMI-CINTO TRASEIRO COM DOIS BOTÕES EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FECHAMENTO ANTERIOR, DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES. BRASÃO DA PREFEITURA BORDADA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM 8CM DE DIÂMETRO. NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO NO BOLSO, GOLA, SEMI-CINTO, ETC. AS CORES DE LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PARA AS MULHERES DEVE SER MAIS CINTURADO E PARA OS HOMENS MAIS LARGO. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DO MANEQUIM; COMPOSIÇÃO, FABRICANTE E LAVAGEM SÃO INDISPENSÁVEIS. AVIAMENTO DE PRIMEIRA LINHA	REOLON	UNID	20,00	31,00	620,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	19323	JALECO EM TECIDO DE MICROFIBRA DE GABARDINI, 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 285G/M², NA COR VERDE CLARO (TIFFANY); DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA; SEMI-CINTO TRASEIRO COM DOIS BOTÕES EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM MANGA. BRASÃO DA PREFEITURA BORDADA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, COM 8CM DE DIÂMETRO. OBS: AS CORES DE LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, TAMANHO DO MANEQUIM; COMPOSIÇÃO, FABRICANTE E LAVAGEM SÃO INDISPENSÁVEIS. AVIAMENTO DE PRIMEIRA LINHA.	REOLON	UNID	10,00	49,00	490,00

LOTE: 004 - Lote 004	1	19328	CAMISETA PÓLO MASCULINA MALHA PIQUET FECHAMENTO COM BOTÃO MANGA CURTA ESTAMPA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO LADO DIREITO 7 CM DE DIMENSÃO APROXIMADA COR PRETA COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 52X60 CM (LXA).M: 54X62 CM (LXA).G: 56X64 CM (LXA).GG: 58X68 CM (LXA).EGG: 65X75 CM (LXA) ORIGEM NACIONAL	REOLON	UNID	36,00	40,00	1.440,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	19329	CAMISETA PÓLO FEMININA MANGA CURTA MALHA PIQUET FECHAMENTO COM BOTÃO COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO, 4% ELASTANO COR PRETA ESTAMPA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO LADO DIREITO 7 CM DE DIMENSÃO APROXIMADA DIMENSÕES APROXIMADAS P: OMBRO: 36 CM, BUSTO/TÓRAX: 84 CM, COMPRIMENTO: 54 CM; M: OMBRO: 38 CM, BUSTO/TÓRAX; 86 CM, COMPRIMENTO: 56 CM; G: OMBRO: 40 CM, BUSTO/TÓRAX: 88 CM, COMPRIMENTO: 58 CM; GG: OMBRO: 42 CM, BUSTO/TÓRAX: 90 CM, COMPRIMENTO: 60 CM ORIGEM NACIONAL	REOLON	UNID	15,00	40,00	600,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	19371	CAMISETA PÓLO FEMININA MANGA CURTA MALHA PIQUET FECHAMENTO COM BOTÃO COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO, 4% ELASTANO COR AZUL MARINHO ESTAMPA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO LADO DIREITO 7 CM DE DIMENSÃO APROXIMADA DIMENSÕES APROXIMADAS P: OMBRO: 36 CM, BUSTO/TÓRAX: 84 CM, COMPRIMENTO: 54 CM; M: OMBRO: 38 CM, BUSTO/TÓRAX; 86 CM, COMPRIMENTO: 56 CM; G: OMBRO: 40 CM, BUSTO/TÓRAX: 88 CM, COMPRIMENTO: 58 CM; GG: OMBRO: 42 CM, BUSTO/TÓRAX: 90 CM, COMPRIMENTO: 60 CM ORIGEM NACIONAL	REOLON	UNID	15,00	40,00	600,00
LOTE: 004 - Lote 004	4	19372	CAMISETA PÓLO MASCULINA MALHA PIQUET FECHAMENTO COM BOTÃO MANGA CURTA ESTAMPA COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO LADO DIREITO 7 CM DE DIMENSÃO APROXIMADA COR AZUL MARINHO COMPOSIÇÃO 100%ALGODÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: P: 52X60 CM (LXA).M: 54X62 CM (LXA).G: 56X64 CM (LXA).GG: 58X68 CM (LXA).EGG: 65X75 CM (LXA) ORIGEM NACIONAL	REOLON	UNID	17,00	40,00	680,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	2228	JAQUETA MODELO PARKA EM TECIDO DE NYLON PARAQUEDAS NA COR PRETA COM LOGOMARCA BORDADO NA FRENTE E COSTAS QUATRO CORES 20X20 TAMANHO GRANDE	REOLON	UNID	2,00	160,00	320,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	2230	MACACAO EM TECIDO DE BRIM PESADO CA COR CINZA COM LOCOMAR CA DA PREFEITURA NA FRENTE E COSTAS QUATRO CORES 20X20CM TAMANHO 48	REOLON	UNID	2,00	170,00	340,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	13513	CALÇA 1/2 ELASTICO BRIM PESADO CINZA TAMANHOS 38 AO 50	REOLON	UNID	6,00	66,00	396,00
TOTAL								8.366,00
Total Geral: R$ 8.366,00 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais)								

Vigência: 19/07/2018
Data de Assinatura: 20/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4E50E132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 76/2017-PMQ PREGÃO Nº 37/2017-PMQ

Detentor da Ata: SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI
CNPJ n° 20.235.474/0001-20

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19281	CAMISETAS EM MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA CARECA, NOS TAMANHOS P,M,G,GG COR PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA COM ATE 03 CORES, COM SOBREBARRA NA PARTE INFERIOR E NAS MANGAS , E LOGO COLORIDOS DA CAMPANHA À SER ENVIADA POSTERIORMENTE, NOS TAM 20X20 NA (FRENTE) E 25X25 (ATRÁS)	SAGAWA	UNID	50,00	10,20	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19282	CAMISETAS EM MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA CARECA NOS TAM P,M,G,GG, NA COR LILÁS CLARO COM SOBREBARRA NA PARTE INFERIOR E NAS MANGAS NA COR AZUL TURQUESA ,COM LOGO DA CAMPANHA ESCRITA EM 03 CORES, A SER ENVIADA POSTERIORMENTE, COM APROX. 20X20 NA FRENTE E 25X25 ATRAS.	SAGAWA	UNID	50,00	10,20	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	19283	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA V, NOS TAM P,M,G,GG, NA COR AZUL CELESTE, COM LOGO DA CAMPANHA A SER ENVIADA POSTERIORMENTE , COM TAM APROX DE 15X15 NA FRENTE E 20X20 ATRAS	SAGAWA	UNID	50,00	10,20	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	19318	CAMISETA EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA CARECA COM RIBANA, MANGA CURTA. PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM ATÉ 4 CORES, TAMANHO APROXIMADO DA LOGO DA PREFEITURA EM UMA DAS MANGAS 10X8, NA COR ROSA, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ ESCOLHIDA NA HORA DA COMPRA	SAGAWA	UNID	500,00	10,20	5.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	19319	CAMISETA EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA CARECA COM RIBANA, MANGA CURTA. PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM ATÉ 4 CORES, TAMANHO APROXIMADO DA LOGO DA PREFEITURA EM UMA DAS MANGAS 10X8, NA COR AZUL, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ ESCOLHIDA NA HORA DA COMPRA	SAGAWA	UNID	500,00	10,20	5.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	19320	CAMISETA EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA CARECA COM RIBANA, MANGA CURTA. PERSONALIZADA EM SERIGRAFIA EM ATÉ 4 CORES, TAMANHO APROXIMADO DA LOGO DA PREFEITURA EM UMA DAS MANGAS 10X8, NA COR BRANCA, NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ ESCOLHIDA NA HORA DA COMPRA	SAGAWA	UNID	1.000,00	10,07	10.070,00
TOTAL								21.800,00
Total Geral: R$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais)								

Vigência: 19/07/2018
Data de Assinatura: 20/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D07DC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 77/2017-PMQ PREGÃO Nº 25/2017-PMQ

Detentor da Ata: AUTO PECAS ELCIO ELOI LTDA - ME
CNPJ n° 02.152.534/0001-69

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	2505	CAMARA 1400 X 24 KM 24	PROMUS	UNID	40,00	164,00	6.560,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	4674	PNEU 1400 X 24 16 LONAS G2	MALHOTRA	UNID	24,00	2.225,00	53.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	4678	PNEU 215/75/17,5 RADIAL DE ACO 12 LONAS	WESTLAKE	UNID	42,00	599,00	25.158,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	4694	PNEU 750 X 16 LISO 10 LONAS	MALHOTRA	UNID	2,00	385,00	770,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	4705	CAMARA 12,4 X 24	RS	UNID	12,00	148,00	1.776,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	10943	PNEU 185R/14C	WIRUM	UNID	32,00	269,90	8.636,80
LOTE: 031 - Lote 031	1	17291	PNEU 17.5 X 25, 16 LONAS L3 RADIAL, COM TRAMAS DE ACO	MALHOTRA	UNID	4,00	3.180,00	12.720,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	18505	PNEU 215/75/17,5 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE	UNID	20,00	716,00	14.320,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	18510	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	MALHOTRA	UNID	2,00	1.238,00	2.476,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	19221	REMENDO A FRIO Nº 02 CAIXA COM 40 UNIDADES	VEFLEX	CAIXA	10,00	19,90	199,00
LOTE: 048 - Lote 048	2	19222	REMENDO A FRIO Nº 03 CAIXA COM 40 UNIDADES	VEFLEX	CAIXA	10,00	62,67	626,70
LOTE: 048 - Lote 048	3	19223	REMENDO A FRIO Nº 04 CAIXA COM 40 UNIDADES	VEFLEX	CAIXA	10,00	44,90	449,00
LOTE: 048 - Lote 048	4	19224	REMENDO A FRIO Nº 05 CAIXA COM 40 UNIDADES	VEFLEX	CAIXA	10,00	54,90	549,00
LOTE: 048 - Lote 048	5	19225	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 04	VEFLEX	UNID	20,00	9,90	198,00
LOTE: 048 - Lote 048	6	19226	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 05	VEFLEX	UNID	50,00	14,90	745,00
LOTE: 048 - Lote 048	7	19227	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 06	VEFLEX	UNID	50,00	24,90	1.245,00
LOTE: 048 - Lote 048	8	19228	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 07	VEFLEX	UNID	30,00	34,90	1.047,00
LOTE: 048 - Lote 048	9	19229	TIP TOP PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS Nº 10	VEFLEX	UNID	50,00	79,80	3.990,00
LOTE: 048 - Lote 048	10	19230	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA CAIXA COM 50 UNIDADES	VEFLEX	CAIXA	10,00	81,40	814,00
LOTE: 048 - Lote 048	11	19231	COLA FRIA - CIMENTO VULCANIZANTE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS/NAFTÊNICOS E CETONAS, RESINAS, ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO E BORRACHA NATURAL, PARA FIXAÇÃO DE REMENDOS A FRIO SOBRE CAMARAS E MANCHÕES A FRIO LATA COM 163 GRAMAS	VEFLEX	UNID	60,00	47,90	2.874,00
LOTE: 048 - Lote 048	12	19232	COLA PRETA - ADESIVO DE CIMENTO A QUENTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BORRACHA NATURAL, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ACELERADORES DE VULCANIZAÇÃO E COMPONENTES DE BORRACHA PARA REPARAÇÃO EM PNEUS E CAMARAS DE AR PELO PROCESSO DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, FRASCO COM 1000 ML	VEFLEX	UNID	10,00	64,90	649,00
TOTAL								139.202,50
Total Geral: R$ 139.202,50 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)								

Vigência: 23/07/2018
Data de Assinatura: 24/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6039E488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 78/2017-PMQ PREGÃO Nº 25/2017-PMQ

Detentor da Ata: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ n° 19.116.545/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2503	CAMARA DE AR 1000 X 20	QBOM	UNID	60,00	78,99	4.739,40
LOTE: 006 - Lote 006	1	4683	PROTETOR 1000 X 20	SBN	UNID	50,00	22,00	1.100,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	4704	CAMARA 18,4 X 30	QBOM	UNID	12,00	211,94	2.543,28

LOTE: 029 - Lote 029	1	15679	PNEU 175/80 R14 RADIAL	FATE/AVANTIA	UNID	32,00	246,24	7.879,68
LOTE: 041 - Lote 041	1	18508	CAMARA DE AR 18,4X34	QBOM	UNID	2,00	227,72	455,44
LOTE: 044 - Lote 044	1	18533	PNEU 185/65 R15 RADIAL	ZETA/ZTR20	UNID	88,00	234,00	20.592,00
TOTAL								37.309,80

Total Geral: R$ 37.309,80 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 23/07/2018
Data de Assinatura: 24/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A6CBD376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 79/2017-PMQ PREGÃO Nº 25/2017-PMQ

Detentor da Ata: FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ n° 25.115.613/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	4681	CAMARA 750 X 16	QBOM	UNID	4,00	39,00	156,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	4687	PROTETOR 17,5 X 25	IRBO RADIAL	UNID	6,00	110,00	660,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	4691	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI	UNID	15,00	990,00	14.850,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	4692	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	PIRELLI	UNID	12,00	900,00	10.800,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	4693	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO 10 LONAS	PIRELLI	UNID	28,00	463,00	12.964,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	4703	CAMARA 165/80 R13 FR13	QBOM	UNID	52,00	20,00	1.040,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	8970	PNEU 650 X 16 DIAGONAL COMUM COM 6 LONAS	PIRELLI	UNID	16,00	288,00	4.608,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	8971	CAMARA 650X16	LEFORT	UNID	16,00	35,00	560,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	8975	CAMARA 175/65 R 15	LEFORT	UNID	34,00	28,00	952,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	9157	CAMARA 175/65 R 14	LEFORT	UNID	27,00	24,85	670,95
LOTE: 025 - Lote 025	1	14053	CAMARA DE AR 12X16,5NHS	LEFORT	UNID	4,00	71,00	284,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	14055	PNEU 12X16,5NHS 10 LONAS	PIRELLI	UNID	2,00	845,00	1.690,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	15680	PNEU 185/70 R14 RADIAL	PIRELLI	UNID	32,00	219,00	7.008,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	18506	PNEU 18,4X34 AGRICOLA 10 LONAS	PIRELLI	UNID	2,00	2.235,00	4.470,00
TOTAL								60.712,95

Total Geral: R$ 60.712,95 (Sessenta Mil, Setecentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos)
Vigência: 23/07/2018
Data de Assinatura: 24/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:36C8B034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 80/2017-PMQ PREGÃO Nº 25/2017-PMQ

Detentor da Ata: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ n° 23.794.633/0001-14

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	4701	PNEU 18,4 X 30 AGRICOLA 10 LONAS	FIRESTONE	UNID	12,00	2.100,00	25.200,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	14052	PNEU 175/70 R13 RADIAL DE AÇO 4 LONAS	FIRESTONE	UNID	100,00	146,95	14.695,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	14056	PNEU 19,5L X 24 12 LONAS	FIRESTONE	UNID	4,00	2.000,00	8.000,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	17740	PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	FIRESTONE	UNID	20,00	1.155,00	23.100,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	17741	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE	UNID	23,00	1.136,00	26.128,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	17945	PNEU RADIAL LISO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	24,00	1.098,00	26.352,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	17946	PNEU RADIAL BORACHUDO 275/80 R22,5. COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	16,00	1.308,00	20.928,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	18507	PNEU 14,9X24 AGRICOLA 6 LONAS	FIRESTONE	UNID	2,00	1.300,00	2.600,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	17741	PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE	UNID	37,00	1.136,00	42.032,00

LOTE: 046 - Lote 046	1	19219	CAMARA DE AR 12,5/80 - 18	FIRESTONE	UNID	4,00	90,00	360,00
TOTAL								189.395,00
Total Geral: R$ 189.395,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais)								

Vigência: 23/07/2018
Data de Assinatura: 24/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:23183C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 81/2017-PMQ PREGÃO Nº 25/2017-PMQ

Detentor da Ata: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ n° 06.880.642/0001-09

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	4685	PROTETOR 1400 X 24	GAFLEX/GA24	UNID	20,00	45,90	918,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	4696	CAMARA 17,5 X 25	DOBERMANN	UNID	8,00	174,90	1.399,20
LOTE: 015 - Lote 015	1	4702	PNEU 12,4 X 24 AGRICOLA 6 LONAS	GOODYEAR	UNID	12,00	954,00	11.448,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	14054	CAMARA DE AR 19L X 24	DOBERMANN	UNID	4,00	186,00	744,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	17742	PNEU 195/65 R15	ADERENZA	UNID	8,00	252,00	2.016,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	17829	PNEU 205/75/16 RADIAL DE ACO 8 LONAS	HIFLY	UNID	12,00	438,00	5.256,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	18509	CAMARA DE AR 14,9X24	DOBERMANN	UNID	2,00	156,85	313,70
LOTE: 047 - Lote 047	1	19259	PNEU 225/75 R16 RADIAL 8 LONAS. COM SELO DO INMETRO	HIFLY	UNID	8,00	518,00	4.144,00
TOTAL								26.238,90

Total Geral: R$ 26.238,90 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos)
Vigência: 23/07/2018
Data de Assinatura: 24/07/2017

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

PEDRO GILSON RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B5CC8DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária -
Demonstrativo do Resultado Primário -
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social -
1º Semestre de 2017

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.832.646,27	8.363.475,57	7.634.761,43
Receitas Tributárias	1.206.008,23	272.383,63	296.631,15
IPTU	347.221,45	29.742,50	29.464,66
ISS	20.000,00	22.806,95	31.215,47
ITBI	347.813,17	34.404,85	76.190,84
IRRF	400.000,00	154.112,39	131.010,86
Outras Receitas Tributárias	90.973,61	43.705,55	40.702,22
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	- 12.388,61	- 11.952,90
Receitas de Contribuições	1.385.995,64	1.000.753,07	909.540,05
Receitas Previdênciárias	1.220.995,64	922.360,11	837.676,27
Outras Receitas de Contribuições	165.000,00	78.476,90	71.968,78
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	- 83,94	- 105,00
Receita Patrimonial Liquida	3.000,00	2.528,00	620,00
Receita Patrimonial	950.343,73	1.005.808,26	1.138.193,58
(-) Aplicações Financeiras	- 947.343,73	- 1.003.280,26	- 1.137.573,58

(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.696.538,01	6.986.009,14	6.345.167,42
FPM	9.500.000,00	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	4.300.000,00	2.553.336,75	2.000.788,09
Convênios	239.298,69	32.034,80	38.454,92
Outras Transferências Correntes	1.657.239,32	121.526,47	344.682,39
Demais Receitas Correntes	2.541.104,39	101.801,73	82.802,81
Divida Ativa	2.002.965,01	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	538.139,38	101.929,87	82.802,81
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	- 128,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	130.000,00	0,00	178.125,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	130.000,00	0,00	30.200,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	147.925,00
Convênios	0,00	0,00	147.925,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	147.925,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	20.832.646,27	8.363.475,57	7.782.686,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.238.439,74	7.157.988,53	7.133.039,44	6.863.326,60	6.787.617,03
Pessoal e Encargos Sociais	11.409.537,20	4.212.292,95	3.954.796,29	4.210.498,16	3.953.256,15
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	24.296,92	27.269,72	24.296,92	27.269,72
Outras Despesas Correntes	8.758.902,54	2.921.398,66	3.150.973,43	2.628.531,52	2.807.091,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	20.168.439,74	7.133.691,61	7.105.769,72	6.839.029,68	6.760.347,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.915.511,89	345.239,57	378.739,61	315.687,55	325.232,59
Investimentos	2.845.511,89	314.268,67	369.367,08	284.716,65	315.860,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	70.000,00	30.970,90	9.372,53	30.970,90	9.372,53
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.845.511,89	314.268,67	369.367,08	284.716,65	315.860,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	671.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	23.685.941,63	7.447.960,28	7.475.136,80	7.123.746,33	7.076.207,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 2.853.295,36	915.515,29	307.549,63	1.239.729,24	706.479,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.915.951,63	1.654.760,15	1.915.951,63	1.654.760,15

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9D9A77AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
I B.O.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.513.809,80	16,22	7.855.465,83	50,68	7.644.534,17
RECEITAS CORRENTES	15.500.000,00	15.500.000,00	2.405.809,80	15,52	7.519.279,94	48,51	7.980.720,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	513.830,00	513.830,00	92.895,69	18,08	240.851,35	46,87	272.978,65
IMPOSTOS	456.930,00	456.930,00	74.308,51	16,26	205.972,89	45,08	250.957,11
TAXAS	49.500,00	49.500,00	18.587,18	37,55	34.878,46	70,46	14.621,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.650,00	60.650,00	6.682,21	11,02	19.453,10	32,07	41.196,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMIINAÇÃO PÚBIICA	27.050,00	27.050,00	6.682,21	24,70	19.453,10	71,92	7.596,90

RECEITA PATRIMONIAL	61.900,00	61.900,00	48.895,15	78,99	120.087,41	194,00	-58.187,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.110,00	11,10	3.760,00	37,60	6.240,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	51.900,00	51.900,00	47.785,15	92,07	116.327,41	224,14	-64.427,41
RECEITA DE SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	23.611,54	21,86	42.955,58	39,77	65.044,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.114.800,00	14.114.800,00	2.217.493,84	15,71	7.057.566,44	50,00	7.057.233,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	13.931.160,00	13.931.160,00	2.217.253,84	15,92	7.057.326,44	50,66	6.873.833,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.140,00	178.140,00	240,00	0,13	240,00	0,13	177.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.820,00	640.820,00	16.231,37	2,53	38.366,06	5,99	602.453,94
MULTAS E JUROS DE MORA	173.100,00	173.100,00	10.307,16	5,95	13.676,97	7,90	159.423,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.300,00	19.300,00	1.440,58	7,46	8.560,16	44,35	10.739,84
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	448.420,00	448.420,00	4.483,63	1,00	16.128,93	3,60	432.291,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	108.000,00	0,00	336.185,89	0,00	-336.185,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	108.000,00	0,00	336.185,89	0,00	-336.185,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	108.000,00	0,00	336.185,89	0,00	-336.185,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.513.809,80	16,22	7.855.465,83	50,68	7.644.534,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.513.809,80	16,22	7.855.465,83	50,68	7.644.534,17
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.513.809,80	16,22	7.855.465,83	50,68	7.644.534,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.153.835,49	—	—	1.684.930,8	—	—
Superávit Financeiro	—	2.153.835,49	—	—	1.684.930,8	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.949.585,20	18.372.795,99	2.600.693,92	7.374.401,23	10.998.394,76	2.600.693,92	7.206.401,23	11.166.394,76	6.798.452,96
DESPESAS CORRENTES	14.334.160,20	14.737.361,96	2.202.881,29	6.313.498,01	8.423.863,95	2.202.881,29	6.313.498,01	8.423.863,95	5.930.089,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.739.445,16	7.798.586,21	1.174.728,34	3.549.326,22	4.249.259,99	1.174.728,34	3.549.326,22	4.249.259,99	3.448.355,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.594.215,04	6.938.275,75	1.028.152,95	2.764.171,79	4.174.103,96	1.028.152,95	2.764.171,79	4.174.103,96	2.481.733,98
DESPESAS DE CAPITAL	460.425,00	3.480.434,03	397.812,63	1.060.903,22	2.419.530,81	397.812,63	892.903,22	2.587.530,81	868.363,22
INVESTIMENTOS	344.925,00	3.134.934,03	341.335,47	887.333,21	2.247.600,82	341.335,47	719.333,21	2.415.600,82	694.793,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	115.500,00	345.500,00	56.477,16	173.570,01	171.929,99	56.477,16	173.570,01	171.929,99	173.570,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.949.585,20	18.372.795,99	2.600.693,92	7.374.401,23	10.998.394,76	2.600.693,92	7.206.401,23	11.166.394,76	6.798.452,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.949.585,20	18.372.795,99	2.600.693,92	7.374.401,23	10.998.394,76	2.600.693,92	7.206.401,23	11.166.394,76	6.798.452,96
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	481.064,60	—	—	649.064,60	—	1.057.012,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.949.585,20	18.372.795,99	2.600.693,92	7.855.465,83	—	2.600.693,92	7.855.465,83	—	7.855.465,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B5CC53C2

SECRETARIA DA FAZENDA
II DEM. EXEC. DESP. POR F.S.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	18.372.795,99	2.600.693,92	7.374.401,23	100,00	10.998.394,76	2.600.693,92	7.206.401,23	100,00	11.166.394,76
Administração	3.045.955,00	2.968.905,00	446.759,39	1.328.208,65	18,01	1.640.696,35	446.759,39	1.328.208,65	18,43	1.640.696,35
Controle Externo	49.720,00	49.720,00	7.560,42	21.848,40	0,30	27.871,60	7.560,42	21.848,40	0,30	27.871,60
Administração Geral	2.996.235,00	2.919.185,00	439.198,97	1.306.360,25	17,71	1.612.824,75	439.198,97	1.306.360,25	18,13	1.612.824,75
Assistência Social	608.225,00	1.090.055,30	86.436,06	219.790,92	2,98	870.264,38	86.436,06	219.790,92	3,05	870.264,38
Assistência ao Idoso	5.150,00	5.150,00	2.000,00	2.500,00	0,03	2.650,00	2.000,00	2.500,00	0,03	2.650,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.625,00	22.625,00	3.000,00	3.000,00	0,04	19.625,00	3.000,00	3.000,00	0,04	19.625,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.000,00	98.151,67	216,18	677,33	0,01	97.474,34	216,18	677,33	0,01	97.474,34
Assistência Comunitária	484.450,00	964.128,63	81.219,88	213.613,59	2,90	750.515,04	81.219,88	213.613,59	2,96	750.515,04
Saúde	3.461.423,58	4.613.605,85	745.692,42	1.914.104,92	25,96	2.699.500,93	745.692,42	1.914.104,92	26,56	2.699.500,93
Atenção Básica	3.461.423,58	4.613.605,85	745.692,42	1.914.104,92	25,96	2.699.500,93	745.692,42	1.914.104,92	26,56	2.699.500,93
Educação	3.564.277,75	3.753.699,85	583.355,98	1.928.177,74	26,15	1.825.522,11	583.355,98	1.760.177,74	24,43	1.993.522,11
Alimentação e Nutrição	138.500,00	138.500,00	27.551,68	53.866,44	0,73	84.633,56	27.551,68	53.866,44	0,75	84.633,56
Ensino Fundamental	3.348.217,75	3.530.358,80	551.008,54	1.855.570,66	25,16	1.674.788,14	551.008,54	1.687.570,66	23,42	1.842.788,14
Educação Infantil	77.560,00	84.841,05	4.795,76	18.740,64	0,25	66.100,41	4.795,76	18.740,64	0,26	66.100,41
Cultura	46.035,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02
Difusão Cultural	46.035,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02	0,00	0,00	0,00	164.954,02
Urbanismo	430.310,00	741.656,15	109.017,40	248.731,43	3,37	492.924,72	109.017,40	248.731,43	3,45	492.924,72
Serviços Urbanos	430.310,00	741.656,15	109.017,40	248.731,43	3,37	492.924,72	109.017,40	248.731,43	3,45	492.924,72
Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	55.000,00	72.796,69	0,00	2.025,71	0,03	70.770,98	0,00	2.025,71	0,03	70.770,98
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	1.357,50	0,02	28.642,50	0,00	1.357,50	0,02	28.642,50
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	42.796,69	0,00	668,21	0,01	42.128,48	0,00	668,21	0,01	42.128,48
Gestão Ambiental	22.400,00	22.400,00	2.125,30	4.930,30	0,07	17.469,70	2.125,30	4.930,30	0,07	17.469,70
Preservação e Conservação Ambiental	17.150,00	17.150,00	2.125,30	4.930,30	0,07	12.219,70	2.125,30	4.930,30	0,07	12.219,70
Recursos Hídricos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Agricultura	760.825,00	964.607,93	119.578,83	422.757,60	5,73	541.850,33	119.578,83	422.757,60	5,87	541.850,33
Promoção da Produção Agropecuária	760.825,00	964.607,93	119.578,83	422.757,60	5,73	541.850,33	119.578,83	422.757,60	5,87	541.850,33
Indústria	50.400,92	90.360,92	13.605,52	28.700,63	0,39	61.660,29	13.605,52	28.700,63	0,40	61.660,29
Promoção Industrial	50.400,92	90.360,92	13.605,52	28.700,63	0,39	61.660,29	13.605,52	28.700,63	0,40	61.660,29
Comércio e Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Turismo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	2.452.207,95	3.006.374,92	435.218,81	1.043.187,89	14,15	1.963.187,03	435.218,81	1.043.187,89	14,48	1.963.187,03
Transporte Rodoviário	2.452.207,95	3.006.374,92	435.218,81	1.043.187,89	14,15	1.963.187,03	435.218,81	1.043.187,89	14,48	1.963.187,03
Desporto e Lazer	129.525,00	560.379,36	39.403,57	176.001,78	2,39	384.377,58	39.403,57	176.001,78	2,44	384.377,58
Desporto Comunitário	129.525,00	560.379,36	39.403,57	176.001,78	2,39	384.377,58	39.403,57	176.001,78	2,44	384.377,58
Encargos Especiais	116.000,00	116.000,00	19.500,64	57.783,66	0,78	58.216,34	19.500,64	57.783,66	0,80	58.216,34
Serviço da Dívida Interna	116.000,00	116.000,00	19.500,64	57.783,66	0,78	58.216,34	19.500,64	57.783,66	0,80	58.216,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.949.585,20	18.372.795,99	2.600.693,92	7.374.401,23	100,00	10.998.394,76	2.600.693,92	7.206.401,23	100,00	11.166.394,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.949.585,20	18.372.795,99	2.600.693,92	7.374.401,23	100,00	10.998.394,76	2.600.693,92	7.206.401,23	100,00	11.166.394,76
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0D9DB1AE

SECRETARIA DA FAZENDA
IX DEM. RESTOS A PG

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	481.574,97	442.114,28	-	39.460,69	-	-	-	-	-	-	39.460,69	
EXECUTIVO	0,00	481.574,97	442.114,28	0,00	39.460,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.460,69	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	481.574,97	442.114,28	0,00	39.460,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.460,69	
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.643,72	3.643,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROCURADORIA	0,00	830,30	830,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	61.317,87	61.167,87	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	2.842,02	2.842,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE	0,00	157.844,91	137.815,23	0,00	20.029,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.029,68	

ADMINISTRAÇÃO												
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.720,39	6.720,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	45.412,29	45.412,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	23.264,17	23.264,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	179.699,30	160.418,29	0,00	19.281,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.281,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	481.574,97	442.114,28	0,00	39.460,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.460,69
FONTE:												

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3B4AA9CE

SECRETARIA DA FAZENDA
V DEM. REC. DESP. PREV. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FF486803

SECRETARIA DA FAZENDA
VI DEM. RES. PRIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.470.000,00	7.420.795,60	6.946.752,49
Receita Tributária	513.830,00	240.851,35	206.169,67
I.P.T.U.	138.000,00	0,00	0,00
I.S.S.	127.900,00	116.260,10	74.306,17
I.T.B.I.	60.000,00	17.175,76	38.448,80
I.R.R.F.	131.030,00	72.537,03	67.390,48
Outras Receitas Tributárias	56.900,00	34.878,46	26.024,22
Receita de Contribuição	60.650,00	19.453,10	12.134,15
Outras Contribuições	60.650,00	19.453,10	12.134,15
Receita Patrimonial Líquida	31.900,00	21.603,07	14.927,39
Receita Patrimonial	61.900,00	120.087,41	91.809,53
(-) Aplicações Financeiras	30.000,00	98.484,34	76.882,14
Transferências Correntes	14.114.800,00	7.057.566,44	6.666.822,82
F.P.M.	7.246.221,35	3.423.289,07	3.168.993,74

I.P.V.A	320.000,00	297.870,84	282.987,99
I.C.M.S.	3.033.040,00	1.632.822,29	1.436.216,67
Convênios	178.140,00	240,00	188.082,08
Outras Transferências Correntes	3.337.398,65	1.703.344,24	1.590.542,34
Demais Receitas Correntes	748.820,00	81.321,64	46.698,46
Dívida Ativa	448.420,00	16.128,93	5.715,61
Diversas Receitas Correntes	300.400,00	65.192,71	40.982,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	336.185,89	672.581,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	336.185,89	672.581,02
Convênios	0,00	336.185,89	145.999,83
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	526.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	336.185,89	672.581,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.470.000,00	7.756.981,49	7.619.333,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.737.361,96	6.313.498,01	6.873.381,57	6.313.498,01	6.873.381,57
Pessoal e Encargos Sociais	7.798.586,21	3.549.326,22	3.507.532,93	3.549.326,22	3.507.532,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.938.275,75	2.764.171,79	3.365.848,64	2.764.171,79	3.365.848,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.736.861,96	6.313.498,01	6.873.381,57	6.313.498,01	6.873.381,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.480.434,03	1.060.903,22	898.830,35	892.903,22	898.830,35
Investimentos	3.134.934,03	887.333,21	846.125,40	719.333,21	846.125,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	345.500,00	173.570,01	52.704,95	173.570,01	52.704,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.134.934,03	887.333,21	846.125,40	719.333,21	846.125,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	155.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.026.795,99	7.200.831,22	7.719.506,97	7.032.831,22	7.719.506,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.556.795,99	556.150,27	-100.173,46	724.150,27	-100.173,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.684.930,18	-	1.684.930,18	0,00
Superávit Financeiro	-	1.684.930,18	-	1.684.930,18	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
ETA DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0E12DDC8

SECRETARIA DA FAZENDA
X - DEM. REC. DESP. MAN. ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.030.830,00	1.030.830,00	83.887,65	227.071,08	22,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	699.700,00	699.700,00	9.475,26	20.445,03	2,92
1.1.1- IPTU	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	441.000,00	441.000,00	3.828,19	12.890,48	2,92
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	108.500,00	108.500,00	5.647,07	7.554,55	6,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	7.728,76	17.175,76	28,63
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	7.728,76	17.175,76	28,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.100,00	140.100,00	39.058,35	116.913,26	83,45
1.3.1- ISS	127.900,00	127.900,00	38.954,47	116.260,10	90,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	103,88	653,16	5,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	131.030,00	131.030,00	27.625,28	72.537,03	55,36
1.4.1- IRRF	131.030,00	131.030,00	27.625,28	72.537,03	55,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.210.241,35	13.210.241,35	2.142.352,16	6.733.326,72	50,97
2.1- Cota-Parte FPM	8.908.941,35	8.908.941,35	1.464.836,13	4.279.111,12	48,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.548.941,35	8.548.941,35	1.464.836,13	4.279.111,12	50,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.791.300,00	3.791.300,00	645.432,17	2.041.027,74	53,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.488,82	13.466,46	44,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.000,00	74.000,00	8.966,89	27.268,17	36,85
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	40,94	114,67	1,91
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	18.587,21	372.338,56	93,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.241.071,35	14.241.071,35	2.226.239,81	6.960.397,80	48,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	185,87	643,90	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	242.025,00	242.025,00	49.937,08	140.561,87	58,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	184.275,00	184.275,00	24.255,45	80.278,90	43,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	57.750,00	57.750,00	25.475,06	59.525,14	103,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	206,57	757,83	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	112.140,00	112.140,00	80,13	163,37	0,15
6.1- Transferências de Convênios	112.140,00	112.140,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	80,13	163,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	354.165,00	354.165,00	50.203,08	141.369,14	39,92
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.980,00	2.522.980,00	428.470,33	1.346.665,09	53,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.662.720,00	1.662.720,00	292.967,17	855.822,05	51,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	758.260,00	758.260,00	129.086,39	408.205,45	53,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	897,76	2.693,28	44,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.800,00	14.800,00	1.793,39	5.453,67	36,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	8,18	22,92	1,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	3.717,44	74.467,72	93,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.694.000,00	1.694.000,00	281.137,33	964.561,12	56,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.694.000,00	1.694.000,00	280.548,18	961.822,66	56,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	589,15	2.738,46	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-828.980,00	-828.980,00	-147.922,15	-384.842,43	46,42
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	828.980,00	828.980,00	147.922,15	384.842,43	46,42
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.522.725,00	1.536.866,05	261.085,75	861.140,31	56,03
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.522.725,00	1.536.866,05	261.085,75	861.140,31	56,03
14- OUTRAS DESPESAS	171.275,00	171.275,00	20.051,59	117.561,86	68,64
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	171.275,00	171.275,00	20.051,59	117.561,86	68,64
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.694.000,00	1.708.141,05	281.137,34	978.702,17	57,30
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %					89,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.560.267,84	3.560.267,84	556.559,95	1.740.099,45	48,88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.835,00	60.253,60	4.795,76	17.232,92	28,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.835,00	60.253,60	4.795,76	17.232,92	28,60
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.804.302,75	2.818.443,80	433.933,15	1.452.921,59	51,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.694.000,00	1.708.141,05	281.137,34	978.702,17	57,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.110.302,75	1.110.302,75	156.740,06	482.650,81	43,47
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.944,25	-8.431,39	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.864.137,75	2.878.697,40	438.728,91	1.470.154,51	51,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-384.842,43
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.738,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.358,70
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-382.103,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.852.258,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.275,00	184.275,00	15.064,62	70.968,68	38,51
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.890,00	344.752,45	25.821,14	51.924,89	15,06
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	354.165,00	529.027,45	40.885,76	122.893,57	23,23
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.218.302,75	3.407.724,85	479.614,67	1.593.048,08	46,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.953,91	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	961.822,66
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	978.702,17
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.738,46
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-14.141,05

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7DA9D0C6

SECRETARIA DA FAZENDA
XI DEM. REC. OP. CREDITO E DESP. CAP.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.480.434,03	1.060.903,22	892.903,22	0,00	2.419.530,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.480.434,03	1.060.903,22	892.903,22	0,00	2.419.530,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.480.434,03	-1.060.903,22	-	-	-2.419.530,81
FONTE:					

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:097A82B8

SECRETARIA DA FAZENDA
XIII DEM. PROJ. AT. RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00

2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B40E5803

SECRETARIA DA FAZENDA
XIV DEM. REC. AL. ATIV. E APL. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:584CA2AE

SECRETARIA DA FAZENDA
XVII DEM. DAS PARC. PP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR										
FONTE:										

Salgado Filho, 25/07/2017

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9CF76BBB

SECRETARIA DA FAZENDA
XVIII DEM. SIMPL. REL. RES. EXEC. ORÇ.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	15.500.000,00
Previsão Atualizada	—	15.500.000,00
Receitas Realizadas	2.513.809,80	7.855.465,83
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.684.930,18
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.949.585,20
Créditos Adicionais	—	3.423.210,79
Dotação Atualizada	—	18.372.795,99
Despesas Empenhadas	2.600.693,92	7.374.401,23
Despesas Liquidadas	2.600.693,92	7.206.401,23
Superavit Orçamentário	—	649.064,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.600.693,92	7.374.401,23
Despesas Liquidadas	2.600.693,92	7.206.401,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		15.607.559,19
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	724.150,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	481.574,97	0,00	442.114,28	39.460,69
EXECUTIVO	481.574,97	0,00	442.114,28	39.460,69
TOTAL:	481.574,97	0,00	442.114,28	39.460,69
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.806.899,78	25%	25,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		861.140,31	60%	89,28
Empenhadas		1.470.154,51		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			892.903,22	2.587.530,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.072.984,21	15,00	15,42
Liquidadas		1.072.984,21		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:D054AA2E

SECRETARIA DA FAZENDA
XVI DEM. REC. IMP. LIQ. E DESP. SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI					R$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre(b) / %(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS			1.030.830,00	1.030.830,00	227.071,08 / 22,03
LÍQUIDA (I)					
Imposto Prediale Territorial Urbano- IPTU			138.000,00	138.000,00	0,00 / 0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			60.000,00	60.000,00	17.175,76 / 28,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			127.900,00	127.900,00	116.260,10 / 90,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			131.030,00	131.030,00	72.537,03 / 55,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			24.400,00	24.400,00	653,16 / 2,68
Dívida Ativa dos Impostos			441.000,00	441.000,00	12.890,48 / 2,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			108.500,00	108.500,00	7.554,55 / 6,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS			12.850.241,35	12.850.241,35	6.733.326,72 / 52,40
CONSTITUCIONAIS E LEGA IS (II)					
Cota-Parte FPM			8.548.941,35	8.548.941,35	4.279.111,12 / 50,05
Cota-Parte ITR			6.000,00	6.000,00	114,67 / 1,91
Cota-Parte IPVA			400.000,00	400.000,00	372.338,56 / 93,08
Cota-Parte ICMS			3.791.300,00	3.791.300,00	2.041.027,74 / 53,83
Cota-Parte IPI-Exportação			74.000,00	74.000,00	27.268,17 / 36,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			30.000,00	30.000,00	13.466,46 / 44,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)			30.000,00	30.000,00	13.466,46 / 44,89
Outras			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA ÕES E SERVIÇOS APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM PÚBLICOS DE AÇ SAÚDE(III) = I + II			13.881.071,35	13.881.071,35	6.960.397,80 / 50,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o Bimestre(d) / %(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS			1.069.600,00	1.069.600,00	448.960,99 / 41,97
Provenientes da União			1.069.600,00	1.069.600,00	408.590,76 / 38,20
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	40.370,23 /
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	108.000,00 /
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚ DE			1.069.600,00	1.069.600,00	556.960,99 / 52,07
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA(e)	Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.450.798,58	4.037.543,02	1.691.811,78	41,90	1.691.811,78	41,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.450.798,58	4.037.543,02	1.691.811,78	41,90	1.691.811,78	41,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.564.388,41	1.609.388,41	669.709,62	41,61	669.709,62	41,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.886.410,17	2.428.154,61	1.022.102,16	42,09	1.022.102,16	42,09
DESPESAS DE CAPITAL	10.625,00	576.062,83	222.293,14	38,59	222.293,14	38,59
Investimentos	10.625,00	576.062,83	222.293,14	38,59	222.293,14	38,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.461.423,58	4.613.605,85	1.914.104,92	41,49	1.914.104,92	41,49
DESPESAS COM SAÚDE NÃO AÇÃO DO PERCENTUAL COMPUTADAS PARA FINS DE APUR MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.069.600,00	2.221.782,27	738.212,43	38,57	738.212,43	38,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.069.600,00	2.057.619,72	698.049,75	36,47	698.049,75	36,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	164.162,55	40.162,68	2,10	40.162,68	2,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.261,55	0,59	11.261,55	0,59
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	91.646,73	4,79	91.646,73	4,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E ERCÍCIOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM EX ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS(V)	1.069.600,00	2.221.782,27	841.120,71	43,94	841.120,71	43,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.391.823,58	2.391.823,58	1.072.984,21	-2,45	1.072.984,21	-2,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO S DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-28.924,54

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m) *100
Atenção Básica	3.461.423,58	4.613.605,85	1.914.104,92	100,00	1.914.104,92	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.461.423,58	4.613.605,85	1.914.104,92	100,00	1.914.104,92	100,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4C86844A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.812.363,28	17.300.148,31	2.540.543,94	7.336.161,16	9.963.987,15	2.205.264,56	5.742.242,82	11.557.905,49	5.451.391,37
DESPESAS CORRENTES	13.912.506,96	14.737.917,64	2.438.706,63	6.779.897,34	7.958.020,30	2.131.768,75	5.512.189,67	9.225.727,97	5.221.338,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.977.130,00	7.977.130,00	1.042.773,96	3.173.922,69	4.803.207,31	1.042.773,96	3.173.922,69	4.803.207,31	3.084.898,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	75.409,70	75.409,70	24.590,30	39.565,28	39.565,28	60.434,72	39.565,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.835.376,96	6.660.787,64	1.320.522,97	3.530.564,95	3.130.222,69	1.049.429,51	2.298.701,70	4.362.085,94	2.096.874,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.731.732,69	2.394.107,04	101.837,31	556.263,82	1.837.843,22	73.495,81	230.053,15	2.164.053,89	230.053,15

INVESTIMENTOS	2.481.732,69	2.144.107,04	(26.319,54)	396.647,21	1.747.459,83	13.168,78	138.266,36	2.005.840,68	138.266,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	128.156,85	159.616,61	90.383,39	60.327,03	91.786,79	158.213,21	91.786,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.812.363,28	17.300.148,31	2.540.543,94	7.336.161,16	9.963.987,15	2.205.264,56	5.742.242,82	11.557.905,49	5.451.391,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.812.363,28	17.300.148,31	2.540.543,94	7.336.161,16	9.963.987,15	2.205.264,56	5.742.242,82	11.557.905,49	5.451.391,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235.652,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.812.363,28	17.300.148,31	2.540.543,94	7.336.161,16	9.963.987,15	2.205.264,56	5.742.242,82	11.557.905,49	6.687.043,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:F8278B17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.991.359,28	16.125.859,28	2.007.571,48	12,45	6.540.793,82	40,56	9.585.065,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	607.085,48	607.085,48	47.597,33	7,84	163.923,37	27,00	443.162,11
IMPOSTOS	488.506,48	488.506,48	41.610,38	8,52	142.464,65	29,16	346.041,83
TAXAS	118.579,00	118.579,00	5.986,95	5,05	21.458,72	18,10	97.120,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	242.423,42	242.423,42	24.269,26	10,01	84.056,83	34,67	158.366,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	242.423,42	242.423,42	24.269,26	10,01	84.056,83	34,67	158.366,59
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	240.674,05	240.674,05	30.220,10	12,56	111.812,04	46,46	128.862,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	55,72	1,11	204,65	4,09	4.795,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	235.674,05	235.674,05	30.164,38	12,80	111.607,39	47,36	124.066,66
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.477.897,23	14.612.397,23	1.894.339,10	12,96	6.149.056,93	42,08	8.463.340,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.227.694,54	14.362.194,54	1.894.339,10	13,19	6.149.056,93	42,81	8.213.137,61
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.202,69	250.202,69	0,00	0,00	0,00	0,00	250.202,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.278,10	423.278,10	11.145,69	2,63	31.944,65	7,55	391.333,45
MULTAS JUROS DE MORA	21.721,00	21.721,00	1.775,26	8,17	4.304,83	19,82	17.416,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501,00	501,00	1.705,16	340,35	5.030,35	1.004,06	(4.529,35)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	401.055,10	401.055,10	7.665,27	1,91	22.609,47	5,64	378.445,63
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	821.004,00	1.113.378,35	146.250,00	13,14	146.250,00	13,14	967.128,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	820.999,00	820.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.999,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	820.999,00	820.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.999,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,00	292.377,35	146.250,00	50,02	146.250,00	50,02	146.127,35

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	292.375,35	146.250,00	50,02	146.250,00	50,02	146.125,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.812.363,28	17.239.237,63	2.153.821,48	12,49	6.687.043,82	38,79	10.552.193,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.812.363,28	17.239.237,63	2.153.821,48	12,49	6.687.043,82	38,79	10.552.193,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(51.443,08)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.812.363,28	17.239.237,63	2.102.378,40	12,20	6.687.043,82	38,79	10.552.193,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	410,68	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:0B677815

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	780.480,58	780.480,58	157.250,80	20,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	1.137,07	0,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	34.613,46	38,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.916,48	105.916,48	38.490,12	36,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	135.970,00	135.970,00	68.224,00	50,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	95,11	0,86
Dívida Ativa dos Impostos	278.554,10	278.554,10	12.425,01	4,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	2.266,03	93,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.241.437,31	12.361.437,31	5.580.810,32	45,15
Cota-Parte FPM	10.176.117,31	10.296.117,31	4.279.111,12	41,56
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	481,56	3,18
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	194.144,65	101,75
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.085.393,40	62,65
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	14.512,47	31,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.000,00	81.000,00	7.167,12	8,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	7.167,12	8,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.021.917,89	13.141.917,89	5.738.061,12	43,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	600.705,00	600.705,00	305.187,61	50,80
Provenientes da União	585.704,00	585.704,00	183.915,65	31,40
Provenientes dos Estados	1,00	1,00	120.000,00	12.000.000,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	1.271,96	8,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	75.006,00	75.006,00	22.615,31	30,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1,00	1,00	6.389,86	638.986,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	675.712,00	675.712,00	334.192,78	49,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.607.747,31	3.089.747,31	1.852.240,41	59,95	1.439.826,90	46,60
Pessoal e encargos sociais	1.014.480,00	1.014.480,00	443.111,94	43,68	443.111,94	43,68
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.593.267,31	2.075.267,31	1.409.128,47	67,90	996.714,96	48,03
DESPESAS DE CAPITAL	580.252,69	612.384,69	376.952,91	61,55	121.452,91	19,83
Investimentos	580.252,69	612.384,69	376.952,91	61,55	121.452,91	19,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.188.000,00	3.702.132,00	2.229.193,32	60,21	1.561.279,81	42,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	910.912,69	910.912,69	483.967,52	21,71	166.334,16	10,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	580.710,00	580.710,00	208.854,90	9,37	140.589,54	9,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	330.202,69	330.202,69	275.112,62	12,34	25.744,62	1,65
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.132,00	0,68	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	368.195,11	16,52	368.195,11	23,58
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	221.816,13	9,95	221.816,13	14,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	910.912,69	910.912,69	1.089.110,76	48,86	756.345,40	48,44

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.140.082,56	51,14	804.934,41	51,56

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-55.774,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.188.000,00	3.702.132,00	2.229.193,32	100,00	1.561.279,81	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.188.000,00	3.702.132,00	2.229.193,32	100,00	1.561.279,81	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:586534BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	780.480,58	780.480,58	157.250,80	20,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	434.890,10	434.890,10	13.641,74	3,14
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	1.137,07	0,73
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	279.020,10	279.020,10	12.504,67	1,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	34.613,46	38,14
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	34.613,46	38,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	118.870,48	118.870,48	40.771,60	34,30
1.3.1 - ISS	105.916,48	105.916,48	38.490,12	36,34
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	12.954,00	12.954,00	2.281,48	0,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	135.970,00	135.970,00	68.224,00	50,18
1.4.1 - IRRF	135.970,00	135.970,00	68.224,00	50,18
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.571.437,31	12.691.437,31	5.580.810,32	43,97
2.1 - Cota-parte FPM	10.506.117,31	10.626.117,31	4.279.111,12	40,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.176.117,31	10.296.117,31	4.279.111,12	41,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.085.393,40	62,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	7.167,12	8,85
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	14.512,47	31,62
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	481,56	3,18
2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	194.144,65	101,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.351.917,89	13.471.917,89	5.738.061,12	42,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	32.499,00	32.499,00	4.111,09	12,65
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.539,00	398.039,00	136.980,19	34,41

5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	158.140,00	93.496,88	59,12
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.599,00	236.599,00	38.353,84	16,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	5.129,47	155,44
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.501,00	16.501,00	2.594,18	15,72
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	16.501,00	16.501,00	2.594,18	15,72
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1,00	1,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	432.540,00	447.040,00	143.685,46	32,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.446.863,46	2.446.863,46	1.116.160,79	45,62
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.035.193,46	2.035.193,46	855.822,05	42,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	217.078,56	62,65
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	1.433,40	8,85
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	2.902,42	31,62
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30,00	30,00	96,30	321,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.760,00	39.760,00	38.828,06	97,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.524.242,69	2.524.242,69	1.071.440,82	42,29
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.519.842,69	2.519.842,69	1.065.547,55	42,29
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	5.893,27	133,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	72.979,23	72.979,23	(50.613,24)	(69,35)
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.398.250,56	2.398.250,56	997.777,72	41,60	997.777,72	41,60
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.398.250,56	2.398.250,56	997.777,72	41,60	997.777,72	41,60
14 - OUTRAS DESPESAS	125.992,13	125.992,13	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	125.992,13	125.992,13	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.524.242,69	2.524.242,69	997.777,72	39,53	997.777,72	39,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	40.657,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	40.657,64
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	89,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	40.657,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	40.657,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.169.960,00	4.169.960,00	1.631.801,30	39,13	1.589.139,73	38,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.524.242,69	2.524.242,69	997.777,72	39,53	997.777,72	39,53
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.645.717,31	1.645.717,31	634.916,08	38,58	592.254,51	35,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(892,50)	0,00	(892,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.169.960,00	4.169.960,00	1.631.801,30	39,13	1.589.139,73	38,11

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(50.613,24)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.893,27
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	40.657,64
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	80.351,79
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	76.289,46
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.512.850,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	191.440,00	161.237,10	84,22	135.525,98	70,79
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	253.100,00	253.510,68	137.036,13	54,06	70.730,71	27,90
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	400.040,00	444.950,68	298.273,23	67,04	206.256,69	46,35
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.570.000,00	4.614.910,68	1.930.074,53	41,82	1.795.396,42	38,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)

45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	157.129,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.986,34	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.065.547,55	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	997.777,72	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.893,27	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.649,44	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:2B5A10C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.887.435,23	6.429.186,43	6.698.105,46
Receita tributária	604.335,48	163.923,37	391.752,16
IPTU	155.870,00	1.137,07	97.793,84
ISS	105.916,48	38.490,12	94.595,32
ITBI	90.750,00	34.613,46	21.319,75
IRRF	135.970,00	68.224,00	52.099,04
Outras receitas tributárias	115.829,00	21.458,72	125.944,21
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	242.423,42	84.056,83	89.069,84
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	242.423,42	84.056,83	89.069,84
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	204,65	493,63
Receita patrimonial	240.674,05	111.812,04	122.839,05
(-)Aplicações financeiras	(235.674,05)	(111.607,39)	(122.345,42)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	14.612.397,23	6.149.056,93	6.162.231,54
FPM	10.296.117,31	4.279.111,12	3.961.242,02
ICMS	1.732.500,00	1.085.393,40	874.271,81
Convênios	250.202,69	0,00	0,00
Outras transferências correntes	2.333.577,23	784.552,41	1.326.717,71
Demais receitas correntes	423.279,10	31.944,65	54.558,29
Dívida Ativa	401.055,10	22.609,47	31.411,31
Diversas receitas correntes	22.224,00	9.335,18	23.146,98
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.113.378,35	146.250,00	494.158,52
Operações de crédito(III)	820.999,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2,00	0,00	0,00
Transferências de capital	292.377,35	146.250,00	494.158,52
Convênios	292.375,35	146.250,00	304.577,33
Outras transferências de capital	2,00	0,00	189.581,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	292.377,35	146.250,00	494.158,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	16.179.812,58	6.575.436,43	7.192.263,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2017	Jan à Jun 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.737.917,64	6.779.897,34	6.015.722,22	5.512.189,67	5.097.360,52
Pessoal e encargos sociais	7.977.130,00	3.173.922,69	3.076.907,10	3.173.922,69	3.076.907,10
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	75.409,70	5.664,26	39.565,28	5.664,26
Outras despesas correntes	6.660.787,64	3.530.564,95	2.933.150,86	2.298.701,70	2.014.789,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	14.637.917,64	6.704.487,64	6.010.057,96	5.472.624,39	5.091.696,26
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.394.107,04	556.263,82	638.165,87	230.053,15	635.714,41
Investimentos	2.144.107,04	396.647,21	531.324,32	138.266,36	528.872,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	250.000,00	159.616,61	106.841,55	91.786,79	106.841,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.144.107,04	396.647,21	531.324,32	138.266,36	528.872,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	168.123,63	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.950.148,31	7.101.134,85	6.541.382,28	5.610.890,75	5.620.569,12
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(770.335,73)	(213.320,29)	(525.698,42)	650.881,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				487.785,03	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:27E911FF

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.812.363,28	17.300.148,31	2.540.543,94	7.336.161,16	100,00	9.963.987,15	2.205.264,56	5.742.242,82	100,00	11.557.905,49
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.363.239,65	2.550.239,65	544.199,54	1.406.574,86	19,17	1.143.664,79	423.993,91	1.060.742,69	18,47	1.489.496,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.363.239,65	2.550.239,65	544.199,54	1.406.574,86	19,17	1.143.664,79	423.993,91	1.060.742,69	18,47	1.489.496,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.000,00	730.500,00	69.434,24	272.026,03	3,71	458.473,97	106.237,40	253.074,64	4,41	477.425,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.800,00	181.800,00	12.315,64	48.854,01	0,67	132.945,99	14.260,38	42.047,42	0,73	139.752,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	538.200,00	548.700,00	57.118,60	223.172,02	3,04	325.527,98	91.977,02	211.027,22	3,67	337.672,78
SAÚDE	3.188.000,00	3.702.132,00	657.114,86	2.229.193,32	30,39	1.472.938,68	531.687,49	1.561.279,81	27,19	2.140.852,19
ATENÇÃO BÁSICA	3.188.000,00	3.702.132,00	657.114,86	2.229.193,32	30,39	1.472.938,68	531.687,49	1.561.279,81	27,19	2.140.852,19
TRABALHO	138.000,00	138.000,00	19.304,50	57.913,50	0,79	80.086,50	19.304,50	57.913,50	1,01	80.086,50
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	138.000,00	138.000,00	19.304,50	57.913,50	0,79	80.086,50	19.304,50	57.913,50	1,01	80.086,50
EDUCAÇÃO	4.575.000,00	4.619.910,68	673.405,09	1.930.967,03	26,32	2.688.943,65	680.456,12	1.796.288,92	31,28	2.823.621,76
ENSINO FUNDAMENTAL	4.575.000,00	4.619.910,68	673.405,09	1.930.967,03	26,32	2.688.943,65	680.456,12	1.796.288,92	31,28	2.823.621,76
CULTURA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
URBANISMO	3.710.000,00	3.435.242,35	324.919,48	1.094.980,93	14,93	2.340.261,42	312.036,21	845.277,69	14,72	2.589.964,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.710.000,00	3.435.242,35	324.919,48	1.094.980,93	14,93	2.340.261,42	312.036,21	845.277,69	14,72	2.589.964,66
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	186.000,00	0,00	20.000,00	0,27	166.000,00	16.734,32	16.734,32	0,29	169.265,68
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	175.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,27	5.000,00	16.734,32	16.734,32	0,29	8.265,68
AGRICULTURA	270.000,00	290.000,00	45.000,00	80.950,00	1,10	209.050,00	11.050,00	11.050,00	0,19	278.950,00
EXTENSÃO RURAL	270.000,00	290.000,00	45.000,00	80.950,00	1,10	209.050,00	11.050,00	11.050,00	0,19	278.950,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	3.599,68	8.529,18	0,12	91.470,82	3.872,30	8.529,18	0,15	91.470,82
LAZER	100.000,00	100.000,00	3.599,68	8.529,18	0,12	91.470,82	3.872,30	8.529,18	0,15	91.470,82
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	203.566,55	235.026,31	3,20	114.973,69	99.892,31	131.352,07	2,29	218.647,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	203.566,55	235.026,31	3,20	114.973,69	99.892,31	131.352,07	2,29	218.647,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.812.363,28	17.300.148,31	2.540.543,94	7.336.161,16	100,00	9.963.987,15	2.205.264,56	5.742.242,82	100,00	11.557.905,49

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:36969B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2082

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2082, de 7 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390300000000000000.00000	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	27.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.823,02 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00102	4.823,02

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	4.823,02

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 54.264,54(cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00510	54.264,54

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00510	54.264,54

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo da Infância e Adolescência	101.003.0008.0243.0003.6001.33390390000000000000.0000	3.200,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390300000000000000.00000	25.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	28.200,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14C3AB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DE JANEIRO A JUNHO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCALE DA SE GURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	4.660.700,00	4.660.700,00	2.429.050,86	3.385.591,95
RECEITAS CORRENTES	4.660.700,00	4.660.700,00	2.429.050,86	3.385.591,95
Receita de Contribuições dos Segurados	1.336.500,00	1.336.500,00	551.018,44	509.380,92
Pessoal Civil	1.336.500,00	1.336.500,00	551.018,44	509.380,92
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.320.000,00	1.320.000,00	551.018,44	508.643,95
Contribuição do Servidor Inativo Civil	16.500,00	16.500,00	0,00	736,97
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	3.324.200,00	3.324.200,00	1.878.032,42	2.876.211,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.324.200,00	3.324.200,00	1.878.032,42	2.876.211,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.090.000,00	2.090.000,00	948.885,61	862.784,92
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	6.750.700,00	6.750.700,00	3.377.936,47	4.248.376,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.745.600,00	2.819.100,00	848.262,56	679.016,92	848.262,56	675.716,92
ADMINISTRAÇÃO	435.600,00	509.100,00	173.939,26	98.611,92	173.939,26	95.311,92
Despesas Correntes	405.900,00	405.900,00	173.939,26	98.611,92	173.939,26	95.311,92
Despesas de Capital	29.700,00	103.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.310.000,00	2.310.000,00	674.323,30	580.405,00	674.323,30	580.405,00
Pessoal Civil	2.310.000,00	2.310.000,00	674.323,30	580.405,00	674.323,30	580.405,00
Aposentadorias	1.870.000,00	1.870.000,00	534.218,00	433.952,76	534.218,00	433.952,76
Pensões	165.000,00	165.000,00	77.137,72	61.755,99	77.137,72	61.755,99
Outros Benefícios Previdenciários	275.000,00	275.000,00	62.967,58	84.696,25	62.967,58	84.696,25
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.752.200,00	2.825.700,00	848.262,56	679.016,92	848.262,56	675.716,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	3.998.500,00	3.925.000,00	(848.262,56)	(679.016,92)	(848.262,56)	(675.716,92)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	247.652,65
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	247.652,65
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	247.652,65
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	9.908,63	98.451,90
Investimentos	31.193.289,17	28.737.958,91
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	2.090.000,00	2.090.000,00	948.885,61	862.784,92
Receita de Contribuições	2.090.000,00	2.090.000,00	948.885,61	862.784,92
Patronal	1.650.000,00	1.650.000,00	701.232,96	545.290,28
Pessoal Civil	1.650.000,00	1.650.000,00	701.232,96	545.290,28
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.650.000,00	1.650.000,00	701.232,96	545.290,28
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	440.000,00	440.000,00	247.652,65	317.494,64
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	2.090.000,00	2.090.000,00	948.885,61	862.784,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:DB6DA8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.321.255,82	175.773.002,33	21.280.652,09	65.534.335,34	90,10	110.238.666,99	21.758.166,74	62.068.946,10	89,70	113.704.056,23
Legislativa	4.356.000,00	4.356.000,00	360.517,67	1.574.844,83	2,17	2.781.155,17	413.896,38	1.180.260,66	1,71	3.175.739,34
Ação Legislativa	4.356.000,00	4.356.000,00	360.517,67	1.574.844,83	2,17	2.781.155,17	413.896,38	1.180.260,66	1,71	3.175.739,34
Administração	17.188.485,55	19.792.985,55	3.171.969,05	8.637.637,14	11,88	11.155.348,41	3.119.544,61	8.245.425,19	11,92	11.547.560,36
Planejamento e Orçamento	1.416.056,00	1.416.056,00	133.162,61	466.330,39	0,64	949.725,61	148.660,21	466.201,89	0,67	949.854,11
Administração Geral	15.247.031,55	17.851.531,55	2.926.478,82	7.860.389,14	10,81	9.991.142,41	2.799.994,78	7.514.066,44	10,86	10.337.465,11
Administração Financeira	525.398,00	525.398,00	112.327,62	310.917,61	0,43	214.480,39	170.889,62	265.156,86	0,38	260.241,14
Segurança Pública	348.280,00	348.280,00	89,04	4.153,99	0,01	344.126,01	174,06	4.153,99	0,01	344.126,01
Policiamento	140.990,00	140.990,00	0,00	1.978,38	0,00	139.011,62	0,00	1.978,38	0,00	139.011,62
Serviços Urbanos	207.290,00	207.290,00	89,04	2.175,61	0,00	205.114,39	174,06	2.175,61	0,00	205.114,39
Assistência Social	6.136.058,00	6.635.388,04	472.773,13	1.370.397,07	1,88	5.264.990,97	513.077,78	1.305.552,04	1,89	5.329.836,00
Assistência ao Idoso	85.720,00	85.720,00	0,00	358,70	0,00	85.361,30	0,00	358,70	0,00	85.361,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	578.405,00	694.238,82	24.147,25	59.846,84	0,08	634.391,98	20.926,62	48.470,71	0,07	645.768,11
Assistência Comunitária	5.471.933,00	5.855.429,22	448.625,88	1.310.191,53	1,80	4.545.237,69	492.151,16	1.256.722,63	1,82	4.598.706,59
Previdência Social	26.838.442,00	26.989.442,00	2.175.041,74	9.887.915,49	13,59	17.101.526,51	2.175.041,74	9.887.915,49	14,29	17.101.526,51
Previdência do Regime Estatutário	26.838.442,00	26.989.442,00	2.175.041,74	9.887.915,49	13,59	17.101.526,51	2.175.041,74	9.887.915,49	14,29	17.101.526,51
Saúde	23.611.797,11	23.884.797,11	3.163.683,66	10.535.597,35	14,49	13.349.199,76	3.509.208,37	9.378.557,41	13,55	14.506.239,70
Atenção Básica	15.856.286,11	16.129.286,11	2.063.976,13	8.705.832,50	11,97	7.423.453,61	2.459.027,06	7.604.541,58	10,99	8.524.744,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.866.907,00	5.866.907,00	891.637,10	1.380.135,27	1,90	4.486.771,73	847.400,94	1.334.019,11	1,93	4.532.887,89
Vigilância Sanitária	1.152.009,00	1.152.009,00	152.408,80	269.982,63	0,37	882.026,37	148.436,34	261.667,37	0,38	890.341,63
Vigilância Epidemiológica	736.595,00	736.595,00	55.661,63	179.646,95	0,25	556.948,05	54.344,03	178.329,35	0,26	558.265,65
Trabalho	171.680,00	171.680,00	0,00	0,00	0,00	171.680,00	0,00	0,00	0,00	171.680,00
Infra-Estrutura Urbana	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Serviços Urbanos	114.480,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	114.480,00
Educação	51.907.116,51	54.714.335,10	8.303.632,54	23.452.111,61	32,24	31.262.223,49	8.111.818,34	22.371.234,24	32,33	32.343.100,86
Ensino Fundamental	31.604.338,51	31.604.338,51	5.316.749,40	15.781.217,78	21,70	15.823.120,73	5.360.871,16	15.429.086,65	22,30	16.175.251,86
Ensino Superior	14.966.100,00	17.326.100,00	2.271.819,19	5.837.199,24	8,03	11.488.900,76	2.038.059,04	5.186.058,68	7,49	12.140.041,32
Educação Infantil	5.336.678,00	5.783.896,59	715.063,95	1.833.694,59	2,52	3.950.202,00	712.888,14	1.756.088,91	2,54	4.027.807,68
Cultura	580.342,00	580.342,00	62.339,47	118.806,66	0,16	461.535,34	55.108,60	110.454,14	0,16	469.887,86
Difusão Cultural	580.342,00	580.342,00	62.339,47	118.806,66	0,16	461.535,34	55.108,60	110.454,14	0,16	469.887,86
Urbanismo	6.046.832,00	6.046.832,00	305.388,83	1.736.267,50	2,39	4.310.564,50	312.242,68	1.700.263,37	2,46	4.346.568,63
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	5.946.832,00	5.946.832,00	305.388,83	1.736.267,50	2,39	4.210.564,50	312.242,68	1.700.263,37	2,46	4.246.568,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.321.255,82	175.773.002,33	21.280.652,09	65.534.335,34	90,10	110.238.666,99	21.758.166,74	62.068.946,10	89,70	113.704.056,23
Habitação	527.200,00	527.200,00	0,00	0,00	0,00	527.200,00	0,00	0,00	0,00	527.200,00
Habitação Rural	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Habitação Urbana	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Saneamento	228.960,00	228.960,00	146,10	6.446,10	0,01	222.513,90	3.091,05	3.091,05	0,00	225.868,95
Saneamento Básico Urbano	228.960,00	228.960,00	146,10	6.446,10	0,01	222.513,90	3.091,05	3.091,05	0,00	225.868,95
Gestão Ambiental	5.511.114,56	5.511.114,56	967.657,94	2.708.922,04	3,72	2.802.192,52	964.876,70	2.645.123,84	3,82	2.865.990,72
Preservação e Conservação Ambiental	5.365.894,56	5.365.894,56	963.185,71	2.672.178,34	3,67	2.693.716,22	957.871,97	2.615.352,64	3,78	2.750.541,92
Defesa Agropecuária	145.220,00	145.220,00	4.472,23	36.743,70	0,05	108.476,30	7.004,73	29.771,20	0,04	115.448,80
Agricultura	2.159.071,00	2.159.071,00	62.878,37	144.894,11	0,20	2.014.176,89	61.513,37	139.234,11	0,20	2.019.836,89
Promoção da Produção Agropecuária	2.159.071,00	2.159.071,00	62.878,37	144.894,11	0,20	2.014.176,89	61.513,37	139.234,11	0,20	2.019.836,89
Indústria	519.690,00	519.690,00	47.463,31	93.306,49	0,13	426.383,51	43.683,31	88.806,49	0,13	430.883,51
Promoção Industrial	519.690,00	519.690,00	47.463,31	93.306,49	0,13	426.383,51	43.683,31	88.806,49	0,13	430.883,51
Comércio e Serviços	498.940,00	498.940,00	0,00	228,00	0,00	498.712,00	0,00	228,00	0,00	498.712,00
Turismo	498.940,00	498.940,00	0,00	228,00	0,00	498.712,00	0,00	228,00	0,00	498.712,00
Energia	3.594.960,09	3.594.960,09	664.818,12	1.512.061,92	2,08	2.082.898,17	643.274,56	1.488.789,25	2,15	2.106.170,84
Energia Elétrica	3.594.960,09	3.594.960,09	664.818,12	1.512.061,92	2,08	2.082.898,17	643.274,56	1.488.789,25	2,15	2.106.170,84
Transporte	10.845.186,50	10.869.186,50	705.101,40	1.575.078,87	2,17	9.294.107,63	1.007.472,76	1.465.870,28	2,12	9.403.316,22
Transporte Rodoviário	10.845.186,50	10.869.186,50	705.101,40	1.575.078,87	2,17	9.294.107,63	1.007.472,76	1.465.870,28	2,12	9.403.316,22
Desporto e Lazer	1.123.978,00	1.146.106,01	140.764,02	346.640,82	0,48	799.465,19	122.805,96	302.187,01	0,44	843.919,00
Desporto Comunitário	1.123.978,00	1.146.106,01	140.764,02	346.640,82	0,48	799.465,19	122.805,96	302.187,01	0,44	843.919,00
Encargos Especiais	6.543.322,50	6.613.892,37	676.387,70	1.829.025,35	2,51	4.784.867,02	701.336,47	1.751.799,54	2,53	4.862.092,83
Outros Encargos Especiais	6.543.322,50	6.613.892,37	676.387,70	1.829.025,35	2,51	4.784.867,02	701.336,47	1.751.799,54	2,53	4.862.092,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	583.800,00	583.800,00	0,00	0,00	0,00	583.800,00	0,00	0,00	0,00	583.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.462.423,00	16.012.423,00	2.449.262,82	7.197.957,01	9,90	8.814.465,99	2.429.966,47	7.124.962,25	10,30	8.887.460,75
Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	74.500,00	0,10	115.500,00	10.850,65	31.652,24	0,05	158.347,76
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	74.500,00	0,10	115.500,00	10.850,65	31.652,24	0,05	158.347,76
Administração	1.776.700,00	1.926.700,00	333.334,17	1.478.348,94	2,03	448.351,06	303.187,17	1.448.201,94	2,09	478.498,06
Administração Geral	1.776.700,00	1.926.700,00	333.334,17	1.478.348,94	2,03	448.351,06	303.187,17	1.448.201,94	2,09	478.498,06
Saúde	1.951.723,00	1.951.723,00	257.885,47	257.885,47	0,35	1.693.837,53	257.885,47	257.885,47	0,37	1.693.837,53

Atenção Básica	1.059.460,00	1.059.460,00	257.885,47	257.885,47	0,35	801.574,53	257.885,47	257.885,47	0,37	801.574,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	805.313,00	805.313,00	0,00	0,00	0,00	805.313,00	0,00	0,00	0,00	805.313,00
Vigilância Sanitária	64.054,00	64.054,00	0,00	0,00	0,00	64.054,00	0,00	0,00	0,00	64.054,00
Vigilância Epidemiológica	22.896,00	22.896,00	0,00	0,00	0,00	22.896,00	0,00	0,00	0,00	22.896,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.462.423,00	16.012.423,00	2.449.262,82	7.197.957,01	9,90	8.814.465,99	2.429.966,47	7.124.962,25	10,30	8.887.460,75
Educação	5.792.000,00	5.792.000,00	1.110.039,70	3.143.212,16	4,32	2.648.787,84	1.110.039,70	3.143.212,16	4,54	2.648.787,84
Ensino Fundamental	3.922.100,00	3.922.100,00	805.525,63	2.259.196,79	3,11	1.662.903,21	805.525,63	2.259.196,79	3,27	1.662.903,21
Ensino Superior	1.869.900,00	1.869.900,00	304.514,07	884.015,37	1,22	985.884,63	304.514,07	884.015,37	1,28	985.884,63
Encargos Especiais	6.752.000,00	6.152.000,00	748.003,48	2.244.010,44	3,09	3.907.989,56	748.003,48	2.244.010,44	3,24	3.907.989,56
Outros Encargos Especiais	6.752.000,00	6.152.000,00	748.003,48	2.244.010,44	3,09	3.907.989,56	748.003,48	2.244.010,44	3,24	3.907.989,56
TOTAL (III) = (I + II)	185.783.678,82	191.785.425,33	23.729.914,91	72.732.292,35	100,00	119.053.132,98	24.188.133,21	69.193.908,35	100,00	122.591.516,98
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92FBC535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA COM PREVIDÊNCIARIA

ELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.994.255,00	15.994.255,00	5.288.036,52	7.450.812,82
RECEITAS CORRENTES	15.994.255,00	15.994.255,00	5.288.036,52	7.450.812,82
Receita de Contribuições dos Segurados	6.926.735,00	6.926.735,00	2.540.222,04	2.536.514,05
Pessoal Civil	6.926.735,00	6.926.735,00	2.540.222,04	2.536.514,05
Ativo	6.926.735,00	6.926.735,00	2.540.222,04	2.536.514,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.925.840,00	8.925.840,00	2.478.989,44	4.866.688,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.925.840,00	8.925.840,00	2.478.989,44	4.866.688,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	141.680,00	141.680,00	268.825,04	47.610,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	245.644,52	0,00
Demais Receitas Correntes	41.680,00	41.680,00	23.180,52	47.610,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.844.187,00	10.844.187,00	5.589.006,82	5.089.882,18
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	26.838.442,00	26.838.442,00	10.877.043,34	12.540.695,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	21.478.182,00	21.629.182,00	9.887.915,49	10.822.783,52	9.887.915,49	10.822.783,52
ADMINISTRAÇÃO	8.660,00	8.660,00	3.705,00	1.705.295,10	3.705,00	1.705.295,10
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.704.900,10	0,00	1.704.900,10
Despesas de Capital	8.660,00	8.660,00	3.705,00	395,00	3.705,00	395,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.469.522,00	21.620.522,00	9.884.210,49	9.117.488,42	9.884.210,49	9.117.488,42
Pessoal Civil	18.020.997,00	18.020.997,00	8.700.873,40	9.117.488,42	8.700.873,40	9.117.488,42
Aposentadorias	15.115.545,00	15.115.545,00	7.663.682,88	7.984.791,88	7.663.682,88	7.984.791,88
Pensões	2.905.452,00	2.905.452,00	1.037.190,52	1.132.696,54	1.037.190,52	1.132.696,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Despesas Previdenciárias	3.448.525,00	3.599.525,00	1.183.337,09	0,00	1.183.337,09	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.448.525,00	3.599.525,00	1.183.337,09	0,00	1.183.337,09	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	21.478.182,00	21.629.182,00	9.887.915,49	10.822.783,52	9.887.915,49	10.822.783,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	5.360.260,00	5.209.260,00	-	-	989.127,85	1.717.911,48

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	5.360.260,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.796.786,38	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.844.187,00	10.844.187,00	5.589.006,82	5.089.882,18
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.844.187,00	10.844.187,00	5.589.006,82	5.089.882,18
Receita de Contribuições Patronais	8.915.000,00	8.915.000,00	3.361.812,66	3.277.046,63
Pessoal Civil	8.915.000,00	8.915.000,00	3.361.812,66	3.277.046,63
Ativo	8.915.000,00	8.915.000,00	3.361.812,66	3.277.046,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.929.187,00	1.929.187,00	2.227.194,16	1.812.835,55

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	10.844.187,00	10.844.187,00	5.589.006,82	5.089.882,18

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:854D47B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	130.421.382,82	62.014.195,68	60.361.076,77
Receita Tributária	31.499.123,28	15.896.455,34	15.968.902,94
I.P.T.U.	12.999.800,00	6.459.081,63	5.863.879,37
I.S.S.	6.416.388,72	3.590.251,97	4.934.079,08
I.T.B.I.	2.499.900,00	1.025.532,43	609.946,88
I.R.R.F.	4.400.000,00	2.363.186,49	2.285.346,46
Outras Receitas Tributárias	5.183.034,56	2.458.402,82	2.275.651,15
Receita de Contribuição	3.672.150,09	1.525.766,65	1.494.382,87
Outras Contribuições	3.672.150,09	1.525.766,65	1.494.382,87
Receita Patrimonial Líquida	839.660,84	193.527,70	25.026,13
Receita Patrimonial	1.568.530,84	772.667,94	585.405,58
(-) Aplicações Financeiras	728.870,00	579.140,24	560.379,45
Transferências Correntes	88.248.421,27	42.503.280,17	40.615.388,27
F.P.M.	30.621.832,00	12.552.068,72	11.619.643,35
I.P.V.A	4.873.792,00	4.091.622,91	4.199.558,60
I.C.M.S.	17.001.600,00	7.710.577,42	6.547.206,00
Convênios	245.298,94	261.645,60	120.783,40
Outras Transferências Correntes	35.505.898,33	17.887.365,52	18.128.196,92
Demais Receitas Correntes	6.162.027,34	1.895.165,82	2.257.376,56
Dívida Ativa	2.872.125,98	810.373,65	798.608,89
Diversas Receitas Correntes	3.289.901,36	1.084.792,17	1.458.767,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.030.000,00	330.072,71	3.100.435,85
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	0,00	2.015.665,85
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	330.072,71	1.084.770,00
Convênios	0,00	89.628,24	499.770,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	240.444,47	585.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.000,00	330.072,71	1.084.770,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	130.441.382,82	62.344.268,39	61.445.846,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	120.097.845,17	49.839.125,96	60.480.871,40	47.587.728,86	55.495.831,38
Pessoal e Encargos Sociais	57.691.534,07	29.398.280,06	30.127.212,30	29.368.133,06	30.127.212,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.990,00	19.490,79	85.676,44	19.490,79	85.676,44
Outras Despesas Correntes	62.240.321,10	20.421.355,11	30.267.982,66	18.200.105,01	25.282.942,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	119.931.855,17	49.819.635,17	60.395.194,96	47.568.238,07	55.410.154,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.288.854,16	1.362.473,55	9.248.760,33	1.165.809,14	6.082.610,44
Investimentos	10.812.062,16	312.941,28	7.720.152,60	193.502,68	4.554.002,71
Inversões Financeiras	171.720,00	0,00	40.421,16	0,00	40.421,16
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	171.720,00	0,00	40.421,16	0,00	40.421,16
Amortização da Dívida (XIV)	1.305.072,00	1.049.532,27	1.488.186,57	972.306,46	1.488.186,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.983.782,16	312.941,28	7.760.573,76	193.502,68	4.594.423,87
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	583.800,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	131.499.437,33	50.132.576,45	68.155.768,72	47.761.740,75	60.004.578,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.058.054,51	12.211.691,94	-6.709.921,95	14.582.527,64	1.441.267,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	384.544,38	-	268.486,01	0,00
Superávit Financeiro	-	384.544,38	-	268.486,01	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AEF5FF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO							SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
								No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023 2024	2025	2026
NADA A DECLARAR										
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FAAB293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.342.188,72	29.342.188,72	3.716.120,40	14.470.448,15	49,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.099.700,00	15.099.700,00	1.201.150,56	7.283.292,56	48,23
1.1.1- IPTU	13.000.000,00	13.000.000,00	1.006.021,81	7.771.921,37	59,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	10.801,52	20.896,42	20,90
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	167.366,50	607.738,70	40,52
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	60.510,22	196.902,00	39,38
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	300,00	300,00	43.549,49	1.314.165,93	438.055,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.530.200,00	2.530.200,00	221.686,94	1.051.398,45	41,55
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	220.997,78	1.025.532,65	41,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	689,16	25.373,61	8.457,87
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	330,30	1,10
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	162,11	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,22	0,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.312.288,72	7.312.288,72	1.413.769,48	3.772.570,65	51,59
1.3.1- ISS	6.416.488,72	6.416.488,72	1.353.619,11	3.595.934,87	56,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	46.000,00	46.000,00	13.966,25	41.880,02	91,04
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	800.000,00	800.000,00	36.913,23	106.073,88	13,26
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	13.451,07	34.404,19	68,81
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	200,00	200,00	4.180,18	5.722,31	2.861,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	879.513,42	2.363.186,49	53,71
1.4.1- IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	879.513,42	2.363.186,49	53,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.320.151,91	66.320.151,91	8.838.734,66	30.641.241,92	46,20
2.1- Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	5.371.065,79	15.690.085,72	40,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.277.290,00	38.277.290,00	5.371.065,79	15.690.085,72	40,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	3.048.891,97	9.638.221,64	45,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	240.844,00	240.844,00	21.204,28	63.612,84	26,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	42.357,67	128.808,94	31,02
2.5- Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	320,13	5.984,55	14,08
2.6- Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	354.894,82	5.114.528,23	83,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.662.340,63	95.662.340,63	12.554.855,06	45.111.690,07	47,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	45.000,00	45.000,00	11.922,51	29.939,11	66,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.253.570,00	3.253.570,00	606.997,48	1.587.275,07	48,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	303.220,42	1.010.765,32	48,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.135.700,00	1.135.700,00	296.449,47	560.361,23	49,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.870,00	17.870,00	7.327,59	16.148,52	90,37
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.298,94	245.298,94	108.584,78	316.824,48	129,16
6.1- Transferências de Convênios	245.298,94	245.298,94	104.658,24	302.523,84	123,33
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	3.926,54	14.300,64	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.543.868,94	3.543.868,94	727.504,77	1.934.038,66	54,57
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.264.029,58	13.264.029,58	1.767.746,66	6.128.247,64	46,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.655.458,00	7.655.458,00	1.074.213,11	3.138.017,00	40,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.250.400,00	4.250.400,00	609.778,36	1.927.644,22	45,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	48.168,80	48.168,80	4.240,84	12.722,52	26,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	83.054,78	83.054,78	8.471,51	25.761,73	31,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8.500,00	8.500,00	64,01	1.196,85	14,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.218.448,00	1.218.448,00	70.978,83	1.022.905,32	83,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.941.090,00	20.941.090,00	3.494.147,61	12.002.891,41	57,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.565.220,00	10.565.220,00	1.767.746,66	5.995.117,35	56,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.338.870,00	10.338.870,00	1.714.556,76	5.951.759,70	57,57
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	11.844,19	56.014,36	151,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.698.809,58	-2.698.809,58	0,00	-133.130,29	4,93
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.698.809,58	2.698.809,58	0,00	133.130,29	4,93
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DOMAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %					93,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	23.915.585,16	23.915.585,16	3.138.713,77	11.277.922,52	47,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.036.678,00	5.036.678,00	664.328,96	1.622.207,73	32,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	378.232,93	725.833,15	48,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.536.678,00	3.536.678,00	286.096,03	896.374,58	25,35
24- ENSINO FUNDAMENTAL	32.191.645,57	32.191.645,57	5.701.368,87	16.572.430,28	51,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.323.466,00	19.323.466,00	2.759.633,08	10.535.379,13	54,52
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.868.179,57	12.868.179,57	2.948.426,19	6.069.728,85	47,17
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-6.690,40	-32.677,70	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	37.228.323,57	37.228.323,57	6.365.697,83	18.194.638,01	48,87
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-133.130,29
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					5.951.759,70
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					56.014,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					5.874.643,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					12.319.994,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					27,31
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.117.870,00	2.117.870,00	323.856,60	722.307,67	34,11
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.380.998,94	1.828.217,53	169.430,02	453.342,27	24,80

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.498.868,94	3.946.087,53	493.286,62	1.175.649,94	29,79
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	40.727.192,51	41.174.411,10	6.858.984,45	19.370.287,95	47,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	760.748,66	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.946.877,05
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.989.591,65
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.014,36
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.013.299,76

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle
Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9AA5DB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPES COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.342.188,72	29.342.188,72	14.470.448,15	49,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.999.800,00	12.999.800,00	6.459.081,63	49,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.499.900,00	2.499.900,00	1.025.532,43	41,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.416.388,72	6.416.388,72	3.590.251,97	55,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	2.363.186,49	53,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	146.300,00	146.300,00	88.150,05	60,25
Dívida Ativa dos Impostos	2.329.800,00	2.329.800,00	712.777,28	30,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	550.000,00	550.000,00	231.468,30	42,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.320.151,91	66.320.151,91	30.641.241,92	46,20
Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	15.690.085,72	40,99
Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	5.984,55	14,08
Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	5.114.528,23	83,95
Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	9.638.221,64	45,35
Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	128.808,94	31,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.844,00	240.844,00	63.612,84	26,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	240.844,00	240.844,00	63.612,84	26,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	95.662.340,63	95.662.340,63	45.111.690,07	47,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.112.502,00	5.112.502,00	2.372.032,77	46,40
Provenientes da União	4.767.502,00	4.767.502,00	1.949.162,11	40,88
Provenientes dos Estados	345.000,00	345.000,00	422.870,66	122,57
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.112.502,00	5.112.502,00	2.372.032,77	46,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	25.163.050,11	25.185.050,11	10.660.925,57	42,33	9.607.672,28	38,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	25.163.050,11	25.185.050,11	10.660.925,57	42,33	9.607.672,28	38,15
Pessoal e Encargos Sociais	11.694.745,11	11.694.745,11	5.831.507,14	49,86	5.831.507,14	49,86

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.468.305,00	13.490.305,00	4.829.418,43	35,80	3.776.165,14	27,99
DESPESAS DE CAPITAL	400.470,00	651.470,00	132.557,25	20,35	28.770,60	4,42
Investimentos	400.470,00	651.470,00	132.557,25	20,35	28.770,60	4,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.563.520,11	25.836.520,11	10.793.482,82	41,78	9.636.442,88	37,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.760,00	45.760,00	14.791,12	0,14	14.791,12	0,15
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.140.222,00	5.413.222,00	2.041.727,75	18,92	1.789.595,07	18,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.140.222,00	5.413.222,00	2.041.727,75	18,92	1.789.595,07	18,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	115.000,00	115.000,00	2.500,00	0,02	2.500,00	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.605,57	0,04	4.605,57	0,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.185.982,00	5.458.982,00	2.063.624,44	19,12	1.811.491,76	18,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.377.538,11	20.377.538,11	8.729.858,38	22,66	7.824.951,12	18,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.058.197,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	4.605,57	-4.605,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	16.915.746,11	17.188.746,11	8.963.717,97	83,05	7.862.427,05	81,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.672.220,00	6.672.220,00	1.380.135,27	12,79	1.334.019,11	13,84
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.216.063,00	1.216.063,00	269.982,63	2,50	261.667,37	2,72
Vigilância Epidemiológica	759.491,00	759.491,00	179.646,95	1,66	178.329,35	1,85
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.563.520,11	25.836.520,11	10.793.482,82	100,00	9.636.442,88	100,00

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6897585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.231.091,82	174.231.091,82	23.284.577,58	13,36	78.526.622,13	45,07	95.704.469,69
RECEITAS CORRENTES	169.201.091,82	169.201.091,82	22.918.390,19	13,55	77.961.549,42	46,08	91.239.542,40
RECEITATRIBUTÁRIA	31.499.123,28	31.499.123,28	4.473.906,72	14,20	15.896.455,34	50,47	15.602.667,94
IMPOSTOS	26.316.088,72	26.316.088,72	3.413.029,05	12,97	13.438.052,52	51,06	12.878.036,20
TAXAS	5.183.034,56	5.183.034,56	1.060.877,67	20,47	2.458.402,82	47,43	2.724.631,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.637.185,09	13.637.185,09	2.336.671,30	17,13	6.119.120,64	44,87	7.518.064,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.965.035,00	9.965.035,00	1.757.869,63	17,64	4.440.593,81	44,56	5.524.441,19
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚLIIAA	3.672.150,09	3.672.150,09	578.801,67	15,76	1.678.526,83	45,71	1.993.623,26
RECEITA PATRIMONIAL	14.213.282,84	14.213.282,84	1.140.909,70	8,03	5.672.826,52	39,91	8.540.456,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	839.660,84	839.660,84	12.140,52	1,45	30.888,16	3,68	808.772,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	13.373.622,00	13.373.622,00	1.085.782,92	8,12	5.479.298,82	40,97	7.894.323,18
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	42.986,26	0,00	162.639,54	0,00	-162.639,54
RECEITADE SERVIÇOS	14.845.225,97	14.845.225,97	1.686.897,04	11,36	5.450.039,67	36,71	9.395.186,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.251.421,27	88.251.421,27	12.531.340,28	14,20	42.296.218,40	47,93	45.955.202,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	88.003.122,33	88.003.122,33	12.423.412,04	14,12	42.031.302,80	47,76	45.971.819,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	248.298,94	248.298,94	107.928,24	43,47	264.915,60	106,69	-16.616,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.754.853,37	6.754.853,37	748.665,15	11,08	2.526.888,85	37,41	4.227.964,52
MULTAS E JUROS DE MORA	1.435.790,00	1.435.790,00	251.364,32	17,51	616.689,30	42,95	819.100,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.750.937,39	1.750.937,39	174.344,76	9,96	728.648,53	41,61	1.022.288,86
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	2.872.125,98	2.872.125,98	242.788,67	8,45	810.373,65	28,22	2.061.752,33
RECEITAS DIVERSAS	696.000,00	696.000,00	80.167,40	11,52	371.177,37	53,33	324.822,63
RECEITAS DE CAPITAL	5.030.000,00	5.030.000,00	366.187,39	7,28	565.072,71	11,23	4.464.927,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	366.187,39	1.830,94	565.072,71	2.825,36	-545.072,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	20.000,00	20.000,00	366.187,39	1.830,94	475.444,47	2.377,22	-455.444,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	89.628,24	0,00	-89.628,24
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.552.587,00	11.552.587,00	2.387.353,87	20,67	5.941.465,39	51,43	5.611.121,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	185.783.678,82	185.783.678,82	25.671.931,45	13,82	84.468.087,52	45,47	101.315.591,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	185.783.678,82	185.783.678,82	25.671.931,45	13,82	84.468.087,52	45,47	101.315.591,30
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	185.783.678,82	185.783.678,82	25.671.931,45	13,82	84.468.087,52	45,47	101.315.591,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.974.767,21	—	—	408.016,3	—	—
Superávit Financeiro	—	4.974.767,21	—	—	408.016,3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.321.255,82	175.773.002,33	23.264.587,58	67.518.270,83	108.254.731,50	23.819.328,04	64.130.107,40	111.642.894,93	62.989.185,21
DESPESAS CORRENTES	149.447.122,02	154.989.373,37	22.382.938,75	65.717.494,73	89.271.878,64	23.179.214,74	62.739.634,79	92.249.738,58	61.687.966,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.344.528,43	85.488.900,27	14.927.671,32	42.494.670,46	42.994.229,81	14.983.390,30	42.231.199,37	43.257.700,90	42.088.346,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	165.990,00	165.990,00	1.108,28	19.490,79	146.499,21	1.108,28	19.490,79	146.499,21	18.959,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.936.603,59	69.334.483,10	7.454.159,15	23.203.333,48	46.131.149,62	8.194.716,16	20.488.944,63	48.845.538,47	19.580.661,71
DESPESAS DE CAPITAL	13.930.073,80	14.839.568,96	881.648,83	1.800.776,10	13.038.792,86	640.113,30	1.390.472,61	13.449.096,35	1.301.218,34
INVESTIMENTOS	12.453.281,80	13.362.776,96	434.990,67	751.243,83	12.611.533,13	193.455,14	340.940,34	13.021.836,62	332.913,44
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.321.255,82	175.773.002,33	23.264.587,58	67.518.270,83	108.254.731,50	23.819.328,04	64.130.107,40	111.642.894,93	62.989.185,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.720,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.305.072,00	1.305.072,00	446.658,16	1.049.532,27	255.539,73	446.658,16	1.049.532,27	255.539,73	968.304,90
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	5.944.060,00	5.944.060,00	0,00	0,00	5.944.060,00	0,00	0,00	5.944.060,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.944.060,00	5.944.060,00	0,00	0,00	5.944.060,00	0,00	0,00	5.944.060,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.462.423,00	16.012.423,00	2.449.262,82	7.197.957,01	8.814.465,99	2.429.966,47	7.124.962,25	8.887.460,75	5.941.428,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	185.783.678,82	191.785.425,33	25.713.850,40	74.716.227,84	117.069.197,49	26.249.294,51	71.255.069,65	120.530.355,68	68.930.613,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	185.783.678,82	191.785.425,33	25.713.850,40	74.716.227,84	117.069.197,49	26.249.294,51	71.255.069,65	120.530.355,68	68.930.613,40
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	9.751.859,68	—	—	13.213.017,87	—	15.537.474,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	185.783.678,82	191.785.425,33	25.713.850,40	84.468.087,52	—	26.249.294,51	84.468.087,52	—	84.468.087,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	11.552.587,00	11.552.587,00	2.387.353,87	20,67	5.941.465,39	51,43	5.611.121,61
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.552.587,00	11.552.587,00	2.387.353,87	20,67	5.941.465,39	51,43	5.611.121,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.552.587,00	11.552.587,00	2.387.353,87	20,67	5.941.465,39	51,43	5.611.121,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	11.552.587,00	11.552.587,00	2.387.353,87	20,67	5.941.465,39	51,43	5.611.121,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.552.587,00	11.552.587,00	2.387.353,87	20,67	5.941.465,39	51,43	5.611.121,61

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	16.462.423,00	16.012.423,00	2.449.262,82	7.197.957,01	8.814.465,99	2.429.966,47	7.124.962,25	8.887.460,75	5.941.428,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.094.423,00	9.244.423,00	1.587.238,12	4.576.882,91	4.667.540,09	1.562.901,17	4.523.766,35	4.720.656,65	3.714.234,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.368.000,00	6.768.000,00	862.024,70	2.621.074,10	4.146.925,90	867.065,30	2.601.195,90	4.166.804,10	2.227.194,16
FONTE:									
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 947.132,76									

UNIAO DA VITORIA, 26/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0578066A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.433.680,70	1.346.966,64	1.116.397,94	1.248.383,09	1.858.504,60	2.703.948,52	1.911.418,32	1.722.397,58	1.489.441,74	1.402.087,05	1.618.353,45	1.434.733,54	19.286.313,17	18.981.315,88
Receita Tributária	53.174,98	88.132,89	73.925,81	70.176,43	74.616,27	96.739,53	54.058,93	70.388,13	78.037,94	68.528,90	89.212,50	111.820,75	928.813,06	1.331.200,00
IPTU	8.810,82	11.061,69	5.153,16	3.893,32	4.296,11	7.073,44	7.124,75	4.738,45	4.239,97	4.683,41	4.016,82	3.447,96	68.539,90	242.500,00
ISS	14.766,66	15.665,85	16.449,06	18.197,58	12.675,44	15.396,32	17.386,53	15.863,07	15.812,20	15.948,16	14.771,49	17.420,54	190.352,90	208.400,00
ITBI	17.434,80	23.252,38	20.159,66	16.069,98	26.697,90	800,00	6.648,92	26.968,08	31.471,10	25.445,57	38.471,06	66.521,66	299.941,11	401.600,00
IRRF	6.876,16	32.032,98	27.538,88	28.694,38	28.343,66	68.577,24	18.993,49	17.691,73	22.242,55	18.635,98	27.665,61	20.381,77	317.674,43	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.286,54	6.119,99	4.625,05	3.321,17	2.603,16	4.892,53	3.905,24	5.126,80	4.272,12	3.815,78	4.287,52	4.048,82	52.304,72	178.700,00
Receita de Contribuições	22.354,31	22.494,81	12.656,14	25.211,83	25.844,03	40.553,13	28.406,08	28.242,50	24.078,42	32.314,34	28.383,35	28.705,60	319.244,54	330.300,00
Receita Patrimonial	25.259,81	25.215,00	23.006,46	19.282,26	14.902,47	23.559,37	22.516,55	19.953,68	24.745,65	17.713,68	21.387,99	17.180,67	254.723,59	162.920,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.690,86	19.228,49	14.509,05	6.468,41	2.421,34	811,31	788,29	3.770,86	9.447,46	6.929,52	6.175,92	5.149,19	92.390,70	206.500,00
Transferências Correntes	1.314.450,46	1.190.139,78	990.258,64	1.125.565,35	1.739.041,68	2.540.606,37	1.803.976,67	1.600.042,41	1.353.132,27	1.276.600,61	1.473.193,69	1.271.877,33	17.678.885,26	16.935.295,88
Cota-Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,05	8.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	202.487,58	284.290,55	225.644,12	205.461,28	289.183,98	258.856,20	516.132,53	210.801,66	321.711,02	255.636,99	339.216,68	262.621,91	3.372.044,50	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.510,65	11.583,08	6.180,04	6.148,19	9.953,56	14.544,86	184.047,49	61.878,46	82.298,87	28.510,56	14.453,87	11.608,67	447.718,30	400.000,00
Cota-Parte do ITR	207,82	85,66	6.344,69	41.118,43	7.643,18	9.842,70	456,27	114,36	1.102,98	1.131,58	937,51	135,82	69.121,00	60.000,00
Transferências LC 87/1996	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	2.092,82	2.092,82	2.092,82	2.092,82	2.092,82	2.092,82	23.670,12	24.000,00
Transferências LC 61/1989	2.969,09	3.000,24	3.285,46	3.472,54	3.629,07	3.861,00	4.258,74	3.746,33	3.679,93	4.443,54	4.169,29	4.191,96	44.707,19	42.000,00
Transferências do FUNDEB	140.689,74	191.824,81	151.920,75	151.865,09	219.735,06	217.654,58	317.857,59	238.613,28	243.907,98	180.219,79	223.762,09	179.997,18	2.458.047,94	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	483.047,50	118.748,05	124.387,79	144.335,71	164.694,09	773.768,01	84.757,56	192.627,13	140.593,64	132.577,41	126.307,10	108.647,17	2.594.491,16	2.259.295,88
Outras Receitas Correntes	1.750,28	1.755,67	2.041,84	1.678,81	1.678,81	1.678,81	1.671,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.256,02	15.100,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	138.142,51	175.913,21	142.789,89	165.872,77	270.922,34	309.836,63	280.272,05	233.760,17	193.725,87	192.760,48	224.624,79	196.646,48	2.525.267,19	2.455.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.142,51	175.913,21	142.789,89	165.872,77	270.922,34	309.836,63	280.272,05	233.760,17	193.725,87	192.760,48	224.624,79	196.646,48	2.525.267,19	2.455.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.295.538,19	1.171.053,43	973.608,05	1.082.510,32	1.587.582,26	2.394.111,89	1.631.146,27	1.488.637,41	1.295.715,87	1.209.326,57	1.393.728,66	1.238.087,06	16.761.045,98	16.526.115,88

Comentários
1 - O presente demonstrativo será republicado no momento em que for realizada a consolidação com os dados da administração indireta do município.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B504E898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL BARBOSA FERRAZ-PR(PODER EXECUTIVO)CNPJ:76950062000126 EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado		
(Poder Executivo)		
CNPJ: 76950062000126		
Exercício: 2017		
Período de referência: 1º semestre		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.743.990,98	
Pessoal Ativo	13.474.868,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	990.780,95	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	278.342,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	655.453,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	545.497,07	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	109.956,59	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.088.537,32	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	29.833.987,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.833.987,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.088.537,32	47,22
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.110.353,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.304.835,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.499.317,83	48,60
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2017	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.737.318,94	3.101.023,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.737.318,94	3.101.023,34	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.737.318,94	3.101.023,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.046.662,17	1.470.366,57	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.572.316,77	1.572.316,77	0,00
Com Instituição Não Financeira	118.340,00	58.340,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.122.481,61	3.913.232,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.091.757,98	3.935.898,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.320.324,88	4.439.457,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	228.566,90	503.558,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	30.723,63	-22.665,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.614.837,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.978.001,52	29.833.987,29	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,90	10,39	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	34.773.601,82	35.800.784,75	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	31.296.241,64	32.220.706,27	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	73.008,35	87.030,49	0,00
RP Não-Processados	412.670,86	269.869,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Excedeu o Limite % Excedente (c) = (b - a)	Primeiro Período Seguinte Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Segundo Período Seguinte Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Terceiro Período Seguinte Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 30/06/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

| Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite | | | | | | | | | | | |

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores 30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas -	-	-	-
Garantias Concedidas -	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.978.001,52	29.833.987,29	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.375.160,33	6.563.477,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.737.644,30	5.907.129,48	
Contragarantias Recebidas -	-	-	
Contragarantias Recebidas -	-	-	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores 30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites

	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.833.987,29	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.773.437,97	16,00

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.296.094,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.088.379,11	7,00
RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-576.295,60	3.042.683,34
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-576.295,60	1.470.366,57
FGTS	0,00	1.572.316,77
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Notas Explicativas		Valores
		30/06/2017
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Receita Corrente Líquida		Valor Até o Semestre
		Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		-
Receita Corrente Líquida		29.833.987,29
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.088.537,32	47,22
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	16.110.353,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.304.835,48	51,30
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.800.784,75	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.563.477,20	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.773.437,97	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.088.379,11	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A receita corrente líquida apurada até o 3º Bimestre/2017, é de R$ 29.833.987,29, com gastos de pessal chegando ao índice de 47,22%, estando município de Barbosa Ferraz, dentro dos limites previstos na Lei de responsabilidade Fiscal.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C655E7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.542.767,24	1.508.567,28	1.235.022,67	1.367.349,63	1.934.982,04	2.980.916,84		
	2.139.795,99	1.636.688,31	1.585.467,21	1.664.874,02	1.743.279,98	1.553.765,34	20.893.476,55	22.832.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	96.540,22	79.303,54	67.334,86	66.752,05	50.461,68	141.486,83		
	25.126,13	51.379,90	126.889,30	260.729,96	138.235,17	146.004,62	1.250.244,26	1.138.900,00
IPTU	1.552,90	1.501,44	4.480,40	87,76	387,30	143,08		
	158,59	-	22.000,64	117.570,27	11.548,82	17.435,75	176.866,95	194.000,00
ISS	20.529,54	15.981,91	12.276,04	10.437,85	11.200,63	17.383,23		
	11.415,51	11.986,86	13.099,80	14.977,22	19.270,68	32.416,76	190.976,03	132.600,00
ITBI	29.327,10	21.952,74	8.589,27	25.285,37	5.270,19	17.327,61		
	11.160,00	7.181,78	9.404,53	10.520,86	56.353,01	33.696,92	236.069,38	250.000,00

IRRF	33.763,88	29.534,45	34.251,07	29.096,97	32.336,06	105.316,93		
	154,05	31.929,37	34.399,57	35.054,15	35.012,30	38.891,34	439.740,14	308.700,00
Outras Receitas Tributárias	11.366,80	10.333,00	7.738,08	1.844,10	1.267,50	1.315,98		
	2.237,98	281,89	47.984,76	82.607,46	16.050,36	23.563,85	206.591,76	253.600,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.772,91	21.268,39	20.226,09	19.592,63	20.435,97	20.606,81		
	19.361,94	19.767,53	26.463,00	70.317,83	22.223,72	28.753,70	311.790,52	239.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.333,83	17.248,11	13.556,40	11.163,10	9.080,84	9.877,04		
	19.601,90	16.578,26	18.137,57	16.798,58	19.945,67	17.057,90	186.379,20	135.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-		--	-	-		
	-	-		--	-	-	-	39.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-		-	-	-		
	-	-		--	-	-	-	286.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.384.791,31	1.358.276,77	1.130.106,29	1.263.815,89	1.851.409,53	2.785.172,83		
	2.073.973,60	1.545.074,38	1.411.634,55	1.311.847,04	1.549.866,99	1.332.307,48	18.998.276,66	20.606.200,00
Cota-Parte do FPM	713.771,45	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.634.831,91		
	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	9.290.775,71	8.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	412.285,33	578.885,33	459.434,40	418.340,08	588.808,05	527.057,58		
	868.463,15	343.737,56	537.729,35	427.288,78	566.989,49	438.963,83	6.167.982,93	6.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.542.767,24	1.508.567,28	1.235.022,67	1.367.349,63	1.934.982,04	2.980.916,84		
Cota-Parte do IPVA	11.428,04	7.352,62	8.716,09	1.912,19	2.307,87	2.398,29		
	310.038,98	47.158,50	76.087,17	13.543,11	12.790,42	9.703,79	503.437,07	500.000,00
Cota-Parte do ITR	25,97	131,83	11.893,25	43.827,12	301,55	231,57		
	400,55	64,35	59,80	12,61	12,72	883,48	57.844,80	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.771,26	3.771,26	3.771,26	3.771,26	3.771,26	3.771,26		
	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	43.616,04	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.045,39	6.108,80	6.689,49	7.070,46	7.389,18	7.861,37		
	7.118,34	7.827,33	6.150,92	7.427,24	6.968,83	7.006,71	83.664,06	98.000,00
Transferências do FUNDEB	63.986,42	87.092,92	69.094,39	69.069,08	99.936,71	98.990,49		
	149.480,97	112.353,65	114.846,72	84.858,47	105.360,80	84.753,63	1.139.824,25	1.060.000,00
Outras Transferências Correntes	173.477,45	96.178,82	99.863,82	148.513,79	106.544,37	510.030,36		
	40.599,86	140.266,54	115.517,48	103.230,83	91.992,32	84.916,16	1.711.131,80	3.438.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.328,97	32.470,47	3.799,03	6.025,96	3.594,02	23.773,33		
	1.732,42	3.888,24	2.342,79	5.180,61	13.008,43	29.641,64	146.785,91	387.170,00
DEDUÇÕES (II)	180.048,34	235.000,97	192.229,59	209.246,56	328.985,63	365.694,33		
	376.778,52	258.489,80	236.254,04	224.751,50	270.502,74	232.527,50	3.110.509,52	3.145.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.048,34	235.000,97	192.229,59	209.246,56	328.985,63	365.694,33		
	376.778,52	258.489,80	236.254,04	224.751,50	270.502,74	232.527,50	3.110.509,52	3.145.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.362.718,90	1.273.566,31	1.042.793,08	1.158.103,07	1.605.996,41	2.615.222,51		
	1.763.017,47	1.378.198,51	1.349.213,17	1.440.122,52	1.472.777,24	1.321.237,84	17.782.967,03	19.687.300,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 18m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.542.767,24	1.508.567,28	1.235.022,67	1.367.349,63	1.934.982,04	2.980.916,84		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2EDA42EE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 3º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	419.381,09	419.076,09	-	245.610,93	245.610,93
PODER EXECUTIVO	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	419.381,09	419.076,09	-	245.610,93	245.610,93
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	21.556,55	19.056,55	2.500,00	-	480.169,83	184.517,19	419.381,09	419.076,09	-	245.610,93	245.610,93
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 14h e 46m.												

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:AD3E5EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RGF - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.381.216,17	1.180.959,05	969.219,35	1.123.627,12	1.614.274,76	2.446.294,04	1.475.781,43	1.492.942,65	1.294.466,75	1.195.314,29	1.311.859,41	1.199.313,90	16.685.268,92	16.791.324,50
Receita tributária	63.840,08	83.148,82	22.765,93	21.000,64	20.018,53	56.553,79	9.310,44	36.356,13	107.292,08	63.698,72	44.376,63	38.449,71	566.811,50	389.159,00
IPTU	644,25	2.458,72	974,84	599,15	377,10	675,71	333,65	1.377,50	44.900,77	25.891,18	3.781,97	3.759,84	85.774,68	77.961,00
ISS	3.890,30	24.903,68	5.121,36	6.204,09	4.879,82	8.030,18	3.368,46	11.609,61	7.986,77	3.579,52	3.821,19	13.481,52	96.876,50	76.050,00
ITBI	37.520,00	50.787,34	3.053,36	1.660,00	9.974,00	5.922,67	1.552,80	2.200,00	0,00	2.483,20	1.320,00	10.032,00	126.505,37	31.020,00
IRRF	20.965,21	2.308,53	12.931,38	12.156,16	3.942,22	40.022,97	0,00	17.391,15	28.096,38	17.188,02	17.126,85	3.944,42	176.073,29	127.100,00

Outras receitas tributárias	820,32	2.690,55	684,99	381,24	845,39	1.902,26	4.055,53	3.777,87	26.308,16	14.556,80	18.326,62	7.231,93	81.581,66	77.028,00
Receita de contribuições	31.312,45	31.809,68	30.777,91	30.940,01	64.428,16	60.387,04	5,08	32.485,24	76.002,47	50.566,24	35.946,58	57.381,46	502.042,32	577.557,00
Receita patrimonial	116.364,64	111.660,04	121.965,46	67.999,01	55.448,81	134.479,62	125.912,21	142.900,19	121.082,93	72.648,38	57.829,58	71.624,47	1.199.915,34	1.051.573,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	246,84	1.381,60	550,00	1.240,80	748,00	462,00	1.438,36	721,26	484,00	629,20	633,56	484,00	9.019,62	12.884,00
Transferências correntes	1.169.452,16	952.958,91	793.160,05	1.002.446,66	1.473.631,26	2.194.349,01	1.337.903,54	1.280.479,83	989.366,89	1.007.703,45	1.171.485,30	1.031.255,73	14.404.192,79	14.737.889,50
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.427,78	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.286,01	9.184.968,00
Cota parte do ICMS	145.214,06	203.902,86	161.820,78	147.346,65	207.388,43	185.638,84	328.331,32	130.295,42	203.828,94	161.965,91	214.920,16	166.391,40	2.257.044,77	2.133.162,50
Cota parte do IPVA	4.931,24	2.372,09	4.639,06	2.647,99	4.926,17	3.997,41	91.240,88	35.576,01	39.438,35	9.479,17	8.373,10	7.714,12	215.335,59	122.105,00
Cota parte do ITR	248,68	94,51	7.584,41	86.159,81	18.402,67	17.719,94	13.872,61	7.170,35	1.529,03	805,59	2.794,75	0,00	156.382,35	179.896,00
Transferências da LC 87/1996	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.328,30	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	1.325,96	15.925,56	22.992,00
Transferências da LC 61/1989	2.129,29	2.151,64	2.356,15	2.490,33	2.602,60	2.768,91	2.698,25	2.966,96	2.331,52	2.815,31	2.641,55	2.655,92	30.608,43	30.044,00
Transferências do FUNDEF	75.335,00	102.560,14	81.348,88	81.319,06	117.661,36	116.547,28	158.305,73	118.501,56	121.131,07	89.501,84	111.126,07	89.391,27	1.262.729,26	1.419.225,00
Outras transferências correntes	473.579,71	61.794,18	63.438,88	109.842,61	78.971,19	605.920,55	47.755,12	94.475,20	62.036,99	69.821,75	68.049,38	61.195,26	1.796.880,82	1.645.497,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,58	1.211,80	0,00	238,38	68,30	1.587,76	118,53	3.287,35	22.262,00
DEDUÇÕES (II)	257.594,28	286.357,91	269.912,59	253.317,45	328.611,70	478.345,54	338.669,57	374.889,07	330.755,11	260.260,67	274.773,88	269.075,80	3.722.563,57	2.334.634,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	133.486,84	128.637,08	140.238,20	91.060,52	73.212,02	183.969,36	112.301,10	161.388,54	169.515,40	90.584,78	76.311,97	92.942,01	1.453.647,82	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	124.107,44	157.720,83	129.674,39	162.256,93	255.399,68	294.376,18	226.368,47	213.500,53	161.239,71	169.675,89	198.461,91	176.133,79	2.268.915,75	2.334.634,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.123.621,89	894.601,14	699.306,76	870.309,67	1.285.663,06	1.967.948,50	1.137.111,86	1.118.053,58	963.711,64	935.053,62	1.037.085,53	930.238,10	12.962.705,35	14.456.690,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE620FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.604.582,61	3.893.810,70	3.268.020,73	3.232.708,66	4.645.646,95	6.072.605,96	5.621.107,90	4.170.255,83	4.297.801,85	3.913.177,72	4.445.338,47	3.953.199,69	51.118.257,07	54.360.721,43
Receita tributária	466.617,38	512.935,12	473.553,19	387.906,67	445.013,08	636.127,17	399.209,57	488.894,99	592.758,32	631.488,59	653.619,11	727.968,44	6.416.091,63	6.409.400,00
IPTU	20.550,77	14.185,10	8.361,74	5.360,39	16.915,07	64.274,36	8.368,48	4.997,51	15.603,19	166.537,79	135.167,20	31.089,99	491.411,59	506.200,00
ISS	373.689,73	414.058,33	382.703,97	315.392,45	349.338,98	481.385,87	299.293,24	415.105,52	467.259,02	296.109,87	443.129,36	520.846,57	4.758.312,91	4.441.500,00
ITBI	28.378,89	35.934,30	41.633,42	25.054,05	36.631,89	24.388,55	34.730,03	27.143,92	44.014,60	47.412,80	41.763,72	84.000,96	471.087,13	700.000,00
IRRF	36.691,27	42.625,38	38.125,35	38.614,57	38.086,45	58.538,77	54.293,45	36.267,39	34.515,45	80.456,79	5.333,78	81.360,20	544.908,85	552.400,00
Outras receitas tributárias	7.306,72	6.132,01	2.728,71	3.485,21	4.040,69	7.539,62	2.524,37	5.380,65	31.366,06	40.971,34	28.225,05	10.670,72	150.371,15	209.300,00
Receita de contribuições	58.829,96	324,59	119.331,73	193,08	127.576,47	32.060,02	172,66	36.710,14	66.778,52	179.715,97	84.455,72	73.347,81	779.496,67	813.100,00
Receita patrimonial	72.224,15	38.582,86	(11.315,85)	26.553,20	22.164,97	(6.186,04)	30.451,96	37.540,82	44.396,30	35.682,01	44.277,42	85.692,14	420.063,94	412.842,73

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.329,12	137.301,90	9.904,89	5.779,59	(106.814,80)	25.383,69	5.296,95	428,50	2.696,97	6.446,39	10.839,85	5.296,99	112.890,04	203.500,00
Transferências correntes	2.994.582,00	3.197.202,25	2.672.502,81	2.812.153,06	4.149.707,23	5.392.806,53	5.185.913,17	3.603.811,79	3.586.171,74	3.058.865,55	3.652.076,61	3.060.894,31	43.366.687,05	46.515.178,70
Cota parte do FPM	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.646,01	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.448.743,05	13.847.000,00
Cota parte do ICMS	1.063.064,30	1.492.567,06	1.184.636,61	1.078.676,26	1.518.222,34	1.359.000,79	2.306.356,53	913.877,08	1.429.632,86	1.136.010,31	1.507.425,26	1.167.050,14	16.156.519,54	17.545.000,00
Cota parte do IPVA	67.223,36	51.879,44	55.349,88	32.592,41	39.646,29	53.927,04	880.514,28	250.429,41	375.028,74	129.272,41	83.610,23	68.367,14	2.087.840,63	3.435.000,00
Cota parte do ITR	99,44	149,76	2.817,15	15.680,76	703,20	1.219,38	757,74	6,10	95,56	1.134,30	318,29	91,80	23.073,48	4.900,00
Transferências da LC 87/1996	9.724,06	9.724,06	9.724,06	9.724,06	9.724,06	9.724,06	9.300,15	9.300,15	9.300,15	9.300,15	9.300,15	9.300,15	114.145,26	119.800,00
Transferências da LC 61/1989	15.587,80	15.751,33	17.248,65	18.230,94	19.052,75	20.270,29	18.925,14	20.810,12	16.353,08	19.746,39	18.527,63	18.628,36	219.132,48	218.500,00
Transferências do FUNDEF	302.175,04	411.480,63	326.297,24	326.177,64	471.949,61	467.481,04	689.889,47	518.098,75	529.595,09	391.309,57	485.852,48	390.826,15	5.311.132,71	5.535.000,00
Outras transferências correntes	758.898,19	251.058,00	292.023,23	378.884,48	353.158,08	1.380.537,92	122.880,40	407.676,23	296.591,22	252.112,55	276.618,70	235.660,90	5.006.099,90	5.809.978,70
Outras receitas correntes	2.000,00	7.463,98	4.043,96	123,06	8.000,00	(7.585,41)	63,59	2.869,59	5.000,00	979,21	69,76	0,00	23.027,74	6.700,00
DEDUÇÕES (II)	386.702,31	506.932,67	410.836,43	421.418,14	664.919,88	708.903,89	874.628,64	535.607,34	551.997,06	483.088,66	577.921,04	486.881,44	6.609.837,50	7.033.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	386.702,31	506.932,67	410.836,43	421.418,14	664.919,88	708.903,89	874.628,64	535.607,34	551.997,06	483.088,66	577.921,04	486.881,44	6.609.837,50	7.033.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.217.880,30	3.386.878,03	2.857.184,30	2.811.290,52	3.980.727,07	5.363.702,07	4.746.479,26	3.634.648,49	3.745.804,79	3.430.089,06	3.867.417,43	3.466.318,25	44.508.419,57	47.327.121,43

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0D1C2EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.680.000,00	34.905.888,94	5.454.293,46	14.313.500,09	100,00	20.592.388,85	4.818.955,14	13.008.136,12	100,00	21.897.752,82
LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.134.139,18	4.319.639,37	726.228,28	1.969.436,15	13,76	2.350.203,22	752.778,98	1.803.849,97	13,87	2.515.789,40
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	391.700,00	395.700,00	40.160,00	128.971,08	0,90	266.728,92	40.160,00	128.971,08	0,99	266.728,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.500,00	230.500,00	35.006,67	116.057,43	0,81	114.442,57	40.481,43	115.858,39	0,89	114.641,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.655.439,18	2.751.620,18	520.601,28	1.392.262,56	9,73	1.359.357,62	542.290,50	1.231.723,62	9,47	1.519.896,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.100,00	360.100,00	41.192,20	167.440,13	1,17	192.659,87	41.928,92	167.391,93	1,29	192.708,07
CONTROLE INTERNO	92.400,00	97.680,00	12.669,28	38.007,84	0,27	59.672,16	12.669,28	38.007,84	0,29	59.672,16
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	121.500,00	121.500,00	9.737,94	27.640,55	0,19	93.859,45	10.787,94	25.240,55	0,19	96.259,45
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	252.500,00	332.539,19	61.422,93	89.730,58	0,63	242.808,61	59.022,93	87.330,58	0,67	245.208,61

COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	5.437,98	9.325,98	0,07	20.674,02	5.437,98	9.325,98	0,07	20.674,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.438.096,94	1.488.096,94	138.433,33	411.618,93	2,88	1.076.478,01	159.838,42	377.916,51	2,91	1.110.180,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	493.000,00	534.000,00	91.973,90	249.020,55	1,74	284.979,45	88.760,02	242.518,02	1,86	291.481,98
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	83.300,00	85.300,00	3.571,70	10.150,60	0,07	75.149,40	3.571,70	10.150,60	0,08	75.149,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	232.000,00	7.859,90	9.546,05	0,07	222.453,95	7.859,90	9.546,05	0,07	222.453,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	628.696,94	628.696,94	35.027,83	142.901,73	1,00	485.795,21	59.646,80	115.701,84	0,89	512.995,10
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SAÚDE	8.997.636,00	9.420.844,71	1.727.559,76	4.668.747,62	32,62	4.752.097,09	1.621.286,43	4.357.579,34	33,50	5.063.265,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,82	7.500,82	504,60	1.236,44	0,01	6.264,38	504,60	1.236,44	0,01	6.264,38
ATENÇÃO BÁSICA	1.206.260,00	1.627.248,71	354.722,48	799.965,81	5,59	827.282,90	251.946,44	650.777,01	5,00	976.471,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.030.500,00	7.030.500,00	1.289.385,96	3.623.761,49	25,32	3.406.738,51	1.292.727,07	3.485.168,86	26,79	3.545.331,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.400,00	371.400,00	52.933,23	144.158,22	1,01	227.241,78	46.094,83	123.648,17	0,95	247.751,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	163.252,82	165.472,82	7.606,79	26.052,13	0,18	139.420,69	7.606,79	25.702,13	0,20	139.770,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.722,36	218.722,36	22.406,70	73.573,53	0,51	145.148,83	22.406,70	71.046,73	0,55	147.675,63
TRABALHO	61.200,00	71.200,00	21.289,06	38.678,27	0,27	32.521,73	21.289,06	38.018,17	0,29	33.181,83
FOMENTO AO TRABALHO	61.200,00	71.200,00	21.289,06	38.678,27	0,27	32.521,73	21.289,06	38.018,17	0,29	33.181,83
EDUCAÇÃO	8.701.803,14	8.937.933,17	1.364.066,54	3.717.748,58	25,97	5.220.184,59	1.307.385,46	3.625.083,01	27,87	5.312.850,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.900,00	21.900,00	1.636,75	8.619,66	0,06	13.280,34	2.533,76	6.905,33	0,05	14.994,67
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.413,76	29.413,76	0,00	0,00	0,00	29.413,76	0,00	0,00	0,00	29.413,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	192.350,00	207.350,00	28.016,02	141.659,94	0,99	65.690,06	5.141,50	116.165,37	0,89	91.184,63
ENSINO FUNDAMENTAL	6.701.370,93	6.809.350,96	1.013.953,87	2.746.579,82	19,19	4.062.771,14	1.004.921,35	2.737.254,40	21,04	4.072.096,56
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.540.343,45	1.648.493,45	319.181,07	804.451,12	5,62	844.042,33	290.590,97	748.351,20	5,75	900.142,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.525,00	30.525,00	0,00	4.525,95	0,03	25.999,05	2.919,05	4.494,62	0,03	26.030,38
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.900,00	90.900,00	1.278,83	11.912,09	0,08	78.987,91	1.278,83	11.912,09	0,09	78.987,91
CULTURA	22.740,00	24.740,00	1.024,09	6.128,88	0,04	18.611,12	1.024,09	6.128,88	0,05	18.611,12
DIFUSÃO CULTURAL	22.740,00	24.740,00	1.024,09	6.128,88	0,04	18.611,12	1.024,09	6.128,88	0,05	18.611,12
DIREITOS DA CIDADANIA	197.500,00	197.500,00	30.305,16	76.747,55	0,54	120.752,45	21.564,83	66.591,50	0,51	130.908,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.500,00	197.500,00	30.305,16	76.747,55	0,54	120.752,45	21.564,83	66.591,50	0,51	130.908,50
URBANISMO	2.202.010,00	2.504.534,39	317.717,44	893.330,28	6,24	1.611.204,11	314.829,27	841.546,07	6,47	1.662.988,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.004.030,00	1.004.030,00	215.785,40	588.494,29	4,11	415.535,71	215.785,40	588.494,29	4,52	415.535,71
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.500,00	83.500,00	7.775,55	15.894,16	0,11	67.605,84	3.690,87	8.713,62	0,07	74.786,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.480,00	865.004,39	6.086,32	25.841,66	0,18	839.162,73	7.838,00	25.550,66	0,20	839.453,73
SERVIÇOS URBANOS	552.000,00	552.000,00	88.070,17	263.100,17	1,84	288.899,83	87.515,00	218.787,50	1,68	333.212,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.069.000,00	1.069.000,00	604.576,14	935.920,98	6,54	133.079,02	166.030,58	414.946,68	3,19	654.053,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.059.000,00	1.059.000,00	603.403,04	933.118,00	6,52	125.882,00	164.857,48	412.143,70	3,17	646.856,30
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.173,10	2.802,98	0,02	7.197,02	1.173,10	2.802,98	0,02	7.197,02
AGRICULTURA	1.778.999,74	2.295.475,36	226.518,03	779.869,67	5,45	1.515.605,69	194.321,12	725.506,12	5,58	1.569.969,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.397,90	1.480.397,90	81.711,42	286.476,95	2,00	1.193.920,95	81.711,42	286.476,95	2,20	1.193.920,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.601,84	65.601,84	489,02	1.857,15	0,01	63.744,69	489,02	1.844,65	0,01	63.757,19
EXTENSÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	57.919,20	57.919,20	0,40	14.080,80	19.395,88	19.395,88	0,15	52.604,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	161.000,00	677.475,62	86.398,39	433.616,37	3,03	243.859,25	92.724,80	417.788,64	3,21	259.686,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.500,00	621.550,00	7.456,03	45.712,93	0,32	575.837,07	7.456,03	45.712,93	0,35	575.837,07
TURISMO	99.500,00	621.550,00	7.456,03	45.712,93	0,32	575.837,07	7.456,03	45.712,93	0,35	575.837,07
ENERGIA	613.000,00	613.000,00	145.171,90	289.840,59	2,02	323.159,41	104.996,90	249.665,59	1,92	363.334,41
ENERGIA ELÉTRICA	613.000,00	613.000,00	145.171,90	289.840,59	2,02	323.159,41	104.996,90	249.665,59	1,92	363.334,41
DESPORTO E LAZER	80.000,00	80.000,00	1.587,46	7.021,02	0,05	72.978,98	1.587,46	7.021,02	0,05	72.978,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
LAZER	48.000,00	48.000,00	1.587,46	7.021,02	0,05	40.978,98	1.587,46	7.021,02	0,05	40.978,98
ENCARGOS ESPECIAIS	1.219.375,00	1.197.375,00	142.360,24	472.698,64	3,30	724.676,36	144.566,51	448.570,33	3,45	748.804,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	459.000,00	459.000,00	50.668,47	173.675,01	1,21	285.324,99	50.668,47	173.675,01	1,34	285.324,99
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.375,00	738.375,00	91.691,77	299.023,63	2,09	439.351,37	93.898,04	274.895,32	2,11	463.479,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.680.000,00	34.905.888,94	5.454.293,46	14.313.500,09	100,00	20.592.388,85	4.818.955,14	13.008.136,12	100,00	21.897.752,82
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b-614, emitido em 27/07/2017 as 12:46.										

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:627AD13F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão Atualizada 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.664.735,99	2.840.896,73	2.336.003,96	2.392.652,01	3.433.587,80	5.262.202,02	3.835.815,59	3.319.452,77	3.214.288,09	2.771.064,23	3.774.188,83	2.732.465,05	38.577.353,07	38.412.273,30
Receita tributária	210.277,81	218.944,01	155.126,33	166.707,38	168.548,42	487.628,76	107.573,43	237.810,03	199.638,31	332.456,32	713.133,37	287.360,72	3.285.204,89	3.153.681,00
IPTU	38.813,24	27.607,16	22.697,34	21.922,33	25.286,42	25.942,06	25.629,18	24.073,09	16.748,81	78.684,72	229.903,15	48.954,57	586.262,07	851.881,87
ISS	49.777,03	43.708,18	39.085,64	47.329,12	46.186,43	170.399,51	32.920,49	32.733,24	45.946,50	39.753,73	114.031,53	78.369,76	740.241,16	341.725,02
ITBI	47.217,83	76.413,89	22.557,04	20.345,59	23.400,88	106.275,55	31.895,01	46.335,60	58.420,37	37.397,38	32.897,80	33.903,74	537.060,68	300.100,00
IRRF	53.928,73	52.472,87	55.012,96	63.044,23	61.747,90	166.356,30	0,00	55.373,36	57.595,88	66.214,63	70.882,90	71.734,05	774.363,81	770.600,00
Outras receitas tributárias	20.540,98	18.741,91	15.773,35	14.066,11	11.926,79	18.655,34	17.128,75	79.294,74	20.926,75	110.405,86	265.417,99	54.398,60	647.277,17	889.374,11
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	48.415,68	48.856,05	42.900,70	38.461,65	39.175,57	45.822,50	51.072,34	53.258,08	68.183,20	53.705,68	69.623,32	66.623,05	626.097,82	304.714,11
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	900,00	2.940,00	1.020,00	540,00	120,00	0,00	0,00	320,00	440,00	640,00	720,00	500,00	8.140,00	10.000,00
Transferências correntes	2.404.173,42	2.447.747,88	2.046.767,14	2.185.783,72	3.225.091,05	4.635.392,34	3.665.198,88	3.028.064,66	2.946.026,58	2.374.291,23	2.990.712,14	2.377.981,28	34.327.230,32	34.571.648,19
Cota parte do FPM	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,04	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	14.448.475,08	13.600.000,00
Cota parte do ICMS	493.269,62	692.624,93	549.680,07	500.513,69	704.466,29	630.586,32	1.140.001,83	452.750,49	708.264,81	562.799,12	746.804,50	578.176,79	7.759.938,46	8.267.072,56
Cota parte do IPVA	32.193,66	42.300,25	39.135,70	42.828,98	38.696,45	59.153,30	516.985,81	209.576,36	271.182,06	75.483,08	59.412,18	45.772,00	1.432.719,83	1.547.237,94
Cota parte do ITR	0,00	35,32	8.321,87	54.101,78	2.986,83	3.328,17	2.440,25	35,23	41,21	1.497,70	462,59	70,06	73.321,01	63.488,00
Transferências da LC 87/1996	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.512,04	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	54.717,00	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.305,91	7.382,56	8.084,35	8.544,74	8.929,91	9.500,56	9.470,54	10.413,81	8.183,44	9.881,52	9.271,61	9.322,02	106.290,97	130.000,00
Transferências do FUNDEF	288.864,66	393.417,80	311.924,30	311.809,96	451.160,88	446.889,18	627.645,90	470.460,65	480.899,92	355.329,51	441.179,32	354.890,51	4.934.472,59	5.040.750,00
Outras transferências correntes	800.217,72	342.883,01	340.702,82	311.286,02	277.087,75	1.381.044,73	206.757,63	396.606,71	543.272,64	244.712,97	458.550,61	214.172,77	5.517.295,38	5.868.099,69
Outras receitas correntes	969,08	122.408,79	90.189,79	1.159,26	652,76	93.358,42	11.970,94	0,00	0,00	9.971,00	0,00	0,00	330.680,04	372.230,00
DEDUÇÕES (II)	263.018,17	342.289,35	278.827,97	312.537,51	499.368,46	561.491,65	566.159,06	432.199,40	384.370,74	354.849,73	418.196,41	361.783,59	4.775.092,04	4.732.559,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução da receita para formação do FUNDEF	263.018,17	342.289,35	278.827,97	312.537,51	499.368,46	561.491,65	566.159,06	432.199,40	384.370,74	354.849,73	418.196,41	361.783,59	4.775.092,04	4.732.559,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.401.717,82	2.498.607,38	2.057.175,99	2.080.114,50	2.934.219,34	4.700.710,37	3.269.656,53	2.887.253,37	2.829.917,35	2.416.214,50	3.355.992,42	2.370.681,46	33.802.261,03	33.679.713,38
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550, Versão 5.5.1.7 b - 614, emitido em 27/07/2017.														

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4AF4BE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3º Bimestre/2017 – MAIO E JUNHO

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.661.535,91	33.888.561,16	29.652.116,85	28.794.777,78	35.505.688,72	51.320.388,86	49.713.129,22	44.149.005,00	40.539.550,25	41.374.748,53	35.667.031,11	31.785.688,68	455.052.222,07
Receita Tributária	6.351.709,97	6.860.396,80	5.144.793,73	5.102.153,21	5.031.217,59	6.479.906,12	4.958.607,48	4.870.545,03	6.038.042,89	16.734.631,83	7.562.744,55	7.351.224,02	82.485.973,22
IPTU	1.985.344,12	1.928.425,96	682.172,72	598.646,41	538.259,27	685.063,12	587.552,14	496.352,27	750.262,20	10.997.322,30	2.805.891,18	2.594.664,62	24.649.956,31
ISS	1.388.384,30	1.678.781,31	1.588.690,83	1.485.749,37	1.650.839,59	1.659.427,31	1.523.695,74	1.390.142,07	1.461.674,92	1.549.477,82	1.559.836,13	1.554.976,59	18.491.675,98
ITBI	489.064,41	580.406,30	419.611,61	548.752,12	522.933,15	591.215,00	498.500,23	388.821,75	679.107,97	607.588,01	552.118,40	515.671,40	6.393.790,35
IRRF	1.080.222,05	1.235.317,14	1.171.227,69	1.162.429,48	1.037.668,40	2.201.356,48	923.441,38	1.104.686,20	978.437,10	976.497,50	945.881,43	950.126,49	13.767.291,34
Outras Receitas Tributárias	1.408.695,09	1.437.466,09	1.283.090,88	1.306.575,83	1.281.517,18	1.342.844,21	1.425.417,99	1.490.542,74	2.168.560,70	2.603.746,20	1.699.017,41	1.735.784,92	19.183.259,24
Receita de Contribuições	1.723.932,61	1.691.747,42	1.725.466,15	1.728.362,76	1.702.755,43	2.771.281,61	1.843.003,47	1.698.301,95	2.086.609,48	1.882.393,11	1.774.217,29	1.834.794,45	22.462.865,73
Receita Patrimonial	5.322.765,42	3.852.849,54	4.685.666,26	3.314.877,23	1.866.007,50	8.021.327,02	5.609.606,78	9.785.274,90	4.085.283,87	1.723.212,61	1.299.051,03	1.804.318,14	51.370.240,30
Receita Agropecuária	0,00	21.011,65	1.038,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,31
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	18.894,39	238.165,66	214.920,49	19.770,11	200.138,79	358.682,11	18.478,51	374.914,94	193.828,10	25.478,76	386.733,97	200.918,79	2.250.924,62
Transferências Correntes	18.764.899,88	20.921.617,47	17.414.153,44	18.368.599,79	26.480.314,40	33.277.870,64	37.097.031,29	27.122.009,16	27.858.954,31	20.753.328,72	23.970.324,63	20.455.777,56	292.484.881,29
Cota Parte do FPM	3.979.298,52	4.934.881,75	4.013.044,78	4.871.415,00	8.887.828,14	10.929.262,49	5.927.309,41	7.598.651,13	4.761.020,55	5.736.220,28	6.506.751,85	5.997.375,54	74.143.059,44
Cota Parte do ICMS	3.715.107,25	5.216.132,80	4.139.967,91	3.769.666,61	5.305.755,11	4.749.321,10	8.111.132,64	3.214.733,07	5.029.000,19	3.996.128,15	5.302.649,46	4.105.316,52	56.654.910,81
Cota Parte do IPVA	736.687,68	755.788,63	597.646,92	647.596,24	698.553,52	1.014.332,11	8.753.066,03	3.833.464,31	5.030.298,90	1.528.381,26	1.079.185,54	923.350,66	25.598.351,80
Cota Parte do ITR	54.177,68	219,53	14.004,43	77.099,45	4.867,37	4.643,21	1.172,15	1.124,80	1.278,53	1.529,15	3.234,50	1.464,16	164.814,96
Transferências LC 87/1996	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	400.187,16
Transferências LC 61/1989 IPI	55.164,48	55.743,19	61.042,13	64.518,36	67.426,74	71.735,58	67.415,42	74.130,06	58.253,16	70.340,87	65.999,40	66.358,20	778.127,59
Transferências do FUNDEB	5.568.723,49	7.581.405,81	6.013.266,37	6.011.062,33	8.697.464,70	8.615.114,68	12.239.289,72	9.178.243,92	9.381.904,10	6.932.143,20	8.606.993,26	6.923.579,65	95.749.191,23
Outras Transferências Correntes	4.621.757,94	2.343.462,92	2.541.198,06	2.893.258,96	2.784.435,98	7.859.478,63	1.964.930,90	3.188.946,85	3.564.483,86	2.455.870,79	2.372.795,60	2.405.617,81	38.996.238,30
Outras Receitas Correntes	479.333,64	302.772,62	466.078,12	261.014,68	225.255,01	411.321,36	186.401,69	297.959,02	276.831,60	255.703,50	673.959,64	138.655,72	3.975.286,60
DEDUÇÕES (II)	7.721.800,98	6.535.385,50	7.036.942,05	5.896.783,18	5.540.803,57	13.282.838,04	10.829.542,24	13.455.552,02	8.075.573,13	4.275.695,47	4.484.436,13	4.543.292,67	91.678.644,98
Contrib. Plano	5.667.644,76	4.166.465,63	5.095.434,11	3.834.357,35	2.371.599,76	9.620.268,32	6.081.594,02	10.324.019,66	4.912.491,14	1.822.063,87	1.706.549,54	2.317.976,72	57.920.464,88

Previdência do Servidor													
Servidor	5.667.644,76	4.166.465,63	5.095.434,11	3.834.357,35	2.371.599,76	9.620.268,32	6.081.594,02	10.324.019,66	4.912.491,14	1.822.063,87	1.706.549,54	2.317.976,72	57.920.464,88
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	339.272,61	169.570,21	169.570,21	169.570,21	169.521,15	338.647,28	169.386,14	180.568,75	180.568,75	180.568,75	179.779,48	0,00	2.247.023,54
Patrimonial Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded.Receita para Formação do FUNDEB	1.714.883,61	2.199.349,66	1.771.937,73	1.892.855,62	2.999.682,66	3.323.922,44	4.578.562,08	2.950.963,61	2.982.513,24	2.273.062,85	2.598.107,11	2.225.315,95	31.511.156,56
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	24.939.734,93	27.353.175,66	22.615.174,80	22.897.994,60	29.964.885,15	38.037.550,82	38.883.586,98	30.693.452,98	32.463.977,12	37.099.053,06	31.182.594,98	27.242.396,01	363.373.577,09

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:83075F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre/2017 – MAIO E JUNHO

LRF, art. 53, incV-Anexo IX — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2016				Exerc. Anter.	2016					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	653.599,69	16.915.584,12	1.770,33	16.680.060,91	887.352,57	7.486.572,81	21.079.353,56	642.675,60	12.274.630,58	11.689.851,91	16.233.398,86	17.120.751,43
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.867,90	72.366,81	0,00	39.627,72	34.606,99	13,23	0,00	0,00	0,00	0,00	13,23	34.620,22
TOTAL	655.467,59	16.987.950,93	1.770,33	16.719.688,63	921.959,56	7.486.586,04	21.079.353,56	642.675,60	12.274.630,58	11.689.851,91	16.233.412,09	17.155.371,65

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EEA59FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 3º BIM - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Bimestre/2017 – MAIO E JUNHO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	346.664.714,55	363.373.577,09	372.457.916,52	381.769.364,43	391.313.598,54	401.096.438,50	411.123.849,47	421.401.945,70	431.936.994,35	442.735.419,20	453.803.804,69
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:578DBA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.016 A 6/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.817.846,87	3.103.780,60	2.543.795,66	2.885.640,89	3.939.985,75	4.684.232,82	4.919.111,38	3.445.198,58	3.461.262,52	2.988.652,53	3.898.098,92	3.288.851,60	41.976.458,12	48.395.262,00
Receita Tributária	207.958,73	230.035,87	209.209,66	171.050,04	168.306,31	340.084,19	233.032,80	157.120,37	190.642,13	219.498,79	468.676,62	504.523,82	3.100.139,33	3.727.787,00
IPTU	33.345,73	19.815,59	9.649,60	5.249,26	8.412,31	78.435,63	21.018,15	10.171,68	12.334,54	65.663,85	249.893,99	227.466,00	741.456,33	989.100,00
ISS	82.379,91	87.444,77	104.288,95	57.993,67	52.680,02	60.466,82	83.884,92	53.522,12	71.369,96	53.900,26	58.814,08	68.388,27	835.133,75	1.114.040,00
ITBI	5.318,96	35.534,89	15.677,88	33.929,60	26.942,40	21.151,12	44.630,90	14.484,51	30.074,03	8.000,00	26.508,93	31.313,99	293.567,21	393.200,00
IRRF	67.908,06	72.263,28	69.817,46	67.971,06	69.574,94	146.327,46	71.210,63	70.412,23	71.222,89	71.054,75	67.938,90	63.529,87	909.231,53	792.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.006,07	14.977,34	9.775,77	5.906,45	10.696,64	33.703,16	12.288,20	8.529,83	5.640,71	20.879,93	65.520,72	113.825,69	320.750,51	439.447,00
Receita de Contribuições	2.801,51	116.939,02	56.507,51	563,23	163.086,66	59.994,02	466,07	56.793,02	55.023,14	69.842,85	137.957,30	76.718,92	796.693,25	839.140,00
Receita Patrimonial	22.563,19	23.244,57	15.243,33	14.985,93	14.935,94	18.954,29	29.158,08	21.961,54	29.162,23	21.714,79	24.574,10	21.408,63	257.906,62	250.716,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.219,11	26.481,16	19.851,88	0,00	46.293,29	13.267,66	13.219,11	6.633,79	39.607,80	0,00	39.709,34	6.628,75	224.911,89	296.000,00
Transferências Correntes	2.569.898,09	2.707.349,26	2.240.000,91	2.697.227,88	3.545.779,92	4.248.272,91	4.640.581,77	3.201.735,97	3.146.035,14	2.677.043,99	3.225.997,32	2.677.781,77	37.577.704,93	43.272.339,00
Cota-Parte do FPM	622.247,84	771.673,58	627.524,79	761.749,21	1.389.800,72	1.680.302,44	925.831,57	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	11.558.780,06	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	925.664,92	1.299.496,11	1.031.524,21	939.259,05	1.321.994,50	1.183.352,08	2.217.974,42	881.958,39	1.379.700,52	1.096.333,25	1.454.775,90	1.126.288,94	14.858.322,29	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.966,58	27.629,40	25.883,10	48.756,13	41.493,76	45.975,42	558.885,25	189.739,96	264.062,09	71.221,79	62.608,88	54.910,44	1.424.132,80	1.512.500,00
Cota-Parte do ITR	7.599,26	4.127,40	9.539,61	343.337,93	67.709,45	43.122,60	33.329,00	4.349,81	2.732,89	4.299,53	7.926,74	5.844,62	533.918,84	658.500,00
Transferências LC 87/1996	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.467,24	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	8.975,33	104.655,42	110.700,00
Transferências LC 61/1989	13.573,10	13.715,50	15.019,30	15.874,60	16.590,21	17.650,38	18.264,15	20.083,28	15.781,91	19.056,72	17.880,53	17.977,73	201.467,41	208.750,00
Transferências do FUNDEB	272.968,66	371.631,58	294.759,32	294.651,29	426.333,82	422.297,18	635.315,80	477.454,30	488.048,74	360.611,62	447.737,68	360.166,14	4.851.976,13	5.060.000,00
Outras Transferências Correntes	686.410,49	210.608,45	227.283,34	285.132,43	273.390,22	847.105,57	242.006,25	432.283,75	243.073,63	220.561,84	209.753,17	166.842,84	4.044.451,98	5.221.889,00
Outras Receitas Correntes	1.406,24	-269,28	2.982,37	1.813,81	1.583,63	3.659,75	2.653,55	953,89	792,08	552,11	1.184,24	1.789,71	19.102,10	9.280,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	5.736.254,83	6.598.090,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.103,76	425.021,78	343.591,63	423.488,81	569.211,10	595.773,96	752.651,88	458.399,55	482.982,49	419.174,08	513.701,27	430.154,52	5.736.254,83	6.598.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.495.743,11	2.678.758,82	2.200.204,03	2.462.152,08	3.370.774,65	4.088.458,86	4.166.459,50	2.986.799,03	2.978.280,03	2.569.478,45	3.384.397,65	2.858.697,08	36.240.203,29	41.797.172,00

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F1A97D6A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017
		No Bimestre / Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Garantias Concedidas		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/jul/2017 as 08h e 42m.											

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7965592F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.381.861,94	1.453.991,53	1.257.344,98	1.429.813,54	1.833.230,44	2.638.732,46	1.779.809,99	1.665.508,79	1.470.227,92	1.418.675,11	1.640.582,05	1.228.395,92	19.198.174,67	22.293.310,00
Receita tributária	45.441,09	55.266,47	63.140,93	47.797,52	76.186,02	45.375,38	57.436,40	59.026,36	104.715,24	172.571,69	127.920,54	78.610,12	933.487,76	785.770,00
IPTU	6.900,15	3.420,44	3.989,13	2.913,64	5.461,69	6.776,68	9.292,75	4.594,91	34.449,09	105.884,64	23.470,45	23.760,00	230.913,57	217.530,00
ISS	12.126,92	19.276,36	17.816,22	12.697,52	20.465,04	8.755,66	14.036,87	14.019,58	11.405,27	9.752,06	11.430,71	14.347,93	166.130,14	43.600,00

ITBI	3.700,00	10.265,00	16.030,00	7.875,00	4.900,00	6.041,49	4.875,00	4.100,00	8.980,00	8.750,20	62.270,00	9.496,00	147.282,69	174.570,00
IRRF	21.135,94	20.149,80	23.478,00	23.422,18	43.856,08	21.917,61	26.629,27	32.846,00	28.130,98	26.240,28	26.001,83	25.773,07	319.581,04	280.800,00
Outras receitas tributárias	1.578,08	2.154,87	1.827,58	889,18	1.503,21	1.883,94	2.602,51	3.465,87	21.749,90	21.944,51	4.747,55	5.233,12	69.580,32	69.270,00
Receita de contribuições	10.116,00	32.951,92	55.136,77	32.984,70	34.682,78	34.546,26	16.331,09	38.128,33	37.553,44	47.653,13	39.361,70	38.784,08	418.230,20	467.220,00
Receita patrimonial	13.538,71	13.347,09	10.950,40	9.026,07	9.446,59	8.434,67	12.977,74	10.697,10	11.497,96	8.049,16	9.121,86	8.093,90	125.181,25	121.560,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	7.806,98	11.072,54	7.311,28	2.132,56	23.130,72	5.453,24	7.451,23	5.206,82	16.440,11	670,00	17.750,14	2.095,85	106.521,47	138.640,00
Transferências correntes	1.199.504,91	1.231.984,10	995.137,52	1.236.287,01	1.688.335,69	2.508.443,78	1.684.163,46	1.552.450,18	1.297.122,63	1.188.281,86	1.444.978,54	1.099.362,70	17.126.052,38	19.036.480,00
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.227,76	694.373,68	890.168,37	557.745,03	671.987,91	762.254,33	702.581,80	8.669.085,99	9.350.000,00
Cota parte do ICMS	234.685,58	329.576,52	261.524,27	238.132,11	335.167,75	300.017,48	518.218,44	205.474,33	321.435,85	255.418,32	338.926,53	262.397,29	3.600.974,47	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	8.268,55	8.968,38	7.562,85	12.174,72	17.004,51	12.594,28	176.165,80	64.754,92	74.487,38	16.922,46	10.702,52	11.211,90	420.818,27	539.500,00
Cota parte do ITR	89,11	226,67	1.440,90	95.927,99	2.914,67	19.849,40	4.813,57	19,15	1.529,48	110,93	0,00	0,00	126.921,87	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	25.426,50	31.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.484,79	3.521,34	3.856,08	4.075,67	4.259,38	4.531,59	4.308,97	4.740,91	3.723,34	4.495,95	4.218,45	4.241,39	49.457,86	54.000,00
Transferências do FUNDEF	79.721,48	108.489,91	86.085,55	86.054,02	124.512,35	123.333,24	202.758,94	152.851,75	156.243,46	115.445,84	143.338,31	0,00	1.378.834,85	1.540.000,00
Outras transferências correntes	404.422,80	200.299,37	161.877,56	226.463,87	159.979,77	785.743,31	81.433,03	232.349,72	179.867,06	121.809,42	183.447,37	116.839,29	2.854.532,57	2.871.980,00
Outras receitas correntes	105.454,25	109.369,41	125.668,08	101.585,68	1.448,64	36.479,13	1.450,07	0,00	2.898,54	1.449,27	1.449,27	1.449,27	488.701,61	1.743.640,00
DEDUÇÕES (II)	143.138,50	184.669,29	149.437,25	184.756,10	280.770,98	319.875,70	279.996,68	233.452,31	192.204,64	190.206,94	223.640,47	159.339,93	2.541.488,79	2.922.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	66,47	30,37	2,47	2,35	2,34	2,52	2,41	1,92	2,29	1,68	1,94	1,62	118,38	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	143.072,03	184.638,92	149.434,78	184.753,75	280.768,64	319.873,18	279.994,27	233.450,39	192.202,35	190.205,26	223.638,53	159.338,31	2.541.370,41	2.922.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.238.723,44	1.269.322,24	1.107.907,73	1.245.057,44	1.552.459,46	2.318.856,76	1.499.813,31	1.432.056,48	1.278.023,28	1.228.468,17	1.416.941,58	1.069.055,99	16.656.685,88	19.370.410,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A854E555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA - 3ºBIM2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.943.620,54	6.377.126,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:3789E310

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.193.751,00	1.206.468,65	949.846,40	1.060.684,39	1.646.376,44	2.369.547,67	1.450.994,06	1.366.630,58	1.174.625,56	1.138.642,06	1.319.235,53	1.160.019,20	16.036.821,54	16.434.584,13
Receita tributária	35.912,53	46.856,44	24.943,63	24.852,05	28.551,60	29.282,99	33.613,37	24.778,06	47.194,66	21.193,97	28.633,45	21.939,82	367.752,57	442.400,00
IPTU	5.572,37	26.433,86	5.587,22	5.286,58	4.418,36	2.394,48	5.608,89	1.100,50	3.712,11	1.427,43	662,80	883,39	63.087,99	136.000,00
ISS	9.750,67	8.175,47	8.731,63	10.218,20	8.548,09	10.002,43	8.821,86	11.885,53	16.222,98	7.726,52	10.366,05	6.999,87	117.449,30	130.000,00
ITBI	5.093,91	3.575,20	3.240,82	8.312,40	535,00	3.127,62	2.288,76	1.600,00	18.314,28	5.302,82	8.966,21	5.484,64	65.841,66	70.000,00
IRRF	15.468,58	8.081,41	7.068,46	1.014,62	15.043,40	13.670,71	13.305,36	7.878,29	8.806,38	6.605,04	7.739,14	7.889,75	112.571,14	100.000,00
Outras receitas tributárias	27,00	590,50	315,50	20,25	6,75	87,75	3.588,50	2.313,74	138,91	132,16	899,25	682,17	8.802,48	6.400,00
Receita de contribuições	3.892,02	0,00	0,00	7.145,55	0,00	7.122,59	0,00	8.445,21	3.552,75	5.092,17	4.243,21	4.600,88	44.094,38	30.000,00
Receita patrimonial	14.044,32	16.170,06	14.427,82	13.231,60	11.846,97	11.311,65	13.248,28	11.964,04	11.684,43	6.401,41	8.981,80	6.472,62	139.785,00	5.184,13
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.769,00	2.659,00	2.385,00	2.620,00	1.901,00	451,00	90,00	0,00	930,00	150,00	975,80	2.507,51	18.438,31	110.500,00
Transferências correntes	1.136.133,13	1.140.783,15	908.089,95	1.012.835,19	1.604.076,87	2.321.074,34	1.404.042,41	1.321.443,27	1.111.263,72	1.105.804,51	1.276.401,27	1.124.498,37	15.466.446,18	15.846.500,00
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.696.009,95	8.750.000,00
Cota parte do ICMS	215.017,85	301.898,74	239.607,34	218.175,56	307.079,16	274.874,64	470.894,66	186.653,77	291.993,72	232.023,12	307.882,34	238.362,81	3.284.463,71	3.570.000,00
Cota parte do IPVA	5.968,01	2.744,68	3.494,40	1.894,71	679,76	1.642,52	75.831,10	26.226,91	30.591,12	9.244,53	4.202,03	4.372,58	166.892,35	200.000,00
Cota parte do ITR	0,00	95,37	1.099,02	10.938,81	2.492,50	529,05	559,04	64,07	12,53	159,10	85,67	64,79	16.099,95	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.966,81	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	1.899,50	23.197,86	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.152,83	3.185,89	3.488,75	3.687,41	3.853,65	4.099,91	3.865,35	4.250,33	2.672,02	4.033,10	3.784,16	3.043,79	43.117,19	50.000,00
Transferências do FUNDEF	65.586,17	89.256,06	70.821,75	70.795,78	102.435,15	101.465,29	123.077,70	91.681,79	93.716,15	69.245,41	85.975,51	69.159,88	1.033.216,64	1.245.000,00
Outras transferências correntes	377.755,58	162.880,41	116.968,29	134.064,20	143.219,30	649.344,40	33.541,39	120.498,53	132.633,65	117.211,83	110.317,73	105.013,22	2.203.448,53	1.986.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	138.558,23	177.729,29	144.059,92	161.594,98	271.684,42	314.052,88	249.484,59	221.852,54	176.448,34	183.845,41	216.021,56	190.217,19	2.445.549,35	2.419.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	138.558,23	177.729,29	144.059,92	161.594,98	271.684,42	314.052,88	249.484,59	221.852,54	176.448,34	183.845,41	216.021,56	190.217,19	2.445.549,35	2.419.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.055.192,77	1.028.739,36	805.786,48	899.089,41	1.374.692,02	2.055.494,79	1.201.509,47	1.144.778,04	998.177,22	954.796,65	1.103.213,97	969.802,01	13.591.272,19	14.015.584,13

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EDEAA568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2017, 09h e 44m.											

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F9D07CB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.554.681,15	1.206.470,23	1.012.956,74	1.183.117,45	2.004.006,82	2.601.333,20	1.844.480,82	1.835.413,42	1.458.928,80	1.259.584,52	1.586.584,86	1.229.524,94	18.777.082,95	19.155.898,52
Receita tributária	16.661,67	30.772,05	14.029,33	12.051,19	156.967,93	58.540,94	16.359,15	41.473,28	109.498,75	28.891,31	27.315,04	30.071,84	542.632,48	714.768,78
IPTU	4.809,09	3.192,69	2.057,84	698,66	18.326,54	8.022,26	5.790,07	10.225,16	80.027,48	13.647,19	12.023,94	7.345,82	166.166,74	245.503,16
ISS	3.826,35	6.362,46	5.823,82	6.411,01	4.344,78	6.155,79	7.628,06	7.428,46	8.382,39	6.790,58	9.101,88	14.461,78	86.717,36	117.653,99
ITBI	6.403,29	18.668,24	4.203,14	3.073,93	1.615,00	14.724,04	498,00	5.884,84	1.900,54	3.295,63	415,00	3.946,66	64.628,31	131.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	127.515,86	26.012,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.527,93	140.000,00
Outras receitas tributárias	1.622,94	2.548,66	1.944,53	1.867,59	5.165,75	3.626,78	2.443,02	17.934,82	19.188,34	5.157,91	5.774,22	4.317,58	71.592,14	80.611,63
Receita de contribuições	1.087,80	3.381,59	5.340,44	5.799,31	7.995,59	7.978,65	7.438,95	10.042,57	15.639,29	13.137,82	8.631,99	8.948,96	95.422,96	74.822,67
Receita patrimonial	9.309,43	7.769,34	6.707,88	5.588,24	16.788,42	17.525,73	19.780,85	16.999,78	21.904,33	14.100,56	17.440,33	5.657,43	159.572,32	188.357,63
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	635,00	0,00	100,00	37,50	807,73	270,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	1.870,23	81.869,88
Transferências correntes	1.527.622,25	1.163.849,56	986.879,09	1.159.578,71	1.822.217,38	2.516.480,15	1.800.631,87	1.766.897,79	1.292.265,24	1.203.454,83	1.449.642,38	1.184.846,71	17.874.365,96	18.095.926,93
Cota parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	592.003,07	1.021.659,38	1.281.766,74	694.376,67	890.168,37	557.745,03	671.984,92	762.254,33	748.161,45	8.736.204,62	8.939.797,31
Cota parte do ICMS	228.878,16	321.382,39	255.052,73	232.239,43	326.873,86	292.593,42	495.275,18	196.230,20	306.974,71	243.927,27	323.678,51	250.592,23	3.473.698,09	3.999.740,61
Cota parte do IPVA	10.516,83	7.513,31	7.008,44	3.700,48	8.400,55	4.746,53	116.930,44	44.347,04	68.018,26	13.332,79	7.201,23	10.467,79	302.183,69	441.895,92
Cota parte do ITR	0,00	674,16	12.209,55	83.871,42	45.266,54	31.120,02	28.009,61	43,22	2.230,17	0,00	3.462,22	0,00	206.886,91	259.559,00
Transferências da LC 87/1996	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	2.093,60	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	1.996,95	24.543,30	31.290,43
Transferências da LC 61/1989	3.356,06	3.391,27	3.713,67	3.925,13	4.102,06	4.364,15	4.063,65	4.468,36	3.511,36	4.240,00	3.978,32	3.999,94	47.113,97	59.802,87
Transferências do FUNDEF	94.510,83	128.626,61	102.055,46	102.018,08	147.610,95	146.213,32	220.050,47	165.375,26	169.044,82	124.904,59	155.082,33	124.750,31	1.680.243,03	1.674.230,68
Outras transferências correntes	721.580,89	121.413,03	134.102,05	139.727,50	266.210,44	753.582,37	239.928,90	464.268,39	182.743,94	143.068,31	191.988,49	44.878,04	3.403.492,35	2.689.610,11
Outras receitas correntes	0,00	62,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.601,19	0,00	83.555,12	0,00	103.219,00	152,63
DEDUÇÕES (II)	142.306,07	182.761,94	150.144,27	183.523,13	281.739,85	323.320,39	268.129,84	227.450,79	188.095,25	187.096,94	220.514,26	193.927,70	2.549.010,43	2.746.417,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	142.306,07	182.761,94	150.144,27	183.523,13	281.739,85	323.320,39	268.129,84	227.450,79	188.095,25	187.096,94	220.514,26	193.927,70	2.549.010,43	2.746.417,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.412.375,08	1.023.708,29	862.812,47	999.594,32	1.722.266,97	2.278.012,81	1.576.350,98	1.607.962,63	1.270.833,55	1.072.487,58	1.366.070,60	1.035.597,24	16.228.072,52	16.409.481,34

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DE273761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
III DEM. RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.269.597,60	1.307.868,84	1.082.929,45	1.204.848,79	1.723.522,77	2.772.359,13	1.810.931,80	1.550.084,19	1.356.915,22	1.303.786,23	1.491.632,20	1.331.352,70	18.205.828,92
Receita Tributária	19.096,34	42.074,35	78.573,38	84.286,34	43.419,45	58.133,53	20.748,51	32.448,89	44.505,97	55.319,94	45.290,00	51.101,25	574.997,95
I.P.T.U.	1.907,63	7.413,12	34.954,62	63.178,36	5.360,55	9.751,48	39,93	687,44	1.312,36	8.930,04	1.069,22	8.406,04	143.010,79
I.S.S	14.346,54	13.831,17	12.040,69	15.564,14	10.584,54	21.550,58	13.232,50	17.271,10	25.973,02	21.378,29	20.394,03	18.664,32	204.830,92
I.T.B.I	820,00	6.168,00	5.520,22	4.292,00	2.250,00	3.570,00	440,00	3.240,00	1.394,00	4.373,00	2.908,76	4.820,00	39.795,98
I.R.R.F	1.132,29	13.774,46	26.057,85	1.177,90	25.052,31	23.231,11	7.005,72	10.792,70	14.801,45	12.311,88	13.742,25	13.883,03	162.962,95
Outras Receitas Tributárias	889,88	887,60	0,00	73,94	172,05	30,36	30,36	457,65	1.025,14	8.326,73	7.175,74	5.327,86	24.397,31
Receita de Contribuições	1.889,30	0,00	1.729,12	879,07	974,33	1.554,23	1.977,06	2.128,49	3.362,52	5.302,82	2.431,86	4.250,35	26.479,15
Receita Patrimonial	14.988,28	15.742,32	13.653,61	10.294,36	9.072,80	11.476,23	18.898,97	16.991,65	19.537,84	15.763,80	16.811,72	32.083,43	195.315,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	6.638,46	6.081,43	5.439,94	5.402,77	5.845,57	5.112,27	6.279,44	1.197,50	4.920,50	6.946,60	9.639,68	13.971,86	77.476,02
Transferências Correntes	1.225.385,51	1.242.628,45	983.533,40	1.103.817,60	1.663.347,18	2.694.339,96	1.763.027,82	1.495.983,03	1.283.216,74	1.216.039,77	1.416.018,36	1.229.945,81	17.317.283,63
Cota Parte do FPM	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.669.085,04
Cota Parte do ICMS	247.426,79	347.399,64	275.722,59	251.060,45	353.364,21	316.305,62	555.881,62	220.546,31	345.013,84	274.153,80	363.787,51	281.644,66	3.832.307,04
Cota Parte do IPVA	7.349,28	5.942,07	7.882,24	5.027,75	2.916,51	3.973,36	231.339,55	45.776,33	61.603,59	15.031,88	12.376,30	6.210,91	405.429,77
Cota-Parte do ITR	0,00	69,43	655,32	4.519,25	73,54	79,22	0,00	5,00	6,93	61,80	12,72	28,22	5.511,43
Transferências LC 87/1996	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.263,26	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	2.244,41	27.046,02
Transferências LC 61/1989	3.628,05	3.666,10	4.014,60	4.243,21	4.434,50	4.717,89	4.567,23	5.022,12	3.946,51	4.765,42	4.471,30	4.495,59	51.972,52
Transferências do FUNDEB	96.724,18	131.756,68	104.445,51	104.407,26	151.067,89	149.637,55	220.775,29	165.798,10	169.477,09	125.224,00	155.478,90	125.069,28	1.699.861,73
Outras Transferências Correntes	401.308,07	172.776,08	117.906,29	160.984,51	106.876,73	957.136,25	53.846,05	166.422,39	143.179,34	122.570,54	115.392,89	107.670,94	2.626.070,08
Outras Receitas Correntes	1.599,71	1.342,29	0,00	168,65	863,44	1.742,91	0,00	1.334,63	1.371,65	4.413,30	1.440,58	0,00	14.277,16
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	145.470,60	187.619,07	152.236,25	167.685,08	281.080,46	317.513,18	297.681,24	232.752,47	194.112,04	193.649,01	229.029,27	199.441,06	2.598.269,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.470,60	187.619,07	152.236,25	167.685,08	281.080,46	317.513,18	297.681,24	232.752,47	194.112,04	193.649,01	229.029,27	199.441,06	2.598.269,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.124.127,00	1.120.249,77	930.693,20	1.037.163,71	1.442.442,31	2.454.845,95	1.513.250,56	1.317.331,72	1.162.803,18	1.110.137,22	1.262.602,93	1.131.911,64	15.607.559,19

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4F6473AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.123.922,41	1.280.677,20	866.924,31	990.236,75	1.546.200,89	1.922.561,24	1.567.153,37	1.395.307,21	1.096.454,40	1.224.989,19	1.271.482,68	1.101.567,76	15.387.477,41	18.572.722,74
Receita tributária	52.133,81	44.386,24	36.569,41	57.922,08	45.951,07	(33.115,57)	40.624,08	28.381,77	33.810,96	30.860,16	30.473,67	25.910,89	393.908,57	1.027.650,58
IPTU	19.891,94	5.870,92	5.061,45	4.788,91	3.548,73	4.301,73	3.148,55	2.320,04	3.066,72	2.113,56	1.734,24	1.258,63	57.105,42	434.890,10
ISS	12.134,41	4.142,95	4.567,04	8.436,87	8.642,62	6.815,78	5.046,23	5.912,42	11.179,96	5.687,21	7.400,76	5.545,02	85.511,27	118.870,48
ITBI	4.705,25	600,00	13.025,88	4.853,11	8.777,93	19.717,13	10.584,98	5.365,27	3.625,00	6.371,00	6.811,85	1.855,36	86.292,76	90.750,00
IRRF	258,43	14.148,50	7.077,22	7.830,77	8.067,56	13.517,79	17.301,32	9.706,32	10.156,90	10.106,10	10.464,49	10.488,87	119.124,27	135.970,00
Outras receitas tributárias	15.143,78	19.623,87	6.837,82	32.012,42	16.914,23	(77.468,00)	4.543,00	5.077,72	5.782,38	6.582,29	4.062,33	6.763,01	45.874,85	247.170,00
Receita de contribuições	15.541,53	12.522,11	13.014,61	12.175,45	8.046,67	(20.374,88)	13.925,37	14.780,20	13.251,62	17.914,30	15.120,67	9.190,03	125.107,68	243.633,42

Receita patrimonial	19.333,45	19.514,36	16.072,34	13.125,24	14.274,57	16.222,04	27.648,17	17.818,09	21.432,39	14.693,29	16.348,99	13.871,11	210.354,04	240.674,05
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	1.000,41	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,41	1,00
Transferências correntes	1.036.156,77	1.203.735,16	799.371,68	900.254,69	1.477.168,19	1.958.820,48	1.484.266,76	1.333.560,15	1.027.173,75	1.160.399,00	1.208.775,76	1.051.042,30	14.640.724,69	17.059.260,69
Cota parte do FPM	466.685,88	743.867,07	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.116.654,86	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	8.690.624,97	10.296.117,31
Cota parte do ICMS	120.427,00	169.110,19	134.199,07	122.195,57	171.988,63	153.951,56	294.971,40	117.378,79	183.622,70	145.909,68	193.614,38	149.896,45	1.957.265,42	1.732.500,00
Cota parte do IPVA	3.397,29	3.225,10	5.751,31	3.566,90	3.487,72	4.910,55	89.129,51	38.180,61	42.053,91	12.941,82	9.362,97	2.475,83	218.483,52	190.800,00
Cota parte do ITR	70,02	0,00	1.843,06	15.105,92	896,42	259,06	259,85	6,93	28,38	137,20	49,20	0,00	18.656,04	15.120,00
Transferências da LC 87/1996	1.101,57	1.101,57	1.101,57	1.101,57	1.101,57	1.101,57	1.194,52	1.194,52	1.194,52	1.194,52	1.194,52	1.194,52	13.776,54	81.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.765,81	1.784,35	1.953,97	2.065,24	2.158,35	2.296,27	2.430,72	2.672,85	2.100,37	2.536,22	2.379,69	2.392,62	26.536,46	45.900,00
Transferências do FUNDEF	115.658,55	157.386,15	124.891,37	124.845,62	180.640,34	178.929,99	250.310,35	182.029,85	186.068,99	140.473,47	170.700,37	135.964,52	1.947.899,57	2.519.842,69
Outras transferências correntes	327.050,65	127.260,73	58.987,74	60.061,96	74.544,62	500.716,62	151.596,74	101.928,23	54.359,85	185.218,17	69.220,30	56.536,56	1.767.482,17	2.177.980,69
Outras receitas correntes	756,85	519,33	895,86	1.259,29	760,39	1.009,17	688,99	767,00	785,68	1.122,44	763,59	1.553,43	10.882,02	1.503,00
DEDUÇÕES (II)	118.689,39	183.817,74	123.098,40	143.069,28	244.396,54	288.857,19	216.471,69	209.920,17	157.348,69	166.941,28	193.770,84	171.708,12	2.218.089,33	2.446.863,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	118.689,39	183.817,74	123.098,40	143.069,28	244.396,54	288.857,19	216.471,69	209.920,17	157.348,69	166.941,28	193.770,84	171.708,12	2.218.089,33	2.446.863,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.005.233,02	1.096.859,46	743.825,91	847.167,47	1.301.804,35	1.633.704,05	1.350.681,68	1.185.387,04	939.105,71	1.058.047,91	1.077.711,84	929.859,64	13.169.388,08	16.125.859,28

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:A56E4F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.515,24	316.735,72	261.715,80	18.698,51	54.836,65	263.314,26	1.077.101,33	687.190,01	687.190,01	24.576,42	628.649,16	683.485,81
EXECUTIVO	18.515,24	316.735,72	261.715,80	18.698,51	54.836,65	263.314,26	1.077.101,33	687.190,01	687.190,01	24.576,42	628.649,16	683.485,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.515,24	229.245,17	193.360,85	18.698,51	35.701,05	258.626,76	778.025,53	407.400,44	407.400,44	24.576,42	604.675,43	640.376,48
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69	6.140,69	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	1.719,66	1.294,66	425,00	300,00	0,00	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	300,00
PODER EXECUTIVO	8.785,01	3.500,00	3.500,00	8.785,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,73	2.766,73	2.766,73	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	88.448,69	88.251,25	58,27	139,17	9.895,76	191.901,28	171.923,28	171.923,28	19.875,85	9.997,91	10.137,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	32.513,75	32.513,75	0,00	0,00	0,00	9.197,34	4.620,00	4.620,00	0,00	4.577,34	4.577,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.930,23	665,00	665,00	5.930,23	0,00	248.731,00	406.016,43	221.949,74	221.949,74	4.605,57	428.192,12	428.192,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	0,00	97.118,07	61.856,19	0,00	35.261,88	0,00	161.905,56	0,00	0,00	0,00	161.905,56	197.167,44
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	0,00	19.135,60	0,00	0,00	19.135,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.135,60
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	19.135,60	0,00	0,00	19.135,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.135,60
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE	UVA 0,00	62.704,95	62.704,95	0,00	0,00	4.687,50	299.075,80	279.789,57	279.789,57	0,00	23.973,73	23.973,73

FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	62.704,95	62.704,95	0,00	0,00	0,00	299.075,80	279.789,57	279.789,57	0,00	19.286,23	19.286,23
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAAO SERVIDOR	0,00	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	18.515,24	316.735,72	261.715,80	18.698,51	54.836,65	263.314,26	1.077.101,33	687.190,01	687.190,01	24.576,42	628.649,16	683.485,81
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 18/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EDB3BECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.498.648,22	13.069.021,67	11.224.538,86	11.703.212,51	14.209.398,12	17.246.180,12	14.987.411,97	14.169.033,62	14.422.234,71	15.824.979,91	13.234.209,61	11.451.927,24	164.040.796,56
Receita Tributária	2.507.958,79	2.221.612,01	1.970.866,35	2.204.585,90	2.423.910,51	2.029.447,85	1.396.076,39	1.578.801,86	2.511.022,11	6.752.150,76	2.541.111,61	2.301.923,03	30.439.467,17
I.P.T.U.	738.684,28	651.921,20	604.888,98	703.991,11	732.717,47	329.874,31	161.460,71	135.515,80	847.460,90	4.937.704,59	637.154,98	563.995,58	11.045.369,91
I.S.S	692.553,63	677.333,91	572.442,70	722.593,78	633.062,24	807.263,72	577.051,16	484.686,55	603.201,45	693.862,01	775.128,86	638.640,62	7.877.820,63
I.T.B.I	84.534,71	70.729,35	53.402,57	99.666,14	75.958,76	159.429,27	99.973,22	226.868,37	256.447,95	246.421,97	113.403,66	108.283,28	1.595.119,25
I.R.R.F	392.440,66	386.731,62	365.283,69	355.153,99	664.713,95	355.129,08	233.266,73	358.833,18	508.273,91	383.299,25	455.029,49	424.483,93	4.882.639,48
Outras Receitas Tributárias	599.745,51	434.895,93	374.848,41	323.180,88	317.458,09	377.751,47	324.324,57	372.897,96	295.637,90	490.862,94	560.394,62	566.519,62	5.038.517,90
Receita de Contribuições	1.041.743,39	1.047.920,05	731.756,96	1.329.494,39	1.551.437,08	1.531.134,46	499.698,51	897.969,01	1.266.082,29	1.118.699,53	1.167.293,38	1.169.377,92	13.352.606,97
Receita Patrimonial	1.351.993,04	1.099.343,59	1.206.942,50	855.440,13	504.612,75	1.254.853,91	1.221.272,66	1.543.615,87	1.192.041,95	582.696,60	574.177,19	570.739,79	11.957.729,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.190.711,48	1.516.146,44	846.908,16	1.560.739,42	796.755,59	1.254.297,44	890.450,30	1.068.836,52	955.010,74	848.877,49	870.130,22	816.776,32	12.615.640,12
Transferências Correntes	6.231.447,35	6.823.632,15	6.111.071,44	5.568.614,28	8.765.463,70	10.951.011,00	10.852.182,62	8.618.038,25	8.326.497,61	6.328.660,62	7.892.400,25	6.406.686,69	92.875.705,96
Cota Parte do FPM	1.711.181,59	2.122.102,35	1.725.693,18	2.094.810,32	3.821.951,96	4.620.831,72	2.546.036,82	3.263.962,28	2.045.065,08	2.463.955,75	2.794.932,52	2.576.133,27	31.786.656,84
Cota Parte do ICMS	1.128.019,16	1.583.763,09	1.257.019,74	1.144.585,04	1.610.988,08	1.442.037,84	2.622.689,56	1.041.816,46	1.629.776,13	1.295.047,52	1.718.459,17	1.330.432,80	17.804.634,59
Cota Parte do IPVA	138.832,68	124.389,01	98.563,13	109.024,89	112.231,84	127.566,65	2.442.729,33	892.073,29	1.174.773,73	250.057,06	202.759,03	152.135,79	5.825.136,43
Cota-Parte do ITR	381,04	99,31	6.729,24	49.891,59	4.453,90	3.319,81	2.641,01	2.393,84	480,34	149,23	144,69	175,44	70.859,44
Transferências LC 87/1996	10.318,22	10.318,22	10.318,22	10.318,22	10.318,22	10.318,22	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	125.522,16
Transferências LC 61/1989	16.540,23	16.713,75	18.302,55	19.344,85	20.216,88	21.508,84	21.574,60	23.723,43	18.642,44	22.510,80	21.121,42	21.236,25	241.436,04
Transferências do FUNDEB	601.048,98	771.477,00	1.054.593,53	143.824,81	1.155.879,31	1.264.861,40	1.456.148,34	1.046.682,96	916.075,01	808.464,38	949.603,67	818.142,99	10.986.802,38
Outras Transferências Correntes	2.625.125,45	2.194.769,42	1.939.851,85	1.996.814,56	2.029.423,51	3.460.566,52	1.749.760,82	2.336.783,85	2.531.082,74	1.477.873,74	2.194.777,61	1.497.828,01	26.034.658,08

Outras Receitas Correntes	174.794,17	360.367,43	356.993,45	184.338,39	167.218,49	225.435,46	127.731,49	461.772,11	171.580,01	193.894,91	189.096,96	186.423,49	2.799.646,36
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.827.127,38	1.755.517,55	1.775.317,77	1.506.694,60	2.077.987,44	2.814.685,93	2.318.355,99	2.789.122,16	2.009.032,32	1.422.648,99	1.468.268,35	1.408.248,35	23.173.006,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.220.148,69	983.617,39	1.151.992,66	820.253,45	961.532,24	1.568.723,15	788.678,26	1.526.284,95	1.003.866,14	614.184,61	518.664,68	590.105,36	11.748.051,58
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.924,24	423,16	0,00	846,32	423,16	846,32	423,16	215.923,05	29.298,31	0,00	0,00	0,00	254.107,72
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	601.054,45	771.477,00	623.325,11	685.594,83	1.116.032,04	1.245.116,46	1.529.254,57	1.046.914,16	975.867,87	808.464,38	949.603,67	818.142,99	11.170.847,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.671.520,84	11.313.504,12	9.449.221,09	10.196.517,91	12.131.410,68	14.431.494,19	12.669.055,98	11.379.911,46	12.413.202,39	14.402.330,92	11.765.941,26	10.043.678,89	140.867.789,73
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

UNIAO DA VITORIA, 26/07/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2A6955E8

